



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA

RASI 2025



ÍNDICE

METODOLOGIA	
NOTA PREAMBULAR	1
SÍNTESE E INFOGRAFIA	4
1 CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA	24
1.1 AMEAÇAS GLOBAIS À SEGURANÇA INTERNA	25
1.1.1 INFORMAÇÕES	25
1.1.2 PANORAMA GEOPOLÍTICO E SECURITÁRIO INTERNACIONAL	25
1.1.3 ANÁLISE DA SITUAÇÃO NACIONAL	28
1.2 CRIMINALIDADE PARTICIPADA	34
1.2.1 CRIMINALIDADE GERAL.....	34
1.2.2 CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE	39
1.3 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	42
1.3.1 RESULTADOS OPERACIONAIS.....	42
1.3.2 ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	44
1.3.2.1 HOMICÍDIO DOLOSO CONSUMADO	44
1.3.2.2 CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL.....	47
1.3.2.3 CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL	49
1.3.2.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	57
1.3.2.5 AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL, TRÁFICO DE PESSOAS E CRIMES CONEXOS	61
1.3.2.6 CRIMES DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES.....	67
1.3.2.7 TERRORISMO	72
1.3.2.8 CRIMINALIDADE INFORMÁTICA.....	73
1.3.2.9 MOEDA FALSA	76
1.3.2.10 CRIMINALIDADE ECONÓMICO - FINANCEIRA.....	78
1.3.2.11 CRIMINALIDADE ASSOCIADA AO FURTO	81
1.3.2.12 CRIMINALIDADE ASSOCIADA AO ROUBO	90
1.3.2.13 CRIMES CONTRA A IDENTIDADE CULTURAL E INTEGRIDADE PESSOAL	97
1.3.2.14 ILÍCITOS FISCAIS, TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS.....	99



1.3.2.15	CRIMES ALIMENTARES E ECONÓMICOS	103
2	AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS POLICIAIS	106
2.1	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	107
2.2	PREVENÇÃO	109
2.2.1	PREVENÇÃO DE TERRORISMO E FENÓMENOS RADICAIS	109
2.2.2	MECANISMO ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE.....	112
2.2.3	PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO.....	113
2.2.4	PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO.....	114
2.2.5	COORDENAÇÃO E CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS	117
2.2.6	PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE	127
2.2.7	EXERCÍCIOS E SIMULACROS	128
3	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	129
3.1	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	130
3.2	DADOS DO SERVIÇO 112	133
3.3	CIBERSEGURANÇA	135
3.4	PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS	142
3.4.1	SUPRESSÃO/COMBATE.....	142
3.4.2	ÁREA ARDIDA E RESULTADOS OPERACIONAIS	144
3.4.3	INVESTIGAÇÃO E OCORRÊNCIAS	145
3.5	SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO	149
3.6	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	152
3.6.1	ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2021-2030- Visão Zero 2030.....	152
3.6.2	SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA.....	152
3.6.3	SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA	154
3.6.4	CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA.....	157
3.7	SEGURANÇA ESCOLAR	158
3.7.1	ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR.....	158
3.7.2	PROGRAMA ESCOLA SEGURA.....	159



3.8	SISTEMA PRISIONAL E DE REINserÇÃO SOCIAL	161
3.9	SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO	169
3.9.1	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	169
3.9.2	AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL	173
3.10	SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO	174
3.10.1	SEGURANÇA COSTEIRA	174
3.10.2	SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO	176
3.11	FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO	178
4	O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA	184
5	RECURSOS HUMANOS	192
6	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	194
6.1	COOPERAÇÃO MULTILATERAL	195
6.2	COOPERAÇÃO BILATERAL	214
6.3	CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO	218
7	AValiaÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2025	221
8	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2026	267
9	ANEXOS	



METODOLOGIA

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) é um repositório visível e um instrumento de aferição do resultado do trabalho das diversas entidades que concorrem para a Segurança Interna em Portugal¹.

O RASI 2025, no que à análise da criminalidade participada respeita, tem por base o registo verificado no período de janeiro a dezembro, remetido pelos sete Órgãos de Polícia Criminal (OPC) que congregam a maior expressão de ocorrências registadas e comunicadas à Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), entidade dotada de competência legal delegada para a recolha, tratamento e difusão do resultado das estatísticas oficiais no quadro do sistema estatístico nacional². Partindo desses dados, foi adotada uma metodologia variável em conformidade com os objetivos pretendidos.

A recolha e agregação de dados, permite uma análise estatística descritiva, não considerando fatores exógenos causais, para explicar o quadro de ocorrências. Esta informação permite a compreensão das diferentes incidências geográficas e tipologias criminais.

O RASI baseia-se na informação coligida e centralizada pela DGPJ a partir dos dados disponibilizados pelos OPC, aos quais se aplicam técnicas e processos estatísticos (estratificação por força de segurança, áreas de incidência e tipologias criminais), agregando resultados a partir da informação desagregada e de pormenor oriunda de cada um. Tal opção metodológica permite evidenciar o quadro de maturação ou evolução de grupos, tipologias criminais, medidas implementadas e respetivos resultados. A análise dos dados foi realizada com base em *software* estatístico que insere os registos iniciais das ocorrências de crime entre 2016 e 2025.

Para uma consulta mais simples e, no intuito de ter um corpo principal mais reduzido, optou-se por inserir, ao longo do relatório, [hiperligações](#) para acesso a quadros, gráficos e outros dados complementares, integrados nos anexos.

¹ Só a partir de 2015 foi possível integrar no RASI o registo global da criminalidade participada e, neste, o registo desagregado, por tipologia criminal, de oito Órgãos de Polícia Criminal (OPC): Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar Económica (ASAE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM). Até 2014 os dados estatísticos de cinco OPC (SEF, PM, ASAE, AT e PJM) eram considerados de forma autónoma, como um valor único, o que inviabilizava a análise integrada e por tipologia criminal.

² Decreto-lei n.º 123/2007, de 27 de abril.



NOTA PREAMBULAR

I – Anualmente, compete ao **Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna** proceder ao tratamento, consolidação, análise e divulgação integrada das estatísticas da criminalidade e elaborar o Relatório Anual de Segurança Interna (art.º 17º, nº 2, alínea d) da Lei nº 53/2008 de 29 de agosto).

É um trabalho enriquecido, ano após ano, estabelecendo quadros de referência que permitem avaliar a evolução da criminalidade mediante levantamento das tipologias de crime mais participadas, identificar tendências e padrões criminais com base em dados objetivos e melhorar o conhecimento sobre as atividades criminosas mais preocupantes e perturbadoras da vida em sociedade.

Para além disso, ao reunir e consolidar informação proveniente das diversas entidades que participam na sua elaboração, o Relatório Anual de Segurança Interna oferece a todos os agentes nacionais com responsabilidades na segurança interna, uma visão global e integrada da criminalidade que combatem e das ameaças que procuram prevenir. Deste modo, possibilita-lhes analisar a sua atuação no quadro geral da segurança interna e obter uma perspetiva mais ampla do panorama de segurança em Portugal, bem como das atuações desenvolvidas pelas demais autoridades para os prevenir ou reprimir.

Por outro lado, constitui também um instrumento essencial de apoio ao poder executivo na definição da política de segurança interna, e, concomitantemente, permite à Assembleia da República uma avaliação anual da situação do país nesta matéria.

II - O **Relatório Anual de Segurança Interna** é um produto que resulta da estreita colaboração de inúmeras entidades³, que fornecem ao Sistema de Segurança Interna os seus dados anuais, bem como os resultados da sua atividade, os quais são compilados num documento único que permite traçar o quadro geral da criminalidade nacional.

A nomenclatura dos crimes relevados para efeitos do presente relatório, são os que resultam da **Deliberação n.º 263/2024, de 27 de fevereiro, da Secção Permanente de Coordenação Estatística,**

³ Para além dos sete **Órgãos de Polícia Criminal** (GNR, PSP, PJ, PM, ASAE, AT e PJM) que fornecem os dados estatísticos que enformam a elaboração do Relatório Anual de Segurança Interna (quer diretamente, quer através da Direção Geral da Política de Justiça), **outras entidades nacionais**, com atuação na área da segurança e prevenção criminal, contribuem com relevantes informações para a aferição da situação nacional, designadamente, o Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), a Procuradoria Geral da República (PGR), a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP), o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), Autoridade Marítima Nacional (AMN), a Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA).

publicada no Diário da República n.º 41/2024, Série II de 2024-02-27 que atualizou, para fins estatísticos, a “Tabela de Crimes Registrados”.

III - A segurança é um pilar estruturante da sociedade democrática: cria as condições para a liberdade, sustenta a confiança nas instituições e favorece o desenvolvimento económico e social.

Ao longo dos últimos anos Portugal tem sido classificado, em diversos índices internacionais, entre os países mais seguros do mundo, designadamente no Global Peace Index.

Essa garantia de segurança constrói-se diariamente através da prevenção, do policiamento de proximidade, da investigação criminal e do funcionamento do sistema de justiça, num equilíbrio permanente entre eficácia das instituições e garantia dos direitos dos cidadãos.

Neste contexto, o contributo do Sistema de Segurança Interna centra-se, precisamente, na **análise e compreensão dos riscos e das tendências** que afetam a segurança interna, na **clarificação e uniformização de conceitos** e na **identificação de respostas integradas** que reforcem a resiliência coletiva. Para esse efeito, promove a recolha e consolidação de informação relevante, a avaliação contínua de ameaças e vulnerabilidades e a articulação entre as diversas entidades com responsabilidades na matéria, assegurando uma atuação mais coordenada e eficaz.

Assim, torna-se possível antecipar cenários, definir prioridades de intervenção, orientar medidas de prevenção e proteção e ajustar os recursos às necessidades emergentes, contribuindo para a estabilidade e para a confiança dos cidadãos nas instituições.

É neste contexto que devem ser lidos os principais indicadores relativos a 2025.

IV - Com base nos crimes registados pelos sete Órgãos de Polícia Criminal (GNR, PSP, PJ, PM, ASAE, AT e PJM), em 2025 verificou-se um **aumento da criminalidade geral de 3,1%** e uma **diminuição da criminalidade violenta e grave em 1,6%**.

O aumento da criminalidade geral resulta, essencialmente, de um significativo aumento das tipologias de crime que representam investimento na capacidade operacional e na maior eficácia de deteção e prevenção de comportamento ilícitos, tais como, a detenção ou tráfico de armas proibidas (20,6%), a condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l (23%), a condução sem habilitação legal (28%), a desobediência (39,5%), o auxílio à imigração ilegal (138,2%) e outros crimes relacionados com a imigração ilegal (353%).



Inversamente, a ligeira diminuição da criminalidade violenta e grave centra-se na diminuição do crime de roubo (-7,4% do que em 2024), que, nas suas diferentes formas representa 61,6% da totalidade das ocorrências violentas e graves registadas.

V - O trabalho refletido ao longo do período em análise é o resultado do esforço conjunto de milhares de mulheres e homens que, nas diferentes entidades e níveis de intervenção, desempenham funções nas forças e serviços de segurança, nas estruturas de proteção e socorro e em diversas áreas de apoio técnico e operacional, a quem, num contexto marcado por riscos cada vez mais complexos e dinâmicos, se exige mais conhecimento, resiliência, sentido de responsabilidade e capacidade de cooperação.

Neste reconhecimento, importa recordar os profissionais que, no exercício das suas funções, perderam a vida ou ficaram feridos ao longo do último ano, num trabalho que, pela sua natureza, implica, não raras vezes, a exposição a situações de risco. O seu contributo e dedicação integram o esforço diário de todos os que continuam a assegurar a proteção de pessoas e bens e a defesa dos valores do Estado de Direito.

A todos estes profissionais que, com sentido de missão, contribuem para a segurança de Portugal, fica expresso o nosso agradecimento e respeito

A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

Patrícia Ferreira Barão



RASI
2025

SÍNTESE E INFOGRAFIA



SÍNTESE

No âmbito das competências de direção que lhe são atribuídas na Lei de Segurança Interna (Lei nº 53/2008 de 29 de agosto) cabe ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna proceder ao tratamento, consolidação, análise e divulgação integrada das estatísticas da criminalidade e elaborar o Relatório Anual de Segurança Interna (art.º 17º, nº 2, alínea d) da referida Lei.

O Relatório Anual de Segurança Interna consubstancia o resultado da estreita colaboração de inúmeras entidades, que fornecem ao Sistema de Segurança Interna as suas informações anuais, para serem compiladas num documento único que permita uma visão integrada da segurança interna do último ano.

Agrega os registos globais da criminalidade participada em Portugal a partir dos dados fornecidos pelas entidades que compõem o Sistema de Segurança Interna, sendo possível, mediante uma análise por tipologias criminais, obter uma visão analítica do quadro criminógeno nacional. Identifica tendências, elenca padrões vitimológicos e áreas territoriais de incidência por tipologia criminal.

O referido documento, sendo apresentado pelo Governo à Assembleia da República, traduz-se num instrumento fundamental, não só para auxiliar o órgão executivo na definição da política de segurança interna, mas também para permitir à Assembleia da República, enquanto órgão legislativo de soberania representativo de todos os cidadãos portugueses, apreciar anualmente a situação do País em matéria de segurança interna.

Por outro lado, através da consolidação dos dados das várias entidades que contribuem para a sua elaboração, o Relatório Anual de Segurança Interna proporciona, a todos os agentes nacionais envolvidos na segurança interna, uma visão integrada dos crimes que combatem ou das ameaças que visam prevenir, permitindo-lhes avaliar a sua atividade no contexto global da segurança interna e obter uma perspetiva mais abrangente da situação securitária em Portugal.

Constata-se, assim, que o Relatório Anual de Segurança Interna é um instrumento basilar para a prossecução dos objetivos gerais da política criminal, dotando decisores, aplicadores e executores da lei com os dados necessários para prevenir, reprimir e reduzir a criminalidade, promovendo a defesa dos bens jurídicos, a proteção das vítimas e a reintegração dos agentes do crime na sociedade (art.º 2º, nº 1 da Lei nº 51/2023 de 28/08).

No que concerne à criminalidade participada, os números apresentados no RASI são os recolhidos junto da Direção-Geral da Política de Justiça e posteriormente tornados públicos no respetivo site.

Em 2025 registaram-se 365.802 participações criminais, correspondendo a um aumento de 3,1% face a 2024 (+10.924 participações).

O crime de furto, nas suas diversas formas, continua a ser aquele que maior número de participações regista, seguido da burla, nas diversas tipologias, e dos crimes rodoviários.



A violência doméstica contra cônjuge ou análogo (-2,2%) e a ofensa à integridade física voluntária simples (+0,1%), mantêm-se como as tipologias criminais com maior número de participações registadas.

A condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/L continua a ser o terceiro crime mais participado, pese embora tenha registado um significativo aumento de 23%.

Relativamente à distribuição geográfica da criminalidade, destacam-se as subidas em Coimbra e em Leiria, ambas com incrementos superiores a 10%. Ainda de realçar os distritos de Lisboa e Porto, que registam subidas perto dos 4%. Relativamente às descidas, salientam-se a R.A. Açores (-8,8%) e Portalegre (-4,7%).

No que respeita à criminalidade violenta e grave, assim definida como a criminalidade que tem como denominador comum a violência física ou psicológica e que causa forte sentimento de insegurança, verificou-se um total de 14.149 participações, a que corresponde uma variação de -1,6%.

Os crimes violentos e graves que mais se evidenciaram foram o roubo na via pública, o roubo por esticção, a resistência e coação sobre funcionário e a extorsão sexual, que em conjunto representam cerca de 70% do total deste tipo de criminalidade.

De entre os crimes violentos e graves, destacam-se as descidas nos roubos a bancos ou outro estabelecimento de crédito (-50%), nos roubos em postos de abastecimento de combustível (-33,8%), os roubos em transportes públicos (-18,5%) e nos roubos a residências (-15,5%).

Inversamente, no crime violento e grave, a realçar as subidas no roubo a ourivesarias (+26,3%), na resistência a coação sobre funcionário (+15,8%), nas outras extorsões (+12,7%) e na extorsão sexual (+6,8%). Salienta-se, ainda, o crime de violação (+6,4%), que mantém a tendência de crescimento, apresentando o valor mais alto da década e o homicídio voluntário consumado (+10,1%).

Ainda no que respeita à criminalidade violenta e grave, de realçar as descidas em Lisboa (-3,4%) e no Porto (-8,4%). Nas subidas, assinalam-se os distritos de Braga (+11,7%) e de Leiria (+11,4%).

No contexto dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, aqueles que registaram maior número de inquéritos iniciados e de detenções no ano de 2025 foram os crimes de abuso sexual de crianças, de violação e de pornografia de menores.

Verificou-se, à semelhança do sucedido em anos anteriores, que o crime de abuso sexual de crianças é perpetrado, na sua maioria, por indivíduos do sexo masculino (90,6%), que se prevalecem do relacionamento familiar (49,5%), em particular com vítimas entre os 8 e os 13 anos.

Também no crime de violação se registou a preponderância da relação de conhecimento/familiar entre o autor e a vítima (52%), sendo esta maioritariamente do sexo feminino (90,3%), na faixa etária entre os 21 e os 40 anos.



A criminalidade grupal, definida como a ocorrência de um facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente, assinala uma descida de 1,2%.

A delinquência juvenil, que compreende a prática, por indivíduo com idade entre os 12 e os 16 anos, de um ato qualificado pela lei como crime, nos termos previstos pela Lei Tutelar Educativa, também registou um decréscimo de 1,3% no número de ocorrências.

No que respeita à segurança escolar, registaram-se 8.133 ocorrências (+14,1%), das quais 5.694 são de natureza criminal (-0,9%). De entre as ocorrências, evidenciam-se as ofensas à integridade física (2.198), os furtos (931), as ofensas sexuais (182), os roubos (120) e 114 ocorrências de uso/posse de arma.

A violência doméstica, tal como nos anos anteriores, regista uma ligeira diminuição (-1,9%). No entanto, continua a apresentar índices de participação muito elevados (29.644), tendo-se registado um aumento na violência contra menores (+8,6%). O crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo continua a ser aquele em que se observa o maior número de registos entre a criminalidade participada (25.357).

Quanto aos crimes relativos à imigração ilegal, que abrangem 6 tipologias criminais, designadamente o auxílio à imigração ilegal, o casamento de conveniência, a violação da medida de interdição de entrada, a associação de auxílio à imigração ilegal, a angariação de mão-de-obra ilegal e outros crimes relacionados, verificou-se um aumento de 862 ocorrências, equivalente a um acréscimo de 251,3% face ao ano anterior, acompanhado igualmente por um aumento do número de arguidos constituídos.

Continua a assistir-se a uma prevalência de vítimas de tráfico de pessoas para fins de exploração laboral, sobretudo nas áreas da agricultura em explorações sazonais, mas também na construção civil, agropecuária, indústria têxtil, restauração, atividades desportivas e trabalho doméstico. No ano de 2025, o Observatório do Tráfico de Seres Humanos sinalizou 307 registos (205 vítimas validadas como tal).

No que diz respeito aos crimes de tráfico de estupefacientes e conexos, verificou-se um aumento de 10,1% de crimes registados, bem como subida do número de apreensões (+7,4%) e no número de detenções (+6,1%). Registou-se ainda acréscimo significativo nas apreensões das quantidades de haxixe (+102,6%). As drogas mais consumidas e traficadas internamente continuam a ser a canábica — quer na forma de haxixe, quer na forma de folhas —, a cocaína, a heroína e as drogas sintéticas, tendo o tráfico e o consumo maior expressão nos distritos de Lisboa e do Porto.

O território nacional possui características geográficas específicas que propiciam a realização de operações de tráfico destas substâncias, desenvolvidas por organizações criminosas de natureza transnacional, as quais introduzem quantidades significativas de produto estupefaciente em



território nacional, frequentemente com a colaboração de grupos criminosos de origem portuguesa, tendo como principal objetivo abastecimento do mercado dos países europeus.

No respeitante à generalidade da criminalidade informática, registou-se uma subida de 13,4% na criminalidade participada, quando comparada com o ano anterior. Continua a verificar-se um crescimento nos ciberataques, com notória evolução técnica (com crescente utilização de inteligência artificial), sofisticação, complexidade e frequência, os quais incidem, sobretudo, sobre os setores da Educação e Investigação, da Saúde e da Administração Pública.

Os principais ilícitos informáticos investigados dizem respeito a ataques de *ransomware*, diversas formas de engenharia social como *phishing* e *smishing*, burlas online e comprometimento de contas (sobretudo bancárias).

Quanto ao fenómeno da Pornografia de menores, verifica-se um aumento da expressão deste tipo de criminalidade, relacionada com a expansão das plataformas digitais e com as dinâmicas de partilha de conteúdos ilícitos.

Verifica-se uma prevalência da distribuição de pornografia em canais e em plataformas de comunicação, bem como em serviços de armazenamento, tais como Instagram, YouTube, Facebook, WhatsApp, Telegram, Google Drive e Mega.

Na criminalidade associada aos meios de pagamento eletrónicos, as principais tipologias de fraude/*modi operandi* identificadas em 2025 são: *carding* e *skimming* (Contrafação e Uso de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, com Branqueamento associado); campanhas de *phishing* com o objetivo de obter dados de cartões bancários, combinadas com a técnica de *caller ID spoofing*, em que o criminoso se faz passar por funcionário de uma entidade bancária e solicita a confirmação de supostas transações suspeitas. Assiste-se a uma tendência de crescimento, na sequência do progresso tecnológico, da mudança generalizada para uma economia digital, do comportamento dos consumidores, bem como da rápida identificação e aproveitamento por parte de grupos criminosos de vulnerabilidades do sistema de pagamentos e dos serviços de moeda eletrónica.

No mercado de criptomoedas, tem-se verificado um aumento das fraudes associadas a falsas plataformas, impulsionadas pela divulgação e promoção online deste tipo de moeda e pela insuficiente literacia financeiro e digital das vítimas.

A constituição de arguidos e o número de detidos por criminalidade informática aumentou, respetivamente +28,5% e +88,6%.

Os crimes de contrafação/falsificação de moeda e passagem de moeda falsa apresentam um decréscimo de 31,6% relativamente ao ano anterior. Não obstante, verificou-se um aumento de 7,8% nas apreensões de notas (€ e USD), totalizando 952.725€ e a 20.489 USD.

Na área da criminalidade económico-financeira registou-se um aumento de 22% no número de inquéritos iniciados. O crime de branqueamento de capitais apresentou o maior crescimento, com um acréscimo de cerca de 42%, seguido da corrupção ativa (+17%). No ano de 2025, registou-se um aumento de 49,6% de arguidos constituídos e de 154% de detidos.

Com base nos elementos fornecidos pelas forças de segurança, verifica-se que foram realizadas 68.743 ações policiais no ano de 2025, no âmbito de visitas e segurança de Altas Entidades, na realização de eventos desportivos, oficiais, culturais e religiosos, no campo do exercício do direito de reunião e de manifestação, assim como na manutenção e reposição da ordem.

Realizaram-se 7.546 fiscalizações no âmbito da segurança privada, tendo sido fiscalizados mais de 2.000 estabelecimentos de restauração, de bebidas e de superfícies comerciais, bem como mais de 2.700 em entidades privadas.

Verificou-se, igualmente, a realização de 893.744 ações de colaboração com autoridades judiciais e administrativas.

Relativamente às ações de fiscalização relacionadas com armas e explosivos, realizaram-se 3.604 ações de fiscalização, buscas e ações de sensibilização. Destas, resultou a apreensão de 9.552 armas de fogo, 7.692 armas de fogo entregues ou recuperadas, 170.227 munições e 47.553Kg de explosivos apreendidos, tendo sido destruídas um total de 12.241 armas de fogo e 2.466 armas brancas.

No âmbito da prevenção da criminalidade e do reforço da segurança na sociedade, destaca-se a continuidade de diversos programas gerais de prevenção que se traduziram num policiamento de proximidade, sobretudo junto dos grupos mais vulneráveis, designadamente, através do programa Escola Segura, Apoio 65 - Idosos em Segurança, Apoio a Pessoas com Deficiência, Comércio Seguro, Campo Seguro, Linha de Defesa Animal e Programa Cidadania Marítima. Foram também realizadas inúmeras ações específicas de prevenção, designadamente, em ocasiões festivas ou em eventos suscetíveis de gerar maior concentração de pessoas, nomeadamente as operações “Carnaval em Segurança”, “Páscoa em Segurança”, “Carnaval 2025”, “Páscoa 2025”, “Peregrinação Segura”, “Verão Seguro”, “Natal e Ano Novo 2025/2026” e a campanha de fiscalização e de prevenção criminal “Portugal Sempre Seguro”.

No âmbito da atividade tributária, fiscal e aduaneira, registaram-se 2.489.283 contraordenações tributárias tramitadas, correspondendo a 185.987.462€ de coimas cobradas. No combate à fraude, evasão fiscal e aduaneira e tráfegos ilícitos, foram realizadas 21.817 ações de natureza inspetiva e de fiscalização, das quais resultou o apuramento de 14.579.062€ em correção de impostos e de direitos aduaneiros em falta, bem como um total de 9.272 apreensões de mercadorias no valor de 29.689.208€.

Por parte da AT, continuou a garantir-se segurança na cadeia logística, designadamente através da ativação e sustentação de um mecanismo de análise de riscos e ameaças, suportado em informações

de risco, incidindo sobre os dados das mercadorias, em momento de pré-carregamento e pré-chegada.

De igual modo, a ASAE efetuou 42.941 ações de inspeção e de fiscalização, das quais resultaram 57 detidos, 465 suspensões de atividade a operadores e um total de 10.342.203€ apreendidos. A análise dos alvos fiscalizados, por tipo de operador económico, revela que a maioria se insere no domínio retalhista, seguido dos prestadores de serviços e dos operadores da restauração e bebidas.

Foram fiscalizados 4.313 operadores na área das atividades turísticas e alojamento e 2.372 na fraude alimentar.

Em matéria de coordenação e controlo de fronteiras e fiscalização de cidadãos estrangeiros, a Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE), integrada no Sistema de Segurança Interna, assumiu responsabilidades acrescidas enquanto ponto único de coordenação em matéria de fronteiras e estrangeiros, tanto a nível nacional como internacional, articulando a atuação das forças e serviços de segurança com o IRN e a AIMA, neste âmbito. A plena aplicação do conceito de Gestão Integrada de Fronteiras (GIF) tornou-se central para garantir uma gestão eficiente dos fluxos migratórios, assegurando simultaneamente a segurança interna e o respeito pelos direitos fundamentais.

Através do Gabinete de Coordenação e Gestão Integrada de Fronteiras (GCGIF), a UCFE assegurou o tratamento e integração da informação operacional, a produção de análise e o apoio técnico à coordenação e avaliação da política nacional da GIF.

A UCFE através do GCGIF, coordenou, ainda, a celebração de protocolos de colaboração no âmbito da ENGIF, promovendo a articulação interinstitucional, a partilha estruturada de informação e a clarificação de responsabilidades, nomeadamente no contexto do sistema EUROSUR e da cooperação entre a GNR, a PSP e a Autoridade Tributária.

Nas fronteiras aéreas foram controlados 133.040 voos, dos quais 66.434 referentes ao movimento de entradas. Foram, ainda, controlados 21.062.605 passageiros, dos quais 11.502.154 correspondem a chegadas.

Nas fronteiras marítimas foram controladas 45.737 embarcações. As embarcações comerciais (23.505) foram a tipologia mais controlada, seguida dos navios de recreio (19.242).

Foram registadas 2.140 recusas de entrada em Portugal, sendo que, com exceção de uma, todas em postos de fronteira aérea, sendo as principais causas de recusa a falta de documentação válida comprovando a finalidade e as condições de estada.

Foram, ainda, detetados 627 documentos fraudulentos, de identidade, de viagem e de residência.

Foram realizadas 4.627 ações de inspeção e fiscalização para controlo de permanência em território nacional. Foram identificados 1.006 cidadãos em situação ilegal num universo de 85.840 identificações.

Foram efetuadas 23.134 notificações para abandono voluntário do território nacional, tendo ainda sido instaurados 298 processos de expulsão administrativa e proferidas 91 decisões.

Em 2025, registaram-se 1.770 Pedidos de Proteção Internacional (PPI).

Chegaram a território nacional 291 cidadãos provenientes dos Mecanismos de Solidariedade, 258 (89%) do Programa Nacional de Reinstalação (PNR), 31 (10%) da Admissão Humanitária do Afeganistão (AHA) e 2 (1%) do Mecanismo de Solidariedade Voluntária (MSV), via Recolocação.

Na tarefa de articulação e de coordenação entre os pontos de contacto para as diversas áreas de intervenção em matéria de terrorismo, a Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT), integrada no Sistema de Segurança Interna, veiculou 2.441 comunicações, no âmbito da prevenção e combate ao terrorismo e da radicalização.

Na esfera da proteção da natureza e do ambiente, realce para a realização de diversas operações específicas, levadas a cabo pela GNR, PSP e Polícia Marítima, tendentes à fiscalização de ilícitos ambientais e contra a natureza, num total de 115.174 ações de fiscalização, em que foram levantados 23.444 autos, registados 2.750 crimes e detidos 342 indivíduos.

Em face da importância da sua participação no âmbito da segurança interna, destaca-se ainda a atividade desempenhada pela Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI), pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), pela Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP), pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) e pelas Forças Armadas.

Relativamente à atuação da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) verificou-se que a mesma tramitou um total de 1.805 processos (+10,4%). Relativamente ao ano de 2024, verifica-se uma diminuição dos processos instaurados de natureza disciplinar, natureza inspetiva e contraordenação.

Foram concluídos 43 processos disciplinares, dos quais 8 com proposta de aplicação de pena.

No que respeita à informação relativa ao Serviço 112, realce para as 5.416.444 chamadas recebidas, 14.840/dia. Do total de chamadas recebidas, foram atendidas 78%, correspondendo a 4.210.761 chamadas, das quais 1.432.980 corresponderam a situações de emergência. Os principais motivos para a realização de chamadas por parte da população prendem-se com: (i) necessidade de apoio a situações de doença ou trauma, (ii) alertas para crimes em curso ou que acabaram de ocorrer, (iii) sinistralidade rodoviária e (iv) incêndios.

O Centro Nacional de Cibersegurança, através do CERT.PT, disponibiliza um conjunto de serviços e de sistemas de suporte para a coordenação da resposta a incidentes e divulgação de alertas para todo o ciberespaço de interesse nacional. No ano de 2025, o CERT.PT registou 61.798 incidentes de cibersegurança no ciberespaço de interesse nacional, este valor resultou, sobretudo, de melhorias na capacidade de deteção de incidentes através de fontes automatizadas.

A classe de incidentes com maior número de registos foi “comprometimento de conta não privilegiada” com 47.953 incidentes, seguido pela classe “Código Malicioso”, com 11.166 incidentes

No que respeita à prevenção e combate a incêndios florestais, registou-se um aumento do número de incêndios rurais e um significativo aumento da área ardida, tendo sido registadas 10.036 ocorrências que contribuíram para 270.839 ha de área ardida, destacando-se os distritos do Porto, Braga e Viana do Castelo como aqueles em que ocorreu o maior número de incêndios rurais.

Foram efetuadas 8.686 missões aéreas, envolvendo 73 aeronaves que registaram um total de 10.851 horas de voo.

De referir que se registaram 6.292 participações relativas à prática do crime de incêndio, o que representa a uma subida de 32,2%.

Relativamente à prevenção e segurança rodoviária, deu-se continuidade ao processo de acompanhamento da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (Visão Zero 2030). Registaram-se 146.759 acidentes de viação⁴, correspondendo a um aumento de 3,8%. Registaram-se 448 vítimas mortais no local ou no percurso até à Unidade de Saúde (-6,1%), embora se tenha registado um aumento de feridos graves, que ascendeu a 2.816 (+2,2%) e no número de feridos leves, que atingiu os 45.460 (+1,9%).

No ano de 2025 foram registados 879.247 autos de contraordenação, o que representa um aumento de 2,2% relativamente ao ano anterior. Foram cobrados 782.515 autos (+5%).

Também a GNR e a PSP realizaram operações de fiscalização rodoviária que tiveram como objetivo a prevenção de comportamentos de risco e a deteção de infrações, tendo sido fiscalizados 3.172.457 condutores, levantados 809.550 autos, tendo-se verificado 137.511 infrações por excesso de velocidade e 26.413 infrações por uso do telemóvel.

Os crimes rodoviários, nos quais se incluem os crimes de condução de veículo com taxa de álcool no sangue igual ou superior a 1,2 g/l, condução perigosa de veículo rodoviário, condução sem habilitação legal, homicídio por negligência em acidente de viação e ofensa à integridade física por negligência em acidente de viação, registaram um aumento de 24%.

A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), enquanto organismo responsável pela prevenção criminal, pela execução das penas, pela reinserção social e pela gestão dos sistemas tutelar

⁴ Os dados relativos a 2024 foram retificados pela ANSR, uma vez que aquando da elaboração do RASI 2024, os dados ainda não se encontravam consolidados pela respetiva entidade.

educativo e prisional, apresentava, a 31 de dezembro de 2025, uma população prisional de 13.136 reclusos, o que, face ao ano anterior, representa um acréscimo de 776 reclusos. Os crimes contra as pessoas, seguidos dos crimes contra o património e relativos a estupefacientes, são as tipologias com maior peso entre os reclusos condenados.

Do total da população prisional, 9.957 reclusos cumprem pena efetiva e 3.179 encontram-se em prisão preventiva.

Registou-se a morte de 64 presos, dos quais 14 por suicídio. Registaram-se 4 evasões, com fuga de 5 reclusos, tendo estes sido capturados. Ainda de realçar as 39 agressões a guardas prisionais.

Foram efetuadas 9.762 buscas nos estabelecimentos prisionais, resultando na apreensão de 129 armas brancas, 1.476 telemóveis e 3kg de haxixe.

No âmbito das Penas e Medidas não Privativas de Liberdade e de Execução na Comunidade, encontrava-se em execução um total de 52.694 penas e medidas, sendo que no contexto da Vigilância Eletrónica foram recebidas 2.681 solicitações judiciais.

Em 31 de dezembro de 2025, encontravam-se internados em centro educativo um total de 156 jovens.

Ao nível do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), salientam-se as 282.647 intervenções de socorro, o que corresponde a um aumento face ao ano anterior (+12,9%). Destacam-se 1.233.399 ocorrências de assistência realizadas pelos bombeiros em cuidados de saúde. No ano de 2025, nas diversas operações de proteção e socorro, estiveram envolvidos 1.332.641 operacionais.

Relativamente à segurança do espaço aéreo, destaca-se a realização de 138 ações de controlo de qualidade levadas a cabo pela Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC (de âmbito mais alargado do que em anos anteriores) e 2.753 testes de segurança, realizados com o objetivo de avaliar o grau de eficácia das medidas de segurança da aviação implementadas.

A ANAC tem mantido o relevante papel de reforçar a execução e a monitorização da regulamentação europeia harmonizada no âmbito das aeronaves não tripuladas, com a respetiva supervisão das operações, bem como de promover a divulgação da regulamentação junto dos operadores e a atualização do próprio *site*.

A Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), no exercício da Autoridade do Estado na vertente do policiamento aéreo, manteve sob vigilância 963.081 alvos e emitiu 74.624 autorizações para levantamentos aéreos com aeronaves não tripuladas, bem como 92 autorizações para aeronaves tripuladas.

No contexto do policiamento aéreo, realizaram-se 260 missões, das quais 27 reais e 233 de treino, perfazendo um total de 946 horas de voo realizadas.

No domínio da segurança do espaço marítimo, destacam-se as 226.121 ações desenvolvidas pela GNR e pela Polícia Marítima. No âmbito destas atividades, foram monitorizadas 50.677 embarcações através do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC) e realizadas 128 interações com o dispositivo operacional, das quais resultaram 89 ações sobre embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes e 94 ocorrências associadas a comportamentos considerados suspeito.

A Autoridade Marítima Nacional (AMN) registou 435 potenciais manchas de poluição nos espaços marítimos sob jurisdição ou soberania nacional e 15 incidentes de poluição. A referida Autoridade efetuou 1.059 ações de fiscalização, com o registo de 40 processos de contraordenação e 14.275 fiscalizações de segurança a cargas perigosas a bordo de navios.

Registaram-se 167 sinistros com embarcações, o que representa um acréscimo de 12,1%, de que resultaram 20 feridos e 1 vítima mortal.

Na vertente da segurança e da prevenção das atividades ilícitas, foram efetuadas 15.123 ações de fiscalização de entrada/saída a navios aquando das visitas de navios de guerra aos portos nacionais.

As Forças Armadas colaboraram, de forma intensa, com as entidades competentes em diversas atividades na esfera das ações de vigilância para deteção de fogos rurais, nas ações de prevenção e resposta a acidentes graves e/ou catástrofes, e em diversas ações de auxílio à população em geral.

Como resultado da atividade operacional das Forças de Segurança registaram-se, 1 óbito, 10 feridos com necessidade de internamento, 755 feridos ligeiros e 549 agressões sem ferimentos.

No domínio da cooperação internacional, Portugal manteve presença em diversas missões além-fronteiras, participou na discussão e elaboração de instrumentos internacionais, participou em inúmeras conferências e reuniões de trabalho e assegurou a representação nacional em diversos fóruns na área da segurança, integrando trabalhos de grupo europeus e internacionais. Cooperou com autoridades dos Estados-Membros da União Europeia, agências europeias e instituições internacionais, bem como com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).



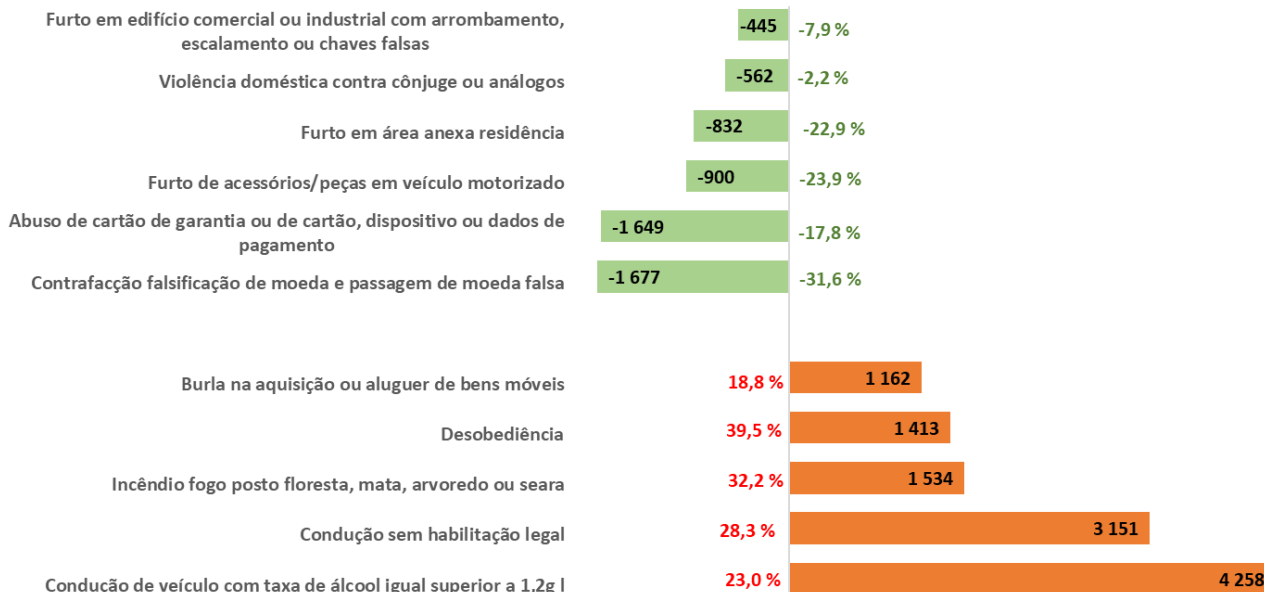
INFOGRAFIA

CRIMINALIDADE GERAL

365 802 Participações

+3,1% do que em 2024

DESTAQUES PELA DIFERENÇA

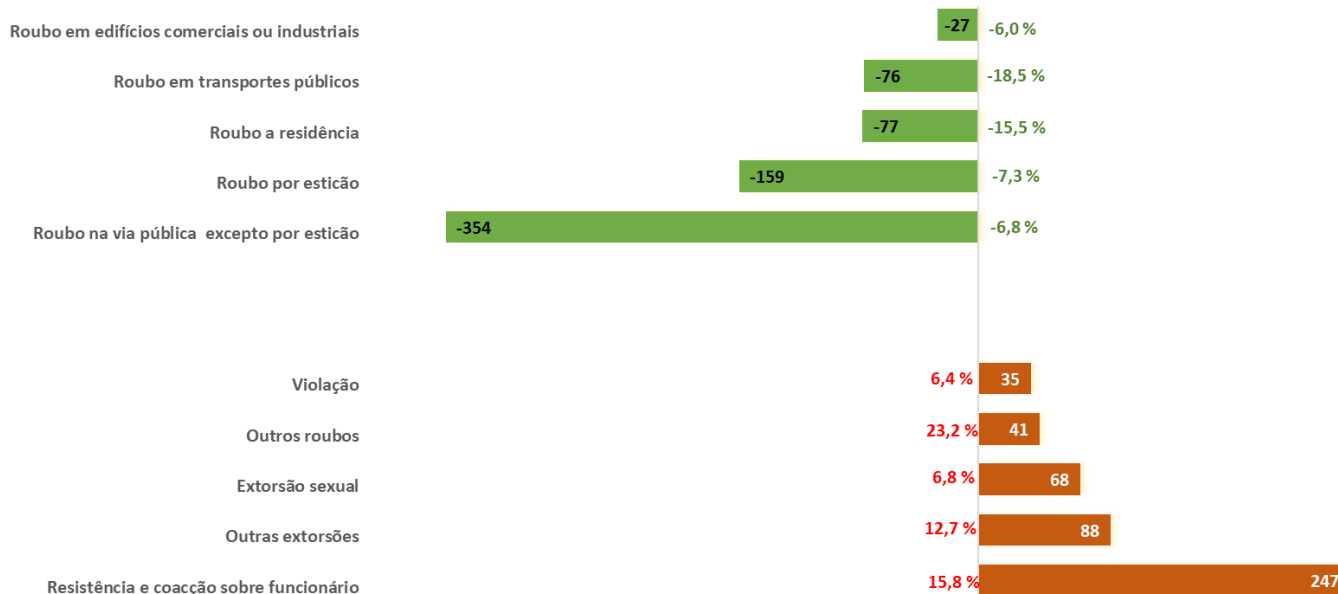


CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

14 149 Participações

-1,6% do que em 2024

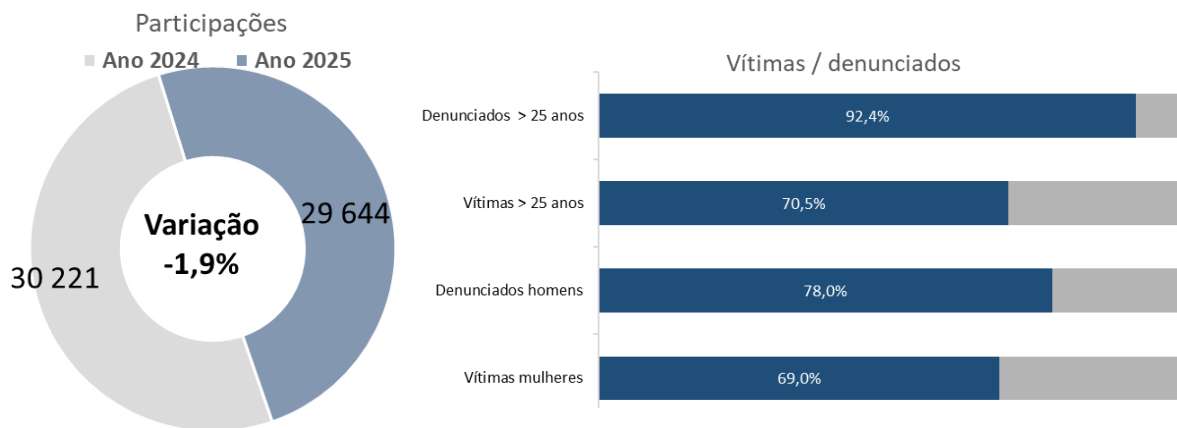
DESTAQUES PELA DIFERENÇA





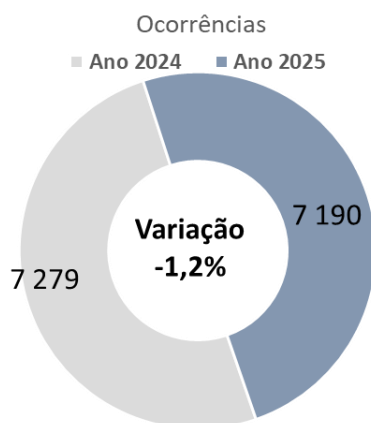
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

29.644 Participações



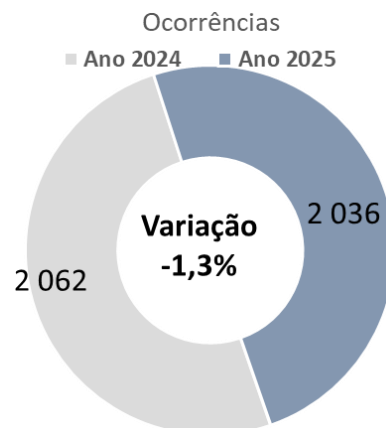
CRIMINALIDADE GRUPAL

7 190 Participações



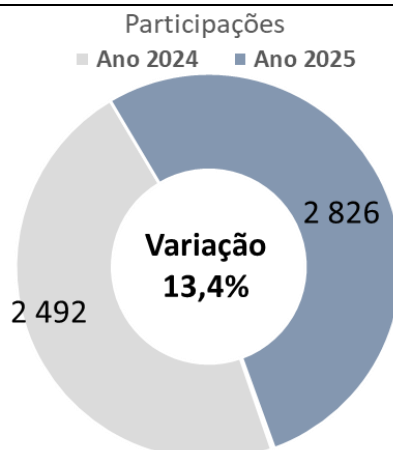
DELINQUÊNCIA JUVENIL

2 036 Participações



CRIME INFORMÁTICO

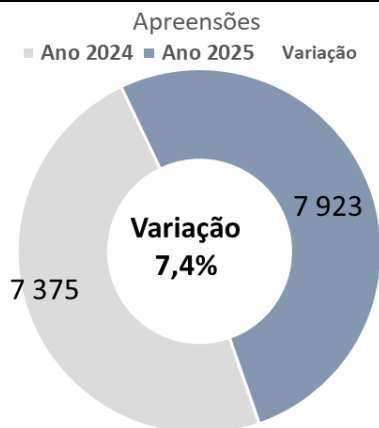
2 826 Participações



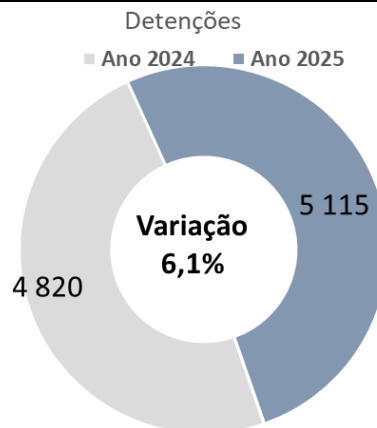


TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

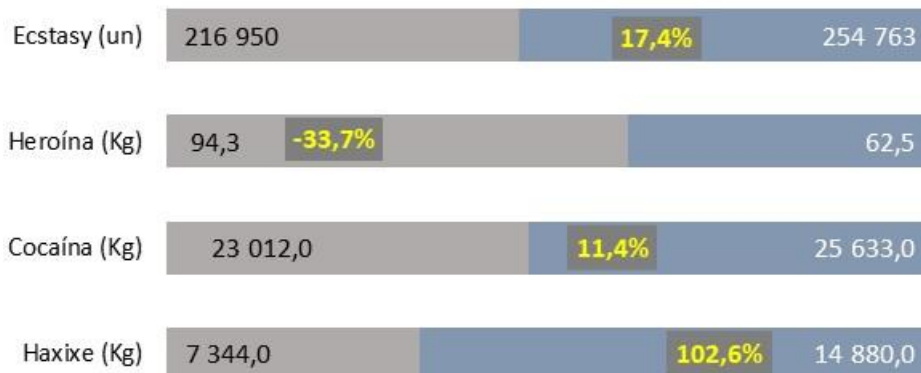
7 923 Apreensões



5 115 Detenções

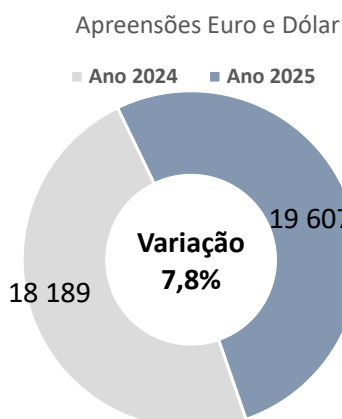


Estupefaciente apreendido

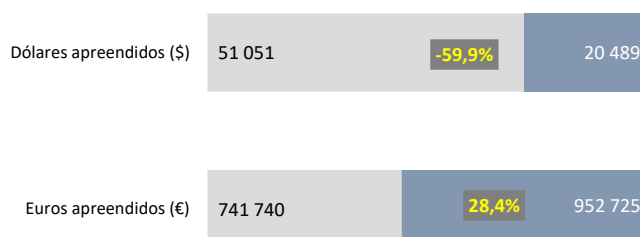


MOEDA FALSA

19 607 Notas apreendidas



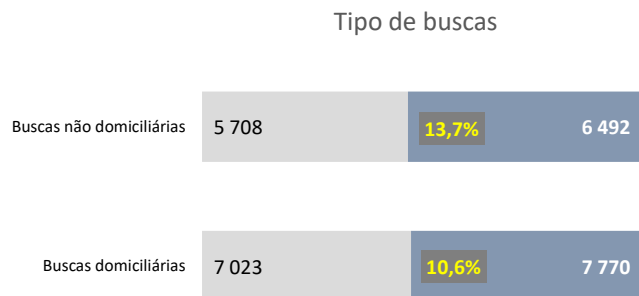
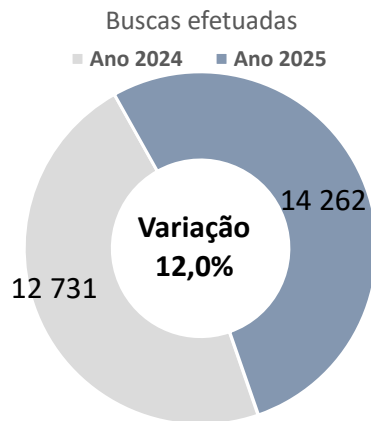
Moeda apreendida



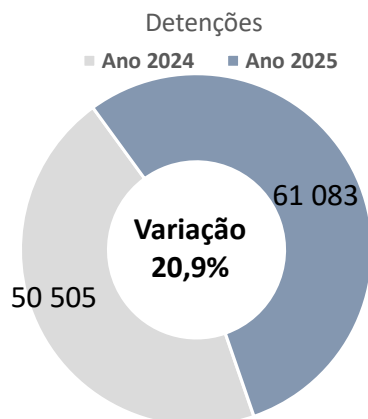


INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

14 262 BUSCAS



61 083 DETENÇÕES

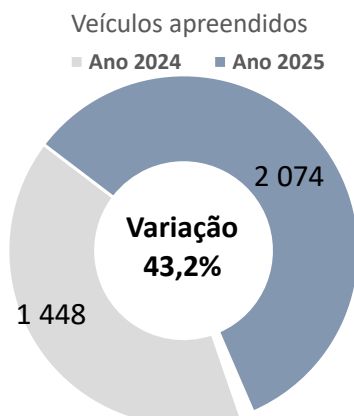


9 389 DETENÇÕES ÂMBITO INVESTIGAÇÃO CRIMINAL



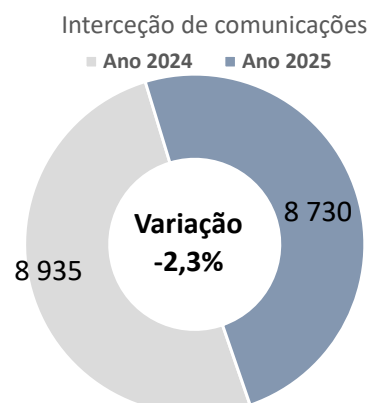
APREENSÃO DE VEÍCULOS

2 074 Veículos



INTERCEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

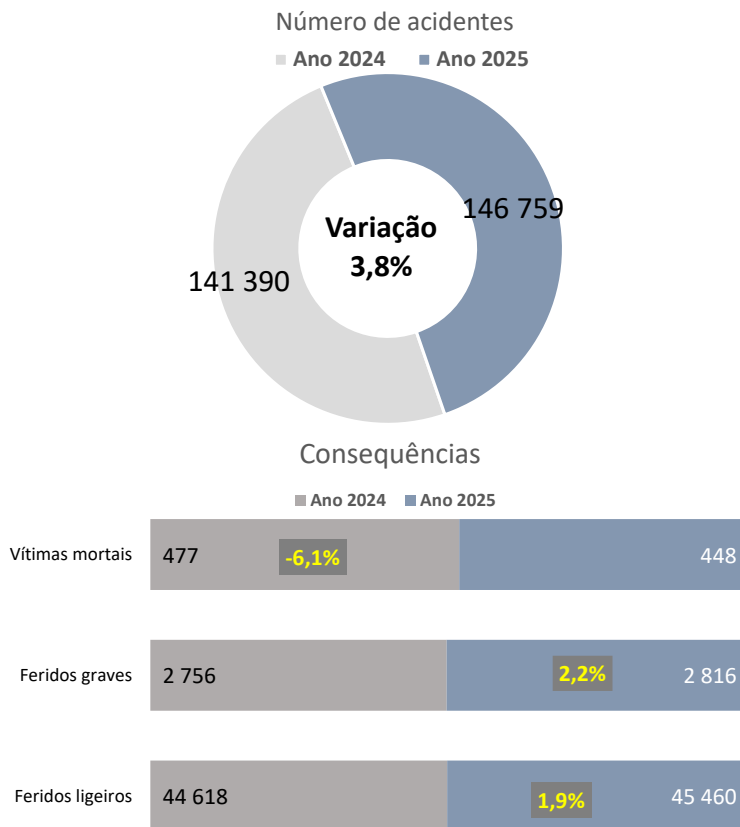
8 730 interceções





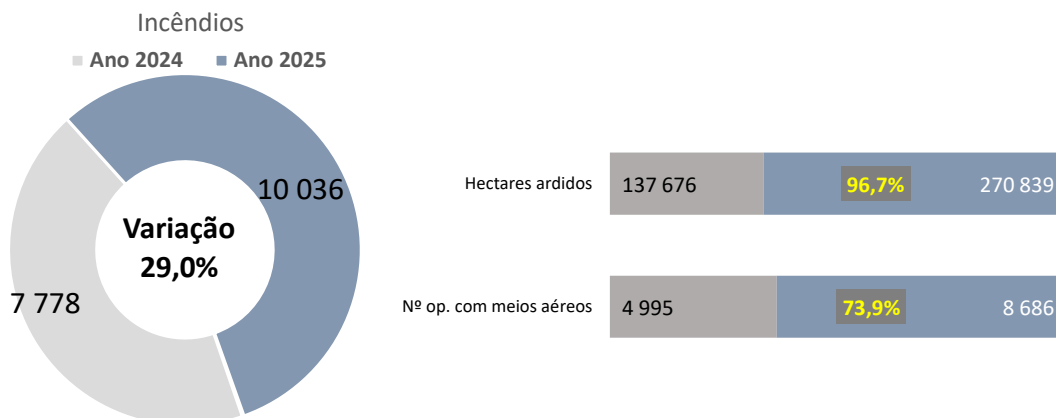
PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

146 759 Acidentes de viação



INCÊNDIOS FLORESTAIS

10 036 Ocorrências

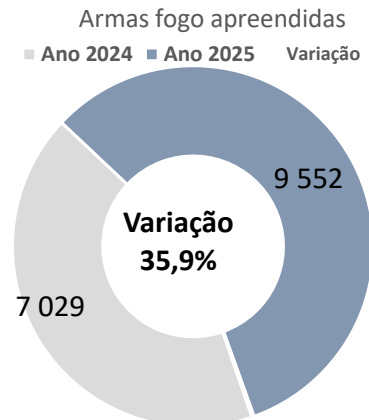
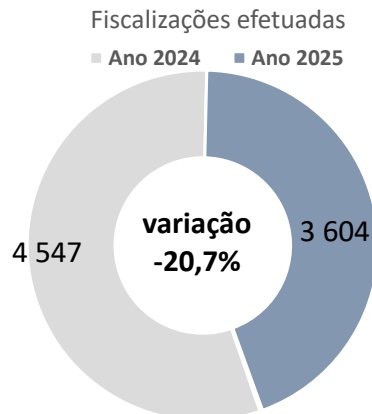




ARMAS E EXPLOSIVOS

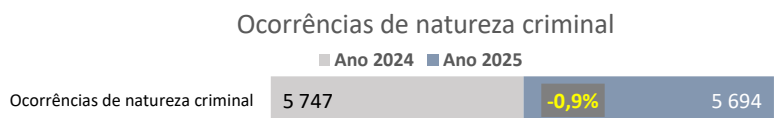
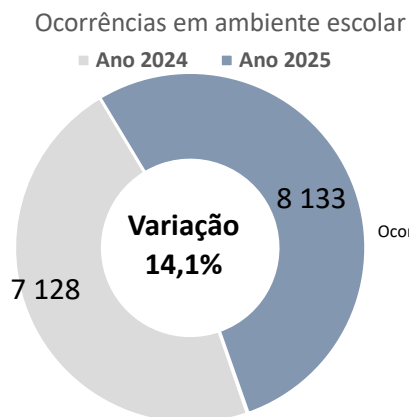
3 604 Ações de Fiscalização

9 552 Armas de fogo apreendidas



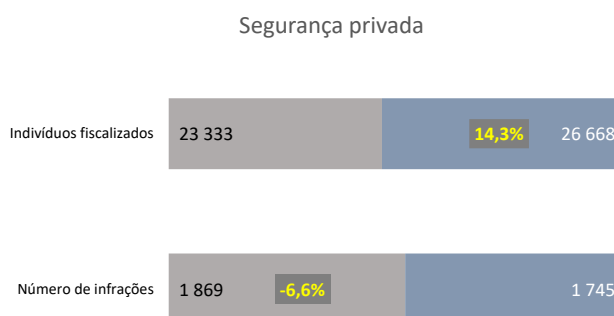
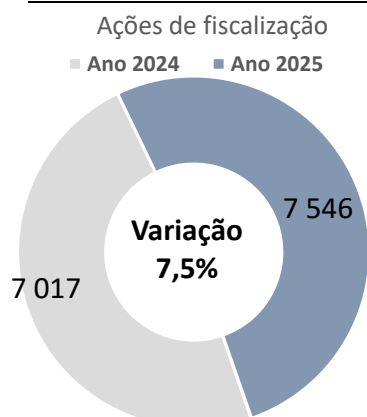
SEGURANÇA ESCOLAR

8 133 Ocorrências em ambiente escolar



SEGURANÇA PRIVADA

7 546 Ações de Fiscalização

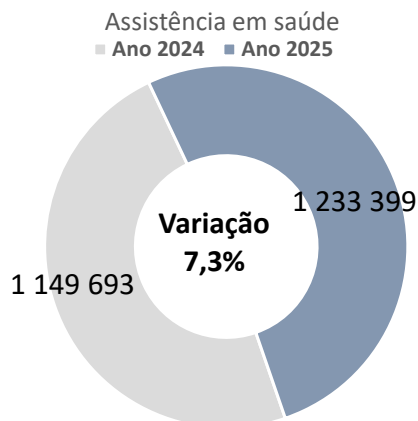
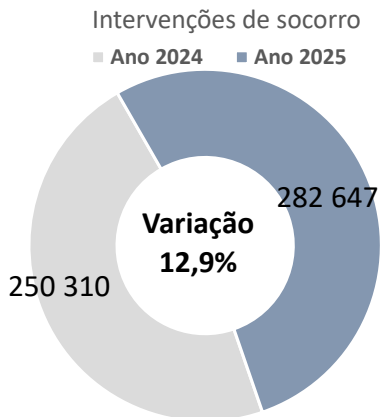




PROTEÇÃO E SOCORRO

282 647 Intervenções

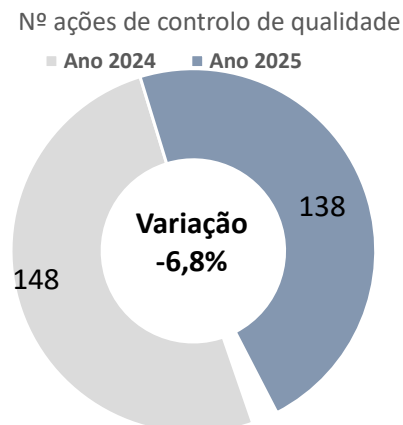
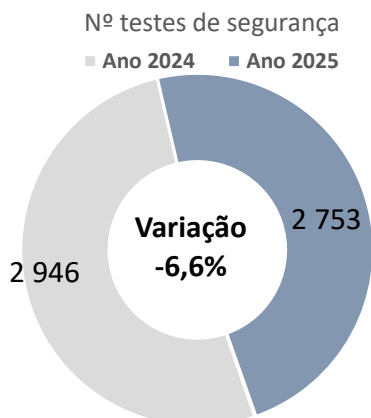
1 233 399 Assistências em saúde



CONTROLO DA AVIAÇÃO CIVIL

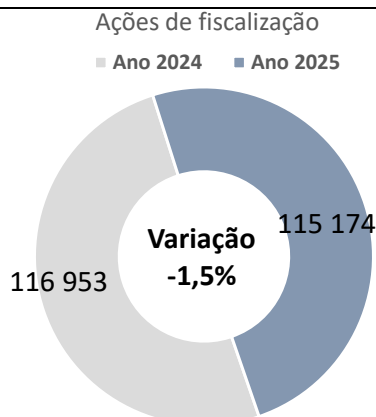
2 753 Testes de segurança

138 Ações de controlo de qualidade



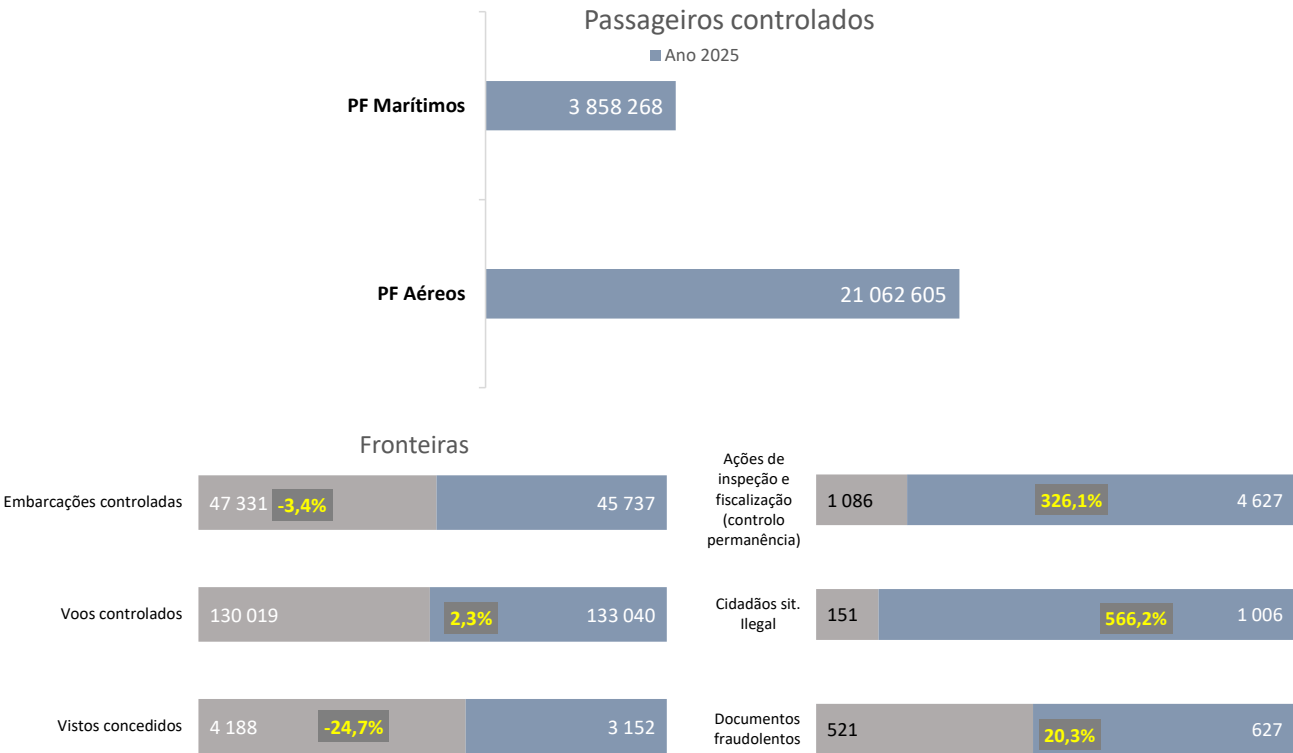
PROTEÇÃO DO AMBIENTE

115 174 Ações de fiscalização

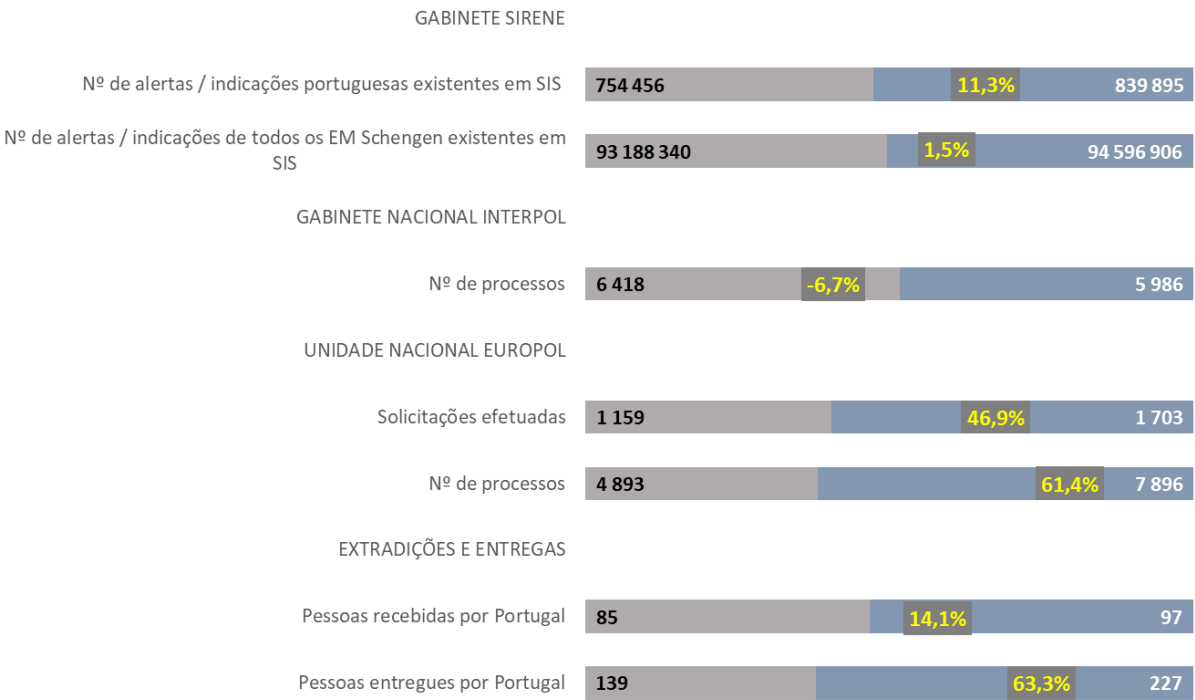




CONTROLO DE FRONTEIRAS

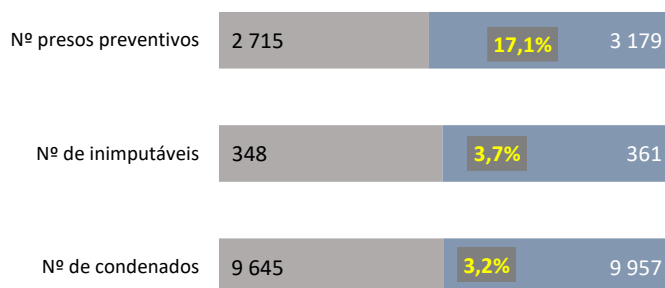
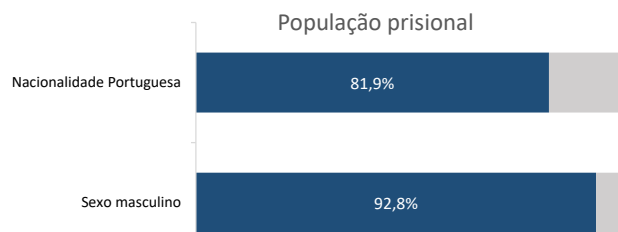
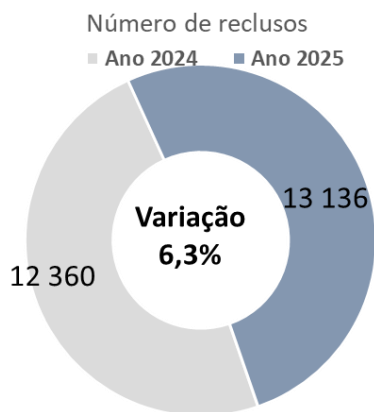


COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



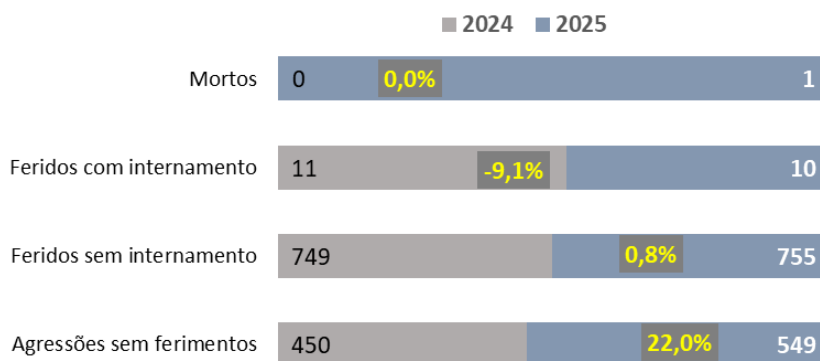
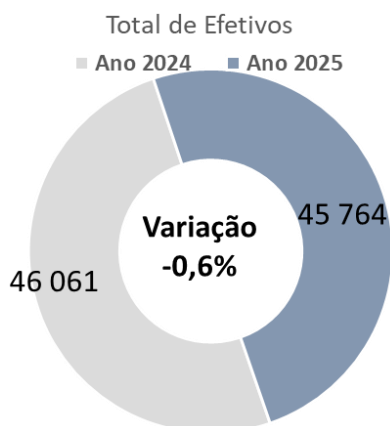


POPULAÇÃO PRISIONAL



MEIOS HUMANOS

(GNR, PSP, PJ e PM)



RASI
2025

CARACTERIZAÇÃO SEGURANÇA INTERNA



1.1 AMEAÇAS GLOBAIS À SEGURANÇA INTERNA ⁵

1.1.1 » INFORMAÇÕES

Em 2025, o trabalho dos Serviços de Informações – o Serviço de Informações de Segurança (SIS) e o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) – traduziu-se no desenvolvimento de procedimentos de avaliação preventiva e de alerta precoce das ameaças e riscos à segurança nacional, no exato âmbito das suas competências e atribuições, vertidos no presente capítulo.

A produção de Informações teve como um dos eixos predominantes o acompanhamento das principais dinâmicas e efeitos em cascata relevantes para a segurança nacional da continuidade da guerra na Ucrânia e do conflito no Médio Oriente, a par de outros focos de instabilidade e conflitualidade localizada no entorno estratégico de Portugal, no quadro de uma ordem global que atravessa uma fase de acelerada mutação e incerteza.

Para além das ameaças com origem em atores estatais, em particular a espionagem, a ciberspionagem, a sabotagem e os atos contra o Estado de Direito democrático, continuaram a integrar o leque de prioridades o terrorismo e os extremismos violentos, estimando-se um agravamento destas ameaças, quer no plano interno, quer no contexto europeu.

A prevenção das ameaças e riscos acompanhados pelos Serviços constituintes do SIRP continuou a exigir um esforço permanente de aprofundamento e alargamento da cooperação com serviços congéneres e com diversas entidades nacionais, contribuindo cada uma, pela especificidade da sua ação, para a complementaridade e funcionamento do Sistema de Segurança Interna.

Os Serviços de Informações contribuíram para a resiliência nacional nos domínios político, económico, financeiro e científico mais expostos a ameaças, sensibilizando para a necessidade de mitigação de vulnerabilidades estruturais e conjunturais e, simultaneamente, capacitando as entidades relevantes para a adoção de uma cultura de segurança transversal e permanente.

1.1.2 » PANORAMA GEOPOLÍTICO E SECURITÁRIO INTERNACIONAL

Em 2025, o quadro de segurança externo de Portugal manteve-se complexo e volátil. Acentuou-se a tendência de aumento da instabilidade e da imprevisibilidade, com as fricções e ajustamentos associados à competição geoestratégica entre grandes e médias potências – incluindo no domínio tecnológico – a serem acompanhados por uma redefinição acelerada dos padrões institucionais e relacionais que regem a ordem global. Daí decorrem, igualmente, desafios atuais e potenciais à autonomia estratégica europeia e nacional, bem como ao quadro securitário interno.

A persistência de conflitos armados de alta e média intensidade, no continente europeu e na sua vizinhança próxima, associada ao recrudescimento das ameaças híbridas e à crescente capacidade de

⁵ FONTE: SIRP



mobilização de meios tecnológicos avançados disruptivos por atores estatais e não estatais hostis, continuou a gerar riscos e ameaças, diretas e indiretas, à segurança do nosso país. A título de exemplo, o impacto da guerra na Ucrânia continuou a ser sentido no domínio cibernético, registando-se um número muito significativo de ciberataques hacktivistas, e no da ciberespionagem, com tradução nos setores político, diplomático, militar e industrial, a par de operações de reconhecimento de vulnerabilidades de infraestruturas críticas.

Na mesma senda, registaram-se várias ações de sabotagem em território europeu, desenvolvidas, em regra, com o intuito de prejudicar o apoio dos países europeus à Ucrânia, ou fomentar sentimentos de receio nas sociedades visadas.

A conflitualidade no Médio Oriente, sobretudo no caso da guerra Israel-Irão, continuou a gerar desafios e riscos à segurança do abastecimento energético europeu e nacional. As tensões e conflitos na região continuaram, igualmente, a potenciar narrativas de radicalização, habilmente desenvolvidas e exploradas pelas organizações Al-Qaida (AQ) e Estado Islâmico (EI), integrando, assim, a gama de fatores motivacionais de ações violentas, na forma projetada e concretizada, na Europa e noutras geografias.

O terrorismo internacional de matriz islamista (dito jihadista⁶) permaneceu, com efeito, uma das maiores ameaças suscetíveis de se projetarem sobre Portugal e sobre os interesses nacionais no exterior, avultando o papel do EI enquanto principal organização mobilizadora de atos individuais, por via de uma rede global de grupos afiliados e de simpatizantes que lhe granjeia projeção à escala mundial.

África permaneceu um epicentro do ativismo terrorista de matriz islamista internacional, concentrando-se aí as filiais mais ativas da AQ e do EI. Assistiu-se à consolidação dos grupos terroristas presentes em algumas regiões, destacando-se as dinâmicas de expansão em Moçambique e no Sahel. Na faixa saheliana, o continuado alastramento do ativismo e da capacidade de influência, e de negação de controlo territorial e administrativo às autoridades estatais locais – sobretudo da parte do Jamaat Nusrat al-Islam w/al’Muslimin, filial da Al-Qaida no Sahel – reforça a preocupação com a perspetiva de estabelecimento, nessa região, de um “santuário” extremista, suscetível de vir a constituir uma ameaça ao território europeu.

Já nos países do Norte de África, manteve-se uma relativa estagnação do ativismo extremista, também em resultado da capacidade demonstrada pelas autoridades locais no combate ao terrorismo.

No Médio Oriente, o EI revelou capacidade para reconstruir gradualmente a ameaça na Síria, numa dinâmica cuja evolução permanece intimamente associada à motivação e capacitação dos grupos de inspiração salafista-jihadista.

⁶ Tendo em conta a noção de Jihad enquanto “guerra santa” contra os inimigos da religião muçulmana.



Não obstante a forte pressão securitária a que está sujeito, traduzida num ativismo menor no Afeganistão, o EI – Província de Khorasan manteve-se resiliente e ativo propagandisticamente, desde logo no apelo ao ativismo extremista violento no Ocidente.

Na UE, a ameaça terrorista permaneceu marcadamente endógena, corporizada por indivíduos cuja ação tem sido empolada por fatores pessoais e/ou pela ocorrência de eventos percecionados como agressões à comunidade muçulmana, invariavelmente instrumentalizados pela narrativa radical violenta veiculada por organizações terroristas de matriz islamista. A influência indireta exercida por grupos terroristas baseados fora da Europa permaneceu o principal dinamismo das atividades das franjas islamistas radicais europeias, sem prejuízo da ocorrência de casos suspeitos de contactos com elementos em palcos externos.

A extrema-direita radical e violenta permaneceu o vetor predominante da ameaça no que respeita à violência politicamente motivada no espaço euro-atlântico, notando-se um incremento de processos de radicalização de indivíduos cada vez mais jovens. Também face à acrescida assertividade da extrema-direita radical e violenta, o “antifascismo” tornou-se, novamente, num dos principais veículos para efeitos de recrutamento, mobilização e radicalização da extrema-esquerda radical e violenta, amiúde interpenetrada pelo ativismo ambientalista radical.

Em matéria de tráfico internacional de estupefacientes, o crescimento e diversificação do mercado europeu de consumo de drogas continuou um vetor de atração de grupos criminosos, sendo cada vez mais evidente a projeção da matriz criminosa latino-americana no espaço europeu. Esta projeção – direta ou fruto da sua associação com estruturas criminosas locais – permaneceu um fator criminógeno relevante de ameaça à paz social, contribuindo para o aumento da violência, sendo também acompanhada por um aumento do recrutamento de menores para a prossecução de atividades criminosas.

Saliente-se, pela sua relevância, a atuação da megabanda Tren de Aragua (com origem na Venezuela) e dos grupos de matriz brasileira, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), todos denotando emprego de elevados níveis de violência, uma crescente diversificação do portfólio de atividades ilícitas, e uma disseminação por vários países da região latino-americana.

O quadro de entradas irregulares na UE continua a refletir a persistência de fatores a montante, de impulso às migrações, como a pobreza, a escassez de oportunidades económicas, a instabilidade e insegurança, amiúde associadas a situações de conflito na periferia europeia, e/ou aos efeitos das alterações climáticas. Assim, manteve-se elevada a pressão migratória ao longo das fronteiras mediterrânicas europeias, em particular sobre as áreas do Mediterrâneo Central e Oriental, não obstante a redução geral das entradas irregulares na UE. No Mediterrâneo Ocidental, registou-se um aumento das travessias marítimas para Espanha, num quadro de redirecionamento dos fluxos migratórios, potenciado pelo reforço de medidas de controlo de fronteiras em Marrocos e na Tunísia.



1.1.3 » ANÁLISE DA SITUAÇÃO NACIONAL

As atividades de espionagem política, económica e científica, bem como o empenhamento de meios em ações de interferência política, de desinformação e de controlo das comunidades oriundas de países não-democráticos residentes em Portugal são ameaças indissociáveis da complexa situação internacional e das profundas alterações geopolíticas ainda em curso. Nesse sentido, em 2025, o acompanhamento destas ameaças manteve-se no topo das prioridades do SIS, tendo em vista prevenir eventuais repercussões na segurança interna e prejuízos para os interesses nacionais.

A Federação da Rússia continua a recorrer a um extenso leque de meios para obter acessos privilegiados e exercer pressão sobre os seus adversários, pelo que o ano de 2025 representou para o SIS um ano de reforço da estreita cooperação que mantém com outras instituições governamentais e nacionais em vários domínios, com vista a melhor lidar com a ameaça.

Durante o ano de 2025, relevaram as preocupações com a eventual preparação de ações de sabotagem, particularmente visando infraestruturas críticas, como é o caso dos cabos submarinos. Considerando que Portugal constitui um ponto de passagem e de amarração de importantes estruturas deste tipo, a ameaça russa foi ponderada e, em resultado, foi adotado um esforço conjunto de prevenção por parte de várias autoridades nacionais. Salienta-se que foi dispensada especial atenção a atividades de reconhecimento no Mar português, sobretudo quando levadas a cabo por navios russos.

Outra dimensão da ameaça com origem na Federação da Rússia está relacionada com a recolha de informação sensível, realizada de forma clandestina, bem como a sabotagem dirigida a empresas e outras entidades que integram fatores de inovação no material de guerra enviado para a Ucrânia, com o intuito de estribar o desempenho militar ucraniano. Neste domínio, a sensibilização do tecido empresarial, científico e de inovação para as ameaças e modos de atuação em prol dos serviços de informações russos tem sido uma prioridade do Programa de Proteção do Conhecimento do SIS.

Em 2025, as tentativas de influência e de ingerência política continuaram a resultar, em parte, dos interesses envolvidos nas alterações geopolíticas em curso. Neste campo, importou ao SIS identificar os agentes nacionais que são alvos inconscientes destas tentativas, alertando-os para as consequências dessa atividade, bem como proceder à identificação dos agentes nacionais de influência que operam deliberadamente contra o interesse nacional.

A avaliação das atividades de controlo e pressão de Estados não-democráticos sobre as comunidades estrangeiras residentes em Portugal visa prevenir tentativas de intimidação, violência física, e retorno forçado aos países de origem de cidadãos estrangeiros que estão alegadamente referenciados pelas autoridades dos seus países de origem como opositores ao regime político.

Num mundo onde as relações internacionais se tornaram mais instáveis, os países encontram-se confrontados com o desafio de obter ou reforçar autonomia estratégica, nomeadamente através do



desenvolvimento ou aquisição de tecnologias sensíveis, conhecimento especializado e matérias-primas raras, essenciais à revolução tecnológica em curso.

No nosso país, esses objetivos económicos e científicos são prosseguidos através de mecanismos legais. Porém, determinados agentes económicos estrangeiros, estatais ou não-estatais, não hesitam em enfraquecer os seus concorrentes e tentar furtar clandestinamente as suas tecnologias sensíveis.

Portugal, enquanto economia aberta e com vários sectores a incorporar novas tecnologias, fruto do esforço científico e de inovação tecnológica nacional, é um alvo apetecível para atuação de agentes estatais e não-estatais que recorrem à espionagem económica e à transferência de tecnologias sensíveis para outras geografias, tendo em vista assegurar os interesses comerciais e/ou expansionistas de potências mundiais em competição ou de outros Estados concorrentes que procuram salvaguardar a sua autonomia estratégica.

Com a finalidade de responder à complexidade das ameaças à segurança económica, durante o ano de 2025, o SIS reforçou a sua cooperação e diálogo permanente com outras entidades nacionais igualmente responsáveis neste âmbito.

Neste domínio, o SIS, no cumprimento da sua missão, tem contribuído para alertar o decisor político sobre alguns riscos inerentes a determinados processos de intenção de Investimento Direto Estrangeiro, com o objetivo de evitar consequências negativas para o desempenho económico nacional, nomeadamente nas cadeias de produção e de abastecimento, e, como tal, da nossa autonomia estratégica nacional.

Em 2025, manteve-se a tendência de aumento de ataques cibernéticos contra instituições públicas e privadas, em Portugal. A guerra na Ucrânia, o conflito israelo-palestiniano e o agravamento da competitividade económica entre as grandes potências continuaram a influenciar o comportamento dos agentes da criminalidade cibernética, em particular os que se encontram ao serviço de Estados, de organizações criminosas altamente organizadas, ou de movimentos *hacktivistas* nacionalistas.

A ciberespionagem, atividade promovida por Estados hostis aos interesses portugueses, atingiu redes informáticas públicas e privadas e infraestruturas críticas e sensíveis em Portugal, em particular para aceder a informação classificada ou sensível, que se encontra à guarda do Estado português. Neste contexto, também o tecido tecnológico, científico e de inovação nacional se encontrou mais exposto a esta ameaça, em face do aumento de atividades clandestinas de roubo de conhecimento, particularmente no domínio das inovações de duplo uso com aplicação civil e militar.

A abordagem híbrida adotada pela Federação da Rússia contra a União Europeia recorreu, também, entre outros instrumentos, aos grupos de *hacktivismo* nacionalista pró-russo. As atividades destes grupos implicam riscos graves de cibernsabotagem contra sistemas informáticos de infraestruturas críticas e de gestão industrial e operacional, incluindo contra alvos portugueses, sendo que a

prevenção e a identificação precoce deste tipo de ataques cibernéticos constituíram, em 2025, uma prioridade do SIS e uma das linhas da cooperação internacional.

Num outro ambiente cibernético, a cibercriminalidade organizada de origem eslava teve efeitos negativos na segurança interna, mantendo-se a tendência já observada em 2024. Os ataques de *ransomware* comprometeram a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de um número significativo de infraestruturas informáticas, e expuseram publicamente informação e dados, não-públicos, de cidadãos e de instituições nacionais.

As fraudes digitais e os crimes de infeção de equipamentos informáticos com *malware* da tipologia *infostealer*, que se tornou o método mais eficaz de exfiltração de credenciais de acesso a redes informáticas institucionais, provocaram danos financeiros à sociedade e contribuíram para aumentar o sentimento de insegurança em relação aos processos de digitalização.

A cibercriminalidade juvenil inorgânica, envolvendo atores nacionais e estrangeiros, realizou atos cibernéticos disruptivos que, muitas vezes, tiveram impacto mediático, o que conferiu aos seus responsáveis momentos de autopromoção, ou retorno financeiro imediato.

Em suma, em 2025, a representação das diferentes ações no ciberespaço português acompanhou o padrão europeu em relação, quer ao aumento de casos, ao grau de sofisticação, quer, ainda, ao tipo de atores envolvidos. As repercussões na segurança interna fizeram sentir-se, particularmente, na integridade da informação classificada ou sensível, ameaçando a segurança e os interesses nacionais, e na segurança da vida digital da sociedade portuguesa e de instituições nacionais, públicas e privadas, com elevadas responsabilidades funcionais.

A integração de mecanismos de Inteligência Artificial (IA) na metodologia ofensiva destes diversos atores hostis foi, também, uma realidade constante no ano em análise, e tenderá a tornar ainda mais complexa a defesa do ciberespaço nacional. A IA, ao serviço das intenções hostis, quer dos Estados inimigos ou concorrentes, quer de outros agentes maliciosos irá, nos próximos anos, aumentar e diversificar as ciberameaças à segurança do ciberespaço de interesse nacional.

A extrema-direita portuguesa manteve-se muito ativa no que toca à promoção de iniciativas de propaganda, à atividade metapolítica e à realização de ações de rua, sobretudo com o objetivo de promover a agenda anti-imigração, anti-islamização e pela “remigração” - eufemismo usado para deportação em massa.

Neste contexto, a extrema-direita procurou provocar e confrontar abertamente os seus alvos, a fim de retirar benefícios eleitorais da polarização da sociedade portuguesa em torno de temas fraturantes da sua agenda política. Concomitantemente, ao disseminar propaganda e desinformação *online*, a extrema-direita continuou a promover a normalização do discurso público da discriminação, do ódio e de ideias antidemocráticas, contribuindo para suscitar comportamentos racistas ou xenófobos, e radicalizar militantes e simpatizantes para a ação violenta.



Paralelamente, a extrema-direita portuguesa desenvolveu, de forma significativa, os seus contactos internacionais, reforçando a sua credibilidade no plano nacional e internacional, criando sinergias a nível europeu e emulando as táticas de aproximação a partidos políticos desta área, já desenvolvidas com sucesso em vários países.

No campo do terrorismo de extrema-direita, para além do dismantelamento da cúpula de uma organização portuguesa que – alimentada por desinformação e propaganda neonazi, anti-imigração e antissistema – vinha, há alguns anos, desenvolvendo atividade subversiva e atos preparatórios de ataques terroristas, verificou-se um aumento da presença de utilizadores portugueses, sobretudo menores e jovens adultos, em grupos *online* de matriz aceleracionista e neonazi, de âmbito nacional ou transnacional, bem como em grupos satânicos, *incel* e niilistas ou pós-ideológicos, que glorificam a violência e que, em muitos casos, também apresentam relação com a extrema-direita. Neste campo *online* complexo, detetaram-se ainda jovens extremistas de direita a partilhar, nas redes sociais, propaganda do terrorismo islamista, na medida em que encontram motivos de convergência no sentimento de ódio que expressam contra aos valores das democracias liberais.

Importa sublinhar que alguns utilizadores portugueses destes canais de propaganda já não são meros consumidores, mas também disseminadores de conteúdos violentos, de propaganda e de manuais que instigam atos de violência, podendo mesmo contribuir para o recrutamento e o planeamento de novos atentados terroristas.

A extrema-esquerda portuguesa manteve-se particularmente ativa no contexto da causa palestiniana, aderindo a diferentes iniciativas de protesto de grupos ativistas e desvirtuando-as, pontualmente, através da realização de atos de vandalismo e da proclamação de mensagens antisemitas, ou exercendo campanhas de pressão e intimidação contra entidades que apoiam ou se relacionam económica ou culturalmente com Israel.

Outras causas de interesse transversal aos diferentes setores da extrema-esquerda – como a justiça climática, por exemplo – tiveram muito pouca expressão, procurando os seus militantes e apoiantes manter-se em patamares afastados do limiar do extremismo.

Destacou-se, contudo, o esforço do movimento autónomo e anarquista em dinamizar a causa antifascista, com os militantes preparados para o confronto físico com os seus adversários e as Forças de Segurança, e em desenvolver uma praxis de violência insurrecional, fosse através de iniciativas promovidas pelo movimento, fosse pela instrumentalização de protestos de terceiros, como sucedeu por ocasião da Greve Geral no final deste ano.

Dez anos após os atentados de Paris, a ameaça terrorista de matriz islamista constitui-se como uma das ameaças mais significativas à segurança interna e ao espaço europeu. O Estado Islâmico (EI) continua a ser a organização terrorista com maior capacidade de radicalização e projeção operacional



em território europeu. A maioria dos atentados planeados e ocorridos na Europa, durante o ano de 2025, emanaram de atores solitários inspirados na ideologia do EI.

Apesar de o EI não ter reivindicado, oficialmente, nenhum ataque terrorista ocorrido em solo europeu, em 2025 a maioria dos atores continua a ser inspirada pela ideologia desta organização terrorista. Como tem sido habitual, algumas destas ações foram mencionadas em propaganda oficial do EI, sendo exemplificativas dos sucessos da estratégia de descentralização daquela organização terrorista – que concede maior autonomia a atores isolados – e da contínua ameaça que impende sobre o espaço europeu.

Portugal não foi alvo de nenhum atentado terrorista de matriz islamista, até 2025. Com efeito, o nosso país não se constituiu, até à data, como um alvo prioritário das organizações terroristas e indivíduos com elas alinhados. Refira-se que não se detetou o recrutamento de indivíduos para organizações terroristas, nem o planeamento de atentados terroristas em território nacional, situações que foram mais frequentes, no decurso dos últimos anos, noutras geografias europeias.

No entanto, no ano transato, foram sinalizadas, acompanhadas e avaliadas as ligações a Portugal de indivíduos com perfil islamista, alguns dos quais sujeitos a medidas internacionais por suspeitas de ligações ao terrorismo. Estes casos abrangeram indivíduos que foram sinalizados por terem a intenção de se deslocar a território nacional por curtos períodos de tempo; outros por utilizarem documentos de identificação portugueses; outros, ainda, por manterem contactos telefónicos ou através das redes sociais com indivíduos residentes em Portugal. Foram também sinalizados endereços IP localizados no nosso país através dos quais se acede a propaganda jihadista associada a diferentes organizações terroristas.

Quanto à propaganda jihadista digital não foram detetadas referências diretas a Portugal em publicações oficiais de organizações terroristas. No entanto, em 2025, foram detetados perfis que partilham, em plataformas *online*, conteúdos islamistas/jihadistas em língua portuguesa e também foram identificados indivíduos jovens, residentes em Portugal, portadores de narrativas religiosas ultraortodoxas. Estes indivíduos têm tido um papel proselitista que, mesmo sem fazer apelo direto à violência, pode contribuir para novos processos de radicalização, especialmente junto das camadas mais jovens, em busca de identidade e afirmação através da prática de atos violentos e da partilha de uma ideologia jihadista como a do EI.

O território nacional teve, em 2025, maior relevância estratégica para as atividades das organizações criminosas transnacionais. Este facto deveu-se ao crescimento de alguns mercados criminais a nível europeu, nomeadamente o mercado da cocaína, e a uma maior pressão das autoridades de segurança sobre as principais rotas de tráfico e sobre as próprias organizações.

Neste contexto, a criminalidade organizada procurou diversificar estratégias, rotas e meios utilizados para o transporte da droga, para o qual Portugal surge cada vez mais como alternativa, devendo



salientar-se a utilização de semi-submersíveis e a instalação de laboratórios para transformação de pasta de coca em cloridrato de cocaína em território nacional.

O referido crescimento de alguns mercados criminais tem conduzido também a uma maior presença das organizações criminosas no espaço europeu, incluindo em Portugal, o que poderá vir a potenciar a eclosão de conflitos pelo domínio dos referidos mercados, em alguns casos com níveis de violência pouco habituais nestas geografias.

No contexto do branqueamento de capitais (BC), refira-se a crescente relevância da ação das estruturas de facilitação, responsáveis pela criação das condições necessárias aos processos de BC ou de evasão de sanções – constituição de empresas, abertura de contas, gestão de carteiras de investimento, por exemplo – que atuam como pequenas células altamente especializadas, ou mesmo numa lógica de prestação de serviços para organizações ou indivíduos de vários ambientes criminais.

No âmbito da integração de capitais na economia nacional, as estruturas criminosas têm intensificado a utilização de estratégias visando a ocultação do beneficiário efetivo e a origem dos capitais, mesmo no quadro dos programas de captação de investimento.

A utilização de ativos virtuais mantém uma tendência crescente, em particular como forma de pagamento ou como mote para propostas de investimento fraudulentas no contexto de esquemas ilícitos de base *web*.



1.2 CRIMINALIDADE PARTICIPADA

1.2.1 CRIMINALIDADE GERAL

O número total de participações criminais registadas pelos OPC⁷, designadamente a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), a Polícia Marítima (PM), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Polícia Judiciária Militar (PJM), foi de **365.802**, mais **10.924 participações do que em 2024**, a que corresponde a **variação de +3,1%**.



Todos os descritivos utilizados nas tabelas e gráficos, que surgem abreviados, podem ser consultados na [Metainformação](#) no site da DGPI

COMPORTAMENTO DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

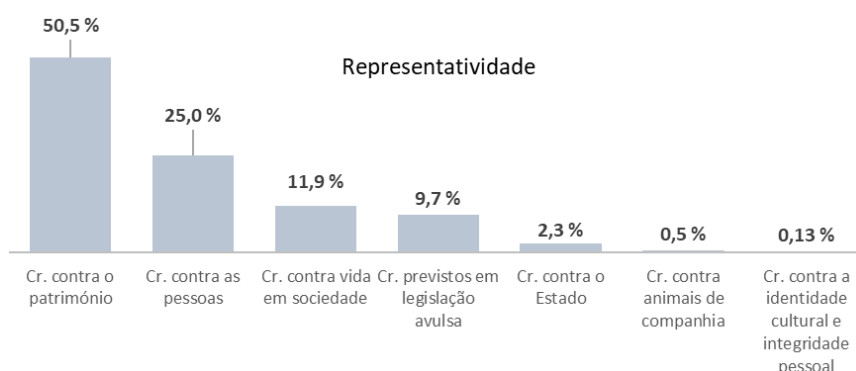
GRÁFICO ILUSTRATIVO DA FREQUÊNCIA RELATIVA QUE CADA CATEGORIA REGISTA

Grandes categorias criminais	Ano 2024	Ano 2025	Var %	Dif
Crimes contra as pessoas	91 783	91 325	-0,5 %	-458
Crimes contra o património	185 930	184 800	-0,6 %	-1 130
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	454	479	5,5 %	25
Crimes contra vida em sociedade	38 459	43 696	13,62 %	5 237
Crimes contra o Estado	6 694	8 412	25,7 %	1 718
Crimes contra animais de companhia	1 670	1 665	-0,3 %	-5
Crimes previstos em legislação avulsa	29 888	35 425	18,5 %	5 537

⁷ No presente ano foi comunicado e está contemplado um caso registado com NUIPC por parte da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT). Os dados do SEF encontram-se contemplados até ao ano 2023



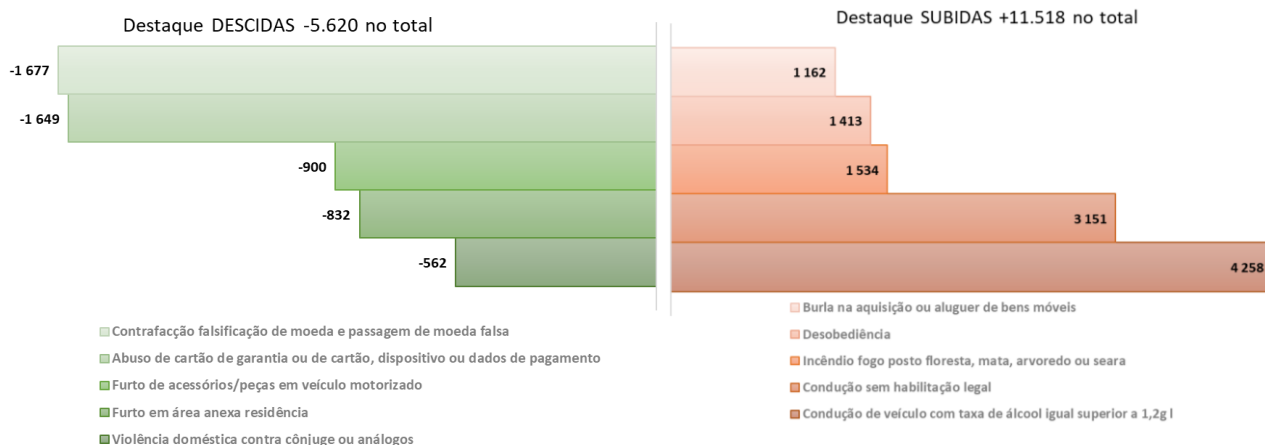
A categoria dos [crimes contra o património](#) é a mais representativa, integrando 50,5% dos crimes. O crime de furto, nas diversas formas, mantém-se como aquele que mais se destaca.



A categoria dos [crimes contra as pessoas](#) é a segunda mais representativa, onde o crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo, de ofensa à integridade física voluntária simples e de ameaça e coação se destacam, pelo elevado número de registos.

Seguem-se os [crimes contra a vida em sociedade](#), onde se realça o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l, o incêndio, fogo posto em floresta, mata, arvoredado ou seara e a contrafação, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa, [crimes previstos em legislação avulsa](#), destacando-se a condução sem habilitação legal, o tráfico de estupefacientes e o abuso de confiança fiscal, [crimes contra o Estado](#), onde se destacam os crimes de desobediência e resistência e coação sobre funcionário, seguindo-se as categorias relativas aos [crimes contra animais de companhia](#) e [contra a identidade cultural e integridade pessoal](#).

TIPOLOGIAS A DESTACAR (DESCIDA E SUBIDA EM TERMOS ABSOLUTOS)





TIPOLOGIAS MAIS PARTICIPADAS

Neste contexto, a tabela infra apresenta os 16 crimes que, em conjunto, representam aproximadamente 55,7% do total da criminalidade participada.

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo, a ofensa à integridade física voluntária simples e a condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l, são as tipologias criminais com maior número de participações registadas.

De entre as [tipologias com maior representatividade](#), comparativamente com o ano anterior, destaca-se a subida na condução sem habilitação legal (+28,3%), na condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/L (+23%) e na burla na aquisição ou aluguer de bens móveis (+18,8%)

Relativamente às descidas, realce para o abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento (-17,8%).

	Denominação	Ano 2024	Ano 2025	Var %	Dif
👉	Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	25 919	25 357	-2,2%	-562
👉	Ofensa à integridade física voluntária simples	24 383	24 407	0,1%	24
👉	Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g l	18 548	22 806	23,0%	4 258
👉	Ameaça e coação	17 042	16 896	-0,9%	-146
👉	Outros furtos em veículo motorizado	16 223	15 883	-2,1%	-340
👉	Condução sem habilitação legal	11 150	14 301	28,3%	3 151
👉	Furto oportunidade de obj. não guardado	11 095	11 004	-0,8%	-91
👉	Outras burlas	9 209	9 551	3,7%	342
👉	Outro dano	9 333	8 931	-4,3%	-402
👉	Dano em veículo motorizado	7 676	8 446	10,0%	770
👉	Furto de veículo motorizado	8 354	8 322	-0,4%	-32
👉	Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.	7 682	7 911	3,0%	229
👉	Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento	9 257	7 608	-17,8%	-1 649
👉	Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	7 881	7 546	-4,3%	-335
👉	Furto por carteirista	6 910	7 443	7,7%	533
👉	Burla na aquisição ou aluguer de bens móveis	6 195	7 357	18,8%	1 162



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

O quadro seguinte apresenta a criminalidade registada por distrito nos anos de 2024 e 2025, bem como a respetiva variação e diferença quantitativa.

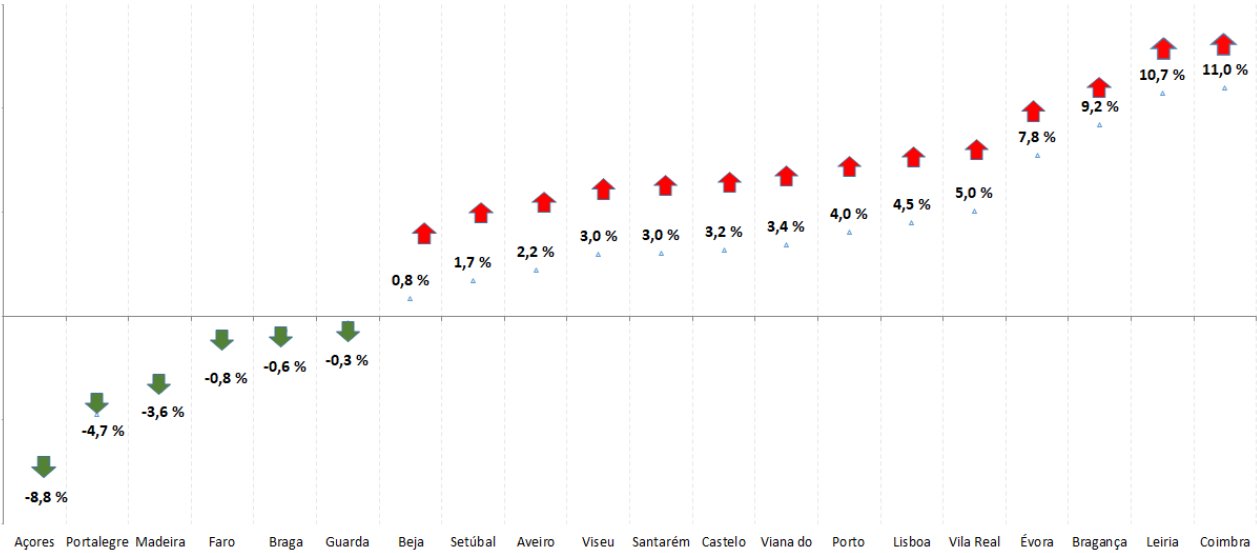
Participações registadas por distrito e região autónoma

Distritos	Ano 2024	Ano 2025	Dif	Var%	Distritos	Ano 2024	Ano 2025	Dif	Var%
Aveiro	19 689	20 120	431	2,2%	Portalegre	3 879	3 696	-183	-4,7%
Beja	5 371	5 415	44	0,8%	Porto	55 233	57 453	2 220	4%
Braga	19 126	19 005	-121	-0,6%	Santarém	14 005	14 430	425	3%
Bragança	3 348	3 656	308	9,2%	Setúbal	33 494	34 055	561	1,7%
C. Branco	6 502	6 707	205	3,2%	V. Castelo	7 016	7 257	241	3,4%
Coimbra	10 212	11 334	1 122	11%	V. Real	4 840	5 084	244	5%
Évora	4 771	5 141	370	7,8%	Viseu	8 630	8 885	255	3%
Faro	26 666	26 459	-207	-0,8%	RA Madeira	6 877	6 630	-247	-3,6%
Guarda	4 264	4 250	-14	-0,3%	RA Açores	9 605	8 759	-846	-8,8%
Leiria	13 251	14 672	1 421	10,7%	N. Especificado	16 454	17 492	1 038	6,3%
Lisboa	81 645	85 302	3 657	4,5%	Total	354 878	365 802	10 924	3,1%

Destacam-se as descidas nas Regiões Autónomas e no distrito de Portalegre.

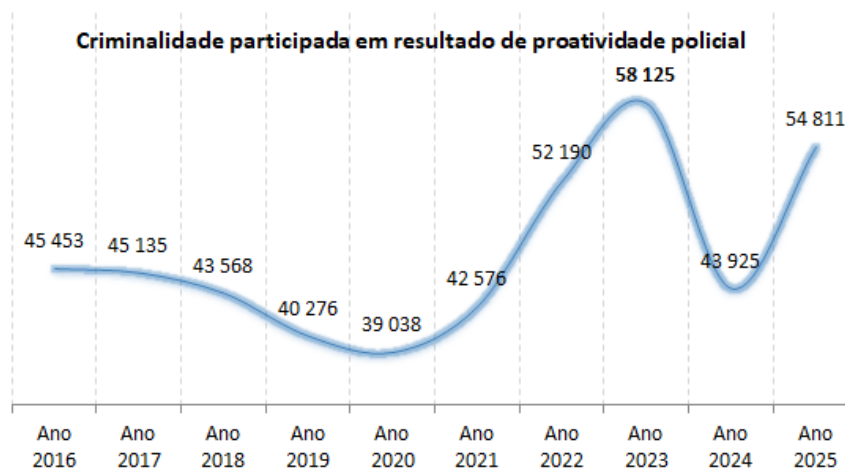
Relativamente às subidas, realce para os distritos de Coimbra (+11%), Leiria (+10,7%) e Bragança (+9,2%),

GRÁFICO ILUSTRATIVO DA VARIAÇÃO OBSERVADA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA





PROATIVIDADE POLICIAL



A proatividade é aferida com base na análise de 12 tipos de crime, a que correspondem 54.811 participações, o que representa uma subida de 24,8%.

Tipologias que integram a proatividade	Ano 2025	Var
Detenção ou tráfico de armas proibidas	1 925	20,6%
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g l	22 806	23,0%
Condução sem habilitação legal	14 301	28,3%
Resistência e coacção sobre funcionário	1 812	15,8%
Desobediência	4 994	39,5%
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	6 310	12,5%
Cultivo para consumo de estupefacientes	79	-23,3%
Outros crimes respeitantes a estupefacientes	932	-0,9%
Auxílio à imigração ilegal	262	138,2%
Outros crimes relacionados com a imigração ilegal	838	353,0%
Exploração ilícita de jogo	270	5,9%
Crimes relativos à caça e pesca	282	-0,7%

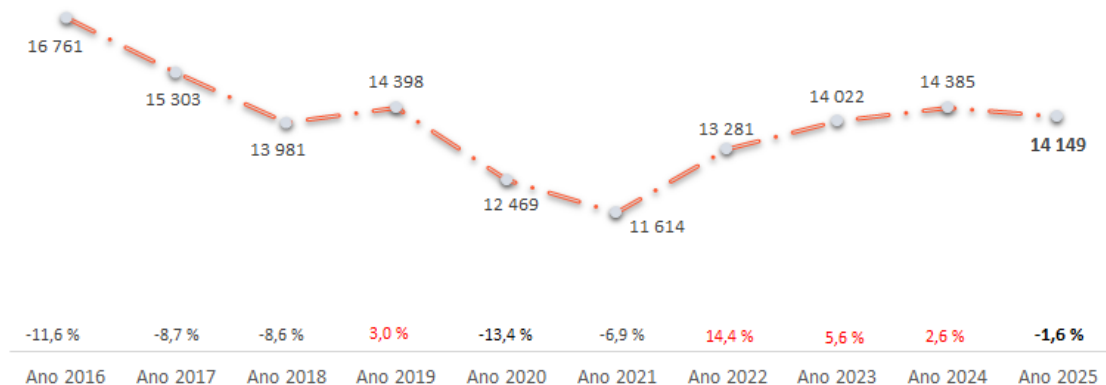


1.2.2 » CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

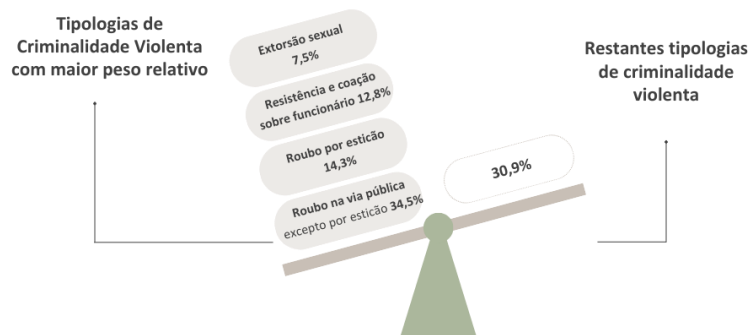
A criminalidade violenta e grave inclui 26 tipologias criminais caracterizadas pela utilização de violência física ou psicológica e pelo elevado impacto na perceção de segurança.

O número total de participações registadas foi de 14.149, o que representa uma diminuição de 236 casos em relação a 2024, correspondendo a uma variação de -1,6%⁸.

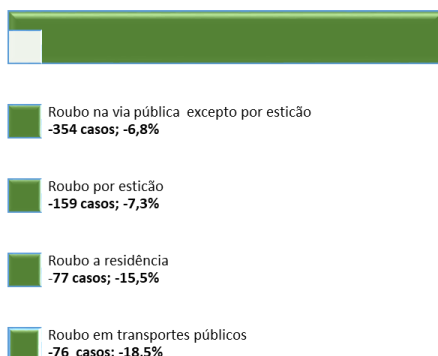
Gráfico ilustrativo da criminalidade violenta e grave participada



Crimes com maior representatividade e destaques na criminalidade violenta e grave



Descidas relevantes



Subidas relevantes



⁸ À semelhança do efetuado na análise da criminalidade geral, os dados reportam-se aos OPC (GNR, PSP, PJ, SEF (até 2023), PM, ASAE, AT e PJM).



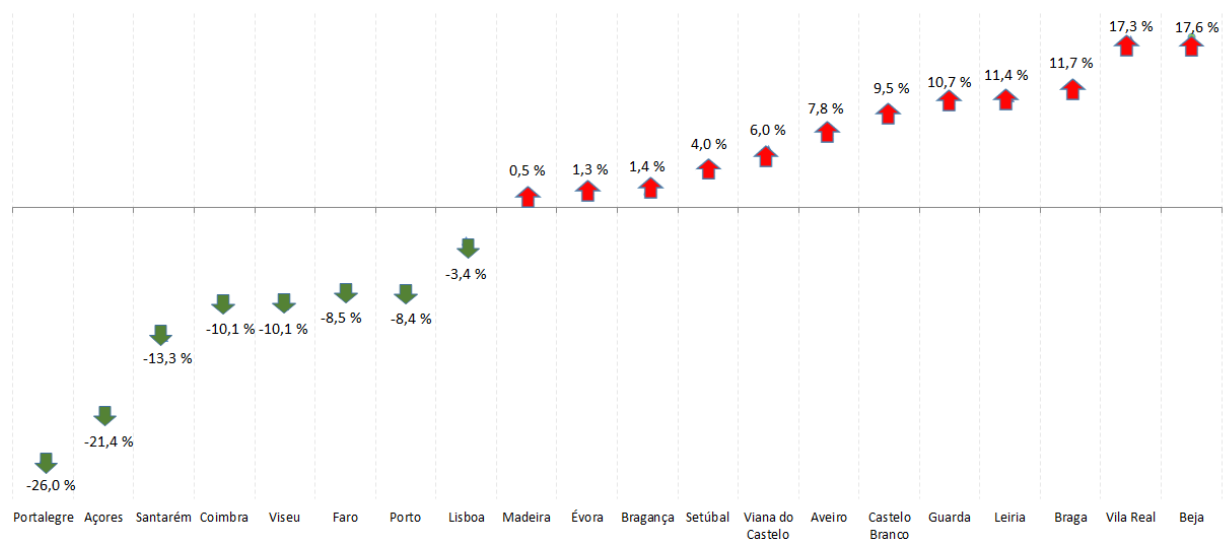
Quadro dos valores registados pelas tipologias que integram a criminalidade violenta e grave

	Crimes violentos e graves	Ano 2024	Ano 2025	Var %	Dif
👉	Roubo na via pública excepto por esticção	5 239	4 885	-6,8%	-354
👉	Roubo por esticção	2 176	2 017	-7,3%	-159
👉	Resistência e coacção sobre funcionário	1 565	1 812	15,8%	247
👉	Extorsão sexual	999	1 067	6,8%	68
👉	Outras extorsões	695	783	12,7%	88
👉	Ofensa à integridade física voluntária grave	714	724	1,4%	10
👉	Violação	543	578	6,4%	35
👉	Roubo em edifícios comerciais ou industriais	448	421	-6,0%	-27
👉	Roubo a residência	497	420	-15,5%	-77
👉	Roubo em transportes públicos	411	335	-18,5%	-76
👉	Rapto, sequestro e tomada de reféns	322	326	1,2%	4
👉	Roubo de viatura	260	273	5,0%	13
👉	Outros roubos	177	218	23,2%	41
👉	Homicídio voluntário consumado	89	98	10,1%	9
👉	Roubo a posto de abastecimento de combustível	71	47	-33,8%	-24
👉	Roubo em estabelecimento de ensino	35	31	-11,4%	-4
👉	Pirataria aérea outros crimes contra a segurança da aviação	27	29	7,4%	2
👉	Roubo a ourivesarias	19	24	26,3%	5
👉	Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	32	16	-50,0%	-16
👉	Roubo a farmácias	26	13	-50,0%	-13
👉	Organizações terroristas e terrorismo nacional	13	8	-38,5%	-5
👉	Motim, instigação e apologia pública do crime	7	6	-14,3%	-1
👉	Roubo a transportes de valores	9	5	-44,4%	-4
👉	Associação criminosa	5	5	0,0%	0
👉	Roubo a tesouraria ou estação de correios	2	4	100,0%	2
👉	Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	4	4	0,0%	0



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

Participações registadas por distrito e região autónoma											
Distritos		Ano 2024	Ano 2025	Var %	Dif		Distritos	Ano 2024	Ano 2025	Var %	Dif
	Aveiro	487	525	7,8 %	38		Portalegre	146	108	-26,0 %	-38
	Beja	142	167	17,6 %	25		Porto	2 297	2 103	-8,4 %	-194
	Braga	505	564	11,7 %	59		Santarém	428	371	-13,3 %	-57
	Bragança	71	72	1,4 %	1		Setúbal	1 578	1 641	4,0 %	63
	Castelo Branco	137	150	9,5 %	13		Viana do Castelo	117	124	6,0 %	7
	Coimbra	346	311	-10,1 %	-35		Vila Real	104	122	17,3 %	18
	Évora	156	158	1,3 %	2		Viseu	208	187	-10,1 %	-21
	Faro	997	912	-8,5 %	-85		Madeira	211	212	0,5 %	1
	Guarda	75	83	10,7 %	8		Açores	238	187	-21,4 %	-51
	Leiria	414	461	11,4 %	47		Não especificado	614	750	22,1 %	136
	Lisboa	5 114	4 941	-3,4 %	-173		Total	14 385	14 149	-1,6 %	-236





1.3 INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Os dados apresentados no presente capítulo dizem respeito a fatos constantes de processos em investigação criminal no ano de 2025, que poderão, ou não, reportar-se, a participações ocorridas nesse ano.

1.3.1 » RESULTADOS OPERACIONAIS

Cartas precatórias (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, ASAE e AT)

Registo de 153.099 entradas, 143.389 saídas e 25.285 pendentes.

Constituição de arguidos (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, ASAE e AT)

Registo de 100.097 arguidos (apenas são contabilizados os arguidos no âmbito da investigação criminal).

Buscas (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, AT e ASAE)

Registo de um total de 14.262 buscas, das quais 7.770 domiciliárias e 6.492 não domiciliárias.

Detenções (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, AT e ASAE)

Registo de um total de 61.083 detenções, das quais 9.389 no âmbito de investigação criminal.

Interceção de comunicações (FONTE: PJ)

Registo de um total de 8.730 interceções de comunicações efetuadas.

Exames e perícias no âmbito das tecnologias de informação e comunicação (TIC) (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, AT, ASAE)

Registo de 10.645 exames pedidos e 9.517 exames realizados.

Perícias financeiras e contabilísticas (FONTE: PJ e AT)

Registo de 1.237 pedidos e de 1.216 perícias realizadas.

Exames e perícias realizadas pelo Laboratório de Polícia Científica (FONTE: PJ)

Registo de 40.423 pedidos e 41.069 exames e perícias realizados.



Apreensões (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, ASAE e AT)

Destaque para a apreensão de 2.074 veículos, 3.828 armas, 98 embarcações, 7.129 equipamentos informáticos / telemóveis, arresto de 334 imóveis, 1 aeronave, apreendidos 20.764.112€ e 1.019.179\$.

Informação sobre contumazes (FONTE: DGAJ)

Registo de 1.849 boletins de declaração, 2.120 boletins de cessação, 7.792 certificados emitidos / positivos e 156.251 certificados emitidos / negativos. A quase totalidade destes dados reportam-se a pessoas singulares.

Exames e perícias realizadas pelo Laboratório de Segurança Alimentar (FONTE: ASAE)

566 amostras provenientes da inspeção e investigação criminal e 10.482 determinações.

Mandados de pesquisa informática (FONTE: ASAE)

56 mandados de pesquisa informática (Lei do cibercrime).

Exames efetuados pelo Laboratório de Criminalística e Ciência Forense⁹ (LCCF) (FONTE: PSP)

Foram realizadas 2.891 perícias, 246 exames e 243 apoio no terreno.

Exames e perícias efetuados pela estrutura criminalística (FONTE: GNR)

Foram realizados 594 exames e 1.850 perícias

⁹ A DPTCF (Divisão de Polícia Técnica e Ciência Forense), na sua estrutura de serviços, integra o Núcleo de Polícia Técnica Forense (NPTF), o Núcleo de Inovação e Desenvolvimento Científico Forense (NIDCF) e o Laboratório de Criminalística e Ciência Forense (LCCF), equiparado a núcleo

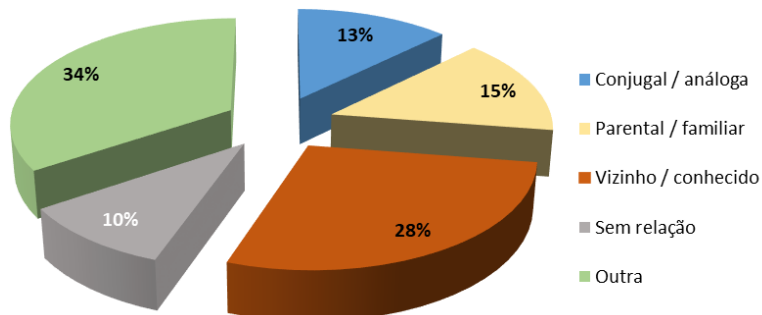


1.3.2 » ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO

1.3.2.1 HOMICÍDIO DOLOSO CONSUMADO¹⁰ FONTE: PJ

Relação autor vítima

Os resultados indicam que em 55,4% dos casos o crime ocorreu em contexto relacional.



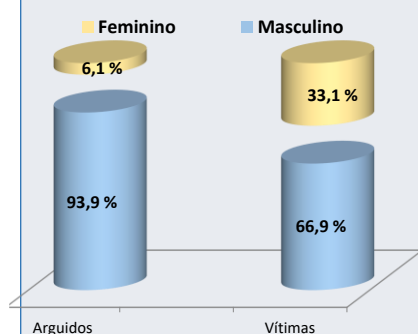
Em **contexto de violência doméstica**¹¹, quando entre autor e vítima existir qualquer das relações previstas no nº 1 do artigo 152º do Código Penal, verificaram-se 27 vítimas, mais quatro do que no ano anterior. Destas, 21 são mulheres, 2 são crianças e 4 são homens.

Relativamente aos **contextos de cometimento do crime de Homicídio consumado**, estes revelam-se diversos e envolvendo dinâmicas complexas, que são particulares a cada situação registada, não podendo ser resumidas a descrições-tipo.

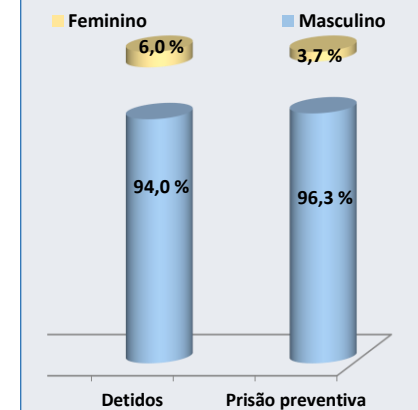
Ainda assim, aponta-se, à semelhança de anos anteriores, uma tendência para contextos sociais mais vulneráveis, com baixa escolaridade ou entre consumidores de substâncias estupefacientes, nomeadamente nas regiões centro do continente e Açores. Por outro lado, na região sul, verifica-se um aumento da ocorrência de crimes de Homicídio na via pública, em contexto de altercações, rixas ou por outros motivos fúteis.

ARGUIDOS E VÍTIMAS

Os arguidos e vítimas são maioritariamente do sexo masculino



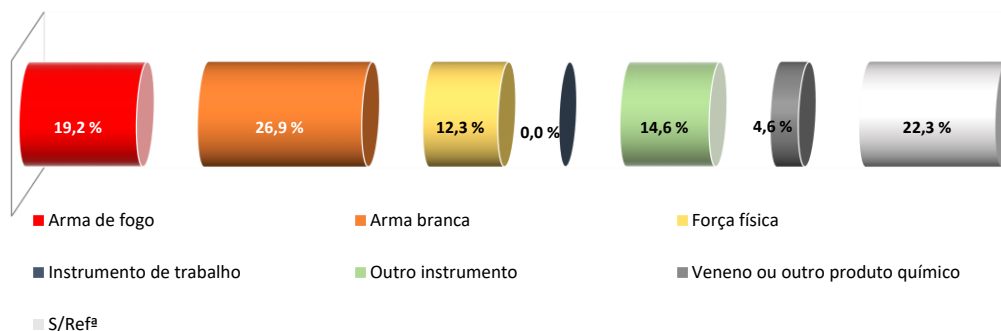
Mais de 90% dos detidos em prisão preventiva são do sexo masculino



¹⁰ Fonte: PJ

¹¹ Fonte PJ e PGR

No que respeita às armas utilizadas, as situações “S/Refª”, correspondem a casos em que, encontrando-se em curso a investigação, está por esclarecer as circunstâncias da agressão”, uma vez que quadros de utilização de instrumentos concorrentes não são considerados S/Refª.



Similarmente aos anos anteriores, também em 2025 a “Arma branca” surge como tipologia predominante, assinalando-se, no entanto, e à semelhança do ocorrido em 2024, uma diminuição na ordem dos 5%. De seguida, destaca-se a “Arma de fogo”, apresentando uma diminuição de 17% face a 2024.

Comparativamente a 2024, verifica-se ainda um aumento de 78% do recurso à força física, assim como um aumento ligeiro (6%) da categoria “Outro instrumento”.

Tal como em 2024, em 2025 não há registo da tipologia “Instrumento de trabalho” enquanto meio utilizado no cometimento do crime de Homicídio consumado. Já a categoria “Veneno ou outro produto químico” (nula em 2024) constitui 5% do total das tipologias de armas utilizadas em 2025.

Verifica-se um aumento das detenções (8%), verificando-se, no entanto, uma diminuição de 7% na aplicação da medida de coação de prisão preventiva, relativamente a 2024.

Quanto aos indivíduos constituídos arguidos no ano 2025, independentemente do ano em que se iniciou a investigação e/ou a ocorrência do ilícito, constata-se uma diminuição de 21% em relação a 2024, com expressão tanto na diminuição de arguidos constituídos do sexo feminino como do sexo masculino.

Particularmente, os registos do sexo masculino demonstram, entre 2024 e 2025, um aumento de 14% no número de detidos, uma estabilização do número de prisões preventivas decretadas e uma diminuição de 19% no número de arguidos constituídos. No que respeita ao sexo feminino, e face ao mesmo período temporal, regista-se uma diminuição nas três categorias em análise: número de detenções (-44%), número de prisões preventivas (-67%) e número de arguidos constituídos (-38%).

Em relação ao número de vítimas, verifica-se um aumento, relativamente a 2023 e 2024, na ordem dos 20%, perfazendo um total de 133 vítimas. Quando discriminado por género, esta alteração indica um aumento de 16% no sexo masculino e de 33% no sexo feminino. Relativamente a estes dados, é



importante ressaltar que nem todos os inquéritos aqui considerados reportam a Homicídios ocorridos no ano de 2025, mas sim ao início da investigação, na sequência da notícia de crime.

Em 2025, mantém-se o padrão dos anos anteriores no que respeita à predominância do sexo masculino, tanto na tipologia de arguidos (94%), como na tipologia de vítimas (67%).

No que concerne à relação entre o autor do crime e a vítima, verifica-se uma variação de 22% da categoria “Vizinho/conhecido” face a 2024, correspondendo a um peso relativo de 28% no total deste ano, o segundo mais expressivo. Por outro lado, a categoria “Outra” (que representa os casos em que a relação entre autor do crime e vítima ainda se encontra por apurar), embora se mantenha como a predominante, apresenta uma redução notória na ordem dos 41%, refletindo ainda assim um peso de 34% no total das relações entre autor e vítima em 2025.

A categoria “Conjugal/passional” indica uma ligeira diminuição (-5%), contrariamente ao aumento que se verificou no período temporal anterior (2023-2024). Também a categoria “Parental/familiar” inverte a tendência dos anos anteriores, com um aumento de 109%, correspondendo a 15% do total das relações. Destaca-se, também, o decréscimo na ordem dos 20% relativamente à categoria “Sem relação”, uma tendência já verificada entre 2023 e 2024.



Os resultados demonstram que, na maioria dos casos, os arguidos são do sexo masculino e as vítimas do feminino.

A maioria das [detenções](#) teve por base o crime de abuso sexual de criança, seguido do crime de violação e do crime de pornografia de menor.

Relativamente aos [inquéritos iniciados](#), as tipologias que registam maior percentagem são o abuso sexual de crianças (35%), a violação (21,4%) e a pornografia de menores (17,3%).

Abuso sexual de crianças

Relativamente a [arguidos](#), observa-se predominância no escalão etário 31-40.

Relativamente a [vítimas](#), observa-se predominância no escalão etário 8-13.

Prevalece o **contexto da relação** familiar (49,5%), enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima.

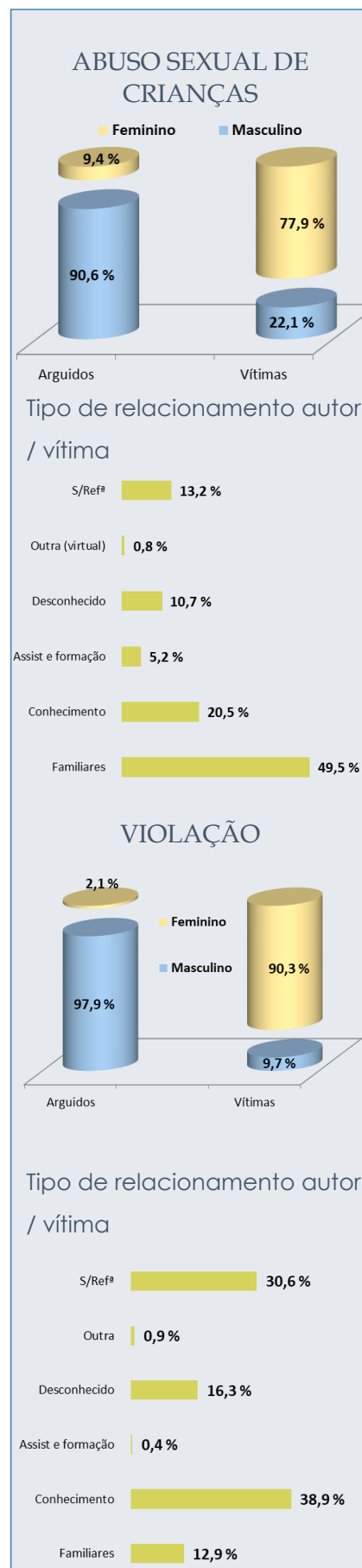
O valor “sem referência” corresponde a inquéritos sob análise, situações em que a investigação ainda não permitiu consolidar dados sobre o relacionamento entre autor e vítima.

Violação

Os resultados evidenciam que os arguidos são, na sua maioria, do sexo masculino e as vítimas, maioritariamente, do sexo feminino.

Relativamente a [arguidos](#), predomina o escalão etário 21-30 e 31-40. Relativamente a [vítimas](#), predominam os escalões 21-30.

O **contexto da relação** de conhecimento ou familiar corresponde a 51,8% dos casos, enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima.





Pornografia de menores

Quanto ao fenómeno da Pornografia de menores em Portugal, verifica-se um aumento da expressão deste tipo de criminalidade, relacionada com a expansão das plataformas digitais e com as dinâmicas de partilha de conteúdos ilícitos. Continua a assistir-se à produção, partilha e alojamento de conteúdos ilegais em plataformas encriptadas, em redes de partilha ponto a ponto (P2P) e à utilização da *darknet* para disseminação de conteúdos de Abuso e exploração sexual de crianças. No ano de 2025, observa-se uma elevada prevalência da distribuição de Pornografia em canais e plataformas de comunicação e em serviços de armazenamento, tais como *Instagram*, *WhatsApp*, *Telegram*, *Signal*, *YouTube*, *Facebook*, *Google Drive* e *Mega*. Regista-se, igualmente, um aumento significativo de vítimas menores coagidas à partilha de conteúdos autoproduzidos, no seguimento de processos de aliciamento (*grooming*) ocorridos em plataformas de jogos e/ou redes sociais.



1.3.2.3 CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL

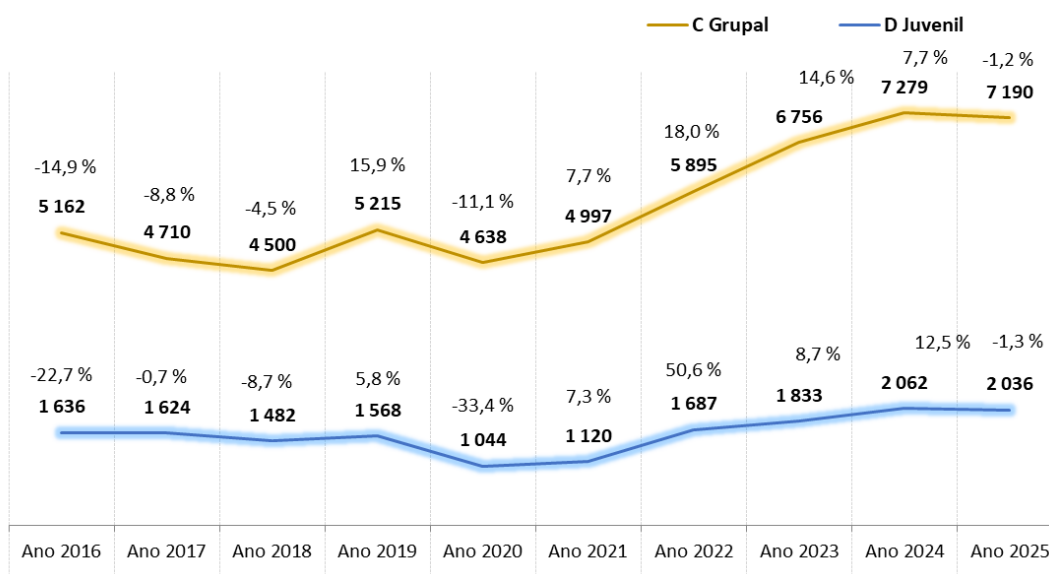
A criminalidade grupal traduz a ocorrência de um facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente.

A delinquência juvenil representa a prática, por indivíduo com idade compreendida entre 12 e 16 anos, de um facto qualificado como crime, nos termos da Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro).

Evolução das ocorrências na criminalidade grupal e da delinquência juvenil (FONTE: GNR e PSP)

A criminalidade grupal inverte a tendência de subida, registando um decréscimo de 1,2%.

A delinquência juvenil, também inverte a tendência de subida, registando um decréscimo de 1,3%.



Inquéritos tutelares educativos (FONTE: PGR)

	Ano 2024	Ano 2025
Inquéritos iniciados	8 266	9 057
Inquéritos findos	7 887	8 020
<i>requerimento de abertura de fase jurisdicional (art.º 89)</i>	1 302	1 156
Arquivamento	3 929	2 727
<i>Outros motivos/remetidos</i>	79	84
a aguardar o decurso do prazo de suspensão determinada nos autos	488	498

Análise criminalidade grupal (FONTE: GNR, PSP, PJ)

No que respeita à criminalidade grupal, foram **efetuadas 1.810 detenções**¹² (+1,6%).

VIOLÊNCIA ASSOCIADA A GRUPOS JUVENIS E JOVENS¹³

Neste âmbito, os suspeitos são maioritariamente jovens, com idades geralmente compreendidas entre os 15 e os 25 anos. A criminalidade violenta, grave e grupal associada a grupos juvenis continua a ter maior expressão na Área Metropolitana de Lisboa e no Distrito de Setúbal, assumindo noutras regiões um carácter mais pontual e localizado.

Mantêm-se dinâmicas de rivalidade entre grupos oriundos de diferentes zonas ou bairros, frequentemente assentes em filiações identitárias de natureza hiperlocal. Estas dinâmicas refletem-se igualmente no espaço digital, em particular nas redes sociais, que funcionam como extensão do território físico e do próprio grupo, contribuindo para a amplificação de conflitos, afirmação simbólica e mobilização rápida de elementos.

A presença digital destes grupos verifica-se sobretudo em plataformas de difusão de conteúdos audiovisuais, como YouTube, TikTok e Snapchat, utilizadas maioritariamente para a afirmação identitária, exposição simbólica do grupo e provocação de rivais. Nestes contextos, grupos juvenis têm vindo a recorrer ao estilo musical conhecido como drill, em que os conteúdos frequentemente fazem referência direta ou simbólica a conflitos, disputas territoriais e confrontos passados entre grupos rivais, funcionando como um canal adicional de comunicação e demonstração de influência.

Da monitorização efetuada, incluindo o acompanhamento de fontes abertas, resultam indícios da existência de episódios de conflitualidade grupal que não chegam a ser formalmente denunciados, não sendo, por isso, integralmente refletidos nas ocorrências registadas.

As ocorrências continuam a verificar-se em espaços de confluência, designadamente zonas comerciais, espaços públicos urbanos e áreas adjacentes a estabelecimentos de ensino, sendo frequente o conhecimento prévio das rotinas das vítimas e dos locais que frequentam. Após um período de menor intensidade, observou-se posteriormente um aumento da conflitualidade entre grupos juvenis, associado à reativação de disputas territoriais e à maior concentração das dinâmicas em determinados contextos urbanos.

De forma global, apesar de oscilações na intensidade ao longo do tempo, a criminalidade juvenil e grupal mantém características de volatilidade que justificam a continuidade da sua monitorização. O aprofundamento do conhecimento sobre os grupos, as suas rivalidades e os seus mecanismos de mobilização, permanece essencial para uma atuação preventiva e investigatória mais eficaz.

¹² Dados GNR, PSP e PJ

¹³ Fonte GNR, PSP e PJ



Na área de atuação da GNR, grande parte das ocorrências relativas à criminalidade grupal e delinquência juvenil tiveram lugar nos distritos de Faro, Lisboa, Porto e Setúbal, com preponderância dos crimes de ofensa à integridade física voluntária simples, ameaças e coação e roubo na via pública. Ainda inerente à criminalidade grupal, dá-se igualmente ênfase aos crimes denominados por criminalidade violenta e grave, nomeadamente aos crimes de violação, roubo de viatura, ofensa à integridade física grave e extorsão sexual, crimes que apresentaram um aumento.

No que concerne à delinquência juvenil, os crimes ocorrem essencialmente durante o período da tarde, entre as 13h00 e as 18h00, seguido pelo período entre as 07h00 e as 12h00. Estes períodos são facilmente explicáveis considerando que compreendem os horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino das idades em causa. Corrobora igualmente com essa análise os dias da semana onde os referidos crimes são praticados, ou seja, entre segunda-feira e sexta-feira, verificando-se um decréscimo acentuado (aproximadamente para metade) relativamente aos crimes registados durante o fim de semana.

De referir que os crimes mais verificados nestas faixas etárias são as ofensas à integridade física voluntária simples, a ameaça e coação e o furto em edifício comercial ou industrial sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas.

No que concerne aos suspeitos da prática dos crimes em apreço, cumpre assinalar que os mesmos têm, na sua maioria, idades compreendidas entre os 12 e os 15 anos e são essencialmente do sexo masculino.

Quanto às vítimas, à semelhança dos suspeitos, as idades são essencialmente compreendidas entre os 12 e os 15 anos de idade, porém, neste caso em concreto, as percentagens de masculino e feminino já não diferem tanto.

Não obstante o reduzido universo de investigações, é possível identificar tendências relevantes. Em 2025, tal como no ano transato, uma das características mais marcantes da criminalidade juvenil é a predominância de ilícitos de natureza sexual, frequentemente praticados em contexto escolar (entre colegas de escola/turma, amigos ou conhecidos) ou em ambientes de proximidade relacional (como o familiar e instituições de acolhimento para jovens em risco), muitas vezes recorrendo às novas tecnologias de informação. A maioria dos autores é do sexo masculino, incidindo sobre vítimas do sexo feminino. Verifica-se, no entanto, um aumento do número de vítimas do sexo masculino. Os autores e as vítimas são, em geral, menores de 16 anos, concentrando-se a prática delituosa na faixa dos 14-15 anos.

Os factos investigados incluem Abusos sexuais (entre colegas de escola e em situações de coabitação entre irmãos menores) e Violações (entre colegas ou ex-namorados adolescentes e em situações ocorridas em instituições juvenis). Observam-se ainda casos de Importunação sexual praticados por grupos de menores em contexto escolar. Em regra, os atos ocorrem em períodos do dia marcados



por reduzida/inexistente supervisão adulta. Não foram identificados padrões consistentes de *modus operandi*, nem situações relevantes de reincidência.

Assume particular relevo o incremento do crime de Pornografia de menores, frequentemente associado à partilha de conteúdos (imagens, vídeos) íntimos e de cariz sexual entre menores que mantêm relações de proximidade, maioritariamente em contexto escolar, através de redes sociais e aplicações de mensagens. Essa partilha pode ocorrer de forma aparentemente voluntária, mas muitas vezes é precedida de insistência ou manipulação emocional. Posteriormente, verifica-se com frequência a divulgação não consentida desses conteúdos junto de elementos da comunidade escolar. Registam-se, ainda, casos de Extorsão após o envio inicial de imagens íntimas, bem como a exibição e circulação de Pornografia de menores entre colegas e situações de Violação entre pares, evidenciando um padrão de instrumentalização das tecnologias digitais. O uso de plataformas, como Instagram, Facebook ou WhatsApp, potencia a rápida disseminação destes conteúdos e dificulta a identificação dos autores, agravando o impacto nas vítimas, designadamente ao nível da exclusão escolar e do sofrimento psicológico.

Os intervenientes envolvidos, tanto suspeitos como vítimas, pertencem, em geral, a núcleos perfeitamente integrados em termos sociais e frequentam o ensino regular, sobretudo ao nível do secundário. Todavia, identificam-se situações de inserção de alguns dos autores em contextos familiares disfuncionais, com pais separados e acompanhamento prévio pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, assistindo-se também a episódios associados ao consumo de álcool em festas.

Nos crimes contra a vida, registaram-se duas investigações por Homicídio, uma consumada e outra na forma tentada, ambas em contexto intrafamiliar.

No âmbito da criminalidade contra a vida em sociedade, destacam-se situações de Incêndio florestal doloso praticado por menor, com recurso reiterado a ignições em espaço rural, gerando perigo elevado para pessoas, bens e ambiente. Assinalam-se ainda ilícitos relacionados com a tentativa de Passagem de moeda falsa adquirida através de plataformas *online*.

Num contexto digital marcado pela perceção de anonimato e pela utilização de plataformas encriptadas ou de acesso restrito, como o Telegram e Discord, tem-se verificado a agregação de jovens em torno de práticas ilícitas, designadamente no Acesso ilegítimo a sistemas informáticos de terceiros. Estes jovens, principalmente do sexo masculino, são frequentemente provenientes de contextos familiares desestruturados e encaram a superação de mecanismos de cibersegurança como desafio ou meio de obtenção de vantagem económica. A dinâmica grupal e o reforço social nesses espaços potenciam tais condutas, que, em casos mais graves, podem afetar infraestruturas essenciais do Estado e comprometer a prestação de serviços públicos.

Ainda sobre o envolvimento dos jovens na cibercriminalidade, evidenciam-se outras tipologias como a clonagem de cartões bancários e posterior partilha de dados financeiros através de redes sociais,

para utilização fraudulenta em serviços digitais, seguida da exibição de proveitos ilícitos em meio escolar e da disseminação de instruções sobre a sua utilização. Outra tipologia criminal refere-se à produção e comercialização de conteúdos ilícitos, motivada predominantemente por obtenção de benefícios económicos, e não por coação ou aliciamento.

Importa igualmente mencionar a prática, por parte de jovens, de Roubos na via pública com recurso a arma de fogo. Ao contrário de outras tipologias criminais, verifica-se, na maioria dos casos, a inexistência de relação prévia entre autor e vítima.

Relativamente ao envolvimento de jovens no Tráfico de estupefacientes assiste-se a uma diminuição (de 27 para 18) do número de intervenientes não detidos com idade inferior a 16 anos. Estes 18 intervenientes correspondem a 0,3% do total de indivíduos assinalados no âmbito deste ilícito. Tal como em 2024, também em 2025 verifica-se a dispersão das ocorrências ao nível de todo o território nacional.

Neste sentido, e no âmbito da prevenção da reincidência na criminalidade juvenil, destacam-se as ações de sensibilização desenvolvidas junto de jovens em idade escolar, realizadas nos estabelecimentos de ensino, com enfoque em fenómenos emergentes suscetíveis de potenciar a prática de crimes, em particular de natureza sexual.

Criminalidade grupal¹⁴

No âmbito da **criminalidade grupal**, tendo em consideração inquéritos investigados e cuja abertura de investigação ocorreu em 2025, somam-se 3.044 inquéritos (+28% do que em 2024). As infrações preponderantes mantêm-se, na generalidade, coincidentes com as de 2024, com destaque para as Burlas, Burlas informáticas, Branqueamento, Tráfico de estupefacientes, Extorsão (incluindo a sexual), Falsificação ou contrafação de documento, Auxílio e Associação de auxílio à imigração ilegal. A investigação concentrou-se nos grandes polos urbanos, aferindo-se que 26% dos inquéritos a nível nacional relacionados com a criminalidade grupal foram investigados em Lisboa e 24% do Porto. No que concerne ao local de ocorrência do crime, sobressaem três distritos, por ordem decrescente de incidência: Lisboa, Porto e Leiria. Quanto ao tipo de local de crime, mais de metade dos inquéritos corresponde ao ciberespaço. Relativamente à composição dos grupos quanto ao número de elementos, constata-se que, em 45% dos inquéritos, os grupos eram compostos por 3 elementos e em 40% dos inquéritos, por 4 a 6 indivíduos. Nos restantes inquéritos, os grupos continham substancialmente mais elementos, registando-se o número máximo de 120 elementos num só inquérito.

Nos inquéritos identificados, incluem-se 14.933 pessoas na qualidade de suspeito e/ou arguido, representando um aumento (29%) face ao ano anterior. A maioria dos suspeitos e/ou arguidos é do sexo masculino.

¹⁴ Fonte PJ



Quanto aos escalões etários conhecidos, são os de 21-30 e 31-40 os mais expressivos. Analisando a idade da autoria por tipologia criminal, pese embora não se registem assimetrias acentuadas, constata-se que nas Burlas, Burlas informáticas, Extorsões e no Branqueamento, o escalão etário mais significativo é o 21-30. Por outro lado, nas tipologias das Ofensas à integridade física e Tráfico de estupefacientes, o escalão mais evidente é o de 31-40.

Dos 14.933 indivíduos associados a criminalidade grupal nos inquéritos investigados em 2025, registam-se 509 detenções, o que representa um aumento (23%) face a 2024. Das detenções efetuadas, 26% ocorreram no âmbito de inquéritos pelo crime de Tráfico de estupefacientes.

A análise da criminalidade grupal revela uma crescente organização, especialização funcional e adaptação tecnológica, manifestando-se em diversas tipologias criminais e respetivos modos de atuação.

No Tráfico de estupefacientes, o *modus operandi* inclui a introdução de droga em estabelecimento prisional durante o período de visitas, mediante contactos prévios por telemóvel e com apoio logístico e financeiro de outros elementos do grupo.

Noutras situações, a venda é efetuada a partir de habitações, com aquisição regular semanal e transporte em viaturas alugadas.

Verificaram-se igualmente operações de maior escala, com introdução de cocaína na Europa por via marítima, a receção de droga em zonas costeiras com recurso a embarcações de alta velocidade e armas de fogo, bem como o desvio ou apropriação ilícita de produto estupefaciente de uma empresa que se dedica à produção de canábis medicinal. Em contexto transfronteiriço, destaca-se o transporte rodoviário de elevadas quantidades de haxixe. Ocorreram ainda vários confrontos físicos entre grupos rivais motivados por disputas ligadas ao tráfico de estupefacientes e ao auxílio à imigração ilegal.

Nos crimes de Roubo e Sequestro, observa-se planeamento prévio e atuação concertada, com recurso a armas de fogo e armas brancas. As vítimas são frequentemente atraídas para encontros sob pretexto de resolução de conflitos ou dívidas relacionadas com estupefacientes, sendo depois coagidas, imobilizadas e privadas da liberdade. Em alguns casos, os suspeitos acedem a contas bancárias através de aplicações móveis, subtraem bens ou viaturas e mantêm a vítima sob controlo durante determinado período. Também nos crimes de Ameaça e Ofensa à integridade física se verifica entrada forçada em residência com recurso a armas, agressões físicas e intimidação, motivadas pela cobrança de dívidas associadas ao tráfico.

Nos crimes de natureza sexual, registam-se situações de partilha de conteúdos de Pornografia de menores em grupos digitais e casos de Violação em contexto escolar, envolvendo jovens com menos de 20 anos. Nos crimes contra a vida em sociedade, como o Incêndio, verifica-se atuação em coautoria, com recurso a chama direta em zona rural ou destruição de bens em espaço comercial.



No âmbito da criminalidade juvenil grave e violenta de cariz grupal (Homicídios voluntários consumados e tentados, e ofensas à integridade física graves e qualificadas) existe um decréscimo das ocorrências investigadas, sugerindo um efeito positivo do reforço das medidas de prevenção e investigação por parte das forças e serviços de segurança. Ainda assim, mantém-se um número elevado de Homicídios consumados e tentados, com particular incidência em bairros sociais e economicamente mais vulneráveis. A arma de fogo constituiu o meio mais utilizado, sendo os episódios mais frequentes durante o período noturno. Os grupos juvenis envolvidos são maioritariamente compostos por jovens do sexo masculino, entre os 15-25 anos, cujas motivações se prendem com rivalidades intergrupais, potenciadas pelas redes sociais, e com o controlo de territórios associados ao Tráfico de estupefacientes. Daí que, considera-se essencial reforçar ações de prevenção educativa, cultural e social, promovendo a supervisão parental, a permanência dos jovens no sistema educativo e a ocupação saudável dos tempos livres ao nível local.

A par das medidas de investigação e repressão criminal, a aplicação das recomendações da Comissão de Análise da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta é fundamental para reduzir a criminalidade juvenil violenta de cariz grupal, agravada no período pós-pandemia.

Na criminalidade contra o património, designadamente Burla qualificada e Branqueamento de capitais, o *modus operandi* assenta na constituição de sociedades de fachada com recurso a documentação forjada e “testas de ferro”, abertura de múltiplas contas bancárias para circulação de fundos ilícitos, obtenção fraudulenta de financiamentos e posterior dissipação de bens. São utilizados esquemas como firmas fictícias e “Euros negros”, inseridos em estruturas em rede, frequentemente com dimensão transnacional, visando o Branqueamento de capitais provenientes sobretudo de criminalidade informática.

No domínio do cibercrime, observa-se a prática de ataques orientados ao furto de dados e à Extorsão, nomeadamente através de *ransomware*, com atuação organizada, fins lucrativos e origem fora de Portugal. A internet facilita estas práticas devido ao anonimato e à dispersão geográfica, permitindo a articulação de criminosos em plataformas como *Discord* ou *Telegram*.

Nas Burlas informáticas, destacam-se esquemas como *CEO Fraud/Man-in-the-Middle*, com forte impacto em empresas estrangeiras, bem como Burlas através de redes sociais, plataformas de venda ou arrendamento e o método “Olá Pai/Olá Mãe”. O Branqueamento de capitais associado envolve uma estrutura típica: recrutadores de *money mules*, as próprias *mules* que recebem e transferem os montantes, intermediários financeiros que dispersam os fundos e o beneficiário final, geralmente no estrangeiro. O processo inclui a receção de fundos em contas nacionais, transferências rápidas para contas internacionais ou criptoativos, fragmentação de montantes e uso de plataformas digitais, sendo frequente o recrutamento de pessoas em situação de vulnerabilidade económica que alegam desconhecimento da origem ilícita dos fundos.

No âmbito do *carding* e *skimming*, identificam-se grupos organizados oriundos da América do Sul, com competências tecnológicas e redes de Branqueamento coordenadas a partir do país de origem.



Estrutura semelhante surge no *phishing* associado a cartões bancários, com utilização de contas portuguesas na fase de branqueamento. Quanto aos investimentos em falsas plataformas de *criptomoeda*, atuam redes internacionais, sobretudo do Leste Europeu, organizadas de forma cooperativa e especializada nas várias fases do crime, o que aumenta a eficiência e dificulta a deteção. Em termos globais, a criminalidade grupal caracteriza-se pela divisão de tarefas, atuação concertada, uso frequente de armas na criminalidade violenta e forte recurso a tecnologia na criminalidade económico-financeira. Portugal acompanha as tendências globais de um cibercrime cada vez mais sofisticado e acessível, exigindo uma resposta estratégica, coordenada e integrada, envolvendo investigação criminal, supervisão financeira e prevenção, com especial atenção a grupos vulneráveis e à segurança digital de empresas, Estado e cidadãos.

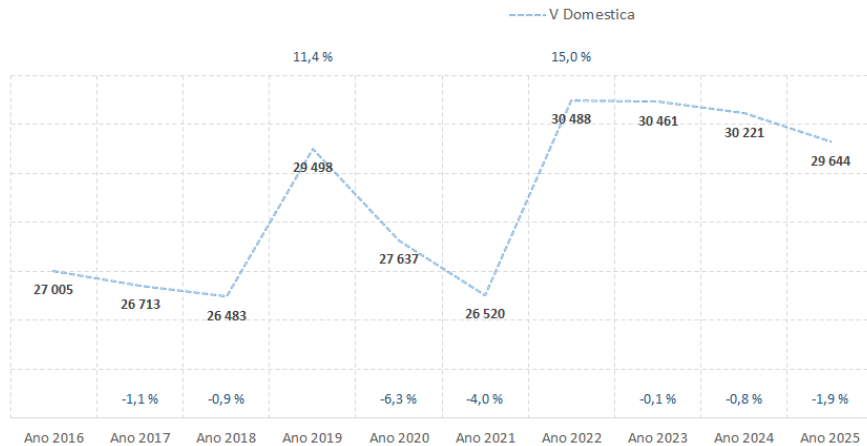


1.3.2.4

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Evolução das ocorrências registadas ao longo dos anos

(FONTE: DGPJ)



A violência doméstica (VD) registou 29.644 participações, o que representa uma diminuição de 577 casos (-1,9%).

De entre as [tipologias que integram esta categoria](#), a violência doméstica contra cônjuge ou análogo assume 85,5% de toda a violência doméstica.

Distribuição geográfica das ocorrências

Distritos	Ano 2024	Ano 2025	Var %	Dif	Distritos	Ano 2024	Ano 2025	Var %	Dif
Aveiro	1 974	1 937	-1,9 %	-37	Portalegre	358	350	-2,2 %	-8
Beja	409	427	4,4 %	18	Porto	4 584	4 365	-4,8 %	-219
Braga	1 926	1 828	-5,1 %	-98	Santarém	1 035	994	-4,0 %	-41
Bragança	338	363	7,4 %	25	Setúbal	3 041	2 856	-6,1 %	-185
Castelo Branco	667	662	-0,7 %	-5	Viana do Castelo	554	583	5,2 %	29
Coimbra	971	1 030	6,1 %	59	Vila Real	430	458	6,5 %	28
Évora	407	438	7,6 %	31	Viseu	943	929	-1,5 %	-14
Faro	1 741	1 644	-5,6 %	-97	Madeira	795	756	-4,9 %	-39
Guarda	502	444	-11,6 %	-58	Açores	1 061	989	-6,8 %	-72
Leiria	1 224	1 285	5,0 %	61	Não especificado	0	4		4
Lisboa	7 261	7 302	0,6 %	41	Total	30 221	29 644	-1,9 %	-577

Caraterização dos intervenientes e das ocorrências (FONTE: SG-MAI)

A caraterização é baseada no sexo, idade e grau de parentesco entre vítima e denunciado/a, e revela o mesmo padrão que vem sendo observado nos últimos anos. Esta caraterização tem por base o número total de vítimas e denunciados/as identificados/as nas participações registadas, pelo que o seu valor é superior ao número total de ocorrências.

TIPOLOGIAS

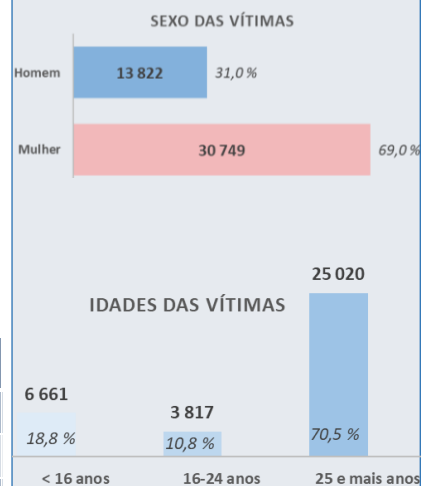
Violência doméstica contra cônjuge ou análogo 25.357 casos (-2,2%)

Violência doméstica contra menores 1.122 casos (+8,6%)

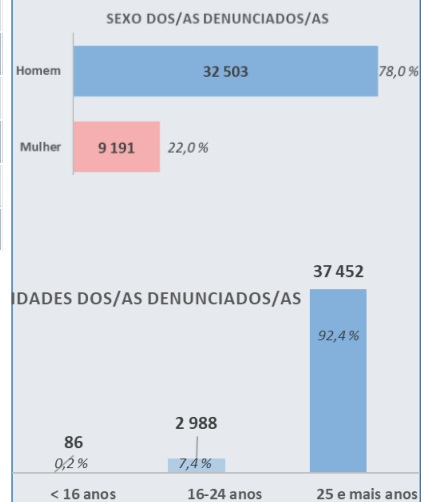
Outros crimes de violência doméstica 3.165 casos (-3,2%)

INTERVENIENTES

Vítimas



Denunciados





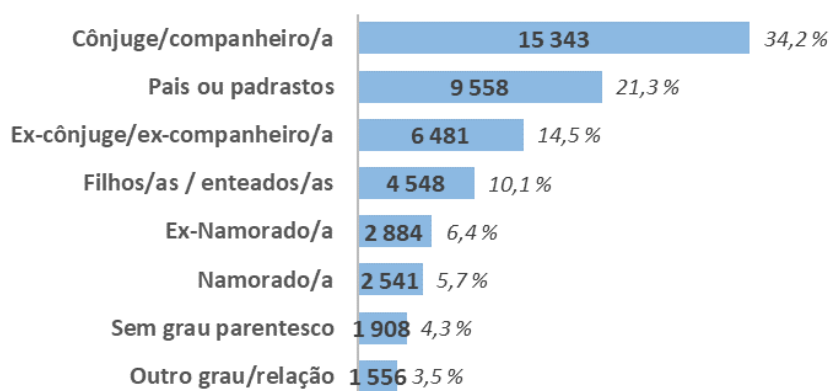
Verifica-se que **69%** das vítimas são mulheres e **78%** dos denunciados são homens.

No que se refere a vítimas, **70,5%** tem idade igual ou superior a 25 anos, **18,8%** tem menos de 16 anos e **10,8%** tem entre 16 e 24 anos.

No que se refere a denunciados, **92,4%** tem idade igual ou superior a 25 anos, **7,4%** tem idade entre os 16 e os 24 anos e **0,2%** tem idade inferior a 16 anos.

Grau de parentesco dos denunciados¹⁵

GRAU DE PARENTESCO VÍTIMA - DENUNCIADO/A



Realce para o facto de em mais de 50% dos casos ser uma relação cônjuge/companheiro/a e pais ou padrastos.

A relação de namoro regista-se relativamente a 6,4% das vítimas.

Idosos (FONTE: DGPJ)

Registou-se um total de 4.049 vítimas com mais de 64 anos.

Inquéritos (FONTE: PGR)

Findaram 38.749 inquéritos, dos quais foram deduzidas 5.327 acusações, arquivados 23.836, suspensão provisória 1.886 e por outros motivos 7.700.

População prisional (FONTE: DGRSP)

A 31 de dezembro de 2025, encontravam-se, nos estabelecimentos prisionais, 1.184 condenados por violência doméstica, para além de 376 reclusos preventivos, 335 a aguardar julgamento, 41 a aguardar trânsito em julgado de decisão proferida e 93 inimputáveis.

Detenções (FONTE: GNR, PSP)

Foram detidos 2.669 suspeitos, correspondendo a mais 267 detidos (+11,1%)¹⁶.

¹⁵ Dados de caracterização mais detalhados ao nível das ocorrências e seus intervenientes serão posteriormente disponibilizados em sede de Relatório anual de monitorização da VD 2024, que será publicado na página oficial da SGMAI.

¹⁶ Não se deve efetuar comparações com anos anteriores a 2020, porque foi alterado o critério de recolha de informação por parte da GNR (passou a considerar as detenções dentro e fora do flagrante delito)

Importa destacar que destes, 40% foram detidos em flagrante delito.

Sistema de queixa eletrónica (SQE) (FONTE: SG-MAI)

Desde a entrada em funcionamento do Sistema de Queixa Eletrónica (SQE) até ao final de 2025, foram registadas um total de 1.246 ocorrências no âmbito da violência doméstica (VD). Em 2025, foram comunicadas 349 situações de VD (representando 3% do total de queixas participadas via SQE).

Estruturas especializadas nas forças de segurança (FONTE: SG-MAI)

Em 31 de dezembro de 2025, a GNR contava com um total de 895 militares afetos ao Projeto IAVE (Investigação e Apoio a Vítimas Específicas), dos quais 731 homens e 164 mulheres. Deste total 178 estavam integrados nos IAVE (Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas) 116 homens e 62 mulheres e 717 nas Secções de Inquérito, correspondendo a 615 homens e 102 mulheres. A estes profissionais acrescem 426 militares que desempenham funções nas Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário da GNR (320 homens e 106 mulheres).

Em dezembro de 2025, a PSP dispunha de 428 efetivos dedicados à área da violência doméstica. Destes, 255 elementos policiais estavam afetos em exclusividade às EPAV – Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (196 homens e 59 mulheres), distribuídos pelos diversos Comandos da PSP e 95 polícias estavam afetos às EMESAV – Equipas Mistas de Escola Segura e Apoio à Vítima (73 homens e 22 mulheres). No total, estão incluídos, ainda, 78 elementos afetos às Equipas Especiais de VD – investigação criminal (60 homens e 18 mulheres). A estes efetivos acrescem 242 polícias afetos em exclusivo às EPES – Equipas do Programa Escola Segura (194 homens e 48 mulheres) e 94 supervisores MIPP – Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (85 homens e 9 mulheres).

No que diz respeito às Estruturas Especializadas de Atendimento Policial a Vítimas de Violência Doméstica (EAPVVD), a PSP possui 18 estruturas a nível nacional, localizadas no COMETLIS, COMETPOR, CR Madeira, CD Bragança, CD Castelo Branco, CD Évora, CD Portalegre e CD Setúbal.

Salas de atendimentos à vítima (SAV) (FONTE: SG-MAI)

O atendimento às vítimas de violência doméstica, nos postos da GNR e nas esquadras da PSP, tende a realizar-se em espaços próprios para o efeito, de modo a garantir a privacidade e o conforto da vítima. Todas as esquadras e postos construídos recentemente possuem salas de atendimento à vítima (SAV), sendo que nas instalações mais antigas, têm sido realizadas adaptações para esse efeito.

Em dezembro de 2025, cerca de 75,8% dos postos e esquadras de competência territorial possuía uma SAV (491 num universo de 648), crescendo 19 SAV localizadas em outras (sub)unidades/espacos, perfazendo um total de 510 SAV. Nos restantes casos, este atendimento realiza-se geralmente numa outra sala que reúna as condições adequadas para o efeito.

Outras informações (FONTE: SG-MAI)

O Instrumento de Avaliação de Risco em Violência Doméstica Revisto (RVD-R) foi aprovado e regulado pela Portaria n.º228/2025 de 21 de maio, tendo entrado em vigor em 1 de julho de 2025.

Ainda, durante o ano de 2025, foram também, implementadas e/ou desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações pelas Forças de Segurança e SGMAI:

A investigação criminal da GNR colaborou em 14 ações de formação no âmbito da Violência Doméstica, com um total de 169 horas de formação. As formações realizadas foram presenciadas por 2020 formandos, mormente por 1.605 homens e 415 mulheres, onde se inclui o 18º curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas, com 61 formandos (12 mulheres, 49 homens);

No ano letivo 2024/2025, a GNR, através do Programa Escola Segura, garantiu a segurança de 4.604 estabelecimentos de ensino público, privado e cooperativo, com exceção dos estabelecimentos de ensino superior, assim como a segurança de 678.429 alunos. Ao longo do ano letivo, foram realizadas 16.302 ações de sensibilização, que contaram com a participação de 873.328 alunos, pais, encarregados de educação, professores e auxiliares de educação. Nessas ações de sensibilização, foram realizadas várias apresentações temáticas, com principal incidência nos seguintes temas: Bullying e Cyberbullying; Cidadania e Não Discriminação; Igualdade de Género; Prevenção e Segurança Rodoviária; Prevenção de Comportamentos aditivos; Segurança Infantil; Internet Segura / Utilização Segura das novas tecnologias; Violência Doméstica e no Namoro e Direitos Humanos e Cidadania.”

No ano letivo 2024/2025, a PSP através do Programa Escola Segura, garantiu a segurança de 3.243 estabelecimentos de ensino público, privado e cooperativo, com exceção dos estabelecimentos de ensino superior, garantindo a segurança de 966.987 alunos e de 148.481 professores e assistentes operacionais. Nesse ano letivo, foram realizadas 11.619 ações de sensibilização que contaram com a participação de 643.389 alunos, encarregados de educação, professores e assistentes operacionais. No âmbito das referidas ações foram realizadas 31.640 apresentações temáticas, sendo que numa mesma ação de sensibilização, podem ser abordados vários temas, tendo sido o *Bullying* e *Cyberbullying*, a Prevenção e Segurança Rodoviária, o Consumo de Álcool e Drogas, a Segurança Infantil, a Utilização Segura das Novas Tecnologias, a Violência Doméstica e no Namoro e Direitos Humanos os temas mais abordados.

A SGMAI, a 21 de novembro de 2025, promoveu a Conferência “Do Presente ao Futuro: Que Caminhos são possíveis para a Segurança Interna?”, reunindo especialistas de várias áreas para debater desafios atuais e emergentes da segurança interna. O evento contou com a participação de diversos elementos da GNR e da PSP, para além de outros profissionais com interesse nas temáticas abordadas, nomeadamente, na Violência contra pessoas vulneráveis.



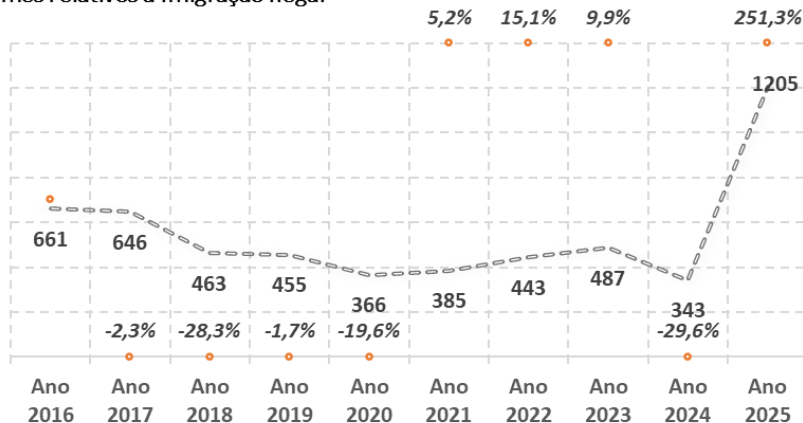
1.3.2.5

AUXÍLIO À IMIGRAÇÃO ILEGAL, TRÁFICO DE PESSOAS E CRIMES CONEXOS

Criminalidade participada (FONTE: DGPJ)

Os crimes relativos à imigração ilegal apresentaram um aumento de 862 casos (+251,3%). Para esta categoria contribuem [seis tipologias criminais](#).

Crimes relativos à Imigração Ilegal



Investigação (FONTE: PJ)

Regista-se uma tendência decrescente do número de inquéritos entrados por tráfico de pessoas (-4%) e por Entrada e permanência ilegal (-17%), acompanhada de um aumento dos inquéritos por auxílio à imigração ilegal (5%) e associação de auxílio à imigração ilegal (160%).

Paralelamente ao aumento de investigações, denota-se um incremento do número de arguidos constituídos no âmbito destas tipologias, que reflete um acréscimo no auxílio à imigração ilegal (35%), no tráfico de pessoas (5%) e na entrada e permanência ilegal (25%). Já o número de detidos evoluiu de forma menos homogênea, verificando-se uma diminuição no que refere ao tráfico de pessoas (-42%), um aumento no auxílio à imigração ilegal (225%) e uma estabilização dos valores da entrada e permanência ilegal. Quanto ao género dos intervenientes, é predominantemente masculino em todas as tipologias, tanto no que concerne aos detidos como aos arguidos.

Mantém-se o foco no V Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH), para o período 2024-2027, sobretudo nos objetivos estratégicos de consolidar e reforçar o

TIPOLOGIAS

Auxílio à imigração ilegal (262)

Casamento de conveniência (60)

Violação da medida de interdição de entrada (25)

Associação de auxílio à imigração ilegal (11)

Angariação de mão-de-obra ilegal (9)

Outros crimes relacionados com a imigração ilegal (838)

ARGUIDOS

Tráfico de pessoas 45 arguidos (+2)

Entrada e permanência ilegal 5 arguidos (+1)

Auxílio à imigração ilegal 186 arguidos (+48)

DETIDOS

Tráfico de pessoas 7 detidos (-5)

Entrada e permanência ilegal 5 detidos

Auxílio à imigração ilegal 26 detidos (+18)



conhecimento, informar e sensibilizar sobre a temática do TSH, assegurar às vítimas de tráfico um melhor acesso aos seus direitos e reforçar a luta contra as redes de crime organizado.

Importa destacar a participação ativa na prioridade da UE no combate ao TSH, o fortalecimento do trabalho conjunto entre os diferentes OPC, o reforço da cooperação internacional sobre TSH na área policial, a participação dos diferentes órgãos de polícia criminal na definição de boas práticas relativamente à investigação criminal do TSH, o aprofundamento do conhecimento sobre os resultados das investigações e dos processos judiciais correspondentes e, por último, dar a conhecer o fenómeno às populações potencialmente em risco, e participar na formação de outros OPC e técnicos de outras áreas.

No âmbito da cooperação nacional, cumpre dar nota de que as novas atribuições da entidade AIMA, decorrentes da transição da totalidade dos processos relativos à entrada e legalização de cidadãos estrangeiros, têm suscitado uma maior cooperação interinstitucional, verificando-se um aumento exponencial dos fluxos/pedidos de informação (*Vettings* e outros) no domínio das ações preventivas e proativas.



Sinalização de vítimas (FONTE: OTSH¹⁷)

Sinalização de vítimas em Portugal

O Observatório de Tráfico de Seres Humanos (OTSH) rececionou 307 registos, observando-se um decréscimo de 48 sinalizações (-14%) face ao período homólogo.

Dos 307 registos, 5 estão classificados como “não confirmado” e 97 como “não considerado por ONG/Outras entidades”.

Para a **amostra válida (205)**¹⁸, Portugal mantém-se, à semelhança de anos anteriores, como país de **destino** de (presumíveis) vítimas (**153 registos**), seguido de país de **origem** (**34**), subtipo Interno (20) e subtipo Externo (14) e, por fim, como país de **trânsito** (**11**). Ainda de referir mais **7 registos de (presumível) exploração em Portugal**, mas em que não é possível apurar qual a tipologia do país (se destino ou origem – interno). [tabela em anexo](#).

Vítimas sinalizadas em Portugal

Para a **amostra válida (191)**, continuam a verificar-se situações de (presumível) tráfico de pessoas relacionado com a **exploração laboral (125; 65%)** em vários setores como a pesca, construção, restauração, atividades desportivas, trabalho doméstico, hotelaria, mas principalmente a agricultura. Os registos relacionados com o **tráfico laboral** estão classificados como *confirmado* (14), *pendente* (66) e *sinalizado por ONG/Outras entidades* (45). Continua-se a poder referir que as (presumíveis) vítimas de tráfico laboral são, maioritariamente, do sexo masculino (104; 83%), adultas (121 | 97%) e de nacionalidade estrangeira (119; 95%), com destaque para nacionais do Brasil (27 | 22%), da Índia (15 | 12%) e de Timor-Leste (13 | 10%). As sinalizações relativas a nacionais portugueses correspondem a 5% (6). Os métodos de recrutamento, mantêm-se, globalmente, como promessa de trabalho/contrato/remuneração, alojamento e alimentação. Como métodos de coação: ameaças (in)diretas, sonegação de documentos, sonegação de rendimentos, ofensas corporais físicas e sexuais e controlo de movimentos.

Nas restantes **66 sinalizações**, a finalidade de exploração é: *sexual* (22) – presumíveis vítimas maioritariamente do sexo feminino (21), adultas, de nacionalidade estrangeira (20), com destaque

OTSH - SINALIZAÇÃO DE (PRESUMÍVEIS) VÍTIMAS

Sinalizadas 307

Classificação por OPC

117 presumíveis vítimas, das
quais:

15 confirmadas

5 “não confirmadas”

97 como pendentes / em
investigação

Classificação por ONG

190 presumíveis vítimas, das
quais:

93 vítimas como sinalizadas

97 vítimas como não
consideradas.

¹⁷ Observatório do Tráfico de Seres Humanos

¹⁸ Corresponde a 208 sinalizações em Portugal, a 4 sinalizações no Estrangeiro e a 1 em espaço Desconhecido. Registos classificados como confirmado, pendentes/em investigação e sinalizados por ONG/Outras entidades à data da última atualização dos dados (03-02-2025)

para nacionais do Brasil (14) –, *adoção ilegal* (7), *mendicidade* (5) e *prática de atividades criminosas* (5). Protegidas por segredo estatístico: *escravidão, laboral e escravidão, sexual e escravidão e laboral e adoção*. Em 22 sinalizações, a finalidade da exploração é *outra/indefinida*.

Menores

Para a **amostra válida** foram sinalizados **25 menores** (em 2024: 24). A classificação dos registos é 10 *pendentes* e 15 *sinalizados por ONG/ Outra entidade*. A maioria é do sexo feminino (18) – sendo 7 do sexo masculino. A média de idades é de 9 anos (de 0 aos 17 anos). Foram sinalizadas 11 nacionalidades, com destaque para presumíveis vítimas nacionais da Moldova (4), R.D. do Congo (5) e de Angola (3) – as restantes estão protegidas por segredo estatístico, sendo que em 2 registos, o dado é, por ora, desconhecido. A presumível finalidade da exploração é a *adoção* (7) e o *laboral* (3). Em 13 sinalizações, a finalidade indicada é *Outra/Indefinida* e em 2 sinalizações, o dado está protegido por segredo estatístico.

Adultos

Para a **amostra válida**, foram sinalizados **164 adultos** (em 2024: 181). A classificação dos registos é 14 *confirmados*, 76 *pendente* e 74 *sinalizados por ONG/ Outra entidade*.

Dos **14 confirmados**, tratam-se, sobretudo, de vítimas do sexo masculino (13), em tráfico para fins de exploração *laboral*, com destaque para o setor da construção civil e da hotelaria. A média de idade é de 39 anos (dos 19 aos 54 anos). Foram sinalizadas 2 nacionalidades, com destaque para nacionais do Brasil (13). Das vítimas confirmadas, 6 correspondem a registos cujo distrito de exploração foi Braga e 6 ao distrito de Coimbra. As restantes 2, foram exploradas em 2 outros distritos – dados protegidos por segredo estatístico.

Os **76 registos pendentes** reportam principalmente a *tráfico laboral* (64), com destaque para o setor da pesca, agricultura e atividades desportivas (futebol). Outras finalidades: *tráfico sexual* (8) e *Outra/indefinida* (4). A maioria das presumíveis vítimas é do sexo masculino (55) sendo 21 do sexo feminino. A média de idade é de 32 anos (dos 18 aos 63 anos). Foram sinalizadas 22 nacionalidades, sendo a maioria das vítimas estrangeiras (73), com destaque para nacionais do Brasil (13), da Índia (10), da Indonésia (9) e do Senegal (8). Foram sinalizadas 3 presumíveis vítimas nacionais de Portugal.

Os **74 registos sinalizados por ONG/ Outra entidade** reportam 43 presumíveis vítimas em *tráfico laboral* – como na agricultura, servidão doméstica e em atividades desportivas (futebol) –, 14 em *tráfico para fins de exploração sexual*, 5 em *mendicidade* e 5 em *prática de atividades criminosas*. Em 5 sinalizações, a finalidade é *Outra/indefinida* e 2 sinalização protegida por segredo estatístico. Sobre o sexo, 42 são do sexo masculino e 30 do sexo feminino¹⁹. Média de idade de 33 anos (dos 19 aos 56 anos).²⁰ Foram sinalizadas 14 nacionalidades, sendo a maioria das vítimas estrangeiras (62), com destaque para nacionais do Brasil (20) e de Timor-Leste (10). Outras nacionalidades representativas:

¹⁹ Em 1 registo, o dado é desconhecido e em 1 registo o valor é outro.

²⁰ Em 21 registos não existe valor absoluto, sabendo-se serem adultos.



Portugal (11), Índia (8), Marrocos (5), Roménia (5), Bangladesh (3) – restantes, protegidas por segredo estatístico.²¹

Idade desconhecida

Foram rececionados **2 registos** (*pendentes e sinalizados por ONG/ Outra entidade*), **sem dado para a idade** e referentes a presumíveis vítimas do sexo masculino e feminino.

Local de (presumível) exploração

Da análise dos registos válidos por distrito de (presumível) exploração verifica-se a prevalência territorial nos distritos de **Faro, Beja e Setúbal**²²:

- Faro (27): em registos *confirmado, pendente* (6) e *sinalizados por ONG/ Outra entidade* (20), maioritariamente sinalizações por *tráfico laboral* (10), *tráfico sexual* (5) e *mendicidade* (5). As (presumíveis) vítimas são principalmente do sexo feminino (19) e de nacionalidade estrangeira (23), com destaque para nacionais da Roménia (5) e do Bangladesh (4).

- Beja (22): em registos *pendente* (6) e *sinalizados por ONG/ Outra entidade* (16), o tipo de presumível exploração registado é maioritariamente *tráfico laboral* (21), setor da agricultura (20). As presumíveis vítimas são principalmente do sexo masculino (18), adultas (21) e de nacionalidade estrangeira (21), com destaque para nacionais de Timor-Leste (13).

- Setúbal (19): em registos *pendentes* (16) e *sinalizados por ONG/ Outra entidade* (3), a principal finalidade de presumível exploração registada é *tráfico laboral* (18), setor das pescas (15). As presumíveis vítimas são adultas, principalmente do sexo masculino (17) e nacionais do Senegal (8) e Indonésia (7).

Vítimas sinalizadas no estrangeiro

Foram **sinalizadas como válidas 14 (presumíveis) vítimas** (4 em 2024), classificadas em registos *confirmado, pendente* (10) e *sinalização por ONG/ Outra entidade* (3). As presumíveis vítimas são maioritariamente do sexo masculino (13), todas adultas e nacionais de Portugal. A finalidade da exploração sinalizada é tráfico para fins de *exploração laboral* (setor da agricultura e vinícola) e Espanha como o alegado país de destino. O recrutamento ocorreu maioritariamente através de propostas fraudulentas de trabalho. As situações revelam um padrão consistente de mecanismos de controlo, nomeadamente no controlo de movimentos e restrição da liberdade de circulação; ameaças (in)diretas, injúrias e intimidação, ofensas corporais físicas, isolamento de familiares e amigos, sonegação de rendimentos e de documentação.

²¹ Em 1 registo, o dado é desconhecido, mas sabe-se ser estrangeira e em 1, o dado é desconhecido.

²² Amostra de 168 registos. Ausentes os registos de (presumíveis) vítimas exploradas no estrangeiro, em local de exploração cujo dado é ainda desconhecido, vários locais, local não aplicável, e nos registos classificados “Em Trânsito”.



Proteção e assistência

Em 2025, foram acolhidas **73 (presumíveis) vítimas** nos **Centros de Acolhimento e Proteção para Vítimas de TSH (CAP)**, o que representa um **aumento de 30 acolhimentos** face ao ano anterior²³.

Do total de pessoas acolhidas, **50** são do **sexo masculino** e **23** do **sexo feminino**; **60** são **adultas** e **13 crianças**. Quanto às nacionalidades, foram acolhidas (presumíveis) vítimas de 26 nacionalidades distintas, com destaque para nacionais do Brasil (12), Portugal (11), Indonésia e Senegal (7 cada), R.D. Congo e Angola (4 cada) e Índia e Serra Leoa (3 cada).

Sobre as finalidades do tráfico, 52 (presumíveis) vítimas foram alvo de tráfico para fins de exploração *laboral*, incluindo servidão doméstica. As restantes situações referem-se à *exploração sexual, prática de atividades criminosas, adoção e a outras ou desconhecidas formas de exploração*.

Relativamente a **acolhimentos iniciados em anos anteriores**, 33 (presumíveis) vítimas permaneceram em CAP em 2025, tendo **14 (presumíveis) vítimas** transitado para as duas estruturas de autonomização.

Foram concedidas **22 novas autorizações de residência (AR)**, ao abrigo do artigo 109.º da Lei de Estrangeiros, o que representa uma diminuição de 36 face a 2024.²⁴ As AR foram atribuídas maioritariamente a vítimas do sexo masculino (19).

No que respeita às **nacionalidades**, destacam-se 11 autorizações concedidas a nacionais da Colômbia e 3 a nacionais da Guiné-Bissau. As restantes dizem respeito a nacionais de Angola, Argélia, Brasil, El Salvador, Gana e Serra Leoa (dados protegidos).

À data da atribuição do respetivo Título de Residência, as 22 vítimas eram **todas adultas**.

Regista-se ainda a **renovação de 22 AR** ao abrigo do artigo 109.º, n.º 5, bem como a atribuição de **10 autorizações de residência temporárias** ao abrigo do artigo 122.º, n.º 1, alínea n), da Lei de Estrangeiros.

No âmbito do Retorno Voluntário Assistido e Reintegração de cidadãos de países terceiros e de Estados-Membros da União Europeia, a Organização Internacional para as Migrações (OIM)/Portugal registou um total de **5 pedidos de apoio**, tendo sido concretizados **3 retornos**. Este valor corresponde a um número idêntico de pedidos e a mais um retorno em comparação com 2024.

Relativamente aos 3 retornos realizados, estes envolveram pessoas de ambos os sexos, adultas, de nacionalidade estrangeira, sinalizadas como vítimas de TSH para fins de exploração laboral.

²³ Fonte: 5 Centros de Acolhimento e Proteção para vítimas de tráfico de seres humanos (mulheres, homens e crianças) geridos pela Associação para o Planeamento da Família, pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, pela Saúde em Português e pela Akto | Direitos Humanos e Democracia.

²⁴ Fonte: Departamento de Sistemas de Informação/Agência para a Integração Migrações e Asilo – AIMA (extração a 09 de janeiro de 2026).



1.3.2.6

CRIMES DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

Fonte: PJ (dados centralizados de todos os OPC)

Análise de tendências e estratégias de prevenção e repressão

Conforme o “Relatório de síntese - Luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada”, do Conselho da União Europeia (UE), de 21 de novembro de 2025, o Tráfico de droga associado à criminalidade organizada é uma das mais graves ameaças para os cidadãos, para as empresas e instituições europeias, bem como para a economia e a segurança da Europa.

Pela sua posição geográfica, o território nacional e águas sob jurisdição nacional têm vindo a ser utilizados por diversas organizações criminosas como ponto de entrada e trânsito de elevadas quantidades de haxixe e cocaína, com destino final a outros países europeus.

O Tráfico de estupefacientes, em particular o de carácter transnacional, é concretizado por redes altamente organizadas que, pelo elevado lucro que produzem e pela violência associada, constituem uma das mais graves ameaças a Portugal e à Europa. Esta ameaça tem-se consolidado de forma crescente, mantendo-se altamente lucrativa face à procura incessante de drogas ilícitas que se verifica na UE. Trata-se de uma realidade criminológica densamente estruturada e em contínuo aperfeiçoamento, na qual as redes criminosas revelam um elevado grau de sofisticação organizativa e dispõem de assinalável capacidade financeira e tecnológica, procurando, de forma sistemática, manter-se um passo adiante da atuação dos Estados, com o propósito de fazer chegar aos mercados de consumo as substâncias estupefacientes ilícitas que produzem e fazem circular. Paralelamente ao Tráfico de estupefacientes, emerge um conjunto de ilícitos penais conexos, simultâneos, subsequentes e complexos, predominantemente de natureza económico-financeira, igualmente dotados de acentuada organização, que se destinam, por um lado, a sustentar e facilitar a atividade delituosa principal e, por outro, a conferir aparência de licitude aos proventos ilícitos,

ESTUPEFACIENTE
APREENDIDO

Haxixe 14.880 Kg (+103%)

Cocaína 25.633 Kg (+11,4%)

Heroína 62,5 Kg (-33,7%)

Ecstasy 254.763 unidades
(+17,4%)

NÚMERO DE
APREENSÕES

Haxixe 4.405 (-1%)

Cocaína 1.984 (+20,6%)

Heroína 854 (+29,8%)

Ecstasy 680 (9%)

Maiores apreensões

INTERVENIENTES

7.329 intervenientes

5.115 detidos

Dos detidos

4.619 homens

4.333 com 21 ou mais anos

3.880 de nacionalidade
portuguesa



possibilitando a sua introdução nos circuitos financeiros formais e a sua subsequente agregação ao património dos líderes e demais agentes envolvidos.

O panorama europeu de drogas continua marcado por elevada disponibilidade de substâncias ilícitas, com a cocaína a atingir volumes históricos de apreensões no espaço da UE, segundo o “Relatório Europeu sobre Drogas 2025 da Agência da União Europeia sobre Drogas” (EUDA²⁵), sendo que Portugal é internacionalmente identificado, nesse contexto, como país de crescente importância enquanto porta de entrada de cocaína na Europa, no qual se articulam redes criminais transnacionais baseadas na América Latina (em particular no Brasil) e em países europeus como Espanha, Bélgica e Países Baixos.

Em 2025, o Tráfico de estupefacientes em Portugal manteve-se em trajetória de ascendente de elevada intensidade e sofisticação, com consolidação do país como porta de entrada relevante de cocaína na

Meio de transporte por tipo de droga				
Tipo de Transporte	gramas			unidade
	Heroína	Cocaína	Cannabis	Ecstasy
Aéreo	25 314,10	820 776,54	101 006,18	26
Marítimo	0,0	24 376 599,10	13 296 280,85	0
Terrestre	31 851,74	51 017,45	1 258 051,77	142 462
Postal	1,857	2 335,51	40 251,20	263
Desconhecido	5299,86	382 316,54	184 153,90	112 012

Europa. Confirma-se a tendência dos últimos anos, traduzida no aumento da quantidade de cocaína apreendida que as redes criminosas tentaram introduzir em território europeu, maioritariamente por via marítima. Crê-se que uma pequena parte da cocaína apreendida é traficada da América do Sul, não possuindo as estruturas dos Estados capacidade de deteção e apreensão de todos os estupefacientes ilícitos em circulação. Apesar do investimento nas instituições policiais e alfandegárias, as organizações criminosas promovem o envio de cada vez maiores quantidades, utilizando outros métodos além dos tradicionais, como sejam o recurso a semi-submersíveis, o que demonstra grande sofisticação técnica e possibilita o transporte de elevadas quantidades.

Através da utilização de semi-submersíveis e de outro tipo de embarcações (“navios-mãe”, de grande porte) os traficantes passaram a realizar também transferências em alto mar para evitar controlos terrestres, utilizando para o efeito embarcações de alta velocidade (EAV), as quais, pela sua natureza, são extremamente difíceis de interceptar, sendo que a tentativa da sua interceção aumenta de forma exponencial a perigosidade para a integridade física e/ou vida dos elementos das forças de aplicação da lei. Estas operações, que podem ser transferências diretas ou entregas (*drop-offs*) em locais pré-

²⁵ https://www.euda.europa.eu/publications/european-drug-report/2025_pt

acordados, colocam em causa a capacidade de os Estados procederem à deteção e fiscalização de situações suspeitas.

Para além de uma maior incidência deste *modus operandi* para o transporte de grandes quantidades de cocaína, o tráfico em território nacional continua também a ser realizado através de portos marítimos, nomeadamente os de Lisboa, Sines, Setúbal e Leixões, e de aeroportos, nomeadamente de Lisboa e Porto, onde aterram cerca de uma dezena e meia de voos diários com origem em países da América do Sul, nomeadamente do Brasil.

Para alcançar o seu objetivo, as diferentes organizações criminosas procuram infiltrar-se nas infraestruturas portuárias e aeroportuárias existentes em território nacional através do recrutamento de trabalhadores de diferentes entidades (designadamente de entidades prestadoras de serviços) com o objetivo de conseguirem, com o apoio de tais trabalhadores, facilitar a entrada da cocaína em território europeu. Para tal, recorrem à corrupção de trabalhadores, quer do setor privado quer do setor público, como meio para concretizarem as suas atividades ilícitas de forma mais segura e eficaz.

BENS E VALORES
APREENDIDOS

204 armas
14 embarcações
2.653 telemóveis
310 viaturas ligeiras
7.734.961€ apreendidos

Ainda relativamente à apreensão de cocaína em território nacional, apesar do aumento da quantidade apreendida, não se verifica a tendência ocorrida no ano anterior no que toca às situações referentes à transformação de pasta base de cocaína em cloridrato de cocaína, uma vez que não foi localizado em Portugal qualquer outro laboratório que tivesse por fim essa transformação. Recordar-se que o último laboratório de transformação de pasta de cocaína em cloridrato de cocaína a ser detetado e desmantelado em Portugal, em dezembro de 2024, possuía dimensões verdadeiramente industriais. Tinha também a capacidade para a extração ou separação de cloridrato de cocaína enviado para a Europa misturado noutros materiais de modo a tornar mais difícil a sua deteção.

No que respeita ao haxixe (exsudato resinoso seco, extraído dos tricomas das flores da *cannabis sativa* ou *indica*, contendo altas concentrações de tetra-hidrocanabinol, habitualmente conhecido pela sigla THC), após o decréscimo acentuado da quantidade apreendida em Portugal em 2024, verifica-se uma tendência contrária em 2025, com um aumento substancial da quantidade apreendida. Apesar do aumento de haxixe apreendido (droga ilícita que continua com grande penetração na sociedade, uma vez que continua a ser a mais consumida e apreendida na Europa), verificou-se uma redução, ainda que diminuta, no número de apreensões.

O transporte de grandes quantidades de haxixe entre a costa marroquina e as costas da Península Ibérica é frequentemente realizado, como já referido, mediante a utilização das EAV, o que dificulta



a atuação operacional das autoridades, tornando quase impossível interditar aquelas embarcações quando em movimento em alto mar. As EAV tratam-se de embarcações que não possuem qualquer outro uso que não seja o apoio logístico às redes de Tráfico de droga no transporte de grandes quantidades de estupefacientes. Verifica-se a intensificação da utilização dos estuários nacionais para o lançamento deste tipo de embarcações na água, utilizadas para o transporte de drogas, nomeadamente haxixe do Norte de África e cocaína, através de transbordos realizados em pleno oceano atlântico, a centenas de milhas náuticas da costa.

Ainda referente à canábis, para além do haxixe (forma resinosa), regista-se ainda o incremento das apreensões de liamba (forma herbácea), no total de cerca de 13 toneladas, muito por força de situações em que existiram fortes indícios de desconformidades legais em casos relacionados com autorizações para o cultivo de canábis medicinal, o que configura a prática do crime de tráfico de estupefacientes.

No que diz respeito ao consumo e apreensões das outras duas drogas ilícitas mais relevantes, a heroína e o ecstasy (nome de rua, de origem sintética, cuja substância ativa é o MDMA), continua a verificar-se, em termos de tráfico, uma menor incidência, comparativamente à canábis e à cocaína, quer no que diz respeito à quantidade, como ao número de apreensões. Recordando-se que a heroína é tida como o opiáceo mais consumido em todo o mundo, nos dados referentes ao tráfico.

Outra realidade que se considera relevante no panorama nacional, à semelhança dos anos anteriores, é a continuação da globalização, decorrente da evolução tecnológica, como fator que tem permitido às organizações criminosas o recurso a diversos meios eletrónicos, nomeadamente aplicações encriptadas com criptografia de ponta a ponta (E2EE), plataformas e redes sociais, bem como *sites* alojados na *deep web* e *dark web*. Consequentemente, ocorre um maior alcance e contacto direto com os consumidores, permitindo o controlo da distribuição, para a qual utilizam os serviços dos correios e de encomendas postais. Este tipo de tráfico *online* é particularmente relevante no âmbito das novas substâncias psicoativas (NSP), nomeadamente nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, em que os canais mais clássicos de transporte são mais difíceis de utilizar.

No que concerne à produção de drogas, Portugal continua a não registar situações que permitam qualificar o país como produtor de drogas ilícitas. Efetivamente, apenas se mantêm registos estáveis relativamente à localização e desmantelamento de plantações (*indoor*) de canábis herbácea de maior ou menor dimensão, cuja produção se tem verificado ser maioritariamente destinada a mercados localizados noutros países Europeus.

É fundamental a investigação financeira ligada ao Tráfico de estupefacientes, através do uso intensivo de métodos “*follow the money*” como eixo central da investigação, assim como os sistemas de prevenção de Branqueamento, incluindo a deteção do recurso a empresas-fachada e de criptoativos.

A utilização de ferramentas tecnológicas é imprescindível, como sejam as destinadas a análise de redes, tratamento de grandes volumes de dados (*big data*), bem como a deteção em comunicações encriptadas, monitorização da internet e da *dark web* no que se refere ao tráfico *online*.

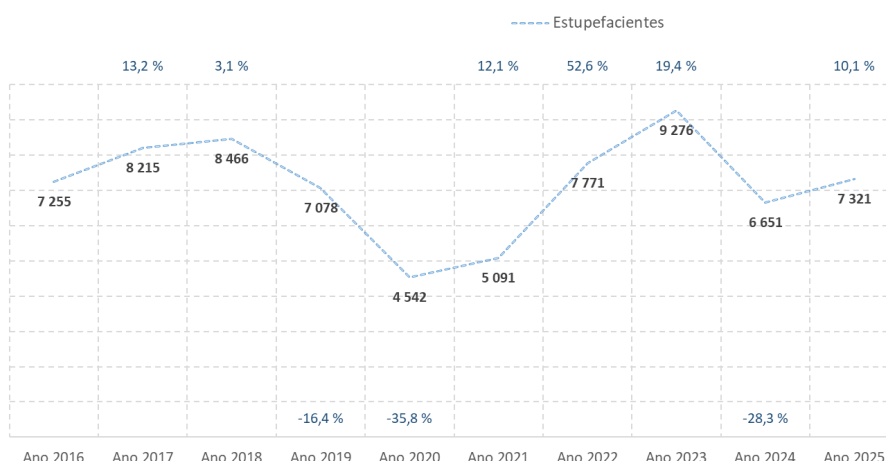
Tem sido essencial a cooperação e articulação entre as diversas entidades nacionais, assim como a cooperação policial internacional, mormente em matéria de troca de informação e no desenvolvimento coordenado de investigações, não só com diversos países de vários continentes, mas também com diversas organizações internacionais.

No que concerne às [principais rotas](#) dos predominantes tipos de drogas apreendidas em território nacional, não se observam alterações significativas comparativamente ao que se registou nos últimos anos, continuando a grande maioria da cocaína a chegar a Portugal desde a América do Sul e Antilhas, de países como a Colômbia, a Costa Rica, Paraguai, Brasil, Equador, entre outros. O haxixe, por sua vez, tem como principal proveniência Marrocos. No que concerne à heroína, as principais proveniências identificadas são a Malásia, o Qatar e Espanha, desconhecendo-se a maioria da origem da quantidade apreendida. Por fim, quanto ao ecstasy, em regra, não foi possível identificar a sua origem.

Criminalidade relativa ao tráfico e consumo de estupefacientes (FONTE: DGPI)

Gráfico representativo do conjunto das [tipologias que integram esta categoria](#).

Registo de um aumento de 10,1% nos crimes ligados ao tráfico e consumo de estupefacientes.





1.3.2.7 **TERRORISMO**²⁶

Na tipologia “organizações terroristas e terrorismo nacional” e “outras organizações terroristas e terrorismo internacional” verificou-se uma diminuição de 29,4%, por comparação com o ano anterior.

Pese embora as participações respeitantes a este tipo específico de criminalidade registem números residuais quando comparadas com a demais criminalidade violenta e grave, o certo é que as atuações criminosas neste âmbito revestem um elevado grau de insegurança, provocando instabilidade social pelo seu potencial danoso.

Apesar de não existir nenhuma organização ou grupo de extrema-direita classificado como organização terrorista em Portugal, importa salientar que, na sequência de uma operação levada a cabo pela Unidade Nacional Contraterrorismo da Polícia Judiciária, foram detidos vários indivíduos associados a um grupo extremista de direita por estarem fortemente indiciados, entre outras, pela prática de infrações relacionadas com grupo e atividades terroristas.

Em 2025, verificou-se também a primeira condenação em Portugal de um menor, com idade inferior a 16 anos, pela prática de factos que, caso tivessem sido praticados por alguém com maioridade penal, integrariam a prática de uma infração terrorista e de um crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência, com base ideológica de extrema-direita.

Assistimos igualmente ao trânsito em julgado de uma decisão condenatória no âmbito de uma investigação também desenvolvida pela Polícia Judiciária, e que visou o chapter nacional de uma organização extremista internacional conotada com movimentos *skinheads* de supremacia branca e matriz neonazi, que resultou na condenação de vários arguidos, cinco deles a penas de prisão efetiva, nomeadamente, por crimes de discriminação e incitamento ao ódio e à violência e ofensas à integridade física qualificada, determinadas por ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela identidade de género das vítimas.

Importa ainda referir que, em janeiro de 2025, o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou a condenação de dois indivíduos acusados por crimes de terrorismo, nomeadamente, de adesão a organização terrorista, e de crimes de guerra praticados no Iraque, a penas de 10 e 16 anos, respetivamente. De salientar que foi a primeira condenação em Portugal por um crime de guerra.

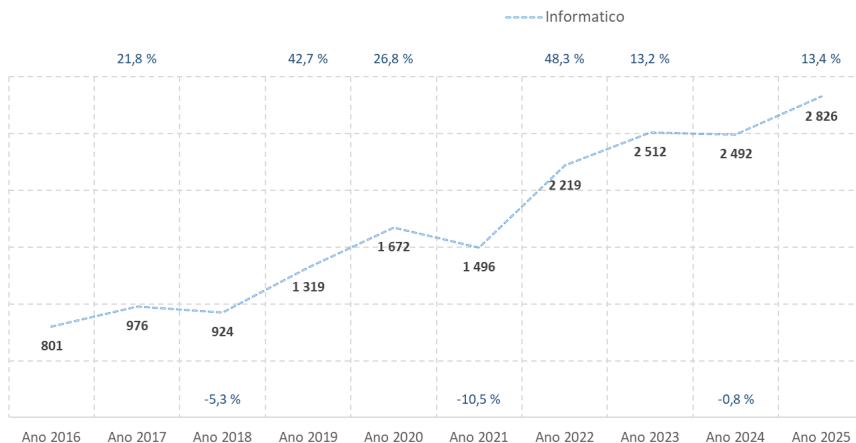
²⁶ FONTE: PJ



1.3.2.8 CRIMINALIDADE INFORMÁTICA

Criminalidade participada (FONTE: DGPI)

Os [crimes informáticos](#), no global, apresentam um aumento de 334 casos (+13,4%).



Criminalidade investigada (FONTE: PJ)

Evolução Geral

Em 2025 observa-se a continuidade do crescimento da cibercriminalidade, marcada por ataques mais sofisticados, complexos e frequentes. Os cibercriminosos, sejam eles atores estatais e/ou hacktivistas, continuam a afirmar-se como os principais agentes de ameaça no ciberespaço nacional. As ciberameaças dominantes dizem respeito a ataques de *ransomware*, a diversas formas de engenharia social como *phishing* e *smishing*, a *Burlas online* e ao comprometimento de contas. Tal como verificado no ano passado, os ciberataques incidem sobretudo sobre os setores da Educação e Investigação, da Saúde e da Administração Pública, causando prejuízos muito elevados e evidenciando o impacto financeiro significativo destes incidentes.

Os crimes de Burla, Fraude e Acesso Ilegítimo a contas de plataformas de comunicação/redes sociais têm vindo a aumentar de forma consistente, tendência que se prevê manter devido à crescente e fácil utilização de tecnologias digitais para múltiplas finalidades. Estas tecnologias nem sempre dispõem de mecanismos de segurança adequados, circunstância que é explorada pelos criminosos, que recorrem à inteligência artificial (IA) e à aplicação eficaz de técnicas de engenharia social para aproveitar as vulnerabilidades no sistema e a iliteracia digital das vítimas.

TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM A CATEGORIA (FONTE: DGPI)

- ➔ Acesso indevido ou ilegítimo, interceção ilegítima (+8,4%)
- ➔ Falsidade informática (+29,1%)
- ➔ Sabotagem informática (-1,2%)
- ➔ Outros crimes informáticos (-36,5%)
- ➔ Viciação ou destruição de dados, dano relativo a dados programas (-25,9%)
- ➔ Reprodução ilegítima de programa protegido (-18,2%)

ANÁLISE INQUÉRITOS (FONTE: PJ)

- 2.559 arguidos constituídos (+28,5%)
- 83 detidos (+88,6%)
- 5 elementos em prisão preventiva (-73,7%)



A criminalidade associada a meios de pagamento que não em numerário continua a crescer, impulsionada pelo progresso tecnológico, pela digitalização da economia, pelas mudanças nos padrões de consumo e pelo aproveitamento das falhas existentes nos sistemas eletrónicos.

No mercado de criptomoedas, aumentam as fraudes com falsas plataformas, impulsionadas pela divulgação e promoção online deste tipo de moeda e pela falta de conhecimento financeiro e digital das vítimas. Ao invés do que acontecia no passado, as vítimas são agora contactadas em língua portuguesa, o que gera nas mesmas uma maior confiança para investirem as suas poupanças. O valor contabilizado da Fraude, presentemente, ascende a €14.715.736,21.

Principais *modus operandi*

Os *modus operandi* em 2025 não diferem de forma significativa dos detetados em 2024, mantendo-se como principais ameaças no domínio dos ciberataques o *ransomware*, o *defacing* e os DDoS. A estes acrescem esquemas de *phishing*, *smishing*, *CEO/BEC email fraud* e outras formas de manipulação psicológica destinadas a induzir as vítimas a revelar informações sensíveis. O número de Burlas “Olá pai/Olá mãe” denunciadas diminuiu ligeiramente, mas evoluiu no seu *modus operandi*, passando a envolver referências a outros familiares e amigos, e um maior recurso a entidades financeiras estrangeiras de pagamento de serviços não cooperantes. Numa tendência estável mantêm-se os crimes de Burla por *romance scam* (em concurso com a extorsão quando as vítimas detetam a fraude); Acessos ilegítimos a contas em sites, email ou redes sociais para executar Burlas/Fraudes e Burlas simples associadas a vendas, arrendamentos ou empréstimos fictícios, por anúncio em redes sociais ou sites falsos/clonados. Estes esquemas recorrem a indivíduos aliciados para cederem contas bancárias, rececionando e dissipando ilicitamente fundos, atuando como *money mules* no processo de Branqueamento de capitais.

Na área dos meios de pagamento eletrónicos, as principais tipologias de fraude/*modus operandi* identificados em 2025 são: *carding* e *skimming* (Contrafação e Uso de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, com Branqueamento associado); campanhas de *phishing* dirigidas à obtenção de dados de cartões bancários, combinadas com a técnica de *caller ID spoofing*, em que o criminoso se faz passar por funcionário de uma entidade bancária e solicita a confirmação de supostas transações suspeitas, permitindo assim que terceiros acedam indevidamente à conta da vítima; investimentos em falsas plataformas de criptomoeda, em que as vítimas (atraídas por ganhos rápidos) são aliciadas nas redes sociais a investir em plataformas sem suporte regulamentar ou técnico, acabando por permitir a instalação nos seus dispositivos informáticos de *software* malicioso que dá acesso aos seus dados pessoais e bancários.

Tendências e desafios criminais

Em Portugal, as infraestruturas e setores críticos (da energia, telecomunicações, saúde, educação e finanças) têm sido os principais alvos de cibercriminalidade, ciberespionagem e ciberataques de larga



escala, constituindo uma ameaça significativa à segurança nacional e ao funcionamento de serviços essenciais. Uma parte desses incidentes estão relacionados com atores estatais apoiados por países como a Rússia, Coreia do Norte, China e Irão. Além disso, os atacantes recorrem cada vez mais a tecnologias avançadas, assentes em IA, tornando os ataques mais difíceis de detetar e, consequentemente, de mitigar.

As Burlas e Fraudes online registam um aumento significativo de participações classificadas como cibercrime pelo uso de plataformas digitais, ainda que sem complexidade técnica relevante. Regista-se também a proliferação de serviços que facilitam, de forma legal, a anonimização, a dispersão internacional de fundos e o recurso a carteiras de moeda virtual para ocultar proventos ilícitos.

O uso de IA coloca também novos desafios. Por um lado, a utilização de modelos geradores de imagem e vídeo permite a produção de conteúdos sexualizados realistas envolvendo crianças, o que dificulta a identificação de vítimas reais e a prova em processo penal. Por outro, a automação de processos de encriptação, anonimização e disseminação de ficheiros potencia a escala e a rapidez de circulação de conteúdos ilícitos, exigindo capacidades técnicas avançadas, atualização contínua de competências e mecanismos robustos de validação ética e jurídica no uso de soluções de IA pelas autoridades.

Fatores de bloqueio

O Branqueamento de capitais associado a Burlas e Fraudes online assenta no uso sistemático de empresas e contas criadas para o efeito, com respostas penais e indemnizatórias pouco eficazes. A rápida circulação e dissipação de fundos através de instituições financeiras internacionais, incluindo moeda digital, dificulta a identificação do destino final dos proventos ilícitos. Assiste-se também ao uso de contas de redes sociais sem validação de dados, cartões móveis pré-pagos de acesso ilimitado e à divisão de tarefas entre diferentes intervenientes. No esquema “Olá pai, Olá mãe” destaca-se ainda a iliteracia digital das vítimas.

Estratégias preventivas

A Polícia Judiciária tem investido na prevenção do cibercrime através da campanha “Missão Cibersegura”, iniciada no ano letivo 2024/2025 e relançada no último trimestre de 2025. A iniciativa recorre à aplicação do videojogo RAYUELA em contexto escolar para capacitar crianças e jovens dos 10 aos 16 anos na identificação e mitigação de riscos online, abordando fenómenos como o *cyberbullying*, o *grooming*, o discurso de ódio, as *fake news* e a violência no namoro.

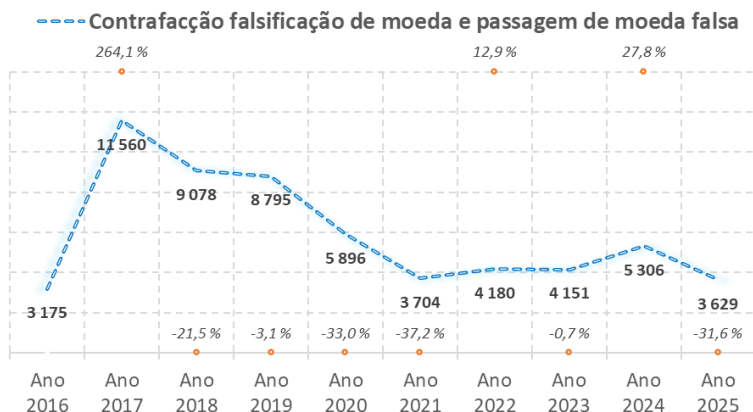


1.3.2.9

MOEDA FALSA

Criminalidade participada (FONTE: DGPJ)

Analisando os dados da última década, constata-se que a **contrafação, falsificação, passagem de moeda falsa** apresenta um decréscimo de 31,6% relativamente ao ano anterior.



Criminalidade investigada (FONTE: PJ)

Em 2025 regista-se uma redução considerável nos inquéritos por crimes de Moeda falsa (Contrafação, Passagem e Aquisição), o que pode indiciar um decréscimo deste tipo de criminalidade ou uma maior eficácia na sua contenção. A maioria dos casos continua a referir-se à Passagem de moeda falsa, sobretudo detetada em operações de depósito bancário. Verifica-se, contudo, um ligeiro aumento dos crimes de Contrafação e de Aquisição, estes últimos associados a encomendas de notas falsas através da internet, intercetadas pela AT²⁷ antes de entrarem em circulação. Esta articulação entre o controlo alfandegário e a investigação criminal tem impedido a entrada de quantidades consideráveis de notas contrafeitas no circuito monetário, reforçando a capacidade preventiva e repressiva do Estado. Neste quadro, a cooperação interinstitucional, tanto a nível nacional como internacional, assume um papel determinante, potenciando a partilha de informação, o conhecimento de indicadores de risco e a coordenação operacional. Esta abordagem materializa-se, por exemplo, na operação DECOY, uma *task-force* de cooperação internacional e interinstitucional (EUROPOL, PJ, AT e organismos europeus congéneres) que teve, em 2025, co-

APREENSÕES (EUR) (+10%)

5€, 1.393 notas (+296%) no valor de 6.965€

10€, 3.916 notas (+10,2%) no valor de 39.160€

20€, 5.820 notas (-14,3%) no valor de 116.400€

50€, 3.528 notas (-8,1%) no valor de 176.400€

100€, 3.367 notas (+24%) no valor de 336.700€

200€, 1.313 notas (+618%) no valor de 262.600€

500€, 29 notas (-79%) no valor de 14.500€

APREENSÕES (USD) (-61%)

1 USD, 9 notas (+350%); valor 9 USD

5 USD, não houve apreensões

10 USD, 3 notas (-57%); valor 30 USD

20 USD, 10 notas (-37,5%); valor 200 USD

50 USD, 33 notas (-80,5%); valor 1.650 USD

100 USD, 186 notas (-55,9%); valor 18.600 USD

²⁷ Autoridade Tributária e Aduaneira.



liderança nacional numa das suas fases. O mapeamento das zonas geográficas onde se verificam passagens mais frequentes contribui também para uma resposta mais dirigida e eficiente.

Relativamente às apreensões de notas de Euro das diferentes denominações, observa-se um acréscimo, relacionado com o aumento dos inquéritos de aquisição de moeda e com o sucesso, como acima mencionado, na deteção e apreensão de notas antes da sua entrada na circulação monetária. As apreensões efetuadas por este meio assumem um peso significativo no total das notas apreendidas, com impacto quer na prevenção da circulação de moeda falsa, quer na repressão de um *modus operandi* generalizado, assente na aquisição de notas contrafeitas na internet, na *darkweb*, em plataformas comerciais e nas redes sociais. À semelhança de 2024, no crime de passagem de moeda falsa, constata-se que as denominações com maior número de apreensões continuam a ser as de 10 €, 20 € e 50 €, correspondendo às notas de maior circulação.

No que respeita à tipologia das contrafações, mantém-se a tendência do ano transato, com predomínio das contrafações grosseiras classificadas como “*design* alterado”, aplicadas a notas de todas as denominações, com presumível proveniência da China e produzidas em *offset*. As apreensões efetuadas antes da entrada em circulação são todas de notas deste tipo, o que demonstra que a sua introdução em território nacional é maioritariamente feita através da aquisição online e remessa via postal. Os outros tipos de contrafações, com relevo para aquelas provenientes maioritariamente de Itália, razoavelmente verosímeis (na produção e imitação dos elementos de segurança) e produzidas em *offset*, impressora de jato de tinta ou laser, foram detetados exclusivamente na circulação monetária. Com uma produção que privilegia notas que melhor combinam valor facial e facilidade de circulação, o impacto da introdução destas contrafações em Portugal (e no espaço europeu) foi particularmente evidente nas notas de 50€. A inexistência de apreensões de contrafações italianas no controlo alfandegário indica que a sua introdução no país pode ocorrer através de canais de distribuição organizados e transnacionais, sendo a deteção feita já em fase de circulação monetária.

No seguimento da tendência observada em anos anteriores, o Dólar dos Estados Unidos da América (USD) continua a ser a única moeda estrangeira com apreensões em número relevante, ainda que estas tenham ocorrido exclusivamente em contexto de circulação monetária. Tratando-se de uma unidade monetária sem curso legal em Portugal, as notas de USD são utilizadas principalmente em operações de câmbio ou depósito bancário, razão pela qual a sua deteção e apreensão ocorre apenas nas agências de câmbio ou em instituições bancárias. Deve ser assinalado que também nas notas de USD foram detetados exemplares de contrafações de “*design* alterado”, que surgem agora em simultâneo com as contrafações mais recorrentes, habitualmente, de qualidade.



1.3.2.10 CRIMINALIDADE ECONÓMICO - FINANCEIRA

Averiguações preventivas (FONTE: PGR)

Foram instauradas 9 averiguações preventivas, arquivadas 4 e findas 4.

Relativamente às [comarcas com maior número de processos de inquérito movimentados](#), destaca-se Lisboa e Porto.

No que respeita aos [inquéritos iniciados e findos](#), realce para o crime de burla (exceto as tributárias), para o tráfico de estupefacientes e para os cibercrimes.

Investigação (FONTE: PJ)

Na área da criminalidade económico-financeira, corrupção e criminalidade conexa, registou-se um **aumento de 22% relativamente aos inquéritos entrados**, sendo o maior número de [inquéritos abertos](#) referente ao crime de branqueamento.

Análise dos inquéritos abertos

Em 2025, verifica-se um aumento de 22% do número total de inquéritos entrados por ano comparativamente a 2024, superando também o número total contabilizado em 2023.

No que respeita à tipologia de crime, mantém-se a tendência de aumento acentuado do crime de Branqueamento, detentor da maior proporção do total de infrações económico-financeiras, verificando-se um aumento de 42%. Esta evolução estará relacionada com a crescente utilização de plataformas informáticas, criando oportunidades para este tipo de criminalidade, cujas vantagens obtidas são depois integradas em circuitos financeiros internacionais.

Em segundo lugar, em termos de peso sobre o total das tipologias (e ainda que com uma pronunciada diferença do Branqueamento), surge a Corrupção ativa, com um crescimento de 17%, seguida do Abuso de poder, que registou uma ligeira diminuição (-1%).

Embora menos expressivo, apresentam um aumento os ilícitos Prevaricação de titular de cargo político, Fraude e desvio de subsídios, Corrupção de titulares de cargos políticos, Corrupção ativa no setor privado, Corrupção ativa no desporto, Corrupção passiva, Corrupção passiva no setor privado, Corrupção passiva no desporto e Corrupção no comércio internacional. Em sentido oposto, demonstram uma diminuição dos ilícitos Peculato, Insolvências, Recebimento indevido de vantagem, Peculato de uso, Participação económica em negócio, Tráfico de influência e Fraude e desvio de subsídio.

ARGUIDOS E DETIDOS

1.917 arguidos (+49,6%)

- 66% sexo masculino

175 detidos (+154% %)

- 85% sexo masculino



No que respeita à constituição de arguidos, verifica-se uma variação crescente de 50%, igual à verificada no período 2023-2024. Dos arguidos constituídos, 66% são do sexo masculino, o que revela uma ligeira diminuição (-2%) do seu peso relativo face ao número do ano transato, ainda assim contando com uma progressão de 46% em termos absolutos, relativamente a 2024. De salientar que a constituição de arguidos do sexo feminino continua também a seguir uma tendência de aumento, na ordem dos 57%.

O crime de Branqueamento representa a infração com o maior número de arguidos, constituindo 53% do total, seguido do crime Corrupção ativa (11%) e, em terceiro lugar, Insolvência (8%). De seguida, surgem os ilícitos Peculato e Participação económica em negócio, ambos com um peso de 6% do total de arguidos constituídos.

Relativamente às detenções efetuadas no âmbito da criminalidade económico-financeira, verifica-se um retorno à tendência ascendente, resultante de um acréscimo (154%), que se deve a um assinalável aumento do número de detenções por Branqueamento (229%).

Para além do Branqueamento, há apenas registo de detenções no âmbito da Corrupção ativa, Corrupção passiva, Peculato, Corrupção passiva no setor privado (demonstrando um crescimento face a 2024) e na categoria Crimes fiscais e aduaneiros, que indica uma diminuição para o mesmo período temporal. À semelhança do ano anterior, também houve mais detidos do sexo masculino (85%) do que do sexo feminino (15%), sendo que em ambos o número mais significativo corresponde à infração Branqueamento.

Tendências globais e conclusões

De forma geral, observa-se uma propensão para o recurso a meios informáticos na prossecução de crimes de âmbito económico-financeiro. Tanto por providenciarem oportunidades a organizações criminosas para a prática de Fraudes de aquisição de criptomoeda, Fraudes de investimento, entre outros, como por lhes conferirem segurança/anonimato, através da utilização da *deep* e/ou *dark web*, nomeadamente para compra e venda de Moeda falsa e Branqueamento.

Mais, ainda, perspetiva-se que a tipologia criminal associada ao meio informático continue a acentuar-se, sustentada por uma utilização não informada destes meios e plataformas para a realização de aquisições e investimentos financeiros, que exigem um nível de literacia tecnológica e financeira significativo.

Em termos prospetivos, identifica-se ainda um risco de potencial aumento de crimes de Corrupção e conexos na área da saúde, sobretudo no âmbito dos procedimentos contratuais de aquisição de bens e serviços, alicerçado na insuficiência generalizada de recursos humanos, estruturas, equipamentos e material médico.



Adicionalmente, mantêm-se estáveis algumas tendências identificadas em anos anteriores, tais como a Fraude intracomunitária do IVA, nomeadamente em transações fictícias a nível ibérico (por exemplo, em compras/vendas de viaturas, equipamento informático e de telecomunicações); os registos de crimes por suspeita de Branqueamento e respetiva suspensão de operações suspeitas, envolvendo pessoas expostas politicamente, oriundas de países de língua oficial portuguesa ou a estes ligados; e o crime de Fraude na obtenção e/ou o desvio na concessão de subsídios.

OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS (FONTE: PGR)

Destinam-se à prevenção e à investigação dos crimes de branqueamento de vantagens de proveniência ilícita, financiamento do terrorismo e dos crimes tributários na sequência de informação transmitida pelas entidades financeiras e não financeiras, nos termos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, conforme quadro seguinte:

Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo - Ano 2025							
Procedimentos instaurados	Procedimentos urgentes (Artigo 47º da Lei 83/2017, de 18/8)	Suspensão de operações bancárias	Montantes das operações bancárias suspensas no período			Nº de inquéritos instaurados	Nº de inquéritos instaurados sem SOB
			Euros	Dólares (USD)	Libras (UK)		
25 273	2 594	2 124	134 817 901,03	4 713 917,34	0,00	2199	10

Medidas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT)

(FONTE: ASAE)

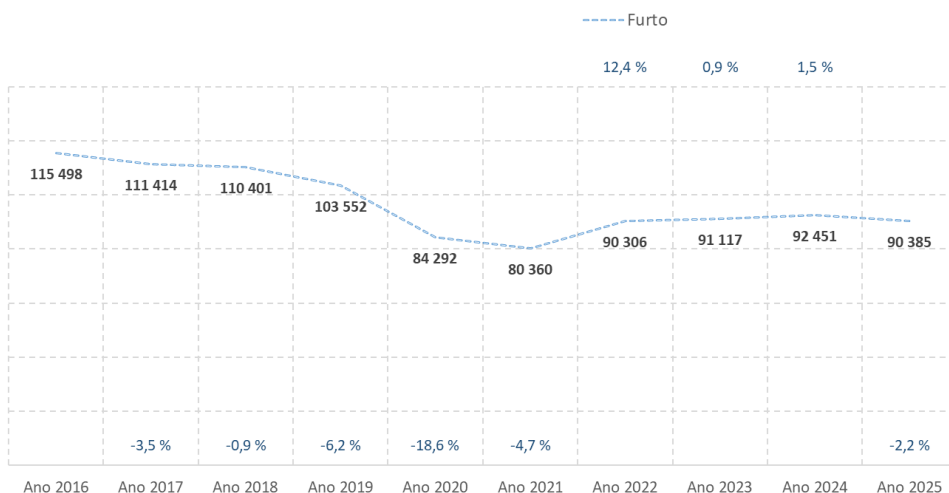
No âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, foram efetuadas 27 operações nacionais, abrangendo 168 entidades obrigadas e supervisionadas. Foram ainda, instaurados 34 processos contraordenacionais, identificadas 53 infrações e analisadas 2.322 transações (comunicadas online).



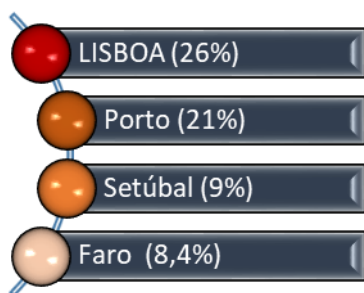
1.3.2.11 CRIMINALIDADE ASSOCIADA AO FURTO²⁸

O crime de furto, nas suas diversas formas, representa 25% do total da criminalidade participada, sendo o crime mais praticado em Portugal. O crime de furto não está associado a violência ou ameaça a pessoa, uma vez que o agente se limita à subtração do bem móvel da esfera patrimonial da vítima.

EVOLUÇÃO DO FURTO NAS SUAS DIVERSAS FORMAS



Da análise da respetiva evolução ao longo da última década, observa-se uma tendência de descida até 2021, seguida de uma inversão nos anos subsequentes, registando em 2025 um pequeno decréscimo.



O crime de furto assume maior expressão nos distritos de Lisboa, Porto, Setúbal e Faro, assumindo estes 65% do total de participações.

FURTO POR CARTEIRISTA

O furto por carteiristas continua a constituir uma das formas mais características de criminalidade oportunista associada a grandes centros urbanos e destinos turísticos, manifestando-se, sobretudo, em locais de elevada concentração de pessoas, como transportes públicos, zonas históricas e turísticas, eventos de grande dimensão ou estabelecimentos de hotelaria e restauração.

Participações registadas

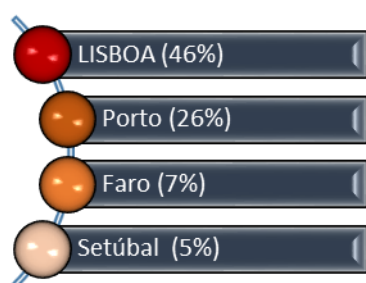
(Fonte: DGPJ)

7.443 furtos por carteirista

(+7,7%)

²⁸ Fonte: DGPJ e PSP

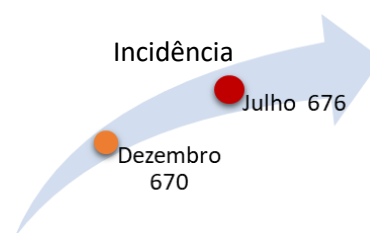
Este fenómeno apresenta, à escala europeia, uma forte componente itinerante e transnacional, sendo frequentemente protagonizado por grupos organizados que se deslocam entre diferentes países em função de oportunidades criminais associadas a fluxos turísticos e grandes eventos.



A análise da evolução deste fenómeno em Portugal evidencia a particular incidência do furto por carteirista nas áreas metropolitanas, contexto que se explica em grande medida pela elevada concentração de população e pela dinâmica urbana associada à atividade turística. O fenómeno apresenta igualmente elevada especialização criminal, sendo frequentemente praticado por grupos estruturados, com divisão de tarefas e métodos de atuação consolidados, designadamente através da criação de distrações, bloqueio de movimentos da vítima ou rápida transferência do objeto subtraído entre elementos do grupo, de modo a dificultar a deteção policial.

O referido crime assume maior expressão no distrito de Lisboa (46%), e mais concretamente no município de Lisboa, o qual regista 74% do total do distrito. O distrito do Porto também se destaca, sendo o município do Porto aquele que mais registos observa, representando 70% do total do distrito.

Com uma média mensal de 620 crimes participados, os meses de julho e dezembro assumem-se como aqueles que mais ocorrências observaram.



Neste quadro, e atendendo à relevância operacional e à necessidade de respostas especializadas, foi criada em 2018 na Polícia de Segurança Pública uma equipa dedicada ao combate ao fenómeno do furto por carteiristas e criminalidade associada, permitindo consolidar um modelo de intervenção assente em investigação criminal especializada, análise criminal e monitorização permanente das dinâmicas associadas a redes itinerantes de criminalidade patrimonial.

A experiência acumulada desde então evidencia que o fenómeno tem vindo a sofrer processos de adaptação e diversificação, incluindo a articulação com outros tipos de criminalidade patrimonial, designadamente o uso fraudulento de cartões bancários subtraídos às vítimas, burlas associadas a meios de pagamento ou furtos de oportunidade em estabelecimentos comerciais, unidades hoteleiras e transportes públicos. Esta evolução confirma a crescente profissionalização e mobilidade internacional dos grupos envolvidos, que operam frequentemente em circuitos europeus associados a grandes eventos ou períodos de maior afluência turística.

Face a estas características, a resposta policial tem privilegiado modelos de atuação especializados e baseados em inteligência policial, permitindo identificar e monitorizar grupos itinerantes, desenvolver investigações direcionadas e promover a responsabilização penal de autores

reincidentes. Este trabalho tem sido desenvolvido em estreita articulação com o Ministério Público e com recurso intensivo a técnicas de investigação criminal, nomeadamente análise de imagens de videovigilância e recolha sistemática de informação criminal relevante.

Paralelamente, a PSP tem reforçado de forma significativa a cooperação policial internacional no combate ao fenómeno dos carteiristas, reconhecendo a sua natureza transnacional e a necessidade de respostas coordenadas entre autoridades europeias. Neste âmbito, destacam-se diversas iniciativas de cooperação operacional e de partilha de informação, incluindo a participação de equipas policiais portuguesas em operações e dispositivos de segurança em grandes eventos internacionais, como a *Oktoberfest*, em Munique, o *Karneval der Kulturen*, em Berlim, o Campeonato Europeu de Futebol de 2024, na Alemanha, ou o festival *Gentse Feesten*, na Bélgica.

Simultaneamente, Portugal tem assumido um papel ativo na promoção de mecanismos de cooperação internacional nesta área, designadamente através da integração de equipas internacionais de prevenção e combate ao furto por carteiristas em grandes eventos realizados no território nacional. Destacam-se, neste contexto, as equipas internacionais constituídas durante as Jornadas Mundiais da Juventude de 2023, bem como iniciativas operacionais desenvolvidas no âmbito dos Santos Populares na cidade de Lisboa, envolvendo forças policiais de diversos países europeus e permitindo reforçar a prevenção e deteção deste fenómeno criminal em contextos de elevada afluência de público.

A experiência operacional acumulada demonstra que o combate eficaz ao furto por carteiristas depende de uma abordagem integrada, combinando investigação especializada, prevenção situacional e cooperação internacional, permitindo responder de forma mais eficaz à atuação de redes criminosas itinerantes que operam em vários países europeus. Neste contexto, o desenvolvimento de estruturas especializadas e de mecanismos de cooperação internacional constitui hoje um elemento central da estratégia de prevenção e combate a esta tipologia criminal, contribuindo para reforçar a capacidade de deteção, investigação e repressão de um fenómeno que assume particular relevância em contextos urbanos e turísticos.

FURTO ASSOCIADO A RESIDÊNCIAS E ÁREA ANEXA

O crime de furto em residência é considerado de carácter prioritário para efeitos de prevenção e investigação criminal, uma vez que tem um grande impacto na sociedade, influyendo em grande medida no sentimento de segurança dos cidadãos. Ao contrário de outras formas de crime contra a propriedade, o furto em interior de residência comporta igualmente uma dimensão particularmente sensível: a violação da esfera privada e da inviolabilidade do domicílio.



A residência é, para o indivíduo, um espaço íntimo e protegido, cuja intrusão gera não apenas perdas materiais, mas também possíveis traumas emocionais e um sentimento de vulnerabilidade persistente.

O recente *Serious And Organised Crime Threat Assessment* (SOCTA) 2025, elaborado pela EUROPOL refere que num ano são cometidos mais de um milhão de crimes, sendo a grande maioria da responsabilidade de grupos organizados e itinerantes.

O seu modo de atuação baseado na mobilidade e na itinerância entre países e regiões, a crescente preparação antecipada dos furtos, como o reconhecimento prévio e uso de meios de vigilância, bem como o conhecimento especializado adquirido ao longo dos anos, permite-lhes uma grande eficácia na consumação dos furtos. Basicamente o que se verifica é a progressiva profissionalização dos criminosos.

Das tipologias abrangidas no furto em interior de residência, a efetuada com arrombamento, escalamento ou chave falsa é a que mais atenção merece por ser, desde logo, um furto qualificado e como tal revestir maior censurabilidade.

O número de furtos em interior de residência com arrombamento, escalamento e chave falsa tem diminuído de forma sustentada e contínua.

Em parte, esta redução pode ser justificada pela contínua pressão exercida pelas polícias, mas também é importante referir que esta diminuição é influenciada pela disponibilidade e acessibilidade de tecnologia de segurança residencial (câmaras, alarmes, fechaduras inteligentes) e ainda as mudanças nos padrões de vida (mais teletrabalho, menos ausências prolongadas).

No furto em interior de residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa, o acesso à residência é feito de forma não violenta, ou seja, a porta ou janela podem estar abertas ou o agente do crime entrar pela porta sem causar danos, aproveitando-se da ausência do morador ou da sua desatenção. O criminoso pode também entrar com o consentimento do residente e subtrair bens sem que a vítima tenha conhecimento disso.

Os dados quanto a esta tipologia têm-se mantido estáveis, com várias oscilações anuais, mas registando uma ligeira diminuição no número total de ocorrências.

Nos anos de 2020 e 2021 registaram-se os valores mais baixos, devido à pandemia, em particular aos confinamentos, que fizeram com que os proprietários permanecessem em casa por períodos mais prolongados.

Participações registadas

(Fonte: DGPI)

7.546 furtos em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas (-4,3%)

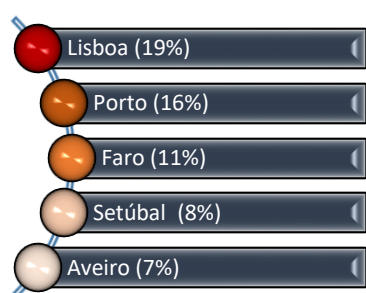
3.945 furtos em Residencia SEM arr. esc. ch. fal. (-2,9%)

2.809 furtos em área anexa residência (-22,9%)

No que concerne ao furto em área anexa a residência, o que está em causa nesta tipologia criminal é a subtração de bens que se encontram em espaços ligados a uma habitação, mas que não são propriamente o interior da casa. Ou seja, o fato não acontece dentro da residência principal, mas sim em espaços exteriores ou secundários entendidos como uma extensão do domicílio, como garagens, arrecadações, quintais, logradouros, etc.

Estas áreas têm muitas das vezes uma menor proteção e vigilância, para além de estarem afastadas. Esta tipologia em particular está muito relacionada com uma criminalidade de oportunidade que aproveita vulnerabilidades para subtrair bens que possam estar nessas áreas anexas, em particular bicicletas e ferramentas.

Apesar de igualmente geradores de sentimento de insegurança, dada a proximidade da residência e a sua ligação, este tipo de furto tende a ser menos invasivo do ponto de vista emocional.



Relativamente à incidência geográfica, 61% deste tipo de crime distribui-se por Lisboa, Porto, Faro, Setúbal e Aveiro.

A densidade populacional das grandes áreas metropolitanas acaba por estar proporcionalmente interligada a este tipo de crime, sendo difícil dissociar-se essa ligação face ao número de habitações existentes em cada um desses distritos.

A atuação dos grupos organizados segue muito uma lógica de ondas e de ciclos, consoante a pressão que incida sobre os mesmos.

A maior repressão aos furtos em interior de residência com arrombamento é também resultado da adoção progressiva de meios de segurança nas residências, o que concorre para o aumento dos **furtos em área anexa** e aos roubos em residência.

FURTO ASSOCIADO A VIATURAS

A criminalidade automóvel tem uma expressão considerável na criminalidade contra o património, com implicações diretas na perceção de insegurança da população e que acarreta significativos custos socioeconómicos para cidadãos, empresas e o Estado. Para além destes impactos mais tangíveis, existem formas de criminalidade automóvel que representam uma influência negativa para a segurança rodoviária.



A criminalidade automóvel abrange um conjunto de ilícitos que incluem o furto de veículos motorizados, o roubo de veículos motorizados, o furto de acessórios/ peças em veículo motorizado, a burla a seguros e ainda outros ilícitos acessórios e conexos relacionados com o que se designa de viciação de viaturas e que em grande medida se materializa em crimes de falsificação.

O foco dado a este tema releva da constatação de que, num contexto de crescente mobilidade, urbanização e circulação de bens e pessoas, os veículos motorizados desempenham um papel central no quotidiano das populações. Esta importância reflete-se igualmente a nível da atividade criminosa, pelo que a repressão às diferentes formas de criminalidade automóvel tem um efeito positivo, ainda que indireto, na repressão de outros crimes que façam uso de viaturas ilícitas como instrumento para a prática desses crimes.

Pese embora menos frequente, a sofisticação crescente da criminalidade automóvel, muitas vezes associadas a redes organizadas e transnacionais, impõe desafios complexos às forças de segurança e exigem uma resposta articulada e sustentada das políticas públicas.

O acompanhamento permanente deste fenómeno criminal permite, desde logo, orientar a formulação de medidas preventivas, dissuasoras e repressivas mais eficazes, mas também a reflexão e avaliação do impacto de medidas já implementadas.

No ano 2025 no âmbito da criminalidade automóvel foram alvo de especial atenção o furto de viaturas de aluguer/rent-a-car por apresentarem um aumento substancial.

Tratando-se de uma subcategoria dos furtos de viatura e existindo a perceção de ser um fenómeno criminal em franca expansão, foi autonomizada a notação estatística referente ao abuso de confiança em aluguer de veículo.

Podemos afirmar que este fenómeno tem dois momentos distintos, sendo que inicialmente foram identificados grupos policriminais que utilizavam o aluguer de viaturas de forma instrumental para o cometimento de vários crimes, nomeadamente tráfico de droga, roubos, extorsões, etc. tendo inclusive servido de facilitadores destas mesmas viaturas a outros grupos criminosos.

É frequente o recurso a pessoas vulneráveis que podem ou não ser toxicodependentes, para efetuarem somente o contrato de aluguer, enquanto testas-de-ferro.

Num segundo momento, verificaram-se várias denúncias por alegados furtos das viaturas alugadas, que vêm posteriormente a ser recuperadas maioritariamente um pouco por toda a Europa, mas com especial incidência, na Bélgica, no porto de Antuérpia ou imediações, preparados para serem

Participações registadas

(Fonte: DGPJ)

8.322 furtos de veículo
motorizado (-0,4%)

2.864 furtos de acessórios /
peças em veículo motorizado
(-24%)

15.883 outros furtos em veículo
motorizado (-2,1%)

embarcados para o Dakar. Ocorrem recuperações ainda em Espanha e França nalgumas situações com declarações de venda falsificadas para novo registo nos países de destino.

Ao invés, no âmbito da cooperação policial internacional, temos vindo a verificar que Portugal tem vindo a ser destinatário de viaturas adquiridas em regime de rent-a-car e/ou leasing em países terceiros que vêm a ser comercializadas e registadas em território nacional.

Trata-se de um fenómeno europeu que consiste na contratação de viaturas quer individualmente quer através de empresas constituídas para o efeito. Durante a vigência do contrato as viaturas são levadas para outro país e com recurso a documentação falsa são registadas legalmente nesse país.

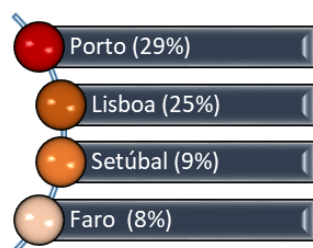
Neste particular, verifica-se sempre esta lógica da subtração ocorrer num país e o registo posterior num outro. Portugal é visado neste modus operandi quer como origem de viaturas, quer como receptor de viaturas furtadas noutros países europeus.

Tem vindo a verificar-se um aumento significativo no valor venal global dos veículos motorizados furtados e roubados, pelo facto de se tratar de viaturas mais recentes e, consequentemente mais valiosas.

Os veículos ligeiros e de passageiros mantêm-se como os veículos motorizados mais furtados, no que se refere à PSP.

A taxa de recuperação de viaturas ligeiras de passageiros é elevada. As marcas com uma taxa de recuperação baixa, inferior a 50%, têm vindo a manter-se ao longo do acompanhamento do fenómeno, sugerindo-nos que se destinam ao desmantelamento para alimentar o mercado de peças usadas.

O principal destino das viaturas furtadas é o desmantelamento para peças



Em termos geográficos o distrito do Porto destaca-se, seguido de Lisboa, Setúbal e Faro, representando 71% destes crimes.

FURTO NO INTERIOR DE ESTABELECIMENTOS

Os furtos em interior de estabelecimento representam uma das tipologias criminais mais recorrentes em contextos urbanos e comerciais, afetando tanto pequenas como grandes superfícies. Este tipo de ocorrência tem impacto direto não apenas na esfera económica das entidades lesadas, através de prejuízos financeiros e danos patrimoniais, mas também na perceção de segurança dos trabalhadores, clientes e da própria comunidade.



Dados do sector da distribuição em Portugal estimam que os furtos em estabelecimentos comerciais têm um impacto direto superior a 300 milhões de euros, o que demonstra a sua relevância.

Apesar deste tipo de furtos estar associado historicamente a uma pequena criminalidade local, com dependências que veem neste tipo de furto uma forma de obtenção imediata de produtos para posterior troca ou venda, verifica-se ano após ano uma alteração deste paradigma, estando cada vez mais a surgir grupos organizados itinerantes que se dedicam em exclusivo ao furto em estabelecimentos comerciais, nas diferentes tipologias.

Das tipologias abrangidas no furto em interior de estabelecimento comercial os cometidos através de arrombamento, escalamento ou chave falsa são os que mais atenção merece por ser desde logo um furto qualificado e como tal revestir maior censurabilidade.

Desde 2015, que se verifica uma tendência de redução gradual nas ocorrências desta tipologia, mais acentuada durante o período da pandemia de COVID-19. Apesar do aumento da atividade económica após a pandemia, os furtos com arrombamento não retomaram os níveis anteriores.

Esta queda está diretamente relacionada com o encerramento temporário de muitos estabelecimentos, as restrições de circulação e a maior vigilância em áreas comerciais, o que reduziu as oportunidades de prática destes furtos.

No que se refere aos furtos cometidos sem arrombamento, escalamento ou chave falsa, o número de ocorrências tem-se mantido elevados nos últimos dez anos. Embora durante a pandemia se tenha registado uma acentuada redução, após a retoma da atividade económica, em 2022, os números voltaram a subir de forma significativa.

O total ainda se mantém acima dos níveis registados há dez anos, revelando que o fenómeno não só recuperou após a pandemia, como atingiu uma dimensão superior, evidenciando que, mesmo com oscilações conjunturais, a tendência de fundo é de agravamento.

Quanto ao furto em supermercado, trata-se de fenómeno persistente, associado sobretudo ao furto de bens de consumo imediato, geralmente de baixo valor, mas com elevada frequência em espaços comerciais de grande afluência.

Com a pandemia de COVID-19, também este tipo de furto sofreu uma quebra. Este decréscimo está em linha com a redução da circulação em espaços comerciais, restrições de horários e aumento de medidas de vigilância durante o período pandémico.

Participações registadas

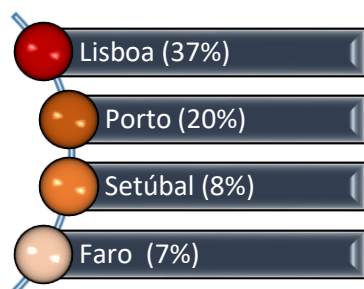
(Fonte: DGPJ)

5.164 furtos em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas (-7,9%)

7.911 furtos em edifício comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F. (+3%)

2.574 furtos em supermercado (+7,7%)

Contudo, importa notar que, ao contrário de outros tipos de furto em estabelecimentos, a queda não foi tão acentuada.



Estes crimes têm maior incidência nos distritos de Lisboa, Porto, Setúbal e Faro, representando 72% do total de participações.

Os furtos com arrombamento, escalamento ou chave falsa revelam maior impacto económico e evidenciam forte ligação a grupos criminais organizados, nacionais e internacionais, que atuam de forma estruturada e muitas vezes em rede. A sua evolução sugere uma possível migração dos criminosos para tipologias consideradas menos arriscadas.

Já os furtos sem arrombamento, escalamento ou chave falsa mantêm-se como a modalidade mais expressiva e com tendência crescente.

No que respeita aos furtos em supermercados, trata-se de uma criminalidade com maior expressão de autores individuais, frequentemente associados a motivações económicas imediatas e a bens de consumo básico, embora também cada vez mais se observem grupos dedicados a estes furtos de forma reiterada.

É expectável que a evolução futura destes furtos siga uma lógica de ciclos, influenciada quer por fatores socioeconómicos, pela pressão policial e pelas medidas de prevenção adotadas pelos estabelecimentos, antecipando para os próximos anos um agravamento dos furtos sem arrombamento, escalamento ou chave falsa e dos furtos em supermercado.



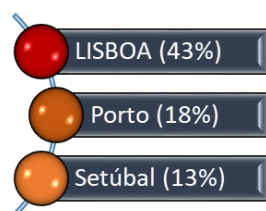
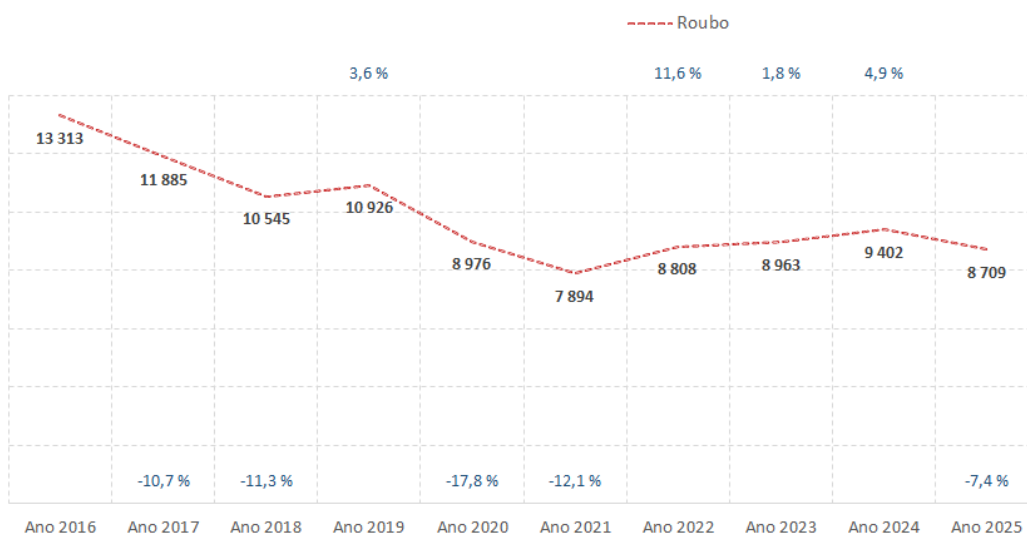
1.3.2.12 CRIMINALIDADE ASSOCIADA AO ROUBO ²⁹

Consiste na subtração ou constrangimento à entrega de coisa móvel alheia com intenção de apropriação, utilizando violência, ameaça de perigo iminente para a vida/integridade física, ou colocando a vítima na impossibilidade de resistir.

O roubo, enquanto crime complexo que conjuga subtração patrimonial com violência ou ameaça grave contra a pessoa, mantém-se como fenómeno de significativa relevância, não apenas pelo impacto estatístico, mas sobretudo pela intensidade da lesão jurídica e psicológica que comporta.

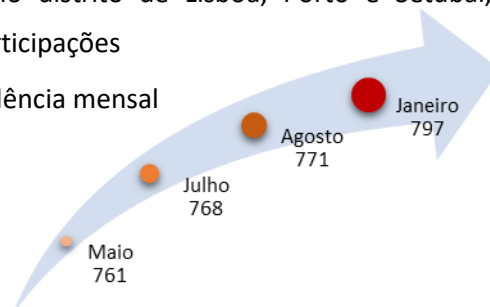
O crime de roubo, nas suas diversas formas, é dos crimes que mais está associado ao sentimento de insegurança por parte do cidadão, afetando rotinas diárias, tais como sair de casa à noite ou utilizar transportes públicos, contribuindo para o isolamento social. Adicionalmente, implica esforços acrescidos em policiamento, investigação e sistema de justiça, e concorre para problemas sociais mais amplos tais como dependência e carências económicas.

Apesar deste tipo de crime registar uma tendência de descida na última década (naturalmente mais acentuada no período Covid 19), o crime de roubo, nas diferentes formas, é responsável por 61,6% do total das ocorrências violentas e graves registadas.



O roubo tem maior incidência no distrito de Lisboa, Porto e Setúbal, representando 73% do total de participações

Incidência mensal



²⁹ Fonte: GNR, PSP, PJ e DGPI



Regista-se uma crescente utilização por parte dos grupos criminosos, de ferramentas tecnológicas (redes sociais e plataformas digitais) que são empregues para identificar alvos, monitorizar rotinas e recolher informação sobre bens de valor. Em certos casos, anúncios online de venda de bens funcionam como pretexto para a aproximação à vítima, criando cenários de emboscada previamente delineados. A tecnologia potencia, deste modo, a eficácia das ações, permitindo seleção mais criteriosa e planeamento mais refinado.

No plano da autoria, constata-se uma coexistência entre criminalidade ocasional e estruturas de cooperação episódica. Muitos roubos continuam a ser praticados por agentes isolados ou pequenos grupos informais. Não obstante, observa-se também a formação de núcleos com divisão funcional de tarefas, como vigilância, abordagem ou condução de veículo de fuga, ainda que sem a estabilidade típica da criminalidade organizada clássica. Esta flexibilidade de organização aumenta a eficiência e dificulta a deteção imediata.

Para além da dimensão socioeconómica, em muitos casos, subjacente a este tipo de ilícito, o roubo pode igualmente integrar estratégias criminosas orientadas por lógica de lucro rápido e racionalidade instrumental.

No que respeita às vítimas, o impacto transcende a perda patrimonial. A experiência de ameaça direta à integridade física produz efeitos psicológicos duradouros, como, por exemplo, ansiedade, medo persistente ou alteração de rotinas, que amplificam a gravidade social do fenómeno. O roubo em residência, em particular, gera sentimento de violação do espaço íntimo, com repercussões emocionais acentuadas.

Do ponto de vista investigatório, o fenómeno exige resposta célere e tecnicamente qualificada. A recolha imediata de prova, a preservação do local, a exploração de vestígios biológicos e digitais, e o recurso a meios especiais de obtenção de prova revelam-se determinantes. A articulação interinstitucional e a partilha de informação assumem papel central, sobretudo quando a mobilidade territorial dos agentes ultrapassa fronteiras distritais.

Em termos prospetivos, a evolução qualitativa do fenómeno aponta para maior sofisticação na seleção de alvos e na utilização de meios tecnológicos, mantendo-se a violência como elemento central de coerção.

ROUBO POR ESTICÃO

O roubo por esticão caracteriza-se pela rapidez e pelo fator surpresa. Em geral, o autor aproxima-se da vítima de forma discreta, normalmente em espaços públicos movimentados, e no momento oportuno retira, com recurso a força física, um objeto de fácil transporte, como fios/colares de ouro, mala, subtração de telemóvel ou outros objetos de valor, fugindo de imediato, nalguns casos com arrastamento da vítima. Tem formas de puxões súbitos que provocam quedas e lesões nas vítimas. Não costuma existir intimidação nem ameaças, privilegiando a rapidez do ato.

Participações registadas

(Fonte: DGPJ)

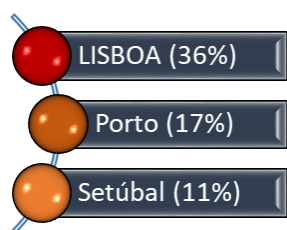
2.017 roubos por esticão (-7,3%)

Este tipo de crime privilegia alvos distraídos e vulneráveis (mulheres e idosos) ou com pertences expostos, procurando minimizar o tempo de contacto e dificultar a reação ou identificação do autor do ilícito.

O roubo por esticão ocorre, em geral, com a aproximação rápida e furtiva à vítima, seguida da subtração imediata do bem e fuga célere, reduzindo o tempo de reação, visando dificultar a defesa da vítima e a identificação do autor.

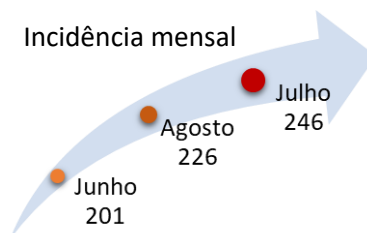
Os meios utilizados são de baixa sofisticação: contacto presencial, força física e, em algumas ocorrências, utilização de viatura comum para aproximação e fuga. Os objetos-alvo (dinheiro, telemóvel, fios de ouro) são subtraídos por ação rápida, sem referência a armas.

A sofisticação da ação aumenta quando existe apoio logístico (condutor), uso de meios para reduzir identificação e integração com canais de escoamento (ouro/telemóveis), com estruturas usadas como facilitadores de compra/venda de ouro, casas de penhores, lojas de reparação/compra de telemóveis, plataformas de usados.



Geograficamente tem maior incidência no distrito de Lisboa, seguido do Porto e Setúbal, representando, estes três distritos, mais de 60% dos roubos por esticão.

É um crime que assume maior expressão nos meses de verão, registando-se 33% do global.



ROUBO A RESIDÊNCIAS

O roubo a residência é um crime grave e violento que envolve o uso da força para subtrair bens do interior de uma habitação, podendo incluir sequestro, agressões físicas ou constrangimento psicológico grave, sendo traumático para as vítimas tanto física como emocionalmente e gerador de uma sensação de insegurança extrema.

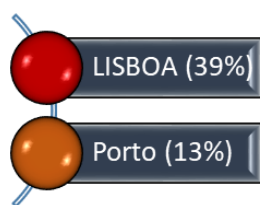
Participações registadas

(Fonte: DGPJ)

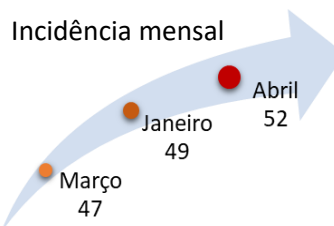
420 roubos a residência (-15,5%)

Muitos destes roubos iniciam-se como tentativas de furto, mas que por alguma razão, escalam para roubo em virtude do uso de força, ameaça ou coação por parte dos suspeitos, como é o caso de alguns grupos organizados de suspeitos nacionais especializados no furto em interior de residência através do método de engodo, que não se inibem de usar a violência caso haja necessidade.

O **roubo em residência** decorre na maioria dos casos de situações de furto que escalaram e que se relacionam com a atuação de grupos portugueses.



Crime que regista mais de 50% dos incidentes em apenas dois distritos, nomeadamente no distrito de Lisboa e no distrito do Porto.



O ano de 2025 destaca-se por um significativo registo de crimes de roubo a residências com recurso a arma de fogo. Muitos incidem sobre moradias de luxo, demonstrando os autores um elevado grau de organização e conhecimento dos alvos, presumindo-se vigilâncias prévias (inclusive com recurso a drones) aos locais dos ilícitos.

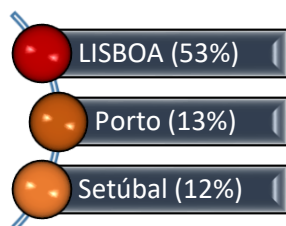
Paralelamente, constata-se que muitos dos roubos praticados por organizações criminosas tiveram como alvo pessoas especialmente vulneráveis em razão da idade, surpreendidas no interior das suas casas, durante a madrugada. As vítimas foram ameaçadas e agredidas fisicamente com recurso a armas de fogo, designadamente pistolas e caçadeiras. Os suspeitos apropriaram-se de dinheiro e artigos em ouro, os quais, por vezes, conseguiram ser recuperados no decurso das investigações.

ROUBO DE VIATURA

O roubo de viatura consiste na subtração de um veículo mediante ameaça ou violência sobre a vítima, configurando um crime mais grave. Apesar da pouca relevância estatística, é uma modalidade de crime grave e violento, justificando-se a sua autonomização.

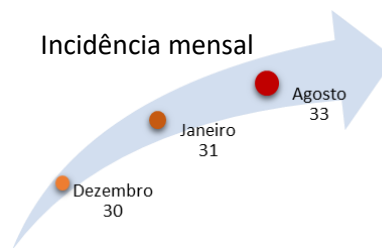
Participações registadas
(Fonte: DGPJ)
273 roubos de viatura (+5%)

Tem vindo a verificar-se um aumento significativo de roubos de viaturas, maioritariamente motociclos 125cc em contexto de entregas por estafetas.



Crime com especial incidência no distrito de Lisboa, seguido do Porto e de Setúbal.

Este tipo de crime teve maior expressão nos meses de janeiro, agosto e dezembro.



ROUBO A TRANSPORTE DE VALORES

Relativamente ao roubo a transporte de valores, assinala-se uma diminuição de quatro ocorrências (3 em Lisboa, 1 em Setúbal e 1 em Coimbra), sustentada sobretudo numa resposta policial assertiva e na melhoria das medidas de segurança adotadas no transporte de valores, tais como a utilização de malas de segurança com sistema remoto de alarme, tintagem e geolocalização e o planeamento de operações de carregamento em máquinas ATM tendo em atenção a diversificação de trajetos e transporte de valores de menor importância.

Neste sentido, verifica-se uma maior consciencialização acerca das boas práticas a adotar, consolidada por um quadro de alterações legislativas cada vez mais exigentes no domínio do regime jurídico da segurança privada. Consequentemente, denota-se um salto qualitativo em termos dos recursos humanos das empresas de transporte de valores, agora mais rigorosas no *vetting* dos seus funcionários, minimizando a exposição a fatores de risco. Paralelamente, a expansão da atividade de segurança privada tem conduzido a uma maior seletividade dos requerentes destes serviços, fazendo crescer o grau de responsabilidade e responsabilização dos seus agentes enquanto atores de segurança no exercício do transporte de valores.

Participações registadas
(Fonte: DGPJ)
5 roubos a transporte de valores (-44,4%)



ROUBO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Verifica-se um decréscimo no número de roubos praticados, com os montantes subtraídos a fixarem-se nos 913 mil euros, refletindo uma abordagem propensa ao risco, com recurso a forte coação física e abertura de cofres fortes (bancário e ATM). Destaca-se ainda a atuação de dois grupos organizados de cariz transnacional com *modus operandi* distintos.

No que concerne às tendências de atuação, verifica-se uma gradual propensão para ocorrências em instituições de crédito localizadas em meios rurais ou afastados dos grandes centros urbanos. Por um lado, devido à menor exposição e risco de sinalização das forças de segurança de proximidade. Por outro lado, porque, face à distância do meio urbano e ao perfil de cliente que opera tendencialmente em numerário, há por norma mais “dinheiro vivo” em caixa. Aliada

a estes fatores, a perceção de segurança associada a este tipo de meios, contribui para uma maior vulnerabilidade dos operadores das instituições de crédito, que adotam medidas de segurança menos rígidas aquando da abordagem inicial dos autores do crime.

Diferindo do padrão supra identificado, destaca-se um grupo com elementos e liderança estrangeira, assim como antecedentes penais neste domínio, caracterizado por dois modos de atuação: 1) com recurso a sequestro de funcionários e clientes dos bancos e 2) com abertura retardada dos cofres-fortes do banco.

Contudo, decorrente de uma intervenção policial eficiente e de um histórico de condenações consolidado, verifica-se que tanto o roubo a instituições bancárias, como o roubo a transportes de valores compreendem um grau de ineficiência cada vez maior – traduzido em ações não concretizadas/frustradas –, assim como um acrescido risco de identificação dos seus agentes, e subsequente probabilidade de serem alvos de ação penal e do cumprimento de medidas privativas da liberdade, que atuam como fatores de dissuasão.

Participações registadas

(Fonte: DGPJ)

16 roubos a banco ou outra
instituição de crédito (-50%)

ROUBO NA VIA PÚBLICA

Ao nível dos roubos na via pública, distingue-se dois tipos de situações. As primeiras caracterizam-se pelo recurso a arma de fogo (por vezes associadas a sequestros, raptos e ofensas à integridade física) e que ocorrem, com frequência, em áreas conotadas com o tráfico de estupefacientes. Por norma, resultam de ajustes de contas entre redes associadas a essa atividade criminal. A falta de colaboração dos ofendidos neste tipo de investigações dificulta significativamente a recolha de prova. As segundas situações de roubo na via pública são frequentemente dirigidas a vítimas

Participações registadas

(Fonte: DGPJ)

4.885 roubos na via pública
(exceto esticção) (-6,8%)



isoladas e percecionadas como vulneráveis. Para além do roubo, verifica-se que os suspeitos obrigam as vítimas a deslocarem-se a instituições bancárias ou a caixas ATM, para levantamento de dinheiro das respetivas contas. Não sendo tal possível, as vítimas são coagidas a contactar familiares ou amigos, solicitando a geração e transmissão de códigos MB Way, de forma a permitir a obtenção de vantagem patrimonial. Os suspeitos são, maioritariamente, indivíduos com antecedentes policiais associados ao pequeno tráfico de estupefacientes.

A instrumentalização da violência revela-se funcional e estratégica: a exibição de armas de fogo (reais ou aparentes) ou de armas brancas funciona para neutralizar a resistência da vítima. Mesmo sem intenção efetiva de causar dano físico, a ameaça grave é utilizada como mecanismo de domínio psicológico imediato, reduzindo o tempo de execução e o risco de reação. Esta violência instrumental tende a ser calibrada o suficiente para assegurar a subtração, mas contida quanto baste para evitar consequências penais mais gravosas associadas a ofensas à integridade física agravadas.



De acordo com o artigo 240.º do Código Penal, a qualificação de um “crime de ódio” depende essencialmente da motivação discriminatória associada à prática do crime, e não apenas da sua natureza jurídica. Como tal, podem existir ocorrências enquadradas em diversos tipos legais, tais como difamação, injúria, ameaça ou ofensa à integridade física, entre outros, nas quais a motivação discriminatória esteja presente.

O ano de 2025 regista um progressivo aumento de denúncias relativas ao crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência, tendo algumas dessas denúncias dado origem à instauração de inquéritos-crime.

O nível de polarização política, racial, religiosa e/ou sexual, acompanhada de fenómenos de desinformação, tem conduzido, de forma geral, a uma maior crispação da sociedade portuguesa. Este sentimento traduz-se em comportamentos de confrontação que têm o seu reflexo em ações de protesto não autorizadas e por vezes disruptivas, com contornos de violência verbal ou física, especificamente dirigidas a pessoa ou grupos de pessoas em razão da sua raça, cor, origem étnica, religião ou orientação sexual (afetando de forma direta o normal funcionamento das instituições democráticas e comprometendo a segurança e a proteção de pessoas e bens).

Por outro lado, numa sociedade de informação em que o acesso à internet se massificou, assiste-se também à utilização das diferentes redes sociais (grupos mais ou menos fechados) para partilhar conteúdos a incitar à violência, ameaçar, injuriar ou difamar indivíduos ou grupos em razão da sua raça, cor, origem étnica, religião, ou orientação sexual.

Esta realidade revela-se ainda mais preocupante quando se constata que muitos dos suspeitos são indivíduos jovens, alguns deles inimputáveis em razão da idade. Observa-se o envolvimento e a cooptação de jovens por grupos ou organizações com algum grau de estruturação, que recorrem a estratégias agressivas de influência com o objetivo de moldar o pensamento dos indivíduos visados, através de processos de doutrinação e radicalização. As promessas de pertença aos grupos conduzem os jovens, na sua grande maioria vulneráveis, a uma distorção da realidade e a um afastamento dos valores (e limites) comumente aceites pela sociedade, levando-os a uma adesão a teorias da conspiração ou retóricas antissistema.

Participações registadas

(Fonte: DGPJ)

449 discriminação e
incitamento ao ódio e à
violência (+6,7%)

3 tortura/tratamentos cruéis/
degradantes/desumanos (+1
caso)

27 outros crimes contra ident.
cultural e integridade pessoal
(-13%)

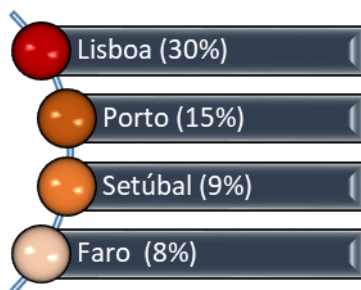
³⁰ Fonte: GNR e PJ

A evolução deste fenómeno, que hoje apresenta significativa materialização e impacto social, torna necessária a adoção de estratégias preventivas capazes de mitigar ou reduzir as ocorrências associadas a este tipo de atividade criminal.

As vítimas, são maioritariamente do sexo masculino.

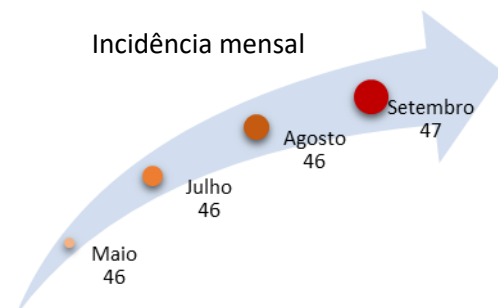
Observa-se, ainda, que o fenómeno incide maioritariamente sobre população adulta em idade ativa (maioritariamente entre os 31 e 50 anos) e caracteriza-se por uma diversidade significativa de nacionalidades entre as vítimas, ainda que se destaquem as de nacionalidade portuguesa.

O reduzido número de detenções, quando comparado com o volume total de ocorrências registadas, poderá indiciar a complexidade probatória inerente a este tipo de criminalidade, particularmente no que respeita à demonstração da motivação discriminatória.



Tipo de criminalidade mais praticado nas Áreas Metropolinas de Lisboa e Porto, Setúbal e em Faro.

Sem que existam grandes diferenças, os meses que apresentam maior incidência foram setembro, agosto, julho e maio.





1.3.2.14 **ILÍCITOS FISCAIS, TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**³¹

Atividade Tributária, Fiscal e Aduaneira (FONTE: GNR e AT)

✓ **CONTRAORDENAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAMITADAS** (FONTE: AT)

Foram tramitadas um total de 2.489.283 contraordenações tributárias, sendo o valor total das coimas cobradas de 185.987.462€.

✓ **FRAUDE E EVASÃO FISCAL**

Em consequência da atividade de [fiscalização tributária](#)³² foram instaurados 22.012 autos, o que representa um aumento de 11,4% relativamente ao ano anterior. O valor da mercadoria apreendida foi de 8.873.263€, o valor das coimas aplicadas ascendeu a 40.097.550€ e na fraude e evasão fiscal foram apurados 238.490.483€. No quadro da investigação criminal e da intervenção contraordenacional, foram investigados 2.311 processos. Relativamente aos [inquéritos tributários e económicos abertos](#), foram aplicadas 1.642 contraordenações.

No que concerne às [infrações tributárias detetadas](#), registaram-se um total de 22.012 infrações, destacando-se as relativas ao IVA.

No âmbito do [combate à fraude, evasão fiscal e aduaneira e tráfegos ilícitos](#), foram realizadas³³ 21.817 ações de natureza inspetiva e de fiscalização, com o apuramento de 1.376.289.560€ de correções inspetivas e um total de 9.272 apreensões de mercadorias no valor de 29.689.208.

✓ **CONTROLO DE CIRCULAÇÃO E CONTROLO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL** (FONTE: AT)

De forma regular, foram realizadas ações de controlo de circulação e em estabelecimento comercial, autonomamente ou em conjunto com outras entidades, direcionadas à verificação do cumprimento das regras do regime de bens em circulação e dos códigos dos impostos especiais sobre o consumo, do imposto sobre o valor acrescentado e do imposto sobre veículos, o que, em resumo, resulta em 666 ações, 18.916 controlos e 2.154 autos.

✓ **ANÁLISE DE RISCO COMUM – SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA** (FONTE: AT)

Por forma a garantir um elevado nível de segurança na cadeia logística, prosseguiu-se o reforço dos mecanismos de ativação e sustentação de análise de riscos e ameaças, suportado em informações de risco, os quais incidem sobre os dados das mercadorias, em momento de pré-carregamento e pré-chegada.

³¹ Fonte: GNR e AT

³² Dados GNR.

³³ Dados AT.

Este procedimento está em conformidade com o entendimento da União que considera que a experiência das autoridades aduaneiras, em matéria de gestão dos riscos e avaliação dos mesmos através do processamento automático de dados e informações, as coloca na melhor posição para assumirem, em cada um dos Estados membros, a responsabilidade pela operacionalização dessa camada extra de segurança, sobre a entrada de mercadorias no espaço da União, ficando assim responsáveis, em ambiente de *Import Control System*, pela realização da análise do risco em matéria de segurança e proteção, e pela gestão e emissão das notificações aos operadores que resultarem dessa análise, incluindo notificações de *DO NOT LOAD*, em situação de risco muito sério e imediato.

O programa assenta numa plataforma informática denominada ICS2, das Autoridades Aduaneiras da União e consiste num sistema de avaliação de risco (de segurança) aduaneiro. Pelo que, as informações PLACI³⁴ e as informações das ENS (Declaração Sumária de Entrada) são usadas pela autoridade aduaneira do Estado membro responsável para realizar avaliações de risco de segurança da carga aérea, marítima e de correio, em estreita colaboração com as suas congéneres europeias e com as autoridades nacionais relevantes, designadamente as autoridades da aviação civil e as autoridades com responsabilidade no contra terrorismo.

O intuito dessas avaliações é detetar ameaças imediatas e muito sérias à segurança da aviação ou marítima, ou seja, identificar riscos associados à possibilidade de seguirem, a bordo de uma aeronave ou de um navio artigos que podem levar à destruição do meio de transporte, da infraestrutura portuária ou aeroportuária, perda de vidas ou incidentes graves em matéria de saúde dos cidadãos ou do meio ambiente.

Com inequívoca repercussão em matéria de segurança da carga aérea e promovendo a multidisciplinariedade que conduz à eficiência e à garantia de real proteção, a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Autoridade Nacional de Aviação Civil celebraram um Protocolo de Cooperação para a Cooperação e Intercâmbio de Informações Antecipadas relativas à Carga Antes do Carregamento nos Países Terceiros, que viabiliza que, em estreita colaboração, possam ser identificadas e impedidas de carregar mercadorias HRCM (High Risk Cargo / Mail).

No âmbito da análise de risco, em matéria de segurança e proteção dos cidadãos, a AT, no exercício da missão aduaneira que lhe está cometida, efetuou, com base nas declarações sumárias de entrada e nas declarações PLACI, uma análise e avaliação de risco exaustiva, designadamente em matéria de segurança e proteção, às mercadorias que entraram ou saíram da União por portos ou aeroportos nacionais, incluindo aquelas que permanecem a bordo, conforme quadro abaixo, distinguindo-se, no total dos controlos selecionados por Portugal (1240): 221 realizados em Portugal e 1019 realizados em outros Estados Membros.

³⁴ [PLACI \(Pre-Loading Advanced Cargo Information\)](#)

Tendo o ano de 2025 continuado a ser fortemente caracterizado pelas ações da Rússia que desestabilizaram a situação na Ucrânia, a União Europeia continuou a impor sucessivos pacotes de medidas cada vez mais restritivas.

Desde a primeira hora a AT adotou práticas proactivas, de natureza preventiva, tendo implementado nos sistemas de análise de risco da AT, associados a importações ou exportações, incluindo trânsito em Portugal, perfis de risco específicos, incidindo sobre os produtos listados. Para além disso, no caso concreto das exportações para um país terceiro, especialmente os “não alinhados com o regime de sanções da UE/Ocidente”, foram os sistemas carregados com indicadores de risco inteligentes, resultado de um trabalho de análise dos dados, no sentido de garantir que, depois de exportadas para um país terceiro, as mercadorias não acabam na Federação Russa.

O conjunto de medidas, no seu todo, tem ainda a vantagem acrescida de sensibilizar os operadores económicos portugueses, no momento da transação/ efetivação da exportação, levando-os a adotar práticas consentâneas com o regime de sanções.

No âmbito do quadro de prevenção das tentativas de evasão ou desvio na aplicação das sanções aplicadas à Federação Russa e à Bielorrússia, foram identificadas várias situações que, por sua vez, deram origem a processos crime, por contrabando qualificado, por tentativa de exportação de mercadoria proibida ou condicionada em cumprimento de medidas restritivas internacionais.

No âmbito das investigações tributárias, económicas e aduaneiras, foram desenvolvidas diversas operações, as quais se destacam³⁵:

- [Operação “FUST / Martina”](#)

Operação conjunta internacional, (EUROPOL em coordenação com a Unidade de Ação Fiscal (UAF) da GNR, a Guardia Civil (GC), a Polícia Nacional (CNP) de Salamanca e a Direção Adjunta de Vigilância Aduaneira (DAVA – Agência Tributária espanhola) que resultou no desmantelamento de uma organização criminosa dedicada ao contrabando/introdução fraudulenta no consumo de tabaco, em Portugal e Espanha e recentemente em França.

Decorreu ao longo de aproximadamente 18 meses, permitiu identificar uma rede criminosa com ligações internacionais, especialmente dentro da União Europeia.

Os membros da organização alugavam reboques para transportar folha de tabaco adquirida em Itália, que, ao chegar a Espanha, era submetida a um processo de corte, secagem, embalagem e preparação para distribuição.

Adicionalmente, a organização recorria ao uso de criptomoedas como método para branqueamento de capitais, para ocultação dos lucros ilícitos obtidos através do contrabando de tabaco.

No âmbito da investigação, foram ainda realizadas 56 buscas em diferentes localidades de Portugal e de Espanha. Destaca-se a apreensão de mais de 6,7 toneladas de tabaco.

³⁵ FONTE GNR



- [Operação “B2B”](#)

A Unidade de Ação Fiscal (UAF) da GNR e sob a direção do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), desencadeou, em colaboração com a Polícia Judiciária Federal de Liège – Bélgica, e com o apoio operacional da EUROPOL, uma operação policial que visou colocar termo à atividade de uma rede organizada internacional dedicada à obtenção de vantagens patrimoniais ilegítimas através de um esquema fraudulento baseado na realização de contratos de trabalho fictícios, com a intenção de evitar a aplicação das regras laborais na Bélgica e por conseguinte furtarem-se ao pagamento das contribuições e impostos ali devidos, em valores que superam os 13 milhões de euros.

- [Operação “NIMMERSAT”](#)

A UAF (GNR), participou numa operação policial de dimensão internacional liderada pela Procuradoria Europeia (EPPO), detendo um dos responsáveis pela organização criminosa, de nacionalidade lituana.

A Operação decorreu simultaneamente em diversos Estados-membros da UE, com o apoio da EUROPOL e EUROJUST, e visou colocar termo à atividade de uma rede organizada internacional dedicada à obtenção de vantagens patrimoniais ilegítimas através de um esquema fraudulento baseado em circuitos de faturação fictícios e simulação de negócios, concretizada na evasão e fraude ao IVA e direitos aduaneiros na comercialização de veículos salvados, em valores que superam os 31 milhões de euros.

- [Operação “Baixa”](#)

A UAF (GNR), em conjunto com as autoridades alemãs, deu cumprimento a três mandados de detenção, em operação coordenada pelo gabinete da EPPO em Berlim (Alemanha).

Foram executados 28 mandados de busca domiciliária e não domiciliária em cidades alemãs, tendo como objetivo dismantlar uma rede criminosa internacional dedicada à obtenção de vantagens patrimoniais ilegítimas. O esquema fraudulento assentava na criação de circuitos de faturação fictícia e simulação de negócios, com vista à evasão e fraude ao IVA, num montante superior a 10 milhões de euros.

- [Operação “Dark Paper”](#)

A UAF (GNR), em articulação com a AT e com a Polícia Federal do Brasil, deteve quatro indivíduos, no decorrer de buscas em TN.

A operação permitiu dismantlar um esquema fraudulento assente na simulação de transações de viaturas através de empresas de fachada, que terá provocado um prejuízo fiscal superior a 5,4 milhões de euros.

A investigação permitiu apurar que diversas empresas procediam a aquisições intracomunitárias de viaturas, adulterando posteriormente o regime de IVA aplicável a estas transações, com o intuito de reduzir de forma significativa, ou dissipar na totalidade, o montante de imposto a entregar ao Estado. Foram cumpridos 43 mandados de busca, 12 dos quais domiciliários e 31 em 'stands', armazéns, escritórios e garagens. Os bens apreendidos têm um valor patrimonial de 2.067.263 euros.



1.3.2.15 **CRIMES ALIMENTARES E ECONÓMICOS** ³⁶

A criminalidade económica e alimentar emerge hoje na sociedade como duas faces de um mesmo fenómeno: a crescente sofisticação das redes ilícitas que se movem nas zonas cinzentas da economia globalizada. Atualmente, onde antes se encontravam apenas práticas dispersas, pequenas falsificações, irregularidades comerciais ou manipulações pontuais, encontram-se agora estruturas altamente organizadas, com ramificações internacionais, interesses económicos vastos e uma capacidade de adaptação que desafia qualquer mecanismo tradicional de fiscalização/inspeção.

No universo da criminalidade económica, a contrafação assume atualmente um papel central. Não falamos apenas de reproduções grosseiras destinadas a enganar consumidores pouco atentos, mas de redes ilegais de cadeias de produção que operam em larga escala, em que as receitas geradas por esta economia paralela alimentam frequentemente circuitos mais amplos, incluindo o financiamento de atividades terroristas, a circulação de capitais ilícitos e a consolidação de redes que operam em vários domínios criminais, desde o tráfico de pessoas ao branqueamento de capitais.

A exploração laboral, por vezes de populações migrantes vulneráveis, sujeitas a ameaças, retenção de documentos ou servidão por dívida, tornou-se um dos pilares silenciosos deste mercado ilícito.

O seu combate é essencial para proteger os direitos das empresas, garantir concorrência justa no mercado e garantir a segurança dos consumidores.

Mas a criminalidade económica não se esgota na contrafação. A exploração de jogos ilícitos, de práticas especulativas que distorcem preços em períodos de instabilidade ou a fraude sobre mercadorias que altera intencionalmente a natureza dos produtos, contribuem para um ambiente concorrencial desequilibrado e corroem a confiança dos consumidores. São fenómenos que se alimentam uns dos outros e que, pela sua interligação, exigem uma resposta célere e concertada que combine competências técnicas com capacidade de investigação, num equilíbrio permanente entre fiscalização e análise criminal.

No domínio da criminalidade alimentar, relacionado com a produção, transformação, distribuição e venda de alimentos e em que os riscos são igualmente amplos e, muitas vezes, mais imediatos por estarem relacionados, a maior parte das vezes, com a saúde pública. Este fenómeno tem vindo a ganhar maior atenção nas últimas décadas devido ao aumento do comércio alimentar, à globalização dos mercados e por se tratar de um mercado particularmente sensível à ação criminosa onde os produtos circulam rapidamente, atravessam múltiplos operadores e entram no quotidiano de milhões de pessoas quase sem barreiras.

A fraude alimentar, seja pela adulteração de azeite, pela falsificação de vinho, pela substituição de pescado utilizando espécies menos valorizadas, pela falsificação de mel ou pela usurpação de denominações de origem, serve-se, precisamente, desta vulnerabilidade. Com margens de lucro

³⁶ Fonte: ASAE



elevadas e um risco sancionatório frequentemente reduzido, estas práticas atraem redes criminosas especializadas que dominam cadeias paralelas de produção e distribuição.

E, no entanto, o risco maior não reside apenas no impacto económico, mas sim na possibilidade de danos diretos para a saúde pública. A introdução intencional de ingredientes não declarados, de substâncias tóxicas ou de aditivos proibidos pode gerar surtos, intoxicações graves ou reações potencialmente fatais, sobretudo em consumidores com alergias ou populações vulneráveis como crianças ou idosos. A segurança alimentar, neste contexto, transforma-se numa questão de segurança das pessoas, da sua saúde e integridade física. Já não está apenas em causa a qualidade dos géneros alimentícios, mas a integridade das cadeias que os produzem e distribuem e, em última análise, a confiança que sustenta a vida em sociedade.

Neste contexto, a atuação das entidades com competência criminal especializada na área alimentar assume uma natureza integrada e multidisciplinar, com responsabilidade por assegurar o regular funcionamento dos mercados, proteger os consumidores e responder a ameaças que possam comprometer a saúde pública ou a segurança coletiva. No seu trabalho diário, desenvolvem investigações criminais, efetuam apreensões, recolhem e analisam amostras em ambiente laboratorial, conduzem ações de fiscalização dirigidas e, sempre que necessário, ativam mecanismos de alerta internacionais destinados a impedir a circulação de produtos perigosos ou potencialmente lesivos.

O combate à criminalidade económica e à criminalidade alimentar deixou, há muito, de ser uma questão meramente regulatória para se tornar num elemento estrutural da proteção da economia formal, da garantia da saúde pública e da defesa do interesse coletivo. A complexidade crescente destas ameaças, alimentada pela globalização, pela tecnologia e pela capacidade adaptativa das redes criminosas, impõe uma abordagem assente em análise de risco, planeamento estratégico, cooperação nacional e internacional e um conhecimento técnico profundo dos setores económicos e alimentares. É neste cruzamento entre economia, ciência, segurança e justiça que se situam hoje os maiores desafios e, necessariamente, as respostas mais exigentes.



Segurança Alimentar e Económica (FONTE: ASAE)

Da atividade da ASAE, verificaram-se 42.941 ações de fiscalização, resultando em 57 detidos, 465 suspensões de atividade a operadores, tendo sido apreendido um total de 10.342.203€, respeitante ao valor dos bens apreendidos, incluindo dinheiro, registados 4.120 processos contraordenacionais e 2.255 autos de advertência.

A análise dos [alvos fiscalizados](#), por tipo de operador económico, revela que a maioria se insere no domínio retalhista, seguido dos prestadores de serviços e dos operadores da restauração e bebidas.

De entre os [resultados operacionais](#), destaque para a área das atividades turísticas e alojamento, tendo sido fiscalizados 4.313 operadores e na fraude alimentar 2.372 operadores. Relativamente ao valor das apreensões, realça-se a contrafação, onde o valor foi de 5.643.430€ e ainda, um total de 542.660€ euros referentes a jogo ilícito.

[OP. NACIONAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E ÁREA ECONÓMICA](#) (FONTE: ASAE)

Foram efetuadas 217 no âmbito da segurança alimentar e planos de controlo oficial, 34 no âmbito da propriedade industrial e práticas comerciais, 24 relativas à segurança de produtos e ambiente e 238 no âmbito dos sistemas de alertas da UE. Destacam-se ainda 11 [operações nacionais](#) e 10 [operações internacionais](#), no âmbito da segurança alimentar e económica.

Alvos mais fiscalizados

42,4% retalhista

19,5% prestador de serviços

17,6% restauração e bebidas

Processos crime

24,2% venda ou ocultação de produtos

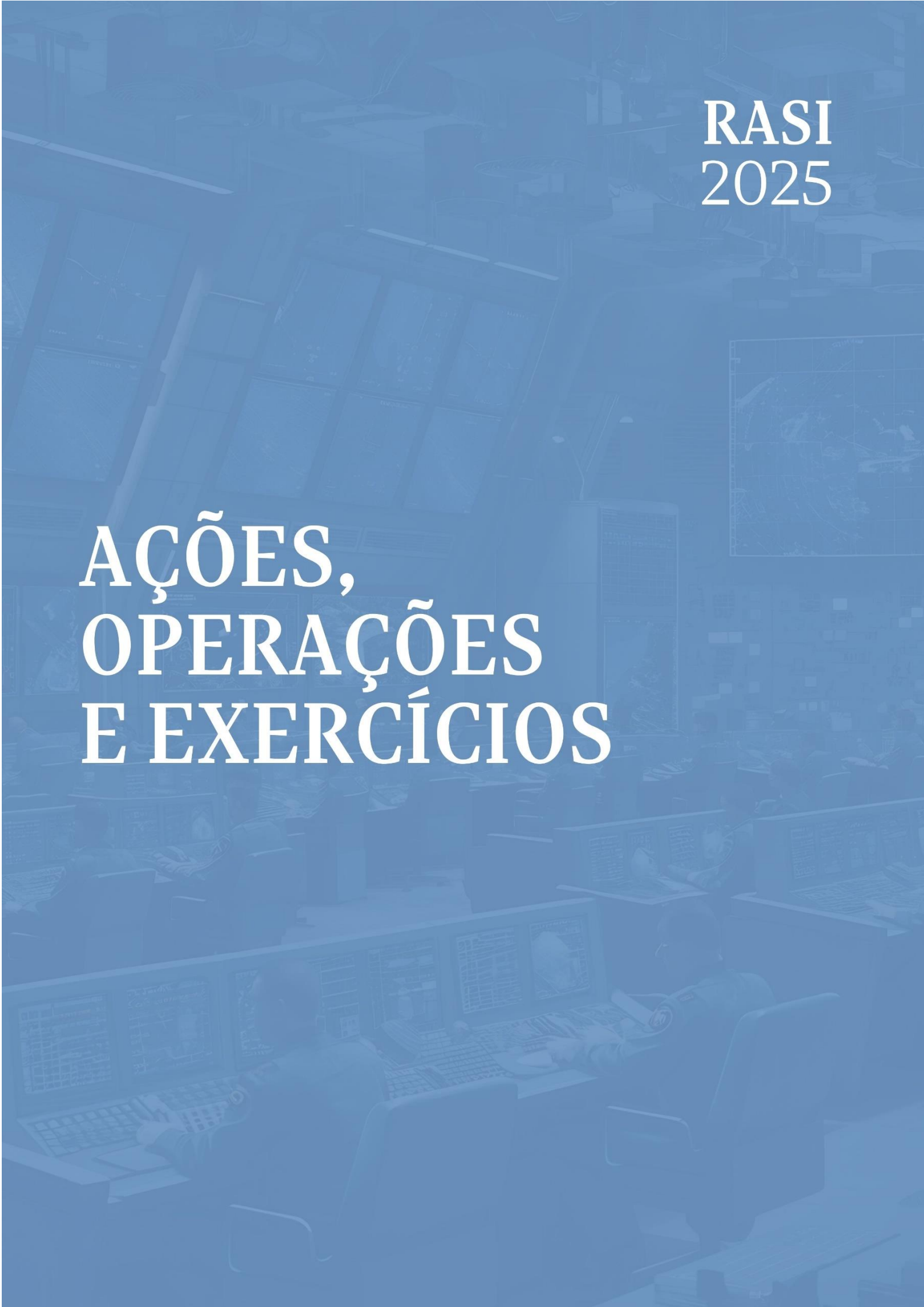
14,9% contrafação, imitação e uso ilegal de marca

12,2% Exploração de jogos de fortuna ou azar fora dos locais legalmente autorizados

Proc. contraordenacionais

8,6% Falta de Mera Comunicação Prévia para início de atividade

7,5% Violação dos deveres gerais da entidade exploradora do estabelecimento de restauração e bebidas



RASI
2025

AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS



2.1 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Ações no âmbito de visitas e segurança de Altas Entidades (AE) (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 1.711 ações no âmbito de visitas e segurança de AE, empenhando 59.362 elementos.

No que concerne à atividade de segurança pessoal, regista-se o acompanhamento, por parte da PSP, de 271 altas entidades estrangeiras que visitaram o nosso país.

Adicionalmente, durante o ano foram atribuídas medidas de segurança pessoal e de proteção policial a 779 entidades nacionais, o que exigiu um acompanhamento diário do Corpo de Segurança Pessoal.

Ações no âmbito da realização de Eventos Desportivos (FONTE: GNR, PSP e PM)

Desenvolveram-se 40.364 ações, empenhando 223.727 elementos.

Ações no âmbito de eventos com medidas especiais de proteção e segurança - oficiais, culturais e religiosos (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 14.923 ações.

Ações no âmbito do exercício do direito de reunião e de manifestação (FONTE: GNR, PSP e PM)

Intervenção em 2.032 situações, com o empenhamento de 12.524 elementos.

Ações de Manutenção e reposição da ordem em Zonas Urbanas Sensíveis (FONTE: GNR, PSP e PM)

Desenvolveram-se 9.700 ações e empenharam-se 37.722 elementos, sendo 125 situações de reposição da ordem.

Incidentes tático-políciais (FONTE: GNR e PSP)

Registaram-se 13 incidentes.

Fiscalização à Segurança Privada (FONTE: GNR e PSP)

Efetuaram-se 7.546 intervenções, das quais resultaram 26.668 indivíduos fiscalizados, 59 detidos e registados 77 crimes.

De entre os destinatários destas ações de fiscalização, destacam-se 2.008 em estabelecimentos de restauração, de bebidas e superfícies comerciais e 2.755 em entidades privadas.

Colaboração das FS com Autoridades Judiciais e Administrativas (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 893.744 ações de colaboração com autoridades judiciais e administrativas.



Ações de Fiscalização – Armas e Explosivos

(FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 3.604 ações de fiscalização, buscas e ações de sensibilização.

Nota: No material explosivo apreendido inclui-se diverso material conexo/relacionado como detonadores, cordão detonante e rastilhos, entre outros.

9.552 armas de fogo apreendidas

7.692 armas de fogo entregues / recuperadas

170.227 munições apreendidas

47.553 Kg de explosivos apreendidos

12.241 armas de fogo destruídas

2.466 armas brancas destruídas

Fiscalização sobre objetos transacionados (FONTE: PJ)

No âmbito do regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias, procede-se à recolha e tratamento de informação a nível nacional referente a ourivesarias, casas de penhores, antiquários, estabelecimentos de restauro de obras de arte e leiloeiras. Essa informação, constante nas bases de dados, pode ser solicitada pelos diversos OPC e tribunais. O total de solicitações verificadas em 2025 foi de 1.777.

Transporte de Órgãos e Produtos Biológicos (FONTE: GNR e PSP)

As FS asseguraram o transporte de órgãos e de produtos biológicos, providenciando o desembaraçamento de trânsito nos deslocamentos urgentes para a sua recolha, no quadro do dever de colaboração com o Ministério da Saúde, designadamente através da Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação, tendo sido efetuados 390 transportes, empenhados 784 elementos e percorridos 68.023Km³⁷.

³⁷ Fonte GNR



2.2 PREVENÇÃO

2.2.1 » PREVENÇÃO DE TERRORISMO E FENÓMENOS RADICAIS ³⁸

A Polícia Judiciária desenvolveu diversas ações de prevenção e deteção de fenómenos terroristas (e do seu financiamento), de extremismos violentos e de radicalização (em especial de crianças e jovens), bem como ações de combate à discriminação e ao discurso de ódio e incitamento à violência.

Concretamente, neste âmbito de atuação, tem existido acompanhamento e monitorização de diversos fenómenos internacionais com potencial risco para a segurança interna, designadamente: extremismo de inspiração religiosa, principalmente de matriz islâmica; regresso à Europa de *foreign terrorist fighters* (FTFs) e respetivos familiares de regiões de conflito islamista insurgente; fluxos migratórios provenientes dos países da Ásia Central, do Cáucaso do Norte, da região MENA e da zona do SAHEL; possíveis ações externas promovidas pelo Estado Islâmico da Província de Khorasan (ISKP); e a atuação do Estado Islâmico@Daesh em Moçambique através do seu ramo IS-M, sobretudo na região norte do país, na província de Cabo Delgado.

No quadro geral do extremismo de direita a nível nacional, continua a verificar-se que os tradicionais movimentos skinheads de supremacia branca e matriz neonazi, caracterizados pelas suas ações de rua e violência, não conseguem ser tão apelativos para os jovens quanto os novos movimentos nacionalistas de extrema-direita com forte presença online e líderes carismáticos que atuam como verdadeiros *influencers*. Por outro lado, verifica-se que a popularidade dos movimentos identitários se traduz no aumento e normalização do discurso de ódio e da violência, online e offline, com o aproveitamento político de narrativas que defendem a remigração, canalizando o descontentamento social para a mobilização de identidades coletivas mais radicais.

Outros grupos objeto de monitorização são os que gravitam em torno das artes marciais e de outras atividades associadas ao treino e preparação física, sem foco principal na atividade online ou política, que atraem maioritariamente indivíduos do sexo masculino, jovens, com forte interesse pelo desporto e propensos à violência, muitos deles isolados socialmente ou com problemas psicológicos.

Em termos de ações de rua, foi possível constatar igualmente a concertação de algumas estruturas de extrema-direita na organização de contramanifestações em reação ao anúncio de manifestações públicas por parte de grupos ou movimentos de extrema-esquerda, sobretudo em matérias relacionadas com a imigração ou a ideologia de género.

A expressão dos grupos de extrema-esquerda e do movimento anarquista em Portugal continua a não assumir relevância significativa em termos de criminalidade violenta/organizada, ainda que se tenham registado diversas ações de protesto/manifestação.

³⁸ FONTE: PJ



No entanto, os grupos associados a estes espectros mantiveram um elevado nível de visibilidade, capitalizada pela incerteza geopolítica mundial, fenómeno que se vem verificando não apenas em Portugal, mas também um pouco por toda a Europa.

Em 2025, o movimento antifascista manteve um dinamismo significativo, impulsionado pela reação ao crescente protagonismo mediático e político da extrema-direita e pelo esforço de contrariar a normalização de discursos racistas, xenófobos e homofóbicos. A oposição estruturada a estes grupos continua a constituir um dos principais vetores de mobilização da extrema-esquerda e dos anarquistas em Portugal, expressando-se, sobretudo, através de ações de rua e pontuais contramanifestações.

Verifica-se, de igual modo, a manutenção e o reforço das iniciativas de carácter ambientalista e de contestação às políticas climáticas nacionais e europeias. Os principais coletivos e movimentos de ação climática em Portugal deram continuidade e intensidade à sua intervenção, recorrendo, em alguns casos, a formas de protesto mais expressivas, como ações de desobediência civil, bloqueios e sabotagens de carácter mais simbólico. À semelhança de anos transatos, manteve-se a colaboração entre os movimentos de ação climática e os grupos de apoio à causa palestiniana, expressa através de campanhas solidárias e de ações conjuntas. No entanto, em 2025, registou-se um agravamento das ações ilícitas de carácter antissemita, dirigidas contra entidades oficiais e privadas, que, direta ou indiretamente, estão relacionadas com o Estado de Israel, cidadãos ou empresas israelitas e a comunidade judaica em Portugal.

No que especificamente diz respeito ao extremismo de cariz negacionista, importa salientar que continuam a não se registar campanhas de desinformação semelhantes às que ganharam relevo no contexto da pandemia por COVID-19, mantendo-se apenas a oposição aos programas de vacinação em massa, que se mantém para fins profiláticos.

Mantém-se o acompanhamento do aumento significativo das atividades de natureza híbrida atribuídas a Estados hostis (desinformação, manipulação e influência da informação, ciberataques, incluindo ações de cibernsabotagem, sabotagem física seletiva, recolha encoberta de informação, entre outras ações), quer em termos de número de ocorrências, quer quanto à sofisticação dos métodos utilizados.

A atuação dos Estados hostis incide igualmente sobre infraestruturas críticas e sectores económicos sensíveis, incluindo a indústria nacional associada ao desenvolvimento de capacidades tecnológicas com aplicação civil e militar, visando interesses públicos e privados, reforçando a necessidade de medidas preventivas robustas, de partilha de informação e de resposta rápida a incidentes, independentemente da sua natureza.

Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT)

A Unidade Coordenação Antiterrorismo (UCAT), funciona no âmbito do Sistema de Segurança Interna, sob coordenação da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI). À UCAT, decorrente das suas competências e atribuições contempladas no Decreto-Regulamentar n.º 2/2016, de 23 agosto, devidamente conjugado com a Lei de Segurança Interna, compete a coordenação dos planos de execução das ações previstas na Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e no plano da cooperação internacional, a articulação e coordenação entre os pontos de contacto para as diversas áreas de intervenção em matéria de terrorismo.

O funcionamento permanente e ininterrupto da UCAT, é assegurado pela sua Equipa Técnica, composta por elementos em permanência, designados pela SGSSI, sob proposta dos dirigentes máximos da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária, da Polícia Marítima, do Serviço de Informações de Segurança e do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, constituindo-se de facto como um «gabinete permanente» da UCAT.

Ao nível das atividades desenvolvidas pela UCAT, dadas as suas atribuições e competências, destaca-se a revisão de alguns planos constantes na Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo para os conformar com a atual redação da mesma. Foram igualmente desenvolvidos trabalhos no sentido de consolidar a articulação entre as Forças e Serviços de Segurança, entre as Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas, bem como com outros serviços que interagem com o SSI, considerando as evoluções no ordenamento jurídico aplicável, como o caso da Lei de Segurança Interna, entre outros diplomas.

No âmbito da sua atividade, no decurso do ano de 2025, foram **veiculadas 2441 comunicações no seio da UCAT, em sede de cooperação nacional e internacional**, no âmbito da prevenção e combate ao terrorismo, radicalização e fenómenos conexos. Destas comunicações, distinguem-se 1841 respostas a entidades nacionais, 365 pedidos de entidades nacionais e estrangeiras e 235 partilhas de informações entre entidades nacionais e estrangeiras.

A Equipa Técnica da UCAT, que assegura a Coordenação Nacional do Grupo de trabalho do QBRN, representou a Exma. SGSSI nas reuniões do CBRN *Advisory Group*, sob a égide da DG-HOME, em Bruxelas. Participou igualmente na reunião do CTTA, (*Cooperation on Terror Threat Analysis* - Madrid Group) e num Exercício de treino de resposta a um furto de material radioativo, em Madrid.

Por fim, a UCAT, através da sua Equipa Técnica, representou ainda a Exma. SGSSI nas reuniões do Comité Executivo da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, sob coordenação do Banco de Portugal.



2.2.2 » MECANISMO ESPECIAL DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

Equipas Mistas de Prevenção da Criminalidade

Criadas na sequência de despacho do SGSSI, as Equipas Mistas de Prevenção da Criminalidade (EMPC) continuam a potenciar a articulação próxima entre as entidades que as integram, designadamente GNR, PSP, PJ, PM e SIS, às quais acrescem representantes do Ministério Público, bem como de outras instituições que, pela relevância e/ou contexto distrital, a participação nos trabalhos justifique.

A atividade destas EMPC no ano de 2025 permitiu um trabalho estreito e conjunto na prevenção, na compreensão e na coordenação estratégica e operacional face aos fenómenos criminais de âmbito local, distrital e até nacional.

As atuais EMPC em atividade, oito no total (sete de cariz distrital – Aveiro, Braga, Faro, Leiria, Lisboa, Porto e Setúbal – e uma de cariz temático - Equipa Mista de Prevenção Criminal para a Criminalidade Violenta, Grave e Grupal), estabeleceram padrões edificativos de cooperação interinstitucional entre as FSS que deverão servir de modelo para os demais distritos a nível nacional.

Equipa Mista de Prevenção Criminal para a Criminalidade Violenta, Grave e Grupal

Esta EMPC salienta-se por ser a única de cariz temático, não assente num critério unicamente geográfico, visto ter sido criada para caracterizar, acompanhar e avaliar a ameaça e o risco que representam os grupos de jovens oriundos de bairros das periferias dos maiores centros urbanos, Lisboa, Porto, Setúbal e Braga, responsáveis por uma série sistemática de atos violentos com gravidade, em finais de 2021.

A evolução da atividade desta EMPC, que das oito EMPC supramencionadas é a única que reúne ordinariamente com periodicidade trimestral (as EMPC distritais reúnem mensalmente), veio demonstrar a necessidade de se ir mais além na análise dos fenómenos de criminalidade violenta e grupal, não apenas limitada apenas à criminalidade juvenil e à definição territorial inicialmente determinada, mas sim abarcando todo o espectro da criminalidade violenta praticada por grupos criminosos, incluindo as situações com ligação ao crime organizado transnacional.

Reconhecendo tal realidade, veio a SGSSI, por despacho exarado em 1 de julho de 2025, proceder a tal alargamento de competência, determinando que a mesma passe a ter abrangência em todo o território português, assumindo como missão central a análise integrada da criminalidade violenta, grave e grupal, independentemente da faixa etária dos intervenientes.

Destaque-se que, no ano transato, para além da habitual e permanente representação da SGSSI em sede de EMPC através dos Oficiais de Ligação que integram o Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança, a SGSSI marcou pessoalmente presença em reuniões de todas as EMPC.



2.2.3 » PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO

Os programas gerais de prevenção e de policiamento têm como objetivo a proteção de grupos sociais mais vulneráveis, como crianças e idosos, no sentido de prevenir a ocorrência de certos fenómenos criminais e de contribuir para um maior sentimento de segurança.

[Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 17.033 ações, com o empenhamento de 16.729 elementos, e sinalizaram-se 44.062 idosos em situação de vulnerabilidade (sozinhos e/ou isolados).

[Programa “A solidariedade não tem idade”](#) (FONTE: PSP)

Sinalizaram-se 4.225 idosos, com o empenhamento de 487 elementos.

[Programa “Apoio a pessoas com deficiência”](#) (FONTE: GNR)

Sinalizaram-se 981 pessoas com deficiência, empenhando-se 1.504 elementos.

[PLATAFORMA “SMS SEGURANÇA”](#) (FONTE: GNR)

Receberam-se 1.199 e enviaram-se 532 SMS.

[PROGRAMA “COMÉRCIO SEGURO”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 12.347 ações de sensibilização, que envolveram cerca de 83.075 comerciantes, empenhando-se 7.267 elementos.

[PROGRAMA “SIGNIFICATIVO AZUL”](#) (FONTE: PSP)

Realizaram-se 287 ações, empenhando-se 186 elementos.

[OPERAÇÃO “CAMPO SEGURO”](#) (FONTE: GNR)

Sensibilizaram-se 12.793 agricultores, empenhando-se 3.330 elementos.

[PROGRAMA “ABASTECIMENTO SEGURO”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 647 ações de sensibilização.

[SISTEMA “TÁXI SEGURO”](#) (FONTE: PSP)

Realizaram-se 70 ações de sensibilização.

[PROGRAMA “FARMÁCIA SEGURA”](#) (FONTE: GNR e PSP)

Realizaram-se 1.048 ações de sensibilização.

[PROGRAMA “TRANSPORTE SEGURO DE TABACO”](#) (FONTE: GNR)

Realizaram-se 2 ações de sensibilização.



[SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA \(SQE\)](#) (FONTE: GNR, PSP e PJ)

Efetuaram-se 12.818 denúncias.

[PROGRAMA “ESTOU AQUI!”](#) (FONTE: PSP)

Crianças: solicitaram-se 122.372 pulseiras e atribuíram-se 94.043, tendo sido ativadas em 6 ocasiões.

Adultos: solicitaram-se 5.741 pulseiras e atribuíram-se 4.215, tendo sido ativadas em 23 ocasiões.

[PROJETO “SCEPYLT”](#) (FONTE: PSP)

Emitiram-se no SCEPYLT 9 exportações e verificaram-se 39 importações.

[LINHA “SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO”](#) (FONTE: GNR)

Receberam-se 15.546 denúncias e forneceram-se 4.359 respostas.

[LINHA DE DEFESA ANIMAL](#) (FONTE: PSP)

Receberam-se 3.863 denúncias.

[PROGRAMA CIDADANIA MARÍTIMA](#) (FONTE: PM)

Efetuaram-se 147 ações, que abrangeram 7.782 pessoas, e foram empenhados 140 elementos.

2.2.4 » PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO

[VERÃO SEGURO](#) (FONTE: GNR)

Foram vigiadas 510 residências, tendo sido desenvolvidas 2.913 ações, efetuadas 11.293 detenções e levantados 88.069 autos de ocorrência.

[RESIDÊNCIA SEGURA](#) (FONTE: GNR)

Identificadas 1.096 residências e abrangidos 19.353 cidadãos.

[OPERAÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES](#) (FONTE: GNR e PSP)

Foram efetuadas 1.010 ações, empenhados 6.267 elementos, registadas 5.393 infrações e registados 102 detidos.

[OPERAÇÃO FÉRIAS](#) (FONTE: PSP)

Vigiadas 1.841 residências, tendo sido registadas 10 ocorrências.

[AÇÕES DE ESCLARECIMENTO](#) (FONTE: PJ)

Realizaram-se 529 ações de esclarecimento, empenhados 944 elementos, tendo um total de 24.963 destinatários.



OPERAÇÃO "CARNAVAL EM SEGURANÇA" (FONTE: PSP)

Efetuada 139 ações de fiscalização e aplicados 46 autos de contraordenação. Apreendidos 20.464 artigos pirotécnicos da categoria F1 e 8.855 artigos de pirotecnia das categorias F1 e F2.

OPERAÇÃO "EXPLOSIVE PRECURSORES" (FONTE: PSP)

Efetuada 229 ações de fiscalização, aplicados 37 autos de contraordenação e apreendidos 20.545 litros de nitrato de amónio.

OPERAÇÃO "PÁSCOA EM SEGURANÇA" (FONTE: PSP)

Efetuada 128 operações de fiscalização, destacando-se 56 em estabelecimentos comerciais de revenda de artigos pirotécnicos, 38 em pirotecnias, 13 em estanqueiros e 10 a locais de arremesso. Foram ainda apreendidos 5.084 artigos pirotécnicos.

OPERAÇÃO "TIRO EM SEGURANÇA" (FONTE: PSP)

Realizadas 76 ações de fiscalização, aplicados 20 autos de contraordenação e apreendidas 8 armas de fogo.

OPERAÇÃO "PEDREIRAS EM SEGURANÇA" (FONTE: PSP)

Resultou na aplicação de 10 autos de contraordenação e na apreensão de 4 Kg de produto explosivo, 282m de rastilho e 232m de cordão detonante.

OPERAÇÃO "ARMEIROS EM SEGURANÇA" (FONTE: PSP)

Efetuada 61 ações de fiscalização, aplicados 5 autos de contraordenação e apreensão de 53 armas de fogo (classe C).

Operações no âmbito Tributário e Aduaneiro (FONTE: AT)

Neste âmbito foram efetuadas 31 operações.

OPERAÇÃO CARNAVAL (FONTE: GNR)

Fiscalizados 78.309 condutores detetados 15.008 infrações rodoviárias.

OPERAÇÃO PÁSCOA (FONTE: GNR)

Efetuada 3.289 ações de sensibilização a idosos, fiscalizados 72.170 condutores e detetadas 13.846 infrações rodoviárias.

OPERAÇÃO "Peregrinação Segura" (FONTE: GNR)

Efetuada 719 ações de apoio a peregrinos, num total de 2.545 cidadãos apoiados.



OPERAÇÃO "TRADEMARK" (FONTE: GNR)

No âmbito da sensibilização, foram empreendidas 18 ações de divulgação. No âmbito da fiscalização, foram desenvolvidas 149 ações, resultando em 72 crimes, 514 contraordenações e 8.756 de bens apreendidos, totalizando um valor de mercadoria apreendida de 80.588€.

CAMPANHA DE FISCALIZAÇÃO "PORTUGAL SEMPRE SEGURO" (FONTE: GNR, PSP, PJ, PM, ASAE, AT, ACT e AIMA)

Operação, que teve lugar no período de 27 outubro a 7 dezembro, tendo sido executadas 214 operações a nível distrital, abrangendo todo o território nacional, contando com o empenhamento de 4.345 meios humanos. Destacam-se 226 crimes registados, 232 detenções, 2.218 contraordenações, efetuadas 740 fiscalizações a estabelecimentos, destacando-se 370 a estabelecimentos de diversão noturna e 177 a estabelecimentos de restauração. Foram efetuadas 15.775 fiscalizações a pessoas e 9.621 a veículos.

OPERAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL – LEI DAS ARMAS (FONTE: GNR, PSP e PM)

Estas operações destinam-se ao controlo, deteção e fiscalização da situação de armas, das suas componentes, munições, substâncias ou produtos³⁹, reduzindo o risco da prática de ilícitos.

Realizaram-se 336 operações, empenhando 13.788 elementos, o que resultou na detenção de 580 pessoas e na apreensão de 22 armas de fogo, 66 armas brancas e 71 outro tipo de armas.

Lei n.º 50/2019 de 24 de julho

CENTROS DE CONTATO (FONTE: AIMA)

Atenderam-se 546.048 chamadas (+6,6%). O número de agendamentos realizados via centro de contato foi de 278.693 (+100%).

PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE NO CONTEXTO DO DESPORTO (FONTE: GNR e PSP)

nº de eventos policiados	nº de interdições	contra-ordenações	adeptos identificados	adeptos detidos	adeptos expulsos
40 249	472	1 087	1 337	112	304
adeptos impedidos de assistir a eventos	agressões em recintos desportivos	Invasão da área de espetáculos desportivos	injúrias / ameaças	posse / uso de artefactos pirotécnicos	incitamento à violência, racismo, xenofobia e intolerância
379	223	153	622	3 586	104

³⁹ Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro.



2.2.5 » COORDENAÇÃO E CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS

(Fonte: GNR, PSP, UCFE, AIMA)

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE FRONTEIRAS E ESTRANGEIROS (UCFE)

A UCFE, integrada no Sistema de Segurança Interna, assumiu, em 2025, responsabilidades acrescidas enquanto ponto único de coordenação em matéria de fronteiras e estrangeiros, tanto a nível nacional como internacional, articulando forças e serviços de segurança com o IRN e a AIMA. A plena aplicação do conceito de Gestão Integrada de Fronteiras (GIF) tornou-se central para garantir uma gestão eficiente dos fluxos migratórios, assegurando simultaneamente a segurança interna e o respeito pelos direitos fundamentais.

Esta Unidade contribuiu de forma decisiva, para a ação coordenada das entidades envolvidas, evitando sobreposição de competências e aumentando a capacidade e eficácia do sistema de controlo de fronteiras.

Através do **Gabinete de Coordenação e Gestão Integrada de Fronteiras (GCGIF)**, a UCFE assegurou o tratamento e a integração da informação operacional, a produção de análise e o apoio técnico à coordenação e avaliação da política nacional de gestão integrada de fronteiras (GIF). Neste enquadramento, consolidaram-se os principais instrumentos estruturantes da GIF: Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras (ENGIF), Mecanismo Nacional de Controlo de Qualidade (MNCQ) e Plano Nacional de Desenvolvimento de Capacidades (PNDC), garantindo a ligação entre planeamento estratégico, análise de risco, desenvolvimento de capacidades e mecanismos de avaliação.

Foi formalizado o Protocolo do MNCQ e iniciada a sua implementação, sob coordenação do GCGIF. No âmbito deste mecanismo, realizaram-se seis visitas de monitorização, quatro a postos de fronteira aérea e dois a postos de fronteira marítima, ao Centro Nacional de Coordenação (CNC) e à própria UCFE, envolvendo equipas de peritos das entidades signatárias.

O GCGIF coordenou ainda a elaboração de protocolos de cooperação no âmbito da ENGIF, promovendo a articulação interinstitucional, a partilha estruturada de informação e a clarificação de responsabilidades, nomeadamente no contexto do protocolo de cooperação EUROSUR e no protocolo de cooperação entre SSI, GNR, PSP e AT. Paralelamente, assegurou a coordenação técnica dos planos nacionais de contingência para Fronteiras Externas e Plano de Contingência de Retorno, bem como o desenvolvimento de normas técnicas, orientações de procedimento e produtos analíticos de suporte à tomada de decisão, incluindo relatórios diários, mensais, semestrais e anuais, e a coordenação nacional de ações conjuntas EMPACT, designadamente os *Joint Action Day* (JAD) *Stopover* e *JAD Mobile*.

Em matéria de retorno o GCGIF tem competência de coordenação e articulação entre as FSS e a AIMA a nível nacional. Participou intensamente em reuniões de preparação do pacto, dados e procedimentos operacionais no âmbito do retorno em contexto nacional e supranacional. Estabeleceu e consolidou competência de ponto de contato em matéria de recolha e centralização



de dados quantitativos e o seu reporte para instituições nacionais e supranacionais; bem como a análise destes dados. Desenvolveu a coordenação técnica do manual do procedimento de retorno e demais ações que envolvam as várias entidades nesta matéria.

A aprovação da Lei n.º 55-C/2025, de 22 de julho, que criou a Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras (UNEF) na PSP, reforçou o pilar operacional do sistema, consolidando a articulação entre coordenação estratégica (UCFE) e execução operacional (PSP). O ano de 2025 correspondeu, assim, a uma fase de estabilização do modelo nacional de GIF, com o funcionamento regular dos mecanismos de coordenação, a consolidação dos instrumentos estruturantes e a preparação para transformações com impacto em procedimentos, infraestruturas, recursos humanos e interoperabilidade tecnológica.

Na vertente de análise de risco, o Centro de Intelligence e Análise de Risco Estratégica (CIARE), integrado no GCGIF, reforçou a capacidade analítica, interpretativa e de antecipação dos fenómenos migratórios, em termos de análise operacional e estratégica. Nesse sentido foi desenvolvida uma plataforma agregadora de dados e indicadores de segurança relativos a fronteiras e estrangeiros, sistematizando e melhorando a qualidade da informação e dos fluxos de comunicação entre entidades.

A análise estratégica integra-se na futura implementação da Rede Nacional de Análise de Risco (RNAR), destinada a permitir a partilha permanente e segura de conhecimento, informação e lições aprendidas entre os principais intervenientes da GIF.

Através do CIARE foram também dados passos significativos para implementar a metodologia *Common Integrated Risk Analysis Model* (CIRAM), modelo europeu obrigatório de análise de risco, nas vertentes estratégica, operacional e tática. Foram realizadas ações de formação especializada para decisores e analistas da GNR, PSP, PJ, AIMA, AT e Polícia Marítima, fundamentais para estreitar relações, reforçar a confiança e a fluidez na partilha de informação interagências, e com vista a promover a produção de produtos analíticos transversais à GIF, essenciais para a tomada de decisão de alto nível.

No plano internacional, o **Gabinete de Articulação Externa (GAE)** da UCFE participou intensamente em reuniões do Conselho Europeu e da Comissão Europeia sobre o retorno e readmissão, incluindo o Grupo de Trabalho IMEX, a Rede de Alto Nível de Retorno e o Grupo de Contacto da Diretiva Retorno. Estas participações permitiram definir posições nacionais e intervir na discussão estratégica do novo Regulamento de Retorno da UE, assumido como tema de maior relevância.

Na vertente de fronteiras, o GAE integrou reuniões do Grupo de Trabalho de Fronteiras e do Comité do Código de Fronteiras Schengen, focadas na utilização da aplicação para dados de viagem digitais, no acompanhamento da entrada em operação do EES, na discussão da revisão do Regulamento da Frontex, bem como na formulação de orientações práticas relacionadas com o Regulamento de Triagem, no âmbito do Pacto para as Migrações e Asilo. Nas reuniões do Conselho de Administração da Frontex, o GAE integrou a delegação nacional, prestando apoio técnico à definição de posições.

Enquanto Ponto de Contacto Nacional para a Frontex (NFPOC), a UCFE coordenou a participação portuguesa em atividades operacionais da agência, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos. Foi também responsável pela gestão do intenso fluxo de comunicação associado ao destacamento de peritos e de meios técnicos para operações conjuntas, bem como à participação em workshops, reuniões e atividades de desenvolvimento.

O **Gabinete de Projetos, Estudos e Planeamento (GPEP)** assumiu um papel central na preparação, submissão e execução de iniciativas cofinanciadas por fundos europeus, alinhadas com as prioridades nacionais e da UE em GIF, interoperabilidade de sistemas, controlo de fronteiras, retorno e política de vistos. Em 2025, as operações submetidas e em execução refletiram uma abordagem estratégica orientada para o reforço das capacidades nacionais, o cumprimento do acervo Schengen e a implementação de sistemas europeus de larga escala, designadamente EES, ETIAS, VIS Recast, Eurodac e respetivos componentes de interoperabilidade.

A carteira de projetos da UCFE integra diversas operações financiadas sobretudo pelo IGFV/BMVI e por outros instrumentos europeus, como FAMI e PRR, com taxas de cofinanciamento entre 75% e 100%. Estas operações incidem principalmente na modernização de sistemas de informação, plataformas nacionais e internacionais, reforço da segurança física e lógica, e capacitação técnica e formativa das entidades operacionais.

O valor global dos projetos ascende a cerca de 35 milhões de euros, dos quais aproximadamente 29,2 milhões correspondem a financiamento comunitário, traduzindo um elevado aproveitamento dos instrumentos financeiros e um impacto relevante para o Estado português, com contrapartidas nacionais reduzidas em vários projetos. Estes projetos são decisivos para a modernização do sistema nacional de controlo de fronteiras, para o reforço da cooperação interinstitucional e para a plena integração de Portugal no ecossistema europeu de GIF, contribuindo de forma mensurável para a segurança interna e para o cumprimento das responsabilidades no espaço Schengen.

No domínio da formação, a UCFE promoveu diversas ações formativas no âmbito da Gestão Integrada de Fronteiras (GIF), incluindo formação sobre a implementação do Sistema de Entrada e Saída (SES), PASSE+, EES Kiosks, Documentação de Segurança N2, bem como cursos intensivos de análise de risco e de tomada de decisão baseados na metodologia CIRAM. Contribuiu ainda com formadores em Sistemas de Controlo de Fronteira, Análise de Risco, Fronteiras Aéreas e Documentação de Segurança, no âmbito dos cursos da PSP.

A UCFE consolidou-se como *Frontex Partnership Academy*, ministrando diversos cursos de formação Frontex, como *ABC systems vulnerabilities, Return and Reintegration Counselling e Vulnerable Groups in Return: Children and Families*. Este investimento em formação reforça as competências técnicas e a harmonização de práticas entre as entidades envolvidas.

O **Gabinete de Medidas Cautelares e de Segurança (GMCS)**, composto por elementos da GNR, PSP PJ, e da AIMA, desempenhou em 2025 um papel central na execução de medidas em prol da segurança nacional e do espaço Schengen. A sua atuação inclui o INFOCEST, verdadeiro helpdesk

operacional 24/7, a emissão de pareceres para vistos de procura de trabalho, outras consultas de segurança e a inserção de medidas cautelares em sistemas informáticos.

Em 2025 foram realizadas 656.693 consultas de segurança. Destacam-se as 166.026 consultas da Estrutura de Missão para recuperação de processos da AIMA, permitindo uma cadência aproximada de 720 processos de regularização de migrantes por dia, e as 127.382 consultas associadas a processos de nacionalidade.

O sistema de alertas do Sistema de Informação de Boletins de Alojamento (SIBA) registou um total de 19.681.733 boletins, tendo gerado cerca de 120.700 possíveis hits relativos a cidadãos estrangeiros com indicações no SIS. Estes alertas originaram mais de 2.400 comunicações à GNR e à PSP, reforçando o controlo da permanência em território nacional.

Foram ainda inseridas cerca de 5.800 medidas cautelares no Sistema Integrado de Informação (SII), incluindo 3.202 pedidos de paradeiro, 781 interdições de entrada, 603 mandados de captura/detenção e 389 interdições de saída. Registaram-se igualmente 914 atualizações, 1.409 revalidações, 2.182 anulações e 3.151 pedidos de confirmação de interesse na revalidação.

No que respeita ao grupo INFOCEST, registaram-se 16.610 pedidos das forças e serviços de segurança, uma média de 46 por dia, dos quais 83% provenientes da PSP, 14% da GNR e 3% de outras polícias ou embaixadas portuguesas.

O **Gabinete de Sistemas de Informação (GSI)** consolidou a modernização tecnológica da UCFE, com particular enfoque no reforço das infraestruturas e na implementação de sistemas europeus de nova geração, designadamente o Portal das Fronteiras, o PASSE+ e o VIS4EES. A migração para o sistema biométrico partilhado (sBMS) permitiu multiplicar por mais de dez a capacidade de recolha de impressões digitais para vistos Schengen, reforçando a segurança e o combate à fraude.

Foram também implementadas melhorias significativas na interoperabilidade e sistematização dos sistemas de informação SIS, no reforço da resiliência do *gateway* nacional (PTIP) e na otimização da comunicação com os componentes nacionais do VIS e SIS, bem como no suporte tecnológico às aplicações do GMCS e nas interfaces com o MNE. Ao nível de infraestrutura e gestão de identidades e acessos, foram implementados o IAM e o PRISMA, centralizando a segurança e autenticação dos serviços do SSI e reforçando a capacidade de suporte ao utilizador.

Concluiu-se o plano de instalação da infraestrutura de redes e comunicações em aeroportos e portos marítimos no âmbito do projeto Smart Borders. O GSI iniciou o desenvolvimento do SI Mobile (componente móvel de controlo de fronteiras), preparou a migração EESMail/VISMail, definiu requisitos técnicos para aplicações legadas em transformação digital e assegurou a representação da UCFE/SSI em múltiplas reuniões europeias, incluindo nos grupos consultivos do EES, ETIAS, SIS, VIS e Eurodac da eu-LISA e da Comissão Europeia.



CONTROLO DE FRONTEIRAS

Nas **fronteiras aéreas** ⁴⁰ foram controlados 133.040 voos, dos quais 66.434 correspondem ao movimento de entradas e 66.606 ao de saídas. Foram controlados 21.062.605 passageiros, correspondendo a 11.502.154 a chegadas e 9.560.451 relativos a partidas.

Nas **fronteiras marítimas**⁴¹ foram controladas 45.737 embarcações, das quais, 23.505 eram comerciais e 19.242 de recreio, sendo ambas as tipologias as mais controladas.

Verificou-se um aumento do número de [pessoas controladas nas fronteiras marítimas](#)⁴², totalizando 5.785.701, repartidas por 3.858.268 passageiros e 1.927.433 tripulantes.

Relativamente ao [licenciamento associado à atividade de controlo de fronteira marítima](#)⁴³, registo de 81.764 autorizações de acesso à zona internacional dos portos marítimos.

No que respeita à atividade de controlo de fronteiras, resulta numa diminuição do número de [vistos concedidos](#)⁴⁴ em postos de fronteira. Foram concedidos um total de 3.152 vistos (-24,7%), tendo sido a maioria concedida em postos de fronteira marítimos.

Foram registadas 2.140 [recusas de entrada em Portugal](#)⁴⁵, excetuando um caso, todos eles em postos de fronteira aérea.

A falta de documentação válida comprovando a finalidade e as condições de estada (1.197) e a falta de visto ou de título de residência válido (400) constituíram os principais fundamentos da recusa de entrada em território nacional (TN).

De entre as [nacionalidades](#)⁴⁶, o Brasil destaca-se com 749 recusas de entrada, seguido por Angola com 396.

FRAUDE DOCUMENTAL ⁴⁷

O combate à fraude documental continua a ser promovido através do reforço da segurança da documentação de identidade, da introdução de elementos de segurança biométricos, da qualificação e formação dos profissionais e da incidência de ações de fiscalização e de investigação.

Foram detetados **627 documentos**, de identidade, de viagem e de residência.

Por [tipo de fraude](#), destaca-se a utilização de documento contrafeito (227) e a utilização de carimbos falsos ou falsificados (109).

Os documentos mais utilizados na fraude são de [origem](#) europeia (445) e africana (85).

⁴⁰ Fonte: UCFE. Alteração no critério em virtude da entrada em funcionamento do EES (sistema Europeu de entrada e saída) a fonte passou a ser o sistema PASSE+ (processo automático seguro de saídas e entradas)

⁴¹ Fonte: GNR

⁴² Fonte: GNR

⁴³ Fonte: GNR

⁴⁴ Fonte: GNR e PSP

⁴⁵ Fonte: UCFE. Alteração dos motivos de recusa para uniformização, a nível Europeu, em linha com código Fronteiras Schengen, em virtude da entrada em funcionamento do EES e a consequente transição para o sistema PASSE+

⁴⁶ Fonte: UCFE

⁴⁷ Fonte: UCFE



Relativamente à [nacionalidade](#) dos indivíduos portadores de documento fraudulento, destacam-se 63 nacionais da Albânia, 42 da Geórgia e 26 do Irão.

No que concerne à [proveniência dos portadores](#) (em postos de fronteira aéreos), foram detetados 217 portadores de documentos fraudulentos à entrada de TN, com destaque para os originários de Casa Blanca (26), São Paulo (24) e Dacar (23).

Foram elaborados **544 relatórios periciais**, dos quais 195 nas chegadas, 155 nas partidas e 194 em Território Nacional.

CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN⁴⁸

Foram realizadas **4.627 ações de inspeção e fiscalização**.

A **atuação inspetiva** incidiu em vários [ramos de atividade económica](#)⁴⁹, tendo por referência o conhecimento de situações de práticas criminais envolvendo estrangeiros. Foi privilegiada a deteção de situações de trabalho ilegal e a análise cuidada a pedidos de concessão de títulos de residência com indícios de utilização de meios fraudulentos⁵⁰. Promoveu-se a prevenção e o combate de ilícitos criminais relativos à falsificação de documentos, casamentos de conveniência e auxílio à imigração ilegal. Destacam-se as 564 ações em estabelecimentos hoteleiros, 495 em estabelecimentos de restauração e 311 em terminais de transportes.

No que respeita a cidadãos em [situação ilegal](#), foram identificados 1.006 cidadãos nacionais de países terceiros, num universo de 85.840 cidadãos identificados. A maioria dos cidadãos identificados em situação ilegal registaram-se em ações na via pública.

No âmbito do **controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras**, foram registados no SIBA⁵¹ 19.681.733 boletins, verificando-se um aumento de 0,7% face ao ano anterior.

Quanto a [medidas cautelares inscritas](#)⁵², verifica-se um acréscimo, destacando-se os pedidos de paradeiro (SII – Nacional) e a interdição de entrada.

CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS (FONTE: GNR, PSP E AIMA)

Foram efetuadas **23.134 notificações para abandono**⁵³ voluntário do TN.

Foram **instaurados 298 processos de expulsão administrativa** e proferidas 91 decisões de afastamento coercivo, 418 de arquivamento de processos de afastamento coercivo e 9 revogações de afastamento coercivo.

⁴⁸ Fonte: GNR, PSP

⁴⁹ Estabelecimentos de hotelaria e restauração, setor agrícola, setor da construção civil.

⁵⁰ Relações laborais, casamentos, permanência em TN, provas de conhecimento de língua portuguesa.

⁵¹ Sistema de Informação de Boletins de Alojamento.

⁵² Fonte UCFE. Agrupamento de medidas cautelares: pedidos de paradeiro (paradeiro autoridade policial; paradeiro autoridade judicial; paradeiro para expulsão; paradeiro para notificação; paradeiro em processo de asilo); mandados de captura; interdição de entrada; interdição de saída; não admissível (em território nacional); outros.

⁵³ Fonte: AIMA



Relativamente aos **afastamentos**⁵⁴, foram **afastadas 252 pessoas do TN**: 70 no âmbito de expulsões administrativas⁵⁵; 22 em sede de procedimento de condução à fronteira e 160 em cumprimento de decisão judicial de pena acessória de expulsão.

No que se refere às decisões de arquivamento de PAC, foram proferidas 30 decisões nos termos do art.º 149.º, n.º 4 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação, ou por inutilidade superveniente resultante da regularização do cidadão estrangeiro em TN. Foram ainda exarados 388 arquivamentos de PAC (v.g. arquivamento de PAC destituídos de atualidade pelos anos decorridos desde a sua instauração, não apresentando pendências ou diligências adicionais bem como arquivamentos que assentaram no decurso do prazo legal, inexistência de medidas remanescentes e, ou, na execução efetiva do afastamento, traduzindo-se a sua manutenção em inutilidade superveniente)

Beneficiaram de **programas de apoio ao retorno voluntário 1.007 cidadãos estrangeiros**^{56 57}, tendo sido recebidos 567 pedidos. Dos cidadãos que regressaram voluntariamente aos seus países de origem, 236 beneficiaram do apoio da Organização Internacional para as Migrações - OIM (Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração – projeto ARVoRe IX) e 106 cidadãos beneficiaram do apoio do EURP (European Union Reintegration Programme), da FRONTEX (com implementação em Portugal no início do ano de 2025/FEV).

Ocorreram **441 readmissões passivas**⁵⁸, Portugal efetuou **34** pedidos para **readmissões ativas**.

Foram efetuadas **241 escoltas**⁵⁹, das quais 156 em território nacional e 85 para o estrangeiro.

Foram instaurados **6.767 autos de contraordenação**⁶⁰

⁵⁴ Fonte GNR, PSP

⁵⁵ Art.º 149º da Lei 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual

⁵⁶ Fonte: PSP e AIMA

⁵⁷ Art.º 139º da Lei 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual

⁵⁸ Fonte: PSP, AIMA e UCCE

⁵⁹ Fonte PSP

⁶⁰ Fonte GNR e PSP



PROTEÇÃO INTERNACIONAL ⁶¹

Registaram-se 1 770 Pedidos de Proteção Internacional (PPI), dos quais 58 foram apresentados por menores estrangeiros não acompanhados (MENA), menos 70% que no ano anterior.

Maioritariamente, os PPI foram apresentados em Território Nacional (76%) e nos postos de fronteira (18%), seguindo-se os provenientes da Unidade Habitacional de Santo António (5%), 2 em estabelecimento prisional e 2 por via do programa de recolocação. A evolução do total de PPI apresenta uma diminuição na ordem dos 33%.

A predominância de pedidos são apresentados por pessoas do sexo masculino (61%); dos 19 aos 39 anos de idade (60%); e com origem nos continentes africano (44%) e asiático (25%), sendo que o continente africano perdeu em 14% da sua representação e o asiático subiu o seu protagonismo em 3%.

As nacionalidades mais representadas nos PPI foram a colombiana (14%), a chinesa (10%) e angolana (9%), nacionalidades que já se encontravam em destaque no ano anterior.

Dos 58 PPI apresentados por MENA, os principais países de origem são Gâmbia (com 48%) e Guiné-Conacri a par com Marrocos (10%).

Na sua maioria os jovens têm 16 anos (38%) e 17 anos (36%), o mais novo com 7 anos de idade. O sexo masculino é o predominante (81%).

O CNAR AIMA procedeu à admissão de 699 PPI, tendo estes seguido para instrução; e efetuou a não admissão de 918 PPI.

No âmbito da Reinstalação, Portugal recebeu 258 pessoas, sendo 38% dos pedidos de nacionais da Síria, 19% do Afeganistão e 16% do Sudão, dos quais 53% são homens, sendo maioritariamente agregados familiares e não pessoas isoladas.

Nacionalidades

mais

representativas

Colômbia	(246)
China	(169)
Angola	(156)
Venezuela	(103)
Gâmbia	(100)
Guiné Conacri	(78)
Marrocos	(78)
Peru	(67)
Nigéria	(58)
Senegal	(50)

PORTUGAL REQUERENTE

57 tomado a cargo

318 retoma a cargo

375 total

PORTUGAL REQUERIDO

884 tomado a cargo

312 retoma a cargo

1.196 total

MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE — ACOLHIMENTO DE REQUERENTES OU BENEFICIÁRIOS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL ⁶²

Chegaram a Território Nacional 291 cidadãos provenientes dos Mecanismos de Solidariedade, 258 (89%) do Programa Nacional de Reinstalação (PNR), 31 (10%) da Admissão Humanitária do Afeganistão (AHA) e 2 (1%) do Mecanismo de Solidariedade Voluntária (MSV) via Recolocação.

⁶¹ Fonte: AIMA

⁶² Fonte: AIMA



No total chegaram a TN 9 nacionalidades diferentes, sendo que o PNR e o MSV promovem essa diversidade de nacionalidades. As chegadas da AHA são todas provenientes do Afeganistão e de nacionalidade Afegã.

No Plano Nacional de Reinstalação a maioria dos cidadãos é proveniente da Turquia - 152 cidadãos (59%) seguido de cidadãos do Egipto - 106 (41%). Do MSV os 2 cidadãos são provenientes de Malta.

Os números de chegadas a TN em 2025, é superior ao ano anterior, uma vez que Portugal recebeu 165 Requerentes ou Beneficiários de Proteção Internacional, provenientes dos Mecanismos de Solidariedade, que incluía a Admissão Humanitária do Afeganistão e o Mecanismo de Solidariedade Voluntária.

No que respeita ao número de cidadãos em acolhimento,⁶³ durante o ano, estiveram 617 RBPI, sendo que a maioria é de nacionalidade afegã (48%) e proveniente da Admissão Humanitária do Afeganistão. Os restantes RBPI (52%) são de 22 nacionalidades diferentes e chegaram a TN provenientes do Programa Nacional de Reinstalação, Admissão Humanitária do Afeganistão e Mecanismo de Solidariedade Voluntária (Recolocação).

Estes cidadãos estiveram a ser acompanhados por um total de 22 entidades de acolhimento, espalhados de Norte a Sul de Portugal, por 31 concelhos, com especial incidência nas áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e também na cidade de Braga.

As entidades de acolhimento com números de acolhimento mais significativos são a ADOLESCERE, o Serviço Jesuíta de Apoio aos Refugiados, o Conselho Português para os Refugiados e a Cruz Vermelha Portuguesa.

ACOLHIMENTO – PEDIDOS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Registaram-se 1.770 Pedidos de Proteção Internacional (PPI), dos quais 980 estavam em situação de carência económica, o que os impossibilitava de garantir autonomamente as suas condições básicas de subsistência enquanto aguardavam a decisão sobre o seu pedido. Por esse motivo, e nos termos da Lei de Asilo, estes requerentes foram encaminhados para as respostas de acolhimento da AIMA, destinadas a assegurar a proteção imediata em situações de vulnerabilidade socioeconómica. Este apoio garante o acesso a alojamento, alimentação, vestuário, cuidados de saúde básicos e demais condições mínimas necessárias à dignidade humana durante a fase de admissibilidade.

PPI Chegadas

Síria	(97)
Afeganistão	(80)
Sudão	(44)
Irão	(29)
Sudão do Sul	(14)
Eritreia	(14)
Etiópia	(9)
Iémen	(3)
Jibuti	(1)

Em acolhimento

Afeganistão	(307)
Síria	(124)
Sudão	(61)
Irão	(29)
Eritreia	(22)
Somália	(18)
Sudão do Sul	(17)
Guiné Conacri	(11)
Etiópia	(11)
Iraque	(7))
Outros	(34)

Encaminhados

acolhimento AIMA

China	(153)
Colômbia	(123)
Angola	(116)
Gâmbia	(86)
Guiné Conacri	(52)
Nigéria	(48)
Marrocos	(48)
Venezuela	(24)
Rep Dem Congo	(23)
Senegal	(20)
Outros	(57) (287)

⁶³ Reinstalação, admissão humanitária Afeganistão e Mecanismo de Solidariedade Voluntária - Recolocação

Os dados revelam um contexto que combina diversidade geográfica significativa, necessidades complexas de integração e a importância da atuação articulada entre as equipas técnicas e os serviços de acolhimento com vista a garantir respostas adequadas, humanizadas e ajustadas ao perfil dos requerentes de proteção internacional.

Nacionalidade portuguesa ⁶⁴

O atual quadro normativo de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa encontra-se plasmado na Lei nº 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), na sua redação atual, e no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa (RNP), aprovado pelo Decreto-lei nº 237-A/2006, de 14 de dezembro, na sua redação atual.

No âmbito da atribuição e da aquisição da nacionalidade portuguesa, compete à AIMA, I.P., a emissão de parecer, e de certidão de contagem de tempo de residência, nomeadamente, no que respeita à certificação do tempo de residência em Território Nacional, cabendo ao Ministério da Justiça/IRN I.P., as decisões de atribuição e de aquisição de acesso à nacionalidade portuguesa.

No ano de 2025, foram registados pelo IRN, I.P. na Nova Plataforma da Nacionalidade, um total de 79.070 pedidos de consulta à AIMA, sendo que, no quadro das respetivas competências neste domínio, foram emitidos 4.313 pareceres relativos à certificação do tempo de residência para obtenção de nacionalidade (4.254 positivos e 59 negativos⁶⁵).

Do total de pareceres emitidos, pela dimensão quantitativa, relevam como nacionalidades mais representativas: Brasil (1.461); Ucrânia (813); Cabo Verde (297); Angola (282) e Guiné-Bissau (248)

Estatuto de Igualdade ⁶⁶

No âmbito dos pedidos de concessão de estatutos de igualdade formulados ao abrigo do previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22 de abril de 2000 e nos termos do Art. 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, compete à AIMA, I.P., a receção, análise e a emissão de parecer.

Assim, no quadro das competências neste domínio, foram registados 22.614 processos, dos quais 22.508 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres, 52 referem-se a pedidos de igualdade de direitos e deveres e direitos políticos, e 54 correspondem ao reconhecimento dos direitos políticos.



⁶⁴ Fonte: AIMA

⁶⁵ Os pareceres negativos são emitidos com base na inobservância dos requisitos temporais de residência legal, previstos no art.º 15.º da Lei da Nacionalidade.

⁶⁶ Fonte: AIMA



2.2.6 » PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE

RESULTADOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (FONTE: GNR, PSP e PM)

Realizaram-se 115.174 ações de fiscalização, foram levantados 23.444 autos, registados 2.750 crimes e detidos 342 indivíduos. O valor das coimas ascendeu a 46.136.676€.

LINHA SOS-AMBIENTE E TERRITÓRIO (FONTE: GNR)

Foram registadas 15.546 denúncias, levantados 1.296 autos, registados 39 crimes e dada resposta a 4.359 denunciantes.

OPERAÇÃO RESINA (FONTE: GNR)

Efetuaram-se 2.160 ações e controlaram-se 22.454 viaturas, das quais 17.868 com material de coníferas. No total, foram levantados 35 autos.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO PROTEÇÃO DA FLORESTA (FONTE: GNR)

Efetuaram-se 6.196 ações de sensibilização, tendo sido realizadas 56.982 ações de patrulhamento com um empenhamento de 148.664 elementos. Registaram-se 6.003 crimes, procedeu-se à identificação de 119 pessoas, a 68 detenções e levantaram-se 4.083 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO CITES (FONTE: GNR e PSP)

Efetuaram-se 800 ações de fiscalização, tendo sido empenhados 2.552 elementos, registados 37 crimes, efetuadas 9 detenções, registadas 110 apreensões e levantados 71 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO ARTÉMIS I E II (FONTE: GNR)

Estiveram empenhados 10.900 elementos, tendo sido percorridos um total de 337.688 Km. Registaram-se 144 crimes e efetuaram-se 150 detenções. Foram apreendidas 180 armas e levantaram-se 445 autos de contraordenação.

OPERAÇÃO CUSTOS VIRIDIS (FONTE: GNR)

Foram fiscalizados 477 veículos e assinalados 62 veículos a efetuar transporte de resíduos. Detetaram-se 40 infrações e foram levantados 14 autos por transporte de resíduo e 26 por outras infrações.

OPERAÇÃO “THUNDERBALL” (FONTE: GNR)

Efetuaram-se 38 fiscalizações, levantados 13 autos de contraordenação e apreendidas 79 espécies.

OPERAÇÃO “LAKE” (FONTE: GNR)

Estiveram empenhados 1.019 efetivos, utilizadas 364 viaturas e percorridos 27.468 Km. Foram registados 7 crimes, 6 contraordenações e detidas 3 pessoas.

Operação “Meixão” (FONTE: GNR)

Foram apreendidos 9 Kg de meixão. Registaram-se 7 crimes, 3 detenções e foram identificadas 6 pessoas.



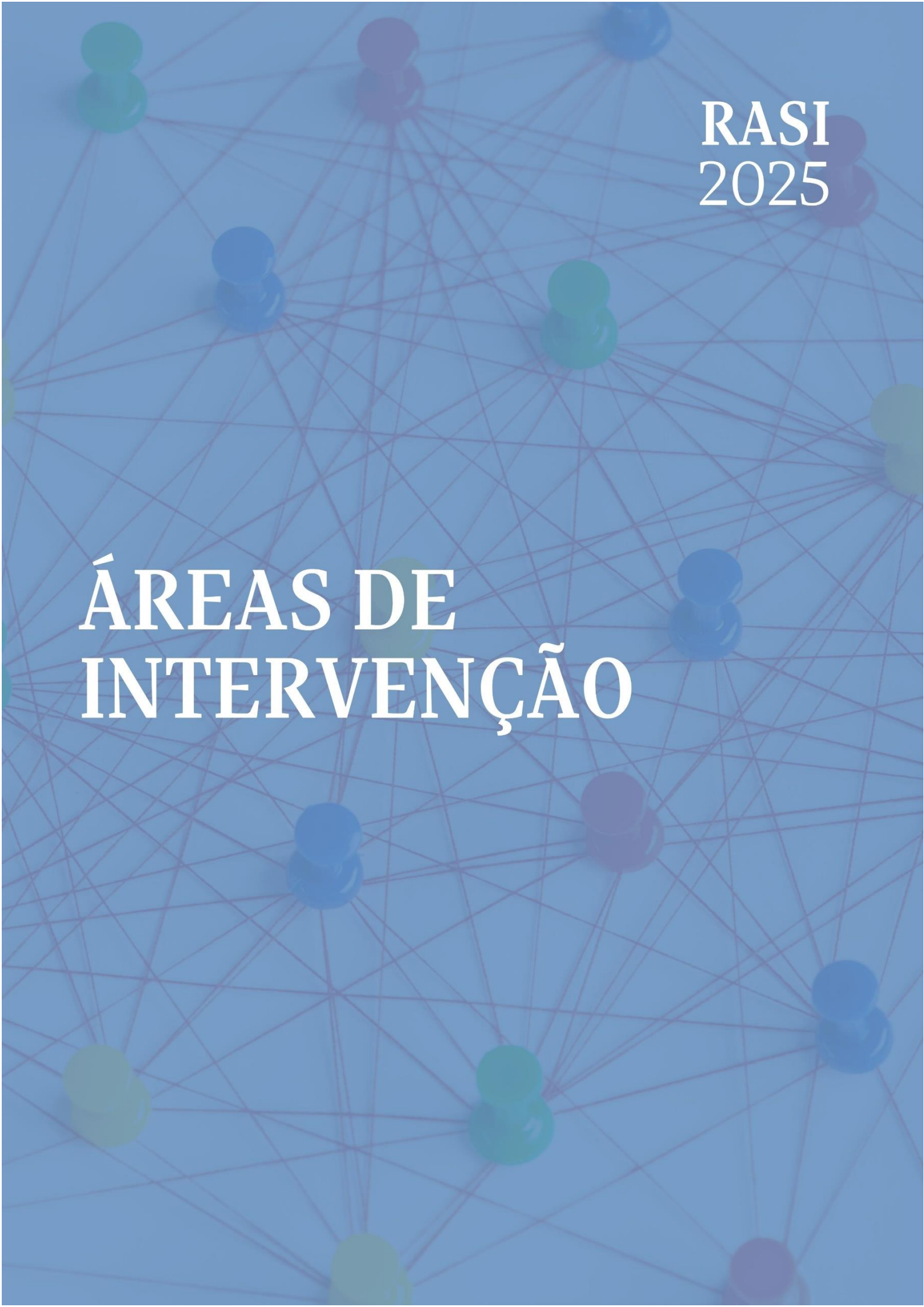
ANIMAIS DE COMPANHIA (FONTE: GNR, PSP e DGPJ)

		Ano 2024	Ano 2025
Cães de raça potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	1 821	1 137
	<i>Nº de autos</i>	1 030	1 227
Cães de raça não potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	15 924	20 112
	<i>Nº de autos</i>	7 695	7 995
Criminalidade registada	<i>Morte e maus tratos a animais de companhia</i>	1 018	1 067
	<i>Abandono de animais de companhia</i>	652	598

2.2.7 » EXERCÍCIOS E SIMULACROS (Fonte: GNR, PSP, PJ, PM e ANEPC)

Com o objetivo de aumentar os níveis de preparação e testar mecanismos de atuação no quadro da resposta a incidentes de segurança, realizaram-se diversos exercícios e simulacros, nos domínios *security* e *safety*. Os exercícios contaram com a participação de várias entidades, sendo de destacar os seguintes:

- ✓ A GNR participou num total de 439 exercícios e simulacros, dos quais 145 em estabelecimentos de ensino, 133 em entidades públicas, 133 em entidades privadas e 28 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A PSP participou em 370 exercícios e simulacros, nomeadamente 180 em estabelecimentos de ensino, 147 em entidades públicas, 25 em aeroportos e aeródromos e 18 em entidades privadas.
- ✓ A PJ participou em 42 exercícios e simulacros, dos quais 32 em entidades públicas, 5 em entidades privadas e 4 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A Polícia Marítima, através dos seus Comandos Locais, em colaboração com as capitânias dos portos, realizou 56 exercícios e simulacros, 28 em entidades públicas, 23 em entidades privadas e 5 em aeroportos e aeródromos.
- ✓ A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil participou num total de 3.181 exercícios e simulacros, dos quais se destacam 506 em estabelecimentos de ensino e 7 em aeroportos e aeródromos.



RASI
2025

ÁREAS DE INTERVENÇÃO



3.1 INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA ⁶⁷

A Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia técnica e administrativa que tem por missão assegurar as funções de auditoria, inspeção, controlo e fiscalização, de alto nível, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos, dependentes ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna, prosseguindo as atribuições que se encontram previstas no Decreto-Lei n.º 22/2021, de 15 de março, que aprova a sua orgânica.

Compete-lhe velar pelo cumprimento das missões, normas legais e regulamentares e das instruções governamentais tendo em vista o bom funcionamento dos serviços, a defesa dos legítimos interesses dos cidadãos, a salvaguarda do interesse público e a reintegração da legalidade violada.

É um serviço independente de controlo externo da atividade policial, garantindo a observância dos direitos fundamentais dos cidadãos, com especial relevo para a proteção dos direitos humanos, e a manutenção da ordem pública, dando resposta às recomendações do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes do Conselho da Europa, do Comité Contra a Tortura das Nações Unidas, da Amnistia Internacional e da Associação para a Prevenção da Tortura (Genebra).

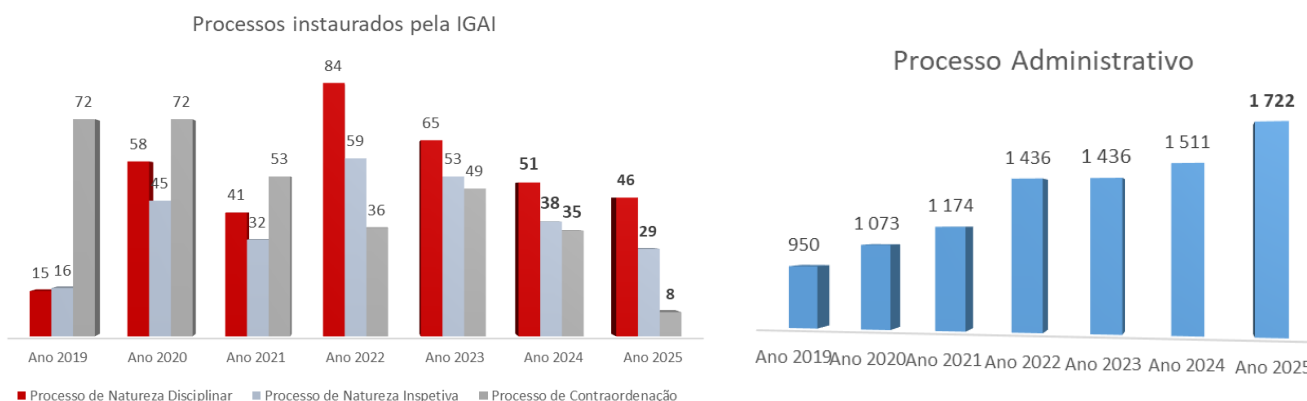
Assim, como entidade de controlo externo dos atos praticados por elementos das Forças de Segurança ou de outros organismos sob a tutela do Ministério da Administração Interna, intervém através de: inspeções sem aviso prévio a postos territoriais da Guarda Nacional Republicana e a esquadras da Polícia de Segurança Pública, tenham ou não zonas de detenção; visitas inspetivas a Centros de Instalação Temporária ou Espaços Equiparados; monitorizações da ação policial programada; monitorizações de retornos forçados de pessoas estrangeiras do território nacional; audição de reclusos que, aquando da sua entrada em Estabelecimento Prisional apresentem lesões ou se queixem de excesso de força policial; exercício do poder disciplinar, que pode ter as mais diversas origens; na formação aos elementos das forças de segurança, designadamente no âmbito do Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação.

No âmbito das suas atribuições, a IGAI tramitou um total de 1.805 processos, refletindo, um acréscimo de 10,4% face ao ano anterior. Para este crescimento, contribuíram os processos administrativos que aumentaram 14%.

⁶⁷ FONTE: IGAI

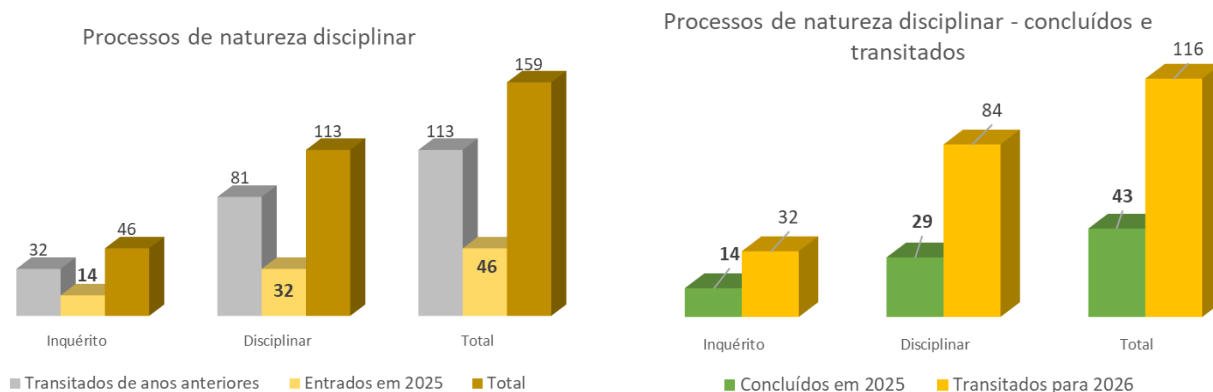


Gráficos evolutivo dos processos instaurados pela IGAI



No ano de 2025, verifica-se uma diminuição dos processos de natureza disciplinar (-9,8%), natureza inspetiva (-23,7%) e contraordenação (-77,1%).

No que respeita a processos de natureza disciplinar – processos de averiguação, processos de inquérito e processos disciplinares propriamente ditos – os gráficos seguintes ilustram o movimento processual da IGAI em 2025:



É de referir que, entre os oito (8) processos disciplinares concluídos na IGAI com proposta de aplicação de pena, em cinco (5) casos estiveram implicados agentes da PSP, em dois (2) casos estiveram envolvidos militares da GNR e um (1) caso esteve implicado um trabalhador da SGMAI. Também em relação aos oito (8) processos disciplinares concluídos na IGAI com proposta de aplicação de pena, verifica-se que em:

- dois (2) deles estava em causa a violação de deveres de conduta;
- três (3) deles estavam em causa ofensas à integridade

PROCESSOS DISCIPLINARES

43 concluídos na IGAI

8 concluídos IGAI com proposta de aplicação de pena

12 concluídos IGAI com proposta de arquivamento



física;

- um (1) deles estava em causa um crime de abuso sexual/violação de uma menor;
- um (1) deles envolveu disparos com arma de fogo dos quais resultaram ferimentos em cidadãos;
- um (1) deles envolveu disparos com arma de fogo dos quais resultou a morte de cidadã;

Ainda em relação aos oito (8) processos disciplinares concluídos na IGAI com proposta de aplicação de pena, temos que em:

- um (1) foi proposta a aplicação de uma pena de repreensão escrita, suspensa por um ano;
- três (3) foi proposta a aplicação de uma pena de 60 dias de suspensão;
- um (1) foi proposta a aplicação de uma pena de 75 dias de suspensão;
- um (1) foi proposta a aplicação da pena de 75 dias de suspensão, suspensa por dois anos;
- um (1) foi proposta a aplicação de uma pena de 125 dias de suspensão, suspensa por três anos;
- um (1) foi proposta a aplicação da pena de demissão.

Dos 116 processos de natureza disciplinar que transitaram para 2026, seis (6) envolvem práticas de discriminação ou incitamento ao ódio ou à violência.

Dos processos disciplinares que foram remetidos pela IGAI, ao Gabinete do MAI, com proposta para decisão ministerial, no ano de 2025, dezanove (9) foram decididos com aplicação de pena e vinte (20) foram decididos com arquivamento.



3.2 DADOS DO SERVIÇO 112 ⁶⁸

Número Europeu de Emergência 112 - Este contacto de emergência gratuito, funciona 24h por dia nos 27 Estados-Membros da União Europeia, os quais integram a Associação Europeia do Número de Emergência (*European Emergency Number Association* - EENA112).

Historicamente, a criação de um número de socorro em Portugal remonta a 13 de outubro de 1965, com a disponibilização do primeiro número nacional de socorro (115), cuja gestão coube desde logo à PSP e que se mantém até à atualidade. Portugal foi um dos primeiros países da Europa a disponibilizar aos seus cidadãos um serviço de acionamento de meios de emergência por intermédio de um contacto telefónico dedicado, curto e de fácil memorização.

O serviço 112 português compreende o Centro de Coordenação Nacional e 4 Centros Operacionais – Centro Operacional 112.PT Sul (COSul), Centro Operacional 112.PT Norte (CONor), Centro Operacional 112.PT Açores (COAzr) e Centro Operacional 112.PT Madeira (COMdr), que integram a Direção Nacional da PSP. **Os Centros Operacionais**

garantem o atendimento a nível nacional das chamadas 112, efetuando a triagem e encaminhamento da informação para a entidade com responsabilidade na sua resolução – Forças de Segurança, INEM, ANEPC ou Autoridade Marítima.

Para o efeito, os Centros Operacionais do território continental contam, cada um, com um efetivo de 60 operadores e 7 Supervisores da PSP e da GNR, que mantêm a garantia do **serviço, por turnos, 24/7 sem interrupções**.

O nível de serviço do 112 está fixado para o **atendimento médio das chamadas em menos de 10 segundos**.

Em 2025 o serviço 112 **recebeu 5.416.444 chamadas**, uma média de 451.370/mês e 14.840/dia.

Do total de chamadas recebidas, foram **atendidas 78%** correspondendo a 4.210.761 chamadas.

CHAMADAS POR CENTRO OPERACIONAL

2.825.297 Centro Operacional 112.PT Sul (COSul)

2.298.513 Centro Operacional 112.PT Norte (CONor)

156.115 Centro Operacional 112.PT Madeira (COMdr)

138.519 Centro Operacional 112.PT Açores (COAzr)

CHAMADAS POR TIPO (VARIAÇÃO ANO ANTERIOR)

5.416.444 chamadas recebidas
(-7,4%)

4.210.761 chamadas atendidas
(-7,6%)

1.205.683 chamadas abandonadas
(-6,7%)

2.777.781 chamadas indevidas
(-13%)

⁶⁸ FONTE: PSP



De entre as chamadas atendidas, foram registadas **1.432.980 situações de emergências** (+4,9%) que culminaram na prestação de socorro em 119.415 ocorrências/mês e 3 926/dia. Daqui se conclui que uma em cada três chamadas resultou na criação de uma emergência, representando uma taxa de aproveitamento que tem vindo a evoluir positivamente, comportamento que é indiciador do sustentado aumento do conhecimento por parte dos cidadãos sobre o modo de funcionamento e o propósito do 112, que muito se deve à divulgação e sensibilização levada a cabo pela PSP e restantes instituições de resposta à emergência, bem como pelos profissionais do 112 aquando do próprio atendimento.

Registo de **1.205.683 (22%) chamadas abandonadas**, as quais correspondem, tanto a chamadas abandonadas por quem liga 112 antes de serem atendidas pelo operador, como a “toques” fortuitos (*pocket calls*). Estas são chamadas que não são atendidas, por serem desligadas pela origem em menos de 4 segundos (ao primeiro toque).

Foram ainda **registadas 2.777.781 chamadas indevidas** (integra ocorrências que não de emergência⁶⁹ e chamadas não emergentes⁷⁰), o que equivalente a 231.482 chamadas/mês e 7.610 chamadas/dia, correspondendo a 66% do total de chamadas atendidas. Assim, duas em cada três chamadas não deviam ter dado entrada no 112, por não se tratarem de emergências, isto é, por não representarem um perigo ou risco iminente nem carecerem de socorro imediato.

No que importa aos **principais motivos válidos** que levaram o cidadão a ligar 112, manteve-se a tendência para a grande maioria visar solicitar apoio em **situações de doença ou trauma com risco de vida ou necessidade imediata de assistência médica** (cerca de 85 % do total de emergências criadas – o equivalente a 1.220.509), seguidas dos **alertas para crimes em curso** ou que acabaram de ocorrer no momento da chamada (5 % – 77.033), da **sinistralidade rodoviária emergente** (4 % – 56.513) e dos **incêndios graves** (2 % – 31.662)."

⁶⁹ No âmbito da operação 112, não ocorrência é uma **situação real, mas que não carece de socorro imediato** e, como tal, não é considerada emergência não merecendo qualquer processamento pelo serviço 112.

⁷⁰ Esta rubrica envolve as chamadas que têm origem em **chamadas silenciosas, chamadas que não têm qualquer contexto numa situação de emergência e as chamadas que reportam falsas emergências**, quando detetada pelo operador do serviço 112 através de técnicas de atendimento específicas



3.3 CIBERSEGURANÇA ⁷¹

CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA

O Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) funciona no âmbito do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, que aprova o novo Regime Jurídico da Cibersegurança (RJC), transpondo a Diretiva (UE) 2022/2555, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, destinada a garantir um elevado nível comum de cibersegurança em toda a União Europeia (vulgo Diretiva NIS 2).

O novo Regime Jurídico da Cibersegurança reforça as atribuições e as competências do CNCS enquanto Autoridade Nacional de Cibersegurança em Portugal. O CNCS passa a ter responsabilidades ampliadas na segurança do ciberespaço nacional, através da promoção da melhoria contínua da cibersegurança nacional e da cooperação internacional, bem como da definição e implementação das medidas e instrumentos necessários à antecipação, deteção, reação e recuperação de incidentes de cibersegurança. O novo Regime abrange 17 setores de atividade e a administração pública, adotando uma abordagem transversal à cibersegurança, com exigências proporcionais à dimensão e criticidade de cada entidade.

COORDENAÇÃO DA RESPOSTA A INCIDENTES DE CIBERSEGURANÇA

No âmbito do CNCS funciona a Equipa de Resposta a Incidentes de Cibersegurança Nacional (CERT.PT)⁷². Através do CERT.PT, o CNCS disponibiliza um conjunto de serviços e de sistemas que suportam a coordenação da resposta a incidentes de cibersegurança e a divulgação de alertas em todo o ciberespaço de interesse nacional. Neste âmbito, o CNCS estabelece parcerias para a partilha de informação com diversas entidades, incluindo autoridades com competências na garantia da segurança no ciberespaço de interesse nacional, a Rede Nacional de Equipas de Resposta a Incidentes de Segurança Informática (RNCSIRT)⁷³, a Rede Europeia de CSIRT⁷⁴ e múltiplas comunidades setoriais de cibersegurança. O CNCS publica anualmente as principais estatísticas do CERT.PT sobre prevenção e resposta a incidentes de cibersegurança neste e noutros relatórios.

O CERT.PT regista incidentes notificados por entidades terceiras, bem como detetados internamente através de investigações próprias ou através de fontes de deteção automatizada. No ano de 2025, o CERT.PT registou **61.798 incidentes de cibersegurança** no ciberespaço de interesse nacional, de acordo com a taxonomia em vigor⁷⁵. Este aumento significativo de 50.635 incidentes **resultou sobretudo de melhorias na capacidade de deteção de incidentes através de fontes automatizadas**,

⁷¹ Fonte: Centro Nacional de Cibersegurança

⁷² Do inglês “Computer Emergency Response Team” (CERT).

⁷³ Do inglês “Computer Security Incident Response Team” (CSIRT) – para efeitos práticos, sinónimo de “Computer Emergency Response Team” (CERT). Consultar: <https://www.redecsirt.pt/> [consultado a 20/01/2026].

⁷⁴ Consultar: <https://csirtsnetwork.eu/> [consultado a 20/01/2026].

⁷⁵ Para consultar a versão de dezembro de 2023: https://www.redecsirt.pt/files/RNCSIRT_Taxonomia_v3.3.pdf [consultado a 20/01/2026].



utilizadas particularmente na deteção de incidentes da classe Código Malicioso e, em particular este ano, no que se refere à classe Intrusão. Excluindo incidentes provenientes de fontes automatizadas, o CERT.PT registou 3.864 incidentes de cibersegurança, com base em 8.891 notificações. Estes valores representam respetivamente um **aumento de aproximadamente 40% no número de incidentes registados** pelo CERT.PT e **de 75% no número de notificações recebidas**.

A classe de incidentes Intrusão, em particular na tipologia “Comprometimento de conta não privilegiada”, teve a maior incidência em 2025, com **47.953 incidentes**, valor que representa 78% de todos os incidentes registados. Este elevado número está associado à atividade dos *infostealers*⁷⁶, cuja atividade é monitorizada através de fontes automatizadas de informação dedicadas a esta ameaça. A esta classe, quando consideramos incidentes registados com base em deteção automatizada, **seguem-se a classe Código Malicioso, com 11.166 incidentes** (cerca de 18% dos incidentes registados), e a classe Recolha de Informação com 1.054 incidentes (aproximadamente 2%), sendo que a Engenharia Social representa cerca de 98% dos incidentes desta última classe.

Contudo, se considerarmos apenas incidentes notificados ao CNCS por entidades externas, a Classe da Recolha da Informação, e em particular na tipologia Engenharia Social, passa a ser predominante com o mesmo número de incidentes (1.054), seguindo-se a Classe Código Malicioso, agora com 931 incidentes, e a Fraude com 806 incidentes. Quando comparamos com o ano de 2024, se restringirmos a nossa análise a incidentes notificados por parte terceira⁷⁷, observa-se um aumento no número de incidentes nas classes Recolha de Informação (36%) e sobretudo na classe Código Malicioso (224%), tendências que contrastam com a diminuição na classe Fraude (-11%).

Como referido acima, a predominância da classe Intrusão deve-se sobretudo à atividade dos *infostealers*. Este tipo de *malware*, desenvolvido para recolher dados sensíveis de um sistema, tais como palavras-passe ou *cookies* de autenticação, representa um desafio significativo para a cibersegurança. Os dados roubados por *infostealers* são frequentemente comercializados em fóruns de cibercrime, podendo depois ser utilizados por atores maliciosos para comprometer infraestruturas, servindo de vetor de acesso inicial para a realização de ataques mais rentáveis como, por exemplo, o *ransomware*. Se considerarmos as 20 variantes de *malware* mais frequentemente observadas em incidentes registados pelo CERT.PT⁷⁸, verifica-se que nove das variantes observadas do tipo *infostealer* representam 94% de todos os incidentes associados a *malware*. Neste âmbito destaca-se a variante *Lumma*, que, estando associada a 25.430 incidentes, representa cerca de 59% de todos os incidentes associados a *malware*, chegando mesmo a representar 41% de todos os

⁷⁶ Os *infostealers* são um tipo de código malicioso desenvolvido para recolher dados sensíveis em dispositivos informáticos (p. ex. computadores, telemóveis), incluindo credenciais de acesso a contas pessoais ou profissionais (p. ex. credenciais de acesso a serviços de *homebanking*, serviços de governo eletrónico ou mesmo credenciais de acesso a contas profissionais), dados armazenados nos browsers (p. ex. cookies, tokens, histórico de navegação do utilizador), mas também emails e outros documentos. Para mais detalhes, consultar: <https://www.cncs.gov.pt/pt/contexto-atual-infostealers/> [consultado a 20/01/2026].

⁷⁷ As comparações são feitas apenas entre incidentes registados com base em notificações por parte de fontes não automatizadas. As fontes de deteção de incidentes de forma automática são muito sensíveis aos recursos telemétricos disponíveis, não sendo por isso as métricas ideais para comparações temporais.

⁷⁸ Representam 99% de todos os incidentes relacionados com *malware* em 2025, cerca de 42 596 incidentes.



incidentes observados pelo CERT.PT em 2025, se considerarmos fontes automatizadas. Observou-se também um aumento exponencial, ao longo do ano, no número de intrusões associadas à variante *Acreed*, uma nova variante do tipo *malware-as-a-service* que terá surgido em 2025, tendo atingido 6% de todos os incidentes de *malware*.

Cumpra ainda destacar a predominância de *malware* direcionado a sistemas *android* na atividade de *malware* observada durante 2025. Em particular, observaram-se vários incidentes em Portugal associados ao *malware* BadBox2.0. Esta variante surge tipicamente associada a sistemas *android* IoT, como *Smart TV*, aparelhos de *streaming* ou projetores digitais e tem como principal objetivo integrar os dispositivos numa *botnet*⁷⁹ para atividades maliciosas como ataques de negação de serviço distribuída (DDoS) ou fraude publicitária⁸⁰. Destaca-se ainda o *trojan* bancário *ToxicPanda*, também este direcionado a sistemas *android*, neste caso em dispositivos móveis, que tem como objetivo exfiltrar dados bancários e realizar transações financeiras sem a autorização da vítima.

Verificou-se um aumento no número de incidentes do tipo Engenharia Social registados pelo CERT.PT em 2025. À semelhança do observado em 2024, a *CEO Fraud*⁸¹ mantém-se uma ameaça relevante, com 192 incidentes em 2025, o que representa um aumento de 20% na sua incidência e tornando-a o subtipo mais frequentemente observado em 2025. A este subtipo seguem-se técnicas de engenharia social relacionadas com falsos recrutamentos, com 118 incidentes, a técnica conhecida como “Olá, Pai...Olá, Mãe”, com 99 incidentes e o *vishing* com 85 incidentes, o que representa uma descida significativa relativamente a 2024, na ordem dos 50%⁸².

Destacam-se ainda, para além das três classes de incidentes referidas acima, 806 incidentes da classe Fraude, dos quais 82% relacionados com *phishing*. O *modus operandi* deste tipo de ataques envolve frequentemente o recurso à personificação de empresas ou entidades de confiança para a recolha de informação das vítimas. Em 2025, observou-se um aumento significativo dos incidentes de *phishing*, na ordem dos 93%, destacando-se o recurso a “marcas” associadas ao setor da Energia, para além dos setores tipicamente visados nas técnicas de personificação destes ataques, nomeadamente os setores da Banca, ISPs, Saúde, Administração Pública e entidades governamentais, que continuam a surgir frequentemente nos ataques registados pelo CERT.PT.

Embora sejam relativamente menos frequentes em comparação, os incidentes relacionados com *ransomware* têm um impacto potencial significativo, com consequências que podem afetar não apenas a vítima direta do ataque, mas também outras entidades na sua cadeia de abastecimento, um setor ou mesmo o país. Verificou-se, em 2025, um aumento significativo no número de incidentes de

⁷⁹ Rede de computadores infetados (drones) por software malicioso e controlados à distância, sem o conhecimento dos utilizadores, com a finalidade de enviar mensagens eletrónicas não solicitadas, roubar informações ou lançar ciberataques coordenados.

⁸⁰ Consultar: <https://dyn.cncs.gov.pt/pt/alerta-detalle/art/135938/alerta-de-malware-badbox20> [consultado a 20/01/2026].

⁸¹ As campanhas de *CEO Fraud* caracterizam-se, essencialmente, pelo envio de emails ou mensagens de texto (SMS ou através de aplicações) em que um agente malicioso, fazendo-se passar por uma entidade relacionada de alguma forma com a organização alvo (por exemplo, o/a Diretor(a) Executivo(a) ou um fornecedor), faz pedidos tipicamente de natureza financeira a colaboradores dessa mesma organização, podendo conduzir estes a realizar transferências bancárias para contas associadas ao atacante.

⁸² Não é claro, contudo, se esta queda se deve a uma redução da atividade maliciosa neste âmbito ou a uma normalização da ameaça o que, conjugado com o esforço associado à notificação de um incidente, pode levar a um sub-reporte.



ransomware registados pelo CERT.PT na ordem dos 71%, com 60 incidentes registados. Entre as variantes identificadas, as mais frequentemente observadas no ciberespaço de interesse nacional foram o Akira, MAKOP, Qilin, DevMan 2.0, INCRansom, MEDUSA, Nitrogen e Lynx. Igualmente, em 2025, observou-se um aumento no número de incidentes de “Negação de Serviço Distribuída” (DDoS) na ordem dos 36%, seguindo uma tendência de aumento verificada, pelo menos, desde 2023, encontrando-se em linha com o que se tem observado por toda a União Europeia. Tal como no ano anterior, estes ataques visaram sobretudo entidades da administração pública, mas também alguns operadores de serviços essenciais.

Por fim, cumpre ainda destacar o papel da exploração de vulnerabilidades nos incidentes observados pelo CERT.PT em 2025. **No ano transato, registaram-se 118 incidentes associados à exploração de 46 vulnerabilidades.** Este aumento significativo, na ordem dos 162%, evidencia um recurso cada vez mais frequente à exploração, por parte de agentes de ameaça, de fragilidades não mitigadas no ciberespaço nacional. A severidade mediana das vulnerabilidades exploradas, durante 2025, é considerada Crítica, utilizando o *Common Vulnerability Scoring System* na sua versão 3.0⁸³, o que revela também um aumento na criticidade das vulnerabilidades exploradas a nível nacional relativamente a 2024.

Contrariamente a outros anos, **2025 é marcado pela exploração de vulnerabilidades recentemente identificadas**, muitas das quais carecendo de medidas de mitigação à data da sua exploração. A vulnerabilidade mais observada na resposta a incidentes por parte do CERT.PT, em 2025, passou por uma vulnerabilidade crítica EUVD-2025-21981/CVE-2025-53770, associada a um problema de desserialização de dados que afeta instâncias locais do Microsoft SharePoint Enterprise Server⁸⁴, seguindo-se uma vulnerabilidade crítica CVE-2025-64095/EUVD-2025-36564 de controlo de acesso insuficiente na plataforma de gestão de conteúdos *web* (CMS) DNN, anteriormente conhecida como DotNetNuke, que permite que utilizadores não autenticados façam *upload* de ficheiros ou que alterem ficheiros existentes⁸⁵.

NOTIFICAÇÕES E INCIDENTES (excluindo fontes automatizadas)

3.864 abertura de Incidentes
(+1.103)

8.891 notificações processadas
(+3828)

INCIDENTES POR CLASSE

806 fraude (-98)

114 tentativa de intrusão (-121)

931 código malicioso (+644)

1.054 recolha de informação (+279)

445 intrusão (+193)

164 vulnerabilidade (+71)

212 Seg. Informação (+102)

115 disponibilidade (+34)

22 outro (+1)

1 conteúdo abusivo (-2)

⁸³ Consultar: <https://www.first.org/cvss/> [consultado a 20/01/2026].

⁸⁴ Consultar: <https://dyn.cncs.gov.pt/pt/alerta-detalle/art/135941/alerta-de-vulnerabilidade-sharepoint> [consultado a 20/01/2026].

⁸⁵ Consultar: <https://dyn.cncs.gov.pt/pt/alerta-detalle/art/135962/alerta-de-vulnerabilidade-dnn-dotnetnuke> [consultado a 20/01/2026].



SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE ALERTAS

O CNCS emite alertas à comunidade sobre vulnerabilidades técnicas e outras ameaças/riscos identificados no ciberespaço de interesse nacional, com vista à prevenção de incidentes de cibersegurança. Foram emitidos, durante 2025, 16 alertas à comunidade relativos a vulnerabilidades técnicas⁸⁶ e um relacionado com a ameaça dos *infostealers* no ciberespaço de interesse nacional⁸⁷. Através do Mecanismo de Alerta e Prevenção de Ataques (MAPA), o qual permite detetar indicadores de comprometimento e informar a administração pública, operadores de serviços essenciais, prestadores de serviços digitais e outras comunidades, realizaram-se 16 comunicações com vista a reforçar a segurança perimétrica da comunidade.

COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

A cooperação nacional e internacional é uma componente fundamental da missão do CNCS. No plano nacional, o CNCS, para além de assegurar a coordenação do secretariado da Rede Nacional de CSIRT, promove e dinamiza diversas comunidades de cibersegurança e fóruns de partilha de informação, nomeadamente os sete Centros de Análise e Partilha de Informação (ISAC)⁸⁸ setoriais, cobrindo os setores das Águas, Energia, Infraestruturas Digitais, Media, Portos Marítimos, Retalho/Distribuição, Saúde, bem como da Região Autónoma dos Açores. Em 2025, a Aliança para a Cibersegurança⁸⁹, uma plataforma de cooperação entre grandes empresas (operadores de serviços essenciais e operadores de infraestruturas críticas) da qual fazem parte doze entidades, manteve a sua atividade com o objetivo de promover a cibersegurança no país. Com a sua atividade coordenada pelo CNCS, os ISACs e a Aliança representam uma rede de análise e partilha de informação crucial que conta, à data de 2025, com 62 membros. Cumpre ainda destacar, no âmbito da cooperação nacional, o Fórum de Cibersegurança da Administração Local (FCSAL), que integra as Entidades Intermunicipais Portuguesas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e diversas Autarquias, com o objetivo de facilitar a disseminação de alertas relevantes e a partilha de boas práticas no ecossistema municipal.

A nível internacional, o CNCS é ponto de contacto de Portugal no Grupo de Cooperação previsto no artigo 20.º, n.º 1, I) do RJC. O Grupo de Cooperação tem como objetivo facilitar a cooperação estratégica e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros, tanto em reuniões de plenário como em grupos de trabalho. Portugal, através do CNCS, tem contribuído ativamente para 16 grupos de trabalho, cobrindo vários tópicos de cibersegurança, como a cibersegurança no setor da saúde, cibersegurança das cadeias de fornecimento, supervisão, gestão de riscos ou criptografia pós-quântica. O CNCS é ainda o ponto de contacto de Portugal na Rede Europeia de Organizações de

⁸⁶ Consultar: <https://dyn.cncs.gov.pt/pt/alertas/> [consultado a 20/01/2026].

⁸⁷ Consultar: <https://www.cncs.gov.pt/pt/contexto-atual-infostealers/> [consultado a 20/01/2026].

⁸⁸ Do inglês “Information Sharing and Analysis Centre” (ISAC).

⁸⁹ Consultar: <https://www.aliancacyberseguranca.pt/> [consultado a 20/01/2026].

Coordenação de Cibercrises (UE-CyCLONe), que visa apoiar, a nível operacional, os Estados-Membros na gestão coordenada de crises e incidentes de cibersegurança em grande escala.

O CNCS, através do CERT.PT, é também o ponto focal junto de CSIRT nacionais de outros Estados-Membros da União Europeia (UE) e na Rede Europeia de CSIRT, colaborando ainda com diversas comunidades de resposta a incidentes, tais com a *Task Force* CSIRT (TF-CSIRT)⁹⁰ e o Fórum de Equipas de Resposta a Incidentes e Segurança (FIRST)⁹¹. Neste âmbito e em articulação com a Agência da UE para a Cibersegurança (ENISA), o CNCS participa também na elaboração de quadros de conhecimento situacional relativos às principais ameaças ao ciberespaço, com vista a prevenir e preparar a resposta a incidentes de dimensão internacional, destacando-se aqui, em particular, as contribuições ativas do CNCS para a produção dos *EU Joint Cyber Assessment Report* (JCAR).

Ainda neste campo, o CNCS integra um projeto europeu com o propósito de operacionalizar uma plataforma transfronteiriça de recolha, análise e partilha de dados relativos a ameaças e incidentes de cibersegurança, coordenado por Espanha, e onde participam, igualmente, entidades da Áustria, Itália, Luxemburgo, Países Baixos e Roménia⁹².

O CNCS continuou, em 2025, a acompanhar, conjuntamente com o Serviço de Informações de Segurança e com a Polícia Judiciária, e em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, as atividades da *International Counter Ransomware Initiative* (CRI)⁹³, uma iniciativa estabelecida em 2021 com o objetivo de combater a crescente ameaça do *ransomware* através da cooperação internacional ao nível das operações e das políticas públicas. À data, a iniciativa conta já com 75 membros, incluindo Portugal, que aderiu formalmente em outubro de 2023.

SUPERVISÃO E CAPACITAÇÃO NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E REAÇÃO A INCIDENTES

Enquanto Autoridade Nacional de Cibersegurança, o CNCS exerce, entre outras, as funções de supervisão e de fiscalização. As funções de supervisão e fiscalização, inicialmente atribuídas pela Lei n.º 46/2018, e alargadas pelo atual RJC, destinam-se às Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico. Estas funções são fundamentais para garantir a cibersegurança de forma eficaz e sustentável. O CNCS avalia e define as medidas de supervisão seguindo o princípio da proporcionalidade, procurando equilibrar as exigências regulatórias em função do risco, impacto e capacidade de cada organização. As medidas de supervisão, entre outras, incluem pedidos de informações e auditorias, regulares ou direcionadas, com o objetivo de avaliar o cumprimento das medidas de cibersegurança. Em 2025, o CNCS realizou, sob a forma de auditorias, 28 ações de supervisão a operadores de serviços essenciais.

Ao longo de 2025, o CNCS desenvolveu múltiplas iniciativas de capacitação de organizações e indivíduos para a prevenção e resposta a incidentes. Entre estas, destaca-se o Exercício Nacional de Cibersegurança (ExNCS'25), que decorreu nos dias 6 e 7 de novembro, o qual foi dedicado ao

⁹⁰ Consultar: <https://tf-csirt.org/> [consultado a 20/01/2026].

⁹¹ Consultar: <https://www.first.org/> [consultado a 20/01/2026]. Do inglês "Forum of Incident Response and Security Teams" (FIRST).

⁹² Consultar: <https://ensoc.eu/> [consultado a 27/01/2026].

⁹³ Consultar: <https://www.counter-ransomware.org/> [consultado a 27/01/2026].



ecossistema comunicacional em Portugal, tendo contado com mais de 60 jogadores de 14 entidades públicas e privadas ligadas à comunicação social e às telecomunicações.

O ano transato viu também a publicação do Esquema de Certificação de Serviços de Cibersegurança (EC SCS), o segundo esquema desenvolvido no âmbito do quadro nacional de certificação da cibersegurança, promovido pelo CNCS na qualidade de Autoridade Nacional de Certificação da Cibersegurança (ANCC), nos termos do artigo 15.º, b) do RJC. Este novo esquema visa identificar e valorizar serviços de cibersegurança, garantindo a avaliação e monitorização periódica do seu desempenho, e contribuindo para a criação de um catálogo nacional de prestadores de serviços de cibersegurança confiáveis.

Ainda ao nível da capacitação nacional, destaca-se a iniciativa C-Academy⁹⁴, um programa de formação avançada em cibersegurança desenvolvido pelo CNCS, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a Administração Pública e os operadores de serviços essenciais em especial, mas não só. Este programa oferece mais de 40 formações em diversas áreas relevantes da cibersegurança, com diferentes níveis de exigência e disponíveis em formato online, presencial ou misto. No final do ano de 2025, a C-Academy tinha emitido cerca de 4.811 certificados, contribuindo assim para a capacitação nacional e para o desenvolvimento do ecossistema de cibersegurança em Portugal. Iniciou-se também, em 2025, o Roteiro NIS2⁹⁵, uma iniciativa nacional com o objetivo de capacitar as organizações abrangidas para dar resposta às exigências colocadas pelo novo Regime Jurídico da Cibersegurança, promovendo uma cultura de cibersegurança em Portugal e um ciberespaço mais resiliente. Esta iniciativa prevê 60 ações de formação gratuitas, a realizar em todo o país, incluindo nas Regiões Autónomas.

Ao longo do ano o CNCS desenvolveu ainda diversas atividades de capacitação para a ciber-higiene considerando ameaças emergentes, nomeadamente conferências, cursos *online* e campanhas nas redes sociais.

⁹⁴ Consultar: <https://www.c-academy.pt/CNCS/web/home/> [consultado a 20/01/2026].

⁹⁵ Consultar: <https://www.c-academy.pt/CNCS/web/roteiro/> [consultado a 20/01/2026].



3.4 PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS

3.4.1 » SUPRESSÃO/COMBATE (Fonte: ANEPC)

Em períodos de maior severidade meteorológica, como os registados em 2025, os incêndios rurais mantêm-se como um dos principais domínios que exigem permanente envolvimento da ANEPC e demais agentes de proteção civil que concorrem para a sua prevenção e supressão.

No domínio da preparação, deu-se continuidade ao desenvolvimento dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, promovidos com os municípios e as freguesias, com o objetivo de estabelecer medidas para proteção de pessoas, bens e edificados na interface urbano-florestal, bem como de promover ações de sensibilização relativamente a comportamentos de risco e medidas de autoproteção. Registou-se um incremento das adesões ao Programa, o qual contava em dezembro com 2.386 adesões. Desde o início dos Programas, em 2018, foram já elaborados 1.025 planos de evacuação e implementados 3.065 locais de abrigo ou refúgio. As ações desenvolvidas no terreno foram complementadas com campanhas de sensibilização, orientadas para a gestão de combustível junto dos edifícios e aglomerados populacionais e para a autoproteção em cenários de incêndios rurais.

Quanto ao aviso às populações em contexto de incêndio rural, continuou a privilegiar-se a utilização de soluções multi-canal, quer de âmbito nacional, quer de âmbito local. Em agosto, houve necessidade de proceder ao acionamento do sistema de aviso à população por SMS, em duas ocasiões, por forma a comunicar o risco elevado de incêndio rural existente, tendo estas mensagens abrangido, no seu conjunto, cerca de 20,9 milhões de destinatários de todo o território continental. Fora do contexto de incêndios rurais, o sistema de aviso por SMS foi também utilizado em várias ocasiões relacionadas com eventos diversos, totalizando mais cerca de 27,5 milhões de SMS enviados.

À semelhança de anos anteriores, a ANEPC deu continuidade a ações de preparação do dispositivo por via da realização de treinos operacionais no âmbito do aprontamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR). Foram realizadas ações ao nível dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil (CREPC e CSREPC), no âmbito do combate a incêndios rurais, destinadas a diferentes intervenientes do dispositivo, nomeadamente, bombeiros, unidade de emergência de proteção e socorro da GNR (UEPS GNR), da força especial de proteção civil (FEPC), Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), equipas de sapadores florestais (ESF), equipas do agrupamento complementar de empresas para a proteção contra incêndios (AFOCELCA) e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP). Estas ações incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações (SGO), nas áreas da função de Comandante da Operação de Socorro (COS), no treino de equipas de postos de comando (EPCO), no combate direto, indireto e operações de rescaldo, através de ações de rentabilização da utilização de ferramentas manuais e mecânicas (motosserras) e da



utilização de máquinas de rasto. Foram efetuadas 149 ações de treino operacional, envolvendo 3.995 operacionais, 12 exercícios de âmbito regional, envolvendo 1.314 elementos e 1.257 exercícios no âmbito do sistema de proteção civil que envolveram 30.260 operacionais.

O DECIR⁹⁶, atuou durante a fase mais crítica (período de julho a setembro).

No quadro do reforço dos sistemas tecnológicos de apoio à decisão operacional, foi dada continuidade ao funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado no Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) da ANEPC e operacionalizado pela força especial de proteção civil (FEPC-ANEPC). Este Núcleo garante à estrutura de comando, seja a nível nacional, regional ou sub-regional e aos comandantes das operações de socorro (COS), um apoio na recolha, análise e interpretação de informações relativas ao comportamento dos incêndios e aos seus impactos, utilizando diversas ferramentas de apoio à decisão. Para o efeito conta com 4 operacionais em permanência no CNEPC, vários recursos tecnológicos e duas aeronaves, tripuladas por um analista de incêndios, dedicadas à monitorização, análise e recolha de dados das ocorrências. Em termos de produtos, elabora uma análise estratégica para o risco de incêndio de âmbito preventivo (Análise Estratégica operacional – AEO), uma análise operacional exclusiva para cada incêndio mais significativo em curso (Informação Operacional – INFOP), e informação geográfica temática relevante para a antecipação ou no decorrer de uma operação, disponibilizada aos diferentes níveis de decisão. Foram acompanhados 35 incêndios significativos, efetuadas 400 missões de monitorização aérea com 672 horas de voo, emitidas 52 AEO e 51 INFOP e garantida a participação em 83 Briefings Técnicos

DECIR (JUL-SET)

Dados relativos à prevenção e combate a incêndios florestais

15.024 operacionais

2.567 veículos

877 elementos UEPS

193 veículos UEPS

92 elementos FEPC

17 veículos FEPC

2.337 elementos ICNF

373 equipas sapadores florestais

242 operacionais AFOCELCA

8.686 missões aéreas

73 aeronaves

10.851 horas de voo

⁹⁶ Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2/2023

3.4.2 » ÁREA ARDIDA E RESULTADOS OPERACIONAIS (Fonte: GNR e ANEPC)

Assistiu-se a um acréscimo do número de ocorrências e a uma elevada [área ardida](#) ⁹⁷em relação ao ano anterior.

Registaram-se oito vítimas mortais no âmbito dos incêndios rurais, sendo uma vítima por acção directa do incêndio e as outras sete fatalidades em acidentes relacionadas. Comparando os valores do ano com o histórico dos 10 anos anteriores, assinala-se que se registaram menos 32% de incêndios rurais e mais 119% de área ardida relativamente à média anual do período. O ano de 2025 apresenta, o 4.º valor mais reduzido em número de incêndios e o 2.º valor mais elevado de área ardida, desde 2015., verificou-se um total de 10.036 incêndios rurais que resultaram em 270.839 hectares de área ardida, entre incêndios agrícolas (13.154ha) e incêndios florestais (275.685 ha).

Comparado com o ano anterior, que já evidenciava um aumento preocupante, 2025 representa um salto adicional, configurando-se como um ano particularmente severo, superando todos os anteriores em termos da dimensão média das áreas ardidas por ocorrência e reforçando a necessidade de uma avaliação aprofundada das condições que conduziram a este aumento excecional.

As alterações climáticas têm vindo, ao longo do ano, a agravar o risco de incêndio rural em Portugal, potenciando verões mais quentes, secos e prolongados, o que aumenta significativamente a probabilidade de ignição e a rapidez de propagação dos fogos.

A intensificação das ondas de calor, associada à diminuição da precipitação acumulada, favorece a acumulação de biomassa combustível, tornando particularmente vulneráveis regiões tradicionalmente classificadas como de risco elevado.

O mês de agosto foi aquele que apresentou maior número de incêndios rurais, com um total de 2.111 incêndios. No que respeita à área ardida, o mês de agosto foi também o mês que apresentou maior área ardida no corrente ano, com um total de 217.447 hectares, o que corresponde a 80% do total de área ardida.

A distribuição do número de incêndios rurais por classe de área ardida evidencia que os incêndios com área ardida inferior a 1 hectare são os mais frequentes (84 % do total de incêndios rurais). No que se refere a incêndios de maior dimensão, assinala-se a ocorrência de 32 incêndios com área

RESULTADOS OPERACIONAIS

(FONTE: GNR, PSP E PJ)

63.734 ações patrulhamento

4.164 contraordenações

298 arguidos

163 detenções

50 prisão preventiva

[Combate com meios aéreos](#)

1.880 incêndios dominados

301 incêndios ativos

465 falso alarme

⁹⁷ Dados: GNR e ANEPC

ardida superior ou igual a 1.000 hectares. Consideram-se grandes incêndios sempre que a área ardida total seja igual ou superior a 100 hectares. Registaram-se 101 incêndios enquadrados nesta categoria, que resultaram em 259.124 hectares de área ardida, cerca de 96% do total da área ardida.

Da análise efectuada por distrito, destacam-se com maior número de incêndios, e por ordem decrescente, os distritos de Porto (1.908), Braga (816) e Viana do Castelo (669). Em qualquer um dos casos, os incêndios são maioritariamente de reduzida dimensão (não ultrapassam 1 hectare de área ardida). No caso específico do distrito do Porto a percentagem de incêndios com menos de 1 ha de área ardida é de 91%. O distrito mais afetado, no que concerne à área ardida, é Guarda com 84.182 hectares, cerca de 31% da área total ardida, seguido de Viseu com 42.281 hectares (16% do total) e de Castelo Branco com 39.334 hectares (15% do total).

3.4.3 » INVESTIGAÇÃO E OCORRÊNCIAS

Investigação de crimes de incêndio (PJ)

Relativamente ao número total de inquéritos entrados para investigação pelo crime de Incêndio florestal, verifica-se em 2025 um aumento moderado em relação a 2024, cifrado em cerca de 6%.

No que respeita à constituição de arguidos, observa-se um crescimento significativo de cerca de 25%, refletindo uma maior capacidade de identificação e responsabilização dos suspeitos envolvidos neste tipo de criminalidade.

No plano das detenções, evidencia-se um acréscimo muito relevante, com um total de 94 detidos, representando um aumento superior a 80%. Este crescimento incide sobretudo em indivíduos do sexo masculino (que se mantém predominante), embora se assinala também um aumento percentual expressivo nas detenções de indivíduos do sexo feminino. Paralelamente, regista-se um reforço significativo da aplicação da medida de coação de prisão preventiva, com um aumento superior a 100%.

Ainda que não seja possível estabelecer uma relação causal direta entre a atividade criminosa e os indicadores ambientais, importa referir que (e pese embora o número de ocorrências em 2025 seja relativamente próximo do registado em 2024⁹⁸), 2025 ficou marcado pelo aumento expressivo (duplicação) da área ardida, resultado do agravamento significativo da severidade dos Incêndios florestais.

Em sede de prevenção do crime de Incêndio florestal, manteve-se a prática de regulares contactos com as comunidades, visando a sensibilização para boas práticas na utilização do fogo e a redução de

⁹⁸ Segundo os dados do Sistema Europeu de Informação sobre Incêndios Florestais (EFFIS).

comportamentos de risco. Neste âmbito, foram promovidas 122 ações de sensibilização pelos elementos dos cinco Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições (GTRI).

A articulação entre as entidades que integram o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) continuou a revelar-se determinante para a celeridade e qualidade da informação partilhada. Em 2025, a Polícia Judiciária fez-se representar na Subcomissão Nacional de Planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SNPL_SGIFR), na Subcomissão Nacional de Lições Aprendidas, no Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON/ANEPC), no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), bem como através de Oficiais de Ligação aos Centros de Coordenação Operacional Regional e Sub-Regional. Destaca-se ainda a adesão ao Programa de Intercâmbio Portugal–Brasil sobre Fogo Rural, no âmbito do Memorando de Entendimento AGIF–IBAMA, bem como a participação no Grupo de Trabalho para a Determinação do Custo da Supressão de Incêndios Rurais, evidenciando a dimensão estratégica e internacional da cooperação nesta matéria.

No que concerne ao plano da partilha de conhecimento e reflexão estratégica, a PJ participou em iniciativas de relevo, designadamente no “Projeto IGNIT – A investigação das causas de ignição dos incêndios rurais: Soluções inovadoras para apoiar uma gestão efetiva - Prémio de Excelência na Investigação Científica da Universidade do Porto, área das Ciências Sociais”, integrado na *1st Wildfire Ignition Causes International Conference*, bem como na conferência “Adaptação Climática: Prevenção dos Incêndios Rurais em Portugal”. Realizou-se ainda, na cidade de Coimbra, a conferência “Incêndios florestais, conhecer para combater”. Acresce que, por solicitação da Procuradoria-Geral da República, foi organizada sessão formativa subordinada ao tema “O Crime de Incêndio”, dirigida a Magistrados do Ministério Público e co-ministrada pela equipa de formadores da Área da Formação de Incêndios do IPJCC⁹⁹, visando a atualização técnica e o reforço da articulação entre investigação criminal e autoridade judiciária.

Face à experiência acumulada e aos resultados obtidos, foi identificada a importância em reforçar a atividade dos GTRI, constituídos por elementos do ICNF, da PJ e da GNR, nas respetivas áreas territoriais Norte e Centro, bem como em alargar a cobertura à Zona Sul do país. Pelo Despacho n.º 5543-A/2025, de 15 de maio, foram criados cinco GTRI em espaço rural, distribuídos da seguinte forma: dois na Zona Norte (NUTS II Norte), dois na Zona Centro (NUTS II Centro, Oeste e Vale do Tejo, Grande Lisboa e Península de Setúbal) e um na Zona Sul (NUTS II Alentejo e Algarve), com a missão de aumentar a eficiência no apuramento das causas de Incêndios florestais e reforçar a vigilância do uso indevido do fogo.

⁹⁹ Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais.



A articulação ao nível da partilha de informação permitirá consolidar o trabalho multidisciplinar em rede, aumentando a capacidade de resposta e as probabilidades de sucesso, bem como o envolvimento e capacitação das entidades intervenientes. O planeamento e a organização da atividade dos grupos de trabalho no âmbito da investigação criminal dos Incêndios mantêm-se sob coordenação do Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio (GPAA) da PJ e da GNR, em articulação com a Direção Nacional de Gestão do Programa de Fogos Rurais (DNGPFR). Fruto da otimização de meios e da consolidação de metodologias técnico-periciais, registaram-se ganhos evidentes na produção e robustecimento da prova, contribuindo para uma demonstração mais cabal da responsabilidade criminal e para a determinação dos perigos e danos causados à comunidade.

Em consonância, manteve-se a predominância da aplicação de medidas de coação privativas de liberdade, cifrando-se em 64% o universo conjunto de prisão preventiva e obrigação de permanência na habitação. Num total de 94 detidos, 50 ficaram sujeitos a prisão preventiva e 10 à obrigação de permanência na habitação, registando-se ainda o número mais elevado de sempre de arguidos do sexo feminino neste tipo de crime.

Relativamente à taxa de inquéritos instaurados por comparação com as ocorrências, esta cifrou-se em 89%.

No domínio da capacitação técnica, e após diagnóstico de necessidades formativas específicas, foram promovidas ações de formação contínua em investigação do crime de Incêndio, envolvendo 145 formandos, nos domínios da fenomenologia da combustão, dinâmica da propagação do fogo, investigação das causas, apuramento da autoria, identificação e valoração dos meios de prova e correta elaboração do expediente processual. Foram realizados o “Curso de Investigação de Causas de Incêndios N1” (CICI-N1), o “Curso de Investigação de Causas de Incêndios Florestais” (CICIF) e ações subordinadas ao tema “Preservação da prova – O papel dos primeiros intervenientes”, envolvendo diferentes regiões do território nacional, incluindo Açores e Madeira.

Investigação das causas de incêndio rurais (GNR)

Relativamente às causas investigadas, observa-se um predomínio das causas com origem humana, que representam mais de metade das ocorrências diurnas. As causas negligentes surgem em segundo lugar, estando, sobretudo, associadas a comportamentos de risco durante atividades agrícolas, recreativas ou de circulação rodoviária, como queimas, uso de maquinaria e descarte ilegal de cigarros. As causas naturais não apresentam expressão relevante no período diurno.

Do universo das 8.278 ocorrências de Incêndios Rurais (IR) em 2025, procedeu-se, até 31 de dezembro, à validação de 99,6% (8.248) dessas ocorrências. Das ocorrências validadas, foi concluída

a investigação das causas de 99,4% (8.232), encontrando-se as restantes ainda em tramitação processual. Destas ocorrências investigadas, as causas indeterminadas representaram a maior parcela com 28,8%, mantendo-se em destaque o uso do fogo com 25%, e o incêndiarismo com 24,1%.

Em comparação com 2024, observou-se uma predominância das causas indeterminadas, uso do fogo e do incêndiarismo, representando um quarto das ocorrências registadas. O uso do fogo registou um decréscimo de 1,3%, mantendo-se como uma das principais origens de ignição. Também o incêndiarismo apresentou um decréscimo de 2,9%, bem como as causas estruturais que diminuíram 0,3%, mantendo um contributo residual no conjunto das ocorrências.

Em sentido inverso, as causas acidentais aumentaram 2,4%, bem como as causas naturais em 0,2%, o que confirma que a esmagadora maioria dos incêndios continua a ter origem humana.

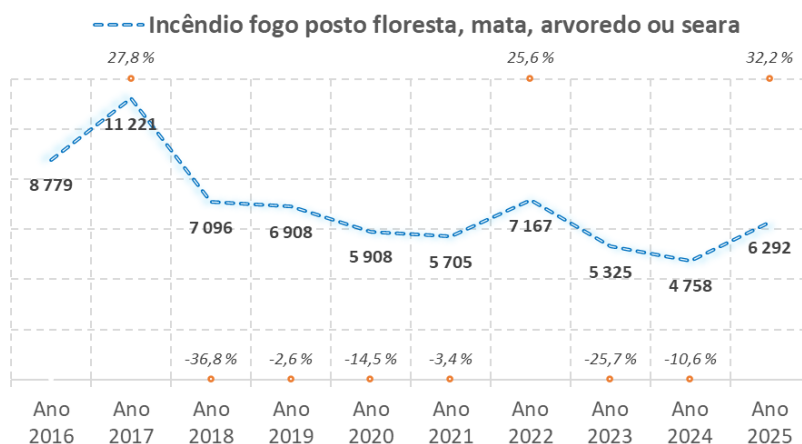
No corrente ano, das 8.278 ocorrências de IR registadas, 80,2% ocorreram no período diurno (7h–21h). Relativamente à área ardida, as ocorrências diurnas são responsáveis por 66,1% de área ardida.

IR - Causas apuradas



Criminalidade registada Fonte: DGPJ

O crime de incêndio/fogo posto em floresta, mata, arvoredado ou seara regista 6.292 ocorrências, correspondendo a uma subida de 32,2%. A [nível regional](#), os distritos do Porto, Braga, Vila Real, Viana do Castelo e Santarém, foram aqueles que apresentaram maior incidência de participações criminais, todos eles registam acréscimos.





3.5 SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO¹⁰⁰

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) define-se como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Assim, registou-se um aumento significativo no número de ocorrências SIOPS (+ 32.337 ocorrências), face ao ano de 2024 com reflexo em todas as tipologias de ocorrências de socorro.

Para além das missões elencadas, os bombeiros responderam ainda a 1.233.399 ocorrências de assistência em saúde (+ 83.706). As missões de assistência à doença correspondem a 73% do total das missões efetuadas (1.680.701). Para essas missões foram mobilizados 4.641.004 operacionais e 2.059.087 meios técnicos. No âmbito do reforço da profissionalização do sistema de proteção e socorro, foram constituídas 19 novas equipas de intervenção permanente (EIP) nos corpos de bombeiros. No final do ano encontravam-se constituídas 758 equipas, com um efetivo de 3.707 bombeiros.

No total geral das missões (incluindo saúde), registou-se um aumento de 8%, passando de 1.561.544 para 1.680.701 ocorrências (+119.157). Em termos de empenhamento operacional, foram mobilizados 4.641.004 operacionais (+9%) e 2.059.087 meios técnicos (+8%).

No dia 28 de abril de 2025 ocorreu uma falha de energia elétrica que afetou a totalidade do território nacional, provocando um conjunto de impactos em cascata em inúmeros setores públicos e privados, impondo fortes restrições no dia-a-dia da população e afetando diversos setores essenciais da comunidade, como as comunicações, abastecimento de água, serviços de saúde e apoio

282.647	INTERVENÇÕES DE SOCORRO (+12,9%)	
1.332.641	operacionais empenhados (+12,9%)	
493.135	meios técnicos empenhados (+10,3%)	
6.735	incêndios em habitação (+8,6%)	
660	incêndios industriais (+11,1%)	
12.024	outros incêndios (excluindo rurais) (+1,5%)	
41.884	acidentes com socorro (+4,9%)	
38.783	intervenções em infraestruturas e vias de comunicação (+62,4%)	
28.781	conflitos legais (+6,2%)	
1.550	acidentes tecnológicos e industriais (+11,8%)	
152.230	outros eventos de proteção e socorro (9,2%)	

¹⁰⁰ FONTE: ANEPC

social, centros de dados, cadeias logísticas de distribuição, entre outros.

A ANEPC implementou as medidas para garantir as capacidades de Comando, Controlo e Comunicações, de modo a permitir a continuidade do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Promoveu, ainda, a coordenação institucional, mediante a ativação dos Centros de Coordenação Operacionais nos diversos patamares territoriais, de modo a garantir a articulação permanente de todas as entidades envolvidas na resposta ao evento.

Este evento evidenciou a necessidade de maior robustez e resiliência nas infraestruturas críticas, bem como a implementação de planos de contingência para o funcionamento dos setores e serviços essenciais da sociedade.

Tal como em anos anteriores, no dia 1 de dezembro de 2024, foi ativado o Plano de Operações da Serra da Estrela (PONSE), que se manteve ativo até ao dia 30 de abril de 2025. Este plano tem por finalidade a gestão operacional, conjunta e plurianual, de um dispositivo conjunto de proteção e socorro (DICSE), constituído por meios humanos e equipamentos de resposta operacional, com especial incidência para a área do maciço central da Serra da Estrela. Este dispositivo é constituído anualmente, considerando o grande afluxo de visitantes à região durante o inverno, tendo em vista a realização de diversas atividades ao ar livre, o que dá origem, com frequência, a situações problemáticas no âmbito da proteção e do socorro que exigem o empenhamento de diversos agentes de proteção civil. Abrange os distritos da Guarda e de Castelo Branco, envolvendo elementos dos corpos de bombeiros, força especial de proteção civil e militares da base tática de busca e resgate de montanha da Serra da Estrela da GNR. No contexto deste plano realizaram-se 238 missões, destacando-se 42 de pré-posicionamento de meios, 22 de apoio a veículos, 6 de busca e salvamento, 3 emergências pré-hospitalares, 1 evacuação e 48 ações de patrulhamento.

Considerando que o período de Natal e Ano Novo é uma época em que tradicionalmente se verifica um acréscimo do movimento nas estradas portuguesas, agravado pelas condições meteorológicas adversas e podendo originar um aumento do número de acidentes graves, a ANEPC determinou a preparação de um dispositivo preventivo de intervenção.

Este Dispositivo de Prevenção e Intervenção Rodoviária (DIPIR), operacionalizado em conjunto com os Bombeiros e as Forças de Segurança, assume-se como um instrumento proativo de gestão operacional, que permite aumentar a capacidade e rapidez da intervenção dos meios de socorro rodoviário e de socorro pré-hospitalar, empenhando um total de 256 veículos e 867 operacionais ao longo de 10 dias, entre 19 de dezembro de 2025 e 4 de janeiro de 2026.

A ANEPC organizou, em parceria com outras entidades, 2.668 exercícios que envolveram 27.588 operacionais e 9.523 meios. Estas ações tiveram como objetivos, exercitar o planeamento e a condução de exercícios LIVEX de vários âmbitos territoriais, exercitar os vários níveis dos postos de



comando operacional, a integração e a participação dos representantes das diferentes forças e entidades envolvidas, exercitar o acolhimento e a integração de equipas de intervenção multidisciplinar e a articulação operacional entre os escalões, exercitar os vários níveis de responsabilidade nomeadamente, o comando, o controlo e a gestão dos meios disponíveis para as ações de resposta aos diferentes cenários, testar as várias estruturas de comando e controlo incluindo os níveis tático e de manobra, bem como as comunicações e os sistemas de apoio à decisão.



3.6 SEGURANÇA RODOVIÁRIA

3.6.1 » ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2021-2030- VISÃO ZERO 2030 (Fonte: ANSR)

A [Visão Zero 2030](#)[®] expõe a visão de longo prazo da política de segurança rodoviária em Portugal em função das necessidades do nosso país, da experiência adquirida na execução dos Planos de Segurança Rodoviária anteriores, e em alinhamento com os compromissos internacionais e visões comuns para esta área, nomeadamente com os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#), com a [Segunda Década de Ação para a Segurança Rodoviária 2021-2030 da Organização das Nações Unidas](#)¹⁰¹, com a Declaração de Estocolmo¹⁰², com a política de segurança rodoviária da [Comissão Europeia 2021-2030](#)¹⁰³ e com a abordagem do **Sistema Seguro**.

O **Sistema Seguro** baseia-se na premissa de que, embora os acidentes rodoviários não possam ser evitados, as mortes e os feridos graves são evitáveis, devendo a segurança rodoviária estar na base de todas as decisões tomadas na mobilidade rodoviária.

A Visão Zero 2030[®] é uma estratégia de mudança, que altera a forma como se combate a sinistralidade rodoviária, e que pretende construir um Sistema Rodoviário Seguro, com estradas e ruas autoexplicativas e tolerantes, transformando, progressivamente, o sistema rodoviário atual num sistema que seja seguro e que possa ser utilizado por todas as pessoas, sem o risco destas se envolverem num acidente com consequências graves ou fatais.

Desenvolvimentos Recentes

A nova Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária foi aprovada em reunião de Conselho de Segurança Rodoviária em 13/11/2025 e está presentemente em apreciação no Gabinete do MAI.

3.6.2 » SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA (Fonte: ANSR)

Portugal produz resultados estatísticos de sinistralidade rodoviária em termos equiparados aos seus homólogos europeus no que tange aos acidentes rodoviários, com base na metodologia e nas especificações inerentes à base de dados europeia CARE¹⁰⁴. Para garantir a comparabilidade dos resultados, estes são divulgados também em função da população.

RESULTADOS

(PRELIMINARES, CRITÉRIO 24H)

146.759 acidentes (+3,8%)

448 vít. mortais no local (-6,1%)

2.816 feridos graves (+2,2%)

45.460 feridos leves (+1,9%)

¹⁰¹ Resolução da Organização das Nações Unidas A/RES/74/299, 2020

¹⁰² Declaração de Estocolmo subscrita na terceira Conferência Ministerial Global da ONU sobre Segurança Rodoviária: Atingir os Objetivos Globais 2030

¹⁰³ Comissão Europeia, EU Road Safety Policy Framework 2021 – 2030- Next steps towards "Vision Zero", Bruxelas, 2020

¹⁰⁴ Os resultados da sinistralidade referem-se a vítimas a 30 dias e a Portugal Continental e Regiões Autónomas

Analisando a sinistralidade rodoviária de acordo com os últimos resultados¹⁰⁵ da UE produzidos pela Comissão Europeia, em 2024, Portugal registou 58 vítimas mortais, por milhão de habitantes, enquanto a média da UE foi de 45, situando-se o valor nacional 29,1% acima desta.

Em 2025, o número global de vítimas¹⁰⁶ de acidentes de viação (48.724) aumentou 1,8%, face ao ano anterior, tendo, contudo, a categoria as vítimas mortais registado uma redução de 6,1% em relação ao total apurado em 2024.

Relativamente à natureza de acidente, e com base em dados provisórios, as colisões foram responsáveis por 46,6% das vítimas mortais e 47,8% dos feridos graves: destaca-se, pois, a redução significativa da mortalidade associada a atropelamentos (-46%).

Ao nível distrital e das regiões autónomas, as maiores reduções na mortalidade verificaram-se nos distritos de Braga e Leiria (-12 em ambos), bem como da Guarda (-10).

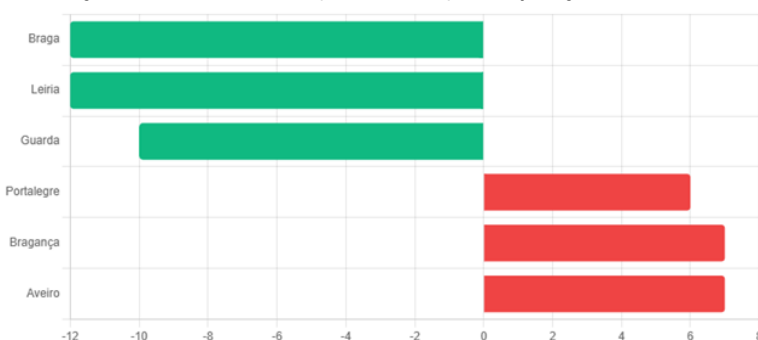
Em sentido inverso, os maiores aumentos registaram-se em

Aveiro e Bragança (mais 7 em ambos), assim como em Portalegre (mais 6). Os distritos de Portalegre (+43,8%), Bragança (+34,7%) e a Região Autónoma dos Açores (+23,8%) exibiram subidas assinaláveis na categoria de feridos graves, em contraste com as diminuições significativas em Viana do Castelo (-27,4%), Guarda (-24,0%) e em Aveiro (-13,6%).



Destaque positivo para a redução drástica (-30%) na mortalidade por atropelamento.

Variação de Vítimas Mortais (n.º absoluto) – comparação 2024 vs 2025



Quanto ao tipo de via, a maioria das vítimas mortais – 65% - ocorreu em arruamentos e em estradas nacionais. Verifica-se que a revisão em baixa não apresentou um carácter transversal, coexistindo perfis viários, cuja variação foi contrária. No entanto, e pese embora a proporção bastante significativa, destaca-se a redução nas estradas nacionais (-13%). Apesar da sinistralidade elevada nestas vias, a redução de 13% na EN é um indicador positivo de melhoria na segurança ou no comportamento nestes troços específicos.



¹⁰⁵ <https://road-safety.transport.ec.europa.eu/document/>

¹⁰⁶ Vítimas mortais, feridos graves e feridos leves a 24 horas



Relativamente à distribuição mensal, o maior número de vítimas mortais ocorreu em agosto (13,6%) e julho (11,6%). Face a 2024, os meses de agosto, junho e dezembro registaram um acréscimo significativo na mortalidade, com mais 11, 9 e 6 óbitos, respectivamente. Em contraste, e francamente superior à redução geral (-6,1%), o mês de setembro destacou-se com uma quebra de -51%, pautada por menos 25 vítimas mortais do que as registadas no mês homólogo de 2024.

3.6.3 » SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA (Fonte: ANSR)

CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

De acordo com os dados do [sistema de informação de gestão de autos](#) (SIGA), foram registados 879.247 autos, o que representa um aumento de 2,2%.

Verificou-se um aumento de 15% nos autos decididos, com 737.645.

Relativamente aos autos arquivados por prescrição (19), observa-se um aumento de 4 autos (27%), face a 2024.

Foram cobrados 782.515 autos, verificando-se um aumento de 5%.

O Sistema Nacional de Controlo de Velocidade ([SINCRO](#)) permitiu registar um total de 460.672 infrações, por excesso de velocidade (-10%). Esta diminuição pode ser explicada pela alteração de comportamento dos condutores nas vias em que estão instalados os radares da ANSR. Em suma, os condutores têm adequado a velocidade à via em que circulam.

No que respeita ao [sistema de carta por pontos](#), registaram-se 566 títulos de condução cassados, 853 processos de cassação instruídos e 129.406 condutores sancionados com subtração de pontos. Desde a entrada em vigor do sistema da carta por pontos, 1.080.537 condutores já perderam pontos.

PARECERES NO ÂMBITO CONTRAORDENACIONAL E OUTROS INDICADORES

Foram emitidos 32 pareceres sobre 21 projetos de alteração de diplomas nacionais e 39 pareceres sobre propostas legislativas da UE inseridos no Pacote de Segurança Rodoviária e no Pacote de Inspeção Técnica. Foram também prestados 982 esclarecimentos, foi celebrado um protocolo e 19 adendas a protocolos existentes, bem como feita a revisão do Manual de Procedimentos de aprovação de equipamentos de controlo de fiscalização do trânsito. No âmbito da fiscalização e segurança rodoviária, foram aprovados 9 equipamentos para uso na fiscalização.

De igual modo renovaram-se 263 credenciais de agentes de empresas municipais e foram emitidas 67 novas credenciais. Nas empresas privadas de estacionamento foram equiparados 5 novos trabalhadores. Relativamente às entidades autorizadas a ministrar formação na área da carta por pontos, foram emitidas 5 novas autorizações e efetuados 3 aditamentos a autorizações já concedidas.



INSPEÇÕES ÀS VIAS

Pontos negros

Foram efetuadas inspeções a 25 locais, identificados como pontos negros, em 2022, tendo em vista a emissão de recomendações às entidades gestoras das vias, para implementação de medidas corretivas nos locais inspecionados, as quais estão disponíveis no site da [ANSR](#).

Outras inspeções de vias

Foram efetuadas inspeções a 6 troços de vias da rede rodoviária nacional, onde se registaram concentração de acidentes, tendo em vista a emissão de recomendações às entidades gestoras das vias, com vista à implementação de medidas corretivas nos locais inspecionados, as quais estão disponíveis no site da ANSR.

No âmbito do estabelecido no ponto 33.1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, de 23 de novembro, a ANSR integra a equipa de vistoria do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, tendo nessa medida sido realizadas 7 vistorias para a abertura de novos troços de vias ao trânsito.

Ao abrigo do estabelecido na al. a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro, designadamente, de realizar inspeções à sinalização de qualquer troço de via pública, foram realizadas 15 inspeções, para verificar as condições de segurança e de circulação rodoviária.

Pareceres e outros indicadores

Foram emitidos esclarecimentos diversos no quadro da sinalização do trânsito e da segurança rodoviária, junto 139 (entidades privadas) e de 12 (entidades públicas).

Foram analisados 4 projetos / relatórios, em resposta a pedidos de parecer de Entidades Gestoras das Vias (EGV) relativos a sinalização e segurança rodoviária.

SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE (SINCRO)

No âmbito do SINCRO, deu-se continuidade à execução dos contratos para a sua expansão que compreendem a instalação e manutenção de 50 novos Locais de Controlo de Velocidade (LCV), de um total de 123 LCV. Foram instalados 30 Locais de Controlo de Velocidade Instantânea e 20 Locais de Controlo de Velocidade Média. No que se refere ao desenvolvimento estratégico do SINCRO, foram realizadas diversas atividades, as quais incluíram:

- Demonstradores de validação de aspetos da arquitetura SINCRO;
- Protótipos de validação (certificação de conformidade), demonstradores de sistemas de gestão de serviços de intervenção/manutenção, onde se inserem os módulos SiGET – Monitorização e o SiGET – Manutenção, tendo sido desenvolvido outro módulo que disponibiliza relatórios estatísticos para apoio à decisão denominado SiGET – BI (*Business Intelligence*). Ainda dentro dos protótipos de validação, inserem-se os elementos de controlo de passagem de sinal vermelho e ocupação indevida do corredor “Bus”;
- Consolidação de Especificações Técnicas SINCRO.



PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO (PNF)

Em consonância com as orientações para a política da segurança rodoviária da Comissão Europeia, a ANSR elabora, atualmente, o Plano Nacional de Fiscalização (PNF) de acordo com a Recomendação 2004/345/CE e com a Resolução do Parlamento Europeu, aprovada em 6 de outubro de 2021.

Este Plano constitui um instrumento que permite conferir maior eficácia às tarefas de fiscalização do código da estrada e legislação complementar, maximizando o efeito dissuasor dos comportamentos inseguros, com os meios humanos e materiais disponíveis, sendo também uma atribuição e, consequentemente, um dever da ANSR, decorrente do n.º 4 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que se encontra plasmado na lei orgânica desta Autoridade.

Executaram-se onze campanhas (3 direcionadas para o excesso de velocidade, 3 para o consumo de álcool, 2 para a utilização indevida do telemóvel, 2 para os sistemas de retenção e 1 para as duas rodas a motor), envolvendo ações de sensibilização e de fiscalização planeadas no âmbito do PNF de 2025, que contaram com a colaboração da GNR e da PSP.

Nestas onze campanhas, foram realizadas 51 ações, durante as quais mais de 7 mil pessoas foram sensibilizadas presencialmente. Quanto a ações de fiscalização, o número de condutores fiscalizados presencialmente foi superior a 655 mil e cerca de 61 milhões de veículos foram fiscalizados através de radares.

À semelhança do ano anterior, foram efetuadas 33 [campanhas de prevenção e segurança rodoviária](#), que alcançaram um número médio mensal de 1.085.022 contactos/visualizações nas redes sociais.

Foram desenvolvidas e promovidas 65 ações de sensibilização pública em diversas zonas do país (nas quais foram abrangidos 491.483 cidadãos) e em diferentes canais, designadamente no sítio *web*¹⁰⁷ e nas redes sociais¹⁰⁸ da ANSR, na televisão, na rádio e outros meios de comunicação.

Algumas ações foram desenvolvidas em parceria, com o envolvimento global de cerca de 450 entidades.

AÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA Fonte: GNR e PSP

As Forças de Segurança realizaram operações de [fiscalização rodoviária](#) que tiveram como objetivo a prevenção de comportamentos de risco e a deteção de infrações. Estas [operações](#) contaram com um elevado número de efetivos, com interação junto de 3.172.457 condutores, a emissão de 809.550 autos, destacando-se 137.511 infrações por excesso de velocidade e 26.413 infrações por uso do telemóvel.

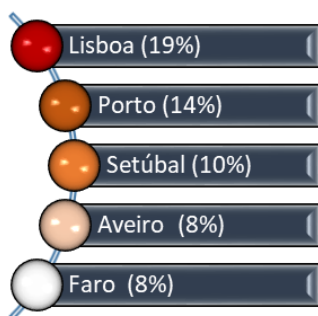
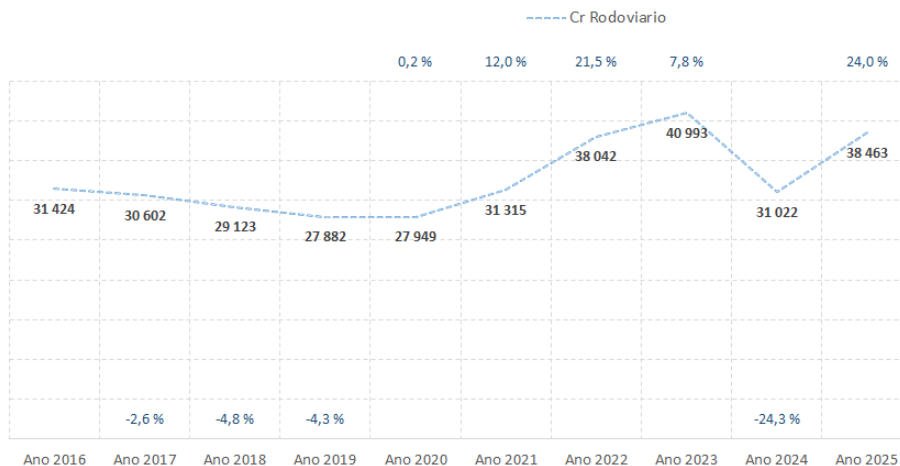
¹⁰⁷ www.ansr.pt.

¹⁰⁸ Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e YouTube



3.6.4 » CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA Fonte: DGPI

No cômputo das [tipologias que concorrem para a criminalidade rodoviária](#), registaram-se 38.463 participações, o que representa uma subida de 7.441 casos, correspondendo a uma variação de mais 24%.



A criminalidade teve maior incidência nos distritos de Lisboa, Porto, Setúbal, Aveiro e Faro, os quais representam 60% do total dos crimes registados.

Relativamente à caracterização dos intervenientes¹⁰⁹, no que concerne aos **condutores, em estado de embriaguez**, ressalta que a maioria das ocorrências se verificou durante a madrugada, entre as 00H-06H, concentrando aproximadamente metade dos registos, seguindo-se o período entre as 19H-24H.

Os crimes ocorreram predominantemente em arruamentos e em estradas nacionais. Os referidos condutores são maioritariamente do sexo masculino, situando-se nas faixas etárias entre os 41 e os 64 anos. Já quanto às ocorrências com **condutores sem habilitação legal**, estas ocorreram maioritariamente entre as 13h-18h, seguindo-se o período entre as 19h-24h.

Estes crimes também ocorreram, predominantemente, em arruamentos e em estradas nacionais.

Os infratores são maioritariamente, do sexo masculino, enquadrando-se nas faixas etárias situadas entre os 25 e os 40 anos.

De referir que o crime de condução de veículo a motor sem habilitação legal, abrange tanto os indivíduos que nunca obtiveram carta de condução como aqueles que ultrapassaram o prazo de 10 anos após a data prevista para renovação, embora estes últimos representem uma minoria.

¹⁰⁹ Fonte GNR



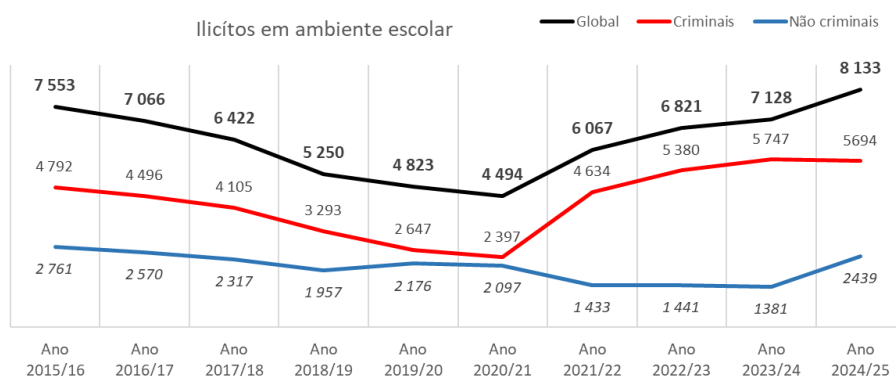
3.7 SEGURANÇA ESCOLAR

3.7.1 ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR

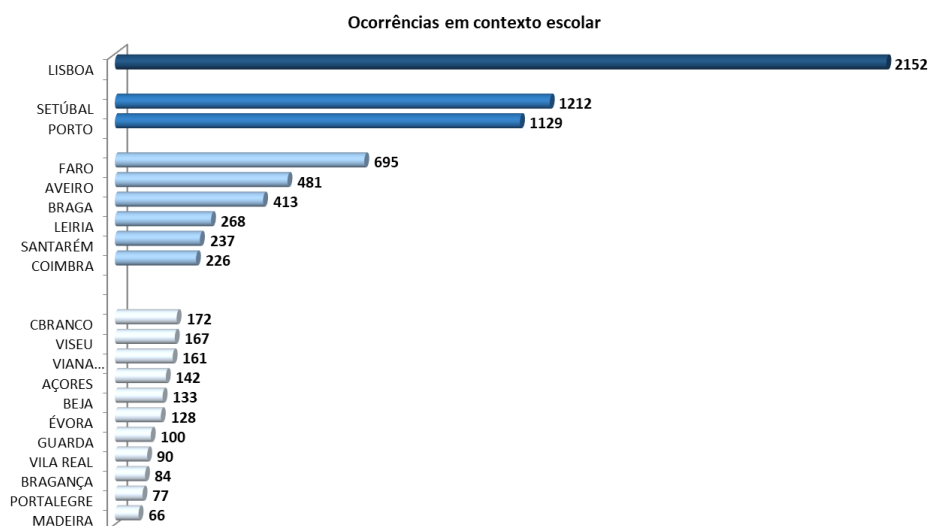
(Fonte: GNR e PSP)

Durante o ano letivo de 2024/2025, no âmbito do Programa “Escola Segura”, as FS registaram 8.133 ocorrências, correspondendo a mais 14,1%.

Evolução dos ilícitos na década



Distribuição geográfica dos ilícitos em ambiente escolar.



OCORRÊNCIAS

5.694 ocorrências de natureza

criminal (-0,9%)

2.439 ocorrências de natureza não

criminal (+76,6%)

OCORRÊNCIAS A DESTACAR

4 ameaças de bomba

931 furtos

120 roubos

114 posse/ uso de arma

322 vandalismo/dano

1.394 injúrias / ameaças

2.198 of. integridade física

79 posse / consumo de
estupefacientes

182 ofensas sexuais

DADOS ESCOLA SEGURA

808 elementos empenhados

26.642 ações de sensibilização

799 demonstrações de meios

451 visitas a instalações das FS

7.847 Estab. Ensino abrangidos

1.645.416 alunos abrangidos

3.7.2 » PROGRAMA ESCOLA SEGURA (Fonte: GNR e PSP)

O Programa Escola Segura (PES) foi criado no seguimento de um protocolo celebrado, em agosto de 1992, entre o Ministério da Administração Interna e o Ministério da Educação, com o objetivo de melhorar os índices de segurança objetiva e subjetiva que se verificavam no interior dos espaços escolares que, à época, foram considerados prioritários.

O Despacho n.º 8927/2017, de 10 de outubro, define as atuais regras do Programa Escola Segura, descrevendo-o como um programa de âmbito nacional que inclui todos os estabelecimentos de ensino não superior, públicos, privados e cooperativos. Segundo este despacho, o PES visa garantir a segurança do meio escolar e sua envolvente, prevenindo comportamentos de risco e reduzindo os atos geradores de insegurança em meio escolar.

No ano letivo 2024/2025, foram registados 8.133 ilícitos em ambiente escolar (+14,1%), dos quais 5.694 ocorrências de natureza criminal (-0,9%).

Relativamente aos locais das ocorrências, estas podem ser verificadas dentro ou fora dos estabelecimentos de ensino ou, cumulativamente, em ambos os locais. A maioria das ocorrências criminais e não criminais tiveram lugar no interior do recinto escolar. De entre as ocorrências que tiveram lugar no exterior do estabelecimento de ensino, uma parte ocorreu nos percursos casa-escola-casa ou nos percursos relacionados com atividades extracurriculares.

De entre os crimes praticados destacam-se as ofensas à integridade física (2.198), injúrias e ameaças (1.394), furtos (931), ofensas sexuais (182) e roubos (120). Realce ainda para 114 casos de uso ou posse de arma.

A prevenção criminal, no âmbito do Programa Escola Segura, é efetuado, maioritariamente, por ações de sensibilização, tendo-se registado um total de 26.642 ações, envolvendo 808 elementos. Estas ações abrangeram 7.847 estabelecimentos de ensino e uma comunidade escolar superior a 1.600.000 elementos (alunos, professores, pais, encarregados de educação e auxiliares de ação educativa), de forma a sensibilizá-la e a envolvê-la nas questões da segurança no meio escolar.

No ano letivo 2024/2025 foram efetuados 82.834 contactos individuais de prevenção criminal, o que se traduz num aumento de 2,1% do número de contactos individuais de prevenção criminal em comparação com o período homólogo (81.113 CIPC).¹¹⁰

Foram contabilizadas 799 demonstrações de meios e 451 visitas a instalações das Forças de Segurança.

De entre as, mais de 30.000 apresentações temáticas, destacam-se o Bullying e Cyberbullying (mais de 130.000 participantes), Violência Doméstica e no Namoro (mais de 46.000 participantes), Consumo de Álcool e Drogas (mais de 45.000 participantes), Prevenção e Segurança Rodoviária,

¹¹⁰ Fonte PSP



Segurança Infantil, Utilização Segura das Novas Tecnologias, Direitos Humanos, furtos, roubos e burlas, apoio a pessoa com deficiência e ofensas sexuais, como os temas mais abordados.

A estreita colaboração das FS com com diretores de escolas, professores e pais, cria uma rede de proteção em torno dos alunos, permitindo uma abordagem mais eficaz dos problemas de segurança nas escolas.



3.8 SISTEMA PRISIONAL E DE REINserÇÃO SOCIAL¹¹¹

PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

CARATERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PRISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A população prisional aumentou em 776 reclusos, retomando o crescimento verificado entre 2020 e 2022. Releve-se que para este crescimento não foi despiciendo o aumento dos reclusos preventivos que subiu 2,3% no decurso do ano. A taxa de ocupação em 31 de dezembro de 2025 era de 103,4%. Representa uma subida (+6,6 %) relativamente à data homóloga de 2024 (96,8%). Pela primeira vez em seis anos, verifica-se uma situação de sobrelotação do sistema prisional. Manteve-se estável a relação entre a [população prisional feminina e a masculina](#), assim como a relação entre preventivos e condenados.

NACIONALIDADE, ESCALÃO ETÁRIO E SEXO

Manteve-se estável a relação entre [reclusos](#) estrangeiros (18,1%) e portugueses (81,9%), tendo o valor relativo dos reclusos estrangeiros, que na última década havia caído 3,8%, subido, pelo terceiro ano consecutivo. No que se refere a estrangeiros, manteve-se o padrão de distribuição por continentes, destacando-se África (43,3%) com o maior número de reclusos, prevalecendo os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP), sobretudo Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau. Segue-se a América do Sul (31,7%), com destaque para o Brasil e, por fim, o continente europeu (17,7%) sobressaindo a Roménia e a Espanha.

POPULAÇÃO PRISIONAL

13.136 reclusos, incluindo 361 inimputáveis

3.179 preventivos

9.957 condenados

92,8% reclusos homens

81,9% reclusos portugueses

CONDENADOS POR GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

32,4% por crimes contra as pessoas

22,9% por crimes contra o património

19,6% por crimes relativos a estupefacientes

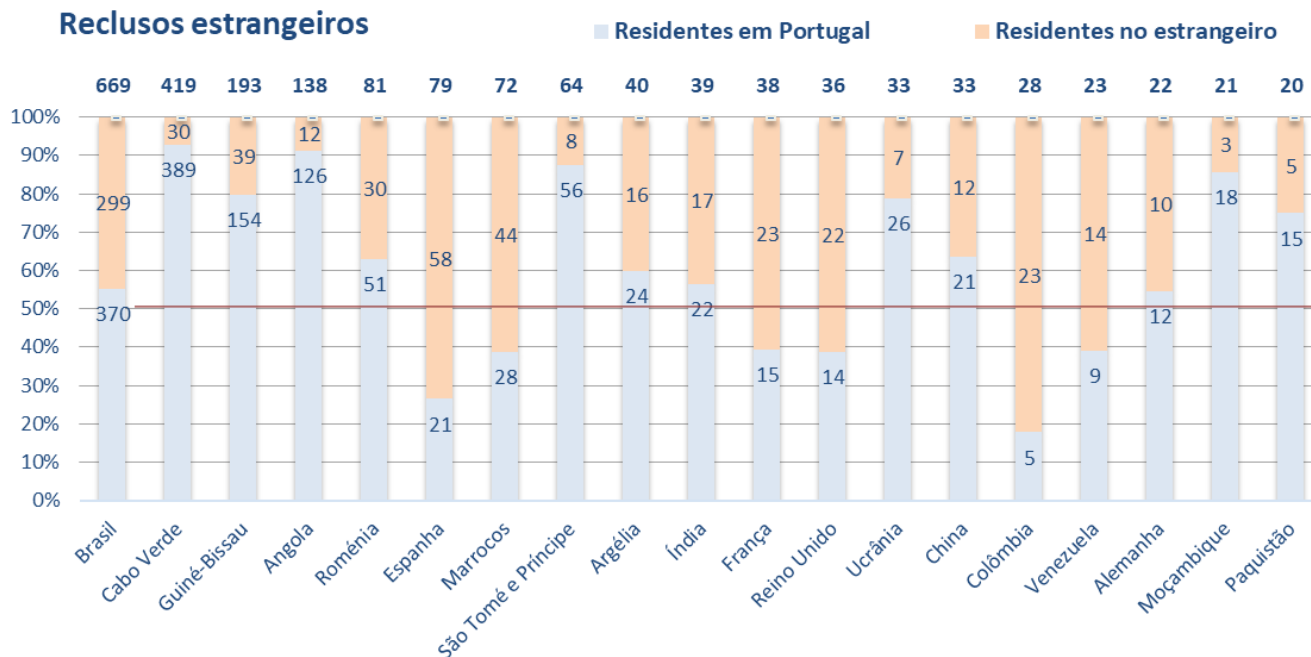
9,4% por crimes contra a vida em sociedade

¹¹¹ FONTE: Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais



Reclusos estrangeiros, nacionalidades a destacar:

De entre um universo de [86 nacionalidades de reclusos estrangeiros](#), o gráfico seguinte contempla as **19 nacionalidades com vinte ou mais reclusos**. Estas são representativas de aproximadamente, 86% dos reclusos estrangeiros.



TIPOLOGIAS CRIMINAIS

Os crimes contra as pessoas, seguidos dos crimes contra o património e relativos a estupefacientes, são as tipologias com maior peso entre os reclusos condenados.

Os crimes contra as pessoas, em que preponderam os homicídios, viram o seu peso relativo estabilizado nos cinco últimos anos, isto depois de, em 2020, terem crescido percentualmente.

PENAS

No que se refere a penas, verificou-se o desaparecimento, até por força das alterações legais, da prisão por dias livres e absoluta estabilidade do peso percentual (1,4%) dos condenados até seis meses. Depois das ténues descidas, verificadas em 2023 (-0,8%) e em 2024 (-0,4%) do escalão de penas de 1 a 3 anos, regista-se em 2025 uma subida de 1,3%, valendo este escalão 15,5%. O escalão de 3 a 6 anos regista uma indelével descida de 0,3% e o de 6 a 9 anos manteve os valores imutáveis. Os escalões de 9 a 12, de 12 a 15, de 15 a 20 anos e de 20 a 25 anos, mantêm-se estabilizados ainda que com ligeira tendência de descida em todos eles. Por fim, o peso relativo das medidas de segurança aplicadas a inimputáveis (3,6%) mantem-se inalterado de 2024 para 2025.

REGIMES E MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO

Foram concedidas 8.829 licenças de saída jurisdicionais e de curta duração, não tendo regressado, no dia e hora fixados, 61 reclusos, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 99,3%. Relativamente ao ano de 2024 verificou-se uma muito ligeira descida (-5) nesta medida de flexibilização da pena. Em 31 de dezembro estavam a trabalhar em regime aberto no exterior 181 reclusos (1,8% dos condenados). Encontravam-se em regime aberto no interior 1.167 reclusos (11,7% dos condenados) e em regime de segurança 120 reclusos (4 mulheres e 116 homens).

TRANSFERÊNCIA DE CONDENADOS¹¹²

Portugal recebeu 82 cidadãos, dos quais **11** através do mecanismo de transferência de pessoas condenadas, **66** cidadãos extraditados e 5 entregas temporárias. Destacando-se 25 da França, 18 de Espanha e 11 do Reino Unido.

Portugal entregou 74 cidadãos, dos quais **5** condenados por autoridades portuguesas, para cumprirem pena no Estado da respetiva nacionalidade ou residência, extraditou **63** cidadãos e efetuou **6** entregas temporária. Destacando-se 22 de Espanha, 17 do Brasil e 12 da França.

OCORRÊNCIAS

Registaram-se 64 óbitos, dos quais 14 por suicídio. Os valores das mortes por doença continuam a refletir o envelhecimento progressivo da população prisional e a existência de doenças, de elevada morbilidade, que afetam parte dos reclusos à entrada no sistema prisional. O programa integrado de prevenção do suicídio, que vem sendo implementado desde 2010, abrange todos os estabelecimentos prisionais (EP), e assenta na dupla vertente de deteção precoce de sinais e de sintomas de alerta/risco de suicídio em reclusos entrados, bem como na sinalização eficiente para reclusos em cumprimento de pena privativa de liberdade. A sua operacionalização implica articulação próxima entre os sectores da vigilância, da educação e da saúde, que discutem periodicamente os casos sinalizados em sede da “equipa de observação permanente”, específica a cada EP.

Dos cinco reclusos evadidos, foram todos capturados, (aguardando-se confirmação/processo de extradição de um deles, ainda em reclusão no estrangeiro).

Foram agredidos 39 funcionários do Corpo da Guarda Prisional (CGP).

OCORRÊNCIAS

14	Suicídios (+5)
50	mortes por doença (-6)
4	evasões (-1)
5	evadidos (todos capturados)
6	tentativas de evasão (-2)
39	agressões a Guardas Prisionais (-3)

¹¹² Transferências ativas efetuadas por elementos do Corpo da Guarda Prisional que se deslocam ao estrangeiro para receber ou entregar pessoas condenadas. Transferências passivas através das quais se recebem ou entregam pessoas condenadas, nos aeroportos ou nas fronteiras.



BUSCAS E APREENSÕES

O CGP realizou 9.762 buscas a espaços de alojamento em estabelecimentos prisionais, abrangendo 17.339 reclusos. No decurso destas intervenções, o CGP procedeu à apreensão de diverso produto estupefaciente. Relativamente ao volume de apreensões, este variou, de acordo com os seguintes números: cocaína (+148,4 gr), heroína (-84,2 gr) e haxixe (-3.486,6gr).

PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE

ÁREA PENAL

A DGRSP recebeu 26.455 solicitações judiciais para execução de [penas e de medidas, na área penal](#). Destas, 11.188 (42,3%) respeitam a suspensões provisórias do processo na fase Pré-Sentencial. Durante o ano estiveram em execução um total 52.694 penas e medidas, o que representou um crescimento de 5,4%, face ao ano anterior penas e medidas em execução durante o ano de 2024.

A 31 de dezembro encontravam-se em execução 29.704 penas e medidas, o que representou também um crescimento de 5,1%.

De entre as penas e medidas¹¹³ que estiveram em execução, na relação do [género masculino/feminino](#), 89,4% eram homens.

Relativamente às variáveis das penas e medidas em execução – tanto no que se refere ao acumulado no decurso do ano como na data de corte estatístico de 31 de dezembro – continuou a destacar-se a Suspensão da Execução da Pena de Prisão com percentagens de 48,4% e 58,3% respetivamente, por se tratar de uma medida mais longa no tempo, designadamente na modalidade com regime de prova, assente na elaboração de Plano de Reinserção Social.

As 52.694 penas e medidas¹¹⁴ que estiveram em execução durante o ano incidiram sobre 47.266 pessoas, sendo 42.255 (89,4%) do sexo masculino.

BUSCAS

9.762 buscas

17.339 reclusos abrangidos

APREENSÕES

3.052,3 gr haxixe

131,3 gr heroína

298 gr cocaína

129 armas brancas (-23)

63 seringas (-28)

136 agulhas (+4)

1.476 Telemóveis (-166)

ÁREA PENAL

Execução de **52.694 penas e medidas**

Incidiram **47.266 pessoas**

¹¹³ Cada pessoa pode ter mais que uma pena/medida em execução, no âmbito de processos diferentes. Por essa razão o número de pessoas é inferior ao número de penas e medidas.

¹¹⁴ Cada pessoa pode ter mais que uma pena/medida em execução fruto de processos diferentes. Por essa razão o número de pessoas é inferior ao número de penas e medidas.



A 31 de dezembro encontravam-se 27.704 pessoas com penas e medidas em execução na comunidade, o que representou também um crescimento de cerca de 5%.

De entre as pessoas a cumprir pena, destacou-se o [intervalo etário](#) entre os 31 e 50 anos, que contempla 48,3% dos condenados. Na Suspensão da Execução da Pena de Prisão e na Liberdade Condicional a média de idades foi mais elevada, e na Suspensão Provisória do Processo, na fase Pré-Sentencial, mais baixa.

No que respeita a nacionalidade, 10,2% dos indivíduos alvo de pedidos recebidos para execução de penas e medidas na comunidade eram estrangeiros, continuando a destacar-se os nacionais do Brasil, Cabo Verde, Angola e Guiné Bissau.

Quanto às tipologias de crimes, e no que respeita ao total de solicitações judiciais recebidas, destacou-se o conjunto de crimes de violência doméstica (5.181), os crimes rodoviários – Condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l sangue (5.670) e Condução sem habilitação legal (3.799) - e os crimes respeitantes a estupefacientes (2.125).

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA (VE)

PENAS E MEDIDAS FISCALIZADAS POR VIGILÂNCIA ELETRÓNICA, POR CONTEXTO PENAL

Foram recebidas 2.681 solicitações judiciais para execução de penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica (VE).

Por tipo de pena/medida, destacaram-se os crescimentos no contexto de crime de Perseguição, na PPH e no contexto dos crimes de Violência Doméstica de 36,4%, 19,7% e 7,1%, respetivamente. Na medida de Adaptação à Liberdade Condicional verificou-se uma diminuição de 28,1%.

A vigilância eletrónica associada aos crimes de violência doméstica, continua a ser a modalidade de VE com maior expressão, representando 57,4% do total das solicitações em execução durante o ano e 61,2% em 31 de dezembro.

A 31 de dezembro, encontravam-se em execução em todo o território nacional 2.681 penas e medidas fiscalizadas com recurso à vigilância eletrónica, o que representou 4.352 pessoas monitorizadas diariamente entre arguidos, condenados e vítimas.

Do total de 2.681 solicitações judiciais recebidas para execução de penas e medidas, 95,6% respeitaram a pessoas do género masculino.

VIGILÂNCIA ELETRÓNICA

2.681 solicitações judiciais
(-3,1%)

547 penas de prisão na habitação
(-50,3%)

95,6% dos vigiados são do sexo masculino

91% de nacionalidade portuguesa

Crimes mais registados

1.580 violência doméstica contra cônjuge ou análogo

223 condução sem habilitação legal

169 condução com TAS $\geq$ 1,2 g/L

126 tráfico de estupefacientes



Do total de solicitações, 26,1% respeitaram a indivíduos entre 40 e 49 anos e 47,6% entre 30 e 49 anos, cerca de 3,8% entre os 16 e 21 anos e 15,9% com mais de 60 anos. Esta distribuição não sofreu alterações por género.

Verificaram-se, no entanto, algumas variações de acordo com o contexto/regime. Na OPH, de um total de 432 solicitações recebidas, 298 (69%) corresponderam a pessoas com idade inferior a 40 anos, tendo-se destacado o grupo dos 30-39 anos. A OPH continuou a ser o único regime em que a percentagem de vigiados com idade inferior a 40 anos foi superior.

Na PPH verificou-se o inverso, e de um total de 547 solicitações, 360, a que corresponderam 65,8%, respeitaram a vigiados com idades superiores a 40 anos. Por frequência, destacou-se o grupo de idades entre os 40 e 49 anos, com 169 pessoas, e uma percentagem de 31%.

No contexto/regime de violência doméstica, de um total de 1.655 solicitações, 1.154 dos vigiados, a que corresponderam 69,7%, tinham idades superiores a 40 anos, destacando-se em particular a faixa etária entre os 40 e os 49 anos.

De um total de 242 vigiados estrangeiros, 85 (35,1%) eram naturais do Brasil e 50 (20,7%) de Cabo Verde. Do mesmo total, 102 vigiados estrangeiros, a que correspondeu uma representatividade de 42,2%, eram oriundos de países africanos.

Ao total de 2.681 solicitações recebidas para execução de penas e medidas fiscalizadas com recurso à vigilância eletrónica, corresponderam um total de 3.258 tipologias de crimes registadas nos processos judiciais de origem.

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo, a condução sem habilitação legal, a condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l sangue e o tráfico de estupefacientes, foram as tipologias criminais que originaram mais pedidos de [execução de penas e medidas com VE](#), seguindo a mesma tendência das penas e medidas de execução na comunidade na área penal.

Do total de penas e medidas com vigilância eletrónica, o contexto da violência doméstica, com 1.487 medidas executadas, representou 52,6% do total de execuções. No mesmo período foram revogados um total de 75 casos. Consequentemente, a taxa de cumprimento/sucesso neste período foi de 97,4%.

Registaram-se um total de 1.655 penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica por geolocalização, das quais 919 como medida de coação, 27 suspensão provisória do processo, 139 suspensão/execução de pena de prisão e 570 pena acessória.



ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

O número total de medidas em execução durante o ano foi de 3.740, que correspondeu a um crescimento de 21,5%. Relativamente à [execução de medidas no âmbito tutelar educativo](#), continuou a destacar-se a medida de suspensão do processo (1.048), ainda na fase extrajudicial, e o acompanhamento educativo (1.007). Contabilizaram-se 335 medidas de internamento em centro educativo.

A 31 de dezembro encontravam-se em execução 1.538 medidas (+8,7%).

As 3.740 medidas que estiveram em execução durante o ano corresponderam a 2.962 jovens¹¹⁵. A 31 de dezembro encontravam-se 1.328 jovens em cumprimento de medidas tutelares educativas, dos quais 156 (11,7%) sujeitos a internamento em centro educativo.

De entre os jovens, 80% eram do [género](#) masculino.

Destacaram-se as [idades](#) de 15 e 16 anos que, em conjunto, representavam o total de 48,6%.

No que respeita a nacionalidades estrangeiras, destaque para a Brasileira, Cabo Verdiana e Angolana.

As 2.187 solicitações recebidas para apoio à execução de medidas na área tutelar educativa, corresponderam a um total de 2.985 tipos de crime registados nos processos judiciais de origem.

Destaque para os vários tipos de ofensas à integridade física e para os vários tipos de roubos, furtos e danos.

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

3.740 medidas em execução
(+15%)

2.962 jovens

80% do sexo masculino

54,8% tem menos de 16 anos

8,1% de nacionalidade
estrangeira

JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Em 31 de dezembro, o número de jovens [internados em centro educativo](#) era de 156 (+9 jovens), (82,3% do sexo masculino). O regime semiaberto continuou predominante (54,5%) e, por situação jurídica, destacou-se a medida de internamento em centro educativo (93%).

A média mensal de jovens internados foi de 156,3 (em 2024 foi de 142,9) e a taxa de ocupação referente a 31 de dezembro era de 91,8%.

O peso das medidas de internamento em centro educativo relativamente ao total de medidas tutelares educativas, foi de 8,96% no que concerne à variável temporal das medidas em execução acumulado/ano.

Destaca-se o intervalo dos 16 aos 20 anos, que corresponde a 71,8% dos jovens internados (112).

¹¹⁵ Cada jovem pode ter mais do que uma medida em execução devido a processos diferentes. Por essa razão o número de jovens é inferior ao número de medidas.



Aos 156 jovens internados corresponderam um total de 485 [tipos de crime](#), registados nos processos judiciais de origem. De entre estes, 9% eram de nacionalidade estrangeira, dos quais 8 nacionais do Brasil, 3 de Cabo Verde e 3 de Angola.

Destacam-se, nos crimes contra as pessoas, as ofensas corporais voluntárias simples e graves, a ameaça e coação, a difamação, calúnia e injúria. Nos crimes contra o património, destaque para o crime de roubo, de furto e dano.

Do total de jovens internados, 92 (59%) foram alvo de processos judiciais provenientes de Tribunais da área da “Grande Lisboa”, destacando-se o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste a que correspondem 39 solicitações (25%).



3.9 SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO

3.9.1 » AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

A Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil, (ANAC), enquanto Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil (ANSAC), tem a competência da coordenação e supervisão do sistema nacional de segurança da aviação civil, bem como a regulação, certificação, auditoria e inspeção dos agentes, operadores, equipamentos e sistemas afetos à segurança da aviação civil.

AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

Deu-se cumprimento ao planeamento anual de ações de controlo de qualidade, sendo **realizadas 138 ações**, englobando auditorias, inspeções, testes, inquéritos, investigações, inspeções de acompanhamento e avaliações de risco.

Aeroportos e aeródromos nacionais, operadoras nacionais, europeias e de países terceiros, entidades de formação, agentes reconhecidos, expedidores conhecidos, operadores de assistência em escala, fornecedores reconhecidos de provisões de bordo e fornecedores conhecidos de provisões do aeroporto.

Adicionalmente, foram efetuados **2.753 testes de segurança**, com objetivo de avaliar o grau de eficácia das medidas de segurança da aviação implementadas. Os testes realizados resultam da avaliação e planeamento, conducente a uma abordagem de maior diversificação, que se concretizou em mais entidades testadas, com menor número de testes, integrados maioritariamente no âmbito das restantes ações de controlo de qualidade. Não obstante, nalguns casos específicos, manteve-se a abordagem de ações de testes dedicadas em algumas entidades.

O processo de planeamento e execução de ações de controlo da qualidade no âmbito da segurança da aviação civil, contempla os critérios definidos na legislação nacional e europeia. Além dos critérios legais que definem a frequência e âmbito das ações de controlo de qualidade, o processo integra uma matriz e avaliação de risco que sustenta a classificação das diversas entidades do setor, por nível de risco e conjugação de critérios objetivos.

A Comissão Europeia, no âmbito das competências previstas no artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 300/2008, de 11 de março, entre 17 a 21 de março realizou uma inspeção ao Aeroporto Cristiano Ronaldo – Funchal.

FORMAÇÃO

No âmbito AVSEC (Aviation Security), a ANAC deu resposta às necessidades do setor, promovendo a organização de cursos para gestores de segurança e formação contínua de gestores e formadores certificados. No total, foram **realizados 3 cursos, 5 workshops e 1 webinar**, destacando-se:

- Curso de Gestores de Segurança direcionado a entidades gestoras aeroportuárias.
- Curso de Gestores de Segurança para Transportadoras Aéreas e Prestadores de Serviços de Assistência em Escala.

- Curso de Gestores de Segurança para Agentes Reconhecidos.
- Workshops sobre Segurança da carga, correio aéreos e das transportadoras aéreas.
- Webinar de cibersegurança.

A ANAC contribuiu ainda com a cedência de auditores/formadores para, no âmbito do CASE II Project da Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC), ministrar formação de Avaliação de Risco, em São Tomé e Príncipe.

ATIVIDADES COM SISTEMAS DE AERONAVES CIVIS NÃO TRIPULADAS “DRONES”

A ANAC assegura a execução e monitorização da regulamentação europeia harmonizada aplicável às aeronaves não tripuladas, garantindo a supervisão das operações, a tramitação dos processos associados e a divulgação da regulamentação junto dos operadores, bem como a atualização regular da informação disponibilizada no site institucional.

No período em análise, mantém-se a tendência de crescimento sustentado do setor, evidenciada pelo aumento do número de novos operadores registados e pelo acréscimo significativo do total acumulado de operadores com registo válido. Em paralelo, registou-se um aumento relevante do número de certificados de competência emitidos, refletindo a utilização continuada da plataforma de formação e certificação em regime online, particularmente nas subcategorias de menor risco.¹¹⁶

Observa-se igualmente um crescimento moderado dos processos de viabilização de operações e das autorizações concedidas, acompanhado por uma redução dos processos indeferidos, o que indicia uma maior adequação e conformidade dos pedidos submetidos pelos operadores.

O aumento significativo do número de respostas a pedidos de

Drones – dados

60 processos de viabilização de operações a) b)

4.673 novos operadores registados

20.345 total acumulado de operadores com registo válido

2.828 certificados de competências emitidos c)

46 autorizações concedidas a)

2 indeferidos a)

38 ocorrências direta ou indiretamente envolvidas com a segurança de voo

5.909 pedidos de esclarecimento

- A partir de 01.01.2023 encontram-se reportados apenas os processos de viabilização de operações de UAS (autorização operacional, autorização transfronteiriça, certificado de operador de UAS ligeiro, autorização de aeromodelismo, confirmação da receção e completude de declarações operacionais, reconhecimento de entidade de formação e avaliação prática).
- Os restantes processos de viabilização de operações UAS que não estão consolidados em “Autorizados” ou “Indeferidos” encontram-se ainda em processamento, ocorreu uma desistência do requerente ou foi declarada a inutilidade superveniente.
- Contempla a emissão dos certificados de competência emitidos nas categorias A1-A3, A2 e STS.

esclarecimento acompanha a expansão do universo de operadores, a intensificação da atividade e a

¹¹⁶ Mais indicada para operadores de lazer, mas que também possibilita algumas operações comerciais.

complexidade da nova legislação aplicável, traduzindo uma maior interação com a Autoridade e utilização dos canais formais de comunicação.

Relativamente às ocorrências com relação direta ou indireta com a segurança de voo, o aumento registado enquadra-se no contexto do crescimento global do setor e da atividade operacional, mantendo-se a monitorização permanente e a adoção das medidas adequadas de supervisão e acompanhamento.

PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

Foram **concluídos 153 processos de contraordenação** relativos a passageiros desordeiros ¹¹⁷ e **286 processos a stakeholders** no âmbito da segurança da aviação civil, que incluem os processos de contraordenação por ações de fiscalização da ANAC, utilização indevida de cartão de identificação aeroportuário, atividades comerciais ilícitas e bagagem abandonada nos aeroportos. Tais processos são instaurados ao abrigo do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2019, de 19 de setembro. Assinala-se um aumento significativo de processos de contraordenação concluídos a *stakeholders*, resultantes da continuidade da priorização conferida à resolução de processos que se encontravam pendentes.

Registou-se, ainda, a **conclusão de 44 processos de contraordenação** no âmbito da utilização de aeronaves não tripuladas, sendo que este aumento reflete também a conclusão de alguns processos que se encontravam pendentes a aguardar a necessária perícia para a sua conclusão

¹¹⁷ Nem todas as denúncias relativas a passageiros desordeiros comunicadas à ANAC culminam na abertura de processo de contraordenação. Existem várias condicionantes que podem levar a um desfecho diferente, nomeadamente, erros de preenchimento do formulário, formulário preenchido de forma insuficiente, condutas que não consubstanciam contraordenação, etc., o que tem como consequência o arquivamento liminar destas denúncias que se apresentam em número elevado



VALORES DO TRÁFEGO CONTROLADO NOS AERÓDROMOS NACIONAIS¹¹⁸

O tráfego aéreo, medido em número de movimentos e passageiros e volume de carga, manteve uma trajetória de crescimento. O total dos movimentos (aterragens e descolagens) aumentou 4,6% e o número de passageiros cresceu cerca de 4,7%, correspondente um acréscimo de 3,3 milhões de passageiros movimentados pelas infraestruturas aeroportuárias nacionais. A carga movimentada recuou, em volume, cerca de 0,3%, em linha com a evolução negativa do clima económico internacional.

O aumento anual do tráfego de passageiros nas infraestruturas aeroportuárias nacionais é explicado, sobretudo, pelo segmento dos Países Terceiros, cujo crescimento compensou a redução observada no tráfego UE Schengen.

A redução do volume de líquidos confiscados nos pontos de controlo de segurança resulta, essencialmente, da melhoria da informação disponibilizada aos passageiros, da maior assimilação das restrições aplicáveis ao transporte destes artigos e da implementação, em alguns aeroportos, de locais de deposição voluntária nas filas pré-rastreio. Esta medida permite que os passageiros depositem os líquidos antes do rastreio, reduzindo constrangimentos no ponto de controlo e contribuindo para maior fluidez do processo e eficiência operacional.

TRÁFEGO CONTROLADO

TRÁFEGO COMERCIAL E NÃO COMERCIAL

Registo de um total de 285.815 aterragens e 36.847.153 passageiros embarcados.

TRÁFEGO UE NÃO SCHENGEN

Registo de um total de 7.640 aterragens e 1.177.398 passageiros desembarcados.

TRÁFEGO UE SCHENGEN

Registo de um total de 205.027 aterragens e 23.898.962 passageiros desembarcados.

TRÁFEGO PAÍSES TERCEIROS

Registo de um total de 73.148 aterragens e 12.076.696 passageiros desembarcados.

INDICADORES DE SEGURANÇA

1.145.975 líquidos confiscados na origem

80.422 líquidos confiscados em transferência

1.080 bagagem abandonada

164 Violação de bagagem em zona restrita de segurança

747 furtos em zona restrita de segurança

242 passageiros desordeiros

22 ocorrências em pontos de rastreio

2.319 passageiros inadmissíveis

Ações controlo qualidade

50 inspeções

11 auditorias

4.450 outras ações de monitorização

¹¹⁸ Os dados reportam-se à informação de tráfego relativa às infraestruturas aeroportuárias do continente (Lisboa, Porto, Faro, Bragança, Vila Real, Cascais e Beja), bem como às 9 infraestruturas aeroportuárias dos Açores e às 2 infraestruturas aeroportuárias da Madeira, disponíveis à presente data. Foi considerada a perspetiva aeroportuária, ou seja, a contabilização do passageiro, carga e correio em cada movimento aeroportuário (aterragem e descolagem). Consequentemente, foi considerada a perspetiva origem/destino mais escalas, com exceção para o indicador de tráfego "trânsitos diretos".

Por este facto, e considerando ainda as atualizações/correções quer por via da faturação da taxa de segurança, quer por via da monitorização da qualidade dos dados de tráfego, a informação ora apresentada poderá não coincidir com a constante de outras publicações da ANAC

3.9.2 » AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

No exercício da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente (vertente marítima), a Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) realizou aproximadamente 713 [horas de voo](#) na monitorização de diversos tipos de alvo.

No âmbito do policiamento aéreo, realizaram-se 260 missões, das quais 27 reais e 233 de treino, perfazendo um total de 946 horas e voo realizadas.

Ainda no âmbito do policiamento aéreo, mantiveram-se sob vigilância 963.081 alvos, destes 759.349 na Região de Informação de Voo de Lisboa e 203.732 na Região de Informação de Voo de Santa Maria. No que respeita ao acompanhamento de aeronaves de Estado estrangeiras, no espaço estratégico de interesse Nacional, registaram-se 144 ocorrências e acionados 7 protocolos de ação tática.

AUTORIZAÇÕES DIPLOMÁTICAS DE SOBREVOO E ATERRAGEM

Foram processados 2.735 pedidos, dos quais 2.502 autorizações diplomáticas permanentes e 233 casuísticas. Realizaram-se 2.596 voos, dos quais 2.368 voos no âmbito das autorizações permanentes e 228 casuísticas.

LEVANTAMENTOS AÉREOS

Registo de aumento das autorizações aos sistemas de aeronaves não tripuladas (*Drones*). Foram concedidas 74.624 autorizações a sistemas aéreos não tripulados e 92 autorizações a sistemas aéreos tripulados. Os [requerentes](#) de autorização para recolha de imagem são maioritariamente entidades privadas nacionais.

No que respeita às autorizações concedidas em áreas interditas e condicionadas ¹¹⁹, registaram-se um total de 9.997 autorizações emitidas, nomeadamente 9.361 autorizações em áreas militares e 636 autorizações em área especial.

ZONAS DE EXCLUSÃO AÉREA

A AAN pode determinar medidas de controlo e gestão do espaço aéreo, nomeadamente através da criação de zonas de exclusão, e estabelecer condições de acesso ao espaço aéreo por razões de segurança, em coordenação com as demais entidades e com as Forças e Serviços de Segurança, como apropriado.

Nesse sentido, foram estabelecidas 149 zonas de exclusão (96 no ano anterior), nas quais, com exceção das aeronaves de Estado, de Evacuação aeromédica, de busca e salvamento e de combate aos incêndios, o voo das restantes aeronaves tripuladas e tripuladas remotamente foi proibido ou sujeito a condições impostas pela AAN.

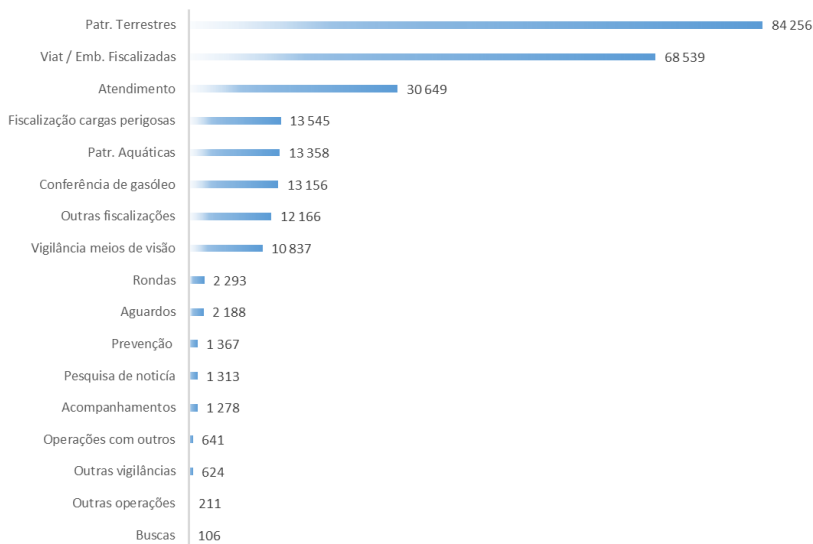
¹¹⁹ Áreas sujeitas a autorização especial: atividades desenvolvidas tendo presente o Decreto-Lei n.º 248/91, de 16 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 837/91, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 362/97, de 2 de junho



3.10 SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO

3.10.1» SEGURANÇA COSTEIRA Fonte: GNR e PM

No âmbito da segurança do espaço marítimo, realizaram-se 226.128 ações.



SEGURANÇA COSTEIRA

190.756 elementos empenhados

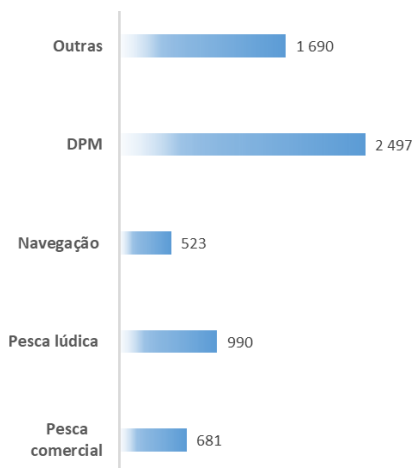
373.415 horas de atividade

3.313.587 km percorridos

116.407 milhas náuticas
percorridas

6.061 autos

Em termos contraordenacionais, registaram-se os seguintes:



AÇÕES NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO

56 Ações efetuadas em
estabelecimentos de restauração

17 Ações de controlo das
condições de segurança e do
trabalho

8 Ações de fiscalização de
equipamentos radioelétricos de
comunicações

580 Ações de sensibilização e
fiscalização junto de
concessionários, banhistas e
nadadores-salvadores

SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, COMANDO E CONTROLO (SIVICC)

Fonte: GNR

Trata-se de um sistema de gestão de informação operacional, baseado numa plataforma de comando e controlo, composta por uma rede de 20 postos de observação fixos instalados ao longo da costa de Portugal continental, complementados por postos de observação móveis, dotados de sensores que permitem a deteção, localização e identificação de ameaças no



mar territorial, orla costeira e fronteira externa (marítima) da UE.

O SIVICC permitiu obter um conhecimento situacional permanente da orla costeira e do mar territorial, funcionando conjuntamente e de forma articulada com as equipas operacionais no terreno (terra e mar). Foram **monitorizadas 50.677 embarcações e realizadas 128 interações com o dispositivo operacional**. Na componente *security*, o resultado operacional direto da monitorização do SIVICC permitiu a realização de **89 ações sobre embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes** e o controlo de **94 situações por comportamentos considerados suspeitos**.

PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS MARINHOS Fonte: AMN

Registaram-se no sistema “CleanSeaNet”, da Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA), 435 potenciais manchas de poluição nos espaços marítimos sob jurisdição ou soberania nacional. Destas, 263 foram detetadas no continente e 172 nas Regiões Autónomas.

Foram ainda registados 15 incidentes de poluição (POLREP). Desses incidentes reportados resultaram 11 ações conjuntas de combate à poluição, efetuadas pelos órgãos da AMN em coordenação com as respetivas administrações portuárias e demais entidades públicas e privadas.

Foram efetuadas 1.059 ações de fiscalização, com o registo de 40 processos de contraordenação e 14.275 fiscalizações de segurança a cargas perigosas a bordo de navios, incidindo sobre o transporte de combustíveis, explosivos, produtos químicos e outras substâncias perigosas.

Foram realizadas 35 ações de fiscalização em colaboração com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e com entidades para a reabilitação de animais marinhos em parques naturais e áreas protegidas sitas em espaços de jurisdição marítima. Foram ainda prestadas 80 ações de colaboração na recolha de arrojos na orla costeira, contribuindo para a mitigação de impactos ambientais e para a proteção dos ecossistemas marinhos.

COMBATE AO NARCOTRÁFICO

Foi dada continuidade às operações “Porta Fechada” e “Barra Fechada”, orientadas para a vigilância e controlo do espaço marítimo, respetivamente, na zona sul e na zona centro do país.

Estas operações, desenvolvidas pela AMN – Polícia Marítima, em articulação com a Marinha e a Força Aérea, inserem-se num quadro de cooperação interinstitucional permanente no combate ao narcotráfico realizado por via marítima.

No decurso das ações realizadas foram efetuadas apreensões de produto estupefaciente, combustível e 12 embarcações de alta velocidade utilizadas na prática da atividade ilícita.

A UCCF (GNR), através do Grupo de Guarda Costeira, planeou e executou uma operação internacional, em colaboração com a Guardia Civil (Espanha), denominada “DIANA”, a qual decorreu na região do Algarve. Esta teve como objetivo reprimir o tráfico internacional de estupefacientes por



via marítima, o contrabando e a imigração ilegal, através de uma atuação coordenada entre forças congêneres. No âmbito da operação estiveram envolvidos 8 meios marítimos, 10 meios terrestres de vigilância, 8 meios terrestres de patrulha e 4 meios de vigilância aérea.

Operações desta natureza constituem uma mais-valia operacional, permitindo a partilha de informação, a transferência de conhecimento e o abreviamento do tempo de reação, bem como o reforço da cooperação institucional e a observação de diferentes metodologias de trabalho.

Destaca-se ainda o efeito dissuasor decorrente da demonstração de força conjunta, transmitindo uma mensagem clara de cooperação e determinação no combate ao tráfico internacional de estupefacientes por via marítima, ao contrabando e à imigração ilegal.

A Marinha, em apoio à PJ, com recurso às unidades navais e às unidades de fuzileiros da componente operacional do sistema de forças, efetuou um total de 15 operações de apoio ao combate ao narcotráfico por via marítima, tendo resultado na apreensão de um elevado volume de estupefacientes.

3.10.2 » SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO

Fonte: AMN/PM

Registaram-se 167 [sinistros com embarcações](#), o que representa um acréscimo de 12,1% de que resultaram 20 feridos e 1 vítima mortal. Como principais causas dos sinistros surgem as avarias nos sistemas de propulsão ou de governo, afundamentos, seguidos de abalroamentos e encalhes. De entre os sinistros, destaque para 110 registos com embarcações de recreio e 36 com embarcações de pesca profissional e 12 com embarcações desportivas.

No que concerne a **acidentes de trabalho**, foram registados 36 acidentes a bordo de embarcações (resultando 4 vítima mortais e 31 feridos). Em áreas portuárias, contabilizaram-se 35 acidentes de trabalho (resultando 3 vítimas mortais, 34 feridos e 1 ileso).

No conjunto das 27 estações salva-vidas (ESV), os meios de busca e [salvamento marítimo](#) realizaram 550 saídas para ações de socorro, das quais resultaram 786 vidas salvas. No âmbito da Assistência a Banhistas e de acordo com os Relatórios de Salvamento recebidos dos Nadadores-salvadores, registaram-se 1.770 salvamentos em praias vigiadas. Importa referir que estes dados refletem uma atualização nos critérios de contabilização, passando a incluir, de forma integrada, as evacuações médicas e a prestação de assistência direta a pessoas, uma vez que as saídas efetuadas pelo ISN correspondem, na sua totalidade, a ações de socorro.

MOVIMENTO NOS PORTOS

No âmbito da segurança e da prevenção das atividades ilícitas, foram efetuadas 15.123 ações de fiscalização de entrada/saída a navios aquando das visitas de navios de guerra aos portos nacionais. No que respeita ao [movimento registado nos principais portos](#) do continente, o movimento portuário



foi dominado por navios mercantes, com especial incidência nas tipologias de outras cargas e cargas perigosas, destacando-se, em termos absolutos, os portos de Leixões, Lisboa e Sines. O tráfego de navios de cruzeiro apresentou maior expressão nos portos de Lisboa e Leixões, bem como em Portimão.

Nas Regiões Autónomas, o movimento portuário manteve-se igualmente centrado em navios mercantes, verificando-se uma presença significativa de navios de cruzeiro, particularmente em Ponta Delgada e Funchal. As cargas perigosas e outras cargas assumiram expressão relevante em portos com funções logísticas estruturantes, como Horta e Ponta Delgada, sendo que, na Região Autónoma da Madeira, o movimento de cargas verifica-se maioritariamente no porto do Caniçal e, complementarmente, no porto de Porto Santo.



3.11 FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

No âmbito da partilha de informações, o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) manteve ligações com o SSI, a GNR, a PSP, e o SIRP, no quadro das atividades necessárias à avaliação das ameaças à segurança militar.

Realizaram-se reuniões de coordenação de segurança militar, das quais fizeram parte a Divisão de Planeamento do Estado-Maior da Armada, a Divisão de Segurança e Cooperação Militar do Estado-Maior do Exército, o Comando Aéreo (CA) da Força Aérea, a GNR, a PSP, o SIED, o SIRP e a PJM.

Visitas de Altas Entidades

No decorrer das visitas de Altas Entidades (AE) militares e civis, da visita de navios aos portos nacionais e de eventos (reuniões, conferências e cerimónias) organizados pelas Forças Armadas (FFAA), as Forças e Serviços de Segurança (FSS) asseguraram e desenvolveram as medidas de proteção adequadas.

Apoio Militar a Emergências Cíveis (AMEC)

Foi revisto o **Plano CAPPELUS**, que define a forma como as FFAA efetuam o AMEC, quer programado, quer não programado.

PLANO REVELLES¹²⁰ - VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE FOGOS RURAIS

A Marinha realizou 54 ações de patrulhamento de vigilância e deteção de incêndios, empenhando 108 militares e 54 viaturas, tendo sido realizados 17.907 Km. Destaque para o apoio prestado pela AMN, que contou com 729 patrulhas de vigilância e deteção em todo o Território Nacional, resultando em 2.216 horas de patrulhamento, correspondendo a 122 dias de missão e ao empenhamento de 1.855 efetivos, num total de 33.863 Km percorridos.

O Exército concretizou 497 ações de patrulhamento de vigilância e deteção de incêndios, empenhando um total de 994 militares e 497 viaturas envolvidas, num total de 196.068 Km percorridos.

A Força Aérea (FA), no âmbito da deteção de incêndios e vigilância aérea com *Unmanned Aircraft Systems*, efetuou 74 missões, envolvendo 222 militares, num total de 344 horas de voo. A FA realizou ainda três missões com aeronaves de asa fixa, por solicitação da GNR, totalizando 12:40 horas de voo, bem como sete missões complementares de vigilância, perfazendo cerca de 22 horas de voo.

¹²⁰ Plano subsidiário do Plano CAPPELUS e que se refere ao emprego e articulação de capacidades militares para a vigilância e deteção de fogos rurais, sob coordenação da GNR.



PLANO HEFESTO II¹²¹ - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS

AS FFAA asseguraram a sua representação, através de cinco oficiais de ligação regionais e 24 oficiais de ligação sub-regionais, presentes nos comandos regionais e sub-regionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), respetivamente, por forma a garantir o permanente aconselhamento e assessoria técnica relativa à atuação das FFAA.

Os apoios prestados pelos Ramos das FFAA verificaram-se a [diversos níveis](#).

APOIO À OCORRÊNCIA DE CHEIAS E OUTRAS SITUAÇÕES ATMOSFÉRICAS ADVERSAS

A Marinha, no âmbito do Plano ARCA¹²², manteve em prontidão, o pessoal e os meios planeados, designadamente 3 oficiais, 5 sargentos e 37 praças, assim como três botes, quatro lanchas anfíbias de reabastecimento e carga, seis viaturas táticas médias, sete viaturas táticas de carga e uma viatura com grua.

O Exército, no âmbito do apoio a situações de cheias, entre 01 de janeiro e 30 de abril, e posteriormente entre 1 de novembro a 31 de dezembro, manteve em prontidão 176 militares, distribuídos por diversos [módulos de intervenção](#), plasmados em anexo.

1. PROTOCOLO FAUNOS¹²³.

Contempla ações nos domínios da vigilância e sensibilização das populações em matas nacionais e perímetros florestais, durante o período crítico de incêndios florestais. No período de 1 de junho a 30 de outubro, foram realizadas 8.031 horas de patrulhamento, tendo envolvido um máximo de 19 equipas (três da Marinha e 16 do Exército).

A Marinha realizou 323 ações de patrulhamento de vigilância e deteção de incêndios em três áreas florestais, com 969 militares empenhados e 323 viaturas, totalizando 1.311 horas de patrulha e 55.813 Km percorridos.

O Exército realizou 1.680 ações de patrulhamento de vigilância e deteção de incêndios em 16 áreas florestais, tendo sido empenhados 3.557 militares, com 1.680 viaturas, totalizando 6.884 horas de patrulha e 264.525 Km percorridos.

2. PROTOCOLOS MUNICIPAIS

O Exército acordou efetuar patrulhamento de vigilância e deteção de incêndios, junto de nove municípios, por forma a minimizar o risco de incêndio, totalizando 843 ações, com um empenhamento total de 2.198 militares e de 837 viaturas, contabilizando 6.720 horas de patrulha e 99.875 Km percorridos.

¹²¹ Plano subsidiário do Plano CAPPELUS e que se refere ao emprego e articulação de capacidades militares no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, excetuando a vigilância e deteção.

¹²² Apoio da Marinha à ANEPC em zonas afetadas por cheias ou inundações.

¹²³ Colaboração do EMGFA com o ICNF, tendo por objetivo a execução de vigilância de espaços florestais e de sensibilização das populações.



COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES

Apoio à Direção Regional da Saúde dos Açores.

Transporte aéreo, no trajeto Lisboa-Ponta Delgada, de equipamentos a instalar no Hospital Modular do Hospital Distrital do Espírito Santo (01 TAC e 01 RX), através de aeronave da Força Aérea, KC-390.

Transporte aéreo, no trajeto São Miguel-Flores, de bens de primeira necessidade para o Grupo Ocidental, através de aeronave da Força Aérea, C-295M.

Transporte aéreo, de Lisboa para a Região Autónoma dos Açores, de 18 volumes de vacinas, através de aeronaves da Força Aérea.

Apoio ao Serviço Regional de Proteção Civil e aos Bombeiros dos Açores (SRPCBA), através de dois resgates de duas pessoas na Montanha do Pico.

COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA (COM)

Através do Núcleo de Iniciação à Operação e Experimentação de Sistemas Aéreos Não Tripulados (NIOESANT), foi organizado e conduzido o exercício DRONEX 25, destinado a testar a cooperação e a interoperabilidade entre o COM, os comandos de componente dos ramos das Forças Armadas, as forças e serviços de segurança (FSS) e entidades regionais, no âmbito de operações de duplo uso de sistemas aéreos não tripulados.

Apoiou, através do NIOESANT, o Serviço Regional de Proteção Civil na vigilância e prevenção de incêndios no Funchal, Câmara de Lobos, Ponta do Sol, Calheta, Santa Cruz e Ribeira Brava; apoiou com uma equipa, o Sub-Centro de Busca e Salvamento Marítimo do Funchal (MRSC Funchal) em ações de busca por pessoas desaparecidas no mar, e o Comando da Zona Marítima da Madeira em ações de vigilância a partir do NRP Zaire.

OUTRAS ATIVIDADES DOS RAMOS DAS FFAA

Marinha

Colaboração com a Autoridade Marítima Nacional

De 1 de julho a 30 de outubro de 2025, no âmbito da interdição de área no apoio à operação de meios aéreos para a recolha de água no combate a incêndios (ações de *scooping*), contabilizaram-se 371 ações, tendo sido empenhados 916 militares.

No âmbito do Projeto Praia Segura, a vigilância motorizada foi assegurada por 18 militares no período de 17 a 27 de abril, através de 8 viaturas 4x4 e 1 moto 4x4, 62 militares no período de 01 de junho a 30 de setembro, através de 245 viaturas 4x4 e 6 moto 4x4, e de 40 militares no período de 01 a 31 de outubro, através de 17 viaturas 4x4 e 3 moto 4x4.

Ações de Buscas e Salvamento Marítimo

Coordenadas pelos Maritime Rescue Coordination Center (MRCC) e pelo Maritime Rescue Sub-Center (MRSC), a Marinha mantém, diariamente, oito navios e 177 militares, no contexto do serviço de busca e salvamento marítimo.

Foram contabilizados 511 incidentes, tendo sido salvas 589 vidas. Destes incidentes, contabilizaram-se 14 vítimas mortais antes do alerta ter sido acionado, 14 depois do alerta e 23 desaparecidos. A taxa de eficácia do serviço foi de 98%.

Ações de Vigilância e Segurança Costeira

Diariamente são mantidos em prontidão pela Marinha, no contexto de Vigilância das Zonas Marítimas sob Soberania e Jurisdição Nacional, 8 navios e 177 militares.

Os navios do Dispositivo Naval Padrão envolvidos na vigilância permanente das zonas marítimas sob soberania e jurisdição nacional perfizeram um total de 4321 horas de navegação e 28427 milhas percorridas no ano de 2025

Foram efetuadas 688 ações de fiscalização pelos navios do Dispositivo Naval Padrão, das quais, presumivelmente, 91 em situação de infração.

Exercícios

A Marinha participou num total de 68 exercícios e simulacros, nomeadamente 63 exercícios realizados com a Força Aérea para qualificação das tripulações das aeronaves EH-101, um exercício com a ANEPC na Região Autónoma da Madeira, denominado DRONEX 25, dois exercícios da série GAIVOTA e um exercício da série ASAREX, para treino conjunto com a Força Aérea em resposta a eventos de busca e salvamento, e um exercício da série POLUX¹²⁴.

Exército

Resposta a incidentes biológicos, químicos e radiológicos

A resposta, em território nacional, materializa-se através do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica (ElDefBQR), sendo enquadrada pela Diretiva Operacional Nacional n.º 3 (Dispositivo Integrado de Operações – Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico) da ANEPC.

Apoios com meios de engenharia militar

O Exército foi solicitado a prover 12 apoios a câmaras municipais e outras entidades civis.

Os [meios de Engenharia Militar](#) (em anexo) foram aplicados em ações de regularização de áreas e limpeza de terrenos, beneficiação de caminhos florestais, montagem de pontes militares e visitas técnicas.

¹²⁴ Combate à poluição.

Exercícios

Exercício FÉNIX 25

Decorreu entre 17 e 21 de novembro de 2025, e visou testar a capacidade de resposta das diferentes valências do Sistema Integrado de Apoio Militar de Emergência do Exército no contexto de uma emergência complexa, no concreto, a ocorrência de um sismo e subsequentemente de um tsunami na região de Lisboa, tendo participado 182 militares do Exército e 229 civis/outras.

Exercício CELULEX 25

O Exercício teve por objetivo testar o emprego do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica do Exército no contexto da resposta nacional a incidentes de contaminação por agentes biológicos, químicos e radiológicos. Decorreu de 29 de setembro a 03 de outubro, no Regimento de Engenharia 1, em Tancos, e contou com a participação de cerca de 80 militares do Exército Português, do Exército do Reino de Espanha e 60 Civis/outras. Contou ainda com a participação de observadores do Batalhão CBRN do Exército Francês.

Exercício CIBER PERSEU 25

O Exercício CIBER PERSEU 25 foi focado na capacidade de testar e avaliar os procedimentos de resposta do Exército face a ciberameaças, com a finalidade de exercitar a capacidade de Ciberdefesa do Exército no apoio à condução de operações no domínio terrestre e responder às solicitações do Comando de Operações de Ciberdefesa (COCiber) do EMGFA. Decorreu de 13 a 17 de outubro, nas instalações do Regimento de Transmissões no Porto.

Formação

Curso de Apoio Militar de Emergência para seis Oficiais e 15 Sargentos, realizado no Regimento de Apoio Militar de Emergência (RAME). Estágio de apoio militar de emergência ao 52º Curso de Formação de Sargentos, no RAME, tendo sido frequentado por 42 Furriéis Alunos.

Força Aérea

Colaboração com outras entidades

A Força Aérea colaborou com a Direção-Geral de Energia e Geologia, o ICNF, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Direção-Geral do Território, em missões de vigilância de pedreiras, de áreas protegidas e da orla costeira, bem como na referenciação necessária à execução do cadastro. Para o efeito, foram realizadas seis missões com recurso às aeronaves OGS 42N/VN, totalizando 27:40 horas de voo.

Resposta a incidentes biológicos, químicos e radiológicos

A capacidade NRBQ foi empenhada nos exercícios FÉNIX 25 e CBRN REACT 25.



Ações de missões de soberania, salvaguarda da vida humana e preservação dos recursos naturais

Evacuações Sanitárias - Efetuadas 645 missões, transportados 831 doentes, num total de 1.601:25 horas de voo;

Evacuações a Navios - Efetuadas 42 missões, resgatados 45 doentes, num total de 148:10 horas de voo;

Busca e Salvamento - Efetuadas 72 missões, efetuados 55 salvamentos, num total de 253:10 horas de voo;

Transporte de Órgãos - Efetuadas 43 missões, num total de 134:30 horas de voo;

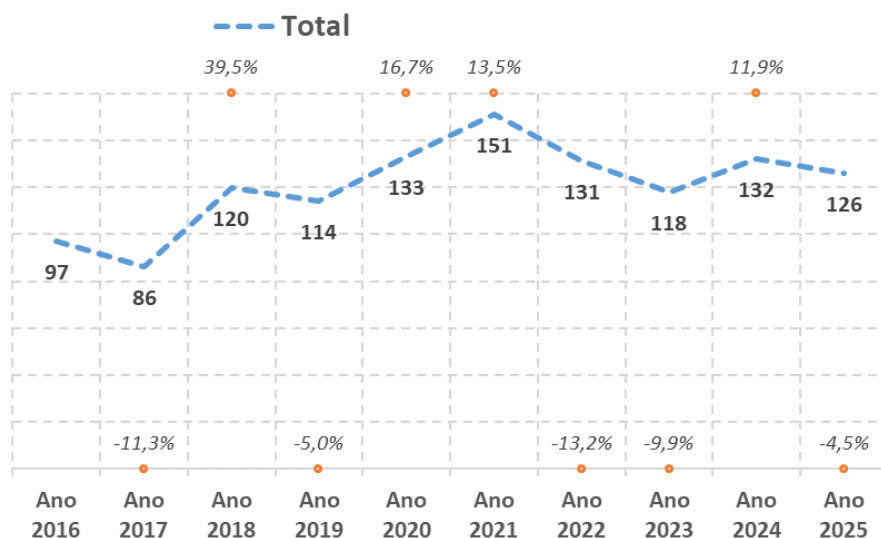
Transporte de Altas Entidades - Efetuadas 103 missões, num total de 502:30 horas de voo.

Exercícios

A Força Aérea participou no exercício FÉNIX 25, integrando ao nível do comando e controlo, equipas da Secção de Missões de Interesse Público e do Centro de Operações Espaciais, e assegurando, através de uma equipa do Núcleo de Comando e Controlo Móvel, o apoio às comunicações e a instalação do posto de comando móvel. No âmbito das Missões de Interesse Público, a Força Aérea organizou, na Base Aérea n.º 4, o Exercício ASAREX 25 e participou nos Exercícios MADRISAR/MORSA SATER 25 e MADRISAR SAMAR 2025, ambos em Espanha.

No que concerne à criminalidade de carácter militar, registada pelos diversos OPC e transmitida à DGPI, observam-se as seguintes [tipologias](#):

	Ano 2024	Ano 2025	Dif	Var%
Deserção (militar)	11	8	-3	-27,3%
Insubordinação (militar)	8	7	-1	-12,5%
Abuso de autoridade (militar)	10	13	3	30,0%
Outros estritamente militares	103	98	-5	-4,9%



RASI
2025

O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

A Lei de Segurança Interna, aprovada pela Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece como órgãos do Sistema de Segurança Interna: o Conselho Superior de Segurança Interna (CSSI), o Gabinete Coordenador de Segurança (GCS) e o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI).

O CSSI é o órgão interministerial de consulta e audição em matérias de segurança interna. Este órgão é presidido por SEx.^a o Primeiro-Ministro e tem como objetivo assistir o chefe do Governo na avaliação e definição de medidas em situações de ameaça grave à segurança interna.

O GCS é o órgão especializado de assessoria e consulta no domínio da coordenação técnica e operacional da atividade das Forças e Serviços de Segurança (FSS), funciona sob a dependência de SEx.^a o Primeiro-Ministro e assiste diretamente o SGSSI, através da emissão de estudos, pareceres e propostas no âmbito das suas competências.

Sob a coordenação do SGSSI, funciona, ainda, o Secretariado Permanente (SP) do GCS, constituído por oficiais de ligação, permanentes e não permanente, provenientes das entidades representadas no mesmo. Os oficiais de ligação permanentes pertencentes à GNR, PSP, PJ, PM, SIED, SIS, integram as Equipas Mistas de Prevenção Criminal constituídas por despacho do SGSSI (EMPC).

Na dependência e sob coordenação do SGSSI funcionam igualmente a Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT), o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI) e a Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE). Para assegurar o cumprimento das atribuições de SGSSI e das respetivas unidades orgânicas, o SSI dispõe de 199 elementos¹²⁵, maioritariamente oriundos da GNR, PSP, PJ e AIMA, em regime de comissão de serviço.

Equipas Mistas de Prevenção da Criminalidade (EMPC)

Criadas na sequência de despacho SGSSI, e asseguradas pelos Oficiais de Ligação do SP do CGS, as EMPC continuam a potenciar a articulação próxima entre as entidades que as integram, designadamente GNR, PSP, PJ, PM e SIS, às quais acrescem representantes do Ministério Público, bem como de outras instituições que, pela relevância e/ou contexto distrital, justifique a participação nos trabalhos.

A atividade destas EMPC no ano de 2025 permitiu um trabalho estreito e conjunto na prevenção, na compreensão e na coordenação estratégica e operacional face aos fenómenos criminais de âmbito local, distrital e até nacional.

As atuais EMPC em atividade, oito no total (sete de cariz distrital – Aveiro, Braga, Faro, Leiria, Lisboa, Porto e Setúbal – e uma de cariz temático - Equipa Mista de Prevenção Criminal para a Criminalidade Violenta, Grave e Grupal), estabeleceram padrões edificativos de cooperação interinstitucional entre as FSS e servirão de modelo para os demais distritos a nível nacional.

¹²⁵ Dados referentes a 31 de dezembro de 2025



Visitas de altas entidades e policiamento de grandes eventos

No contexto da proteção e segurança de altas entidades nacionais e estrangeiras em território nacional, o SP do GCS garantiu a gestão de 1456 visitas, assegurando uma coordenação rigorosa e eficaz neste domínio, contribuindo para a salvaguarda da integridade e do normal desenrolar destas ações. Adicionalmente, no domínio do policiamento de grandes eventos, o SSI esteve ainda envolvido na coordenação de 268 eventos de grande envergadura realizados em território nacional, apoiando na mobilização de recursos estratégicos tendentes à garantia da segurança pública, da prevenção de riscos e do controlo operacional em contextos de elevada afluência e complexidade logística.

Plano de Ação de Prevenção da Radicalização e dos Extremismos Violentos e do Recrutamento para o Terrorismo

No que concerne à atividade da UCAT, destaca-se, no ano de 2025, a aprovação do Plano de Ação de Prevenção da Radicalização e dos Extremismos Violentos e do Recrutamento para o Terrorismo (PRET), enquadrado na Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo (ENCT), cujos objetivos centrais visam a prevenção e antecipação da mobilização de indivíduos para a prática de atos suscetíveis de configurarem infrações terroristas ou extremistas violentas e atividades conexas com estes fenómenos, a prevenção de focos de radicalização e extremismos violentos conducentes ao terrorismo, a promoção e apoio a Estratégias de Afastamento e de Saída, o aprofundamento da coordenação e cooperação nacional e internacional nesta matéria e a promoção dos valores da Liberdade, Segurança, Justiça e Bem-Estar.

Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos

Neste quadro mais amplo de reforço das políticas públicas de prevenção e combate a fenómenos criminais complexos de natureza transnacional, importa igualmente enfatizar a implementação do V Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (PAPCTSH) 2025-2027. Neste contexto, em cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/2024, de 24 de dezembro, procedeu-se, sob articulação do SSI, à criação de uma equipa multiforças no domínio do tráfico de seres humanos (EqM TSH). A equipa integra representantes da PJ, GNR, PSP, PM, ASAE, ACT, AT e da AIMA, assegurando uma composição interagências orientada para uma resposta operacional integrada. A sua finalidade consiste em reforçar a prevenção e o combate às redes de criminalidade organizada associadas ao tráfico de seres humanos, promovendo a coordenação operacional, a realização regular de operações de fiscalização e uma atuação concertada entre as entidades participantes. Neste âmbito, foi ainda elaborado e aprovado o modelo de relatório de avaliação da atividade, assente numa estrutura e em normas de governação e operacionalização validadas pelas entidades participantes.



Avaliação Schengen

No mesmo sentido de reforço da coordenação institucional e de monitorização das matérias relevantes para a segurança interna, assinala-se a atividade desenvolvida no âmbito do mecanismo de avaliação da aplicação do acervo de Schengen. Na sequência da extinção do mandato da *Task Force* para Avaliação Schengen, a 14 de julho de 2025, foi criado o Núcleo de Avaliação da Aplicação do Acervo de Schengen (NA3S), integrado no Gabinete da SGSSI, com vista a assegurar a continuidade, consolidação e desenvolvimento do trabalho anteriormente realizado. Por decisão de S Ex.^a o Primeiro-Ministro, foi igualmente mantida em funções a Comissão Estratégica, garantindo a coordenação interinstitucional e o acompanhamento permanente das matérias relativas ao Espaço Schengen.

Em ordem a assegurar uma resposta eficaz ao mecanismo de avaliação de Schengen, mediante monitorização contínua, coordenada e transversal da execução das recomendações emitidas, com o envolvimento articulado das áreas governativas e das autoridades competentes, a atuação do NA3S revelou-se determinante para o cumprimento dos objetivos nacionais nos processos de avaliação conduzidos pela Comissão Europeia. Em todas as fases do procedimento — desde a preparação e resposta aos questionários, até à elaboração, submissão e execução dos Planos de Ação — foi garantida a adequada coordenação interinstitucional, a uniformização de procedimentos e a articulação técnica entre as entidades envolvidas.

Neste contexto, foram coordenados e submetidos à Comissão Europeia relatórios semestrais de acompanhamento relativos à implementação dos Planos de Ação nas áreas de Gestão das Fronteiras Externas, Cooperação Policial, Retorno, SIS-SIRENE e Política Comum de Vistos.

No domínio da Cooperação Policial, o NA3S assegurou a preparação e execução da Visita de Verificação a Portugal, realizada em janeiro de 2025, tendo promovido, previamente, ações de verificação junto da UCFE, PUC-CPI, PJ, GNR e PSP, com vista à aferição do cumprimento do acervo de Schengen. Entre 15 e 17 de dezembro de 2025, no contexto de avaliação sem pré-aviso da Comissão Europeia ao Aeroporto Humberto Delgado e ao Porto de Lisboa, o NA3S desempenhou papel central na coordenação nacional, no apoio técnico às entidades competentes e na representação do Estado português perante a equipa avaliadora.

Relatório de Avaliação da Ameaça Criminal - SOCTA Nacional

Ainda no âmbito das recomendações decorrentes da Avaliação Schengen a Portugal, foi atribuído ao SGSSI a responsabilidade de coordenação do desenvolvimento e elaboração do Relatório de Avaliação da Ameaça Criminal, em conformidade com a metodologia europeia, visando a identificação, caracterização e hierarquização das principais ameaças e vulnerabilidades que afetam Portugal, bem como o apoio à tomada de decisões em matéria de definição de prioridades estratégicas, planeamento operacional e afetação de recursos. O processo assenta na recolha e



análise integrada de informação proveniente das FSS e de outras entidades competentes, permitindo a produção de uma visão comum sobre mercados criminais, as redes e os facilitadores envolvidos, bem como sobre tendências emergentes, os respetivos impactos e os níveis de risco. Os resultados contribuem para fundamentar a definição de prioridades e a adoção de medidas a nível nacional, bem como para assegurar a articulação com o nível europeu, designadamente através dos contributos para o SOCTA da União Europeia e para o EMPACT (Plataforma Multidisciplinar Europeia contra Ameaças Criminais), garantindo a coerência entre o diagnóstico, o planeamento e a ação. Neste enquadramento, decorre a fase de recolha dos elementos fundamentais para a elaboração do relatório, para a qual se conta com a colaboração das FSS.

Participação internacional: COSI, Conselho de Administração da Frontex e da eu-LISA

No que respeita à atividade desenvolvida no quadro do COSI (Comité Permanente de Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna), importa referir que este constitui o fórum do Conselho da União Europeia responsável por promover, reforçar e coordenar a cooperação operacional entre os Estados-Membros e as agências da UE no domínio da segurança interna. No quadro das suas competências, assegura o acompanhamento estratégico das prioridades europeias (incluindo o ciclo EMPACT), impulsiona a interoperabilidade e a resposta a ameaças transnacionais (criminalidade organizada, terrorismo, cibercrime e ameaças híbridas), e favorece a articulação entre dimensões policiais, fronteiriças e, quando relevante, judiciais.

Neste âmbito, o SSI participa e contribui para os trabalhos do COSI, através da coordenação interforças e da consolidação da posição nacional, assegurando a articulação entre a orientação política e a execução operacional, bem como a circulação de informação relevante e a preparação de contributos nacionais coerentes para as discussões e decisões a nível europeu. O COSI reúne, formalmente, seis vezes por ano, podendo reunir extraordinariamente sempre que necessário, designadamente em situações de crise com impacto na segurança interna da União. A representação nacional no Comité, decorrente das competências previstas na LSI, é assegurada pela SGSSI.

O SSI assegurou igualmente a participação de Portugal nos Conselhos de Administração da Frontex e da eu-LISA, contribuindo ativamente para os processos de decisão no domínio da gestão integrada de fronteiras, migração e sistemas europeus de informação de grande escala. Esta participação permitiu reforçar a coordenação e a partilha de informação entre os Estados-Membros, bem como influenciar a definição de orientações estratégicas, operacionais e tecnológicas com impacto direto na segurança das fronteiras externas da UE. Simultaneamente, assegurou a representação e a salvaguarda dos interesses nacionais, promovendo soluções integradas que reforçam a eficiência, a interoperabilidade dos sistemas e a capacidade de resposta aos desafios emergentes no contexto da segurança interna e da gestão dos fluxos migratórios.



Interoperabilidade e cooperação policial internacional

Após vários anos de consolidação do seu funcionamento, o PUC-CPI opera atualmente de forma plena e articulada, assegurando a prestação de um serviço de elevada qualidade às entidades congéneres dos Estados-Membros, às FSS e às autoridades judiciais.

No âmbito da Europol, encontra-se já efetivada a ligação da aplicação *Secure Information Exchange Network Application* (SIENA) ao Centro Operacional do PUC-CPI, ao Gabinete de Informações de Passageiros, bem como à GNR e à PSP. Adicionalmente, encontra-se projetada a ligação do *Data Loader* da Europol e do Sistema de Informação da Europol (EIS) às FSS, o que permitirá alcançar avanços significativos ao nível da interoperabilidade. Encontra-se igualmente implementada a pesquisa automática na base de dados da Interpol por parte da GNR, aguardando-se a disponibilização das condições necessárias para a concretização de ligação idêntica à PSP.

Os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) encontram-se ligados, ponto a ponto, aos congéneres do Reino de Espanha, através do SIENA e do *PUC Management System* (PMS), assegurando o cumprimento da Diretiva (UE) 2023/977, relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros. Assinala-se ainda o contínuo desenvolvimento do PMS — já disponibilizado ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), em Coimbra, e à GNR, podendo o mesmo ser configurado para ligação e comunicação através do canal SIENA.

Infraestruturas críticas

No âmbito das suas recentes atribuições de coordenação estratégica e de reforço da resiliência nacional, a SGSSI concluiu, no período em referência, um conjunto de iniciativas estruturantes no domínio da resiliência de entidades e infraestruturas críticas. Destaca-se, em particular, a finalização do processo de transposição da Diretiva (UE) 2022/2557, que culminou com a publicação do Decreto-Lei n.º 22/2025, de 19 de março, introduzindo um novo paradigma regulatório centrado na resiliência, na gestão de riscos e na robustez operacional dos serviços essenciais.

Em paralelo, foi elaborada a proposta de Estratégia Nacional de Resiliência das Entidades Críticas, com a colaboração do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, visando estabelecer um referencial nacional de objetivos, atribuições e responsabilidades, clarificando o papel das diversas entidades públicas e privadas na proteção e na continuidade de funcionamento de entidades e infraestruturas críticas. Este trabalho procurou reforçar uma abordagem integrada, assente em cooperação intersectorial, planeamento preventivo e harmonização de procedimentos, promovendo uma maior coerência entre políticas públicas de segurança, proteção civil e regulação setorial.

Adicionalmente, a SGSSI coordenou a proposta de Avaliação Nacional de Risco, desenvolvida com a colaboração de numerosas entidades, com destaque para as comissões de planeamento civil de emergência, forças e serviços de segurança, proteção civil e entidades setoriais. Instrumento pioneiro

no país, integra cinco volumes de informação relativa a riscos e medidas de mitigação, abrangendo 53 serviços essenciais, reforçando a base técnica para a priorização de capacidades e o planeamento de resposta.

Para além destas atividades, a SGSSI assegurou a participação em ações de formação e exercícios, em contexto nacional e internacional, bem como a representação e participação ativa em diferentes fóruns e grupos de trabalho, incluindo no quadro do Conselho Europeu, Comissão Europeia e OTAN. Neste plano externo destaca-se a coordenação nacional do Grupo de Peritos sobre Infraestruturas de Cabos Submarinos (COM) em parceria com a ANACOM, e cujos trabalhos resultaram na publicação do Relatório sobre a aplicação da Recomendação (UE) 779/2024, de 26 de fevereiro, relativa à segurança e resiliência das infraestruturas de cabos submarinos, que aborda as temáticas relativas ao mapeamento e avaliação consolidada dos riscos concernentes à escala da UE; aos testes de esforço; à *toolbox* de segurança e aos Projetos de Cabos de Interesse Europeu, bem como a representação na qualidade de POC estratégico na rede *Critical Underwater Infrastructure* (OTAN).

Sistemas de Controlo de Fronteiras

Com vista à implementação e ou atualização dos sistemas europeus de informação em matéria de fronteiras e estrangeiros, no âmbito do projeto das fronteiras inteligentes (*Smart Borders*) do Espaço Schengen, o SSI, através da UCFE, implementou em maio de 2025 os sistemas VIS4, PASSE+ e o Portal das Fronteiras, seguindo-se a entrada em produção do Sistema de Entrada/Saída (EES) em 12 de outubro do mesmo ano. A operacionalização destas soluções reforçou a automatização, a fiabilidade e a eficiência da gestão dos fluxos de entrada e saída no espaço Schengen, com impacto no controlo de vistos, na recolha e verificação de dados biométricos e no registo de movimentos de nacionais de países terceiros. Em particular, o EES representa um avanço significativo na modernização e digitalização do controlo de fronteiras, permitindo a substituição gradual dos procedimentos manuais por um sistema de registo eletrónico automatizado, mais rigoroso e seguro.

Projetos financiados

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a SGSSI tem vindo a submeter candidaturas a financiamento comunitário no sentido de diversificar as fontes de financiamento para o reforço das capacidades nacionais, o cumprimento das obrigações decorrentes do acervo Schengen e a implementação dos sistemas europeus de larga escala.

O conjunto das dez iniciativas do SSI cofinanciadas por fundos europeus visam essencialmente modernizar o sistema nacional de controlo de fronteiras, reforçar o desenvolvimento e modernização de sistemas de informação e capacitar as entidades operacionais envolvidas, representando um investimento global de cerca de 35M€, dos quais aproximadamente 29M€ correspondem a financiamento comunitário.



Memorandos e Protocolos

Com vista a preparar a entrada em produção do EES, destaca-se a celebração de um memorando de entendimento entre a SGSSI, a SGMAI, a GNR e a PSP, destinado a formalizar e definir os termos da cooperação a estabelecer entre as partes no âmbito do processo conducente à sua implementação, em conformidade com o calendário europeu.

Ainda no quadro da gestão integrada de fronteiras, salienta-se a celebração do protocolo entre Portugal e a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), em 14 de novembro de 2025, o qual reforça a cooperação europeia na gestão dos processos de retorno de migrantes em situação irregular. O acordo alcançado fortalece a capacidade nacional para responder aos desafios da imigração irregular, assegurando a realização de operações eficientes, seguras e em conformidade com os princípios humanitários, os direitos fundamentais e o quadro normativo europeu e internacional.

Colóquios e Formação

No âmbito do acompanhamento das ameaças emergentes associadas às novas substâncias psicoativas, realizou-se, no dia 2 de abril de 2025, no Centro Cultural de Cascais, o colóquio “*Drogas Sintéticas: Riscos, Impactos e Prevenção*”, promovido pelo SSI, com o apoio da Câmara Municipal de Cascais. A iniciativa reuniu especialistas nacionais e internacionais para a análise dos riscos, impactos e desafios associados ao fenómeno das drogas sintéticas, bem como para a partilha de perspetivas sobre estratégias de prevenção e resposta.

Em matéria de formação, destacam-se as ações realizadas no âmbito da Plataforma de Intercâmbio de Informação Criminal (PIIC), dirigidas às autoridades judiciais e aos OPC utilizadores, visando a melhoria contínua da sua utilização e a promoção da qualidade, celeridade e eficiência da partilha de informação. De entre as ações desenvolvidas, salienta-se, em particular, a relativa ao *workflow* de acesso a informação em segredo de justiça, que permite aos OPC e MP submeter pedidos de acesso a dados sujeitos a segredo de justiça, constantes dos sistemas de informação da GNR, PSP, PJ e Polícia Marítima, nos termos do enquadramento legal aplicável, prevendo-se a entrada em produção deste mecanismo durante o ano de 2026.

RASI
2025

RECURSOS HUMANOS



EFETIVOS

No quadro seguinte, apresentam-se os quantitativos dos efetivos das FSS (ingressos, saídas e existências), à data de 31 de dezembro de 2025:

FS	Classes	Ingressos	Saídas	Existências em dez 2025
GNR	Oficiais	36	17	931
	Sargentos		102	2 429
	Guardas	744	576	19 823
	Guardas Florestais		20	366
	SubTotal GNR	780	715	23 549
PSP	Oficiais	27	68	717
	Chefes		168	1 935
	Agentes	431	659	17 009
	SubTotal PSP	458	895	19 661
PJ	Coordenador Superior de Investigação Criminal		6	8
	Coordenador de Investigação Criminal		8	69
	Inspetor Chefe		12	270
	Inspetor	45	109	1 685
	Agente Motorista		1	0
	SubTotal PJ	45	136	2 032
PM	Inspetores / Subinspetores	4	0	12
	Chefes / Subchefes		6	52
	Agentes	47	12	458
	SubTotal PM	51	18	522
Total		1 334	1 764	45 764

RESULTADO DA INTERVENÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

	Óbitos	Feridos com internamento	Feridos sem internamento	Agressões a elementos sem ferimentos
GNR	1	3	159	172
PSP	0	7	560	377
PJ	0	0	28	
PM	0	0	8	
Total	1	10	755	549

Em resultado da atividade operacional nas FSS, há a lamentar um óbito, e o registo de 10 feridos com necessidade de internamento, 755 feridos ligeiros e 549 agressões sem ferimentos.

RASI
2025



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



6.1 COOPERAÇÃO MULTILATERAL

EMPENHAMENTO INTERNACIONAL

Ao longo de 2025, o Ministério da Administração Interna (MAI) e o Ministério da Justiça (MJ) garantiram uma robusta e diversificada presença internacional, em representação do Estado Português.

O MAI, com a projeção das forças de segurança nas missões de paz das Nações Unidas, nas missões de Gestão Civil de Crises da Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia, com a participação nas Operações da FRONTEX, destacando peritos para lugares chave nas organizações internacionais e consolidando a sua [Rede oficiais de ligação](#).

O MJ, seja por intermédio da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), seja da Polícia Judiciária (PJ), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) ou do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF), diretamente ou em articulação com a Procuradoria-Geral da República (PGR), marcou presença no seio das mais importantes organizações e redes europeias e fóruns internacionais, em domínios diversificados, dos direitos humanos e fundamentais à cooperação, multilateral e bilateral, policial, técnica, jurídica e judiciária em matéria penal. Sobre o percurso de mais de [45 anos das relações internacionais da Justiça](#), celebrados em 2025, encontra-se mais informação disponível em [Organizações e redes internacionais](#).

NAÇÕES UNIDAS (ONU)

No domínio dos Direitos Humanos, deve destacar-se a submissão, pelo MJ, de três relatórios dirigidos a órgãos de tratados das Nações Unidas: o relatório intercalar de resposta às *Observações Finais do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais*; o relatório nacional de resposta à *Lista de Questões do Comité contra a Tortura*; e o relatório de resposta às *Observações Finais do Comité contra os Desaparecimentos Forçados*.

Ainda no quadro das Nações Unidas, o MAI e o MJ prepararam e participaram na visita da Perita Independente das Nações Unidas para o Gozo dos Direitos das Pessoas com Albinismo, que teve lugar em Portugal, entre 17 e 26 de novembro de 2025.

Contribuíram também para a posição nacional a assumir quanto às recomendações dirigidas a Portugal no âmbito do 4.º Ciclo do Exame Periódico Universal (*Universal Periodic Review – UPR*).

Foram ainda apresentados contributos no âmbito de pedido do Relator Especial das Nações Unidas sobre as execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias, com vista à elaboração de relatório temático.



Portugal esteve representado pela Ministra da Justiça na Conferência dos Estados Partes (COSP) da *Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção* (UNCAC), que teve lugar em Doha, nos dias 15 a 19 de dezembro.

A cerimónia de abertura para assinatura da Convenção das Nações Unidas contra o Cibercrime teve lugar em 25 e 26 de outubro de 2025, em Hanói, assim permanecendo até 31 de dezembro de 2026. A UE assinou a referida convenção, em 25 de outubro de 2025, na sequência da Decisão do Conselho adotada em 13 de outubro de 2025. Relativamente à ratificação/conclusão, a Comissão apresentou proposta em 16 de julho de 2025, tendo o Conselho alcançado acordo de princípio e solicitado o consentimento do Parlamento Europeu em dezembro de 2025. A decisão final do Conselho encontra-se pendente da aprovação do Parlamento Europeu.

As forças de segurança do MAI (GNR e PSP) projetaram 32 elementos que estiveram presentes em seis missões de paz das Nações Unidas na República Centro-Africana (MINUSCA), no Mali, (MINUSMA), na Colômbia (UNVMC), no Sudão do Sul (UNMISS), no Iraque (UNAMI) e na Líbia (UNSMIL). No quadro destas missões, a PSP assegurou maioritariamente funções de policiamento civil de Apoio à Paz, apoio à reforma do setor da segurança, formação policial e aconselhamento estratégico, em consonância com o mandato das missões e as necessidades dos Estados anfitriões. O MAI teve ainda projetados 21 elementos divididos entre Agências e Departamentos das Nações Unidas, nomeadamente a OASG, a OCHA e a UNICEF, e formações realizadas em parceria com a UNODC, incluindo contributos técnicos de especialistas da PSP nas áreas da prevenção criminal, Direitos Humanos e fortalecimento institucional.

Portugal remeteu ainda ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), os dados relevantes para o preenchimento de vários [questionários](#) internacionais.

No quadro das políticas de redução do risco de catástrofes, o MAI, através da ANEPC, participou na Plataforma Global para a Redução do Risco de Catástrofes das Nações Unidas, que resultou numa declaração que visa servir de guia e de apelo à mobilização dos governos e das partes interessadas para acelerar a implementação do Quadro de Sendai até 2030.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS (OMA)

Portugal, através da AT, participou, como habitualmente, na reunião anual do Comité de Luta contra a Fraude da Organização Mundial das Alfândegas. O Comité atua sob a direção geral do Conselho da OMA e da Comissão Política, é participado pelos mais de 180 Estados membros e tem como responsabilidade contribuir para a orientação estratégica do trabalho realizado pela OMA em compliance, controlos e intelligence, devidamente balizado pelo Plano Estratégico da OMA em áreas como a segurança, a função da inteligência, fraude comercial, os tráficos, o crime ambiental e o crime

organizado transnacional e em geral o movimento transfronteiriço de pessoas e bens afetando a saúde e a segurança.

No quadro do Programa ENFORCEMENT do WCO, Portugal integra vários [Programas e Grupos de trabalho](#), designadamente Combatting Illicit Narcotics Trafficking in Container and Liner Shipping, Global Information and Intelligence Strategy, Project Global Shield, RANDA (Radiological and Nuclear Detection Awareness).

CONSELHO DA EUROPA (COE)

No quadro do Conselho da Europa, Portugal contribuiu ativamente nas atividades do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) tendo dado continuidade aos trabalhos do 5.º Ciclo de Avaliações Mútuas, sobre o tema “Prevenção da corrupção e promoção da integridade no âmbito das funções executivas de topo e nas autoridades policiais”, com a apresentação do projeto e posterior versão final do Relatório de Compliance relativo a Portugal.

De destacar igualmente o trabalho realizado no âmbito da visita a Portugal, entre os dias 24 e 28 de março, do Grupo de Peritos para avaliação da implementação da Convenção-Quadro da Proteção das Minorias Nacionais, bem como na preparação do contributo nacional para responder às recomendações do Comité para a Prevenção da Tortura, na sequência da sua visita a território nacional em 2024.

Foi ainda preparada a resposta nacional ao questionário do Comité Diretor para a Antidiscriminação, Diversidade e Inclusão (CDADI), do Conselho da Europa, relativo a ferramentas para combater os crimes de ódio, bem como para o Relatório Nacional de implementação da Carta Social Europeia 2025. O Observatório do Tráfico de Seres Humanos OTSH/MAI colaborou ainda na preparação da resposta nacional no contexto do Quarto Ciclo de Avaliação conduzida pelo GRETA (Grupo de Peritos sobre a Ação contra o Tráfico de Seres Humanos), sob o tema das Vulnerabilidades no Tráfico de Seres Humanos.

No quadro do Conselho da Europa, importa ainda referir o papel desempenhado pelas forças de segurança do MAI na Rede de Correspondentes Nacionais das Autoridades Policiais e a representação da ANEPC no Acordo Parcial Aberto Euro-Mediterrâneo sobre Riscos Maiores.

Portugal manteve a sua representação no Comité Contraterrorismo (CDCT), no âmbito do qual foi aprovado um Protocolo Adicional à Convenção para a Prevenção do Terrorismo, que estabelece uma nova definição jurídica de «terrorismo». Neste fórum foram igualmente debatidas matérias como a utilização da internet por grupos terroristas, as tendências associadas aos combatentes terroristas estrangeiros e a elaboração de orientações sobre estratégias de combate e repressão do extremismo violento.

O MJ participou, também, nos trabalhos de vários Comités – entre os quais o Comité Europeu para os Problemas Criminais (CDPC), o Comité de Peritos sobre Recuperação de Ativos Criminais (PC-RAC), o Comité de Peritos para a Proteção do Ambiente através do Direito Penal (PC-ENV) e o Comité



de Peritos sobre o Funcionamento das Convenções Europeias de Cooperação em Matéria Penal (PC-OC) – que culminaram na adoção de [Instrumentos internacionais](#) em matéria de cooperação judiciária em matéria penal, alguns dos quais, entretanto, assinados ou ratificados.

Há ainda a salientar que, no plano europeu e internacional, a PGR assegurou a representação nacional no Comité PC-OC (Problemas criminais-Operacionalização das Convenções) do Conselho da Europa, incluindo o exercício da vice-presidência, acompanhando a aprovação do III Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo.

Participou ainda nas atividades da União Europeia enquanto ponto de contacto da Rede Judiciária Europeia, no projeto EUROMED Justice e em iniciativas de cooperação e formação, incluindo ações no âmbito da CPLP, do TAIEX e do Centro de Estudos Judiciários, com a realização de várias sessões formativas em território nacional.

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (CPLP)

No âmbito da VII Cimeira Portugal – Cabo Verde, realizada em Lisboa, em janeiro de 2025, a Ministra da Justiça assinou, com a sua homóloga, um Protocolo de Parceria para implementação do Projeto de Cooperação na área da Justiça.

O MAI preparou e participou na VI Reunião de Ministros da Administração Interna da CPLP (em Luanda, de 27 a 31 de outubro), assumindo a coordenação dos trabalhos nas seguintes Comissões de Peritos: Proteção da Natureza e Ambiente (GNR); Prevenção da Criminalidade e Policiamento de Proximidade (PSP); Segurança Rodoviária (GNR); Segurança Aeroportuária (PSP); Gestão Civil de Crises (GNR); Armas e Explosivos (PSP) e Gestão de Fluxos Migratórios (PSP) e Proteção Civil e Bombeiros (ANEPC). Participou igualmente no Conselho de Chefes de Polícia, no Conselho de Diretores Nacionais de Migrações, Estrangeiros e Fronteiras e no Conselho de Comandantes Nacionais, Diretores Nacionais, Presidentes de Salvação Pública, de Proteção Civil e de Bombeiros. À margem da reunião, foi assinado um Memorando de Entendimento entre a GNR e a Polícia Nacional de Angola, que estabelece novas bases para a cooperação.

Ainda no quadro da CPLP, a GNR, em cooperação com o IUM, ministrou o Curso de Promoção a Oficial Superior com a participação de cinco auditores internacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. A GNR deu, ainda, continuidade ao reforço da presença na missão de cooperação técnica e de assessoria em Timor-Leste, materializando-se na projeção de uma equipa de quatro elementos de apoio ao Processo de Recrutamento e Seleção de Agentes para a Polícia Nacional de Timor-Leste.

Compete ainda destacar a participação de Portugal na XI Reunião Conjunta das Unidades Civil e Penal da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (RJCPLP). Esta rede, que integra elementos de todo o espaço da lusofonia, visa melhorar e agilizar a

cooperação transfronteiriça em matéria civil e penal, contando com a participação ativa dos pontos de contacto oriundos do CSM e PGR.

A PGR, através do Gabinete de Cibercrime, assume ainda a coordenação do Fórum Lusófono sobre Cibercrime e Prova Digital, rede criada no seio da CPLP, igualmente dedicada à cooperação e especialização nesta área.

Ainda no âmbito da sua atividade de cooperação com os países da CPLP, Portugal, através da Polícia Judiciária tem vindo a reforçar de forma consistente a articulação no seio da Comunidade, em áreas de elevada complexidade criminal, como o tráfico de estupefacientes, a criminalidade económico-financeira, o branqueamento de capitais, o homicídio qualificado e o cibercrime.

Esta cooperação tem produzido resultados operacionais concretos, designadamente através da troca de informação, realização de diligências probatórias, apreensões e apoio a investigações transnacionais.

Paralelamente, a PJ tem aprofundado a vertente institucional e formativa desta cooperação, promovendo visitas técnicas, ações de capacitação e instrumentos formais de colaboração com congéneres da CPLP, reforçando as capacidades investigatórias mútuas e uma resposta mais eficaz à criminalidade organizada de dimensão transnacional.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO ATLÂNTICO NORTE

No quadro dos compromissos assumidos pelos Estados-membros da Aliança em Haia, o MAI contribuiu para a atualização do montante das contribuições para o orçamento militar e civil da NATO, em resposta aos “Capability Targets”, bem como a preparação de visita bilateral NATO a Portugal em 2026.

G20

O MJ participou ativamente no âmbito do Grupo de Trabalho Anticorrupção, integrando três reuniões técnicas e uma reunião ministerial durante a Presidência sul-africana do G20. Nas reuniões técnicas, contribuiu para a definição das prioridades, para os compêndios de boas práticas, para os princípios de alto nível sobre a administração de bens apreendidos e declarados perdidos e para a declaração ministerial. Na reunião ministerial, Portugal, representado pela Ministra da Justiça, reafirmou o seu compromisso com a UNCAC, a transparência, a integridade pública, a recuperação de ativos e a proteção de denunciadores, alinhando-se com posições convergentes e promovendo uma governação global sustentável comum.



OUTRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

No âmbito da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), o MAI contribuiu para a atualização do Código de Conduta sobre os Aspetos Político-Militares e a Missão de Avaliação de Necessidades do Escritório da OSCE para as Instituições Democráticas de Direitos Humanos (ODIHR), em virtude da realização das eleições legislativas antecipadas.

O MAI e o MJ acompanharam a avaliação do comité de ajuda ao desenvolvimento/CAD da OCDE a Portugal e prepararam os respetivos reportes sobre Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD). Também no âmbito da OCDE, o MJ contribuiu ativamente para os trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Corrupção nas Transações Comerciais Internacionais.

A Ministra da Justiça participou no Diálogo Político de Líderes de Justiça, organizada pela OCDE em Madrid, fortalecendo os laços de cooperação e diálogo entre os países ibero-americanos na área da justiça.

O MAI, através da ANSR, participou na OCDE/IRTAD - Grupo Internacional de Análise e Dados de Segurança no Tráfego Rodoviário e OISEVI/Observatório Ibero-Americano de Segurança Viária. Ainda no quadro ibero-americano, de destacar a participação da PSP nas atividades da IBERPOL.

No quadro da OIM, o MAI recebeu a visita a Portugal de uma Delegação Oficial do Governo da República Árabe do Egito dedicada aos modelos operacionais, das estruturas institucionais e das inovações tecnológicas adotadas por Portugal nas áreas da vigilância de fronteiras e das operações de busca e salvamento, incluindo visitas técnicas à GNR, PSP e ANEPC.

UNIÃO EUROPEIA

Regista-se, neste contexto, a participação da Ministra da Justiça e da Ministra da Administração Interna nas seis reuniões anuais dos Conselho de Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos.

A Ministra da Justiça participou também na reunião Ministerial da Aliança Europeia de Portos - Parceria Público-privada, em 21 de julho de 2025, no quadro da prevenção e no combate ao tráfico de estupefacientes no contexto portuário.

Direitos fundamentais

Ao longo de 2025, o Grupo dos Direitos Fundamentais, dos Direitos dos Cidadãos e da Livre Circulação de Pessoas (FREMP) deu continuidade a matérias centrais, em que se destaca o avanço dos trabalhos com vista à adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, com a submissão de um pedido de parecer ao Tribunal de Justiça da UE.

O MAI acompanhou os trabalhos desenvolvidos por este grupo de trabalho, com destaque para as discussões no domínio da PESC, da adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos Humanos e da implementação da Convenção de Istambul pela UE. O MAI/OTSH participou, em conjunto com o

Relator Nacional para o TSH, nas duas reuniões anuais do Grupo Informal de Relatores Nacionais e Mecanismos Equivalentes junto do Gabinete da Coordenadora Europeia Anti Tráfico (Bruxelas, junho e dezembro).

Foi igualmente assegurada a adoção das conclusões do Conselho sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, com enfoque no financiamento para a promoção, proteção e defesa desses direitos, no Conselho JAI de 7 de março de 2025.

Prosseguiram ainda os trabalhos relativos à definição das regras de votação no Comité das Partes da Convenção de Istambul após a adesão da UE, bem como a preparação da avaliação da UE pelo GREVIO, incluindo o projeto de relatório sobre a aplicação da Convenção de Istambul pela União.

Por fim, foram adotadas as Conclusões da Presidência sobre resiliência democrática em 27 de maio de 2025.

Cooperação na área de Justiça Penal

O MJ participou nos trabalhos do Grupo de Cooperação em Matéria Penal do Conselho da União Europeia, incluindo a negociação de diversas [propostas em matéria de Justiça Penal](#).

Portugal contribuiu para os vários dossiers do Comité de Coordenação no domínio da cooperação policial e judiciária em matéria penal (CATS).

Esteve, também, envolvido nos trabalhos do Fórum de Alto Nível sobre o futuro do direito penal da União Europeia, em que se discutiu a orientação estratégica da política penal europeia, em particular os limites e a necessidade da harmonização legislativa, o respeito pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, a qualidade e coerência da legislação penal da União e o equilíbrio entre a eficácia da repressão criminal e a proteção dos direitos fundamentais, tendo ainda sido analisados os desafios colocados pela criminalidade transnacional e digital.

Por sua vez, a PGR participou nas atividades da União Europeia enquanto ponto de contacto da Rede Judiciária Europeia, assim como assegurou a representação no projeto EUROMED Justice e nas atividades ligadas ao pacote e-Justice.

Portugal esteve ainda envolvido na 11.ª Ciclo de Avaliações Mútuas (combate ao tráfico de drogas), tendo apresentado o seu relatório preliminar em abril e recebido a visita dos peritos da UE em julho.

Submeteu-se, também, ao exercício anual do painel de avaliação da Justiça.

Proteção de dados

Nesta área, importa destacar a participação de Portugal nos trabalhos de negociação de várias iniciativas em matéria de proteção de dados e de simplificação legislativa, incluindo a adoção de novos regulamentos e decisões de adequação. Em particular, Portugal participou na negociação do Regulamento 2025/2518, que estabelece normas processuais adicionais ao RGPD, bem como dos

dois pacotes de simplificação legislativa Omnibus IV e Omnibus Digital, que introduzem medidas de atenuação para empresas e racionalizam o quadro jurídico digital, incluindo a revogação de atos anteriores. Juntam-se a estas as decisões de adequação em matéria de proteção de dados, designadamente relativamente à Organização Europeia de Patentes, ao Reino Unido, através de extensões temporárias e renovações, tanto ao abrigo do RGPD, como da Diretiva (UE) 2016/680, e ao Brasil, cuja decisão aguarda publicação.

Estado de direito na EU e Luta contra a corrupção

No âmbito da União Europeia, Portugal participou ativamente nos trabalhos conducentes à elaboração do Relatório sobre o Estado de Direito e na finalização das negociações da proposta de diretiva relativa à luta contra a corrupção, bem como em outras atividades, nomeadamente nas reuniões da Rede da União Europeia Contra a Corrupção.

Fronteiras Externas, Espaço Schengen e Vistos

Portugal acompanhou o novo ciclo Schengen e os barómetros da Comissão, tendo em vista a preparação dos Conselhos Schengen e apresentou contributos para os relatórios.

O MAI colaborou com a FRONTEX designadamente na organização da 7.ª reunião do Grupo de Trabalho Euro-Árabe sobre gestão de Fronteiras e Segurança (Lisboa, 21 de janeiro) e participou no Workshop Euro-Árabe sobre Reforço da Análise de Risco na Gestão de Fronteiras, promovido pela FRONTEX e pelo Conselho Árabe dos Ministros do Interior (Varsóvia, 19 e 20 de novembro). Portugal contribuiu ainda para as Operações/Missões da FRONTEX com a projeção de um total de 161 elementos, da Marinha, GNR, PSP e PM, em Joint Operations na Grécia, Espanha, Estónia, Itália, França, Montenegro, Roménia, Letónia, Bulgária, Países Baixos, Chipre, Sérvia, Albânia, Croácia, Islândia, Chéquia e Eslováquia.

De referir também o acompanhamento das reuniões de implementação do Novo Pacto Migrações e Asilo, assegurando o seguimento dos desenvolvimentos legislativos, técnicos e operacionais associados à aplicação progressiva do novo quadro europeu, bem como a articulação interna e a identificação de impactos, desafios e necessidades de adaptação ao nível das políticas e práticas internas.

Destaca-se o trabalho da GNR e da PSP na gestão das fronteiras externas, incluindo o controlo documental, salientando o reforço da PSP de cooperação policial em fronteiras aéreas, em articulação com os restantes serviços, e na segurança aeroportuária.

Neste âmbito, a Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE) intensificou os seus esforços na área da cooperação internacional, consolidando parcerias estratégicas fundamentais para o fortalecimento da segurança e gestão de fronteiras a nível europeu. Em particular, a

colaboração com a Frontex e a eu-LISA demonstrou ser essencial na implementação de políticas eficazes e inovadoras, adaptadas aos desafios contemporâneos do controle de fronteiras.

Um marco significativo em 2025 foi a instalação do Antenna Office da Frontex em Lisboa, relativo ao Contingente da Frontex n.º 5 simbolizando o fortalecimento dos laços entre a Portugal e a Frontex. Esta instalação ampliou o alcance e a eficácia das operações conjuntas em Portugal e Espanha, área de intervenção do Contingente n.º 5, permitindo uma maior coordenação e respostas mais rápidas em situações de crise migratória. Também em novembro de 2025, foi assinado um Plano de Ação pioneiro na área do Retorno, destacando o compromisso conjunto com políticas de regresso mais eficazes e humanitárias, que garantem o cumprimento das normativas europeias e internacionais.

No que tange à eu-LISA, o ano de 2025 foi marcado pela entrada em produção de dois sistemas de informação de larga escala ao nível europeu: o Sistema de Informação de Vistos (VIS), em 19 de maio de 2025, e o Sistema de Entrada e Saída (EES), em 12 de outubro de 2025. A implementação desses sistemas significou um avanço crucial para o incremento da segurança das fronteiras em Portugal, proporcionando uma verificação mais robusta e eficaz de passageiros sobretudo os oriundos de países terceiros. O VIS melhorou consideravelmente o processo de gestão de vistos, permitindo uma troca de informações mais eficiente entre Estados-Membros. Por sua vez, o EES substituiu processos manuais, permitindo o registo automatizado de entradas e saídas, o que reduz riscos associados a entradas irregulares e estadias prolongadas.

Além disso, a UCFE reforçou sua presença nos Grupos de Trabalho da Comissão Europeia e do Conselho da União Europeia em matéria de Retorno e Fronteiras. A contribuição ativa nestes fóruns tem sido crucial para promover políticas comuns e soluções eficazes para os desafios de retorno e reintegração de migrantes, assegurando, ao mesmo tempo, o respeito pelos direitos humanos e os compromissos internacionais assumidos por Portugal. A participação nestes grupos tem permitido à UCFE representar Portugal e assim influenciar positivamente a formulação de políticas e oferecer insights estratégicos baseados na realidade aplicada nas fronteiras nacionais.

Em conjunto, essas parcerias e participações estratégicas não só fortalecem a segurança nacional e a gestão fronteiriça, mas também sublinham o compromisso da UCFE com uma abordagem cooperativa no contexto europeu. Os sucessos alcançados refletem a eficácia de uma política externa de segurança que valoriza a confiança mútua, a partilha de conhecimentos e a solidariedade institucional.

O OTSH, em conjunto com o Relator Nacional para o TSH, contribuiu para os relatórios e Boletins da Rede Europeia das Migrações (em colaboração com a AIMA).

Proteção Civil

Neste âmbito, Portugal ativou o Mecanismo de Proteção Civil da União no âmbito do combate aos incêndios rurais que assolaram o país no verão de 2025, tendo sido mobilizados vários meios aéreos oriundos da Suécia, França e Grécia. Portugal contou ainda, no âmbito do programa de pré-posicionamento de meios terrestres da DG ECHO, com equipas provenientes da Letónia e de Malta. O serviço de mapeamento por satélite Copernicus foi também ativado para apoiar com informação detalhada sobre a área ardida e a evolução dos incêndios, nomeadamente na região das Beiras e Serra da Estrela.

O MAI, através da ANEPC, acompanhou as negociações da revisão do Mecanismo de Proteção Civil da União, em resultado da apresentação, pela Comissão, em julho, de uma Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Mecanismo de Proteção Civil da União e ao apoio da União à preparação e resposta a emergências sanitárias, que pretende revogar a Decisão 1313/2013/UE (MPCU).

O MAI acompanhou também os trabalhos no âmbito da Estratégia de Preparação da União Europeia, através de um trabalho de consolidação da posição desta área governativa.

De destacar ainda a visita da Diretora do Emergency Response Coordination Center (ERCC) da DG ECHO (Michaela Matuella), à ANEPC, onde foi possível dar a conhecer o sistema nacional de proteção civil e os trabalhos decorrentes do Conselho Nacional de Planeamento de Emergência, destacando-se a partilha de informação acerca do “apagão” ocorrido em abril, e a respetiva coordenação institucional, fundamental em crises desta natureza.

Segurança Rodoviária

Nesta matéria, pode destacar-se a presença do MAI na 4.ª Conferência Ministerial sobre Segurança Rodoviária, realizada em Marraquexe, de 18 a 20 de fevereiro, a nível ministerial e tendo a ANSR participado enquanto entidade oradora convidada.

O MAI nomeou representantes da GNR e da ANSR para o Comité para a aplicação transfronteiriça das regras de trânsito relacionadas com a segurança rodoviária da DGMOVE, da Comissão Europeia.

O MAI, através da GNR, apresentou à Comissão Europeia o relatório bienal, nos termos do artigo 6.º da Diretiva (UE) 2015/413, relativa às infrações às regras de trânsito relacionadas com a segurança rodoviária.

No quadro da colaboração como MNE/DGDEI, no controlo da transposição das diretivas europeias, o MAI apresentou as fichas de monitorização da transposição da Diretiva (UE) 2025/2206 e da Diretiva (UE) 2024/3237, da responsabilidade da ANSR.

A ANSR continuou a acompanhar os trabalhos relativos ao Pacote de Segurança Rodoviária - proposta de diretiva que estabelece um sistema que permite a inibição de conduzir na UE e abrange

as infrações rodoviárias graves e as que resultam em mortes ou lesões corporais graves e os trabalhos relativos ao Pacote de Inspeção Técnica, que abrange duas propostas legislativas para rever o pacote de 2014 relativo à inspeção técnica.

Enquanto entidade coorganizadora, a ANSR promoveu e acolheu a realização do evento “ETSC Exchange”, que juntou, em Portugal, representantes do European Transport Safety Council.

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA PENAL

O Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais (DCJRI), da PGR, no exercício das suas funções enquanto autoridade central em matéria de cooperação judiciária penal fora da União Europeia, assegurou em 2025 o envio de 2.464 pedidos de cooperação, maioritariamente cartas rogatórias, e a receção de 1.467 pedidos da mesma natureza.

No domínio da extradição e da entrega, Portugal recebeu 107 pedidos, abrangendo um leque alargado de Estados requerentes, com destaque para o Brasil.

Enquanto Estado requerente, as autoridades portuguesas apresentaram 21 pedidos de extradição ou de entrega, sobretudo dirigidos à Suíça e ao Brasil.

COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA

Cooperação Policial

Em matéria de cooperação policial, ao longo de 2025, Portugal manteve a participação em diversos [Grupos, Fóruns e Redes](#) que desempenham funções de deteção, combate e supressão da criminalidade internacional, cabendo destacar a Rede de peritos da Comissão Europeia para a prevenção do abuso sexual de crianças, dedicada à definição e implementação de medidas harmonizadas de prevenção, deteção e combate ao abuso sexual de crianças, e o Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias, dedicado à prevenção, deteção e investigação do auxílio à imigração ilegal e do tráfico de pessoas.

Portugal manteve a sua participação no Grupo de Trabalho sobre os Aspetos Externos do Terrorismo (COTER) e no Grupo de Trabalho sobre Terrorismo (TWP), tendo a PJ assumido a chefia de delegação, dedicado à troca de informações sobre ameaças terroristas e avaliação contínua do risco, visando o combate à radicalização e a avaliação das melhores práticas no combate ao terrorismo.

Portugal participou ainda no Grupo de Trabalho de Intercâmbio do Conselho Informações Justiça e Assuntos Internos (IXIM).

Portugal prosseguiu o acompanhamento dos trabalhos no âmbito do Grupo de Aplicação da Lei, vertente Polícia, tendo o MAI assumido a chefia de delegação. No âmbito do Grupo de Aplicação da Lei, vertente aduaneira, Portugal contribuiu para definição e realização de Planos de Ação. Assim, vigorou para o biénio 2024-2025, o 12º Plano de Ação do LEWP-C, composto de 11 ações,

assegurando a AT a participação em 6 ações e assumindo a co-liderança, com a Espanha, da Ação 12.6 Action on trafficking of cocaine in maritime consignments, dando-se relevo, nesta ação, à organização da edição de 2025 (PETREL-ESQUEMBRI).

Em 2025, o Grupo aprovou a avaliação da ameaça ao nível aduaneiro (Customs Threat Assessment), a qual integra os principais riscos e ameaças identificados neste âmbito e que constituiu a base do 13.º Plano de Ação que irá vigorar para o biénio 2026-2027.

No quadro da Rede EUCPN (European Crime Prevention Network), Portugal iniciou os preparativos para acolher a conferência europeia sobre prevenção da criminalidade, promovida pela EUCPN-ENAA, a ter lugar, em Lisboa, em 2026.

O MAI participou igualmente em diversas iniciativas do EU Knowledge Hub on Prevention of Radicalisation (Comissão Europeia).

Ainda neste âmbito, Portugal, através da PJ, desenvolve uma atuação internacional altamente integrada, sustentada em parcerias estratégicas com organizações como a INTERPOL, Europol e Eurojust, que reforçam as suas capacidades operacionais e analíticas no combate à criminalidade grave e organizada.

A participação ativa em redes especializadas, grupos de trabalho da União Europeia (designadamente o LEWP) e iniciativas internacionais permite à PJ, e a Portugal, contribuir para a definição de políticas e práticas comuns, assegurando uma resposta coordenada a ameaças transnacionais.

Concomitantemente, o envolvimento em projetos europeus de inovação, redes forenses e fóruns de contraterrorismo evidencia uma aposta consistente na modernização tecnológica e na antecipação de riscos emergentes, consolidando o posicionamento da PJ, e de Portugal, como parceiro relevante na arquitetura internacional de segurança, com impacto direto na eficácia da prevenção, deteção e investigação criminal. Em termos globais, esta participação constituiu um eixo essencial da estratégia de internacionalização da PJ, permitindo reforçar capacidades internas, harmonizar práticas, consolidar redes de cooperação e contribuir ativamente para a construção de respostas integradas e tecnologicamente avançadas face às ameaças criminais contemporâneas.

PONTO ÚNICO DE CONTACTO PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL (PUC-CPI)

O PUC-CPI, integrado no Sistema de segurança Interna, constitui-se como o centro operacional responsável pela coordenação da cooperação policial internacional e reúne, sob a mesma gestão, o Gabinete Nacional SIRENE, o Gabinete Europol e Interpol, o Gabinete de Informações de Passageiros, o Gabinete para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira e o Gabinete para os Oficiais de Ligação e para os Pontos de Contacto das Decisões Prüm.



Dispõe de serviços de apoio nas áreas administrativa, jurídica, tradução e interpretação e tecnologias da informação e comunicações, funcionando ininterruptamente em regime de trabalho 24/7 para assegurar a tramitação dos pedidos de informação nacionais ou provenientes das autoridades policiais estrangeiras

O PUC-CPI assume a representação nacional em diversos grupos e fóruns de trabalho.

Concomitantemente, os coordenadores, elementos do serviço de apoio técnico e demais elementos do PUC-CPI participaram ainda em várias reuniões temáticas, nomeadamente do IXIM, no âmbito da diretiva de interoperabilidade.

No plano operacional, na prossecução das suas atribuições, no ano em análise o PUC- CPI, com a contribuição dos CCPA iniciou um total de 16.384 [processos](#).

Gabinete Nacional Sirene

O Gabinete Nacional Sirene (GNSIRENE) é o ponto de contacto permanente em Portugal através do qual são transmitidas todas as informações suplementares necessárias à ação das entidades utilizadoras do Sistema de Informação Schengen (SIS). O SIS é o maior sistema de informação da UE sendo utilizado por 31 Estados-Membros, bem como pela Europol, pela Eurojust e pelas equipas operacionais de guardas fronteiras e costeiros da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex), contendo, em finais de 2025, um total de 839.895 [indicações inseridas](#) por Portugal.

Gabinete de Informações de Passageiros (GIP)

Foram recebidos 4.522 pedidos de acesso a [dados \(PNR\)](#), a dados por parte das autoridades competentes, nacionais e internacionais. Os pedidos de acesso foram essencialmente efetuados pelas autoridades competentes nacionais, congéneres da UE e Europol e apenas de forma residual por países terceiros.

Gabinete para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA)

Em relação aos CCPA, os dados estatísticos refletem a sua atividade operacional, merecendo destaque os valores relativos à [troca de informação entre Portugal e Espanha](#).

Ainda no domínio da cooperação policial, o MAI organizou e foi o anfitrião da Conferência Ministerial UE-MENA “*Rumo a um Diálogo Regional para Reforço da Cooperação em Matéria de Segurança*” (Estoril, 13 e 14 de novembro). Reuniu cerca de 50 delegações e mais de 170 participantes dos Estados-membros da UE e dos Países do Médio Oriente e Norte de África. No quadro de um diálogo estratégico de alto nível de cooperação operacional, os países participantes comprometeram-se a estabelecer um Quadro de Referência de Diálogo Regional para o reforço da cooperação em matéria de aplicação da lei e segurança, de forma a melhor prevenir e responder aos desafios comuns de segurança que afetam ambas as regiões.



Neste âmbito, a Ministra da Administração Interna reuniu com os seus homólogos da Arábia Saudita, Argélia, Bahrein, Egito, Emirados Árabes Unidos, Tunísia, Iémen e Iraque, com o Secretário-Geral do AIMC e com o Secretário-Geral da Interpol, quer em Tunes, quer em Lisboa. À margem desta conferência, foi assinado um *Memorando de Entendimento* em matéria de retorno entre Portugal e a FRONTEX. Este memorando foi assinado entre o Ministro da Presidência, a Ministra da Administração Interna, o Sistema de Segurança Interna e a FRONTEX.

EUROJUST

No domínio da cooperação com o Eurojust, o Gabinete de Cibercrime da PGR, desenvolve uma intensa atividade no âmbito de redes internacionais de procuradores especializados. Destaca-se a participação do Ministério Público na Eurojust, através da European Judicial Cybercrime Network (EJCN), onde o Gabinete de Cibercrime representa Portugal e exerce a presidência do Training Subgroup, liderando a organização de Master Classes online dirigidas a magistrados europeus. Ao longo de 2025 a PJ manteve a sua colaboração com a EUROJUST, que se revela fundamental no plano da cooperação judiciária internacional, porquanto esta tem como missão principal facilitar a coordenação entre os Estados-Membros da União Europeia, assegurando a eficaz marcha processual em investigações com dimensão transnacional.

Europol

No espaço da União Europeia, a cooperação com a EUROPOL (e através dos meios por esta disponibilizados) assume uma importância estratégica particular, tendo em conta o elevado grau de integração entre os Estados-membros.

Em 2025, o número total de [processos iniciados pela Unidade Nacional Europol](#) foi de 7896 processos.

No que respeita à proveniência dos pedidos que deram origem aos processos acima referidos, verifica-se que 1.703 processos tiveram origem em pedidos emitidos pelas FSS nacionais, 891 na Europol e 5.302 têm origem nos Estados membros e Partes Terceiras com os quais a Europol estabeleceu acordos de cooperação.

No âmbito da participação na EUROPOL, é de destacar a atuação, por parte das Forças e Serviços de Segurança, nas atividades operacionais da Agência para efeitos de implementação das prioridades da União Europeia em matéria de luta contra a criminalidade grave e organizada para o Ciclo Político 2022+. A contribuição de nacional para o aprofundamento do espaço de liberdade, segurança e justiça (Artigo 67.º e seguintes do TFUE), em 2025, destaca-se na participação e empenho ativo das Autoridades Nacionais enquadrado nos 15 Planos de Ação Operacional EMPACT 2022-2025 da plataforma EMPACT, e dentro destes, nas 288 Ações Operacionais. No âmbito dessa atividade operacional, onde se releva estratégico o envolvimento das suas capacidades, realça-se o facto de

Portugal assumir a posição de Co-Driver em três Planos de Ação Operacional, de assumir a liderança em nove Ações Operacionais e a co-liderança em seis Ações Operacionais.

A preparação e implementação, a nível nacional, destas operações conjuntas internacionais obrigam frequentemente à coordenação e colaboração interinstitucionais, conforme o âmbito da operação, entre as quais se destacam o SSI, que coordena a participação nacional NOS [Operational Action Plans](#) (OAP), a GNR, a PSP, a PJ, a AT, a PM, ASAE, INFARMED, IGAMAOT, APA, DGAV, ICNF.

A PSP apresentou dados da cidade de Lisboa na Pickpocketing Conference 2025, da EUROPOL.

Portugal manteve a presença de quatro Oficiais de Ligação junto da EUROPOL, assegurando a partilha de informação no âmbito desta Agência.

Cooperação Aduaneira

Em 2025, Portugal, através da AT participou num total de [31 operações internacionais](#), intervindo nas mesmas no âmbito das suas competências na área aduaneira.

A AT participou igualmente em diversas outras operações internacionais organizadas por (ou em colaboração com) outros Organismos, Agências ou Autoridades internacionais e Comunitárias, como a Organização Mundial das Alfândegas (OMA), Interpol, Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF – Comissão Europeia), FRONTEX (Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira), Rede da União Europeia para a Implementação e Execução da Legislação Ambiental (IMPEL), Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC - ONU), entre outros.

As várias operações desenvolveram-se em âmbitos distintos, tais como a proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI), com especial incidência em produtos contrafeitos que representam maior perigo para a integridade dos consumidores, bem como sobre produtos fitofarmacêuticos (pesticidas), produtos alimentares, brinquedos ou medicamentos contrafeitos.

Considerando a cada vez maior relevância dos problemas ambientais, a AT continuou a integrar várias ações incidentes sobre a proteção ambiental, as quais visaram a integridade dos movimentos transnacionais de resíduos, o controlo das importações de gases fluorados ou outros gases nocivos para o ambiente, bem como a importação de produtos químicos e a aplicação do Regulamento REACH.

Assistência Mútua Administrativa

No que diz respeito à troca de informações, ao abrigo dos instrumentos jurídicos relativos à assistência mútua administrativa e à cooperação aduaneira que vinculam a AT, tanto ao nível da UE como de âmbito internacional, foram rececionados ou requeridos um total de 340 [pedidos de assistência](#).



CEPOL

No âmbito da cooperação com a CEPOL, foi organizado pelo MAI, em parceria com PJ, EUROPOL e CEPOL um workshop (9 e 10 de abril) dedicado ao reforço da cooperação operacional UE-MENA no combate à criminalidade grave e organizada, com enfoque no tráfico de estupefacientes, no tráfico ilícito de armas de fogo e na facilitação da migração irregular, incluindo a análise de tendências emergentes, modi operandi, rotas e redes criminosas.

A PSP promoveu, conjuntamente com a CEPOL, o 1.º Curso CEPOL 19/2025 - National Firearms Focal Points, em Lisboa, com a colaboração da EMPACT, EFE, EUROPOL e INTERPOL, que procurou contribuir para o desenvolvimento de capacidades dos NFFP dos diversos Estados-membros.

INTERPOL

No âmbito da cooperação internacional registou-se, através do Gabinete Nacional Interpol, a [abertura de 5.986 processos](#), sendo que desses, 6.036 são do âmbito da cooperação policial e 378 do âmbito da cooperação judiciária.

A PJ manteve, ao longo de 2025, sólidas ligações com diversas organizações e redes internacionais, nomeadamente a INTERPOL, que desempenha um papel de relevo enquanto canal de cooperação internacional e estrutura de apoio técnico aos países membros, funcionando como uma plataforma central de articulação entre autoridades policiais de diferentes Estados.

Destacou-se, neste âmbito, a sua participação nos mecanismos de cooperação que permitem a partilha de informação e a coordenação de investigações de natureza transnacional em articulação direta com esta organização. Essa atuação incluiu a utilização do sistema seguro de comunicações da INTERPOL, que assegura o acesso célere a dados sobre criminalidade internacional e indivíduos procurados, bem como o recurso ao sistema de notificações e alertas, através do envio e receção de pedidos internacionais de localização e detenção de fugitivos. Acresce ainda a colaboração no apoio a investigações internacionais, mediante a disponibilização de informação relevante, a participação em operações conjuntas e a análise de dados, nomeadamente em domínios como a cibercriminalidade, o tráfico de estupefacientes e a criminalidade financeira.

Foram, neste âmbito, levadas a cabo [diversas operações](#), sob a égide europeia e, visando diferentes tipologias criminais, nomeadamente o tráfico de estupefacientes e de pessoas, cibercriminalidade e criminalidade grave associada ao uso de meios digitais, como material relativo a abuso sexual de menores e exploração sexual de crianças, branqueamento de capitais e crimes contra o património cultural. Ainda no âmbito da colaboração com a INTERPOL, a PJ continuou a acompanhar os trabalhos do grupo de peritos para o tráfico de pessoas (HTEG) e da rede operacional especializada contra o auxílio à imigração ilegal (ISON).

A PSP e a PJ participam no Projeto Millennium, da INTERPOL (instrumento de partilha e análise de informação e capacitação no combate a redes transnacionais euroasiáticas dedicadas, entre outros, a furtos em interior de residência e criminalidade organizada), acompanhando este projeto desde 2018 e integrando um grupo restrito de países com acesso privilegiado a informação criminal.

Política comum de segurança e defesa (PCSD)

O MAI contribuiu para o reforço da Política Comum de Segurança e Defesa da UE, mais concretamente por via do desenvolvimento das ações do Plano Nacional de Implementação sobre os compromissos assumidos por Portugal no novo Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD. A este título, assegurou, em estreita colaboração com o MNE, a preparação e participação na Conferência de revisão anual sobre o Pacto Civil PCSD 2023-2027 (novembro, em Bruxelas), na 2.ª Conferência anual de Desenvolvimento de Capacidades e na Conferência de Geração de Capacidades da PCSD, onde foi apresentado o primeiro relatório sobre o desenvolvimento de capacidades. Acompanhou as reuniões do Comité para os Aspetos Cíveis da Gestão de Crises, tendo preparado os contributos para alguns pontos das agendas destas reuniões.

Prosseguiu a participação das forças de segurança do MAI em onze [missões da UE](#), com efetivo de 99 elementos.

Centro Europeu de Excelência para a gestão de crises civis (CoE)

Enquanto membro fundador do CoE, o MAI garantiu presença nos diversos workshops, nas Assembleias Gerais e no Fórum de Verão. O MAI assegurou ainda a copresidência do Cluster sobre Comunicação Estratégica, desenvolvendo todo o trabalho nesse domínio, incluindo a realização de duas reuniões e um webinar. Portugal foi um dos dois Estados-membros que integraram o Advisory Board do CoE por dois anos.

O MAI garantiu também a participação portuguesa num consórcio de Estados-membros, liderado pela Finlândia, para uma candidatura conjunta a fundos TSI PACE, com atividades planeadas entre março de 2026 e março de 2027.

EUROGENFOR

Sob a Presidência Portuguesa do Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) da EUROGENFOR, assegurada pela GNR, foi reforçada a implementação da Estratégia da EUROGENFOR para 2025-2029, modernizadas estruturas e aprofundada a cooperação com a União Europeia, a NATO e as Nações Unidas, resultando no amplo cumprimento dos objetivos preconizados, incluindo o aumento de projeções em apoio das várias missões PCSD.

O ano de 2025 demonstrou a importância da EUROGENFOR no atual contexto internacional e provou, uma vez mais, a sua relevância para a segurança e estabilidade internacional, destacando-se pela segurança do ciclo eleitoral no Kosovo, do reforço das capacidades UAV (Unmanned Aerial Vehicle), dos parceiros no Golfo da Guiné, pelo apoio especializado na Ucrânia e pelo trabalho crítico em Gaza, permitindo o apoio humanitário através da abertura do Rafah Crossing Point.

A Presidência Portuguesa ficou também marcada pela aceitação da Lituânia como membro efetivo, da Finlândia como parceiro e da Bulgária como observador, marcando o maior crescimento organizacional da EUROGENFOR na última década.

Foram realizadas quatro reuniões do grupo de trabalho e em dezembro a CIMIN Meeting 2025, com a passagem do testemunho para os Países Baixos.

Quadro financeiro plurianual (QFP)

Relativamente ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP), o MAI/SGMAI, na qualidade de Autoridade Gestão pelo Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 para a Área dos Assuntos Internos e, sempre que adequado, em parceria com o Organismo Intermédio para o Fundo para a Segurança Interna (MJ/SGMJ), assegurou que, em 2025, a despesa validada ascendeu a 17,91 M€, sendo 9,46 M€ IGFV e 8,45 M€ FSI. Encontram-se aprovados 38 operações a financiamento via IGFV e FSI, com um total de nove entidades beneficiárias, todas do setor público, que desempenham um papel essencial no cumprimento dos objetivos estipulados, em conjunto, pela Comissão Europeia e pelo Estado Português.

O QFP 2021-2027 beneficia, de forma expressiva, as pretensões de Portugal, com o montante global, após reprogramação, dos dois programas de 164.171.288,73€ (Programa IGFV 2021-2027, com uma dotação de 114.267.438,84€ e Programa FSI 2021-2027, com uma dotação de 49.903.849,89€). Em paralelo, encontram-se empenhados na negociação do futuro QFP 2028-2034.

COOPERAÇÃO AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS

Programa EL PAcCTO

O programa europeu de cooperação internacional EL PAcCTO 2.0 (Programa de Asistencia contra el Crimen Transnacional Organizado), financiado pela União Europeia, procura contribuir para a segurança e justiça na América Latina através do apoio à luta contra o crime organizado transnacional.

Na sua intervenção, o EL PAcCTO aborda toda a cadeia do crime numa perspetiva abrangente, alicerçando o seu trabalho em três componentes: policial, justiça e sistema prisional. Este programa europeu de cooperação internacional é coordenado por duas instituições especializadas na gestão de projetos de cooperação, a FIIAPP (Espanha) e a Expertise France (França) e conta com dois parceiros europeus, a IILA (Itália) e o Camões, ICL (Portugal).

Em 2025, o programa entrou em pleno funcionamento na sua versão 2.0, que se diferencia da primeira fase entre 2020 e 2024. O âmbito geográfico foi alargado com a inclusão das Caraíbas, exigindo um maior esforço de coordenação. A equipa portuguesa da componente 3 do projeto EL PAcCTO 2.0 participou em Buenos Aires na reunião plenária da Rede Especializada em Género da Associação Iberoamericana de Ministérios Públicos (AIAMP).

Portugal, através da PGR, envolveu duas peritas na redação de um Guia sobre Extradicações e outro sobre Atividade das Autoridades Centrais, na América latina e nas Caraíbas, que incluiu a realização de um diagnóstico e a elaboração de um documento guião para futuras atividades, na área da formação.



Ainda no âmbito da cooperação com a América Latina, a PGR através do Gabinete de Cibercrime, assegura a coordenação da Rede Ibero-Americana de magistrados especializados em cibercrime (CiberRede/CiberRed), criada no âmbito da AIAMP, vocacionada para o reforço da cooperação, a troca de experiências e de boas práticas na área da cibercriminalidade e da prova digital, incluindo a organização de reuniões presenciais e formações online, tendo a última reunião decorrido em Lisboa em novembro de 2025.

Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos (COMJIB)

A COMJIB tem como objetivo primordial o reforço da coesão do espaço jurídico ibero-americano. Em 2025, houve um esforço coordenado para aumentar as ratificações do Tratado Relativo à Transmissão Eletrónica de Pedidos de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional entre Autoridades Centrais (Tratado de Medellín), entre os Estados-membros desta organização internacional.



6.2 COOPERAÇÃO BILATERAL

No âmbito da cooperação bilateral, em 2025 registou-se o reforço das relações institucionais com vários países, com destaque para Angola, Moçambique, Timor-Leste e França.

O MAI realizou treze ações de cooperação com Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, bem como com o Brasil, nas áreas da cooperação policial, policiamento e ordem pública, controlo de fronteiras, prevenção do tráfico de pessoas, proteção da natureza e controlo e fiscalização rodoviária, tendo como entidades executoras a GNR, a PSP, o OTSH e a SGMAI. Coordenou, igualmente, a atribuição das bolsas para os alunos dos PALOP e Timor-Leste para frequência, no ano letivo 2024/25, do Curso de Formação de Oficiais de Polícia do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCSPI) da PSP.

A cooperação com os países da CPLP foi ainda reforçada na VII Cimeira Portugal-Cabo Verde (Lisboa, 27 e 28 de janeiro), com a concretização da assinatura de quatro instrumentos bilaterais na esfera de atribuições do MAI e de um na esfera de atribuições do MJ.

A VI Cimeira Portugal-Moçambique (Porto, 8 e 9 de dezembro) permitiu reforçar a cooperação bilateral com foco na economia, investimento e desenvolvimento sustentável, resultando na assinatura de instrumentos jurídicos na área do MAI.

De salientar, ainda, a visita a Portugal do Presidente da República de Angola (25 e 26 de julho) no âmbito da qual foram assinados diversos instrumentos jurídicos incluindo três na esfera do MAI.

Por parte do MJ, de registar, à margem da XIV Cimeira Luso-Brasileira (Brasília, 19 de fevereiro), a assinatura pela Ministra da Justiça de um Acordo de Cooperação no Domínio da Investigação e Combate à Criminalidade Organizada Transnacional e ao Terrorismo.

De registar, também, a assinatura pela Ministra da Justiça e pela Ministra da Administração Interna, em 18 de fevereiro, no Porto, de um Acordo entre Portugal e a França em matéria de cooperação policial, por ocasião da visita do Presidente francês.

Registou-se, igualmente, um reforço significativo da cooperação institucional, materializado em contactos de alto nível, na visita de uma delegação angolana à PJ e na assinatura de um Memorando de Entendimento com o Serviço de Investigação Criminal de Angola, que estabeleceu um quadro formal de cooperação operacional e técnica.

Paralelamente, o MJ desenvolveu ações de formação, em regime presencial e à distância, incidindo sobre matérias como legística, Direitos Humanos, combate à criminalidade organizada e combate ao terrorismo e respetivo financiamento, contribuindo para o reforço das capacidades técnicas e institucionais das autoridades angolanas.

No âmbito da Medicina Legal, dois formandos de nacionalidade angolana frequentaram, em território nacional, ações de formação na área da medicina legal, designadamente o Curso de Dano Corporal Pós-Traumático.



No relacionamento com Cabo-Verde, profissionais do INMLCF deslocaram-se ao país com o objetivo de apoiar a capacitação de profissionais do setor e colaborar no processo de criação de um Instituto de Medicina Legal. Para o efeito, Portugal contribuiu igualmente com uma verba financeira de 64.407,12€.

Ainda a registar a cooperação da PJ com autoridades judiciais e policiais de Cabo Verde na investigação de um homicídio ocorrido naquele país, envolvendo um suspeito com passagem por Portugal, que conduziu à constituição de arguido.

A cooperação com Moçambique materializou-se em diversas iniciativas institucionais e formativas, incluindo visitas recíprocas de responsáveis judiciais e periciais e a realização de ações de formação especializada em matéria de fraude fiscal e branqueamento de capitais, em parceria com o UNODC, visando o reforço das capacidades técnicas das autoridades moçambicanas. Portugal contribuiu também com 51.805,68€ para os Serviços Prisionais do país.

Relativamente a São Tomé e Príncipe, Portugal contribuiu com uma verba de 55 mil euros no apoio ao desenvolvimento do setor da Justiça do país, verba alocada à formação de profissionais e à dotação de equipamentos. Também, na área da medicina legal, três formandos participaram, no Curso de Formação para Técnicos de Tanatologia, realizado em território nacional. Também se deslocaram ao país profissionais do INMLCF, com vista a prestar apoio na capacitação de profissionais do setor e na criação de um Instituto de Medicina Legal.

Relativamente a Timor-Leste, destacaram-se contactos institucionais ao mais alto nível e o desenvolvimento de iniciativas de cooperação em matéria de formação especializada, designadamente no combate à cibercriminalidade, no quadro da colaboração entre a PJ e a Polícia Científica de Investigação Criminal de Timor-Leste. Portugal apoiou também o país com uma verba de 51.120,30€, destinados à aquisição de bibliografia jurídica.

Importa ainda destacar a frequência de sete formandos do Sri Lanka em estágios no âmbito da Medicina Legal, durante o ano de 2025 e a realização do 23.º Congresso de Medicina e Legal e Ciências Forenses, em outubro, que teve lugar em Aveiro e que contou com a participação de 19 profissionais do setor, de todo o espaço da Lusofonia.

Relativamente a França, assinalam-se os contributos do MAI e do MJ para o Tratado de Amizade e Cooperação entre os dois países.

Ao nível operacional, dois elementos da PSP visitaram o aeroporto Roissy Charles de Gaulle no âmbito da fraude documental e da imigração ilegal, a convite de França. As autoridades francesas disponibilizaram um meio aéreo para o combate aos incêndios florestais em Portugal.

Relativamente a Espanha, a Ministra da Administração Interna deslocou-se a Tui, a 9 de janeiro, para a Inauguração conjunta das obras de requalificação do CCPA, a convite do seu homólogo espanhol, ocasião aproveitada pelos dois Ministros para passarem em revista temas de interesse comum. Os Ministros encontraram-se de novo no Estoril, a 13 de novembro, à margem da Conferência Ministerial

Países UE-MENA e foi iniciada a preparação na XXXVI Cimeira Luso-Espanhola, entretanto, adiada para 2026.

Prosseguiram as operações conjuntas e ações de cooperação entre as forças de segurança e serviços no âmbito da Administração Interna com as entidades espanholas, destacando-se o memorando de entendimento em matéria de armas e explosivos assinado entre a PSP e a Guardia Civil (reunião anual em Lisboa, 27 e 28 de novembro). Espanha prestou apoio no combate aos incêndios florestais, ao abrigo do Protocolo adicional bilateral de assistência mútua nas zonas fronteiriças. A GNR participou nas Operações da FRONTEX de apoio ao controlo de fronteiras em Espanha, através de duas missões de empenhamento da Lancha Bojador em águas espanholas no Mar Mediterrâneo na Zona de Almeria e na projeção de militares para Almeria e Cartagena.

Relativamente a outros parceiros europeus, a PSP e a Polícia Irlandesa assinaram um Memorando de Entendimento que institucionaliza ações de cooperação, através do destacamento de um Oficial de Ligação da Irlanda no Aeroporto Humberto Delgado. A GNR participou nas operações FRONTEX na Grécia (em Samos, Atenas, Kipi, Kilkis e Lesbos), na Itália (Porto Empedocle e Crotone), Estónia (Narva) e Roménia (Stamara e Moravita). Igualmente de relevo a participação de militares da GNR nas Operações FRONTEX de apoio ao Montenegro (Dracenovac), à Sérvia (Kelebija) e à Albânia (Vlore).

Com a Ucrânia foi acordada a preparação de um Plano de Ação formativa da GNR em técnica de neutralização de engenhos explosivos (IED e outras) e munições em ambiente urbano, cobrindo também o Tactical Medical Emergency Support. Foi assinado um Memorando de Entendimento entre a GNR e a National Guard of Ukraine, com o objetivo de fortalecer a cooperação.

Com os Estados Unidos da América, ao longo de 2025 tiveram lugar contactos visando o reforço e o aprofundamento da cooperação bilateral no âmbito da Administração Interna.

Relativamente a Marrocos, salienta-se o encontro, em Tunes, entre a Ministra da Administração Interna e o Ministro do Interior do Reino de Marrocos. Em agosto, Portugal contou com o apoio de Marrocos no combate a incêndios rurais e foi endereçado convite para a integração de elementos da PSP no Centro de Cooperação Policial Africana (CCPA).

Ainda quanto a Marrocos, regista-se a reunião da Ministra da Justiça com o seu homólogo, em 24 de janeiro de 2025, em Lisboa, da qual resultou uma Declaração Conjunta, onde são assumidos vários compromissos de cooperação bilateral, como a digitalização da justiça, o reforço da capacitação dos profissionais da justiça ou o reforço da coordenação judiciária bilateral para gerir eficazmente os processos transfronteiriços e a elaboração de planos de ação estratégicos para a efetiva implementação conjunta de programas de cooperação jurídica e judiciária. No que respeita à Argélia, a GNR realizou duas ações de formação no âmbito da Medicina Veterinária, destinada a médicos veterinários da Garde Republicaine argelina.



Ao abrigo do Programa Erasmus+ Student Internship Mobility 2025, a GNR organizou um estágio formativo para dois Oficiais da Jandarma da Turquia para partilha de experiências e boas práticas.

Última nota para evidenciar que, durante o ano, MAI e MJ acolheram, na promoção das relações bilaterais, diversas visitas de delegações estrangeiras, designadamente de Angola, do Brasil, de Cabo Verde, do Egito, de Moçambique, de Timor-Leste, da Turquia e do Vietname, e estiveram envolvidos na negociação de diversos instrumentos bilaterais nas áreas da segurança interna e da justiça, em particular da cooperação policial e judiciária internacional.



6.3 CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO¹²⁶

CIDADÃOS PORTUGUESES DETIDOS FORA DE PORTUGAL

A lista apresentada não é exaustiva, já que a informação disponível diz respeito apenas aos detidos que se quiseram dar a conhecer aos serviços consulares. Na maioria dos países, as regras de confidencialidade permitem que os detidos, se assim o manifestarem, permaneçam incógnitos perante as suas autoridades.

No final do ano de 2025, contabilizam-se um **total acumulado de 1.408 cidadãos nacionais a cumprir pena efetiva no estrangeiro, dos quais 151 foram detidos durante o ano 2025.**

Relativamente aos [detidos por continente](#) em 2025¹²⁷, destaca-se a Europa (1.246), seguido da América (89), África (27), Ásia (33), e Oceânia (13).

CIDADÃOS PORTUGUESES EXPULSOS/ DEPORTADOS /AFASTADOS PARA PORTUGAL¹²⁸

Em 2025, foram expulsos/deportados/afastados para Portugal **352** cidadãos portugueses, dos quais 219 (62%) são provenientes de países da Europa e 133 (38%) de Fora da Europa. Comparativamente a 2024, registou-se uma descida de 9% (35), no entanto, este número não pode ser dissociado do facto das autoridades competentes de alguns países não terem ainda os dados anuais consolidados.

EUROPA

Foram expulsos/afastados um total de **219** cidadãos portugueses, de 11 países da Europa:

139¹²⁹ do Reino Unido, 44 França, 13 da Bélgica, 10 dos Países Baixos, 4 de Andorra, 2 Dinamarca, 2 da Áustria, 2 da Suécia, 1 Bielorrússia, 1 Grécia e 1 da Suíça.

✓ FRANÇA

De acordo com a informação prestada pela rede consular em França, foram expulsos/afastados 44 cidadãos portugueses: 43 são do género masculino e 1 do feminino; 42 são provenientes da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Paris, 1 do Consulado Geral de Portugal de Estrasburgo e 1 do Consulado Geral de Portugal em Marselha. O grupo etário dominante é o dos 20-29 anos com 15, seguindo-se os 30-39 anos com 9, os 40-49 anos e os 50-59 anos com 8 cada, os 60-69 anos e os

¹²⁶ Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

¹²⁷ A lista apresentada não é exaustiva, já que a informação disponível diz respeito apenas aos detidos que se quiseram dar a conhecer aos serviços consulares. Na maioria dos países, as regras de confidencialidade permitem que os detidos, se assim o manifestarem, permaneçam incógnitos perante as suas autoridades.

¹²⁸ De acordo com o Decreto n.º 24/2000, de 19 de outubro, Portugal e os Estados Unidos da América «reconhecem e salientam a importância do direito do outro Estado a deportar os estrangeiros que se encontrem no seu território nacional em violação das suas leis internas, bem como o direito de proceder ao retorno desses estrangeiros para o país da sua nacionalidade».

De acordo com o Decreto n.º 10/2001, de 15 de fevereiro, Portugal e o Canadá reconhecem «o direito dos Estados de, ao abrigo das disposições do direito nacional e internacional vigentes, expulsarem do seu território as pessoas que não sejam seus nacionais ou que, de outro modo, não tenham o direito de nele permanecer».

De acordo com a Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, o afastamento dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias só pode realizar-se por razões de ordem, segurança e saúde públicas

¹²⁹ Janeiro a setembro de 2025.

70-79 anos com 2 cada. As razões da expulsão são os antecedentes criminais (40), enquadráveis nas tipologias homicídio, violência doméstica/sexual, assalto, roubo, agressão com violência, posse, tráfico e/ou consumo de estupefacientes, furto, entre outras, mas em 4 não foram indicados os tipos de crime. Portugal continental destaca-se entre os demais locais de nascimento (32), seguido de outros países (9), da Região Autónoma da Madeira (2) e da Região Autónoma dos Açores (1). Nenhum solicitou apoio à chegada a Portugal.

✓ **REINO UNIDO**

De acordo com a informação prestada pelas autoridades britânicas, entre janeiro e setembro de 2025, foram deportados 139 cidadãos portugueses. A DGACCP apenas consegue tipificar 77 casos, com base nos dados anuais fornecidos pela rede consular: 75 são do género masculino e 2 do feminino; os 77 são provenientes da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Londres. O grupo etário dominante é o dos 20-29 anos com 29, seguindo-se os 30-39 anos com 26, os 50-59 anos com 10, os 40-49 anos com 9, 18-19 anos com 2 e 60-69 anos com 1. A principal razão da deportação são os antecedentes criminais (76), enquadráveis nas tipologias tráfico de droga, furto/roubo e violência doméstica/sexual, entre outras, sendo 1 motivo desconhecido. Portugal Continental destaca-se entre os demais locais de nascimento (52), seguido de outros países (20), da Região Autónoma da Madeira (3) e da Região Autónoma dos Açores (2). Do total, 27 solicitaram apoio à chegada a Portugal.

FORA DA EUROPA

Foram expulsos/deportados um total de **133** cidadãos portugueses, de 9 países: 66 do Canadá, 56¹³⁰ dos EUA, 3 Brasil, 2 do Chile, 2 do Egipto, 1 da China (Macau), 1 de Marrocos, 1 do Nepal e 1 da Tailândia.

CANADÁ

De acordo com a informação prestada pelas autoridades canadianas, foram expulsos 66 cidadãos portugueses em 2025. A DGACCP apenas consegue tipificar 57 casos, estando neste número incluídos 11 menores, pertencentes a cinco agregados familiares: 39 são do género masculino e 18 do feminino. Do total, 55 são provenientes da área de jurisdição da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Ottawa e 2 do Consulado Geral de Portugal em Toronto. O grupo etário dominante é o 18-29 anos com 12, seguindo-se os 0-17 anos e 30-39 anos com 11 cada, os 50-59 anos com 10, seguindo-se os 40-49 anos com 8 e os 60-69 anos com 5. A principal razão da expulsão é a permanência ilegal (45), seguida dos antecedentes criminais (12), enquadráveis nas tipologias homicídio, furto/roubo e violência doméstica/sexual, entre outras. A Região Autónoma dos Açores destaca-se enquanto principal local de nascimento (28), seguindo-se outros países (18) e Portugal Continental (11). Do total, 11 solicitaram apoio à chegada a Portugal.

¹³⁰ 1 janeiro a 9 de setembro de 2025.



EUA

De acordo com a informação prestada pelas autoridades norte-americanas, entre 1 janeiro e 9 setembro de 2025, foram deportados 56 cidadãos portugueses. A DGACCP apenas consegue tipificar 50 casos, com base nos dados anuais fornecidos pela rede consular: 43 são do género masculino e 7 do feminino. Do total, 18 são provenientes da área de jurisdição da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Washington, 13 do Consulado Geral de Portugal em Boston, 6 do Consulado de Portugal em New Bedford, 5 do Consulado Geral de Portugal de Newark, 3 do Vice-Consulado de Portugal em Providence, 3 do Consulado Geral de Portugal em Nova Iorque e 2 do Consulado Geral de Portugal em São Francisco. O grupo etário dominante é o dos 40-49 anos com 14, seguindo-se os 30-39 anos com 13, os 50-59 anos com 10, os 18-29 anos com 9, e os 60-69 anos com 4. A principal razão da deportação é a permanência ilegal (26), seguida dos antecedentes criminais (24), enquadráveis nas tipologias assaltos, roubos, tráfico de droga, violência doméstica e sexual, entre outras. A Região Autónoma dos Açores destaca-se entre os demais locais de nascimento (21), seguida de outros países (19), Portugal Continental (9) e Região Autónoma da Madeira (1). Do total, 7 solicitaram apoio à chegada a Portugal.

The background is a solid blue color with a faint, light-blue overlay of a workspace. In the upper left, there is a pen. In the lower left, there is a marker and its cap. In the center and right, there are faint, hand-drawn diagrams consisting of circles and lines, suggesting a strategic or organizational chart.

RASI
2025

AVALIAÇÃO ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS



1. EIXO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Em 2025, o Ministério da Administração Interna (MAI) consolidou uma estratégia ativa de cooperação internacional enquanto instrumento de prevenção e combate à criminalidade transnacional, de resposta a ameaças emergentes e de articulação com os mecanismos europeus e internacionais de cooperação policial e de proteção civil. Esta atuação traduziu-se numa presença externa robusta e diversificada, assegurada pela participação das entidades do MAI em missões, redes operacionais e fóruns multilaterais, bem como pelo reforço da cooperação bilateral com parceiros prioritários.

No plano multilateral, as Forças de Segurança (GNR e PSP) mantiveram a projeção de efetivos em missões internacionais, contribuindo para a estabilidade internacional e para a consolidação das capacidades nacionais em contextos operacionais exigentes. Paralelamente, o MAI intensificou a participação em redes e fóruns de cooperação policial e de segurança, incluindo no âmbito da NATO e da OCDE.

No domínio das fronteiras e do espaço Schengen, o MAI acompanhou o novo ciclo de governança e reforçou a cooperação com a FRONTEX, quer através da organização de iniciativas estratégicas em Lisboa, quer pelo destacamento de efetivos portugueses para operações conjuntas.

No quadro da cooperação regional e do diálogo estratégico, destacou-se a organização em Portugal da Conferência Ministerial UE–MENA “Rumo a um Diálogo Regional para Reforço da Cooperação em Matéria de Segurança”, que reuniu delegações de Estados-Membros da União Europeia e de países do Médio Oriente e Norte de África, bem como responsáveis de alto nível de instituições europeias e internacionais, incluindo a Comissão Europeia para o Mediterrâneo. Esta iniciativa reforçou a cooperação em matéria de segurança, tendo sido igualmente assinado, à margem do evento, um Memorando de Entendimento em matéria de retorno entre Portugal e a FRONTEX.

No âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), o MAI acompanhou a preparação e participou na VI Reunião de Ministros da Administração Interna, realizada em Luanda, assumindo a coordenação de trabalhos em diversas comissões de peritos nos domínios da segurança interna, proteção civil e gestão de fronteiras. Registou-se igualmente o reforço da presença em missões de assessoria e de iniciativas de formação, de cooperação técnica.

A nível bilateral, foi aprofundada a cooperação com parceiros prioritários, em particular com países da CPLP e parceiros europeus estratégicos, através da celebração de instrumentos jurídicos, ações operacionais, formação e visitas técnicas, com enfoque na cooperação técnico-policial, na gestão de

¹³¹ Fonte: Gabinete do Ministro da Administração Interna

fronteiras e na proteção civil, destacando-se a negociação de 33 instrumentos ao longo do ano e a receção de inúmeras delegações estrangeiras.

Em termos globais, a execução deste eixo, em 2025, permitiu consolidar uma presença internacional estratégica e consistente do MAI, reforçar a participação das Forças de Segurança em missões europeias e internacionais, e aprofundar a cooperação bilateral com parceiros prioritários, projetando a capacidade e a credibilidade externa de Portugal no domínio da segurança interna.

2. EIXO DA SEGURANÇA DO CIDADÃO

Em 2025, a atuação do MAI no domínio da segurança do cidadão centrou-se no reforço de uma segurança de proximidade, preventiva e inclusiva, orientada para a proteção dos grupos mais vulneráveis, o aumento do sentimento de segurança e a melhoria da resposta das Forças de Segurança às necessidades concretas das comunidades. A intervenção desenvolvida privilegiou a articulação com entidades públicas e privadas, a cooperação com as autarquias locais e a utilização de instrumentos tecnológicos, em linha com as orientações estratégicas definidas para 2025.

Ao longo de 2025, registou-se um reforço da proatividade policial, com maior presença no terreno e intensificação das ações preventivas e fiscalizadoras. Esta dinâmica contribuiu para um aumento da deteção de ilícitos em determinados contextos, refletindo-se nos dados de criminalidade geral.

No âmbito dos programas especiais de policiamento de proximidade, destacou-se o desenvolvimento do projeto eGuard, da GNR, sistema de teleassistência destinado a pessoas idosas em situação de especial vulnerabilidade, implementado em cinco comandos territoriais, com a distribuição de 370 dispositivos, em parceria com os municípios.

A PSP deu igualmente continuidade ao Programa Significativo Azul, orientado para a prevenção de situações de violência e maus-tratos envolvendo pessoas com deficiência intelectual e/ou multideficiência, reforçando a formação dos polícias e a cooperação interinstitucional. Foram ainda prosseguidos os programas “Estou Aqui”, dirigido a crianças e jovens, e “Estou Aqui Adultos”, vocacionado para pessoas adultas em risco de desorientação na via pública, ambos assentes na utilização de pulseiras de identificação que permitem um reencontro célere com familiares ou contactos de referência.

No domínio da proteção das pessoas idosas, manteve-se a execução do programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”, desenvolvido pela GNR e pela PSP, visando a identificação de situações de risco, a prevenção de crimes e o encaminhamento para respostas sociais adequadas. No meio escolar, foi assegurada a continuidade do programa “Escola Segura”, com enfoque na prevenção de comportamentos de risco e na redução de situações geradoras de insegurança em contexto escolar e envolvente.



Relativamente à utilização de sistemas de videovigilância, foi registado um avanço significativo em 2025, através da autorização e alargamento de sistemas de videovigilância em diversos municípios e em espaços de especial relevância institucional e patrimonial, sempre em articulação com as autarquias locais e em estrito cumprimento dos pareceres e orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Em complemento, foi concretizada, em 2025, a implementação de uma plataforma unificada de segurança dos sistemas de videovigilância, considerada um passo estruturante para a integração das bodycams, criando as condições técnicas e jurídicas necessárias para a aquisição destes equipamentos.

No combate à violência doméstica e à violência contra as mulheres, destaca-se a celebração de um protocolo plurianual entre o Governo e a APAV para o período 2025–2028, envolvendo várias áreas governativas, com um envelope financeiro reforçado. No que respeita à administração interna, este instrumento reforçou a articulação com as Forças de Segurança, atualizando modelos de encaminhamento para serviços de proximidade da APAV, promovendo estratégias de prevenção e intervenção e consolidando programas de policiamento de proximidade dirigidos a públicos vulneráveis. O protocolo prevê igualmente a possibilidade de colaboração específica no apoio a vítimas de incidentes de vitimação em massa.

De forma global, a execução das orientações estratégicas neste eixo permitiu consolidar uma abordagem de segurança centrada no cidadão, reforçando a proximidade, a prevenção e a cooperação interinstitucional. As medidas implementadas contribuíram para o fortalecimento do sentimento de segurança, para a proteção de grupos particularmente expostos ao risco e para a modernização progressiva dos instrumentos ao dispor das Forças de Segurança no contacto com a população.

3. EIXO DA VALORIZAÇÃO E INVESTIMENTO NAS FS

Em 2025, o MAI desenvolveu um conjunto de medidas orientadas para a valorização dos profissionais das Forças de Segurança e para o reforço das suas capacidades institucionais, reconhecendo que a eficácia operacional, a sustentabilidade do sistema de segurança interna e a confiança dos cidadãos dependem, de forma decisiva, das condições de trabalho, da organização interna e da capacidade de atração e retenção de recursos humanos qualificados.

Ao nível dos recursos humanos, foram introduzidas alterações relevantes no regime de ingresso na PSP, com o objetivo de alargar a base de recrutamento e responder às dificuldades de captação de efetivos num contexto de mudança demográfica e social. Através da Portaria n.º 367/2025/1, de 27 de outubro, foram revistos alguns requisitos de acesso, destacando-se a eliminação da altura mínima e o aumento da idade máxima de candidatura de 30 para 35 anos. Estas alterações tiveram um impacto imediato no volume de candidaturas, tendo sido registadas cerca de 4.000 candidaturas no

procedimento concursal publicitado em novembro de 2025, o valor mais elevado dos últimos cinco anos.

Paralelamente, em 2025, foram aprovados e lançados procedimentos de investimento em meios das Forças de Segurança, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos, incluindo um concurso para a aquisição de 649 veículos destinados à GNR e à PSP, com um investimento total superior a 20 milhões de euros, a executar em 2025 e 2026, visando a renovação do parque automóvel e o reforço da capacidade operacional.

No domínio da reorganização do sistema de controlo de fronteiras, foi concretizada a criação da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras (UNEF) na Polícia de Segurança Pública, através da publicação da Lei n.º 55-C/2025, de 22 de julho, na sequência da extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). A UNEF passou a assumir competências em matéria de estrangeiros, fronteiras e segurança aeroportuária, integrando serviços centrais e desconcentrados. Este processo implicou a adaptação da estrutura orgânica da Direção Nacional da PSP, bem como a introdução das alterações legais necessárias à operacionalização das novas atribuições, concretizadas, designadamente, com a publicação da Portaria n.º 303/2025, de 9 de setembro.

Em termos globais, a execução deste eixo, em 2025, permitiu concretizar alterações relevantes nos modelos de recrutamento e organização das Forças de Segurança, reforçar a capacidade de atração de novos efetivos e iniciar um ciclo de investimento em meios materiais e organizativos, com destaque para a renovação do parque automóvel e para a criação da UNEF, enquanto elemento estruturante do novo modelo de controlo de fronteiras.

4. EIXO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Em 2025, a atuação do MAI no domínio da segurança rodoviária centrou-se no desenvolvimento e consolidação de instrumentos estratégicos, legislativos e operacionais orientados para a redução da sinistralidade grave e mortal, em alinhamento com o Quadro Europeu de Segurança Rodoviária para o Período 2021–2030.

No plano estratégico, prosseguiu-se o desenvolvimento da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030, procurando assegurar uma abordagem equilibrada, exequível e coerente com o horizonte temporal definido. A estratégia adotou uma abordagem integrada, assente nos cinco pilares do Sistema Seguro — utilizadores seguros, infraestruturas seguras, veículos seguros, velocidades seguras e resposta pós-acidente — reforçando uma visão sistémica e preventiva da segurança rodoviária.

No domínio legislativo, foram iniciados os trabalhos conducentes à revisão do Código da Estrada e da legislação complementar, tendo sido identificadas propostas com impacto significativo na melhoria da fiscalização rodoviária e na eficácia do sistema de processamento das contraordenações, com vista ao reforço da segurança e à dissuasão de comportamentos de risco.

Ao nível operacional, foi assegurada a eficiência do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), reconhecendo-se, com base nos dados de sinistralidade rodoviária, o contributo dos sistemas de controlo de velocidade para a redução de acidentes graves e para a promoção de comportamentos mais seguros. Este instrumento manteve-se como elemento central da política pública de segurança rodoviária.

Paralelamente, foi dada continuidade ao processo de transformação digital da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com o objetivo de reforçar a capacidade de fiscalização, melhorar a eficiência do sistema de contraordenações rodoviárias e consolidar os sistemas de informação para a gestão da sinistralidade. Neste contexto, destaca-se a conclusão e disponibilização do Observatório de Segurança Rodoviária, enquanto instrumento estruturante para a consolidação, análise e partilha de informação estatística, reforçando a base de conhecimento e a transparência na avaliação das políticas públicas neste domínio.

De forma global, a execução das orientações estratégicas neste eixo em 2025 contribuiu para o reforço da capacidade de planeamento e monitorização das políticas de segurança rodoviária, apoiando uma abordagem mais estruturada e informada à prevenção da sinistralidade.

5. EIXO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL

Em 2025, a atuação do MAI no domínio da proteção civil centrou-se no reforço da capacidade estrutural, operacional e de coordenação do sistema, tendo em vista uma resposta mais eficaz a situações de emergência, o aumento da resiliência do território e a melhoria da articulação entre os diversos agentes e entidades com responsabilidades neste âmbito. A experiência acumulada em anos recentes reforçou a necessidade de clarificar competências, autonomizar funções e adaptar o sistema às exigências decorrentes das alterações climáticas e da crescente complexidade dos riscos.

Neste contexto, foram encetados esforços no sentido de contribuir para a reorganização territorial das entidades de proteção civil, com particular enfoque na clarificação das funções de planeamento, antecipação e resposta operacional. Destaca-se o arranque do processo de revisão da lei orgânica da ANEPC, com o envolvimento dos principais atores institucionais do setor, com o objetivo de reforçar a capacidade de comando, controlo e inspeção do sistema, bem como de assegurar uma coordenação mais eficaz entre os diversos agentes de proteção civil.

Paralelamente, foram iniciadas diligências para a atualização do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com vista à sua adaptação à nova realidade organizativa e ao enquadramento legislativo em revisão, assegurando maior coerência e eficácia na gestão das operações de emergência.

No plano da valorização e dignificação profissional no sistema de proteção civil, prosseguiu-se com a análise da estrutura da carreira dos bombeiros e dos mecanismos de incentivo ao voluntariado, tendo



sido igualmente reforçadas as Equipas de Intervenção Permanente, no quadro do compromisso de profissionalização progressiva da primeira intervenção. Foram também realizadas reuniões de negociação com vista à avaliação do estatuto da carreira de guarda-florestal da GNR, reconhecendo o papel destes profissionais na prevenção e mitigação do risco de incêndios rurais.

Ao nível do reforço de meios, foi concretizado, através de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, o processo de aquisição e atribuição de novas viaturas destinadas ao combate a incêndios, contribuindo para o aumento da capacidade operacional dos Corpos de Bombeiros. Foram ainda constituídos Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições (GTRI) em espaço rural, integrando elementos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), da Polícia Judiciária e da GNR, tendo sido assegurada a sua cobertura a todo o território nacional, com impacto no reforço da prevenção e da investigação das causas dos incêndios rurais.

No domínio da sensibilização e da prevenção, registou-se o alargamento da adesão aos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, com o envolvimento crescente dos municípios, bem como o desenvolvimento de ações no âmbito da educação para a proteção civil, em articulação com o Ministério da Educação. Foi igualmente desenvolvido trabalho técnico e legislativo com vista à criação de um enquadramento nacional para a implementação do “Tsunami Ready Recognition Programme”, promovido pela UNESCO, reforçando a preparação e a resiliência das comunidades costeiras face a riscos específicos.

Relativamente ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), o ano de 2025 caracterizou-se por um reforço significativo da capacidade operacional, traduzido no maior dispositivo alguma vez mobilizado. Durante a fase de maior prontidão operacional, foram empenhados 15.024 operacionais, organizados em 2.567 equipas e apoiados por 3.411 veículos e 76 meios aéreos, assegurando uma resposta integrada e articulada entre os diversos agentes envolvidos no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).

Em situação de agravamento das condições meteorológicas, a 15 de agosto de 2025, foi ativado o Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, permitindo o apoio de meios aéreos provenientes de vários Estados-Membros, complementado por mecanismos de cooperação bilateral.

Por fim, no domínio das comunicações de emergência, foi assegurada a continuidade da operacionalidade da rede SIRESP, com investimento no aumento da capacidade e resiliência energética, no âmbito do PRR. Foi constituída uma equipa técnica e multissetorial com a missão de desenvolver um estudo estratégico para a evolução do atual sistema, com vista ao reforço da resiliência das comunicações críticas de emergência e proteção civil.

Em síntese, a execução deste eixo, em 2025, procurou fortalecer o sistema nacional de proteção civil, com vista a reforçar a sua capacidade de resposta, a coordenação entre diferentes entidades e a preparação do país para enfrentar fenómenos extremos e riscos cada vez mais exigentes.



I – Eixo da Cooperação Internacional¹³³

1. No que respeita ao aprofundamento, no quadro da Estratégia da Cooperação Portuguesa, e em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, dos vetores da cooperação policial, judiciária e em outros domínios da justiça, no âmbito europeu e no plano internacional, bilateral, triangular e multilateral, incluindo o da formação, da informação e operacional, com vista a incrementar o conhecimento, a preparação e a eficácia na prevenção e na repressão da criminalidade:

As medidas adotadas em 2025 no âmbito da cooperação policial e judiciária e noutros domínios da justiça traduziram-se na participação em instâncias europeias e internacionais e na execução de ações de formação, de intercâmbio de informação e de intervenção operacional.

Assim, no âmbito da **União Europeia** (UE), foi assegurada a participação nos trabalhos do Grupo de Cooperação em Matéria Penal e do Comité de Coordenação no domínio da cooperação policial e judiciária em matéria penal (CATS), havendo a registar a evolução e/ou conclusão de negociações de instrumentos relevantes para a prevenção e repressão da criminalidade grave, nomeadamente o abuso e a exploração sexual e a corrupção, bem como para a promoção dos direitos e a proteção das vítimas.

Na vertente de cooperação policial e operacional no espaço europeu, salienta-se a participação no Ciclo Político da EU para a luta contra a criminalidade internacional grave e organizada (EMPACT – Plataforma Multidisciplinar Europeia contra Ameaças Criminais) e em projetos operacionais associados, no âmbito dos quais a Polícia Judiciária (PJ) e as forças de segurança intervieram, nas atividades e preparativos do ciclo seguinte, assumindo funções de *co-driver* e liderança de ações operacionais em diversos *Operational Action Plans*.

No âmbito do Projeto EMPACT, destacam-se medidas concretas de intervenção conjunta, de que são exemplo a JAD STOPOVER (combate ao tráfico de droga, auxílio à imigração ilegal, tráfico de pessoas, fraude documental e contrabando em aeroportos europeus), a LIBERTERRA III (direcionada ao tráfico de pessoas com estruturas de apoio a vítimas) e a PANDORA X (proteção do património cultural com componente de monitorização *online* e cooperação entre unidades especializadas), as quais materializam, respetivamente, vetores de prevenção e repressão, proteção de vítimas e combate a mercados ilícitos digitais. Destaca-se, também, neste plano uma investigação conjunta com os Países Baixos, em articulação com a EUROPOL e a EUROJUST, relativa à prática de crimes de branqueamento de capitais e de corrupção em Moçambique.

¹³² Fonte: Gabinete da Ministra da Justiça

¹³³ Para maiores desenvolvimentos, ver capítulo “Cooperação Internacional”.



No plano da **cooperação policial internacional**, a PJ manteve o uso estruturado de canais de informação e de coordenação com a INTERPOL, incluindo o recurso ao sistema seguro de comunicações e ao sistema de notificações e alertas para pedidos internacionais de localização e detenção de fugitivos, o que se traduz numa medida de reforço da partilha célere de informação operacional e da capacidade de execução de diligências com dimensão transnacional.

No âmbito das **Nações Unidas** (ONU), o Ministério da Justiça submeteu relatórios a órgãos dos tratados (Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais; Comité contra a Tortura; Comité contra os Desaparecimentos Forçados) e contributos para posições nacionais no 4.º Ciclo da Revisão Periódica Universal (UPR) e para pedidos de relatores especiais.

No âmbito do **Conselho da Europa** (CoE), destaca-se a conclusão, em dezembro de 2025, das negociações do Protocolo Adicional à Convenção relativa ao Branqueamento, Detecção, Apreensão e Perda dos Produtos do Crime e ao Financiamento do Terrorismo, de 2005, que tem em vista o reforço da cooperação internacional para a recuperação de ativos, centrado em medidas reforçadas de perda de bens; a abertura para assinatura, em 3 de dezembro de 2025, da Convenção do Conselho da Europa sobre proteção do ambiente através do Direito Penal; e a preparação do processo de vinculação do Estado Português à Convenção sobre a proteção da profissão de advogado.

No **plano bilateral e triangular**, registaram-se diversas ações de cooperação com países parceiros, nomeadamente no plano da formação e partilha técnica, como a frequência de formandos do Sri Lanka em estágios de Medicina Legal ou a participação de profissionais de todo o espaço da lusofonia no 23.º Congresso de Medicina Legal e Ciências Forenses em Aveiro, em outubro de 2025.

No âmbito do **programa de cooperação na área da Justiça com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste**, foram desenvolvidas ações de cooperação técnica para reforço das capacidades institucionais dos sistemas judiciais, incluindo apoio especializado na modernização legislativa, na organização judiciária e no funcionamento dos serviços do Ministério Público e dos tribunais, com enfoque na eficiência processual, na proteção de direitos fundamentais e no combate à criminalidade organizada e económica, conforme refletido nos contributos setoriais da área da Justiça. Paralelamente, registou-se a realização de ações de formação e capacitação dirigidas a magistrados, oficiais de justiça e outros profissionais do setor, com incidência em matérias como a cooperação judiciária internacional, cibercrime, prova digital, tráfico de seres humanos e branqueamento de capitais, potenciando a partilha de boas práticas e a criação de redes profissionais duradouras no espaço lusófono.

No **plano judiciário**, tendo em vista assegurar eficácia repressiva e a recolha de prova além-fronteiras, o Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais (DCJRI) da Procuradoria-Geral da República (PGR) enviou 2464 pedidos (com 1683 cartas rogatórias) e recebeu 1467 pedidos (com 563 cartas rogatórias), bem como geriu 107 pedidos de extradição recebidos de múltiplas jurisdições, tendo Portugal apresentado 21 pedidos de extradição ou de entrega.



Noutra vertente, o DCJRI assegurou representação nacional no Comité de Peritos sobre o Funcionamento das Convenções Europeias de Cooperação em Matéria Penal (PC-OC), do Conselho da Europa, viabilizando a apresentação e aprovação do III Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo, e exerceu funções de ponto de contacto da Rede Judiciária Europeia e representação em projetos como o EUROMED *Justice* e nas atividades ligadas ao pacote *e-Justice*.

Na esfera de **intervenção da Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)**, no âmbito da cooperação com países europeus e com financiamento da União Europeia, estiveram em execução, em 2025, dez projetos, dos quais oito foram iniciados nesse ano e dois transitaram de anos anteriores.

O quadro que se segue dá conta, em maior detalhe, destes projetos:

País (países parceiros)	Projetos financiados pela UE	Objetivos/Resultados	Data de início	Data de fim
Portugal Países Baixos Irlanda Roménia	COPPER - ERASMUS+ KA2 - Cooperation partnerships for adult education	Cooperação intersectorial com o objetivo geral de aproximar organizações europeias – <i>probation</i> (liberdade condicional), sociedade civil, academia e organizações de voluntariado –, criar uma rede transnacional focada na partilha de conhecimentos e experiências e co-explorar formas de aumentar o envolvimento e valorizar o papel que os voluntários e a comunidade desempenham no percurso de reabilitação do ofensor.	01.12.2022	30.11.2025
Portugal França Bélgica Alemanha Roménia	EMPRO - JUST 2024 - JTRA	Reforçar significativamente a compreensão e a aplicação das Diretivas 2008/947 e 2009/829 na União Europeia. Isto inclui o destaque das necessidades e direitos específicos dos estrangeiros envolvidos nas fases de pré-julgamento e pós-julgamento assegurando que as práticas de justiça e de reabilitação sejam equitativas, eficazes e respeitadoras dos direitos fundamentais.	01.02.2025	31.01.2027
Portugal Bulgária Espanha	EuroProspects - JUST- 2024-JCOO	Fortalecimento da implementação da Decisão-Quadro 2008/947/JAI, com ênfase no reconhecimento mútuo e na supervisão das decisões de liberdade condicional e das sanções alternativas na União Europeia.	01.02.2025	31.01.2027
Portugal	Conhecimento sem Fronteiras - Erasmus+ KA1	Saúde mental em contexto de justiça juvenil	01.06.2024	31.05.2026
Portugal Roménia Turquia Bélgica	Green PP - Erasmus+ KA220 -ADU	Alinhar o programa E-SeaP (Prémio Europeu de Energia Sustentável para Prisões) com os avanços atuais em iniciativas ecológicas, promovendo uma cultura de sustentabilidade e práticas ecológicas em contexto prisional. Criar formação e educação em competências ecológicas para profissionais e formadores. Melhorar a empregabilidade e reintegração após privação de liberdade, criando percursos profissionais ecológicos e dando resposta à escassez de mão de obra no setor ecológico.	01.10.2025	30.09.2028
Portugal Grécia Itália Chipre Roménia	PREVENT - EU4H-2024- PJ-03-1	Promover uma abordagem abrangente e orientada para a prevenção no âmbito da saúde mental, abordando lacunas sistémicas na prevenção do suicídio, literacia em saúde mental e resiliência da força de trabalho no setor da justiça	01.10.2025	30.09.2028
Portugal Espanha/ Catalunha	Visita de delegação da Catalunha - ERASMUS KA1	Educação Formal em contexto prisional	05.06.2025	06.06.2025



Portugal Itália	Visita de delegação de Itália - ERASMUS KA1	Educação Formal em contexto prisional	27.05.2025	02.06.2025
Portugal Alemanha	Visita da delegação da WWP - European Network for the Work with Perpetrators of Domestic Violence	GBV & DV, programas de intervenção	18.11.2025	20.11.2025
Portugal Eslovénia	Visita de delegação Serviços de probation da Eslovénia	Avaliação de risco, programas de intervenção, Justiça juvenil, GBV & DV	25.11.2025	27.11.2025

2. Especificamente, no que respeita à convergência de esforços de cooperação nos domínios da criminalidade organizada, grave e transnacional, sobretudo contra as pessoas, da que se dedique ao tráfico e exploração de seres humanos, e fenómenos conexos, e ao tráfico de estupefacientes e substâncias análogas, sem olvidar a cibercriminalidade e todas as formas de terrorismo, radicalização, extremismo, discurso de ódio e discriminatório, antecipando ameaças e potenciando elevados níveis de segurança para comunidade e para os cidadãos:

Em 2025, no plano da **União Europeia**, ao nível normativo, a convergência dos esforços de cooperação em torno do combate à criminalidade organizada, grave e transnacional evidenciou-se no acompanhamento de instrumentos diretamente orientados para a criminalidade contra as pessoas, com incidência na exploração e vitimação, como a proposta de regulamento para prevenção e combate ao abuso sexual de crianças, a reformulação do quadro europeu contra abuso e exploração sexual de crianças e a conclusão dos trilogos da revisão da Diretiva 2012/29/UE sobre direitos, apoio e proteção das vítimas, medidas que, em conjunto, densificam deveres de prevenção, deteção e repressão e reforçam a tutela de vítimas em processos transnacionais. De referir ainda a preparação e adoção de conclusões sobre disposições-tipo de direito penal substantivo e o avanço de atos relativos à cooperação e ao tratamento de dados (incluindo decisões de adequação e instrumentos processuais adicionais).

No **domínio operacional**, a convergência de esforços é mensurável, desde logo, no que se refere ao tráfico de estupefacientes, por via da atuação da PJ em investigações transnacionais desenvolvidas com recurso a cooperação estruturada e de resultados materiais que evidenciam uma resposta concertada a redes altamente organizadas. Entre os exemplos relevantes neste âmbito, poderá realçar-se a operação, ocorrida em março de 2025, de deteção e interceção de uma embarcação semi-submersível a cerca de 500 milhas a sul dos Açores transportando cocaína, que constituiu a primeira interceção por uma força europeia de um meio deste tipo, revelando capacidade conjunta para antecipar rotas, recolher prova e neutralizar logística transnacional. Outro exemplo de assinalar é o da interceção, em junho de 2025, ao largo dos Açores, do veleiro “*Chelone*”, que igualmente transportava cocaína, operação que evidenciou uma abordagem convergente, combinando recolha de prova digital, desarticulação de comando e repressão transfronteiriça. No domínio do tráfico de pessoas para fins de exploração laboral, registaram-se também ações dignas de nota, como as



executadas em Espanha, em cooperação com a Guardia Civil e autoridades judiciais espanholas, suportadas por instrumentos de cooperação judiciária da UE, como a execução, em março de 2025, de diligências em Torresandino baseadas numa Decisão Europeia de Investigação e uma operação, em junho de 2025, na zona de Logroño, com cumprimento de seis Mandados de Detenção Europeus e seis mandados de busca.

No **combate à cibercriminalidade** – incluindo a exploração sexual de crianças *online* e a criminalidade grave facilitada por meios digitais – foram executadas várias operações transnacionais de alto impacto, em cooperação com autoridades e agências internacionais, como as operações OCEANUS (em coordenação com múltiplos países e a EUROPOL relativamente a fraude em investimentos e *ransomware*, com “*sprints*” de análise de informação), LEAK (com o FBI e a EUROPOL contra *infostealers* e mercados de dados ilícitos), SAFFRON (tarefa conjunta com a EUROPOL e as autoridades francesas para identificação de utilizadores de serviços associados a atividade criminosa) e STREAM (com a EUROPOL e as autoridades alemãs contra a plataforma “KIDFLIX” de *darkweb* com material de abuso sexual de menores, resultando em abertura de investigações, detenções e identificação de vítima).

Por seu lado, o Gabinete de Cibercrime da Procuradoria-Geral da República (PGR) reforçou a convergência entre formação, partilha de boas práticas e coordenação internacional ao participar, no seio da Eurojust, na European Judicial Cybercrime Network (EJCN), assumindo a presidência do *Training Subgroup* e liderando a realização de diversas *Master Classes online* para magistrados europeus, o que potencia alinhamento técnico e resposta homogénea em investigações de prova digital transfronteiriça. Esse Gabinete assumiu também a coordenação da CiberRede/CiberRed (AIAMP), incluindo reuniões presenciais e sessões temáticas formativas *online*, bem como a coordenação do Fórum Lusófono sobre Cibercrime e Prova Digital no âmbito da CPLP, instrumentos que ampliam redes de contacto, aceleram pedidos de cooperação e uniformizam metodologias de recolha e preservação de prova digital em contextos de criminalidade grave.

No domínio do **combate ao terrorismo e à radicalização e ao extremismo violento**, a PJ participou em múltiplos fóruns especificamente direcionados a essas ameaças, com foco na mitigação de ameaças híbridas e na utilização de tecnologias avançadas em contexto criminal, incluindo temáticas como inteligência artificial, *drones*, armas produzidas por impressão 3D e radicalização *online* em plataformas digitais, o que traduz orientação para a antecipação de ameaças e reforço de capacidades de deteção precoce e resposta integrada. Essa vertente de antecipação e harmonização de respostas é complementada pela participação continuada em redes e instrumentos de cooperação como o *EU Internet Forum* e estruturas europeias dedicadas à prevenção da radicalização, bem como em redes técnicas para gestão de ameaças associadas a explosivos e incidentes radiológicos e nucleares e em projetos orientados para obtenção de prova digital junto de



prestadores de serviços eletrónicos, como o projeto SIRIUS, o que densifica a convergência entre prevenção, recolha de prova e capacidade operacional.

3. Sobre a melhoria da prevenção e do combate às redes de criminalidade organizada, no contexto do tráfico de seres humanos, mediante a criação de protocolos de atuação e da participação em projetos específicos (como o Projeto Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas (EMPACT) e Human Trafficking Expert Group da INTERPOL):

Em 2025, no contexto do **tráfico de seres humanos**, a PJ participou nas ações do projeto EMPACT, com especial enfoque na cooperação em investigações e na partilha de conhecimento especializado, nomeadamente em iniciativas relacionadas com práticas ilegais de gestão de substituição e venda de bebés, bem como em ações de combate à exploração sexual (com especial foco na dirigida a menores). A PJ integrou também ações de natureza operacional dirigidas à **exploração laboral**, tanto em termos gerais como, de forma mais específica, no setor agrícola. Adicionalmente, contribuiu para iniciativas centradas em **investigações financeiras e na recuperação de ativos** associados a este tipo de criminalidade. No âmbito da colaboração com a INTERPOL, a PJ continua a acompanhar os trabalhos do grupo de peritos para o tráfico de pessoas (HTEG) e da rede operacional especializada contra o auxílio à imigração ilegal (ISON).

4. No domínio da cooperação do Estado Português no âmbito dos projetos enquadrados na implementação do Regulamento (UE) 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que visa promover a digitalização da cooperação judiciária e melhorar o acesso à justiça em matérias civis, comerciais e penais com implicações transfronteiriças, no contexto dos instrumentos legais europeus de cooperação judiciária internacional em vigor:

No âmbito dos trabalhos da implementação do Regulamento (UE) 2023/2844, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento do sistema informático necessário e adequado em cada um dos Estados-membros, o Ministério da Justiça, por intermédio e com coordenação da Direção-Geral da Política de Justiça (DG PJ), assegurou a ligação entre a Comissão Europeia e o Comité que a coadjuva, de um lado, e os peritos nacionais, de outro. Para além da participação nas reuniões do Comité por parte de entidades que trabalham com, e diretamente aplicam, cada um dos instrumentos legais (como a Ordem dos Solicitadores, o Instituto de Registos e Notariado, I.P., a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior de Magistratura), a DG PJ promoveu também a representação do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), a cujos profissionais, mais especializados em sistemas informáticos, caberá implementar a arquitetura informática proposta pela Comissão e promover a sua articulação com a realidade nacional.

5. Sobre a incorporação no ordenamento jurídico interno de instrumentos da União Europeia, designadamente e entre outros, com a transposição das:



- a. Diretiva (UE) 2024/1712, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera a Diretiva 2011/36/EU, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, da
- b. Diretiva (UE) 2023/977, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, relativa ao intercâmbio de informação entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-membros e que revoga a Decisão-Quadro 2006/960/JAI do Conselho, da
- c. Diretiva (UE) 2023/1544, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, que estabelece regras harmonizadas aplicáveis à designação de estabelecimentos designados e à nomeação de representantes legais para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais, e da
- d. Diretiva (UE) 2024/1260, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, relativa à recuperação e perda de bens.

Em 2025, no âmbito da incorporação no ordenamento jurídico interno de instrumentos da União Europeia, foram publicados os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, que, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 59/2025, de 22 de outubro, procedeu à transposição da Diretiva (UE) 2022/2555, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União;
- Lei n.º 72/2025, de 23 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2024/1226 relativa à definição das infrações penais e das sanções aplicáveis à violação de medidas restritivas da União Europeia.

De registar também a aprovação, na reunião do Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2025, de um conjunto de iniciativas legislativas destinadas a dar execução / transpor para a ordem jurídica portuguesa instrumentos da União Europeia, a saber:

- Proposta de Lei que estabelece a perda de bens proveniente de atividades criminosas, transpondo a Diretiva (UE) 2024/1260, relativa à recuperação e perda de bens, e procedendo à alteração ao Código Penal, ao Código de Processo Penal, à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, à Lei n.º 45/2011, de 24 de junho, e à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto. Esta Proposta de Lei deu entrada na Assembleia da República em 7 de janeiro de 2026 e foi aprovada na generalidade em 13 de fevereiro de 2026;
- Proposta de Lei de transposição da Diretiva (UE) 2023/977, relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros, e da Diretiva (UE) 2023/2123, que altera a Decisão 2005/671/JAI do Conselho no que diz respeito à sua

harmonização com as regras da União em matéria de proteção de dados pessoais. Esta Proposta de Lei deu entrada na Assembleia da República em 16 de janeiro de 2026;

- Decreto-Lei que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 60/2025, de 22 de outubro, adapta a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha, de modo a garantir o bom funcionamento do Mercado Único Digital e assegurar uma resposta rápida e eficaz ao combate à difusão de conteúdos terroristas *online*. O diploma veio a ser publicado já em 2026 (Decreto-Lei n.º 25/2026, de 28 de janeiro).

Foram ainda desenvolvidos trabalhos de preparação de anteprojetos para transposição dos seguintes instrumentos da União Europeia:

- Diretiva (UE) 2023/1544 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, que estabelece regras harmonizadas aplicáveis à designação de estabelecimentos designados e à nomeação de representantes legais para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais;
- Regulamento (UE) 2023/1543 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, relativo às ordens europeias de produção e às ordens europeias de conservação para efeitos de prova eletrónica em processos penais e para efeitos de execução de penas privativas de liberdade na sequência de processos penais;
- Diretiva (UE) 2023/2843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que altera as Diretivas 2011/99/UE e 2014/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, a Diretiva 2003/8/CE do Conselho e as Decisões-Quadro 2002/584/JAI, 2003/577/JAI, 2005/214/JAI, 2006/783/JAI, 2008/909/JAI, 2008/947/JAI, 2009/829/JAI e 2009/948/JAI do Conselho no que diz respeito à digitalização da cooperação judiciária;
- Diretiva (UE) 2024/1203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativa à proteção do ambiente através do direito penal e que substitui as Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE;
- Diretiva (UE) 2024/1712 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera a Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas.

II – Eixo da Prevenção e do Combate à Criminalidade

6. No que respeita à execução e avaliação da Lei de Política Criminal 2023-2025 (Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto), assegurando a prevenção, a repressão e a redução da criminalidade, particularmente da(s)/o(s)



- a. Criminalidade grave, especialmente violenta ou altamente organizada,
- b. Terrorismo, seu financiamento e criminalidade conexa,
- c. Violência grave contra as pessoas, doméstica, de género e dos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, em particular dos mais indefesos,
- d. Crimes de tráfico de pessoas, de auxílio à imigração ilegal e fenómenos conexos,
- e. Criminalidade grupal e da violência juvenil, especialmente quando em forma organizada e independentemente do ambiente em que ocorra,
- f. Criminalidade económico-financeira, do branqueamento, da corrupção e do tráfico de influência, e dos
- g. Crimes de incêndio.

No quadro da execução da Lei de Política Criminal 2023-2025, aprovada pela Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, no que se refere à esfera de intervenção da área governativa da Justiça, e começando pela **criminalidade grave, especialmente violenta ou altamente organizada**, foram adotadas diversas medidas, em particular no que concerne aos crimes praticados contra crianças e jovens, idosos, pessoas com deficiência e outras vítimas vulneráveis.

Destaca-se, nesta sede, a **ampliação da rede de Gabinetes de Apoio e Atendimento a Vítimas (GAV)** nos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP), em concretização de uma parceria entre a Procuradoria-Geral da República, o Ministério da Justiça e Organizações Não Governamentais com intervenção nesta matéria. O trabalho já realizado foi objeto de um balanço no âmbito do I Encontro Nacional dos Gabinetes de Apoio à Vítima, que teve lugar no dia 7 de novembro de 2025, na PGR, tendo sido identificados constrangimentos e estratégias para os ultrapassar, bem como discutidas boas práticas a replicar.

No que se refere ao **terrorismo**, salienta-se a criação, no âmbito da PJ, de uma estrutura especificamente vocacionada para a deteção e monitorização de conteúdos terroristas e extremistas *online*, assim reforçando a capacidade de deteção precoce e de análise de informação relativamente a este tipo de conteúdos.

No âmbito dos **crimes contra as pessoas**, e atentando particularmente nas medidas dirigidas à prevenção da **criminalidade em contexto grupal**, refira-se que a PJ e a DGRSP participaram, conjuntamente com a GNR, a PSP, o Serviço de Informações de Segurança e o Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, nas equipas mistas de prevenção da criminalidade, designadamente na que analisa a criminalidade violenta e grupal.

Ainda neste âmbito, o crime de **violência doméstica** e os **crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual** constituíram áreas importantes de intervenção por parte da DGRSP, com vista ao desenvolvimento, à consolidação e à disseminação de práticas efetivas de reabilitação e de



reinserção social, havendo a referir a continuidade da execução de diversos programas com incidência nestes domínios.

No que se refere a programas em meio comunitário relativos ao crime de violência doméstica, refira-se o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) e o Programa Contigo, ambos dirigidos a agressores do sexo masculino, arguidos ou condenados pela prática do crime de violência doméstica, praticado em contexto de um relacionamento de intimidade, em cumprimento de uma pena ou medida judicial de execução na comunidade, com uma duração igual ou superior 18 meses.

Para o mesmo crime, mas em meio prisional, de referir o Programa de Intervenção com Agressores de Violência Doméstica (VIDA), cujo objetivo fundamental é o de consciencializar o agressor das responsabilidades e consequências dos seus comportamentos e levar à modificação dos mesmos.

Quanto a programas referentes aos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, há a registar, em meio comunitário, o Programa para Agressores de Violência Sexual – Crianças e Adolescentes (PAVS-CA), programa terapêutico que visa a redução da reincidência através da modificação de pensamentos e comportamentos disfuncionais; e, em meio prisional, o Programa Vincular, dirigido a agressores sexuais por crimes cometidos contra menores, e o Programa Conter, dirigido a agressores sexuais por crimes cometidos contra adultos, cujo enfoque igualmente abrange a prevenção do risco de reincidência.

Por parte da PJ, verificou-se um reforço efetivo na investigação **da corrupção e da criminalidade económico-financeira**, bem como o desenvolvimento de ações de prevenção e fiscalização a fim de verificar o cumprimento das obrigações legais de operadores económicos no âmbito da prevenção e deteção de transações suspeitas de **branqueamento de capitais, de financiamento do terrorismo e criminalidade organizada**.

No combate ao **tráfico de seres humanos e auxílio à imigração ilegal**, a PJ contribuiu para a identificação e o desmantelamento de redes transnacionais, antecipando rotas e *modi operandi*, promovendo também a articulação com entidades nacionais e internacionais, garantindo proteção às vítimas e a neutralização das redes criminosas.

Relativamente ao **crime de incêndio florestal**, de referir um conjunto abrangente de ações da PJ, designadamente: interação com os demais operadores do mecanismo de prevenção e combate aos incêndios florestais; vigilâncias a locais onde ocorreram incêndios florestais com indícios de ação dolosa; contacto com indivíduos referenciados pela prática de crimes de incêndio florestal, com vista à dissuasão e prevenção; reforço das unidades de prevenção com meios humanos de outras estruturas no apoio à investigação do crime de incêndio florestal; e articulação permanente com o grupo de trabalho para redução de incêndios rurais, com elaboração de estudos de zonas e alocação de meios tecnológicos para identificação de suspeitos. Por outro lado, na esfera de intervenção da



DGRSP, é de sublinhar a execução do Programa de Reabilitação para Incendiários na Comunidade (PRI-C).

Além das medidas de relevância setorial acabadas de mencionar, registaram-se ainda medidas e ações desenvolvidas **no âmbito dos diversos crimes de prevenção e de investigação prioritária**, sendo de destacar, no que à Polícia Judiciária concerne, os esforços realizados no sentido de promover o encurtamento do prazo das investigações; uma cultura de contactos com fontes humanas no âmbito dos processos, tendo em vista a obtenção de informações; a inquirição de ofendidos e testemunhas no mais curto espaço de tempo após a ocorrência dos factos; o célere desenvolvimento das diligências de investigação, para evitar a perda de meios de prova; e a utilização de meios de prova tecnológicos, suscetíveis de aportarem melhores resultados às investigações.

Ainda no quadro do cumprimento dos objetivos da Lei de Política Criminal, e especificamente no âmbito das competências atribuídas à DGRSP em matéria de prevenção da reincidência, de realçar as seguintes medidas:

- No âmbito da troca e partilha de informação entre a DGRSP e as forças e serviços de segurança com vista a fundamentar a decisão sobre o regime de execução mais adequado, nos casos em que é entregue a um estabelecimento prisional, para cumprimento de pena ou de medida privativa da liberdade, pessoa relativamente à qual se revele a perigosidade prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º (regime de segurança) do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade.
- Distribuição de meios humanos e materiais em consonância com os objetivos, prioridades e orientações, através da Circular n.º 3/2025, de 19 de maio, que cria e divulga o modelo integrado de coordenação de saídas custodiadas de reclusos para comparência em ato judicial e diligências de investigação criminal ou prestação de cuidados de saúde não suscetíveis de serem prestados no estabelecimento prisional.
- No âmbito da execução de penas e medidas na comunidade, nomeadamente com as entidades beneficiárias de trabalho a favor da comunidade (EBT), atualização permanente, pelas Equipas de Reinserção Social, da Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho, à luz das alterações entretanto verificadas na natureza estatutária, orgânica ou das competências das mesmas (por exemplo, reorganização administrativa do território das freguesias). Desde 16 de dezembro de 2024, com a entrada em funcionamento do novo Sistema de Informação de Reinserção Social (SIRS), enquanto módulo integrado no Sistema de Informação de Execução de Penas e Medidas (SIEPM), passou-se a proceder no SIRS ao registo das EBT onde são colocados os prestadores de trabalho a favor da comunidade, o que permite uma monitorização mais precisa.



Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Lei-Quadro de Política Criminal, aprovada pela Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, o Governo submeteu à Assembleia da República o **Relatório sobre a Execução da Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto**, que definiu os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2023-2025, o qual deu entrada no Parlamento no dia 19 de janeiro de 2026 e para o qual se remete.

Neste concluiu-se, em balanço final, que *“Numa perspetiva geral, releva considerar que o investimento feito na prevenção e na repressão dos fenómenos criminais elencados na Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, foi avultado, verificando-se um compromisso efetivo das entidades envolvidas, levando tal a resultados positivos e significativos.”*

7. Sobre os objetivos, as prioridades e as orientações da política criminal para o próximo biénio, com apresentação do correspondente projeto de proposta de lei à Assembleia da República, tendo presente a avaliação realizada sobre a aplicação da Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, e as constatações, resultados e índices em matéria de segurança e criminalidade observados no período:

No quadro da projeção de novos objetivos, prioridades e orientações de política criminal, foi aprovada, em reunião do Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2025, uma Proposta de Lei que define os objetivos, as prioridades e as orientações da política criminal para o biénio de 2025-2027. Deu entrada na Assembleia da República em 20 de fevereiro de 2026.

Nesta Proposta de Lei, são estabelecidos como **crimes prioritários**, na prevenção e na investigação, entre outros: a criminalidade grave contra as pessoas, os crimes praticados por ou contra agentes de autoridade, de proteção civil, emergência médica ou profissionais de saúde, os crimes em contexto de violência grupal, os crimes de violência doméstica, os crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, o tráfico de pessoas, a burla informática e nas comunicações, a usurpação de coisa imóvel, a discriminação e o incitamento ao ódio e à violência e, em geral, todos os crimes motivados pelo ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela identidade de género da vítima, o incêndio florestal, contra a natureza e o ambiente, a corrupção, o tráfico de influência, o abuso de poder, o branqueamento, a sabotagem ou outros ataques contra infraestruturas críticas, a tirada de presos e o auxílio de funcionário à evasão, o terrorismo, o seu financiamento e a criminalidade conexas, a violação de medidas restritivas, o auxílio à imigração ilegal, o tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, bem como toda a criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, praticada em ambiente escolar, em ambiente de saúde, em contexto digital, contra vítimas especialmente vulneráveis, a violência juvenil e a cibercriminalidade.

Na operacionalização das prioridades deverá passar a ser ponderada a complexidade, a sofisticação técnica ou a gravidade social dos fenómenos criminais.



As prioridades definidas articulam-se com **objetivos, gerais e específicos, de política criminal** claramente enunciados, visando prevenir e reprimir a criminalidade, incidindo particularmente sobre os fenómenos mais prevalência no período anterior ou que produziram maior impacto social atendendo aos bens jurídicos violados ou atingidos, promover a manutenção da descida sustentada dos índices de criminalidade – em particular, da criminalidade grave e violenta -, promover a proteção da vítima, em geral, e da vítima especialmente vulnerável, em particular, garantir o acompanhamento e a assistência a acusados ou condenados pela prática de crimes, designadamente quando haja risco de continuação da atividade criminosa, e priorizar a celeridade processual onde e quando é mais necessária, assegurando-se, sem prejuízo dos direitos de defesa, o direito a uma decisão em prazo razoável no quadro do processo penal. A estratégia de incremento da celeridade e da eficácia processuais pressupõe o recurso a diversão processual e ao alargamento do processo abreviado à criminalidade mais grave.

Em particular, no que respeita às vítimas, a sua proteção constitui um elemento transversal da política criminal proposta pelo Governo, com particular enfoque nas especialmente vulneráveis e nos casos em que do tipo, do grau e da duração da vitimização possam resultar consequências graves no seu equilíbrio psicológico ou nas condições da sua integração social.

Destaque particular para o privilegiamento de mecanismos expeditos e céleres de recolha de prova, incluindo pericial, evitando, nomeadamente, que a vítima seja sujeita a repetidas diligências e inquirições e para a necessária ponderação, sempre que processualmente admissível, de medidas que possibilitem a permanência da vítima na sua habitação, sem prejuízo das necessárias garantias de segurança, designadamente através de mecanismos de teleassistência e da aplicação das adequadas medidas de coação aos arguidos. Ainda neste domínio, perspetiva-se o alargamento da rede de gabinetes de apoio à vítima nas comarcas, dando lugar a nova iniciativa, tendente à criação de uma rede de centros de crise para vítimas de violência sexual. Igualmente prevista a criação de centros de acolhimento para vítimas de redes de imigração ilegal e de tráfico de pessoas.

Merecem igual destaque os programas e planos de segurança comunitária e de policiamento de proximidade, os programas especiais alinhados com as prioridades de prevenção criminal elencadas, designadamente de incêndios florestais, da cibercriminalidade, da criminalidade rodoviária e da usurpação de coisa imóvel, e as equipas especiais para investigação do crime de incêndio florestal, do crime de auxílio à imigração ilegal e de tráfico de pessoas e para combate à fraude no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Estas novas orientações de política criminal conferem relevo aos fenómenos criminais mais relevantes, centralidade às vítimas, em especial às vulneráveis, e reforçam os programas de prevenção da reincidência.

8. Quanto ao reforço dos mecanismos de prevenção e de repressão do discurso de ódio, designadamente *online* e nas redes sociais, bem como dos crimes que tenham subjacente a



discriminação em razão de origem racial ou étnica, nacionalidade, ascendência, território de origem, religião, língua, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de género, ou características sexuais, deficiência física ou psíquica, opinião política ou ideológica, instrução, situação económica ou condição social ou dirigidos a vítimas especialmente vulneráveis, incluindo crianças e jovens, mulheres grávidas e pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e imigrantes:

Na esfera de atuação da PJ, foram agilizados os canais de cooperação policial internacional e intensificada a comunicação com prestadores de serviços digitais, reforçando a **capacidade preventiva relativamente ao discurso de ódio e à radicalização violenta**. Destaca-se a operacionalização do protocolo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) para transmissão célere de denúncias de conteúdos ilícitos *online*, incluindo materiais terroristas, assegurando o cumprimento das orientações legais.

No domínio da política legislativa, a proposta de lei de política criminal enfatiza a necessidade de **prevenção e de repressão dos crimes de ódio ou com essa motivação**, erigindo-os como objetivo específico e como fenómeno de prevenção prioritária, seja no que respeita à incriminação específica do artigo 240.º do Código Penal (Discriminação e incitamento ao ódio e à violência), seja sobre outros crimes motivados pelo ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela identidade de género da vítima, indo ao encontro de recomendações de organizações internacionais.

9. Sobre a aprovação do instrumento legal que introduza um efeito preventivo, mas igualmente, uma consequência repressiva, através da responsabilidade criminal e de responsabilidade contraordenacional atualizada, designadamente de condutas e de montante das coimas a aplicar no que toca à fabricação, modificação, aquisição, posse, detenção, alienação, entrega ou cedência, transporte ou armazenamento ilegais de embarcações de alta velocidade (EAV), em ordem a um mais eficaz combate ao tráfico ilícito, sobretudo de estupefacientes ou substâncias análogas e de pessoas, de armas e outros produtos por via marítima:

Na reunião do Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2025 foi aprovado, ao abrigo da autorização concedida pela Lei n.º 63/2025, de 31 de outubro, o decreto-lei autorizado que estabelece um novo **regime especial aplicável às Embarcações de Alta Velocidade (EAV)**. As EAV são cada vez mais utilizadas em atividades ilícitas, sobretudo no tráfico de droga e de pessoas ao longo da costa portuguesa. O novo regime introduz um conceito atualizado de EAV e novas regras administrativas sobre navegação, titularidade e obrigações dos proprietários, além de um regime sancionatório mais robusto. O diploma já se encontra público.

O Decreto-Lei n.º 43/2026, de 16 de fevereiro, criminaliza a aquisição, posse, detenção, alienação, entrega ou cedência, a título gratuito ou oneroso, de EAV desprovida de bandeira ou, estando embandeirada, que não possua as marcações legalmente exigidas que permitam a sua identificação, ou estando estas ocultadas, dissimuladas ou falsificadas. De igual forma, são punidos o transporte, a



importação ou exportação de EAV, ou, por qualquer modo, a entrada ou saída do território nacional utilizando EAV, sem que para tal se esteja habilitado com a autorização imposta pela lei, bem como a construção ou a modificação de embarcação com as características de EAV. O diploma estabelece, ainda, a declaração de perda a favor do Estado dos instrumentos, produtos e vantagens da infração, ainda que nenhuma pessoa determinada possa ser punida pelo facto.

10. No que respeita à concretização de medidas da Agenda Anticorrupção com foco na prevenção, reforçando os mecanismos de transparência e de combate ao fenómeno corruptivo e de comportamentos conexos, designadamente através da reforma do regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e das correspondentes instituições especializadas, em particular o Mecanismo Nacional Anticorrupção, com a sua revisão orgânica, a criação de um quadro de pessoal próprio e aumentando o seu escrutínio através de relatório anual anticorrupção a apresentar não apenas ao Governo, mas também à Assembleia da República:

Em 2025, com a aprovação do Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, foi alterado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção. As **alterações à orgânica do MENAC** aprovadas por este decreto-lei procuraram, no essencial, assegurar uma maior operacionalidade do organismo, consagrando a colegialidade no seu funcionamento e dotando-o de uma estrutura mais ágil, estável, duradoura e autónoma. Igualmente com vista à promoção da atividade plena do MENAC, consagrou-se a obrigatoriedade de comunicação a esse organismo das decisões de arquivamento, de acusação, de pronúncia ou de não pronúncia e das sentenças absolutórias ou condenatórias respeitantes a crimes de corrupção ou infrações conexas, passando-se também a prever que o relatório anual do MENAC seja apresentado à Assembleia da República, considerando a relevância da sua atividade e tendo em vista uma maior consciencialização da atividade institucional desta entidade e uma reflexão pública quanto à respetiva missão. Foram, no plano instrumental, desenvolvidos os trabalhos tendentes ao progressivo ajustamento do quadro de pessoal do MENAC.

Ainda de realçar a aprovação da Lei n.º 5-A/2026, de 28 de janeiro, que regula a **representação legítima de interesses (lobbying)**, estabelecendo regras de transparência aplicáveis à interação entre entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, e entidades públicas, que pretendam assegurar representação legítima de interesses e que cria o Registo de Transparência da Representação de Interesses (RTRI) a funcionar junto da Assembleia da República. Este diploma prevê outras medidas relevantes, entre as quais o mecanismo da *pegada legislativa*, de acordo com o qual todas as consultas ou interações, no quadro da representação legítima de interesses que tenham por destinatário órgão com competência legislativa ou dotado de direito de iniciativa legislativa e que tenham ocorrido na fase preparatória, são identificadas obrigatoriamente no final do procedimento legislativo e objeto de posterior divulgação pública.



11. Sobre a criação de mecanismos específicos de coordenação das ações de natureza inspetiva dos órgãos de controlo do Estado, designadamente das inspeções-gerais, prevendo o alargamento dos seus quadros de pessoal especializado, bem como instituindo formas próprias de prestação de contas, incluindo na projeção dos respetivos planos de atividades, e assegurando uma articulação estreita com as demais entidades competentes para a prevenção e repressão dos fenómenos corruptivos:

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2025, de 27 de fevereiro, pretendeu-se **reforçar a capacidade de intervenção da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)** no controlo e fiscalização sobre as autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, quer através da capacitação especializada dos inspetores que já atuam nas respetivas áreas, quer através do aumento do quadro de inspetores afetos a este controlo, mediante um plano plurianual de recrutamento de um total de 50 inspetores, com os seguintes limites anuais: 30 em 2025 (20 para a IGF e 10 para a IGAMAOT); 10 em 2026 (IGF); 10 em 2027 (IGAMAOT). No ano findo foram recrutados 10 inspetores para a IGF e abertos procedimentos concursais para mais 18, dez dos quais para a IGF, complementando o conjunto de 20 previstos na RCM para esse ano e organismo. Relativamente à IGAMAOT, o recrutamento dos 10 inspetores previstos para 2025 transitou para 2026.

Mais se determinou que a IGF e a IGAMAOT devem conceber uma política de atuação coordenada de controlo da atividade daquelas entidades, incluindo na projeção dos respetivos planos de atividades e na gestão do plano plurianual de recrutamento, devendo, igualmente, assegurar, concertadamente, uma articulação estreita com as demais entidades competentes para a prevenção e repressão dos fenómenos corruptivos.

No plano da **política criminal**, a proposta de opções para o próximo biénio consagra solução para a prevenção da corrupção e criminalidade conexa que orienta os órgãos de auditoria e inspeção do Estado ao desenvolvimento, em articulação com as entidades com funções preventivas e repressivas, de uma fiscalização permanente, designadamente auditorias, sequenciais ao recebimento de denúncias. De igual forma, está proposto que os órgãos de auditoria e inspeção do Estado desenvolvam, em articulação com as entidades com funções preventivas e repressivas, ações específicas visando a deteção e prevenção de situações que impliquem um risco acrescido de corrupção e infrações conexas, designadamente em sede de aplicação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos serviços e organismos da Administração Pública.

Marginalmente, cumpre ainda referenciar a criação, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2025, de 26 de novembro, da **Comissão de Combate à Fraude no Serviço Nacional de Saúde (CCF-SNS)**, com atuação transversal a todas as áreas de despesa do SNS, tendo por objetivos *(a) Proceder à análise e monitorização dos indicadores de fraude, visando a deteção e o encaminhamento*



dos casos que indiciem a prática de desperdício, ineficiência e a suspeita de ilícitos financeiros ou criminais; (b) Fomentar a articulação e promover a cooperação com as diferentes entidades com competências no âmbito da prevenção, deteção e investigação de situações de fraude; (c) Participar às entidades competentes as situações suspeitas de fraude ou factos geradores de responsabilidade financeira, disciplinar ou criminal, colaborando, quando solicitado, na obtenção de prova; (d) Analisar, com a mesma finalidade, casos anómalos por si detetados ou que lhe sejam reportados por qualquer entidade pública ou privada, singular ou coletiva; (e) Propor, junto da entidade competente, a realização de inspeções, auditorias, sindicâncias, inquéritos, averiguações, peritagens e outras ações inspetivas, bem como a instauração de processos sancionatórios que, na sequência da sua atuação, se afigurem pertinentes; (f) Acompanhar ações inspetivas ou dos sistemas e procedimentos de controlo interno dos estabelecimentos e serviços do SNS; (g) Promover a articulação com entidades europeias congéneres e com entidades especializadas na prevenção e deteção da fraude na saúde; e (h) Propor iniciativas ou alterações legislativas ou regulamentares relativas à prevenção e deteção da fraude e para a melhoria do sistema de controlo interno, bem como de medidas tendentes a assegurar ou a restabelecer a conformidade de atos, contratos ou procedimentos de estabelecimentos e serviços do SNS. O Presidente da CCF-SNS foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 204/2025, de 24 de dezembro.

Em articulação, a Proposta de Lei de Política Criminal para o biénio que agora se inicia habilita o Procurador-Geral da República a constituir equipa especial para a prevenção e investigação da fraude no âmbito do SNS, a qual pode integrar elementos da Polícia Judiciária, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Instituto da Segurança Social, I.P.

12. Sobre a reforma da organização e o alargamento dos instrumentos dos gabinetes de recuperação de ativos e de administração de bens, com a concretização da plataforma de recuperação e gestão dos ativos da justiça e o aumento dos meios técnicos e humanos adequados para o cumprimento das atribuições do Estado por si prosseguidas, com vista a garantir a sua plena operacionalidade e cabal articulação, assegurando a ágil identificação, localização e apreensão de bens ou de produtos resultantes de atividades criminosas e a consequente utilidade social e de valor económico dos bens apreendidos:

Neste âmbito, releva ter presente a iniciativa legislativa do Governo, aprovada na generalidade, em 13 de fevereiro de 2026, tendente à introdução, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2024/1260, de um novo paradigma em sede de **perda de bens** e que, nesse contexto, procede também ao reforço do quadro normativo que enforma a atuação do Gabinete de Recuperação de Ativos, conferindo-lhe poderes de ação imediata em matéria de perda de bens, e do Gabinete de Administração de Bens, concretizando os poderes de venda antecipada.



No específico domínio da atuação do Gabinete de Recuperação de Ativos, é de destacar o reforço de meios humanos, fator essencial para a reorganização deste Gabinete e para o aumento da sua produtividade e da qualidade do seu trabalho.

Paralelamente, verificaram-se progressos na consolidação dos gabinetes de recuperação de ativos e na melhoria dos mecanismos de apreensão e gestão de bens provenientes de práticas criminosas lesivas do Estado, assegurando a operacionalidade e a articulação interinstitucional, bem como a identificação e valorização dos bens apreendidos.

Estão em curso os trabalhos de desenvolvimento da **Plataforma de Recuperação e Gestão dos Ativos da Justiça**.

13. Sobre o reforço e a especialização dos meios humanos, materiais, organizativos e tecnológicos em sede de investigação e de tramitação penal, designadamente no domínio do combate à corrupção e à criminalidade conexa e ao cibercrime:

Neste âmbito, no que respeita à atuação da PJ, registou-se um **reforço dos meios humanos** afetos à investigação da corrupção e da criminalidade conexa, a que se contrapôs, porém, em paralelo, um aumento relevante e sustentado dos fenómenos criminais no âmbito do combate à criminalidade económico-financeira, particularmente no domínio do branqueamento de capitais. Esta evolução, associada à crescente complexidade das investigações – caracterizada pelo recurso a estruturas de opacidade estrutural, mecanismos sofisticados de ocultação e dissipação de ativos e elevada rotatividade de recursos humanos – evidencia a necessidade de garantir um reforço contínuo, progressivo e estrutural dos meios humanos e materiais disponíveis.

Em dezembro de 2025 o corpo superior de investigação criminal da PJ contava com cerca de 2100 efetivos (considerando também os que se encontravam no exercício de funções dirigentes), quase 550 especialistas de polícia científica e cerca de 180 seguranças, grupos de pessoal onde, comparativamente a data homóloga de 2024, se registam incrementos de, respetivamente, mais 1,5%, 14,3% e 17,5%, sendo que essa variação se acentua, pela mesma ordem, para 6,1%, 19,1% e 54,7% quando comparado com o efetivo existente no termo do ano de 2023.

Em execução do plano plurianual de recrutamento 2022/2026, no final do ano de 2025 foi lançado um procedimento concursal comum de ingresso, para recrutamento de 150 candidatos ao curso de formação de Inspetores da Polícia Judiciária, para o preenchimento de igual número de postos de trabalho da carreira especial de investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

14. Em particular, sobre o reforço da capacidade de investigação, designadamente através da continuação da modernização tecnológica dos sistemas de informação e de comunicação da Polícia Judiciária, bem como reforço dos meios tecnológicos destinados ao combate do cibercrime, incluindo os sistemas de receção e de recolha de prova, também em ambiente eletrónico:



No que tange ao robustecimento das capacidades de recolha e análise de prova, são de realçar, na esfera de atuação da PJ, os avanços substanciais na atividade das perícias informáticas, com a entrada em produção da infraestrutura centralizada de IT do **Laboratório Digital Forense** (LDF). Foi igualmente adotado um sistema de publicação e máquinas virtuais que agilizam a análise de grandes volumes de prova digital, evitando, desta forma, a utilização de discos externos inseguros, ao mesmo tempo que aumenta a capacidade simultânea de processos, melhora a eficácia e reduz o tempo médio de resposta pericial.

O **Laboratório de Polícia Científica** (LPC) reforçou a prevenção baseada em análise de risco e consolidou a infraestrutura tecnológica de suporte à investigação da criminalidade económico-financeira, organizada e digital. Registou-se igualmente um avanço na interoperabilidade e partilha segura de informação e da implementação de modelos de continuidade operacional e resiliência dos sistemas críticos, resultando no reforço da segurança, controlo de acessos e auditoria. Ao mesmo tempo, prosseguiu a digitalização e automatização do ciclo processual penal, reforçou a gestão da prova digital (projeto PARAGON) e reduziu pendências das perícias forenses, assumindo papel relevante em grupos de trabalho europeus sobre documentos de identificação e viagem.

A aposta em **investigação e desenvolvimento**, apoiada por fundos europeus, possibilitou melhorias no combate ao cibercrime, com recurso a soluções de Inteligência Artificial, *Big Data*, *Robotics* e *Analytics*, modernização do sistema de interceções de voz e dados e interoperabilidade entre órgãos nacionais e internacionais.

15. Sobre o reforço das medidas preventivas e reativas face aos riscos e ameaças associadas à evolução das tecnologias da informação e da comunicação, com aposta numa reação antecipatória aos ciberataques, às ciberameaças e à criminalidade ciberdependente, bem como numa eficaz intervenção em sede de bloqueio da difusão de conteúdos ilícitos em linha, em particular no que respeita à adaptação à ordem jurídica interna do regulamento Regulamento (UE) 2021/784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha (Regulamento (UE) 2021/784):

Na reunião do Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2025, foi aprovado um decreto-lei que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 60/2025, de 22 de outubro, veio adaptar a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784, assegurando, nomeadamente, uma resposta rápida e eficaz ao **combate à difusão de conteúdos terroristas online**. O diploma - Decreto-Lei n.º 25/2026, de 28 de janeiro - veio a ser publicado já em 2026.

Em convergência com os propósitos deste Regulamento, foram agilizados os canais de cooperação policial internacional e intensificada a comunicação com prestadores de serviços digitais, reforçando a capacidade preventiva relativamente ao discurso de ódio e à radicalização violenta.

Destaca-se, ainda, a operacionalização do **protocolo com a APAV** para transmissão célere de denúncias de conteúdos ilícitos *online*, incluindo materiais terroristas, assegurando o cumprimento das orientações legais.

16. Quanto à retoma no âmbito do Ministério da Justiça, em articulação com as demais áreas governativas implicadas, com a colaboração da academia e no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a realização de inquéritos e subseqüentes estudos de vitimação, que permitam, entre outros objetivos e em relação de complementaridade com operações estatísticas vocacionadas para temáticas afins, como as da criminalidade geral ou da violência de género e da violência doméstica, apreender, através de informação oficial, obtida e tratada com garantia de proteção dos dados pessoais, metodologicamente sustentada e cientificamente sistematizada, as preocupações dos cidadãos em matéria de justiça e segurança, bem como conhecer as vitimações, reações das vítimas e as suas relações com o sistema de justiça, melhorando a compreensão do fenómeno da criminalidade e do que esteja entre a criminalidade real e a que chega ao conhecimento das autoridades (criminalidade registada), em ordem a delinear políticas públicas mais eficazes na prevenção e combate ao crime:

A ação em apreço encontra-se em desenvolvimento no quadro do Sistema de Segurança Interna (SSI), dispondo a Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, caber nas competências de direção do Secretário-Geral *participar* na realização de inquéritos de vitimação e insegurança.

No final de 2025, o Ministério da Justiça, por intermédio da Direção-Geral da Política de Justiça, integrou um grupo promovido pelo SSI para dar início a trabalhos de desenvolvimento de questões sobre vitimação tendo em vista a sua possível inclusão em futuro inquérito, assim contribuindo para um maior conhecimento do fenómeno da criminalidade e da relação entre criminalidade registada e criminalidade real.

III – Eixo da Eficácia e Celeridade do Sistema Penal

17. Sobre a concretização de medidas da Agenda Anticorrupção com foco na repressão, o que inclui a reforma da legislação processual penal, que leve à promoção da eficácia e celeridade do processo penal, entre as quais se destacam: (1) assegurar uma maior filtragem das denúncias; (2) reequacionar a fase processual da instrução; (3) reforçar os poderes de condução e apreciação do juiz; (4) introduzir outras alterações no Código de Processo Penal, nomeadamente em matéria de recursos; (5) avaliar a viabilidade de uma maior especialização dos tribunais; (6) avaliar a necessidade do alargamento da aplicação de mecanismos “premiais”; (7) ponderação da criação de meios de mitigação dos megaprocessos, tudo no respeito dos direitos e garantias constitucionais e legais dos arguidos, em equilíbrio com os direitos e interesses das vítimas e da própria comunidade:

Esta medida está a ser concretizada de forma faseada.



Em reunião do Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2025, foi aprovada uma Proposta de Lei que **altera o Código de Processo Penal** e o Regulamento das Custas Processuais, com vista ao aperfeiçoamento do funcionamento do sistema penal e à promoção da celeridade na administração da justiça, nomeadamente no que respeita aos processos especialmente complexos. As alterações propostas abrangem, designadamente, a consagração, em processo penal, de instrumentos que permitam zelar pelo bom andamento do processo (dever de gestão e adequação processual; multa pela prática de ato dilatatório; defesa contra demoras abusivas); a alteração ao regime do incidente de recusa de juiz; a extensão do regime-regra dos efeitos da confissão integral e sem reservas aos crimes punidos com pena superior a 5 anos de prisão; a extensão do processo especial abreviado ao julgamento de crimes puníveis com pena de prisão de limite máximo superior a 5 anos; e o aumento dos limites máximos da taxa de justiça em processo penal. A Proposta de Lei veio a dar entrada na Assembleia da República em 16 de janeiro de 2026.

Quanto aos restantes temas, o propósito de reforma da legislação processual penal, numa ótica de promoção da eficácia e da celeridade do processo penal, será prosseguido por grupo de trabalho, constituído no início de 2026, presidido pela Prof. Helena Mourão.

18. Sobre a conclusão do quadro normativo das assessorias nos tribunais, reconhecendo o papel que podem desempenhar na celeridade do processo penal, determinante para o reestabelecimento da paz social:

O Conselho de Ministros, em reunião de 11 de dezembro de 2025, aprovou um decreto-lei sobre a coadjuvação das magistraturas judicial e do Ministério Público, que estabelece um regime de assessorias em ciências jurídicas e outras áreas técnico-científicas, promovendo uma alocação mais eficiente e racional dos recursos e libertando os magistrados para o exercício pleno da função jurisdicional, com impacto ao nível da diminuição da pendência nos tribunais.

O novo **regime das assessorias**, prestadas por não magistrados, visa assegurar apoio técnico-científico com elevados padrões de qualidade, como instrumento coadjuvante da celeridade processual, eliminando a disparidade de regimes aplicados às assessorias, tanto numa perspetiva orgânica, como quanto ao conteúdo funcional dos assessores.

19. Sobre a aposta na transformação digital da Justiça, a par e aproveitando os recursos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), enquanto elemento basilar e determinante para combater a morosidade, permitindo a implementação de trâmites processuais cada vez mais ágeis e céleres, como forma de garantir maiores níveis de eficiência na justiça:

Na senda do caminho de progressiva **desmaterialização dos processos** que correm termos nos tribunais judiciais, nos tribunais administrativos e fiscais e nos serviços do Ministério Público, e abrangendo já a tramitação eletrónica todas as áreas processuais, incluindo o processo penal, a Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de outubro, veio unificar as regras de tramitação eletrónica



constantes das Portarias n.ºs 280/2013, de 26 de agosto, e 380/2017, de 19 de dezembro, adaptando-as à utilização, por todos os intervenientes processuais, de um *interface* único para a jurisdição comum e para a jurisdição administrativa e fiscal. Mais veio prever a extensão da prática obrigatória de atos por via eletrónica, por todos os intervenientes processuais, ao Supremo Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Administrativo, assim concretizando plenamente a tramitação eletrónica em todas as instâncias. Restringiu ainda o conceito de suporte físico do processo, consagrado agora como verdadeiro complemento do processo eletrónico.

No domínio da digitalização são ainda de assinalar:

- Portaria n.º 10/2025/1, de 14 de janeiro, que define as regras de autenticação, segurança, controlo, utilização e funcionamento da área de serviços digitais dos tribunais para efeitos de disponibilização e consulta de citações, notificações e outras comunicações remetidas pelos tribunais, Ministério Público, oficiais de justiça, agentes de execução, administradores judiciais ou outros auxiliares da justiça aos seus destinatários por via eletrónica, nos termos do Código de Processo Civil;
- Portaria n.º 338/2025/1, de 8 de outubro, que estabelece quais as instituições financeiras supervisionadas pelo Banco de Portugal que passam a comunicar obrigatoriamente com o sistema judicial (tribunais, Ministério Público, etc.) através da plataforma eletrónica PERTO, agilizando notificações e comunicações judiciais;
- Portaria n.º 95/2025/1, de 12 de março, que revê as regras sobre o arquivo eletrónico de documentos lavrados por notários e de outros documentos arquivados nos cartórios notariais, que reforçam os princípios da segurança, desmaterialização e interoperabilidade desses documentos arquivados na plataforma gerida para o efeito pela Ordem dos Notários;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 214/2025, de 29 de dezembro, que aprova o Plano de Ação da Estratégia Digital Nacional para 2026-2027: a «Ação #6 - Digital e IA na Justiça» inclui os projetos “Aprovação e implementação da Estratégia para o Digital na Justiça” e “Criar um código de conduta no âmbito da inteligência artificial para as entidades da área governativa da Justiça”.

20. Em concreto, sobre o aprofundamento da modernização tecnológica e da digitalização da justiça penal, em cada fase do processo, entre elas e entre os intervenientes processuais, com transformação de procedimentos internos e externos, assegurando uma efetiva simplificação operacional que permita atuar e decidir mais rapidamente:

No seguimento do alargamento das regras de tramitação eletrónica aos processos e procedimentos que correm termos nos serviços do Ministério Público, operada pela Portaria n.º 266/2024, de 15 de outubro, e que veio a ser retomado pela Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de outubro, o processo penal é atualmente, nos termos regulamentados por este último instrumento, tramitado de forma eletrónica nas suas diferentes fases, desde o inquérito até à fase de recurso, abrangendo ainda a

execução das penas e medidas de segurança, sendo por essa via praticados os atos pelos vários intervenientes processuais.

21. Ainda em particular, sobre a célere obtenção de informação processualmente relevante e a interoperabilidade entre autoridades judiciais, órgãos de polícia criminal e outras entidades públicas, para potenciar a eficácia e a celeridade das investigações:

O Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), continuou, em 2025, a trabalhar, de forma conjunta e colaborativa, com os órgãos de polícia criminal e autoridades judiciais por forma a garantir a **interoperabilidade** entre os seus sistemas de informação de suporte à atividade e o *eTribunal*, o sistema de informação dos tribunais. Deste modo potencia-se a celeridade e eficiência da investigação, ao mesmo tempo que se agiliza e simplifica a atividade das entidades responsáveis pela informação visada e se fomenta uma utilização mais sustentável de recursos.

Em 4 de dezembro de 2025, o Ministério da Justiça, através do IGFEJ, celebrou um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de ações conjuntas tendentes à interoperabilidade eletrónica entre o sistema de suporte à atividade dos tribunais e os sistemas de informação do SNS, simplificando a obtenção de dados do Registo Nacional de Utentes em processos judiciais, promovendo maior eficiência e celeridade nos procedimentos. O documento foi assinado por ocasião do seminário “*Visão integradora da prevenção da fraude e da corrupção no setor da Saúde e desafios de inovação regulatória na inteligência artificial*”, promovido pelos SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde.

22. A propósito do enquadramento processual e da implementação dos instrumentos associados aos mecanismos de apreensão e de perda alargada de bens a favor do Estado e para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais:

A Proposta de Lei que estabelece a perda de bens proveniente de atividades criminosas, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2024/1260, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, relativa à recuperação e perda de bens, foi aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2025. Com a mesma, visa-se introduzir, a par da perda clássica, um novo mecanismo de perda alargada e dotar os mecanismos substantivos de perda de bens de um enquadramento processual adequado, além de reforçar o quadro normativo conformador da atividade do Gabinete de Recuperação de Ativos e do Gabinete de Administração de Bens. A Proposta de Lei veio a dar entrada na Assembleia da República em 7 de janeiro de 2026 e foi aprovada, na generalidade, em 13 de fevereiro.

Durante o ano de 2025 decorreram também trabalhos de elaboração de um anteprojeto legislativo destinado a assegurar a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva (UE) 2023/1544 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, que estabelece regras harmonizadas

aplicáveis à designação de estabelecimentos designados e à nomeação de representantes legais para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais.

23. No que toca à criação, em articulação com os órgãos próprios do sistema judiciário, de meios de mitigação à formação de megaprocessos e apoio na implementação de recursos especiais de suporte à tramitação de processos de elevada complexidade:

Em reunião do Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2025, foi aprovada uma Proposta de Lei com medidas tendentes à promoção da celeridade e da eficácia do processo penal, com particular reflexo nos processos de especial complexidade, procedendo à alteração do Código de Processo Penal e do Regulamento das Custas Processuais. Para esta Proposta de Lei carrearam-se importantes reflexões e contributos do relatório *“Megaprocessos e Processo Penal: Carta para a Celeridade e Melhor Justiça”*, produzido por um grupo de trabalho criado pelo Conselho Superior da Magistratura.

As alterações propostas abrangem, designadamente, a consagração, em processo penal, de instrumentos que permitam zelar pelo bom andamento do processo (dever de gestão e adequação processual; multa pela prática de ato dilatório; defesa contra demoras abusivas); a alteração ao regime do incidente de recusa de juiz; a extensão do regime-regra dos efeitos da confissão integral e sem reservas aos crimes punidos com pena superior a 5 anos de prisão; a extensão do processo especial abreviado ao julgamento de crimes puníveis com pena de prisão de limite máximo superior a 5 anos; e o aumento dos limites máximos da taxa de justiça em processo penal. A proposta deu entrada na Assembleia da República em 16 de janeiro de 2026.

Outras temáticas relacionadas com a promoção da eficácia e da celeridade do processo penal, estão a ser tratadas pelo Grupo de Trabalho, liderado pela Prof. Helena Mourão, que iniciou os trabalhos no início de 2026.

24. Complementarmente, sobre a promoção da modernização tecnológica, da digitalização, da desmaterialização de processos e da interoperabilidade dos serviços, acompanhado da necessária formação, em ordem à agilização de processos e à redução do tempo de resposta em matéria de perícias forenses realizadas por serviços e organismos do Ministério da Justiça, designadamente da Polícia Judiciária e do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.:

No âmbito da modernização tecnológica com relevo para a **atividade pericial** forense levada a cabo pela Polícia Judiciária, são de referir os avanços substanciais na atividade das perícias informáticas, com a entrada em produção da infraestrutura centralizada de IT do Laboratório Digital Forense, bem como a adoção de um sistema de publicação e máquinas virtuais que agilizam a análise de grandes volumes de prova digital, evitando a utilização de discos externos inseguros, ao mesmo tempo que aumenta a capacidade simultânea de processos, melhora a eficácia e reduz o tempo médio de resposta pericial. O Laboratório de Polícia Científica (LPC) registou um avanço na interoperabilidade e partilha segura de informação e da implementação de modelos de continuidade operacional e

resiliência dos sistemas críticos. Concomitantemente, prosseguiu a digitalização e automatização do ciclo processual penal, reforçou a gestão da prova digital (projeto PARAGON) e reduziu pendências das perícias forenses.

No que respeita ao Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF), ao longo do ano de 2025 foram promovidos diversos procedimentos concursais tendentes à aquisição de equipamentos necessários à sua atividade forense.

Em abril de 2025, em Coimbra, foi inaugurada a primeira Unidade de Imagiologia Forense na delegação do Centro. Esta unidade foi equipada com tecnologia de ponta, incluindo aparelhos de tomografia computadorizada, angio-TC e ressonância magnética, permitindo fazer autópsias com mais segurança, conhecendo melhor as causas de morte. Também as delegações do Norte, no Porto, e do Sul, em Lisboa, estão a ser equipadas com estas máquinas.

IV – Eixo da Promoção dos Direitos das Vítimas de Crime

25. No que tange ao desenvolvimento de soluções inovadoras e de boas práticas em matéria de apoio às vítimas de crime, designadamente através de projetos nacionais ou internacionais, com colaboração de entidades nacionais e europeias de apoio às vítimas de crime:

No âmbito do projeto europeu IMPACT – *Improving National Victim Support Frameworks* (01/09/2024–30/09/2026), desenvolvido em cooperação entre Portugal, Malta e Estónia e com articulação europeia (incluindo DG REFORM/Comissão Europeia), encontram-se em curso iniciativas orientadas para a criação e disseminação de soluções inovadoras e boas práticas de **apoio às vítimas de crime**. Em 2025, o projeto consolidou trabalho de diagnóstico e capacitação, com conclusão do relatório de avaliação das ferramentas existentes e do Plano de Formação e Capacitação, prevendo o desenvolvimento e testagem de *toolkits* de apoio às vítimas, designadamente para avaliação de necessidades individuais, encaminhamento entre entidades, comunicação/informação às vítimas e instrumentos para promover a denúncia e a recolha de prova, incluindo colaboração com o setor da saúde (por exemplo, adaptação de ferramentas tipo “*Body Map*”). O projeto integra ainda mecanismos de aprendizagem mútua e transferência de boas práticas (visitas de estudo e eventos colaborativos transnacionais), bem como ações de disseminação nacional e europeia dos resultados.

Também em 2025, iniciou-se a fase de conceção/preparação de um **projeto-piloto Barnahus** (Casa da Criança), visando reforçar uma resposta multidisciplinar e amiga das crianças no apoio a crianças vítimas/testemunhas de violência sexual, reduzindo a vitimização secundária e promovendo boas práticas de recolha de prova e articulação interinstitucional. O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento e apreciação de candidatura pelo *Financial Mechanism Office* (FMO), Secretariado dos EEA Grants, no âmbito do MFEEE 2021–2028 (EEA Grants), com um investimento estimado de um milhão de euros.



26. Ponto de situação sobre a transferência para o Ministério da Justiça, por intermédio da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), do sistema de teleassistência, enquanto ferramenta de apoio a vítimas de violência doméstica promovida, pelo Ministério Público, na fase de inquérito, ou por Magistrado Judicial, nas fases seguintes do processo-crime, para oferecer uma resposta protetiva imediata em situações de emergência, garantindo segurança e proporcionando apoio psicossocial:

A transferência para o Ministério da Justiça, por intermédio da DGRSP, do **sistema de teleassistência**, foi concretizada com a publicação da Portaria n.º 5/2025, de 3 de janeiro, que altera a Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril. De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, a DGRSP é a entidade responsável pelos sistemas técnicos de teleassistência, podendo para o efeito recorrer a regimes de parceria para os instalar, assegurar e manter o seu funcionamento.

Assumindo esta nova área de responsabilidade, a DGRSP preparou e apresentou um projeto com a duração de 42 meses (01/10/2025 a 31/03/2029), cujo objetivo geral é o de *“Assegurar apoio, proteção e segurança adequados às vítimas de violência doméstica, mediante a disponibilização de um sistema de teleassistência, na sequência de decisão do Ministério Público ou determinação judicial.”*

Para assegurar a implementação e monitorização das atividades inerentes ao projeto, quer em termos técnicos, quer em termos financeiros, foi constituída a Equipa de Projeto de Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica (EPTA-VD) – e foram fixadas as respetivas competências. Para melhor concretização do disposto na Portaria n.º 5/2025, de 3 de janeiro, nomeadamente no âmbito da gestão das solicitações do Ministério Público e dos Magistrados Judiciais e da ativação da prestação do serviço de teleassistência, foi ainda criada na DGRSP a Unidade Funcional de Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica (UFTA).

27. Sobre o processo de alargamento da rede de gabinetes de apoio às vítimas, particularmente nos departamentos de investigação e ação penal dotados de secções especializadas de tramitação de inquéritos por crimes de violência doméstica e baseados em violência de género:

Dando seguimento ao processo de **alargamento da rede de gabinetes de apoio à vítima (GAV)**, desenvolvida no quadro de uma parceria entre o Governo, a PGR, a APAV e a União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), foram inaugurados dois novos GAV, nos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) do Porto e de Lisboa, Secção do Seixal, para prestação de apoio especializado às vítimas de crimes de violência doméstica ou de violência de género cujos inquéritos sejam tramitados nesses DIAP. No GAV do Porto, o apoio especializado é assegurado pela APAV, enquanto no GAV do Seixal fica sob a responsabilidade da UMAR.

Ainda em 2025 teve início a preparação das instalações para a abertura, em 2026, de novos GAV em Santarém, em Matosinhos e nos Açores.

28. Quanto à aplicação e ao aperfeiçoamento dos programas da Direção-Geral de Reinseção e Serviços Prisionais dirigidos a agressores, em meio prisional e em meio comunitário, designadamente do Programa para Agressores de Violência Doméstica, do Programa Contigo, dirigido a agressões conjugais, e do Programa Vida, para agressores de violência doméstica em contexto prisional:

No que diz respeito à execução das políticas públicas referentes à prevenção e combate à violência doméstica, violência de género e crimes associados (como o crime de perseguição), a DGRSP desenvolveu, nos últimos anos, **estudos sobre a reincidência criminal** dos agressores conjugais que frequentaram o PAVD.

Em 2025, foram formados 75 profissionais alocados a Equipas de Reinserção Social na versão revista do PAVD, que passou a denominar-se PAVD-R – Programa para Alteração de Comportamentos Violentos em Relações de Intimidade. Esta versão foi desenvolvida no âmbito do Projeto de Prevenção da Reincidência de Agressores de Violência Doméstica (POISE-03-4437-FSE-000171) e visa melhorar a aplicação do Programa para Agressores de Violência Doméstica, atualizando os conteúdos e respondendo às necessidades identificadas pelos aplicadores do Programa.

Em novembro de 2025, foi iniciada a aplicação experimental do PAVD-R que se prevê vir a alcançar sete grupos de sujeitos no Norte, Centro e Lisboa.

Ainda no decurso do ano de 2025, em colaboração com o Mestrado de Psicologia Forense da Faculdade Lusófona de Lisboa, foi desenvolvido o Programa dirigido a pessoas arguidas ou condenadas pelo crime de perseguição (artigo 154-A.º do Código Penal), com vista à execução da *Medida 322 Conceção de um programa de intervenção para agressores de ilícitos penais conexos ao crime de violência doméstica (designadamente o crime de perseguição)*, que consta da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND), para o período de 2023-2026. No ano de 2026, prevê-se iniciar a aplicação piloto deste Programa e um estudo de avaliação do impacto do mesmo.

Em 2025, o número total de pessoas que frequentaram Programas de Prevenção da Reincidência por crimes de violência doméstica foi de 4068:

Contexto de aplicação	Programas	2025
Na Comunidade	Programa PAVD – dirigido a agressores de Violência Doméstica	3117
	Programa CONTIGO – dirigido a agressores conjugais	626
Em contexto prisional	Programa VIDA – dirigido a agressores de Violência Doméstica	325



29. Quanto ao financiamento do sistema de apoio judiciário, por intermédio de advogados que acompanham vítimas do crime de violência doméstica:

Em 2023, o Ministério da Justiça efetuou mais de 2.100 pagamentos a advogados, o que correspondeu a cerca de meio milhão de euros em honorário, por serviços prestados às vítimas em processos de violência doméstica.

Em 2024, o número de pagamentos a advogados foi superior a 6 mil e o montante pago mais do que triplicou: o Ministério da Justiça pagou mais de 1 milhão e 600 mil euros em apoio judiciário a advogados que acompanharam vítimas do crime de violência doméstica.

Em 2025, número de pagamentos diminuiu para valor intermédio: foram cerca de 3.400 pagamentos, com pagamento pelo Ministério da Justiça de cerca de 916 mil euros de honorários a advogados em processos de violência doméstica.

30. Sobre a reformulação do procedimento de análise retrospectiva das situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica em articulação com a Equipa de Análise Retrospectiva do Homicídio em Violência Doméstica (EARHVD) e com as áreas governativas da Administração Interna e da Juventude e da Modernização:

No decurso do ano de 2025 concluíram-se os trabalhos de revisão do modelo de atuação da Equipa de Análise Retrospectiva do Homicídio em Violência Doméstica. Nesse processo foram ouvidos o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público e a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

31. No que concerne à conclusão da revisão do *Regulamento da base de dados de violência contra as mulheres e violência doméstica* (BDVMVD):

No Ministério da Justiça foi concretizada a auscultação dos organismos relevantes, tendo a Polícia Judiciária promovido contributos para o regulamento da base de dados.

No Relatório do Orçamento de Estado para 2026, o Governo destaca, entre os compromissos assumidos para o corrente ano, *aumentar a eficácia na prevenção e combate à violência doméstica e proteção das vítimas, aprovar o regulamento de funcionamento da Base de Dados de Violência Doméstica Contra as Mulheres e Violência Doméstica e avançar com os necessários desenvolvimentos informáticos*. [VI. Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção, p. 12]

Ver, ainda, alínea d) do eixo 2 das Orientações Estratégicas para 2025 da Administração Interna (RASI 2024, p. 226).

32. Sobre a modernização da Comissão de Proteção às Vítimas de Crime, capacitando-a para o “digital por definição”, através da informatização de todos os procedimentos administrativos internos e da desmaterialização de todo o fluxo documental:



Em 2025, foi publicada a Portaria n.º 420/2025/1, de 21 de novembro, que regulamenta a transmissão de dados e a tramitação eletrónica dos processos relativos aos pedidos submetidos pelas vítimas de crimes violentos e de violência doméstica à **Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes**.

Estabeleceu-se, assim, o enquadramento normativo para a implementação da Plataforma de Gestão de Pedidos de Indemnização, a qual entrou em funcionamento pleno no início de 2026.

Esta plataforma permite a apresentação à Comissão de Proteção às Vítimas de Crime, de forma simples, rápida, segura e confidencial, de pedidos de adiantamento de indemnização pelo Estado, bem como a tramitação eletrónica do processo.

V – Eixo da Repressão e Reinserção Social

33. Sobre a execução dos modelos alternativos ao cumprimento de pena privativa da liberdade em estabelecimento prisional, em especial e entre outros, para condenados com especificidades nos planos de saúde ou familiar, e

34. Sobre o reforço da prestação de trabalho a favor da comunidade como alternativa à reclusão e das respostas penais diferenciadas à criminalidade em função da sua gravidade, designadamente no âmbito dos sistemas de penas e de reinserção social:

Com vista ao reforço da prestação de **trabalho a favor da comunidade** como alternativa à reclusão, em 2025, a DGRSP desenvolveu atividades centrais focadas na implementação experimental, a nível nacional, de um novo Manual de Procedimentos *Intervenção Técnica no âmbito do Trabalho a Favor da Comunidade*. Este manual, que revê as orientações que se encontravam em vigor, consagra propostas resultantes do processo de experimentação levado a cabo em 2024 pelas equipas da Delegação Regional do Centro, consolidando metodologias essenciais para a execução e normalização das medidas de trabalho a favor da comunidade, e representa um avanço significativo no acompanhamento destas penas/medidas.

No que se refere ao **reforço das respostas penais diferenciadas** à criminalidade em função da sua gravidade, designadamente no âmbito dos sistemas de penas e de reinserção social, mantém-se em vigor o *Manual de Respostas de Reinserção Social no âmbito da Suspensão Provisória do Processo*, que reúne respostas dirigidas a práticas criminais específicas (condução sem habilitação legal, condução em estado de embriaguez, crimes cuja prática esteja relacionada com comportamentos aditivos de substâncias estupefacientes) previstas na Diretiva n.º 1/2014, da Procuradoria-Geral da República, atualizada pela Diretiva n.º 1/2015, de 4 de maio (estas respostas foram revistas em 2017 e alargadas à suspensão da execução da pena de prisão e à liberdade condicional, tendo sido criada a resposta *Ser.Pró*, destinada a jovens entre os 16 e os 25 anos indiciados por crimes de menor gravidade).



Em 2025, na sequência da reorganização do setor da saúde, iniciaram-se diligências para a atualização do Protocolo entre a DGRSP, a Procuradoria da República da Comarca de Lisboa e a ARSLVT, I.P. (Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências - DICAD) visando aplicar estas respostas nas instalações do Ministério Público junto do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa, bem como do Protocolo entre a DGRSP, a Procuradoria da República da Comarca de Faro e a ARS Algarve, IP (DICAD), reforçando a implementação destas medidas no âmbito da suspensão provisória do processo. No âmbito destes dois protocolos, foram intervencionados 400 arguidos em 2025.

Também em 2025, realizou-se uma ação de formação para aplicadores da resposta de reinserção social *Taxa.zero*, dirigida a condutores em estado de embriaguez, beneficiando 15 técnicos.

No âmbito do acompanhamento de **penas e medidas de execução na comunidade**, em 2025, foram dinamizadas 28 sessões de trabalho com os técnicos das Equipas de Reinserção Social a nível nacional, destinadas a melhorar as capacidades técnicas dos gestores de caso, ao nível do planeamento das sessões individuais de trabalho e da aplicação de exercícios, em função do nível de risco e das necessidades dos arguidos/condenados.

35. Em matéria de estudos dos fenómenos da reincidência e do reingresso no sistema prisional e reforço dos programas e das medidas tendentes à sua redução:

No ano de 2025 foi iniciado um novo **estudo retrospectivo sobre o impacto do Projeto de Prevenção da Reincidência de Agressores de Violência Doméstica (PAVD)** nas taxas de reincidência de agressores que cumpriram medida judicial pelo crime de violência doméstica entre 2018 e 2020. Este estudo, cujos resultados se prevê que sejam apresentados no decurso do ano de 2026, conta com a colaboração da Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade de Coimbra.

Também em 2025, iniciou-se um **estudo de avaliação do impacto do PAVD-R**, em colaboração com a Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade de Coimbra e com o Mestrado de Psicologia Forense da Faculdade Lusófona de Lisboa, tendo em vista testar a estabilidade/manutenção das mudanças seis meses após o término do PAVD-R; avaliar se as mudanças alcançadas a nível cognitivo (e.g., menor endosso de Esquemas Mal-adaptativos Precoces) predizem as mudanças observadas a nível comportamental (e.g., diminuição dos comportamentos violentos); e investigar se o nível de risco (baixo vs. moderado vs. elevado) afeta a responsividade dos participantes ao PAVD-R.

Por outro lado, mantiveram-se em execução, através da DGRSP, diversos programas específicos de reabilitação e de reinserção social.

Em meio prisional estão disponíveis 16 programas, sendo aplicados, em média, 186 programas por ano, os quais abrangem, também em média e por ano, 1882 pessoas em situação de privação de liberdade (2014-2025).



No ano de 2025, em contexto prisional, realizaram-se 181 ações/aplicações de programas que envolveram 2441 pessoas privadas de liberdade, o que representa um aumento de 15% face ao ano anterior.

Em contexto comunitário, existem 5 programas estruturados, que, no mesmo período (2014-2025), envolveram, em média, 2258 pessoas por ano. No ano de 2025, em contexto comunitário, foram envolvidas 3743 pessoas, o que representa uma evolução de cerca de 11% face ao ano anterior.

36. Sobre a temática da consolidação do acesso a cuidados de saúde da população privada da liberdade e promoção do alargamento de programas específicos de intervenção nas áreas da Saúde Mental, da Toxicodependência/Novas adições e da Delinquência juvenil:

Em 2025, prosseguiram os trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial Justiça-Saúde, que visa garantir o acesso equitativo a cuidados de saúde às pessoas privadas da liberdade, seja em estabelecimentos prisionais, em unidades de saúde mental para cidadãos inimputáveis ou em centros educativos para jovens.

O grupo continua a implementação do **Plano Estratégico para a Saúde em Contexto de Privação de Liberdade 2023–2030**, alinhado com as recomendações da Organização Mundial da Saúde e das Nações Unidas, que defendem a tutela da saúde prisional pelo Ministério da Saúde, em articulação com o Ministério da Justiça. Pretende-se desenvolver um modelo de cuidados integrados e humanizados que garanta que todas as pessoas privadas de liberdade são utentes do SNS, promovendo o tratamento adequado, a reinserção social e o respeito pelos direitos humanos.

O Grupo de Trabalho apresentará o primeiro relatório de progresso em abril de 2026, com base nos resultados obtidos num projeto-piloto de integração de cuidados entre uma Unidade Local de Saúde (ULS) e um Estabelecimento Prisional, bem como nas propostas dos subgrupos temáticos entretanto criados, relacionados com saúde mental dos jovens internados em centros educativos, tele-saúde e aspetos financeiros.

Foi também realizado um estudo/levantamento sobre a prevalência de perturbações de saúde mental, com os dados de saúde mental recolhidos nos Centros Educativos da DGRSP entre janeiro e abril de 2025, centrado na identificação das patologias mais prevalentes entre os jovens internados, permitindo compreender padrões emergentes e apoiar decisões estratégicas para melhorar a articulação com os serviços de saúde mental do SNS.

Igualmente de registar a definição de um Circuito de Agilização da Articulação entre o Instituto para os Comportamentos Aditivos e Dependências, I.P. (ICAD) / Gabinete de Coordenação da Intervenção em Dissuasão (GCID) e a DGRSP, com o objetivo de reforçar a cooperação entre as estruturas nacionais e aprofundar a articulação já existente entre as estruturas locais – as Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, as Equipas de Reinserção Social e dos Centros Educativos – de modo a promover uma abordagem integrada que conjuga os domínios da saúde, da justiça e da

reinserção social, importante para assegurar uma intervenção eficaz junto de jovens que têm problemas com a justiça.

Decorreram ainda trabalhos relativos à abertura de uma Unidade Terapêutica para jovens a cumprir medida tutelar de internamento, com perturbação de saúde mental.

Por fim, foi elaborado um levantamento sobre as respostas de saúde mental disponíveis, numa perspetiva de reforço da qualidade da resposta na área da saúde mental dos jovens sujeitos a medidas tutelares educativas, melhorando a articulação com os serviços de saúde mental do SNS e com a comunidade.

37. Quanto à promoção do trabalho digno e do reforço da formação profissional e da recuperação da formação escolar das pessoas privadas da liberdade:

Em 2025, com vista à **promoção do trabalho digno**, a DGRSP desenvolveu diversas ações junto da população reclusa, dos profissionais do sistema prisional e das empresas, destacando-se a elaboração da proposta de Plano Estratégico 2030 para a área do Trabalho Prisional.

Este Plano apresenta estruturado em vários objetivos, alguns já iniciados em 2025, designadamente:

- Aumentar o número de reclusos em atividades laborais produtivas por conta de entidades externas;
- Aprofundar a regulamentação jurídica da remuneração do trabalho prisional e das condições de trabalho, em consonância com os valores da ressocialização (trabalho em curso com o envolvimento das áreas governativas da Justiça e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social);
- Investir em trabalho prisional que proporcione competências e formação profissional orientadas para o emprego;
- Alavancar a produção interna, em concreto a produção de material hoteleiro e mobiliário para as celas, reforçando as competências do saber-fazer;
- Promover parcerias estratégicas com empresas e iniciativas de apoio ao reingresso laboral;
- Investir em parcerias com empresas dadoras de trabalho prisional, otimizando espaços industriais, oficinais e agroflorestais nos estabelecimentos prisionais;
- Implementar ferramentas de autoauditoria;
- Angariar capital, conhecimento e parcerias estratégicas com associações empresariais de comércio e indústria e com universidades/escolas;
- Implementar a plataforma Trabalho Prisional Portugal, com loja *online*;
- Implementar a Rede do Trabalho Prisional;



- Implementar a otimização dos processos, na sequência da auscultação periódica de parceiros e pessoas afetadas;
- Publicar o Relatório Nacional da Atividade Laboral da População Prisional com nova abordagem em termos de informação de gestão e grafismo.

No âmbito da implementação da **Rede do Trabalho Prisional**: em 2025, esta Rede reunia mais de 100 membros, sendo seu objetivo fortalecer a coordenação nacional do Trabalho Prisional e promover um espaço estruturado de colaboração entre estabelecimentos prisionais e serviços centrais. O propósito principal é aumentar a empregabilidade das pessoas reclusas, melhorar a eficácia das atividades económicas dos estabelecimentos prisionais e reforçar o impacto social da reinserção.

Ainda em 2025, foi elaborado o projeto de Portal “*Trabalho Prisional Portugal*” e iniciado o correspondente procedimento concursal. Este Portal tem por objetivo divulgar o trabalho prisional e atrair parcerias estratégicas com impacto na reintegração socioprofissional das pessoas reclusas, bem como disponibilizar uma loja *online* para venda de produtos fabricados e serviços prestados pela população reclusa.

Com o objetivo de angariar empresas dadoras de trabalho prisional, foram contactadas 32 Entidades Externas.

No âmbito da simplificação e controlo de processos, foi redesenhado o processo crítico “*Trabalho Prisional*”, com a proposta de adoção de um modelo único, em substituição dos atuais cinco modelos; disponibilizado um novo formulário para o estabelecimento de parcerias e implementada a primeira lista de verificação no âmbito da autoauditoria.

Quanto aos novos recursos para a população reclusa, foi elaborada e testada uma nova apresentação de apoio a sessões de dinamização, que tem por objetivo informar e motivar as pessoas reclusas para o trabalho prisional.

Na melhoria dos instrumentos de gestão, importa assinalar a proposta do novo modelo de monitorização do trabalho prisional, com proposta de nova seleção e classificação da informação e o Relatório Nacional da Atividade Laboral da População Prisional, que disponibilizou uma leitura longitudinal dos principais indicadores, abordando estratégias para a gestão futura.

Ainda no âmbito da promoção do trabalho digno e do **reforço da formação profissional**, foram adotadas medidas tendentes a garantir o equilíbrio entre as necessidades de formação profissional, a experiência profissional e a manutenção dos espaços produtivos dos estabelecimentos prisionais, com o intuito de adequar a formação profissional ministrada aos espaços de exploração económica existentes e ainda conciliar nesta convergência uma resposta a várias necessidades, designadamente: formação profissional e empregabilidade da população reclusa; estágio profissional após a formação; formar e certificar a população reclusa que exerce funções nas explorações económicas dos

estabelecimentos prisionais e que não dispõe de certificação profissional; e garantir o funcionamento dos espaços de exploração económica.

Neste âmbito, foi estabelecido com o Centro de Formação Profissional para o Setor da Justiça (CPI) um Plano de Formação para 2026 que permita conciliar a atividade laboral com a formação profissional da população reclusa, por forma a garantir, quer a experiência profissional da mesma, quer o funcionamento das unidades económicas da DGRSP.

O Plano de Formação contempla a realização de ações de formação profissional em estabelecimento prisional que irão constitui-se como polos de formação, os quais irão acolher as ações de formação necessárias para a dinamização das explorações económicas que dispõem. Além dos formandos do estabelecimento, poderão também ser integrados eventuais formandos provenientes de outros estabelecimentos prisionais com unidades de exploração nas mesmas áreas, a transferir a título provisório, enquanto decorrer a ação de formação.

38. Sobre a revisão da Lei Tutelar Educativa e do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, tendo em conta a experiência da concreta aplicação do regime legal em vigor, a evolução dos contextos sociofamiliares e do perfil dos menores e jovens em conflito com a lei, os relatórios e recomendações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos, as conclusões alcançadas quanto à conceção e a aplicação generalizada de um modelo uniforme de avaliação do perigo e sobre o aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e as conclusões e recomendações da Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta:

Em 2025, deu-se continuidade à preparação de anteprojetos tendentes à revisão da Lei Tutelar Educativa e do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos.

39. No que concerne à modernização tecnológica do sistema de informação de suporte de execução de penas e medidas, com vista à desmaterialização de processos, à integração de dados, à automatização de operações de tratamento e à interoperabilidade com outros sistemas informáticos da área da justiça:

No quadro da modernização tecnológica dos sistemas de informação de suporte à execução de penas e medidas, foi assegurada a integração de dados provenientes das áreas prisional, reinserção social, centros educativos e vigilância eletrónica na *Plataforma de indicadores, estatísticas e dados abertos da Justiça*.

Esta integração é suportada pela disponibilização de serviços de acesso a dados nos sistemas de origem e pela implementação, na plataforma, de conectores e processadores que permitem a recolha, transformação e consolidação da informação, promovendo a desmaterialização, a automatização de operações de tratamento, a integração de dados e a interoperabilidade com outros sistemas da área da justiça.

Encontra-se em curso o mapeamento e a harmonização de códigos e designações utilizados pela DGRSP, garantindo correspondência com as classificações adotadas na plataforma, condição essencial para a qualidade, consistência e reutilização da informação para fins operacionais, estatísticos e de dados abertos.

40. Sobre o redimensionamento da rede de estabelecimentos prisionais, das equipas de reinserção social e de vigilância eletrónica, com promoção do investimento na requalificação e modernização das infraestruturas, físicas e de segurança, no quadro do programa, transversal, de edificação e requalificação do parque imobiliário da justiça, designadamente, dos edifícios para e dos tribunais, dos estabelecimentos prisionais, dos centros educativos e dos serviços desconcentrados da investigação criminal, ocorrendo, de acordo com as prioridades identificadas, aos problemas de degradação neles verificados, incluindo os referenciados, nos últimos anos, pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, bem como a imperativos de acessibilidade, sustentabilidade ambiental e tecnológica:

Em 2025, foram realizadas pela DGRSP avaliações técnicas de segurança física nos seguintes estabelecimentos prisionais (EP):

- **EP do Vale do Sousa** – Reafecção de celas para setor disciplinar e execução de quartos de visitas íntimas, tendo sido propostas medidas de reposição de barreiras físicas (gradões) na zona disciplinar e reorganização do espaço destinado às visitas íntimas, visando mitigar vulnerabilidades e reforçar o controlo de segurança;
- **EP da Guarda** – Avaliação das condições de segurança perimétricas e periféricas, com identificação de medidas corretivas prioritárias ao nível do muro perimétrico, pátios dos reclusos, iluminação das torres de vigilância e reorganização dos espaços destinados a armeiros e material de ordem prisional;
- **EP do Montijo** – Estudo e proposta de cobertura dos pátios de recreio com redes, com o objetivo de prevenir arremessos provenientes do exterior;
- **EP de Beja** – Avaliação idêntica à realizada no EP do Montijo, com proposta de cobertura dos pátios de recreio através da instalação de redes de proteção;
- **EP da Carregueira** – Avaliação da utilização do espaço periférico como parque de estacionamento, com proposta de instalação de barreira mecânica de controlo de acessos, operada por sistema de cartão magnético, incluindo solução de redundância para situações de emergência;
- **EP do Linhó** – Avaliação no âmbito da libertação do Pavilhão 3 dos Pavilhões Prisionais Tipo (PPT), tendo sido proposta a transferência de reclusos para o Pavilhão 1 apenas após a implementação



de um conjunto de medidas de segurança, designadamente funcionamento do sistema de videovigilância, isolamento físico do pavilhão, reforço da portaria, correção de vulnerabilidades estruturais, garantia de comunicações, verificação da iluminação exterior e manutenção do ginásio em funcionamento. Em termos de requalificação procedeu-se à libertação do 3º pavilhão para execução dos trabalhos no PPT;

- **EP de Alcoentre** – Avaliação relativa à delimitação dos perímetros dos PPT, nomeadamente quanto à localização e definição da altura dos muros limitadores dos pavilhões;
- **EP de Monsanto** – Avaliação e parecer favorável ao reforço da segurança da portaria principal, com recomendações ao nível do reforço físico do átrio, reorganização do pórtico de segurança, separação dos circuitos de visitas e funcionários, instalação de portas de segurança adicionais, gradeamento integral dos envidraçados e outras medidas complementares de controlo de acessos. Em termos de requalificação procedeu-se à instalação de gradão na fachada do EP, nomeadamente nos envidraçados dos corredores da chefia;
- **EP de Vale de Judeus** – Acompanhamento dos projetos de arquitetura e engenharia para a construção de torres de vigilância, tendo sido abordadas a forma e a localização das torres em função do controlo perimetral, bem como especificações técnicas relativas a janelas blindadas, portas de alta segurança, equipamentos sanitários, materiais e acabamentos.

Foram ainda intervencionados dois **centros educativos** (CE): no CE Navarro de Paiva efetuou-se uma obra de remodelação dos alojamentos masculino e feminino e substituição de diversas caixilharias e no CE Padre António Oliveira efetuou-se a substituição de janelas nos quartos.

41. Sobre a revisão da “*Estratégia/Plano de Ação para o encerramento gradual do Estabelecimento Prisional de Lisboa*” e sua recalendarização em face dos prazos de conclusão do plano de remodelação dos Pavilhões Prisionais Tipo (PPT) em Alcoentre, Linhó e Sintra, assim como da construção de um novo Pavilhão, idêntico ao já recuperado (P3), no Estabelecimento Prisional de Tires e da reabilitação do Reduto Norte, em Caxias:

Em 2025, prosseguiu a execução de empreitadas no âmbito da ***Estratégia/Plano de Ação para o encerramento do Estabelecimento Prisional de Lisboa***, tendo havido apresentação de novos projetos e medidas.

A DGRSP assegurou o acompanhamento das obras promovidas pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) nos PPT de Sintra, Linhó e Alcoentre e do estudo prévio a pedido daquele Instituto, bem como dos projetistas externos no âmbito dos trabalhos de remodelação.

42. No que respeita à conclusão do plano de intervenção no atual Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, com vista a assegurar melhores condições de reclusão até à efetiva construção do Estabelecimento Prisional de São Miguel, cuja conclusão está prevista para 2031:

No ano de 2025, procedeu-se a remodelações no **Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada** ao nível das celas femininas e masculinas, promovendo melhores condições de alojamento para os reclusos.

Com o mesmo intuito de promover melhores condições para os reclusos, quer ao nível do conforto pessoal, quer em termos da infraestrutura, a DGRSP elaborou e enviou ao IGFEJ um plano preliminar para a transformação de uma camarata com grandes áreas em camaratas mais pequenas.

43. Sobre a conclusão das intervenções na delegação do Norte (Porto) do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. e no Departamento de Investigação Criminal de Portimão da Polícia Judiciária para melhoria dos meios de investigação criminal:

Em dezembro de 2025, o INMLCF concluiu 13 empreitadas, encontrando-se cinco em curso, num total de 18 obras.

Em 2025 foi concluída a empreitada de requalificação das novas instalações da Diretoria do Sul da Polícia Judiciária, em edifício anteriormente ocupado pela Universidade do Algarve, inaugurado em abril. Na mesma data, entraram em funcionamento as instalações remodeladas da Unidade Local de Investigação Criminal de Évora, com a anexação de moradia geminada.

Em curso, o processo da empreitada de requalificação das novas instalações do Departamento de Investigação Criminal de Braga, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2026. Também em curso o processo relativo às novas instalações do Departamento de Investigação Criminal de Setúbal, estando concluídos os projetos técnicos e em preparação o lançamento do procedimento de empreitada. Ainda a decorrer, com projetos técnicos em execução, o processo relativo à adaptação das novas instalações do Departamento de Investigação Criminal dos Açores, com início da empreitada previsto para 2026. Departamento de Investigação Criminal de Portimão com projetos técnicos em fase de conclusão, prevendo-se o lançamento da empreitada de obra pública em 2026.

44. Em matéria de equipamentos e sobre a prioridade conferida à renovação da frota automóvel afeta à investigação criminal da Polícia Judiciária, bem como à aquisição de veículos especiais de segurança prisional e aluguer operacional de veículos de serviços gerais para a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Considerando a importância fundamental das viaturas da DGRSP, em particular das viaturas celulares, para o transporte diário de reclusos, a realização de diligências judiciais, a resposta a situações de emergência e o funcionamento regular dos estabelecimentos prisionais e centros educativos, a frota tem vindo a ser renovada de forma estruturada, garantindo que esta Direção-Geral dispõe de meios adequados para cumprir a sua missão.

Assim, e na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2023, de 9 de outubro, que autorizou a aquisição de 154 **viaturas especiais de segurança prisional**, encontra-se em curso, na ESPAP, um procedimento que abrange 73 viaturas celulares, enquanto as 81 viaturas remanescentes

aguardam o desenvolvimento de novo procedimento, atendendo à reconhecida necessidade operacional.

Paralelamente, e também por via da Resolução do Conselho de Ministros acima identificada, foi autorizada a contratação, em regime de aluguer operacional, de 121 **veículos de serviços gerais**, cujo processo decorre igualmente sob coordenação da ESPAP.

Sobre a renovação da frota automóvel afeta à investigação criminal, foi autorizado e encontra-se em curso, pela ESPAP, procedimento tendente à aquisição de 117 **viaturas especiais destinadas às brigadas de investigação criminal**. Entretanto e face à delonga no desenvolvimento do procedimento, a Polícia Judiciária providenciou a aquisição de 49 viaturas. O procedimento encontra-se finalizado, prevendo-se a entrega das mesmas no decurso do mês de março de 2026.

VI – Eixo da Valorização e Investimento nas Carreiras

45. Sobre as pessoas e na continuação do processo de revisão e valorização das carreiras dos profissionais da Justiça, em particular do pessoal de reinserção social (técnicos superiores, técnicos profissionais e técnicos de reeducação):

No âmbito do processo de revisão e valorização das carreiras da Justiça, há a registar, em 2025, no que se refere ao **Estatuto dos Funcionários de Justiça**, a publicação do Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março, que cria a carreira especial de oficial de justiça e a respetiva tabela remuneratória, tendo a matéria sido objeto de intervenção adicional por via do Decreto-Lei n.º 85-A/2025, de 30 de junho, regulando aspetos relativos à transição de trabalhadores. Através destes normativos assegurou-se a simplificação da carreira, a revisão do conteúdo funcional e a valorização das remunerações.

Na esfera **prisional e da reinserção social**, foi assinado, em 3 de dezembro de 2025, um acordo entre o Ministério da Justiça, o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional (SNCGP), a Associação Sindical das Chefias do Corpo da Guarda Prisional (ASCCGP) e a Associação Sindical dos Profissionais do Corpo da Guarda Prisional (ASPCGP) para a valorização da carreira desta classe profissional. O acordo assenta em três medidas: a possibilidade de decisão de pagamento de horas de trabalho suplementar, para além dos limites de duração previstos, em casos devidamente justificados e, excecionalmente, sempre que tal se revelar necessário para garantir a segurança nos estabelecimentos prisionais; o aumento dos limites de idade para entrada na categoria de Guarda (mínimo de 21 para 18 anos e máximo de 28 para 35 anos), ampliando, desta forma, a base de recrutamento e, conseqüentemente, o número potencial de candidatos; maior simplificação e celeridade nos processos de recrutamento, de forma a adaptar a admissão e formação às exigências do atual contexto social, através da alteração da Portaria n.º 299/2016, de 29 de novembro.



Adicionalmente, em 22 de dezembro de 2025, o Governo chegou a um acordo com a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP), a Frente Sindical e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS) para a revisão das carreiras não revistas de técnico superior de reinserção social, técnico profissional de reinserção social, técnico superior de reeducação e administrador prisional. O acordo firmado prevê a criação das carreiras de Técnico Superior de Reintegração Social e de Técnico de Reintegração Social, a par da extinção da carreira de Administrador Prisional, transitando para a primeira das novas carreiras os atuais técnicos superiores de reeducação, técnicos superiores de reinserção social, técnicos superiores da carreira geral integrados em equipas de reinserção e técnicos superiores da carreira geral com funções de reeducação, e para a segunda, os atuais técnicos profissionais de reinserção social.

Prevê-se igualmente a valorização gradual das tabelas remuneratórias de ambas as carreiras, até 2027, com um regime especial de reposicionamento para os trabalhadores com 20 ou mais anos de desempenho destas funções, e a criação de um suplemento de risco para a profissão, associado às carreiras especiais da DGRSP, ficando assegurada a sua valorização de acordo com a atualização anual estabelecida para a Administração Pública.

46. Sobre o estudo de programas de recrutamento de médio prazo para profissionais da Justiça:

No que respeita ao estudo de programas de recrutamento de médio prazo para profissionais da Justiça, de referir que, em 2025, o Ministério da Justiça, através da DGRSP, levou a cabo trabalhos de conceção de um plano plurianual (2026-2029) de recrutamentos e promoções para as carreiras do Corpo da Guarda Prisional, tendo em vista garantir o seu aumento e rejuvenescimento, bem como a manutenção de elevados graus de prontidão e a sua eficácia operacional.

A Polícia Judiciária está a executar o programa de recrutamento em vigor, válido para o período até 2026, encontrando-se em estudo um novo instrumento previsional para os anos de 2027-2029.

Finalmente,

47. Sobre o acompanhamento das medidas que resultem do trabalho do grupo para a Implementação, Criação e Monitorização do Programa Estruturado de Saúde Mental e de Prevenção do Suicídio para as Forças e Serviços de Segurança, reforçando o apoio e acompanhamento em questões de saúde dos profissionais da justiça sujeitos a situações de elevado *stress* profissional:

No que respeita ao Ministério da Justiça, foi criado, em 28 de janeiro de 2026, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, um grupo de trabalho dedicado à prevenção do *burnout* e à promoção do bem-estar dos funcionários dos serviços prisionais e de reinserção social.

RASI
2025

2026 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS



1. Segurança como Ativo Estratégico de Portugal

Portugal consolidou, na última década, uma reputação internacional de excelência enquanto um dos países mais seguros e estáveis do mundo. Esta condição não é um estado estático, mas um processo dinâmico de gestão pública que serve de alicerce a todos os outros setores da vida nacional. A segurança pública é o garante da coesão social, permitindo que a democracia prospere e que a economia se desenvolva num quadro de previsibilidade e confiança institucional e que os cidadãos possam desenvolver a sua liberdade com confiança.

Este posicionamento resulta de uma arquitetura de segurança que privilegia a prevenção e a proximidade nas comunidades. O Estado, através das Forças e Serviços de Segurança (FSS), assegura que o quotidiano dos cidadãos decorra num ambiente de tranquilidade, onde os direitos fundamentais são exercidos sem coação. A dedicação e o profissionalismo com que os diversos atores exercem a autoridade pública legítima, sustentados por mecanismos políticos e de administração articulados e ao serviço dos cidadãos, são os pilares que permitem a Portugal projetar uma imagem de "porto seguro" num contexto global de crescente volatilidade.

Essa autoridade deve, porém, ser exercida com consistência e firmeza. A proximidade não se confunde com permissividade. O Estado deve afirmar a sua capacidade de garantir o cumprimento da lei e de responder a todas as formas de criminalidade e desordem, protegendo os cidadãos e os seus direitos. A firmeza no exercício da autoridade é, assim, condição essencial da confiança pública: transmite previsibilidade, reforça o sentimento de segurança e assegura que nenhum espaço fica à margem da legalidade.

Paralelamente, a manutenção de condições de serviço dignas e atrativas respeitando os profissionais na sua dignidade pessoal e profissional, dignificando as suas carreiras, a modernizando as condições de trabalho e a proteção da saúde mental dos efetivos da GNR e da PSP, reconhecendo a exigência, a responsabilidade e o risco inerentes ao exercício das suas funções: a o respeito pelos profissionais e condições de trabalho, a modernização dos meios e a melhoria das infraestruturas constituem pressupostos essenciais para sustentar a eficácia operacional e a confiança pública.

2. Cooperação, Interoperabilidade e Ação Integrada

A complexidade das ameaças contemporâneas dita que nenhuma força de segurança pode atuar de forma isolada com plena eficácia. A intensificação de fenómenos criminais com dimensão transnacional, a crescente sofisticação das ameaças no ciberespaço, e a aceleração da transformação tecnológica exigem respostas públicas integradas, coordenadas e baseadas em proximidade,

¹³⁴ Fonte: Gabinete do Ministro da Administração Interna



capacitação tecnológica, informação e investigação, preservando sempre o enquadramento constitucional e os princípios do Estado de Direito.

2.1. Cooperação Estreita e Permanente

A segurança interna moderna exige que as Forças e Serviços de Segurança operem numa via de cooperação que ultrapasse a cortesia institucional ou as obrigações legais. Propõe-se um modelo de ação integrada, onde a prevenção, a antecipação de fenómenos e o planeamento operacional é partilhado sempre que os objetivos de segurança pública assim o exijam. Esta cooperação deve manifestar-se em:

Valorização dos mecanismos de cooperação, coordenação, quer temáticos, quer regionais, quer a nível estratégico, quer operacional, com proatividade para identificar novas oportunidades de materialização desta estratégia.

Partilha de Recursos: Aumentar a eficiência de materiais e humanos otimizando a alocação de mesmos por forma a prevenir duplicações e incrementando a especialização.

2.2. Interoperabilidade e Troca de Informação

A segurança interna torna-se mais forte quando a informação flui para onde ela é mais necessária e no tempo certo. A troca permanente de informações é o recurso central da eficácia em segurança. O foco em objetivos comuns implica que informações recolhidas no terreno por uma força sejam processadas e disponibilizadas, por meios próprios e adequados, permitindo uma visão holística da criminalidade e do pulsar das comunidades. Esta interoperabilidade deve ser fundamentalmente cultural: exige que todos se revejam como parte de um sistema único de proteção do cidadão.

3. Valorização dos profissionais das Forças de Segurança

Para que a autoridade do Estado seja respeitada e eficaz, os seus agentes devem dispor de condições de serviço que espelhem a importância da sua missão.

- **Dignificação da Carreira:** revisões que garantam a atratividade da profissão policial, assegurando o recrutamento dos melhores quadros e a retenção de talento.
- **Infraestruturas e Meios:** A modernização física das esquadras e quartéis, aliada ao reforço de meios de mobilidade e proteção individual, é um pressuposto essencial para a eficácia operacional e para a manutenção da confiança pública no sistema.

4. Gestão Integrada de Fronteiras

Num cenário internacional marcado por crises geopolíticas e pressões migratórias persistentes, a gestão integrada das fronteiras nacionais é uma peça-chave da segurança europeia (Schengen) e da soberania nacional.

4.1. Eficácia e Verificação

O controlo de fronteiras em 2026 deve ser inteligente e rigoroso. A adoção de sistemas de verificação avançados permite garantir a fluidez dos fluxos legítimos — vitais para o turismo e a economia — enquanto se identifica e mitiga o risco associado, entre outros, à imigração irregular e ao tráfico de seres humanos.

4.2. Firmeza na aplicação e respeito pelos direitos fundamentais

Estado de Direito. O controlo dos fluxos de pessoas pelas fronteiras nacionais não pode ser contraditório com a salvaguarda dos direitos fundamentais. Os mecanismos de resposta, incluindo os processos de retorno, devem ser pautados pelo respeito absoluto pela dignidade da pessoa humana, com especial atenção à proteção de grupos vulneráveis e à integração de quem chega de forma legal e segura.

5. Proteção Civil e Resiliência

As alterações climáticas deixaram de ser uma previsão futura para se tornarem um fator de risco imediato e persistente na segurança das populações. Em 2026, a Proteção Civil exige uma redefinição da sua capacidade de resposta, focando-se na adoção de um modelo integrado de preparação, antecipação, resposta e resiliência capaz de lidar com cenários de crescente complexidade e imprevisibilidade.

5.1. Prevenção e Gestão de Eventos Extremos

A maior frequência de incêndios rurais de elevada complexidade e de fenómenos meteorológicos extremos — como cheias rápidas e episódios de vento severo — impõe um reforço nas capacidades de monitorização, previsão e intervenção.

- **Capacidade de Antecipação:** Investimento em modelos avançados de propagação de incêndios e em sistemas de previsão meteorológica de elevada precisão, que permitam o pré-posicionamento de meios e uma resposta mais rápida e eficaz antes da materialização dos eventos.
- **Robustez dos Mecanismos de Aviso:** Modernização, diversificação e redundância dos sistemas de aviso à população (SMS, sinalética digital, sirenes e canais de media), assegurando que a informação de autoproteção chega de forma clara e atempada às comunidades mais isoladas em tempo útil.

5.2. Interoperabilidade e Prontidão Operacional

A resposta a grandes catástrofes depende da simbiose entre ANEPC, bombeiros, Forças e Serviços de Segurança, Forças Armadas e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM). Num contexto

de elevada complexidade operacional, a interoperabilidade deixa de ser desejável para se afirmar como condição indispensável de eficácia.

- **Coordenação institucional:** Estabelecimento de procedimentos unificados que permitam a gestão de milhares de operacionais de diferentes instituições sob uma estrutura de coordenação robusta e sem falhas de comunicação.
- **Continuidade de Serviços Essenciais:** Implementação de planos de resiliência para infraestruturas críticas, garantindo que, mesmo em cenários de emergência grave, o Estado mantém a capacidade de sustentar as funções vitais da sociedade.

6. Segurança Rodoviária: A Estratégia "Visão Zero 2030"

A sinistralidade rodoviária é, em última análise, um problema de segurança interna com impactos profundos na saúde pública e na economia. A meta de 2026 é continuar a incrementar os mecanismos de fiscalização do cumprimento com vista à consolidação da tendência decrescente de vítimas mortais e feridos graves. Também neste domínio a cooperação direta entre a ANSR e as Forças de Segurança tem de ser assumida como um pilar essencial para a redução das causas que contribuem para este flagelo social.

6.1. Fiscalização Inteligente e Educação

A autoridade nas estradas deve ser exercida através de uma combinação de presença física e meios tecnológicos.

- **Fiscalização Direcionada:** Utilização de análise de dados para identificar pontos negros e horários de maior risco, permitindo um policiamento preditivo que previna comportamentos de risco antes do acidente.
- **Melhorar a tecnologia na fiscalização:** melhorar, consolidar e expandir a rede SINCRO (Sistema Nacional de Controlo da Velocidade) e da utilização de videovigilância na fiscalização rodoviária, bem com instrumentos portáteis das forças de segurança.
- **Educação e Sensibilização:** Reforço das campanhas de proximidade, focando não apenas no sancionamento, mas na alteração cultural, especialmente no que toca à condução sob influência de substâncias e à distração pelo uso de tecnologias.
- **Consolidar o Código da Estrada:** as sucessivas inovações legislativas dos últimos anos num instrumento legal único, moderno e de fácil compreensão e aplicação.

6.2. Melhoria dos Sistemas de Gestão e Informação

A implementação da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 'Visão Zero 2030', alinhada com outros parceiros europeus, exige sistemas de informação que permitam uma investigação detalhada

das causas dos acidentes. Só através do conhecimento técnico profundo sobre cada sinistro grave é que se podem desenhar soluções de engenharia e fiscalização que evitem a sua repetição. A transformação de sistemas internos da ANSR e a criação de uma plataforma interoperável com as Forças de Segurança é essencial quer para a eficácia da segurança rodoviária quer para os processos de tomada de decisão.

7. Cooperação Internacional no domínio da segurança

Num mundo globalizado, a segurança interna de Portugal começa muito além das nossas fronteiras. A cooperação internacional não é um complemento, mas um vetor estruturante do sistema nacional.

7.1. A Dimensão Europeia e o Espaço Schengen

A articulação com a Europol, a Frontex e os restantes parceiros da União Europeia é fundamental para enfrentar ameaças transnacionais. Portugal deve continuar a ser um participante ativo e influente no desenho das políticas de segurança europeias, garantindo que as especificidades do flanco atlântico são consideradas.

7.2. O Quadro da CPLP e Parcerias Multilaterais

A língua e a história comum conferem a Portugal uma vantagem estratégica na cooperação com os países da CPLP.

- **Capacitação e Formação:** O intercâmbio de recursos humanos e a formação de quadros de segurança e proteção civil, em contextos multilaterais, reforçam a capacidade preventiva mútua contra o crime organizado, a instabilidade regional e gestão de crises.
- **Credibilidade:** A participação em missões internacionais de paz e de apoio à proteção civil eleva o prestígio externo do país, garantindo-lhe um lugar de destaque nas decisões globais sobre segurança e defesa.

7.3. A ação bilateral

O MAI não deixará de manter estreita colaboração bilateral com os países determinantes seja pela vizinhança, seja pela origem ou destino de fenómenos securitários relevantes, seja pela dimensão das comunidades residentes no nosso país e eventuais situações que lhes sejam associadas, ou pela cooperação do domínio da resiliência. Neste domínio valoriza-se como essencial a ação empenhada e atenta dos Oficiais de Ligação do MAI nos postos onde estão colocados, como primeira linha da confiança e trabalho com as instituições de segurança e proteção civil dessas geografias.

8. Medidas

A segurança do cidadão assenta numa atuação preventiva, próxima e visível, capaz de reforçar o sentimento de segurança, reduzir fatores de risco e melhorar a resposta às ocorrências, com especial



atenção a públicos vulneráveis e a contextos de maior exposição. Em 2026, a ação neste eixo orientar-se para o reforço de uma abordagem de segurança assente na proximidade, na prevenção e na visibilidade da atuação policial, procurando simultaneamente otimizar a capacidade operacional das Forças de Segurança.

Para o efeito, com foco na concretização deste objetivo estratégico, deverá apostar-se na implementação das seguintes medidas:

1. Reforçar o combate ao tráfico de estupefacientes e às diversas tipologias de criminalidade e violência àquele associado.
2. Reforço do policiamento de proximidade, de visibilidade e comunitário das Forças de Segurança junto dos cidadãos;
3. Promover uma maior cooperação e articulação entre as Forças de Segurança, garantindo uma maior operacionalidade e resposta aos cidadãos;
4. Prosseguir a reorganização do dispositivo policial, da GNR e da PSP, a nível nacional, libertando o maior número de operacionais de tarefas redundantes ou puramente administrativas;
5. Reforço da presença no espaço rural, por forma a mitigar o risco de crimes na atividade rural ou de crimes associados a incêndio florestal;
6. Estabelecer um plano para monitorizar as recomendações formuladas pela Comissão da Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta;
7. Reforçar o projeto eGuard (teleassistência) da GNR, em articulação com os municípios;
8. Aprovar e publicar o “Regulamento de Funcionamento da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica”;
9. Incrementar a formação das Forças de Segurança, com o objetivo de melhorar o acolhimento das vítimas e denunciantes, assegurando um tratamento da informação mais humanizado, rigoroso e eficaz;
10. Reforçar a divulgação e utilização de soluções digitais que facilitem o contacto dos cidadãos com as Forças de Segurança (por exemplo, Sistema de Queixa Eletrónica);
11. Apostar na formação contínua das Forças de Segurança no âmbito da violência doméstica, com utilização das novas Fichas de Avaliação do Risco.;
12. Criação de cursos profissionais nas áreas de segurança interna e proteção civil como forma de captar novos recursos humanos qualificados e capacitados para estas áreas operacionais;
13. Continuação dos processos de negociação/audição relativamente a um conjunto de matérias no âmbito laboral, referentes aos militares e ao pessoal policial das forças de segurança, com os sindicatos e associações socioprofissionais representativos dos mesmos;



14. Continuar a concretizar os investimentos necessários em novas instalações e na reabilitação de instalações existentes das Forças de Segurança, designadamente nos postos da GNR e esquadras da PSP, estabelecendo parcerias com as autarquias locais;
15. Apostar na profissionalização da 1ª intervenção nos Corpos dos Bombeiros Voluntários (24/7) dos seus agentes, especialmente através da criação de carreira profissional, reforçar as Equipas de Intervenção Permanente, aumentar o número de efetivos da Força Especial de Proteção Civil (FEPC) da ANEPC e da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR (UEPS), reforçar os meios que integram o Sistema de Proteção Civil para garantir uma resposta eficaz a situações emergentes, proteção da população e preservação de bens e do ambiente;
16. Aprovar a nova orgânica da ANEPC;
17. Assegurar a manutenção do atual sistema de videovigilância florestal, e incentivar o seu alargamento;
18. Assegurar a manutenção e conservação das infraestruturas da rede nacional de postos de vigia, no âmbito do dispositivo integrado de vigilância e deteção de incêndios;
19. Promover a articulação com as entidades competentes para a criação e manutenção de rede de pontos de água para meios aéreos e terrestres, para melhorar a eficácia dos meios de combate aos incêndios;
20. O reforço da cooperação internacional em proteção civil, garantindo a participação em exercícios conjuntos, formação especializada e integração tecnológica.
21. Continuar a reforçar a rede SIRESP em linha com recomendações do relatório produzido pela Equipa de Trabalho instituída pelo Despacho n.º 5274/2025, de 23 de maio, no domínio das comunicações de segurança, emergência e proteção civil.
22. Continuação da execução das fases de implementação da UNEF, com execução integral das fases previstas para 2026;
23. Reforço da capacitação operacional da PSP no controlo de fronteiras;
24. Implementação plena, a nível nacional, do Sistema Europeu de Entrada e Saída (EES), e preparação para o arranque do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) assegurando a operacionalização de procedimentos em todos os postos de fronteira marítima e aeroportuária
25. No domínio do retorno, expansão da capacidade dos Centros de Instalação temporária.
26. Aprovar e implementar a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030, como objetivo de reduzir o número de vítimas mortais e de feridos graves até 2030;



27. Aprovar e implementar o Plano de Ação 2026-2027, enquanto instrumento operacional, que concretiza, no curto prazo, os objetivos estratégicos nacionais em matéria de redução da sinistralidade rodoviária grave e mortal;
28. Assegurar a eficiência, consolidação e ampliação do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), enquanto instrumento fundamental para a promoção de comportamentos seguros e para a redução da sinistralidade grave;
29. Dar prioridade ao processo de revisão do Código da Estrada e da legislação complementar, com vista ao reforço da segurança rodoviária e da eficácia do sistema contraordenacional, nomeadamente a utilização da videovigilância na segurança rodoviária;
30. Reforçar a cooperação técnica e institucional entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e as Forças de Segurança;
31. Implementar a transformação digital da ANSR, no âmbito do PRR, através da criação de uma plataforma única que integre os sistemas existentes, promovendo maior eficiência, transparência e capacidade de resposta;
32. Reforçar a interoperabilidade das bases de dados dos diversos serviços envolvidos, em particular nos processos de contraordenações rodoviárias e nos sistemas de informação para a gestão da sinistralidade, assegurando melhor qualidade da informação e suporte à decisão política;
33. Reforçar a presença internacional do MAI, com particular enfoque na União Europeia, designadamente nos domínios da Justiça e Assuntos Internos, da vertente civil da Política Comum de Segurança e Defesa, das fronteiras, do combate ao terrorismo e da prevenção da radicalização;
34. Reforçar a formação especializada e a capacitação técnica das entidades do MAI em matérias europeias e internacionais, assegurando especialização funcional, continuidade operacional e capacidade de resposta a contextos de crise e a fenómenos emergentes;
35. Reforçar os incentivos para o destacamento de elementos das Forças de Segurança em missões internacionais prioritárias;
36. Valorizar e consolidar a Rede de Oficiais de Ligação do MAI enquanto instrumento essencial de projeção externa do Estado, coordenação operacional e apoio à cooperação policial internacional.



JUSTIÇA¹³⁵

A visão estratégica para o setor permanece assente na premissa da restauração da confiança dos cidadãos na Justiça, envolvendo as pessoas, ampliando e renovando infraestruturas e equipamentos e impulsionando a modernização tecnológica e a digitalização, no enquadramento propiciado pelas reformas legais que se imponham.

A Justiça é um pilar estruturante do Estado de direito democrático, importando conferir mais eficiência aos sistemas que a integram, em particular mediante o reforço da resposta penal e o aprofundamento da modernização organizacional e tecnológica.

A política de Justiça do XXV Governo Constitucional estrutura-se em quatro vetores fundamentais: eficiência e celeridade; reforço do combate à criminalidade grave, complexa e à corrupção; modernização tecnológica; e valorização dos profissionais.

No domínio da eficiência processual, com vista a aumentar a previsibilidade e a confiança no sistema judicial, importa reduzir pendências e tempos médios de decisão, simplificar a legislação processual e, sobretudo, os ritos processuais, revendo ou eliminando normas suscetíveis de gerar dilações indevidas.

Importa, igualmente e na medida do legalmente admissível, reforçar os meios humanos à disposição das magistraturas, das assessorias e do corpo de oficiais de justiça.

Tudo deve convergir para uma gestão processual orientada por métricas de desempenho, qualitativas e quantitativas, centradas em resultados.

Em alinhamento com a estratégia nacional anticorrupção e com os compromissos europeus assumidos pelo Estado Português, o combate à corrupção, à criminalidade económico-financeira e à criminalidade conexa foi, é e continuará a ser uma prioridade estratégica, implicando, para além do reforço de meios e de especialização do Ministério Público e da Polícia Judiciária, uma cooperação internacional reforçada e o aperfeiçoamento dos instrumentos legais de repressão.

Contudo, o combate à corrupção não se esgota na dimensão repressiva, devendo investir-se igualmente na prevenção, no controlo, na educação, na cultura institucional e na cooperação internacional.

Em termos práticos, tal implica o desenvolvimento de programas efetivos de *compliance* nos setores público e privado; a adoção de códigos de conduta com aplicação efetiva; a especial atenção a setores de risco, designadamente a contratação pública, o licenciamento e a fiscalização; a promoção da transparência nos procedimentos e nos processos de tomada de decisão; a adequada publicidade de

¹³⁵ Fonte: Gabinete da Ministra da Justiça



contratos, subvenções e beneficiários; e a consagração de regras claras e compreensíveis em matéria de *lobbying*. Entre outras medidas.

Implica, igualmente, assegurar acesso célere a informação bancária e fiscal, com pleno respeito pelas garantias dos titulares; dispor de unidades especializadas de prevenção e de investigação financeira, digital e forense; recorrer a técnicas especiais de investigação, suportadas por recursos tecnológicos avançados; reforçar as unidades de recuperação de ativos e de administração de bens, eliminando as vantagens do crime; e consolidar canais amplos de cooperação administrativa, policial e jurisdicional entre autoridades tributárias e inspetivas, órgãos de polícia criminal, titulares da ação penal e tribunais.

Sendo igualmente um fenómeno relacional e social, assume especial relevância uma formação exigente, não apenas dos titulares de cargos e decisores públicos, mas também dos cidadãos, desde o contexto escolar, preparando uma sociedade capaz de exigir lideranças institucionais de integridade exemplar.

Em suma, o combate à corrupção e aos fenómenos conexos pressupõe prevenção robusta, deteção precoce e efetiva, repressão qualificada, célere e exemplar e recuperação efetiva de ativos produto do crime, num contexto de transparência administrativa, regulação de conflito de interesses e integridade dos processos e procedimentos, assegurado por unidades de investigação especializadas, devidamente formadas e apoiadas nos meios técnicos necessários, aptas a desenvolver processos céleres e idóneos ao apuramento de responsabilidades efetivas.

Para a prossecução destes objetivos é essencial a modernização, a digitalização, a tramitação eletrónica e as interoperabilidades entre sistemas, o que implica um forte investimento em infraestruturas tecnológicas seguras, na desmaterialização progressiva de procedimentos e na utilização de ferramentas digitais avançadas, incluindo recursos de Inteligência Artificial para gestão de meios e apoio à decisão. Só assim será possível, em simultâneo, reduzir burocracias e aumentar a transparência e a eficiência administrativas.

Tal pressupõe, de forma intrinsecamente ligada, a valorização dos profissionais da justiça, com o consequente reforço dos quadros e revisão das carreiras, melhoria das condições de trabalho e aposta na formação inicial e contínua. Qualquer reforma estrutural da Justiça depende da qualificação, estabilidade e valorização dos recursos humanos.

Por fim, a execução penal e a reinserção social exigem um sistema prisional humanizado, assente no respeito pela dignidade da pessoa privada de liberdade, que equilibre os imperativos de segurança e de paz pública e as necessidades de reintegração social, consagrada como finalidade maior da pena criminal. Tal começa pela garantia de condições infraestruturais adequadas nos estabelecimentos prisionais, evitando que a sobrelotação constitua fator de agravamento criminógeno, e culmina no reforço de programas de reinserção e de prevenção da reincidência.



Neste contexto, desenvolvendo e aprofundando as estabelecidas para o ano de reporte do presente relatório, definem-se como orientações estratégicas para o setor da Justiça, em 2026, as seguintes:

I – Eixo da Cooperação Internacional

1. Continuar a aprofundar, em todos os seus vetores e no quadro da Estratégia da Cooperação Portuguesa, a cooperação policial, judiciária e em outros domínios da justiça, no âmbito europeu e internacional, bilateral, triangular e multilateral, incluindo o da formação, da informação e operacional, visando incrementar o conhecimento, a preparação e a eficácia na prevenção e na repressão da criminalidade.
2. Prosseguir o alinhamento do ordenamento jurídico português com os instrumentos internacionais em matéria penal aos quais Portugal se encontra vinculado, em particular pela transposição ou adoção de atos de execução de instrumentos da União Europeia, nomeadamente:
 - Diretiva (UE) 2024/1712 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera a Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas;
 - Diretiva (UE) 2024/1385, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de maio de 2024, relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica;
 - Diretiva (UE) 2023/1544 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, que estabelece regras harmonizadas aplicáveis à designação de estabelecimentos designados e à nomeação de representantes legais para efeitos de recolha de prova eletrónica em processos penais;
 - Regulamento (UE) 2023/1543 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023, relativo às ordens europeias de produção e às ordens europeias de conservação para efeitos de prova eletrónica em processos penais e para efeitos de execução de penas privativas de liberdade na sequência de processos penais;
 - Diretiva (UE) 2023/2843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que altera as Diretivas 2011/99/UE e 2014/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, a Diretiva 2003/8/CE do Conselho e as Decisões-Quadro 2002/584/JAI, 2003/577/JAI, 2005/214/JAI, 2006/783/JAI, 2008/909/JAI, 2008/947/JAI, 2009/829/JAI e 2009/948/JAI do Conselho no que diz respeito à digitalização da cooperação judiciária;
 - Diretiva (UE) 2024/1640 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a



utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, que altera a Diretiva (UE) 2019/1937, e altera e revoga a Diretiva (UE) 2015/849;

- Regulamento (UE) 2024/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.
3. Implementar as mais avançadas soluções tecnológicas e as melhores práticas disponíveis para assegurar a interoperabilidade e a partilha de informação ao nível internacional no âmbito da prevenção e do combate à criminalidade, de que é exemplo, no domínio do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a aplicação goAML disponibilizada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).
 4. Melhorar a prevenção e o combate às redes de criminalidade organizada, grave e transnacional, em particular das que se dediquem ao tráfico de seres humanos, e fenómenos conexos, ao tráfico de estupefacientes, e substâncias análogas, e em outros domínios críticos, como a cibercriminalidade, através do reforço dos mecanismos de colaboração operacional, da criação de protocolos de atuação e da consolidação da participação em projetos específicos (como o Projeto Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas – EMPACT, Ciclo 2026-2029 e o *Human Trafficking Expert Group* da INTERPOL).
 5. Reforçar parcerias estratégicas com países da América Latina, Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e parceiros europeus, capitalizando a presença do MAOC-N (*Maritime Analysis and Operations Centre – Narcotics*), em Lisboa, para a interceção precoce do tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

II – Eixo da Prevenção e do Combate à Criminalidade

6. Dar execução à Lei de Política Criminal para o próximo biénio, assegurando a prevenção, a repressão e a redução da criminalidade, em particular no que se refere aos crimes de prevenção e investigação prioritárias, com foco particular na criminalidade altamente organizada, no terrorismo, na corrupção, na cibercriminalidade, na delinquência juvenil e grupal e na violência contra grupos vulneráveis.
7. Efetivar o reforço dos mecanismos de prevenção e de repressão do discurso de ódio, designadamente *online* e nas redes sociais, bem como dos crimes graves e ou violentos que tenham subjacente a discriminação em razão de origem racial ou étnica, nacionalidade, ascendência, território de origem, religião, língua, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de género, ou características sexuais, deficiência física ou psíquica, opinião política ou ideológica, instrução, situação económica ou condição social, ou dirigidos a vítimas



especialmente vulneráveis, incluindo crianças e jovens, mulheres grávidas e pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e imigrantes, garantindo estratégias que privilegiem a proteção e a mitigação de riscos para as vítimas.

8. No mesmo contexto, e em linha com os trabalhos já empreendidos relativamente ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, dar continuidade ao processo de aperfeiçoamento do quadro institucional público em matéria de transparência e de prevenção da corrupção, no sentido de imprimir às instituições a desejável robustez e eficácia, promovendo o pleno funcionamento da Entidade para a Transparência e da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos e reforçando a atuação dos órgãos de auditoria e inspeção do Estado e a sua estreita articulação com as demais entidades competentes para a prevenção e repressão dos fenómenos corruptivos.
9. Reforçar o combate ao tráfico de estupefacientes, com desmantelamento da estrutura económica e logística das redes criminosas, num quadro de simultâneo respeito pelas competências investigatórias dos órgãos de polícia criminal, de cooperação, de partilha de meios e de coordenação entre instituições, para, em coadjuvação ao Ministério Público, materializar uma resposta firme, eficaz e com a maior eficiência possível dos meios públicos.
10. Continuar a reforçar a prevenção e repressão da cibercriminalidade, com prioridade aos ciberataques contra infraestruturas críticas e à criminalidade ciberdependente de massa.
11. Colaborar no reforço de capacitação da prevenção de criminalidade juvenil, em particular em ambiente escolar, através de ações de prevenção da Polícia Judiciária junto da comunidade educativa.
12. Contribuir para a prevenção e o combate ao incêndio florestal, otimizando a análise de dados do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e garantindo a coordenação da intervenção e articulação operacional na área do incêndio doloso.
13. Reforçar as capacidades tecnológicas avançadas e os mecanismos de cooperação institucional que permitam antecipar e neutralizar ameaças internas e tentativas de infiltração do crime organizado nos órgãos do Estado e nas entidades estratégicas, bem como prevenir a captura institucional e a corrupção sistémica, e monitorizar e proteger proactivamente infraestruturas críticas.
14. Promover o bloqueamento e a remoção célere de conteúdos terroristas e extremistas *online*, protegendo especialmente crianças e jovens de processos de radicalização digital, recorrendo a sistema de alerta precoce, ferramentas de deteção específicas, com recurso a Inteligência Artificial, bases de dados de conteúdos já identificados e monitorização permanente de fóruns fechados ou em ambientes da *dark web*, em cumprimento do decreto-



Lei n.º 25/2026, de 28 de janeiro, e reforçar a cooperação com prestadores de serviços digitais para esse mesmo fim.

15. Modernizar os meios tecnológicos de investigação, designadamente os sistemas de receção, recolha e análise de prova digital, consagrando a perícia tecnológica como instrumento central de obtenção de prova no cibercrime, e assegurar o robustecimento da preservação e da cadeia de custódia digital, garantindo a integridade, autenticidade e rastreabilidade da prova.
16. Promover, em articulação interministerial e com as universidades, a criação de um *banco de materiais e assinaturas técnicas* de artistas nacionais, como infraestrutura pericial de referência, integrando perfis físicos, químicos e técnicos aptos a apoiar a monitorização e o combate ao tráfico de bens culturais e de obras de arte.
17. Tendo em vista a plena operacionalização dos Gabinete de Recuperação de Ativos e do Gabinete de Administração de Bens, bem como da articulação entre ambos, assegurar a implementação da Plataforma de Recuperação e Gestão de Ativos da Justiça e a disponibilidade dos meios técnicos e humanos necessários para o cabal cumprimento das suas atribuições, conferindo prioridade à identificação, localização e apreensão de bens ou produtos relacionados com o crime e a sua afetação a utilidades públicas.
18. Continuar a assegurar o reforço e a especialização dos meios humanos, materiais, organizativos e tecnológicos em sede de investigação e de tramitação penal, designadamente nos domínios do combate à corrupção e à criminalidade conexa, ao tráfico de estupefacientes e à cibercriminalidade.
19. Em particular no que respeita a meios tecnológicos, investir em sistemas avançados de interceção de voz e dados, acompanhando os meios de comunicação utilizados por estruturas criminosas sofisticadas, implementar soluções de Inteligência Artificial, *Big Data*, *Analytics* e *Robotics* para a identificação de esquemas complexos de corrupção e a monitorização da contratação pública em setores críticos, reforçando a vigilância sobre os fluxos financeiros associados, alinhar as capacidades tecnológicas das perícia financeiro-contabilística, informática e forense com as melhores práticas das redes europeias e normas internacionais e consolidar infraestruturas para a investigação económica, financeira e organizada com capacidade para processar grandes volumes de dados.
20. Promover a integração de sistemas e a normalização de dados para garantir a partilha segura de informação através do novo sistema central de investigação, desenvolver a produção, a integração interorgânica e a partilha de inteligência criminal em tempo real com vista a antecipar fenómenos criminais, a priorizar recursos, a reduzir riscos e a apoiar a decisão



estratégica e operacional, e generalizar a implementação de sistemas de análise integrada e longitudinal para identificação de padrões e tendências criminais.

21. Reforçar a integração entre formação técnica, jurídica e pericial e desenvolver modelos de formação orientados para impacto mensurável, com resultados observáveis, quantificáveis e verificáveis ao nível da organização, pelo Instituto da Polícia Judiciária e Ciências Criminais (IPJCC), consolidando este como *hub* nacional de capacitação especializada, focado no domínio estratégico das tecnologias, como Inteligência Artificial aplicada à investigação e análise de dados.
22. Privilegiar a atividade pericial da Polícia Judiciária, por intermédio do Laboratório de Polícia Científica, do Laboratório Digital Forense, da Perícia Financeira e Contabilística e da Recuperação de Ativos, ao serviço de todos os órgãos de polícia criminal e dos tribunais, como evidência de uma eficiente e racional gestão dos recursos públicos, fundada nos princípios da especialização e da boa colaboração.
23. Retomar no âmbito do Ministério da Justiça, em articulação com o Sistema de Segurança Interna e as demais áreas governativas implicadas, com a colaboração da Academia e no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a realização de estudos de vitimação, que permitam, entre outros objetivos e em relação de complementaridade com operações estatísticas vocacionadas para temáticas afins, como as da criminalidade geral ou da violência de género e da violência doméstica, apreender, através de informação oficial, obtida e tratada com garantia de proteção dos dados pessoais, metodologicamente sustentada e cientificamente sistematizada, as preocupações dos cidadãos em matéria de justiça e segurança, bem como conhecer as vitimações, reações das vítimas e as suas relações com o sistema de justiça, melhorando a compreensão do fenómeno da criminalidade e do que esteja entre a criminalidade real e a que chega ao conhecimento das autoridades (criminalidade registada), em ordem a delinear políticas públicas mais eficazes na prevenção e combate ao crime.

III – Eixo da Eficácia e Celeridade do Sistema Penal

24. Dar continuidade à concretização de medidas da Agenda Anticorrupção com foco na repressão, o que inclui a reforma da legislação processual penal que leve à promoção da eficácia e celeridade do processo penal, entre as quais se destacam: (1) assegurar uma maior filtragem das denúncias; (2) reequacionar a fase processual da instrução; (3) reforçar os poderes de condução e apreciação do juiz; (4) introduzir outras alterações no Código de Processo Penal, nomeadamente em matéria de recursos; (5) avaliar a viabilidade de uma maior especialização dos tribunais; (6) avaliar a necessidade do alargamento da aplicação de mecanismos *premiais*; (7) ponderação da criação de meios de mitigação dos megaprocessos,



tudo no respeito dos direitos e garantias constitucionais e legais dos arguidos, em equilíbrio com os direitos e interesses das vítimas e da própria comunidade.

25. Incrementar a celeridade e eficácia processuais, designadamente através do recurso a mecanismos de diversão processual e alargamento do processo abreviado à criminalidade grave.
26. Efetivação, em articulação com os órgãos próprios do sistema judiciário, de mecanismos de filtragem de denúncias e de meios de mitigação à formação de megaprocessos e de apoio na implementação de recursos especiais de suporte à tramitação de processos de elevada complexidade.
27. Prosseguir com os trabalhos de desenvolvimento de sistemas de interoperabilidade entre autoridades judiciais, órgãos de polícia criminal e outras entidades públicas, com vista a agilizar a obtenção de informação processualmente relevante, concluindo o processo de digitalização e modernização administrativa da Justiça, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
28. Aprofundar o processo de modernização tecnológica e de digitalização da justiça penal, apostando, nomeadamente, no incremento das ferramentas tecnológicas disponíveis para agilizar o tratamento da prova ao longo das várias fases do processo penal.
29. Em particular, otimizar o fluxo entre a prevenção e a repressão, promover a evolução dos sistemas de suporte à investigação para assegurar a continuidade digital, eliminando redundâncias no ciclo processual penal, promovendo a desmaterialização integral de fluxos e garantindo a interoperabilidade entre os tribunais, o Ministério Público, a PJ, a GNR e a PSP e assegurar a tramitação judicial digital por definição, incluindo na fase de inquérito, e em particular para que sejam efetuadas por via eletrónica as comunicações entre a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, o Ministério Público e os tribunais judiciais, no âmbito da comunicação de participações ou autos de notícia.
30. Implementar a Rede Forense Nacional, estabelecendo elos de colaboração com os laboratórios do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. e os demais laboratórios do Estado.
31. Promover a formação dos magistrados judiciais e do Ministério Público, bem como dos oficiais de justiça, na utilização e maximização das virtualidades dos meios tecnológicos colocados ao serviço do sistema de justiça penal.



32. Criar e consolidar projeto visando a produção de informação de gestão, permitindo a monitorização de tempos processuais, a identificação de constrangimentos e a avaliação do impacto das medidas de celeridade.
33. Prosseguir os trabalhos tendentes à aprovação de uma estratégia nacional para os meios de resolução alternativa de litígios, incluindo medidas concretas destinadas a relançar o funcionamento do Sistema de Mediação Penal.

IV – Eixo da Promoção dos Direitos das Vítimas de Crime

34. Prosseguir uma política que confira prioridade à proteção da vítima e ao ressarcimento dos danos por ela sofridos, privilegiando-se mecanismos aptos a afastar fenómenos de revitimização e vitimização secundária, poupando as vítimas a novas experiências de vitimização e a danos causados pela resposta ao crime.
35. Continuar a apostar em soluções inovadoras e em boas práticas em matéria de apoio às vítimas de crime, designadamente através de projetos nacionais ou internacionais, em colaboração com entidades nacionais e europeias de apoio às vítimas de crime.
36. Em particular, desenvolver projetos e medidas dirigidos à proteção das vítimas e mitigação do risco de vitimação secundária, de que são exemplo os trabalhos de adaptação do modelo da Casa da Criança (modelo *Barnahus*) para a realidade portuguesa, a concretizar, numa primeira fase, em projeto-piloto.
37. Reforçar a capacidade de resposta do sistema judiciário no atendimento multidisciplinar, especializado e célere às vítimas e potenciar os mecanismos de denúncia e proteção, dando continuidade ao alargamento da rede de gabinetes de apoio às vítimas, particularmente nos departamentos de investigação e ação penal dotados de secções especializadas de tramitação de inquéritos por crimes de violência doméstica e baseados em violência de género, visando o completamento da rede até 2029.
38. Intensificar a cooperação entre entidades públicas, organizações da sociedade civil e redes de apoio social, assegurando uma resposta integrada e permanente, encetando a criação de uma rede de centros de crise para vítimas de violência sexual, em especial junto do Serviço Nacional de Saúde e da Polícia Judiciária, capaz de, em articulação interinstitucional ou protocolada, garantir uma resposta imediata, especializada, segura e confidencial.
39. Continuar a assegurar a execução e o aperfeiçoamento dos programas de reinserção social, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), dirigidos a agressores, focados na responsabilização, reabilitação e prevenção da reincidência, designadamente, em meio comunitário, o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) e o Programa



Contigo, dirigido a agressões conjugais, e, em meio prisional, o Programa Vida, para agressores de violência doméstica.

40. Promover novos programas de reinserção e de trabalho prisional dirigidos ao desenvolvimento de atividades de utilidade pública, designadamente orientados para a prevenção da cibercriminalidade e do incêndio florestal.
41. Colaborar nos trabalhos tendentes à aprovação do *Regulamento da base de dados de violência contra as mulheres e violência doméstica* (BDVMVD).
42. Reforçar os meios ao dispor da Comissão de Proteção às Vítimas de Crime (CPVC), capacitando-a para uma melhor e mais célere resposta às vítimas, em particular às vítimas de violência doméstica, e promover a divulgação da sua missão e da *Plataforma de Gestão de Pedidos de Indemnização*.

V – Eixo da Repressão e Reinserção Social

43. Prosseguir o processo tendente à revisão da Lei Tutelar Educativa e do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, tendo em conta a experiência da concreta aplicação do regime legal em vigor, a evolução dos contextos sociofamiliares e do perfil dos menores e jovens em conflito com a lei, os relatórios e recomendações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos, as conclusões alcançadas quanto à conceção e a aplicação generalizada de um modelo uniforme de avaliação do perigo e sobre o aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo e as conclusões e recomendações da Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta.
44. Atualizar e conformar o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade face à evolução da jurisprudência do Tribunal Constitucional e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, em especial no que respeita à intervenção dos tribunais na fase da execução da pena.
45. Aperfeiçoar o regime das penas e medidas não privativas da liberdade, reforçando a sua eficácia, rever o regime da liberdade condicional e da execução sucessiva de penas, bem como os mecanismos de flexibilização das penas.
46. Rever o regime de acesso ao direito e a assistência jurídica e aprovar a regulamentação jurídica da relação especial de trabalho dos cidadãos reclusos, adotando medidas que potenciem a sua prestação durante o cumprimento da pena.
47. Dar continuidade à reformulação do Parque Prisional Português, considerando que a população prisional tem vindo a aumentar nos últimos anos, bem como do seu modelo de



organização, no sentido da sua progressiva especialização, com vista a garantir melhores condições, a otimizar os recursos existentes e a exponenciar a aplicação de programas mais adequados à população reclusa.

48. Promover a saúde mental dos jovens internados em centros educativos e das pessoas privadas da liberdade nos estabelecimentos prisionais, nomeadamente através de protocolos com as Unidades Locais de Saúde, requalificar as unidades de saúde mental integradas nos serviços prisionais, destinadas ao internamento de cidadãos inimputáveis, e prosseguir na articulação com a área governativa da saúde visando a melhoria contínua e a gradual integração dos cuidados de saúde à população reclusa no Serviço Nacional de Saúde.
49. Ao nível do reforço da segurança e a par da melhoria das condições físicas, desenvolver as medidas necessárias para a instalação, designadamente, de inibidores de sinal para impedir o uso ilegal de telemóveis e *drones* no interior e na periferia dos estabelecimentos prisionais, bem como de outros equipamentos e dispositivos de segurança;
50. No âmbito da melhoria do sistema prisional e de reinserção social nas suas diversas vertentes e na linha do incremento da formação profissional dos agentes que intervêm no sistema prisional, criação da Academia da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, concetualizada como escola de estudos/formação/investigação de reinserção e serviços prisionais e de formação inicial e contínua para todos os grupos profissionais da DGRSP, de modo a promover a valorização dos profissionais, o recrutamento e a formação de lideranças.
51. Concluir as obras de requalificação nos edifícios da Polícia Judiciária dos Departamentos de Investigação Criminal de Aveiro, Braga, Leiria e Setúbal, da Diretoria do Norte, bem como do edifício clássico da sede, em Lisboa, e do Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais (IPJCC). Sequenciar as intervenções na Diretoria do Centro e nos Departamentos de Investigação Criminal dos Açores, de Portimão e de Vila Real.
52. Prosseguir na renovação da frota automóvel para a investigação criminal e afeta ao sistema prisional e de reinserção social, priorizando as modalidades jurídicas e financeiras mais adequadas a cada caso, de acordo com os requisitos operacionais, técnicos e de segurança, os ciclos de renovação, os tipos de utilização, a disponibilidade financeira e as opções estratégicas.
53. Investir na modernização do parque tecnológico (*hardware* e *software*) ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Fundo para a Segurança Interna (FSI) para suporte à atividade operacional e forense da Polícia Judiciária.
54. Investir no equipamento de segurança das instalações da Polícia Judiciária, no equipamento operacional e tático para distribuição pelas equipas de investigação criminal e no equipamento para os novos recursos humanos da Polícia Judiciária.



VI – Eixo da Organização e da Valorização e Investimento nas Carreiras

55. Prosseguir a revisão e a valorização das carreiras dos profissionais da Justiça, em particular no que diz respeito às carreiras dos técnicos de reinserção social e reeducação e de administrador prisional, com vista à concretização do acordo alcançado, e às carreiras da medicina legal.
56. Aprovar o quadro plurianual de investimentos em infraestruturas, equipamentos e de recrutamento da Polícia Judiciária, neste último caso, dando continuidade ao programa de recrutamento de pessoal para as carreiras de investigação criminal, especialista de polícia científica e segurança aprovado pela Portaria n.º 245/2022, de 27 de setembro, e reforçar e valorizar o capital humano do pessoal das carreiras periciais.
57. Aprovar o plano plurianual de recrutamento e promoções para as carreiras do Corpo da Guarda Prisional, suscetível de garantir o seu aumento e rejuvenescimento, bem como a manutenção de elevados graus de prontidão e a sua eficácia operacional.
58. Rever, no quadro da política de reforma do Estado e de acordo com princípios de racionalidade, eficiência e boa gestão, as orgânicas da Polícia Judiciária e da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, adequando-as à missão e aos desafios crescentes, quer ao nível da eficácia da sua intervenção junto das pessoas em cumprimento de penas, quer ao nível da segurança, quer ainda ao nível das vinculações normativas emergentes de instrumentos internacionais.
59. Iniciar o processo de regulamentação da lei orgânica e do estatuto do pessoal da Polícia Judiciária, nomeadamente em matéria de sistemas de informação, controlo do perfil de saúde física e psíquica, estatuto disciplinar e dos regulamentos de colocações, de serviço permanente, de avaliação do desempenho e reconhecimento público do mérito.

**RASI
2025**

ANEXOS



ÍNDICE DE ANEXOS

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO.....	1
O DECRETO-LEI	2
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	3
SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL – DLPIEFSS (2022-2025)	4
EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL DO DLPIEFSS EM 2025	6
COMPROMISSOS ASSUMIDOS E RESPONSABILIDADES FUTURASECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL DO DLPIEFSS EM 2025	15
CONCLUSÃO	15
MEDIDAS LEGISLATIVAS.....	17
LEIS	18
DECRETOS-LEIS	20
DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS	21
RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS	21
PORTARIAS	24
DESPACHOS	33
CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA.....	37
CRIMINALIDADE PARTICIPADA	38
CRIMINALIDADE GERAL.....	38
CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS	38
TIPOLOGIAS COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE	41
CARACTERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E R. A.	43
ANÁLISE DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS.....	63
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE.....	67
ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUMAS TIPOLOGIAS INTEGRANTES	67
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	70
ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO	70
CRIMES CONTRA A AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL	70
Abuso sexual de crianças	70
Violação	70
CRIMINALIDADE INFORMÁTICA.....	71
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	71
IMIGRAÇÃO ÍLEGAL - TIPOLOGIAS.....	73
TRÁFICO DE PESSOAS	74
TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES.....	75
CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA	78
AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS	80



ANEXOS

SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	81
FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA	81
ATIVIDADE TRIBUTÁRIA FISCAL E ADUANEIRA.....	81
SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA	87
CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS	89
PREVENÇÃO	90
PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE POLICIAMENTO	90
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS	90
PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO	93
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E OPERAÇÕES	93
OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS	97
CONTROLO DE FRONTEIRAS	97
CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN	98
FRAUDE DOCUMENTAL.....	99
PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE	100
ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	101
PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS	102
ÁREA ARDIDA E OCORRÊNCIAS	102
CRIMINALIDADE REGISTADA – INCÊNDIO / FOGO POSTO EM FLORESTA	103
SEGURANÇA RODOVIÁRIA	104
SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA.....	104
SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA.....	104
CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA.....	112
SISTEMA PRISIONAL E DE REINSERÇÃO SOCIAL.....	113
PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE	113
PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE	113
VIGILÂNCIA ELETRÓNICA	115
ÁREA TUTELAR EDUCATIVA.....	116
SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO	118
ANAC	118
AAN.....	119
SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO	120
FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO	121
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	124
CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO	141
ACRÓNIMOS E SIGLAS	142

RASI
2025

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS





ANEXOS

Capítulo inserido em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 4º da Lei n.º 10/2017, de 03 de março, Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS) ¹³⁶.

O DECRETO-LEI

O Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, que estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna (DLPIEFSS), aprovou o plano de investimentos para o quinquénio 2022-2026, visando reforçar a operacionalidade das forças e serviços de segurança, dotando-as de instalações condignas e dos equipamentos necessários para garantir a sua capacidade de resposta e de reforço da segurança interna.

Ao membro do Governo responsável pela área da administração interna compete a promoção da execução do DLPIEFSS, a qual é centralizada na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), designadamente, através da gestão das dotações orçamentais que lhe estão afetas, do desenvolvimento dos procedimentos aquisitivos necessários e da monitorização material e financeira dos respetivos projetos e medidas.

(Q1) Mapa de Programação da DLPIEFSS, por medida, no período 2022-2026

(unidade: euros)

Medida	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Infraestruturas	36 669 233	69 070 321	52 575 628	44 085 387	34 474 943	236 875 512
Veículos	4 155 000	5 349 875	20 196 091	15 633 561	19 131 010	64 465 537
Armamento	1 624 736	2 290 468	3 222 818	2 268 115	2 086 152	11 492 289
Equipamento de Proteção Individual	3 876 015	4 300 739	2 441 765	2 321 077	2 372 737	15 312 333
Equipamento de Apoio à Atividade Operacional	1 262 854	1 259 918	906 764	769 539	756 913	4 955 988
Equipamento para Funções Especializadas	3 067 705	4 761 005	5 073 693	5 841 488	3 460 028	22 203 919
Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação	25 498 778	53 532 931	55 201 511	58 936 070	58 726 970	251 896 260
Total	76 154 321	140 565 257	139 618 270	129 855 237	121 008 753	607 201 838

São abrangidas pelos investimentos programados no âmbito do DLPIEFSS, no período de 2022-2026, a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP). Adicionalmente, à SGMAI estão ainda atribuídos os projetos no âmbito da medida Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC), que são direcionados àquelas Forças de Segurança (FS).

(Q2) Mapa de Programação da DLPIEFSS, por FSS, no período 2022-2026

(unidade: euros)

Entidade	2022	2023	2024	2025	2026	Total
GNR	24 298 773	51 621 099	47 128 302	43 404 011	40 794 345	207 246 530
PSP	30 963 660	48 310 290	47 297 372	37 188 361	31 244 283	195 003 966
SGMAI	20 891 888	40 633 868	45 192 596	49 262 865	48 970 125	204 951 342
Total	76 154 321	140 565 257	139 618 270	129 855 237	121 008 753	607 201 838

¹³⁶ Dados SGMAI.



ANEXOS

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do DLPIEFSS, as dotações orçamentais que se encontram no mapa de programação são inscritas ou transferidas para divisão própria do orçamento de projetos da SGMAI.

a) Receita

No âmbito do DLPIEFSS, as receitas arrecadadas, em 2025, encontram-se resumidas no quadro seguinte:

(Q3) Receita cobrada em 2025

Fonte de Financiamento	Enquadramento do DLPIEFSS	Previsão Inicial	Receita Cobrada Líquida
311-RI não afetas a projetos cofinanciados	a) Receitas de Impostos OE	90 921 485	52 769 001
313 - Saldos de RI não afetas a projetos cofinanciados	Saldos orçamentais da gerência anterior	0	33 532 065
522 - Saldos de RP Transitados	Saldos orçamentais da gerência anterior	0	108 260 099
513-RP com outras origens	g) Alienação/rentabilização de imóveis h) Outras receitas - restituição do IVA	1 950 000	1 950 000
541-Transferências de RP entre Organismos	c) Coimas por infrações rodoviárias das FSS d) Coimas por infrações rodoviárias da ANSR e) Taxa de segurança aeroportuária f) Fundo de Garantia Automóvel g) Receita de Alienação de Imóveis h) Outras receitas	34 350 653	32 145 848
Total		127 222 138	228 657 013

Conforme se pode verificar no quadro anterior, a receita cobrada líquida foi superior à dotação inicialmente prevista, correspondendo a mais 101.434.875 EUR. Esta situação deveu-se à integração dos saldos orçamentais da gerência do ano anterior, no valor de 141.792.164 EUR.

b) Despesa

No quadro seguinte encontra-se um resumo da execução orçamental do DLPIEFSS, em 2025:

(Q4) - Resumo da execução orçamental do DLPIEFSS, em 2025

Descrição	Infraestruturas	Veículos	Armamento	EPI	EAAO	EFE	STIC	Total DLPIEFSS
Dotação prevista DLPIEFSS – 2025 (1)	44 085 387	15 633 561	2 268 115	2 321 077	769 539	5 841 488	58 936 070	129 855 237
Execução financeira (2)	14 399 513	13 386 967	0	47 955	643 902	350 341	15 689 265	44 517 943
Execução financeira (Dotação do DLPIEFSS) % (3) = (2) / (1)	32,66%	85,63%	0,00%	2,07%	83,67%	6,00%	26,62%	34,28%

Será importante referir que, durante o ano de 2025, foram iniciados diversos procedimentos pré-contratuais e contratuais plurianuais (2025-2026), que, por diferentes circunstâncias, apenas terão



ANEXOS

execução material e financeira no ano de 2026. Contribuem para este facto, nomeadamente, os seguintes fatores:

- Em regra, as aquisições no âmbito do DLPIEFSS são efetuadas através de concursos públicos internacionais, cuja tramitação pré-contratual demora no mínimo 6 a 8 meses, caso os contratos tenham de ser submetidos, ou não, a visto prévio do Tribunal de Contas;
- A conjuntura económica/pandemia/guerra, implica que ao longo dos últimos anos os prazos de entrega de bens/equipamentos/veículos sejam cada vez mais extensos, nomeadamente na cadeia de fornecimento ligada à indústria automóvel (entrega de peças e materiais), relacionada, entre outros, com a crise na indústria alemã e que tem como consequência, que os prazos previstos para a execução contratual sejam na sua maioria de 180 dias ou mais.
- Acresce, ainda, que a transição entre o XXIV e o XXV Governos implicou algum atraso no desenvolvimento da tramitação pré-contratual.



SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL – DLPIEFSS (2022-2025)

Nos quadros seguintes apresenta-se uma síntese da execução financeira e material do DLPIEFSS.

(Q5) - Execução financeira distribuída ao longo do DLPIEFSS (2022-2025)

Medida	2022	2023	2024	2025	Total DLPIEFSS	Encargos transitados para 2026 (Proc. iniciados em 2025)
Infraestruturas	4 670 377	4 332 976	7 268 349	14 399 513	30 671 215	25 692 797
Veículos	654 926	137 711	14 594 564	13 386 967	28 774 168	25 512 451
Armamento		440 482	1 773 060	0	2 213 542	11 829 570
EPI		739 378	3 897 125	47 955	4 684 458	6 904 327
EAAO	175 147	549 249	462 131	643 902	1 830 429	183 556
EFE	1 726 800	2 331 424	1 787 709	350 341	6 196 274	4 309 044
STIC	13 185 147	14 935 595	23 022 504	15 689 265	66 832 511	29 101 424
Total	20 412 397	23 466 814	52 805 442	44 517 943	141 202 596	103 533 169

(Q6) - Taxa de execução financeira distribuída ao longo do DLPIEFSS (2022-2025)

Medida	DLPIEFSS				Total
	2022	2023	2024	2025	
Infraestruturas	12,74%	6,27%	13,82%	32,66%	15,15%
Veículos	15,76%	2,57%	72,26%	85,63%	63,47%
Armamento	0,00%	19,23%	55,02%	0,00%	23,53%
EPI	0,00%	17,19%	159,60%	2,07%	36,20%
EAAO	13,87%	43,59%	50,96%	83,67%	43,59%
EFE	56,29%	48,97%	35,23%	6,00%	33,06%
STIC	51,71%	27,90%	41,71%	26,62%	34,60%
Total	26,80%	16,69%	37,82%	34,28%	29,04%



ANEXOS

(Q7) - Execução material distribuída ao longo do DLPIEFSS (2022-2025)

Medida	2022	2023	2024	2025	Total DLPIEFSS	Previsão Execução Material 2026 (Proc. iniciados em 2025)
Infraestruturas	7	9	4	11	31	49
Veículos	191	40	412	624	1 267	673
Armamento		1 002	19 604	0	20 606	43 909
EPI		10 280	8 207	114	18 601	12 452
EAAO	1 431	2 427	3 100	3 546	10 504	8
EFE	1 185	1 554	1 073	23	3 835	1 333
STIC	3 754	11 443	57 751	60 111	133 059	81 592
Total	6 568	26 755	90 151	64 429	187 903	140 016

No ponto seguinte, será apresentada, por medida, a execução financeira do DLPIEFSS, em 2025, e os compromissos futuros assumidos (2026 e anos seguintes).

A execução material das medidas Veículos, Armamento, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Apoio à Atividade Operacional (EAAO), Equipamentos para Funções Especializadas (EFE) e Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC) é apurada pelo número de bens entregues às FS, sendo que na medida Infraestruturas é tido em consideração o número de empreitadas concluídas.

Assim, por forma a evidenciar a execução material do DLPIEFSS, em 2022, aquando da criação das diversas medidas e respetivos projetos, no orçamento de investimento da SGMAI, foram definidos um conjunto de indicadores objetivos, que se apresentam no quadro seguinte:

(Q8) - Indicadores de execução material definidos no âmbito do DLPIEFSS

Medida	Indicador	Planeamento					Total
		2022	2023	2024	2025	2026	
Infraestruturas	Empreitadas concluídas	12	15	15	15	17	74
	Empreitadas em execução no ano económico	23	17	17	16	17	90
	Empreitadas lançadas	17	12	17	15	17	78
	Projetos de execução concluídos	22	16	15	12	12	77
Veículos	Veículos de Patrulhamento		106	201	265	207	779
	Veículos de Trânsito		81	35	52	35	203
	Veículos para Investigação Criminal	26	45	44	57	45	217
	Outros Veículos		90	107	94	81	372
Armamento	Armas Letais	419	731	1 042	716	628	3 536
	Armas Não Letais	5 581	6 387	9 288	7 583	6 683	35 522
	Acessórios	3 690	3 600	3 240	3 231	2 790	16 551
EPI	Equipamentos de proteção balística	2 335	2 145	2 102	2 102	2 095	10 779
	Outros equipamentos de proteção	8 732	15 036	2 381	1 947	2 404	30 500



ANEXOS

EAAO	Equipamentos/Mobiliário	6 436	5 358	5 491	5 036	4 935	27 256
EFE	Equipamentos de trânsito	505	602	592	649	559	2 907
	Equipamentos para investigação criminal	93	82	66	67	73	381
	Outros equipamentos para funções especializadas	67	109	101	114	97	488
STIC Projeto - Outras STIC FS	Computadores Portáteis	229	229	229	229	229	1 145
	Computadores Secretária	1 885	1 660	1 660	1 570	1 570	8 345
	Outro tipo de Hardware	5 130	4 933	4 920	4 906	4 905	24 794
Total		35 202	41 254	31 563	28 676	27 399	164 094



EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL DO DLPIEFSS EM 2025

a) Medida - Infraestruturas

A melhoria significativa das infraestruturas e das condições de trabalho dos elementos das FS e, por conseguinte, a melhoria da execução do DLPIEFSS, são prioridades do Governo.

A medida infraestruturas tinha como indicadores definidos para o ano de 2025, a conclusão de 12 projetos de execução, o lançamento ao mercado de 15 empreitadas, ter em execução 16 empreitadas e a conclusão de 15 empreitadas.

Para a prossecução destes indicadores, foram realizados diversos concursos públicos e celebrados Contratos Interadministrativos com vários Municípios, para assegurar as respetivas empreitadas e serviços de fiscalização e coordenação de obra, acompanhados e monitorizados pela SGMAI, com o apoio das FS.

Em 2025, celebraram-se diversos Protocolos inovadores com as FS, para assegurarem as respetivas empreitadas, no âmbito de necessidades urgentes e prioritárias indicadas.

Assim, foram aprovados 3 projetos de execução, lançados ao mercado procedimentos pré-contratuais para a aquisição de 21 empreitadas, e ainda estiveram em execução, no decurso do ano, 29 empreitadas, 11 das quais concluídas.

A medida infraestruturas tinha como indicadores definidos para o ano de 2025, a conclusão de 12 projetos de execução, o lançamento ao mercado de 15 empreitadas, ter em execução 16 empreitadas e a conclusão de 15 empreitadas.

Neste contexto, não foi possível atingir os indicadores no que concerne à aprovação de 12 projetos de execução e à conclusão de 15 empreitadas, contudo os indicadores no que concerne ao lançamento de empreitadas ao mercado, bem como das empreitadas a decorrer foi possível superar, quase duplicar, os indicadores definidos.



ANEXOS

(Q9) Execução financeira da medida infraestruturas, em 2025

Medida DLPIEFSS	Valor Previsto no DLPIEFSS 2025 (1)	Execução Financeira 2025 (2)	% Execução financeira em relação à dotação prevista no DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
Infraestruturas	44 085 387	14 399 513	32,66%

Em 2025 a execução financeira superou em 98% a execução de 2024, na medida de infraestruturas, contudo existe um conjunto de constrangimentos estruturais que não permitiu uma execução ainda maior desta medida. A complexidade e morosidade ao nível da tramitação e execução contratual, é um exemplo disso, uma vez que, cada intervenção, pressupõe pelo menos três contratos:

- Um prévio ao lançamento ao mercado da empreitada, referente à aquisição do projeto de execução; e
- Dois respeitantes à aquisição da empreitada e aos serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra, ambos com execução simultânea.

Nos casos em que se está perante uma obra de categoria superior a III , existe ainda a necessidade de celebrar contrato, com entidade distinta de quem elaborou o projeto de execução, para efetuar a respetiva revisão, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando os prazos mínimos estipulados para a tramitação pré-contratual e contratual, observa-se um horizonte temporal de pelo menos quatro anos.

Por outro lado, a subida exponencial dos preços associados à construção e ao aumento das obras públicas, decorrente, nomeadamente da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, tem levado a que alguns procedimentos de contratação pública fiquem desertos ou que tenham todas as propostas excluídas por serem superiores aos preços base.

Os encargos assumidos em 2025, ou anos anteriores, para a aquisição de projetos de execução e de empreitadas (desenvolvidos pela SGMAI ou através de Contratos Interadministrativos ou Protocolos de Colaboração, celebrados com Municípios e as FS), preveem encargos para 2026 e anos seguintes, no valor total de 83.352.647 EUR. Assim, verifica-se um aumento dos encargos plurianuais assumidos, quando comparados com 2024 – 66.454.931 EUR e com 2023 – 59.865.486 EUR.

b) Medida - Veículos

Tendo em conta que, nos termos da lei, compete exclusivamente à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap) proceder à aquisição centralizada de veículos para o Parque de Veículos do Estado (PVE), enquadrados na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, a mesma deu início em 2023 ao procedimento pré-contratual para a aquisição de 789 veículos ligeiros



ANEXOS

para a GNR e a PSP, no valor base de 27.751.564 EUR, com entregas previstas para os anos de 2024 e 2025.

(Q10) - Execução financeira da medida veículos, em 2025

Medida DLPIEFSS	Valor Previsto no DLPIEFSS 2025 (1)	Execução Financeira 2025 (2)	% Execução financeira em relação à dotação prevista no DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
Veículos	15 633 561	13 386 967	85,63%

No quadro anterior é possível verificar que esta medida teve, em 2025, uma execução financeira de 85,63%, em relação à dotação prevista no DLPIEFSS, o que se deveu ao facto da execução de diversos contratos plurianuais celebrados em anos anteriores, nomeadamente:

- A aquisição de veículos ligeiros para as FS, iniciada em 2023 cuja execução dos respetivos contratos teve início em junho de 2024, após o visto do Tribunal de Contas, culminou na adjudicação de 714 veículos, no valor total de 26.634.272 EUR, com entregas previstas em 2024 e em 2025;
- Celebração de sete contratos, em 2024, para a aquisição de embarcações para a GNR, semirreboques cisternas para a GNR e PSP e bicicletas elétricas e convencionais para a GNR e a PSP, no total de 314 veículos, no valor de investimento de 1.318.234 EUR.

Em 2025, foram ainda desenvolvidos pela SGMAI, dois procedimentos pré-contratuais, sendo que um ficou deserto e o outro resultou na celebração de um contrato para a aquisição de um total de doze embarcações e respetivos atrelados para a GNR, no valor global de 747.594 EUR.

(Q11) - Execução material da medida veículos, em 2025

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2025 e 2026	Quantidades lançadas ao mercado 2025 e 2026	Quantidades contratadas 2025	Execução Material 2025	Procedimentos iniciados em 2025 com execução material em 2026 (Quantidades)
Veículos	851	851	648	624	673

Observa-se também que não foi possível a entrega de todos os veículos contratados em 2025. Esta situação deveu-se aos elevados prazos de entrega, no âmbito do setor em apreço.

O indicador de execução material, definido no DLPIEFSS para esta medida para o ano de 2025, tinha por objetivo a aquisição de 265 veículos de patrulhamento, 52 veículos de trânsito, 57 veículos para a investigação criminal e 94 outros veículos.

Em 2025, foi possível superar os indicadores definidos no planeamento inicial do DLPIEFSS. O objetivo previa a entrega de 468 veículos e foram entregues 624 veículos.

Em 2025, no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 193/2024, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 246, de 19 de dezembro, alterada através da RCM n.º 37/2025, publicada



ANEXOS

no Diário da República, 1.ª Série n.º 46, de 3 de março, que prevê a aquisição de 649 veículos para as FS, nomeadamente ligeiros, pesado e motociclos, no valor máximo de 24.764.857 EUR, a eSPap lançou, no 2.º semestre de 2025, o procedimento ao mercado, que devido aos prazos de tramitação pré-contratuais, viu a execução material e financeira transitar para o ano de 2026.

Em 2025 foi celebrado um contrato plurianual, relativamente a embarcações e respetivos atrelados para a GNR, num total de 24 meios, transitou a execução material e financeira para o ano de 2026, em virtude dos elevados prazos de entrega.

Assim, os encargos com os compromissos assumidos em 2025 para o ano de 2026, para a entrega prevista de 673 veículos, são de 25.512.451 EUR.

c) Medida - Armamento

Relativamente à medida armamento e conforme quadro abaixo, verifica-se que, no ano de 2025, não foi possível executar material e financeiramente os procedimentos pré-contratuais e contratuais iniciados em 2025. Esta situação decorre dos elevados constrangimentos existentes, nomeadamente, ao nível dos prazos de tramitação pré-contratual, os prazos de entrega do armamento superior a 180 dias, os constrangimentos associados à forte regulação nacional e internacional, bem como o agravar do panorama internacional, nomeadamente no que respeita à guerra na Ucrânia e em Israel, que dificulta a execução material e financeira, dentro do mesmo ano civil.

(Q12) Execução financeira da medida armamento, em 2025

Medida DLPIEFSS	Valor Previsto no DLPIEFSS 2025 (1)	Execução Financeira 2025 (2)	% Execução financeira em relação à dotação prevista no DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
Armamento	2 268 115	0	0,00%

É importante referir que, ao longo da execução do DLPIEFSS, o valor de execução financeira mais elevado foi atingido em 2024 (1.773.060 EUR), decorrente de procedimentos pré-contratuais e contratuais, iniciados em 2023. Contudo, no ano de 2025, foram iniciados procedimentos pré-contratuais no valor de 3.584.331 EUR, tendo sido possível:

- Celebrar contratos no valor de 1.224.620 EUR;
- Adjudicar procedimentos no valor de 1.692.448 EUR, perfazendo o valor total de 2.917.068 EUR;

Em 2026, prevê-se que a execução financeira seja a mais elevada de sempre.

Conforme referido anteriormente, a execução financeira no âmbito dos contratos celebrados em 2025, no valor de 1.224.620 EUR, para a aquisição de armamento, para as FS, ficou condicionada



ANEXOS

pelos elevados prazos de entrega e forte regulação, nacional e internacional, no âmbito da importação de armamento.

(Q13) - Execução material da medida armamento, em 2025

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2025 e 2026	Quantidades lançadas ao mercado 2025 e 2026	Quantidades contratadas 2025	Execução Material 2025	Procedimentos iniciados em 2025 com execução material em 2026 (Quantidades)
Armamento	38 103	17 827	17 692	0	43 909

No quadro anterior verifica-se que foram identificadas 38.103 necessidades aquisitivas para os anos de 2025 e 2026.

Tendo em consideração os procedimentos plurianuais, iniciados em 2025, com entregas previstas para os anos de 2025 e 2026, é possível assegurar a entrega de 17.692 armas e acessórios.

Para 2025, foi estabelecido como indicador, a aquisição de 716 armas letais, 7.583 armas não letais e 3.231 acessórios.

Em 2025 não foi possível efetuar a entrega prevista de armamento. Contudo, tendo em consideração a contratação plurianual, foi possível adjudicar 1.112 armas letais e 16.580 armas não letais, cuja execução material irá ocorrer em 2026. Prevê-se ainda a contratação de mais 26.217 armas e acessórios, no decorrer do ano de 2026.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º do DLPIEFSS, no fim de cada ano económico, os saldos orçamentais alcançados transitam para o orçamento do ano seguinte, para reforço da dotação da medida em apreço.

Considerando os contratos plurianuais celebrados em 2025, cuja execução material e financeira transita para o ano de 2026, bem como a previsão de execução em 2026, decorrente da tramitação de procedimentos pré-contratuais iniciados em 2025, os encargos com os compromissos assumidos para a entrega prevista de 43.909 armas e acessórios são de 11.829.570 EUR.

d) Medida - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

No quadro abaixo são apresentados os valores da dotação prevista no DLPIEFSS, na medida EPI, bem como da execução financeira em 2025.



ANEXOS

(Q14) Execução financeira da medida EPI, em 2025

Medida DLPIEFSS	Valor Previsto no DLPIEFSS 2025 (1)	Execução Financeira 2025 (2)	% Execução financeira em relação à dotação prevista 2025 (3) = (2)/(1)
EPI	2 321 077	47 955	2,07%

Os contratos celebrados em 2025, no valor de 463.838 EUR, tiveram a sua execução financeira condicionada pelos elevados prazos de entrega, superiores a 180 dias, bem como pela forte regulação, nacional e internacional, no âmbito da importação, não tendo sido possível a sua entrega até ao final de 2025

(Q15) - Execução material da medida EPI, em 2025

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2025 e 2026	Quantidades lançadas ao mercado 2025 e 2026	Quantidades contratadas 2025	Execução Material 2025	Procedimentos iniciados em 2025 com execução material em 2026 (Quantidades)
EPI	7 772	2 858	713	114	12 452

Tendo em consideração os procedimentos plurianuais, iniciados em 2025, com entregas previstas para os anos de 2025 e 2026, foi possível:

- Assegurar o lançamento ao mercado de 2.858 equipamentos de proteção individual, em 2025;
- Prever a entrega de mais 7.525 equipamentos de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção balística e equipamentos de proteção anti traumática, cujos procedimentos pré-contratuais estima-se lançar no início do ano de 2026.

Considerando os contratos plurianuais celebrados em 2025, cuja execução material e financeira transita para o ano de 2026, bem como a previsão de execução em 2026 decorrente da tramitação de procedimentos pré-contratuais iniciados em 2025, os encargos com os compromissos assumidos para a entrega prevista de 12.452 equipamentos de proteção individual são de 6.904.327 EUR.

e) Medida - Equipamentos de Apoio à Atividade Operacional (EAAO)

Na medida EAAO, destaca-se a adjudicação de diversos procedimentos aquisitivos, maioritariamente, para assegurar o mobiliário das diversas instalações previstas na medida infraestruturas, o que implica que a aquisição e a entrega do respetivo mobiliário estejam sincronizadas com a conclusão das obras.

Para efeitos de execução material e financeira da medida em apreço, é necessário ter em consideração o EAAO contratado em 2024, cuja execução material e financeira ocorreu em 2025.



ANEXOS

(Q16) - Execução financeira da medida EAAO, em 2025

Medida DLPIEFSS	Valor Previsto no DLPIEFSS 2025 (1)	Execução Financeira 2025 (2)	% Execução financeira em relação à dotação prevista DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
EAAO	769 539	643 902	83,67%

Em 2025 esta medida teve uma execução financeira de 643.902 EUR, correspondente a 83,67%, em relação à dotação prevista no DLPIEFSS.

No âmbito da medida de EAAO, importa referir a poupança registada, devido aos valores de adjudicação serem substancialmente inferiores aos preços base lançados ao mercado, especialmente nos procedimentos lançados ao abrigo do Acordo Quadro da eSPap.

(Q17) -- Execução material da medida EAAO, em 2025

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2025 e 2026	Quantidades lançadas ao mercado 2025 e 2026	Quantidades contratadas 2025	Execução Material 2025	Procedimentos iniciados em 2025 com execução material em 2026 (Quantidades)
EAAO	3 632	3 632	3 546	3 546	8

Durante o ano de 2025, foram lançados ao mercado todas as necessidades aquisitivas identificadas pelas FS e, pela primeira vez, foi possível executar material e financeiramente todos os bens contratados.

O indicador de execução material, definido para 2025 nesta medida, foi de 5.036 equipamentos/mobiliário adquiridos.

Ao analisarmos o indicador definido no planeamento inicial do DLPIEFSS, no que respeita ao número de equipamentos/mobiliário, aferimos que se atingiu uma taxa de 70,41%.

f) Medida - Equipamento para Funções Especializadas (EFE)

Na medida EFE, em 2025, no sentido de garantir a segurança rodoviária, destaca-se o lançamento do procedimento para a aquisição de alcoolímetros quantitativos e qualitativos para a GNR e para a PSP.

(Q18) - Execução financeira da medida de EFE, em 2025

Medida DLPIEFSS	Valor Previsto no DLPIEFSS 2025 (1)	Execução Financeira 2025 (2)	% Execução financeira em relação à dotação prevista DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
EFE	5 841 488	350 341	6,00%



ANEXOS

Ao longo dos anos de execução do DLPIEFSS, o valor mais elevado de execução financeira foi atingido em 2023, com 2.331.424 EUR. Contudo, no ano de 2025, foram iniciados procedimentos pré-contratuais plurianuais, no valor de 4.309.044 EUR, tendo sido possível adjudicar o valor de 3.125 003 EUR, no âmbito do procedimento para a aquisição de cinemómetros para as FS, com entregas previstas para o ano de 2026.

(Q19) Execução material da medida EFE, em 2025

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2025 e 2026	Quantidades lançadas ao mercado 2025 e 2026	Quantidades contratadas 2025	Execução Material 2025	Procedimentos iniciados em 2025 com execução material em 2026 (Quantidades)
EFE	1 639	1 033	85	23	1 333

Em 2025, a execução material teve por base as necessidades aquisitivas identificadas pelas FS, num total de 1.639 equipamentos para funções especializadas no âmbito da segurança rodoviária (maioria), bem como da segurança e manutenção da ordem pública.

No quadro anterior, verifica-se que foi possível lançar ao mercado procedimentos aquisitivos para 1.033 equipamentos. Destes apenas foi possível contratar 85 equipamentos, devido aos elevados prazos de tramitação pré-contratual, bem como à litigância dos concorrentes, em fase de audiência prévia, o que implicou a impossibilidade de adjudicação do procedimento para a aquisição de alcoolímetros em 2025.

Esta medida tinha como indicador para o ano de 2025, a aquisição de 649 equipamentos de trânsito, de 67 equipamentos para a investigação criminal e de 114 outros equipamentos para funções especializadas.

Conforme referido anteriormente, não foi possível atingir os indicadores definidos no planeamento inicial do DLPIEFSS, contudo, prevê-se a entrega de 1.333 equipamentos de fiscalização rodoviária em 2026, decorrente dos procedimentos iniciados em 2025, no valor total do investimento de 4.309.044 EUR.

g) Medida - Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicações (STIC)

A medida STIC está dividida em diversos projetos, que apresentam um carácter de transversalidade ao MAI, no âmbito das competências cometidas à SGMAI, cujas dotações e execução financeira, para o ano de 2025, se demonstra no quadro seguinte:

(Q20) Execução financeira da medida STIC, em 2025

Medida DLPIEFSS	Valor Previsto no DLPIEFSS 2025 (1)	Execução Financeira 2025 (2)	% Execução financeira em relação à dotação prevista DLPIEFSS (3) = (2)/(1)
STIC	58 936 070	15 689 265	26,62%



ANEXOS

No quadro anterior verifica-se que a execução financeira foi de 15.689.265 EUR, o que corresponde a uma taxa de execução de 26,62%.

Será importante também referir os procedimentos plurianuais iniciados em 2025, no âmbito do Projeto 12294 - Equipamentos TIC para as FS, nomeadamente a aquisição de computadores de secretária, portáteis e acessórios, cuja execução material e financeira transitou para o ano de 2026, no valor total de 19.752.540 EUR.

No presente relatório, considerando a sua natureza, a análise à execução material e financeira da medida STIC irá focar-se apenas no Projeto 12294 – Equipamentos TIC para as FS.

(Q21) - Execução material da medida STIC – Projeto 12294 - Equipamentos TIC para as FS, em 2025

Medida DLPIEFSS	Quantidades identificadas planeamento de Aquisições 2025	Quantidades lançadas ao mercado 2025	Quantidades contratadas 2025	Execução Material 2025	Procedimentos iniciados em 2025 com execução material em 2026 (Quantidades)
STIC	32 814	18 343	1 634	1 633	24 676

A execução material da medida STIC – Projeto 12294 – Equipamentos TIC para as FS, conforme se pode verificar no quadro anterior, teve por base a necessidade plurianual aquisitiva de hardware e software identificados pelas FS, para os anos de 2025 e 2026, num total de 32.814 bens e equipamentos.

Foi possível lançar ao mercado a aquisição de 18.343 bens e equipamentos, para reforço de computadores de secretária, portáteis, acessórios e software, tendo sido adjudicada e contratualizada a aquisição de 1.634 bens e equipamentos.

A execução material e financeira de 24.676 bens e equipamentos, transita para o ano de 2026, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais e contratuais, plurianuais, iniciados em 2025, no valor total de 19.572.540 EUR.



ANEXOS



COMPROMISSOS ASSUMIDOS E RESPONSABILIDADES FUTURASECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL DO DLPIEFSS EM 2025

No quadro seguinte, apresentam-se os compromissos já assumidos e registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) em 2025 e anos anteriores, para o ano de 2026 e anos futuros, representando um valor global de 162.841.191 EUR.

(Q22) - Compromissos assumidos, em 2025 e anos anteriores, para anos de 2026 e anos futuros

Medida	Previsão Execução Material 2026	Encargos Previstos para 2026	Encargos Previstos para 2027 e anos futuros
Infraestruturas	41	25 692 797	57 659 850
Veículos	673	25 512 451	
Armamento	43 909	11 829 570	
EPI	12 452	6 904 327	
EAAOP	8	183 556	
EFE	1 333	4 309 044	
STIC	81 592	30 749 597	
Total	140 008	105 181 341	57 659 850



CONCLUSÃO

Ao proceder à monitorização do normativo legal, o presente relatório procura transmitir e fomentar princípios de transparência, prestação de contas e mecanismos de controlo vertical e horizontal.

Na medida infraestruturas, foram contratados diversos projetos de execução, empreitadas e demais estudos necessários ao lançamento das mesmas. A execução desta medida, bem como das restantes, assumiram um carácter plurianual, transitando para 2026 e anos futuros, diversos investimentos, que iniciaram a sua tramitação pré-contratual em 2025.

Importa referir ainda, que os saldos que anualmente têm vindo a transitar na medida infraestruturas, devem-se à morosidade da tramitação processual e ao carácter plurianual da execução dos investimentos desta medida. Estas condicionantes são resultantes das características específicas de cada intervenção, da sua complexidade e dimensão, das vicissitudes associadas ao desenvolvimento de empreitadas - onde se pode incluir a imperatividade de trabalhos complementares e a formalização de ligação a diversos serviços - e que transferem as datas de realização e de conclusão de diversos investimentos para os anos seguintes, implicando a necessidade de assegurar os investimentos futuros.



ANEXOS

Será, também, importante referir a taxa de execução financeira de 32,66%, alcançada na medida Infraestruturas, a qual correspondente a uma taxa 236,32% superior à taxa de execução de 2024, e ainda superior se comparada com os anos anteriores.

Em síntese, a execução financeira das medidas do DLPIEFSS, no valor de 44.517.943 EUR, corresponde a uma taxa de execução de 34,28%, considerando a dotação prevista no DLPIEFSS, para o ano de 2025, no valor de 129.855.237 EUR.

**RASI
2025**

MEDIDAS LEGISLATIVAS





ANEXOS

Legislação Aprovada

Nas áreas da Administração Interna e de Justiça foi aprovado um importante conjunto de medidas legislativas com impacto significativo na promoção da segurança de pessoas e bens. Essas alterações foram corporizadas nos seguintes diplomas:



Lei n.º 7-A/2025, de 30 de janeiro - Diário da República n.º 21/2025, Suplemento, Série I de 2025-01-30

Alteração à lei que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

Lei n.º 9/2025, de 13 de fevereiro - Diário da República n.º 31/2025, Série I de 2025-02-13

Altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, procedendo à execução no ordenamento jurídico interno do Regulamento (UE) 2017/2226, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, e modificando a validade temporal das autorizações de residência a cidadãos de Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Lei n.º 19/2025, de 26 de fevereiro - Diário da República n.º 40/2025, Série I de 2025-02-26

Reforça os direitos e regalias dos bombeiros, alterando o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, e a Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros, no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros.

Lei n.º 20-A/2025, de 26 de fevereiro - Diário da República n.º 40/2025, Suplemento, Série I de 2025-02-26

Altera a Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, no sentido de alargar o período de duração máxima da proteção temporária de pessoas deslocadas de países terceiros, impossibilitadas de regressar em curto prazo ao seu país de origem.

Lei n.º 23/2025, de 7 de março - Diário da República n.º 47/2025, Série I de 2025-03-07

Inclui novas substâncias psicoativas na definição de droga, alterando o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.

Lei n.º 26/2025, 19 de março - Diário da República n.º 55/2025, Série I de 2025-03-19

Reforça o quadro penal relativo a crimes de agressão contra forças de segurança e outros agentes de serviço público, alterando o Código Penal e o Regulamento das Custas Processuais.



ANEXOS

Lei n.º 34/2025, de 31 de março - Diário da República n.º 63/2025, Série I de 2025-03-31

Elimina as desigualdades na atribuição do suplemento de fixação ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional em funções nas regiões autónomas, alterando o Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro.

Lei n.º 39/2025, 1 de abril - Diário da República n.º 64/2025, Série I de 2025-04-01

Proíbe o casamento de menores e inclui o casamento infantil, precoce ou forçado no conjunto das situações de perigo que legitimam a intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo, alterando o Código Civil, o Código do Registo Civil e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Lei n.º 55-C/2025, de 22 de julho - Diário da República n.º 139/2025, Suplemento, Série I de 2025-07-22

Cria a Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras, na Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 56/2025, de 24 de julho - Diário da República n.º 141/2025, Série I de 2025-07-24

Altera as disposições do Código de Processo Civil relativas à distribuição de processos.

Lei n.º 57/2025, de 24 de julho - Diário da República n.º 141/2025, Série I de 2025-07-24

Altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais, do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, bem como a Lei da Organização do Sistema Judiciário.

Lei n.º 59/2025, de 22 de outubro - Diário da República n.º 204/2025, Série I de 2025-10-22

Autoriza o Governo a transpor a Diretiva (UE) 2022/2555, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União.

Lei n.º 60/2025, de 20 de outubro - Diário da República n.º 204/2025, Série I de 2025-10-22

Autoriza o Governo a adaptar a ordem jurídica interna ao Regulamento (UE) 2021/784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha.

Lei n.º 61/2025, de 22 de outubro - Diário da República n.º 204/2025, Série I de 2025-10-22

Altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Lei n.º 63/2025, de 31 de outubro - Diário da República n.º 211/2025, Série I de 2025-10-31

Autoriza o Governo a fixar o regime aplicável às embarcações de alta velocidade e a fixar o respetivo regime sancionatório.

Lei n.º 67/2025, de 24 de novembro - Diário da República n.º 227/2025, Série I de 2025-11-24

Protege o direito de propriedade, através do reforço da tutela penal dos imóveis objeto de ocupação ilegal, alterando o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Lei n.º 72/2025, de 23 de dezembro - Diário da República n.º 246/2025, Série I de 2025-12-23

Transpõe a Diretiva (UE) 2024/1226 relativa à definição das infrações penais e das sanções aplicáveis à violação de medidas restritivas da União Europeia.



ANEXOS

Lei n.º 73-B/2025, de 31 de dezembro - Diário da República n.º 251/2025, Suplemento, Série I de 2025-12-31

Aprova a Lei das Grandes Opções para 2025-2029.



DECRETOS-LEIS

Decreto-Lei n.º 22/2025, de 19 de março - Diário da República n.º 55/2025, Série I de 2025-03-19

Transpõe a Diretiva (UE) 2022/2557, relativa à identificação, designação e reforço da resiliência das entidades críticas.

Decreto-Lei n.º 25/2025, de 19 de março - Diário da República n.º 55/2025, Série I de 2025-03-19

Altera o regime de financiamento e satisfação de encargos com o policiamento de espetáculos desportivos e a forma de distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais afetos à Administração Interna

Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março - Diário da República n.º 234/2025, Série I de 2025-12-04

Cria a carreira especial de oficial de justiça e a respetiva tabela remuneratória.

Decreto-Lei n.º 39/2025, de 25 de março - Diário da República n.º 59/2025, Série I de 2025-03-25

Altera a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, a Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, que altera o Código Civil, a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de maio, a Organização Tutelar de Menores e o regime jurídico da adoção, e o Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo.

Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril - Diário da República n.º 82/2025, Série I de 2025-04-29

Altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Decreto-Lei n.º 85-A/2025, de 30 de junho - Diário da República n.º 123/2025, Suplemento, Série I de 2025-06-30

Altera o Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março, regulando aspetos relativos à transição de trabalhadores para a carreira especial de oficial de justiça e à respetiva carreira.

Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto - Diário da República n.º 161-A/2025, Série I de 2025-08-24

Estabelece as medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais.

Decreto-Lei n.º 115/2025, 27 de outubro - Diário da República n.º 207/2025, Série I de 2025-10-27

Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpondo o artigo 74.º da Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.



ANEXOS

Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro - Diário da República n.º 234/2025, Série I de 2025-12-04

Transpõe a Diretiva (UE) 2022/2555, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União.

Decreto-Lei n.º 126/2025, de 4 de dezembro - Diário da República n.º 234/2025, Série I de 2025-12-04

Concretiza a transferência para a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., da competência do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para o atendimento presencial dos pedidos de renovação de autorização de residência.

Decreto-lei n.º 126-A/2025 - Diário da República n.º 235/2025, Suplemento, Série I de 2025-12-05

Altera o Decreto-Lei n.º 8/2020, de 9 de março, que estabelece as especificações técnicas para a marcação de armas de fogo e dos seus componentes essenciais, bem como para as armas de alarme, *starter*, gás e sinalização, transpondo a Diretiva de Execução (UE) 2024/325.



DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/A, de 8 de janeiro - Diário da República n.º 5/2025, Série I de 2025-01-08

Quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e de Bombeiros dos Açores.

Decreto Legislativo Regional n.º 14/2025/A, de 24 de março - Diário da República n.º 58/2025, Série I de 2025-03-24

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, que estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios na Região Autónoma dos Açores.



RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2025, de 24 de janeiro - Diário da República n.º 17/2025, Série I de 2025-01-24

Determina o alargamento do âmbito territorial a considerar para efeitos das medidas excecionais e apoios às populações afetadas pelos incêndios de setembro de 2024.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2025, de 11 de fevereiro - Diário da República n.º 29/2025, Série I de 2025-02-11

Autoriza a Polícia de Segurança Pública a realizar a despesa com a aquisição de bens alimentares e prestação de serviços.



ANEXOS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2025, de 17 de fevereiro - Diário da República n.º 33/2025, Série I de 2025-02-17

Autoriza a Polícia de Segurança Pública a assumir encargos plurianuais e a realizar despesa relativa à aquisição de empreitada de obra pública para a construção de dois novos centros de instalação temporária

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2025, de 27 de fevereiro - Diário da República n.º 41/2025, Série I de 2025-02-27

Determina o reforço da fiscalização no setor da administração local, com o alargamento do quadro de inspetores da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2025, de 28 de fevereiro - Diário da República n.º 42/2025, Série I de 2025-02-28

Aprova a Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2025, de 18 de março - Diário da República n.º 54/2025, Série I de 2025-03-18

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais plurianuais, para os anos de 2025 a 2027, relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Gondomar, tendo em vista as obras de construção das instalações da Divisão da Polícia de Segurança Pública de Gondomar.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2025, de 21 de abril - Diário da República n.º 77/2025, Série I de 2025-04-21

Atribui, à SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A., uma indemnização compensatória pelo cumprimento das obrigações de serviço público.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2025, de 5 de junho - Diário da República n.º 108/2025, Série I de 2025-06-05

Aprova o Plano de Prevenção de Riscos do Governo.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2025, de 25 de junho - Diário da República n.º 120/2025, Série I de 2025-06-25

Aprova o Código de Conduta do XXV Governo Constitucional.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2025, 14 de agosto - Diário da República n.º 156/2025, Série I de 2025-08-14

Designa os membros do conselho de administração do Mecanismo Nacional Anticorrupção.



ANEXOS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, de 28 de agosto - Diário da República n.º 165/2025, Suplemento, Série I de 2025-08-28

Delimita o âmbito territorial e temporal concretos da aplicação das medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais, nos termos do Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/2025, de 13 de outubro - Diário da República n.º 197/2025, Série I de 2025-10-13

Aprova o Plano de Ação da Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2030.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2025, de 23 de outubro - Diário da República n.º 205/2025, Série I de 2025-10-23

Autoriza a Guarda Nacional Republicana a realizar despesa e assumir os encargos orçamentais plurianuais, para os anos de 2026 e 2027, com a aquisição de um Navio de Patrulha Costeira.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2025, de 23 de outubro - Diário da República n.º 205/2025, Série I de 2025-10-23

Autoriza a Polícia de Segurança Pública a realizar despesa e assumir os encargos orçamentais plurianuais, para os anos de 2026 a 2028, com a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos multimarca da sua frota automóvel.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2025, de 23 de outubro - Diário da República n.º 205/2025, Série I de 2025-10-23

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a realizar a despesa com a aquisição de computadores de secretária, computadores de elevado desempenho, computadores portáteis e periféricos, para a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2025 e 2026.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2025, de 21 de novembro - Diário da República n.º 226/2025, Série I de 2025-11-21

Autoriza a aquisição pela Polícia de Segurança Pública, através da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), do imóvel denominado «Quinta da Bela Vista», sito na Rua da Lameira de Cima e Travessa da Lameira de Cima, s/n, no Porto.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2025, de 26 de novembro - Diário da República n.º 229/2025, Série I de 2025-11-26

Cria a «Comissão de Combate à Fraude no Serviço Nacional de Saúde» (CCF-SNS), a qual tem como missão centralizar, coordenar e executar a estratégia de prevenção e deteção da fraude no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS), em articulação e cooperação com as entidades competentes para a efetivação das responsabilidades disciplinar, financeira e criminal.



ANEXOS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 203/2025, de 24 de dezembro – Diário da República n.º 203/2025, de 2025-12-24.

Autoriza a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de teleassistência a vítimas de violência doméstica para os anos de 2026 a 2028.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 202/2025, de 24 de dezembro - Diário da República n.º 247/2025, Série I de 2025-12-24

Cria o CORGOV — Centro de Operações e Resposta do Governo, a ser ativado em situação de crise que, pela sua dimensão e impacto significativo no regular funcionamento das instituições e organismos da Administração Pública ou na segurança e ordem públicas, careça de especial e elevada coordenação e aprova o Manual de Procedimentos que apoia o Primeiro-Ministro na gestão da crise através do CORGOV e os ministros que o coadjuvarem ou substituírem.



PORTARIAS

Portaria n.º 5/2025/1, de 3 de janeiro - Diário da República n.º 2/2025, Série I de 2025-01-03

Altera a Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril, a qual estabelece as condições de utilização inicial dos meios técnicos de teleassistência, previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º, e dos meios técnicos de controlo à distância previstos no artigo 35.º, ambos da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.

Portaria n.º 8/2025/2, de 3 de janeiro - Diário da República n.º 2/2025, Série II de 2025-01-03

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de reabilitação e adaptação das instalações do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana, em Coruche.

Portaria n.º 9/2025/2, de 3 de janeiro - Diário da República n.º 2/2025, Série II de 2025-01-03

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para a elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para as futuras instalações do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Leiria.

Portaria n.º 18/2025/2, de 7 de janeiro - Diário da República n.º 4/2025, Série II de 2025-01-07

Autoriza a Guarda Nacional Republicana a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de saúde para o Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana.

Portaria n.º 19/2025/2, de 7 de janeiro - Diário da República n.º 4/2025, Série II de 2025-01-07

Autoriza a Guarda Nacional Republicana a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de dispositivos médicos de diagnóstico in vitro para o setor de química e imunologia do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana.



ANEXOS

Portaria n.º 20/2025/2, de 7 de janeiro - Diário da República n.º 4/2025, Série II de 2025-01-07

Autoriza a Guarda Nacional Republicana a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviço de limpeza de instalações.

Portaria n.º 10/2025/1, de 14 de janeiro - Diário da República n.º 9/2025, Série I de 2025-01-14

Define as regras de autenticação, segurança, controlo, utilização e funcionamento da Área de Serviços Digitais dos Tribunais.

Portaria n.º 15/2025/1, de 20 de janeiro - Diário da República n.º 13/2025, Série I de 2025-01-20

Aprova o Regulamento Interno do Conselho Coordenador Nacional do Sistema da Autoridade Marítima.

Portaria n.º 36-B/2025/1, de 13 de fevereiro - Diário da República n.º 31/2025, Suplemento, Série I de 2025-02-13

Procede à revogação da Portaria n.º 97/2023, de 28 de fevereiro, que aprovou o modelo de título administrativo de residência, no âmbito do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e determina a verificação do registo criminal do país de origem na renovação e substituição dos títulos emitidos.

Portaria n.º 159/2025/2, de 25 de fevereiro - Diário da República n.º 39/2025, Série II de 2025-02-25

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de 304 bicicletas para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública.

Portaria n.º 165/2025/2, de 28 de fevereiro - Diário da República n.º 42/2025, Série II de 2025-02-28

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de substituição da cobertura e reparações diversas no Destacamento de Ação Fiscal do Porto da Guarda Nacional Republicana.

Portaria n.º 166-A/2025/2, de 28 de fevereiro - Diário da República n.º 42/2025, Suplemento, Série II de 2025-02-28

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao Contrato de Cooperação Interadministrativo com o Município de Ovar, tendo em vista a empreitada de construção da nova esquadra da Polícia de Segurança Pública de Ovar

Portaria n.º 170-A/2025/2, de 3 de março - Diário da República n.º 43/2025, Suplemento, Série II de 2025-03-03

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao Contrato de Cooperação Interadministrativo com o Município de Amarante, tendo em vista a empreitada de requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Meã, para os anos de 2025 e 2026.



ANEXOS

Portaria n.º 187/2025/2, de 7 de março - Diário da República n.º 47/2025, Série II de 2025-03-07

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de dois semirreboques cisterna, para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública.

Portaria n.º 190-A/2025/2, de 7 de março - Diário da República n.º 47/2025, Suplemento, Série II de 2025-03-07

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais tendo em vista a empreitada para a construção das novas instalações para o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Aveiras de Cima.

Portaria n.º 190-B/2025/2, de 7 de março - Diário da República n.º 47/2025, Suplemento, Série II de 2025-03-07

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Vila Velha de Ródão, tendo em vista a empreitada de reabilitação e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão.

Portaria n.º 190-C/2025/2, de 7 de março - Diário da República n.º 47/2025, Suplemento, Série II de 2025-03-07

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais, tendo em vista a empreitada para a construção do novo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Ribeira de Pena.

Portaria n.º 191/2025/2, de 10 de março - Diário da República n.º 48/2025, Série II de 2025-03-10

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de balanças de fiscalização de trânsito, para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 192/2025/2, de 10 de março - Diário da República n.º 48/2025, Série II de 2025-03-10

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de oito embarcações semirrígidas com os respetivos atrelados, para a Guarda Nacional Republicana, para os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 197-B/2025/2, de 13 de março - Diário da República n.º 51/2025, Suplemento, Série II de 2025-03-13

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Guimarães, tendo em vista a empreitada de reabilitação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Caldas das Taipas, para os anos de 2025 a 2027.



ANEXOS

Portaria n.º 127/2025/1, de 24 de março - Diário da República n.º 58/2025, Série I de 2025-03-24

Aprova o calendário de implementação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 49/2024, de 8 de agosto – diploma que estabeleceu as regras de disponibilização de serviços digitais pela Administração Pública, com vista à criação de um sistema de atendimento omnicanal - para as entidades e serviços na dependência da Ministra da Administração Interna.

Portaria n.º 215/2025/2, de 26 de março - Diário da República n.º 60/2025, Série II de 2025-03-26

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para a elaboração de projeto de execução para a reabilitação do edifício do Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública do Porto e elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para a construção da Clínica Veterinária de Canídeos na Escola da Guarda Nacional Republicana, em Queluz.

Portaria n.º 236/2025/2, de 1 de abril - Diário da República n.º 64/2025, Série II de 2025-04-01

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de sistemas de informação, para os anos de 2025 a 2028.

Portaria n.º 256/2025/2, de 9 de abril - Diário da República n.º 70/2025, Série II de 2025-04-09

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de bastões extensíveis para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2025 e 2026.

Portaria n.º 257/2025/2, de 9 de abril - Diário da República n.º 70/2025, Série II de 2025-04-09

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de espingardas caçadeiras para a Guarda Nacional Republicana, para os anos de 2025 e 2026.

Portaria n.º 258/2025/2, de 9 de abril - Diário da República n.º 70/2025, Série II de 2025-04-09

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos aos serviços de elaboração dos projetos de execução para a construção de instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Alpiarça e do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Moita, assim como para a reabilitação das instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Porto Moniz.

Portaria n.º 268/2025/2, de 15 de abril - Diário da República n.º 74/2025, Série II de 2025-04-15

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao Contrato de Cooperação Interadministrativo com o Município de Viana do Alentejo tendo em vista a empreitada de construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo, para os anos de 2023 a 2027.



ANEXOS

Portaria n.º 269/2025/2, de 15 de abril - Diário da República n.º 74/2025, Série II de 2025-04-15

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos aos serviços de elaboração dos projetos de execução para a Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2019 a 2027.

Portaria n.º 270/2025/2, de 15 de abril - Diário da República n.º 74/2025, Série II de 2025-04-15

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao serviço de elaboração de estudo geotécnico e projeto de execução para a construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo, para os anos de 2019 a 2027.

Portaria n.º 277/2025/2, de 22 de abril - Diário da República n.º 78/2025, Série II de 2025-04-22

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos aos serviços de elaboração do levantamento topográfico, estudo geotécnico e projeto de execução para as obras de construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Avis, para os anos de 2018 a 2025.

Portaria n.º 278/2025/2, de 22 de abril - Diário da República n.º 78/2025, Série II de 2025-04-22

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao serviço de elaboração de levantamento topográfico, estudo geotécnico e projeto de execução para reabilitação e ampliação das instalações no Quartel da Ajuda da Unidade de Segurança e Honras de Estado (USHE) da Guarda Nacional Republicana, para os anos de 2018 a 2028.

Portaria n.º 299/2025/2, de 24 de abril - Diário da República n.º 80/2025, Série II de 2025-04-24

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de vários equipamentos de proteção balística, para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2025 e 2026.

Portaria n.º 300/2025/2, de 24 de abril - Diário da República n.º 80/2025, Série II de 2025-04-24

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de equipamentos constituindo «kits de patrulheiro», para a Guarda Nacional Republicana, para os anos de 2025 e 2026.

Portaria n.º 301/2025/2, de 24 de abril - Diário da República n.º 80/2025, Série II de 2025-04-24

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de reabilitação e adaptação do edifício da Rua José Estêvão, 137, em Lisboa — Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2021 a 2026.

Portaria n.º 220/2025/1, de 14 de maio - Diário da República n.º 92/2025, Série I de 2025-05-14

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mora.



ANEXOS

Portaria n.º 351/2025/2, de 16 de maio - Diário da República n.º 94/2025, Série II de 2025-05-16

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Leiria, tendo em vista a empreitada para remodelação e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Monte Redondo.

Portaria n.º 228/2025/1, de 21 de maio - Diário da República n.º 97/2025, Série I de 2025-05-21

Aprova e regula o Instrumento de Avaliação de Risco em Violência Doméstica revisto (RVD-R), a utilizar em situações de violência doméstica pela Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), pelos magistrados e funcionários judiciais do Ministério Público e pelos técnicos de apoio à vítima (TAV) que integrem a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD).

Portaria n.º 232/2025/1, de 23 de maio - Diário da República n.º 99/2025, Série I de 2025-05-23

Alteração à Portaria n.º 1513/2007, de 29 de novembro, que estabelece os procedimentos a adotar pelas forças de segurança em relação a objetos perdidos e achados e determina a criação do Sistema Integrado de Informação sobre Perdidos e Achados.

Portaria n.º 362/2025/2, de 27 de maio - Diário da República n.º 101/2025, Série II de 2025-05-27

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao serviço de elaboração de projeto de execução para a reabilitação e remodelação do edifício da Administração do Porto de Lisboa para instalação da 4.ª Divisão da Polícia de Segurança Pública.

Portaria n.º 363/2025/2, de 27 de maio - Diário da República n.º 101/2025, Série II de 2025-05-27

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município da Trofa, tendo em vista a empreitada de construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Trofa.

Portaria n.º 386/2025/2, de 3 de junho - Diário da República n.º 106/2025, Série II de 2025-06-03

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de alcoolímetros e analisadores de droga para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2025 e 2026.

Portaria n.º 387/2025/2, de 3 de junho - Diário da República n.º 106/2025, Série II de 2025-06-03

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de cinemómetros para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública, para os anos de 2025 e 2026.



ANEXOS

Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto - Diário da República n.º 156/2025, Suplemento, Série I de 2025-08-14

Altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Portaria n.º 491/2025/2, de 1 de setembro - Diário da República n.º 167/2025, Série II de 2025-09-01

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Avis tendo em vista a empreitada de construção das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Avis, para os anos de 2020 a 2025.

Portaria n.º 492/2025/2, de 1 de setembro - Diário da República n.º 167/2025, Série II de 2025-09-01

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao serviço de elaboração do projeto de execução para a reabilitação/ampliação do edifício da 5.ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública (Alto do Pina), para os anos de 2018 a 2029.

Portaria n.º 303/2025/1, de 9 de setembro - Diário da República n.º 173/2025, Série I de 2025-09-09

Altera as Portarias n.os 383/2008, de 29 de maio, e 416/2008, de 11 de junho - Adequa a estrutura da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DNPSP), capacitando a Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras (UNEF) para o desempenho das novas atribuições da PSP.

Portaria n.º 304/2025/1, de 9 de setembro - Diário da República n.º 173/2025, Série I de 2025-09-09

Procede à 5.ª alteração da Portaria n.º 434/2008, de 18 de junho, que define a estrutura dos comandos territoriais de polícia e aprova as respetivas subunidades, alterada pelas Portarias n.ºs 379-C/2023, de 17 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 29/2023, de 13 de dezembro, 340/2019, de 1 de outubro, 1195/2009, de 8 de outubro, e 2/2009, de 2 de janeiro.

Portaria n.º 523/2025/2, de 16 de setembro - Diário da República n.º 178/2025, Série II de 2025-09-16

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Óbidos tendo em vista a empreitada de construção do novo Posto Territorial de Óbidos da Guarda Nacional Republicana.

Portaria n.º 524/2025/2, de 16 de setembro - Diário da República n.º 178/2025, Série II de 2025-09-16
Diário da República n.º 178/2025, Série II de 2025-09-16

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Murça, tendo em vista a empreitada de remodelação e ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça.



ANEXOS

Portaria n.º 525/2025/2, de 16 de setembro - Diário da República n.º 178/2025, Série II de 2025-09-16

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à prestação de serviço de elaboração de projeto de execução para a reabilitação e remodelação do edifício para a instalação dos serviços da Divisão Policial de Sintra, da Esquadra do Cacém, da Esquadra de Investigação Criminal, da Esquadra de Trânsito, da Esquadra de Intervenção e do Espaço Acolher da Esquadra de Mira Sintra da Polícia de Segurança Pública — Quinta da Fidalga.

Portaria n.º 544/2025/2, de 25 de setembro - Diário da República n.º 185/2025, Série II de 2025-09-25

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de armamento de marca Heckler & Koch para a Guarda Nacional Republicana para os anos de 2025 e 2026.

Portaria n.º 545/2025/2, de 25 de setembro - Diário da República n.º 185/2025, Série II de 2025-09-25

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Cinfães.

Portaria n.º 338/2025/1, de 8 de outubro - Diário da República n.º 194/2025, Série I de 2025-10-08

Identifica as instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal que comunicam com o sistema judicial através da plataforma PERTO

Portaria n.º 350-A/2025/1, de 9 de outubro - Diário da República n.º 195/2025, Suplemento, Série I de 2025-10-09

Regulamenta a tramitação eletrónica dos processos que correm termos nos tribunais -judiciais, nos tribunais administrativos e fiscais e nos serviços do Ministério Público.

Portaria n.º 556/2025/2, de 9 de outubro - Diário da República n.º 195/2025, Série II de 2025-10-09

Autoriza a Guarda Nacional Republicana a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de sistemas de raio-x em tempo real portátil.

Portaria n.º 557/2025/2, de 9 de outubro - Diário da República n.º 195/2025, Série II de 2025-10-09

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos aos serviços de elaboração de projetos de execução para a reabilitação e adaptação de edifício na Escola Prática da Polícia de Segurança Pública em Torres Novas e reabilitação de edifícios da 3.ª Divisão da Polícia de Segurança Pública de Benfica.

Portaria n.º 576/2025/2, de 17 de outubro - Diário da República n.º 201/2025, Série II de 2025-10-17

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao contrato de cooperação interadministrativo com o Município de Oliveira de Azeméis tendo em vista a empreitada para a construção das novas instalações para o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Cesar.



ANEXOS

Portaria n.º 585-B/2025/2, de 17 de outubro - Diário da República n.º 201/2025, Suplemento, Série II de 2025-10-17

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de reabilitação e adaptação das instalações do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana, em Coruche.

Portaria n.º 643/2025/2, de 12 de novembro - Diário da República n.º 219/2025, Série II de 2025-11-12

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao serviço de elaboração do projeto de execução para a reabilitação/adaptação das instalações do Destacamento Territorial e Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Coruche.

Portaria n.º 644/2025/2, de 12 de novembro - Diário da República n.º 219/2025, Série II de 2025-11-12

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de balanças para fiscalização rodoviária, leitores de tacógrafos e leitores de matrícula para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública.

Portaria n.º 649/2025/2, de 14 de novembro - Diário da República n.º 221/2025, Série II de 2025-11-14

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos ao Contrato de Cooperação Interadministrativo com o Município de Ovar, tendo em vista a empreitada de construção da nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Ovar.

Portaria n.º 705/2025/2, de 27 de novembro - Diário da República n.º 230/2025, Série II de 2025-11-27

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à prestação de serviço para elaboração de levantamento topográfico, levantamento arquitetónico, estudo geotécnico e projeto de execução para obras de demolição, reabilitação de edificações existentes e construção de novas edificações no complexo do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública — Quinta da Bela Vista.

Portaria n.º 730/2025/2, de 10 de dezembro - Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 2025-12-10.

Autoriza entidades adquirentes - entre as quais a PSP - a realizar a despesa com aquisição de serviços de vigilância e segurança.

Portaria n.º 731/2025/2, de 10 de dezembro - Diário da República n.º 237/2025, Série II de 2025-12-10

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de reabilitação do antigo salão nobre/biblioteca e piso da 4.ª Divisão e remodelação do posto de controlo de acessos, balneário e rede de gás do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) da PSP.



ANEXOS

Portaria n.º 735/2025/2, de 11 de dezembro - Diário da República n.º 238/2025, Série II de 2025-12-11

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de equipamentos de proteção antitraumática, para a Guarda Nacional Republicana e para a Polícia de Segurança Pública.

Portaria n.º 420/2025/1, de 18 de dezembro - Diário da República n.º 226/2025, Série I de 2025-11-21

Regula a transmissão eletrónica de dados e a tramitação eletrónica do procedimento de adiantamento de concessão de indemnização a vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

Portaria n.º 449/2025/1, de 17 de dezembro - Diário da República n.º 242/2025, Série I de 2025-12-17

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arraiolos.

Portaria n.º 788/2025/2, de 23 de dezembro - Diário da República n.º 246/2025, Série II de 2025-12-23.

Autoriza a Guarda Nacional Republicana a assumir os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção do Sistema Integrado de Informações Operacionais de Polícia (SIIO).

DESPACHOS

Despacho n.º 1439/2025, de 31 de janeiro - Diário da República n.º 22/2025, Série II de 2025-01-31

Designação, em regime de substituição, para exercer o cargo de secretário-geral da Secretaria-Geral da Administração Interna, do mestre Ricardo Alberto Gasiba Carrilho.

Despacho n.º 1500/2025, de 3 de fevereiro - Diário da República n.º 23/2025, Série II de 2025-02-03

Delegação de competências no diretor nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), superintendente Luís Miguel Ribeiro Carrilho.

Despacho n.º 1499/2025, de 3 de fevereiro - Diário da República n.º 23/2025, Série II de 2025-02-03

Nomeia o procurador-geral adjunto, jubilado, Dr. Albano Manuel Morais Pinto como coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica.

Despacho n.º 2046/2025, de 13 de fevereiro - Diário da República n.º 31/2025, Série II de 2025-02-13

Alargamento do sistema de videovigilância no Município de Coimbra.

Despacho n.º 2271/2025, de 19 de fevereiro - Diário da República n.º 35/2025, Série II de 2025-02-19

Designação, em regime de substituição, para exercer o cargo de inspetora-geral da Administração Interna, no período compreendido entre 18 de setembro e 4 de novembro de 2024, da licenciada Alexandra Margarida Telhal Costa Gomes e ratificação dos atos praticados no mesmo período.

Despacho n.º 3028/2025, de 7 de março - Diário da República n.º 47/2025, Série II de 2025-03-07

Designação, em regime de substituição, para exercer o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral da Administração Interna do mestre Luís Ricardo Castilho Reinales.



ANEXOS

Despacho n.º 3128-A/2025, de 10 de março - Diário da República n.º 48/2025, Suplemento, Série II de 2025-03-10

Designação, em regime de substituição, para exercer o cargo de presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, do Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente.

Despacho n.º 3183/2025, de 12 de março - Diário da República n.º 50/2025, Série II de 2025-03-12

Cria uma *task force* para rever o estado das instalações das forças de segurança do Ministério da Administração Interna

Despacho n.º 3384/2025, de 17 de março - Diário da República n.º 53/2025, Série II de 2025-03-17

Manutenção em funções, enquanto secretários-gerais-adjuntos do Ministério da Administração Interna, dos licenciados Teresa Maria Alvarez Lima Costa, Joaquim José Fernandes Vilar Morgado e António Manuel Moreira Franco Pombeiro.

Despacho n.º 3672/2025, de 24 de março - Diário da República n.º 58/2025, Série II de 2025-03-24

Renovação da autorização de utilização do sistema de videovigilância no Palácio Nacional de Belém.

Despacho n.º 4097/2025, de 1 de abril - Diário da República n.º 64/2025, Série II de 2025-04-01

Subdelegação de competências no Secretário de Estado da Administração Interna, no âmbito da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 193/2024](#), de 28 de novembro.

Despacho n.º 4967/2025, de 28 de abril - Diário da República n.º 81/2025, Série II de 2025-04-28

Subdelegação de competências no âmbito da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2025](#), de 2 de abril.

Despacho n.º 4968/2025, de 28 de abril - Diário da República n.º 81/2025, Série II de 2025-04-28

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no Palácio da Cidadela.

Despacho n.º 5274/2025, de 8 de maio - Diário da República n.º 88/2025, Série II de 2025-05-08

Determina a constituição de uma equipa de trabalho técnica e multissetorial com a missão de desenvolver um estudo técnico-estratégico para a substituição urgente do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Despacho n.º 5543-A/2025, de 15 de maio - Diário da República n.º 93/2025, Suplemento, Série II de 2025-05-15

Criação de cinco grupos de trabalho para a redução das ignições em espaço rural.

Despacho n.º 6449/2025, de 9 de junho - Diário da República n.º 110/2025, Série II de 2025-06-09

Autoriza a instalação e utilização de um sistema de videovigilância em Sintra.

Despacho n.º 6604/2025, de 13 de junho - Diário da República n.º 113/2025, Série II de 2025-06-13

Designação, em comissão de serviço, da licenciada Alexandra Margarida Telhal Costa Gomes como subinspetora-geral da Administração Interna.



ANEXOS

Despacho n.º 9301/2025, de 6 de agosto - Diário da República n.º 150/2025, Série II de 2025-08-06

Delegação de poderes no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado da Proteção Civil.

Despacho n.º 9693/2025, de 14 de agosto - Diário da República n.º 156/2025, Série II de 2025-08-14

Autoriza a utilização de câmaras de videovigilância portáteis, instaladas em sistemas de aeronaves não tripuladas.

Despacho n.º 9813/2025, de 19 de agosto - Diário da República n.º 158/2025, Série II de 2025-08-19

Determina a prorrogação do prazo para a entrega do estudo técnico-estratégico sobre a substituição do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Despacho n.º 10144/2025, de 27 de agosto - Diário da República n.º 164/2025, Série II de 2025-08-27

Subdelegação de competências, com a faculdade de subdelegar, no Prof. Doutor Pedro José Clemente, presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Despacho n.º 10145/2025, de 27 de agosto - Diário da República n.º 164/2025, Série II de 2025-08-27

Subdelegação de competências, com a faculdade de subdelegar, no licenciado José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Despacho n.º 10844/2025, de 15 de setembro - Diário da República n.º 177/2025, Série II de 2025-09-15

Autoriza a instalação e utilização de um sistema de videovigilância na zona envolvente do Palácio Nacional de Mafra.

Despacho n.º 11125/2025, de 22 de setembro - Diário da República n.º 182/2025, Série II de 2025-09-22

Subdelegação de poderes no diretor nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP) no âmbito do concurso público n.º 35/DAC/2021 — aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de veículos policiais multimarca, da Polícia de Segurança Pública.

Despacho n.º 11244/2025, de 24 de setembro - Diário da República n.º 184/2025, Série II de 2025-09-24

Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância na cidade da Figueira da Foz.

Despacho n.º 12878/2025, de 3 de novembro - Diário da República n.º 212/2025, Série II de 2025-11-03

Designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do Superintendente M/100101, Rui Manuel de Almeida Conde, para o exercício do cargo de subdiretor da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras da Polícia de Segurança Pública.

Despacho n.º 12928/2025, de 4 de novembro - Diário da República n.º 213/2025, Série II de 2025-11-04

Designação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do Superintendente M/100233, Paulo Jesus Marote Ornelas Flor, para o exercício do cargo de diretor da Unidade Central de Retorno e Readmissão da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras da Polícia de Segurança Pública.



ANEXOS

Despacho n.º 12929/2025, de 4 de novembro - Diário da República n.º 213/2025, Série II de 2025-11-04

Designação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do Superintendente M/100223, Daniel António de Sousa Magalhães, para o exercício do cargo de diretor da Unidade Central de Gestão de Fronteiras da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras da Polícia de Segurança Pública.

Despacho n.º 12930/2025, de 4 de novembro - Diário da República n.º 213/2025, Série II de 2025-11-04

Designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, do Superintendente M/100186, Hugo Alexandre de Jesus Palma, para o exercício do cargo de diretor da Unidade Central de Estrangeiros e Migrações da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras da Polícia de Segurança Pública.

Despacho n.º 12931/2025, de 4 de novembro - Diário da República n.º 213/2025, Série II de 2025-11-04

Designação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do Superintendente M/100118, Carlos Henrique Madureira Ribeiro, para o exercício do cargo de diretor da Unidade Central de Segurança da Aviação Civil da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras da Polícia de Segurança Pública.

Despacho n.º 13514/2025, de 14 de novembro - Diário da República n.º 221/2025, Série II de 2025-11-14

Delegação de poderes no inspetor-geral da Administração Interna, juiz desembargador Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo.

Despacho n.º 13940/2025, de 24 de novembro - Diário da República n.º 227/2025, Série II de 2025-11-24

Subdelegação de poderes no Secretário-Geral da Administração Interna no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2025, de 23 de outubro.

Despacho n.º 15088/2025, de 19 de dezembro - Diário da República n.º 244/2025, Série II de 2025-12-19

Constituição da Equipa de Trabalho Técnica e Multissetorial para a substituição do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), designação do licenciado António Manuel Moreira Franco Pombeiro como coordenador da Equipa de Trabalho Técnica e Multissetorial e exoneração, a seu pedido, do Eng.º Carlos Manuel Pereira Leitão das funções de coordenador.

RASI
2025

CARACTERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA





ANEXOS

CRIMINALIDADE PARTICIPADA

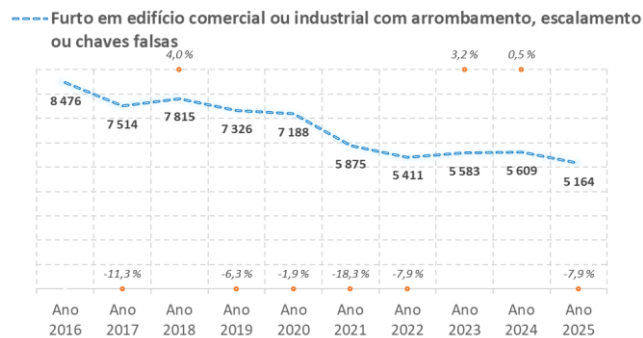
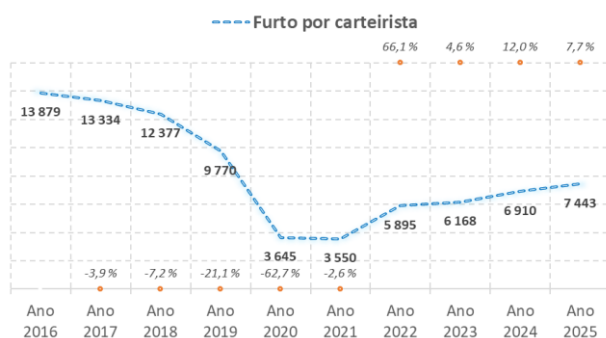
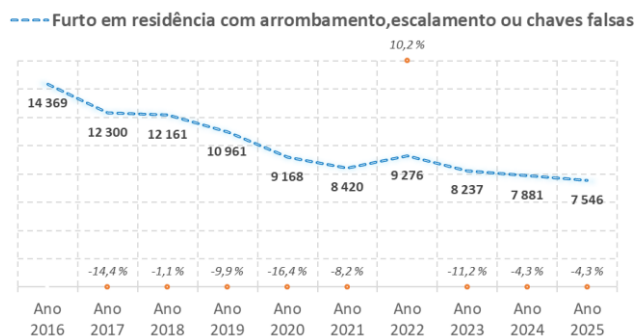
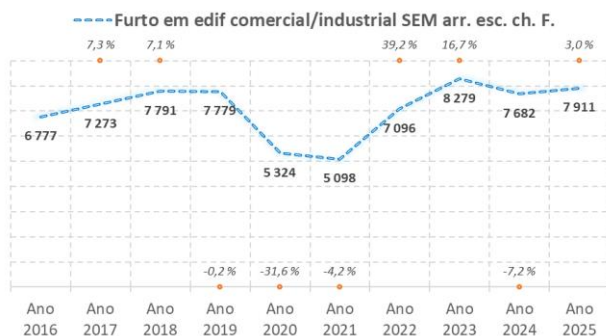
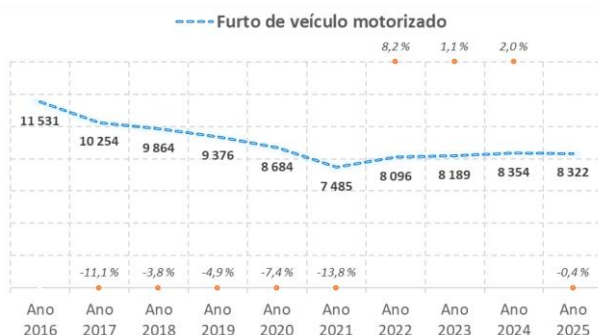


CRIMINALIDADE GERAL

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS

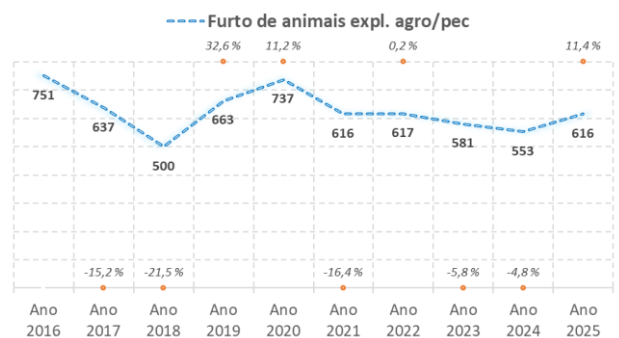
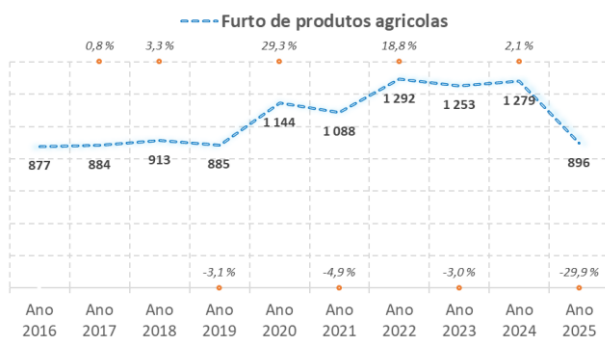
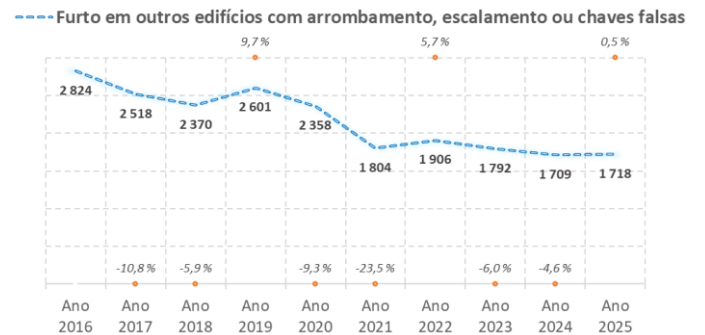
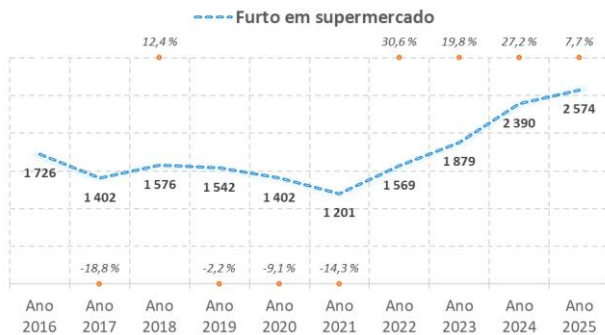
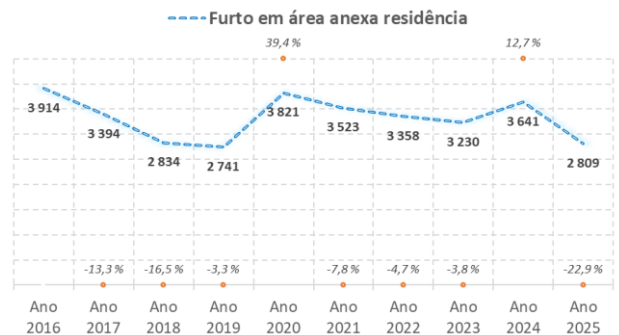
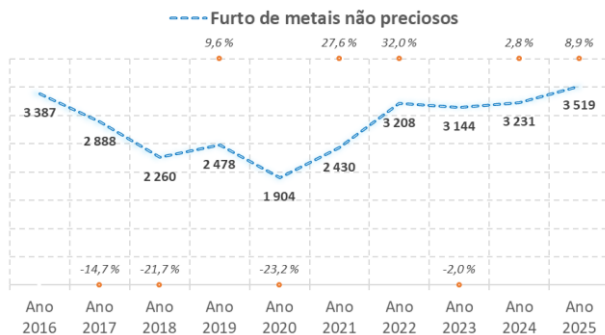
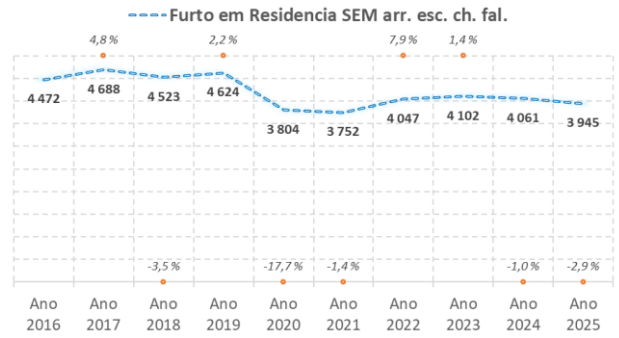
Análise da evolução dos crimes de furto nas diversas formas, na última década.

CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS





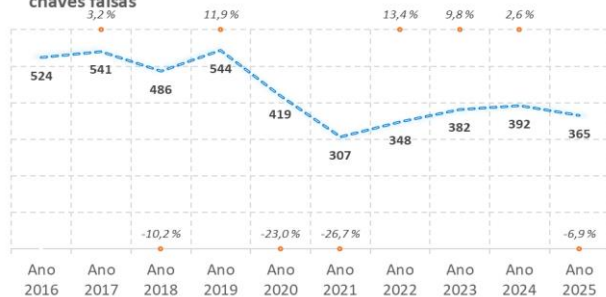
ANEXOS





ANEXOS

--- Furto em estabelecimento de ensino com arrombamento, escalamento ou chaves falsas



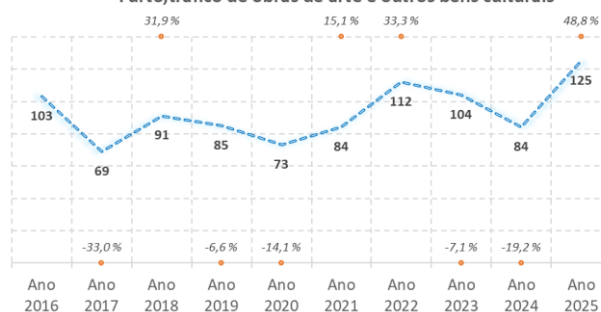
--- Furto de combustível em maq ind. ou agric.



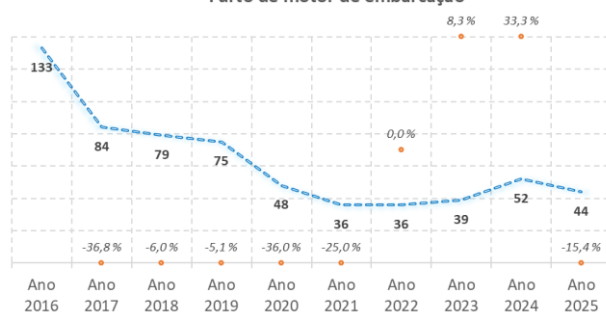
--- Furto de máquinas industriais ou agrícolas



--- Furto, tráfico de obras de arte e outros bens culturais



--- Furto de motor de embarcação





ANEXOS

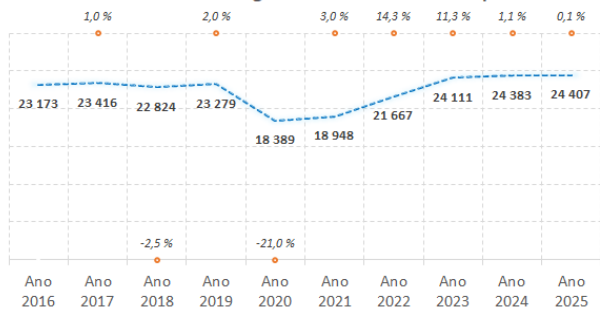
TIPOLOGIAS COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE

Análise da evolução na última década.

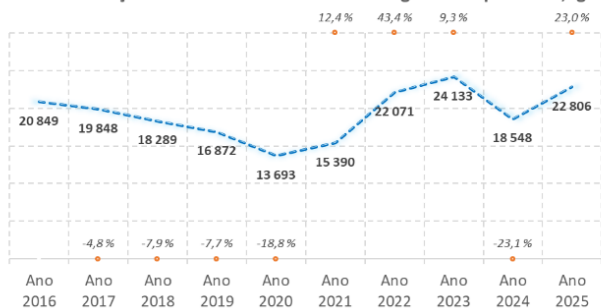
--- Violência doméstica contra cônjuge ou análogos



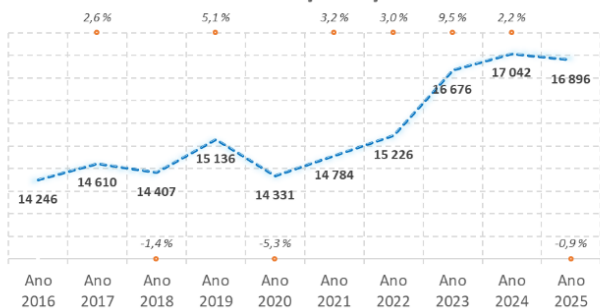
--- Ofensa à integridade física voluntária simples



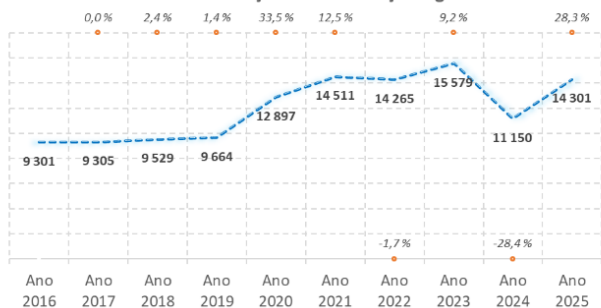
--- Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l



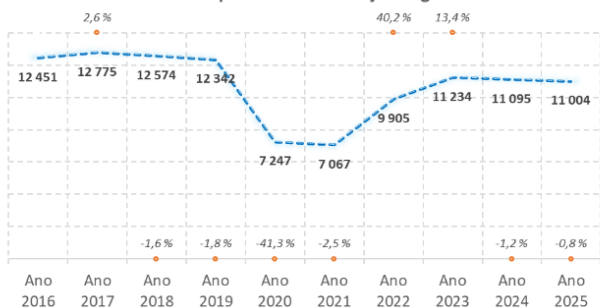
--- Ameaça e coação



--- Condução sem habilitação legal



--- Furto oportunidade de obj. não guardado



--- Outras burlas



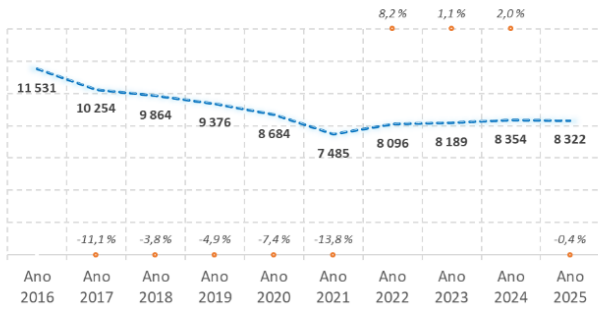
--- Outro dano





ANEXOS

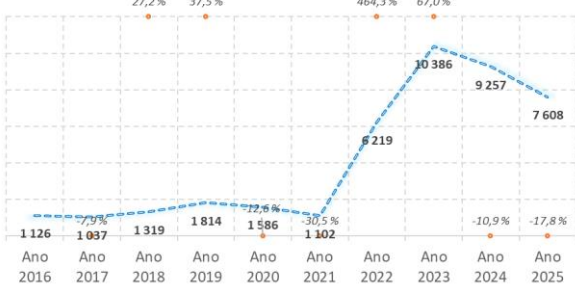
--- Furto de veículo motorizado



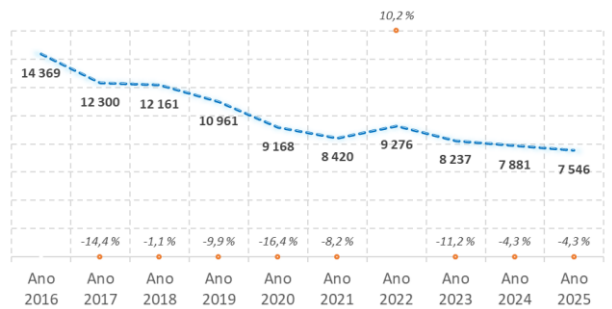
--- Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.



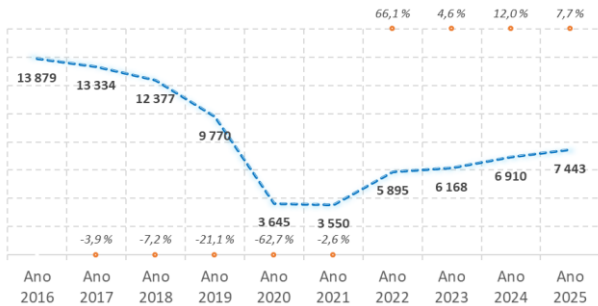
--- Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento



--- Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas



--- Furto por carteirista

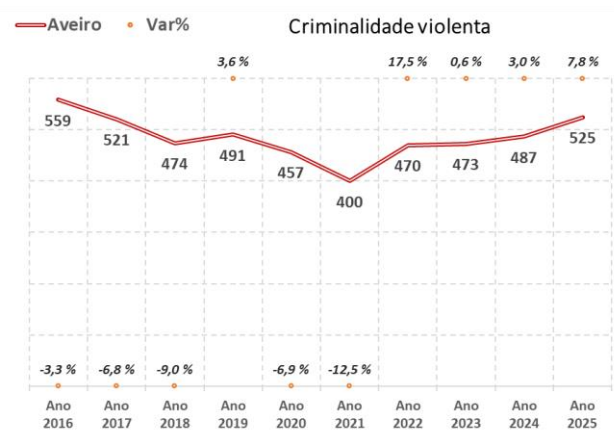
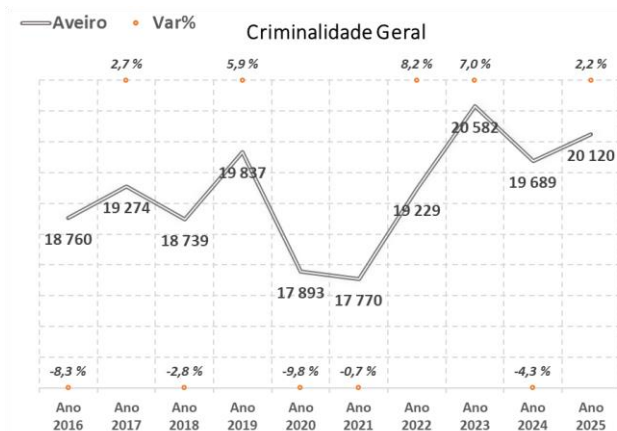




ANEXOS

CARACTERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E R. A.

Distrito de Aveiro



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Aveiro || Ano 2025

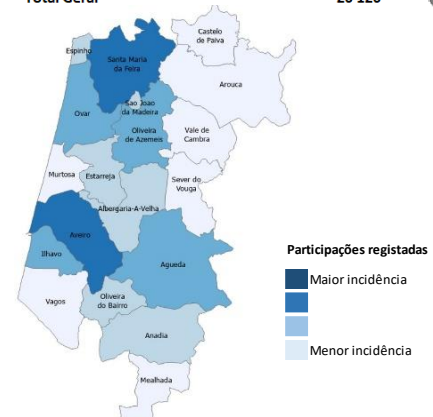
Peso relativo destes crimes	61,2%
Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredor ou seara	18,6% 401
Furto oportunidade de obj. não guardado	3,1% 428
Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento,...	24,9% 431
Desobediência	28,5% 442
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou...	-15,0% 458
Dano em veículo motorizado	9,3% 483
Burla na aquisição ou aluguer de bens móveis	33,0% 520
Furto de veículo motorizado	-10,2% 527
Outro dano	0,7% 577
Condução sem habilitação legal	9,4% 699
Outros furtos em veículo motorizado	6,1% 823
Ameaça e coação	-4,1% 937
Ofensa à integridade física voluntária simples	-1,2% 1 496
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	-2,2% 1 657
Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...	21,6% 2 434

Criminalidade violenta - crimes mais participados

Aveiro || Ano 2025

Roubo a residência	0,0% 25
Ofensa à integridade física voluntária grave	7,1% 30
Extorsão sexual	0,0% 34
Roubo por esticção-12,6%	76
Roubo na via pública excepto por esticção	31,6% 129
Resistência e coação sobre funcionário	17,3% 129

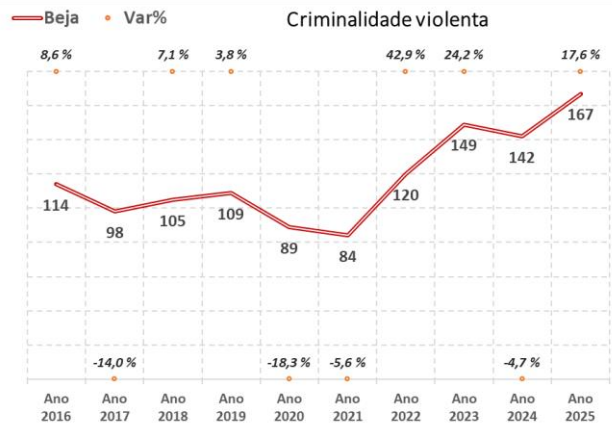
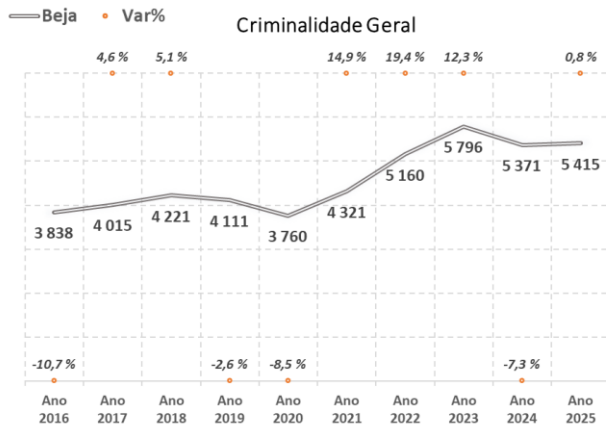
Participações registadas	Ano 2025
Santa Maria da Feira	3 135
Aveiro	2 965
Ovar	1 560
Oliveira de Azeméis	1 427
Águeda	1 358
Ílhavo	1 354
Espinho	1 107
Oliveira do Bairro	909
Estarreja	908
Albergaria-A-Velha	847
São João da Madeira	674
Anadia	669
Mealhada	558
Vale de Cambra	525
Desconhecido	481
Vagos	460
Arouca	415
Sever do Vouga	297
Murtosa	244
Castelo de Paiva	227
Total Geral	20 120





ANEXOS

Distrito de Beja



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Beja

Ano 2025

Peso relativo destes crimes

56,2%

Burla inf/comunic por obtenção ilegítima de dados do utilizador

18,4%

90

Dano em veículo motorizado

-19,3%

109

Burla na aquisição ou aluguer de bens móveis

16,7%

112

Outros furtos

3,6%

115

Difamação, calúnia e injúria

-4,9%

116

Furto oportunidade de obj. não guardado

-6,3%

120

Outros furtos em veículo motorizado

-40,0%

126

Burla inf/comunic com uso de aplicação para transferência...

28,6%

135

Condução sem habilitação legal

9,9%

199

Outro dano

-3,9%

221

Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara

49,1%

261

Ameaça e coação

-13,7%

277

Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...

4,6%

341

Violência doméstica contra cônjuge ou análogos

2,9%

353

Ofensa à integridade física voluntária simples

27,2%

468

Criminalidade violenta - crimes mais participados

Beja

Ano 2025

Outras extorsões

62,5%

13

Extorsão sexual

100,0%

14

Ofensa à integridade física voluntária grave

5,3%

20

Roubo por esticção

107,7%

27

Roubo na via pública excepto por esticção

3,7%

28

Resistência e coação sobre funcionário

0,0%

34

Participações registadas

Ano 2025

Beja

1 350

Odemira

914

Moura

494

Serpa

440

Ferreira do Alentejo

378

Aljustrel

348

Vidigueira

281

Castro Verde

246

Almodôvar

203

Ourique

171

Cuba

164

Desconhecido

128

Alvito

120

Mértola

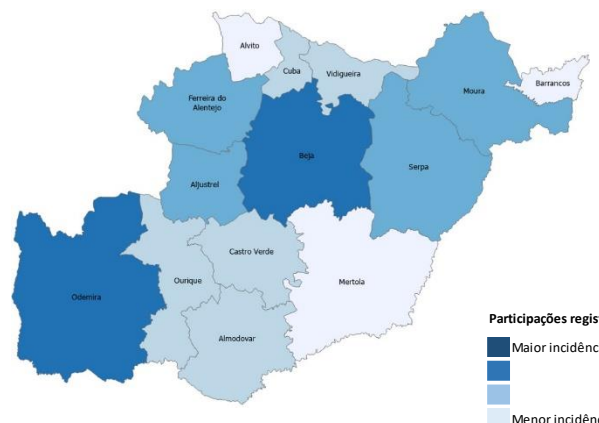
103

Barrancos

75

Total Geral

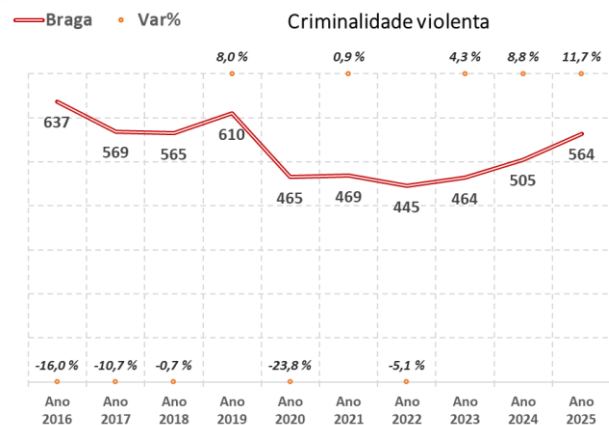
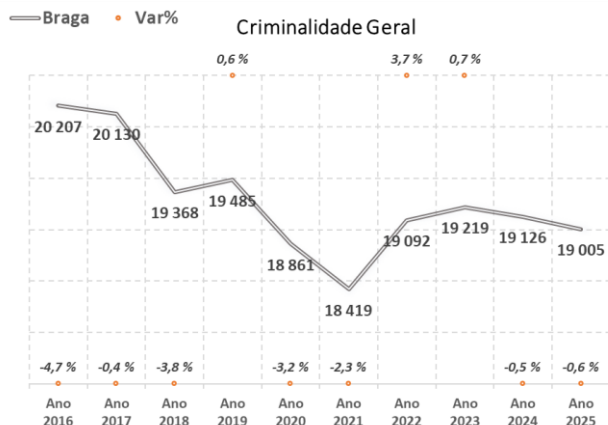
5 415





ANEXOS

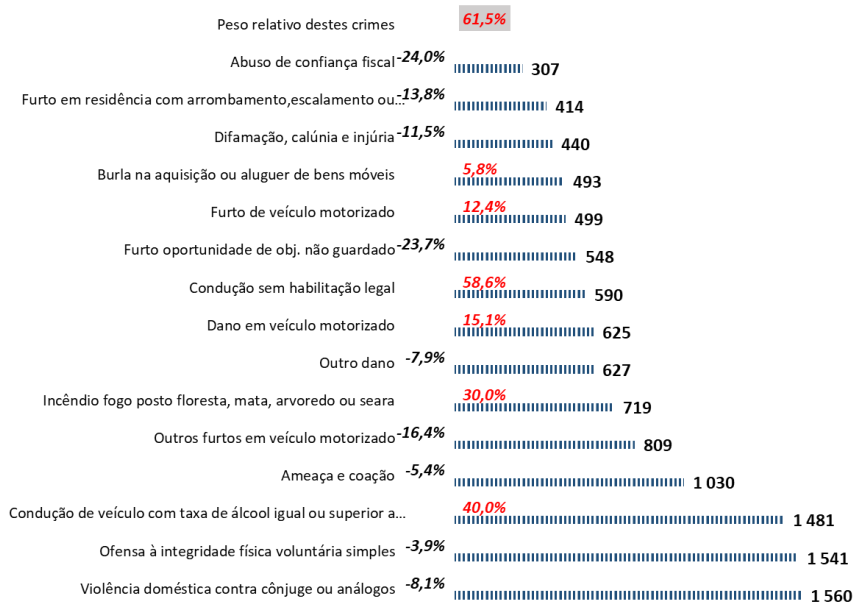
Distrito de Braga



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Braga

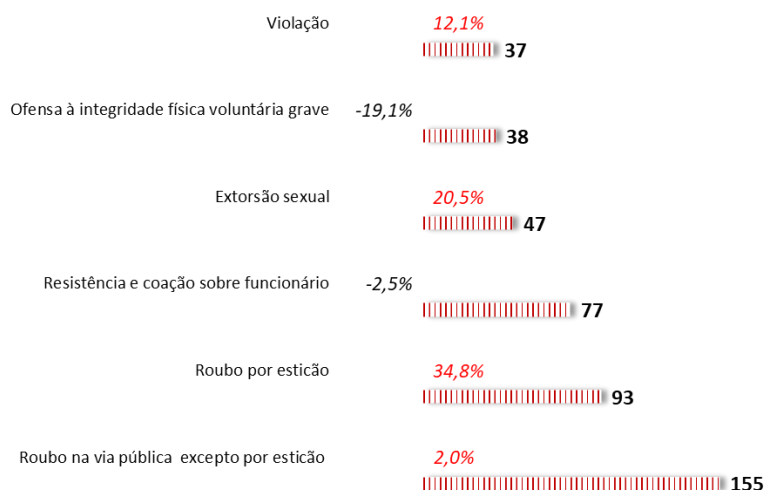
III Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

Braga

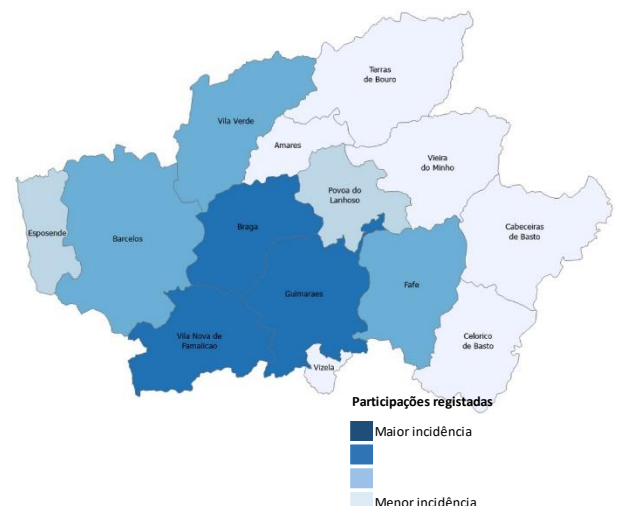
II Ano 2025



Participações registadas

Ano 2025

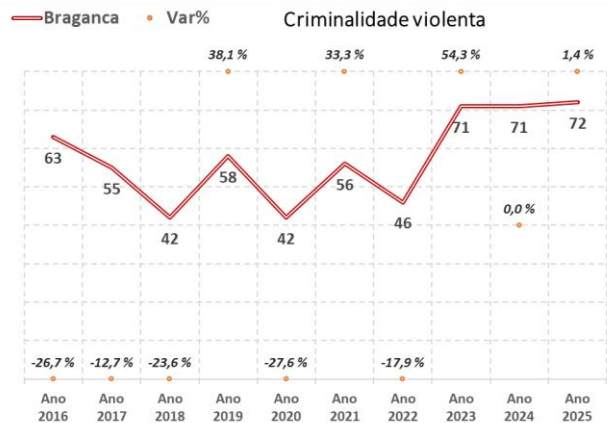
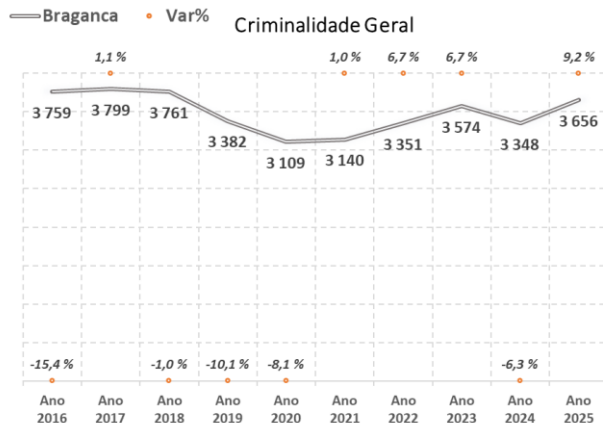
Braga	4 553	
Guimarães	2 951	
Vila Nova de Famalicão	2 643	
Barcelos	1 964	
Fafe	1 425	
Vila Verde	1 272	
Esposende	959	
Desconhecido	706	
Povoa do Lanhoso	612	
Vizela	408	
Amares	353	
Celorico de Basto	351	
Cabeceiras de Basto	341	
Vieira do Minho	306	
Terras de Bouro	161	
Total Geral	19 005	





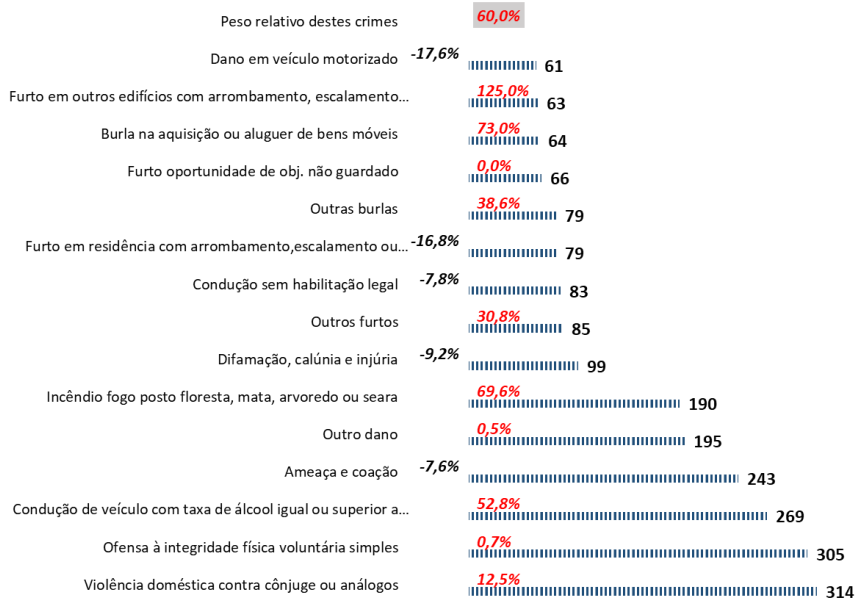
ANEXOS

Distrito de Bragança



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Bragança Ano 2025



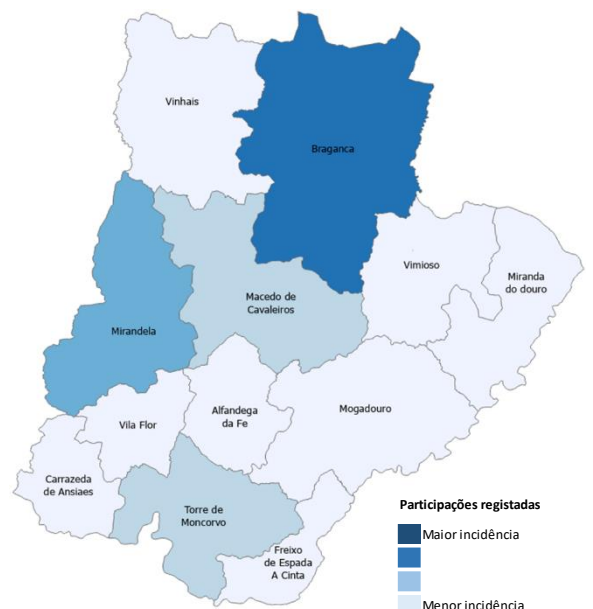
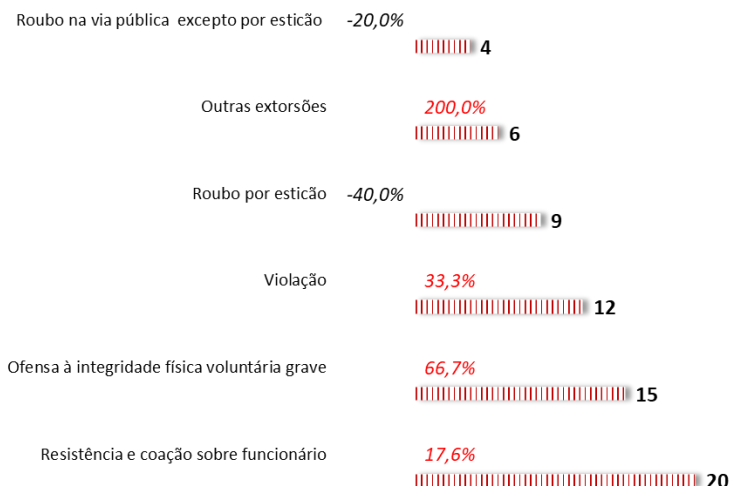
Participações registadas

Ano 2025

	Ano 2025	
Bragança	1 144	
Mirandela	593	
Macedo de Cavaleiros	379	
Torre de Moncorvo	276	
Vinhais	208	
Miranda do douro	204	
Vila Flor	161	
Alfandega da Fé	144	
Carrazeda de Ansiães	127	
Mogadouro	120	
Freixo de Espada a Cinta	117	
Vimioso	94	
Desconhecido	89	
Total Geral	3 656	

Criminalidade violenta - crimes mais participados

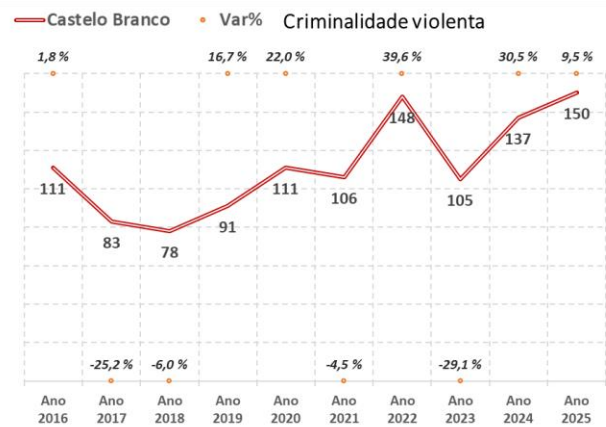
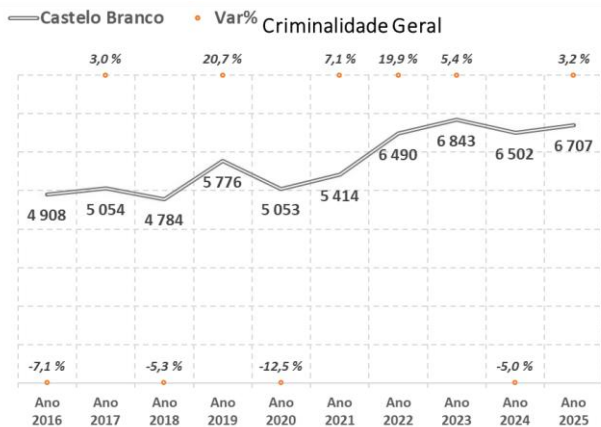
Bragança Ano 2025





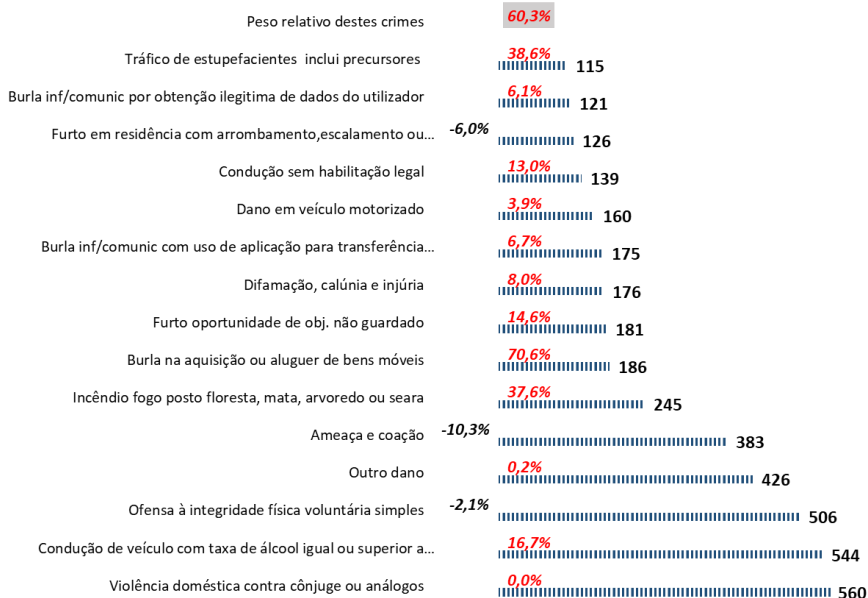
ANEXOS

Distrito de Castelo Branco



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Castelo Branco Ano 2025

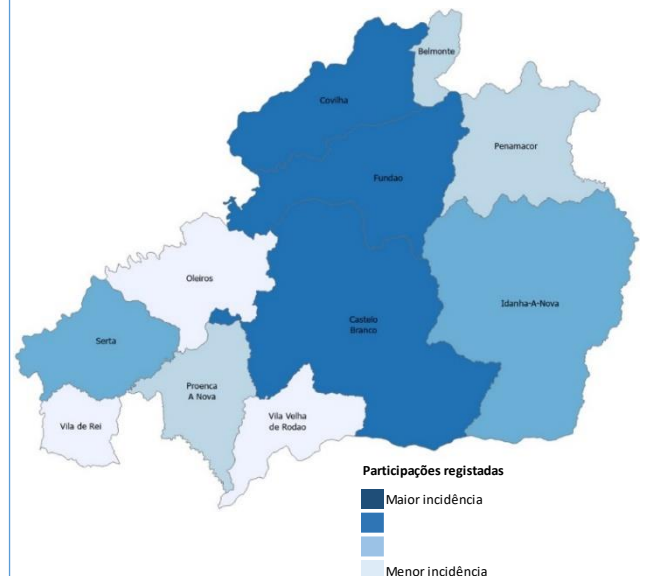


Participações registadas

	Ano 2025	
Castelo Branco	1 748	
Covilhã	1 609	
Fundão	1 245	
Sertã	495	
Idanha-A-Nova	492	
Belmonte	298	
Proença a Nova	209	
Penamacor	188	
Vila Velha de Rodão	127	
Desconhecido	126	
Oleiros	106	
Vila de Rei	64	
Total Geral	6 707	

Criminalidade violenta - crimes mais participados

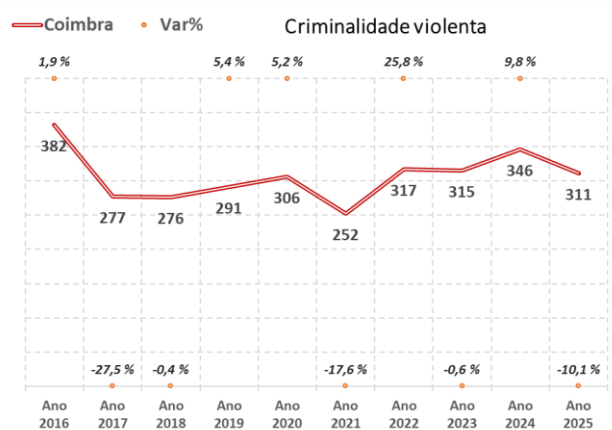
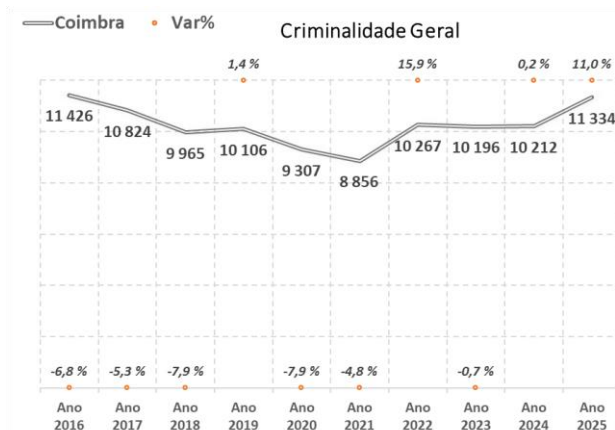
Castelo Branco Ano 2025





ANEXOS

Distrito de Coimbra



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Coimbra Ano 2025

Peso relativo destes crimes	58,0%
Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara	50,7% 214
Outras burlas	5,8% 220
Dano em veículo motorizado	9,5% 230
Outros furtos em veículo motorizado	-27,0% 235
Furto oportunidade de obj. não guardado	9,4% 280
Burla na aquisição ou aluguer de bens móveis	15,5% 283
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	25,3% 307
Furto de veículo motorizado	9,5% 322
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou...	-0,6% 334
Condução sem habilitação legal	37,1% 425
Outro dano	22,3% 472
Ameaça e coação	3,5% 533
Ofensa à integridade física voluntária simples	5,3% 878
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	4,1% 909
Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...	62,4% 929

Criminalidade violenta - crimes mais participados

Coimbra Ano 2025

Outras extorsões	18,8% 19
Violação	-8,7% 21
Extorsão sexual	8,0% 27
Roubo por esticção	-22,9% 37
Resistência e coação sobre funcionário	-14,8% 46
Roubo na via pública excepto por esticção	-20,5% 89

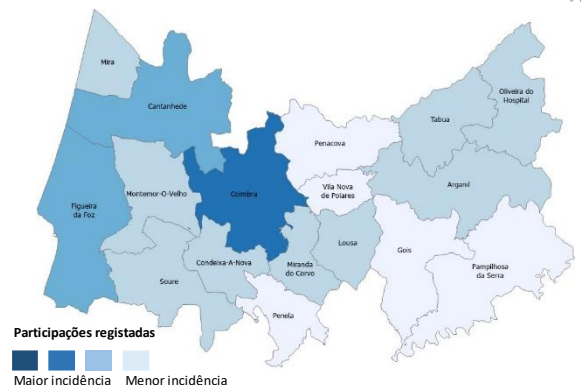
Participações registadas

Ano 2025

Coimbra	4 321
Figueira da Foz	1 705
Cantanhede	1 115
Lousa	509
Montemor-o-Velho	476
Oliveira do Hospital	454
Miranda do Corvo	316
Mira	304
Arganil	300
Tabua	293
Desconhecido	278
Soure	276
Condeixa-A-Nova	274
Penacova	224
Penela	154
Vila Nova de Poiares	140
Gois	132
Pampilhosa da Serra	63

Total Geral

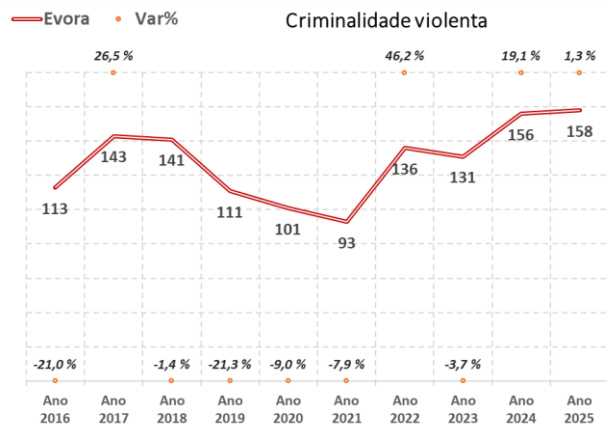
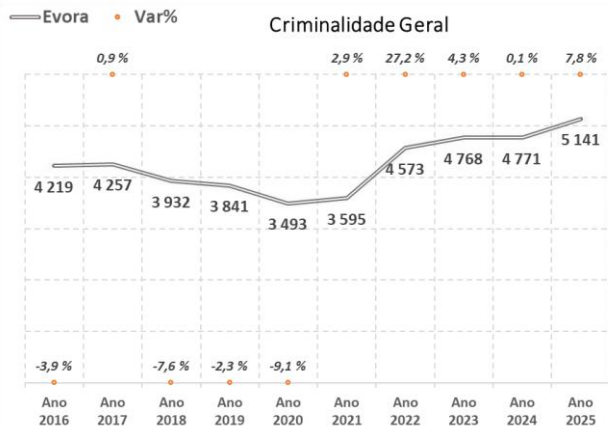
11 334





ANEXOS

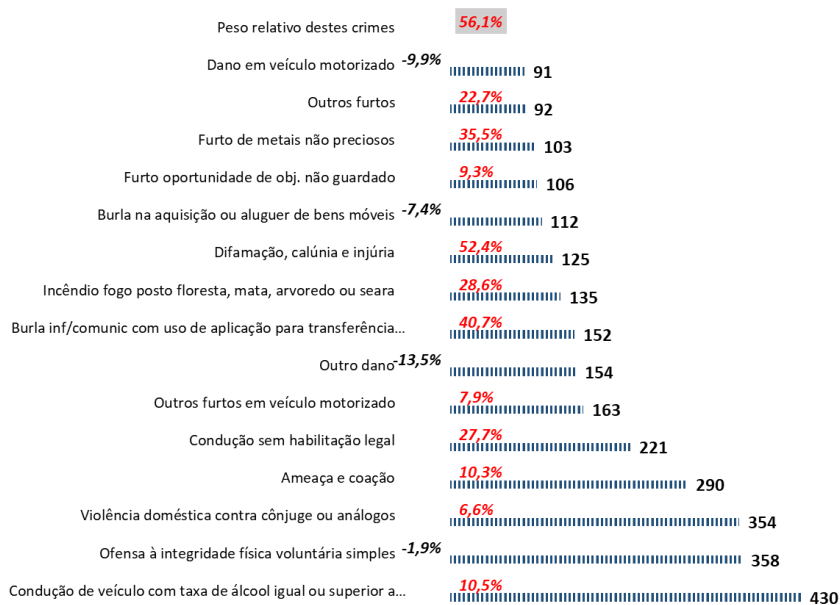
Distrito de Évora



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Evora

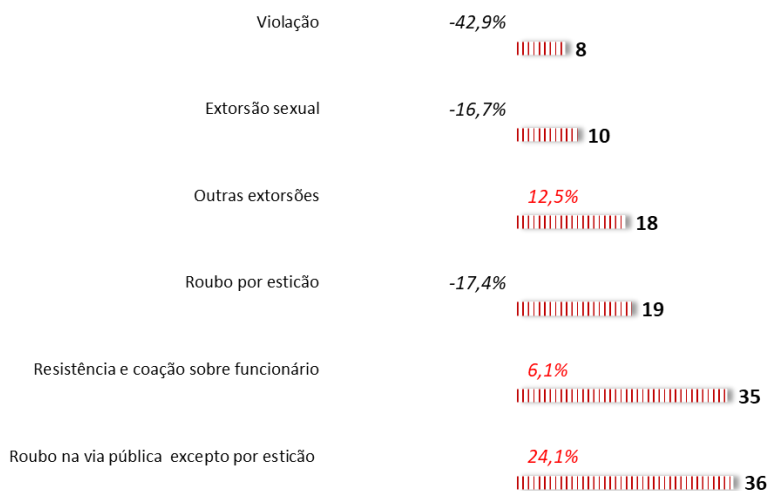
Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

Evora

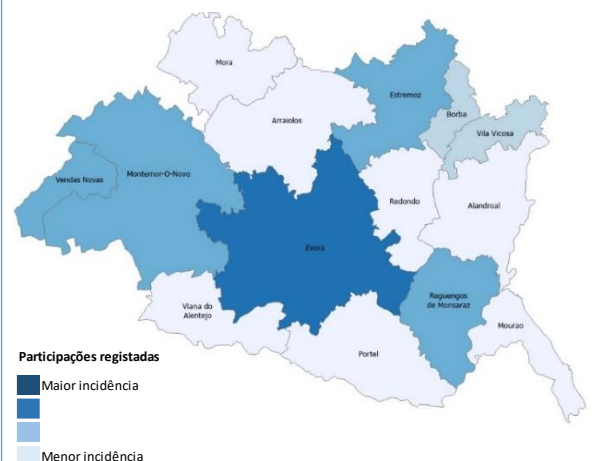
Ano 2025



Participações registadas

Ano 2025

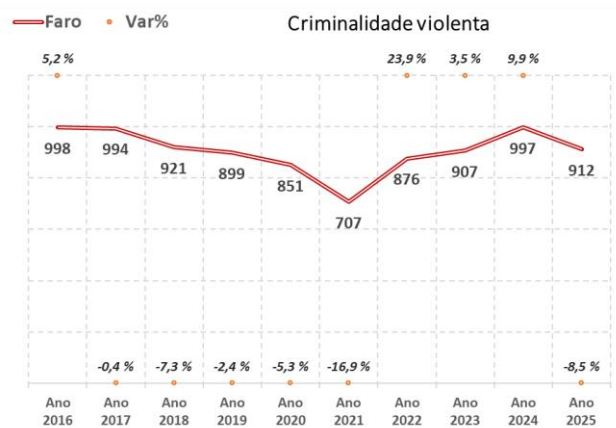
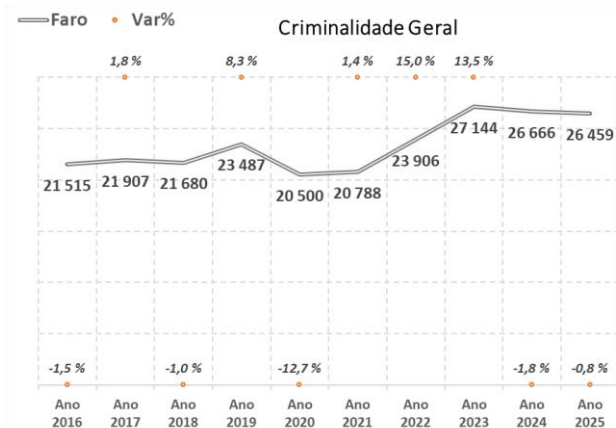
Évora	1 598	
Montemor-O-Novo	533	
Vendas Novas	455	
Reguengos de Monsaraz	399	
Estremoz	379	
Borba	304	
Desconhecido	234	
Vila Viçosa	221	
Portel	185	
Viana do Alentejo	169	
Arraiolos	168	
Redondo	152	
Mourão	130	
Alandroal	111	
Mora	103	
Total Geral	5 141	





ANEXOS

Distrito de Faro



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Faro

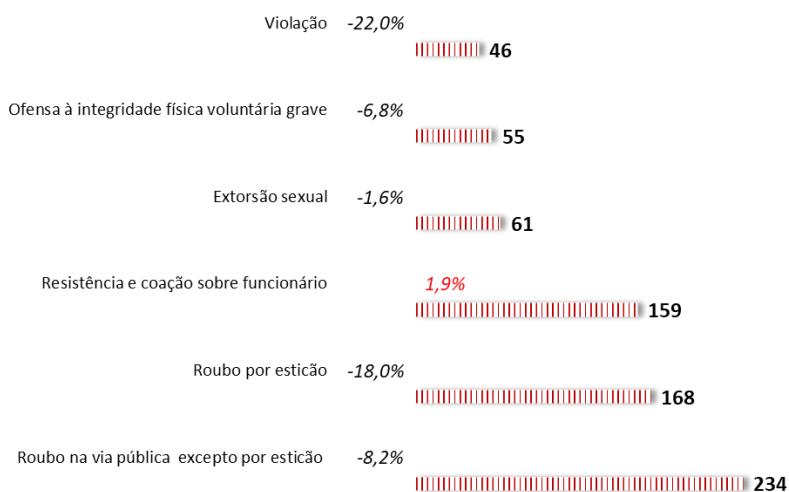
III Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

Faro

II Ano 2025



Participações registadas

Ano 2025

Loulé	4 607	
Albufeira	4 199	
Faro	3 434	
Portimão	2 920	
Olhão	1 969	
Silves	1 678	
Lagos	1 569	
Tavira	1 155	
Desconhecido	1 109	
Lagoa	1 014	
V R St António	962	
S Brás de Alportel	457	
Vila do Bispo	380	
Aljezur	378	
Castro Marim	347	
Monchique	171	
Alcoutim	110	

Total Geral

26 459





ANEXOS

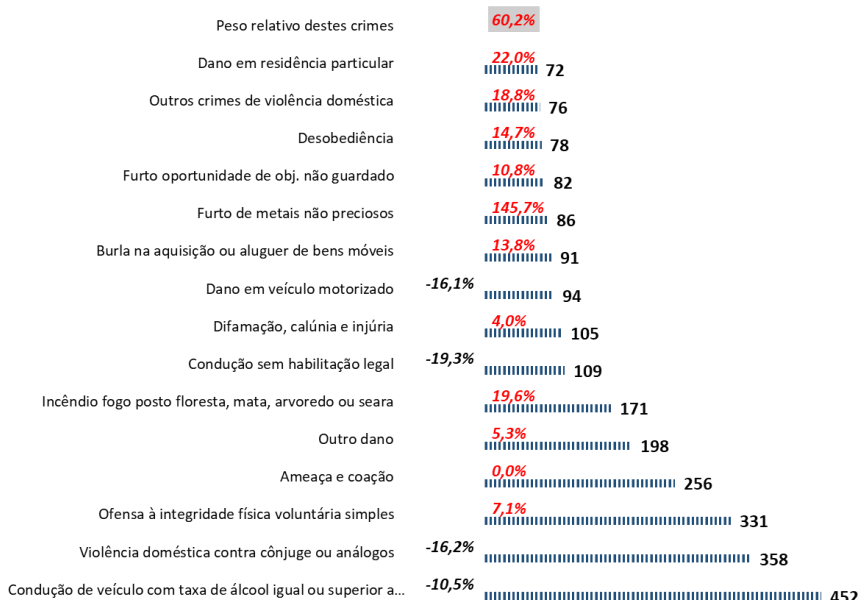
Distrito da Guarda



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Guarda

|| Ano 2025



Participações registadas

	Ano 2025	
Guarda	983	👉
Seia	720	👉
Sabugal	373	👈
Gouveia	337	👈
Almeida	256	👉
Vila Nova de Foz Coa	253	👈
Pinhel	224	👈
Figueira de Castelo Rodrigo	192	👉
Celorico da Beira	190	👈
Trancoso	171	👉
Aguar da Beira	130	👉
Desconhecido	118	👉
Fornos de Algodres	108	👉
Manteigas	98	👈
Meda	97	👉
Total Geral	4 250	👉

Criminalidade violenta - crimes mais participados

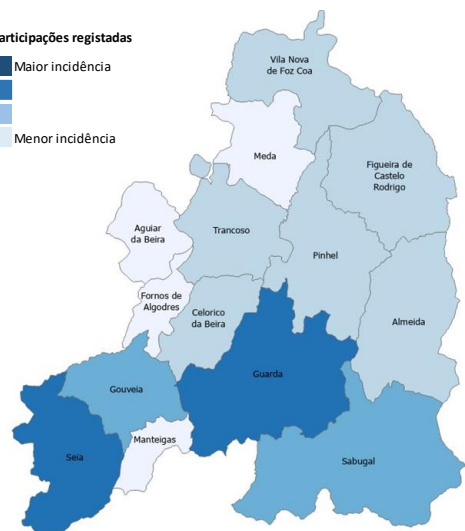
Guarda

|| Ano 2025



Participações registadas

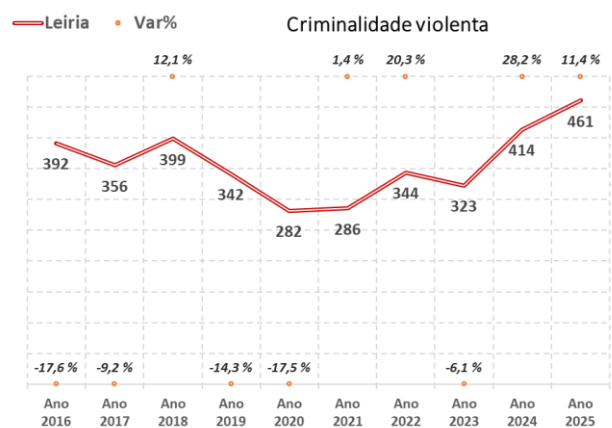
■ Maior incidência
■ Menor incidência





ANEXOS

Distrito de Leiria



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Leiria

Ano 2025

Peso relativo destes crimes	56,5%
Dano em veículo motorizado	32,8% 332
Furto de metais não preciosos	48,3% 347
Burla na aquisição ou aluguer de bens móveis	20,6% 357
Outras burlas inf/comunic	34,3% 360
Furto de veículo motorizado	5,8% 365
Outro dano	10,9% 366
Furto oportunidade de obj. não guardado	-2,1% 368
Abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou...	13,5% 411
Outros furtos em veículo motorizado	-9,9% 448
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou...	21,2% 492
Condução sem habilitação legal	21,9% 619
Ameaça e coação	2,9% 675
Ofensa à integridade física voluntária simples	4,2% 917
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	10,2% 1 117
Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...	31,0% 1 123

Participações registadas

Ano 2025

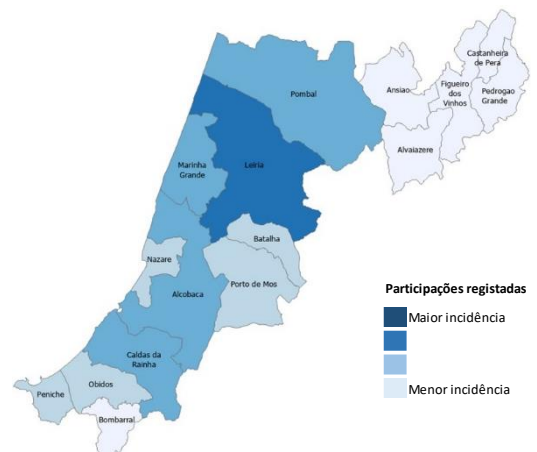
Leiria	3 909
Alcobaça	1 613
Caldas da Rainha	1 483
Marinha Grande	1 439
Pombal	1 296
Peniche	984
Porto de Mos	751
Nazaré	597
Óbidos	506
Batalha	493
Desconhecido	394
Bombarral	347
Ansião	264
Alvaiázere	192
Figueiró dos Vinhos	142
Castanheira de Pera	142
Pedrogão Grande	120
Total Geral	14 672

Criminalidade violenta - crimes mais participados

Leiria

Ano 2025

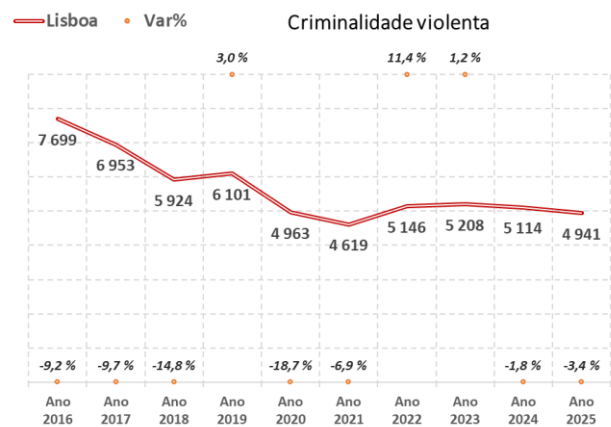
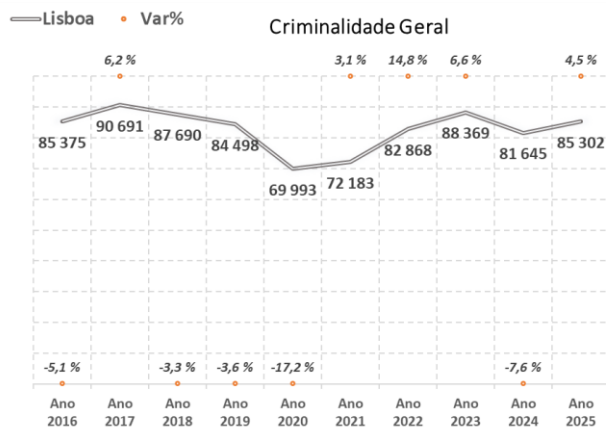
Outras extorsões	-15,2% 28
Ofensa à integridade física voluntária grave	3,3% 31
Extorsão sexual	-6,7% 42
Resistência e coação sobre funcionário	32,7% 65
Roubo por esticção	14,9% 77
Roubo na via pública excepto por esticção	33,7% 119





ANEXOS

Distrito de Lisboa



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Lisboa III Ano 2025

Peso relativo destes crimes	55,8%
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	12,6% 1 739
Dano em veículo motorizado	7,1% 1 770
Furto de veículo motorizado	0,6% 1 825
Burla inf/comunic com uso de aplicação para transferência...	9,4% 2 029
Outras burlas	3,1% 2 127
Roubo na via pública excepto por esticção	-5,8% 2 187
Furto oportunidade de obj. não guardado	4,4% 3 202
Ameaça e coação	0,0% 3 219
Furto por carteirista	20,0% 3 391
Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...	38,9% 3 429
Condução sem habilitação legal	45,6% 3 571
Outros furtos em veículo motorizado	4,8% 3 977
Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.	2,0% 4 029
Ofensa à integridade física voluntária simples	0,8% 4 784
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	1,6% 6 350

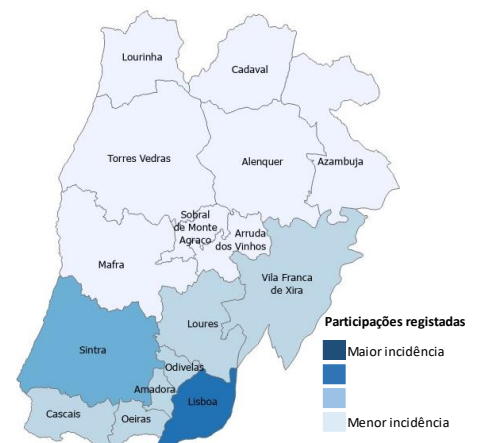
Criminalidade violenta - crimes mais participados

Lisboa II Ano 2025

Roubo em edifícios comerciais ou industriais	2,9% 178
Extorsão sexual	3,3% 188
Roubo em transportes públicos	-15,9% 269
Resistência e coação sobre funcionário	35,2% 484
Roubo por esticção	-12,4% 718
Roubo na via pública excepto por esticção	-5,8% 2 187

Participações registadas

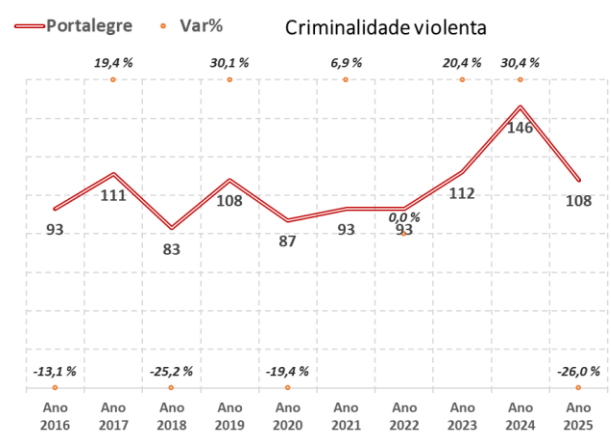
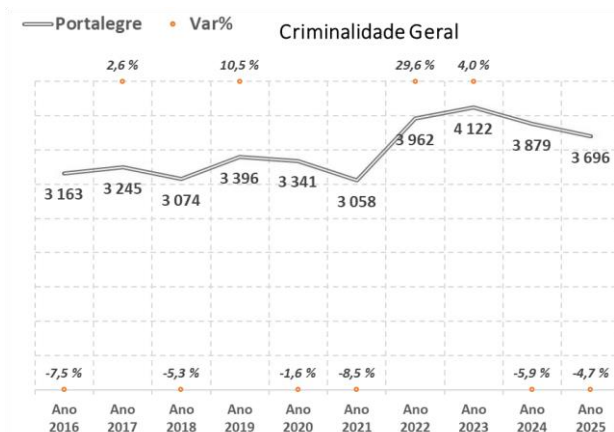
	Ano 2025	
Lisboa	32 821	
Sintra	11 544	
Loures	6 362	
Cascais	5 942	
Amadora	5 304	
Oeiras	5 049	
Vila Franca de Xira	3 745	
Odivelas	3 188	
Mafra	2 525	
Torres Vedras	2 244	
Desconhecido	2 202	
Alenquer	1 258	
Azambuja	1 035	
Lourinhã	959	
Sobral de Monte Agraço	446	
Arruda dos Vinhos	359	
Cadaval	319	
Total Geral	85 302	





ANEXOS

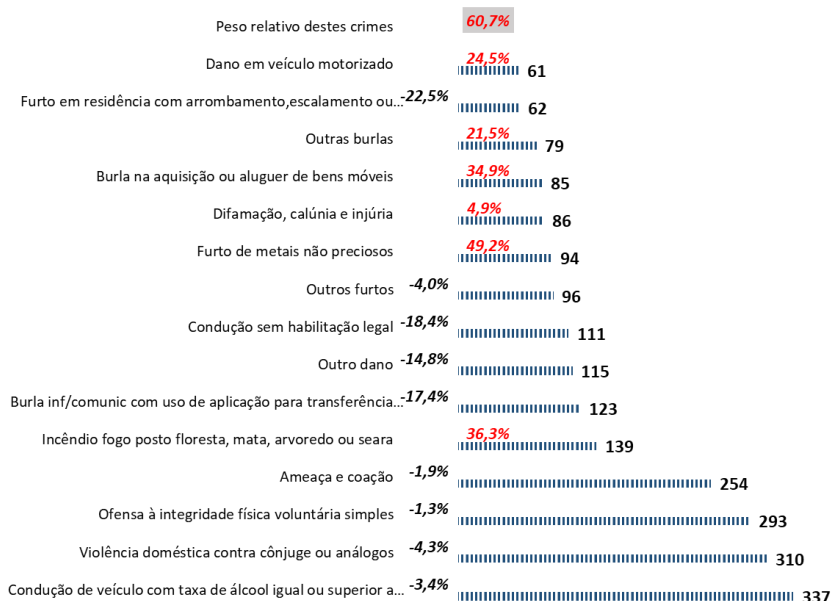
Distrito de Portalegre



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Portalegre

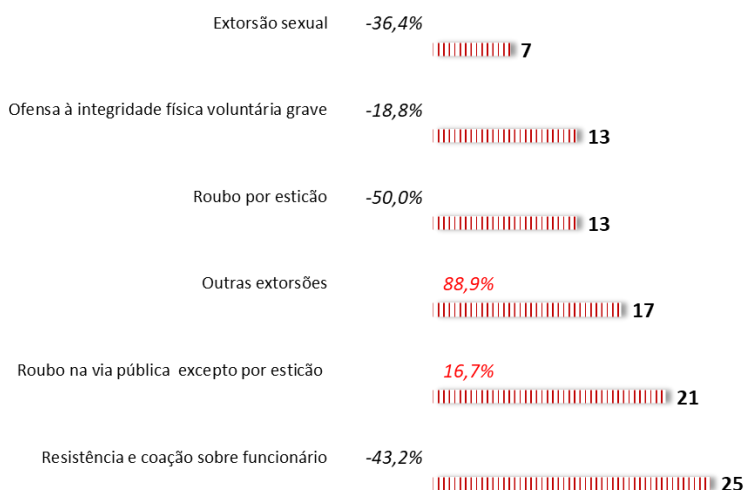
|| Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

Portalegre

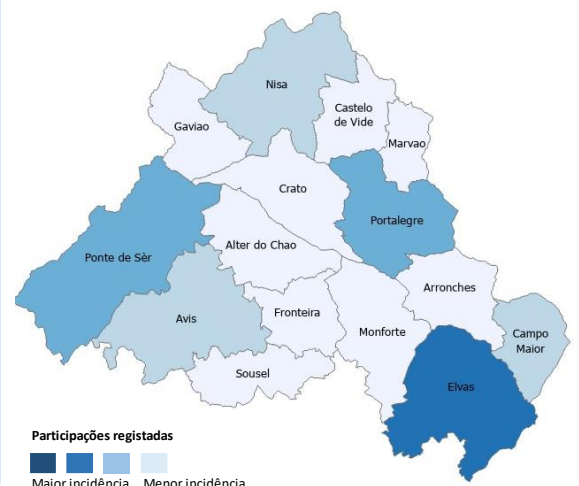
|| Ano 2025



Participações registadas

Ano 2025

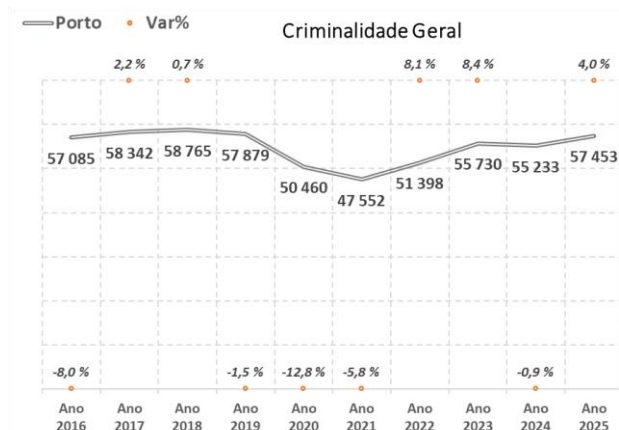
Elvas	880	
Portalegre	621	
Ponte de Sor	514	
Campo Maior	374	
Avis	229	
Nisa	178	
Alter do Chão	111	
Crato	103	
Sousel	103	
Gavião	99	
Monforte	94	
Desconhecido	92	
Castelo de Vide	89	
Marvão	71	
Fronteira	71	
Arronches	67	
Total Geral	3 696	





ANEXOS

Distrito do Porto



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Porto Ano 2025

Peso relativo destes crimes	59,6%
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	21,5% 1 068
Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara	49,6% 1 131
Dano em veículo motorizado	5,1% 1 208
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou...	6,9% 1 216
Outras burlas	-18,6% 1 224
Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.	6,8% 1 272
Furto de veículo motorizado	-7,6% 1 774
Furto oportunidade de obj. não guardado	0,9% 1 925
Furto por carteirista	3,0% 1 953
Condução sem habilitação legal	28,3% 2 388
Ameaça e coação	1,7% 2 607
Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...	21,3% 2 988
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	-7,1% 3 690
Ofensa à integridade física voluntária simples	0,6% 4 124
Outros furtos em veículo motorizado	15,0% 5 652

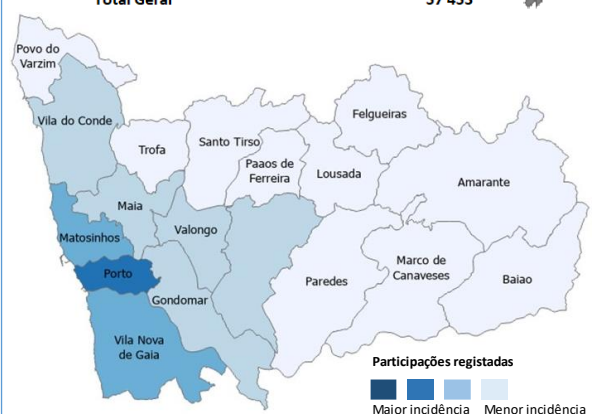
Criminalidade violenta - crimes mais participados

Porto Ano 2025

Roubo em edifícios comerciais ou industriais	-8,8% 83
Outras extorsões	23,0% 91
Ofensa à integridade física voluntária grave	-4,9% 117
Resistência e coação sobre funcionário	-0,5% 194
Roubo por esticção	-2,5% 346
Roubo na via pública excepto por esticção	-15,4% 893

Participações registadas

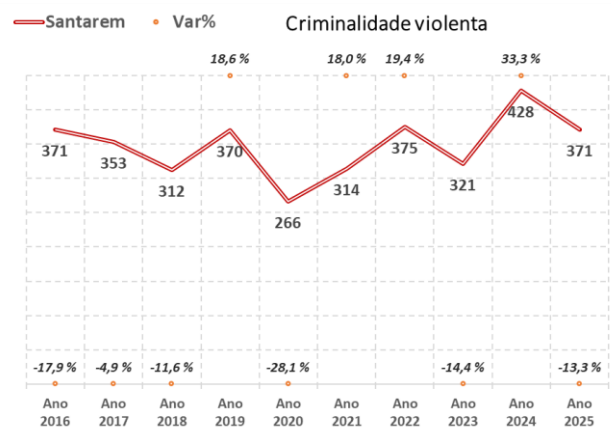
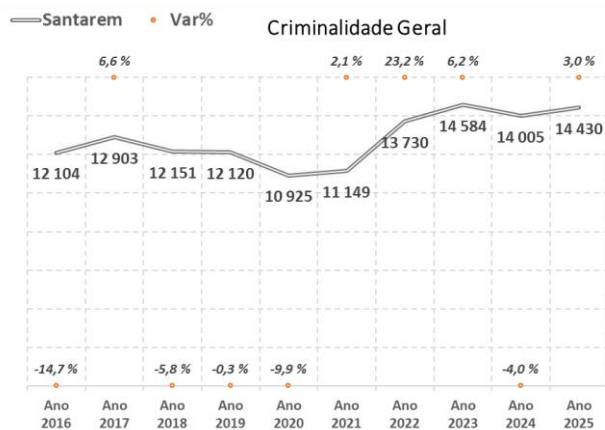
	Ano 2025
Porto	16 400
Vila Nova de Gaia	8 435
Matosinhos	5 655
Maia	3 973
Gondomar	3 156
Valongo	2 397
Paredes	2 332
Vila do Conde	2 187
Penafiel	1 507
Paços de Ferreira	1 397
Santo Tirso	1 391
Póvoa do Varzim	1 386
Felgueiras	1 349
Desconhecido	1 345
Marco de Canaveses	1 173
Amarante	1 075
Lousada	1 035
Trofa	905
Baião	355
Total Geral	57 453





ANEXOS

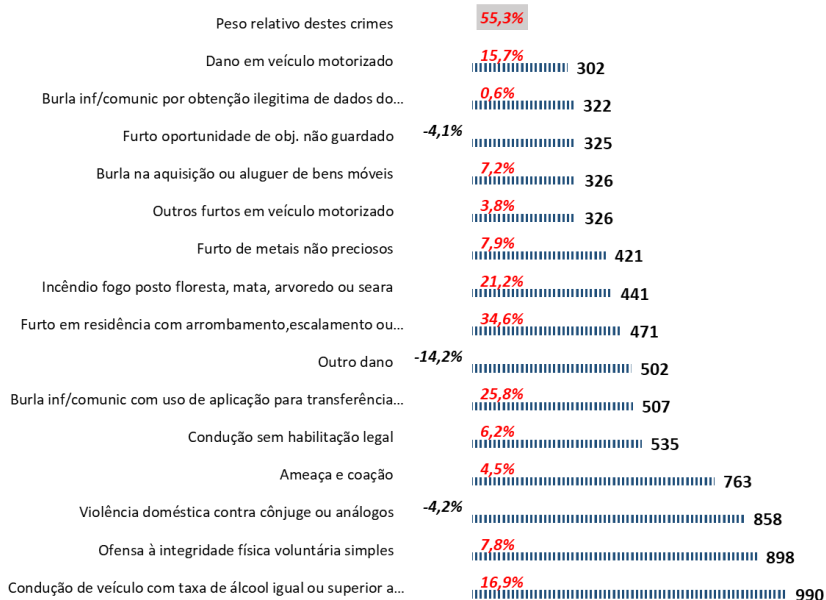
Distrito de Santarém



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Santarém

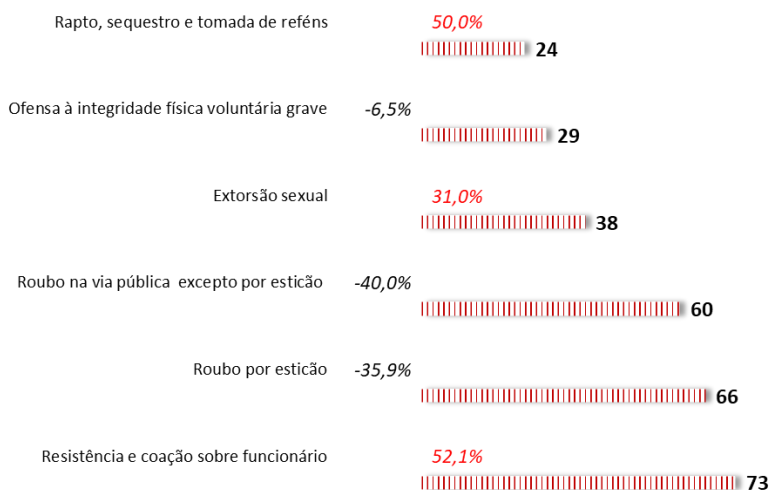
Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

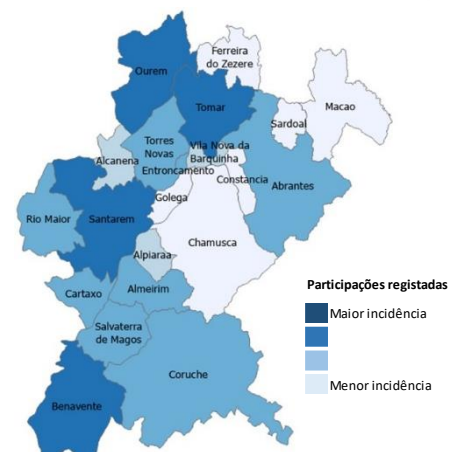
Santarém

Ano 2025



Participações registadas

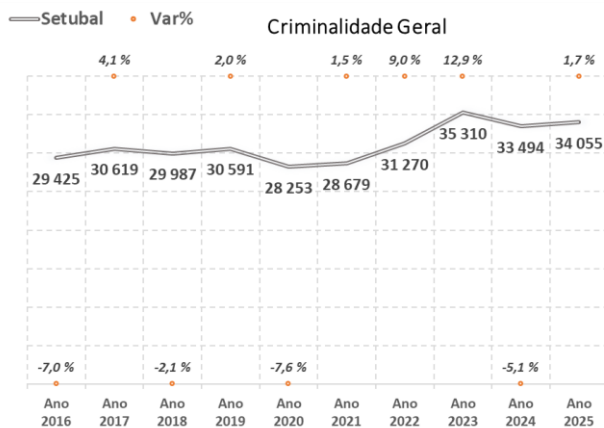
	Ano 2025	
Santarém	1 732	
Ourem	1 305	
Benavente	1 230	
Tomar	1 221	
Torres Novas	1 012	
Abrantes	935	
Entroncamento	934	
Almeirim	833	
Salvaterra de Magos	782	
Coruche	768	
Rio Maior	650	
Cartaxo	633	
Alpiarça	377	
Desconhecido	347	
Alcanena	347	
Vila Nova da Barquinha	305	
Chamusca	233	
Ferreira do Zêzere	205	
Mação	164	
Golegã	156	
Constância	142	
Sardoal	119	
Total Geral	14 430	





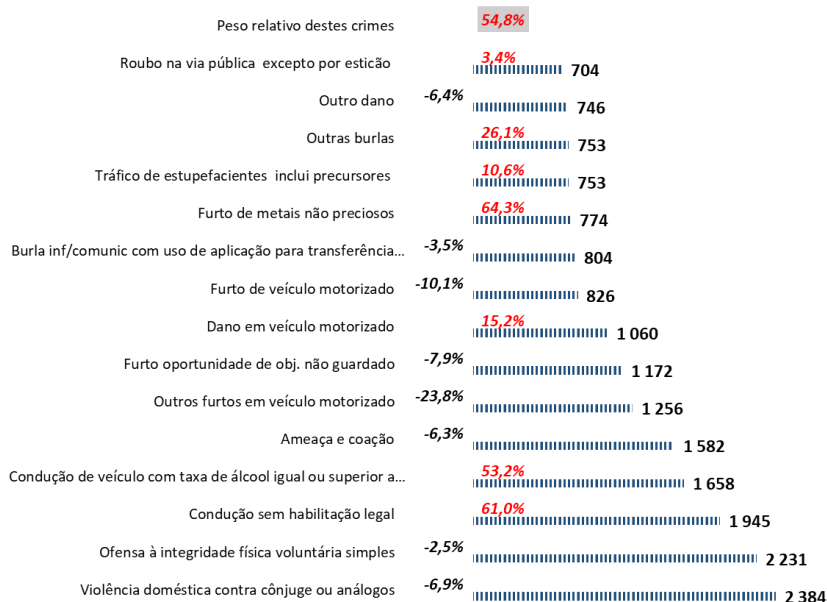
ANEXOS

Distrito de Setúbal



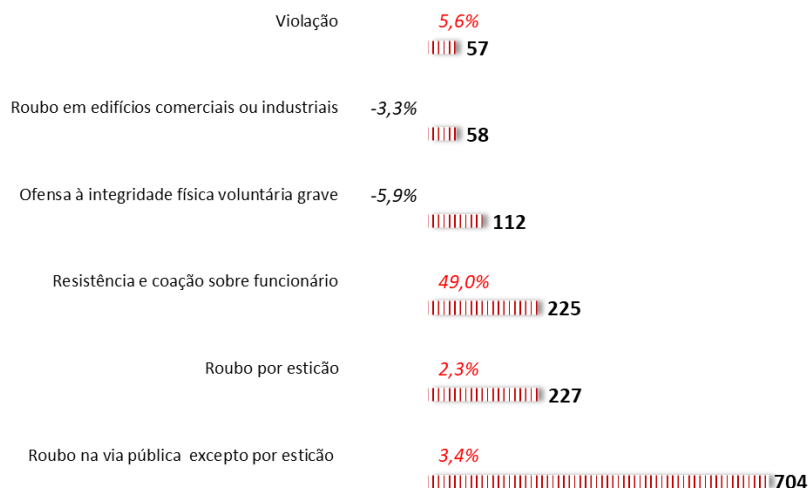
Criminalidade Geral - crimes mais participados

Setúbal Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

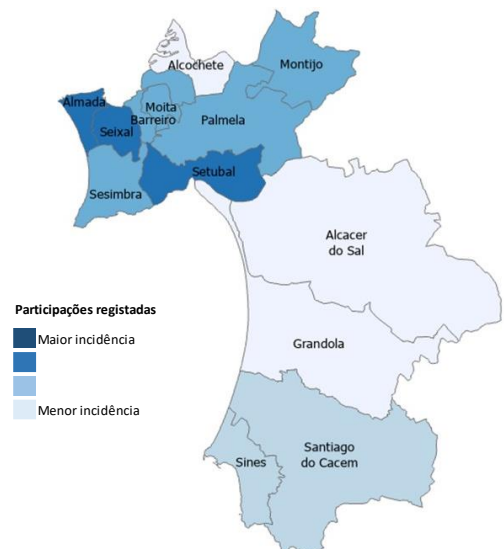
Setúbal Ano 2025



Participações registadas

Ano 2025

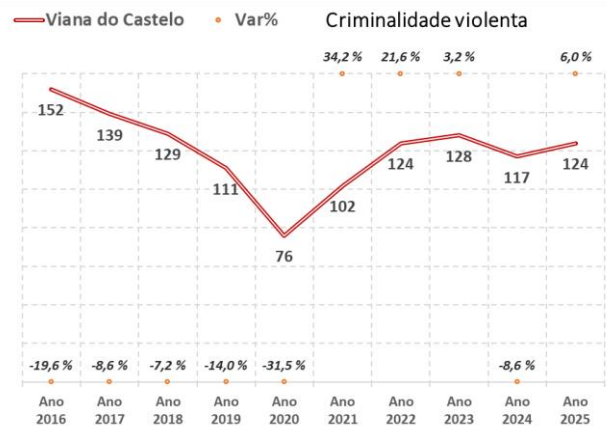
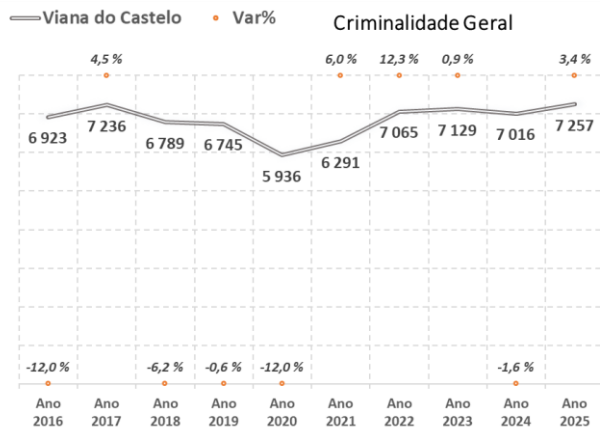
Almada	6 682	
Seixal	4 893	
Setúbal	4 520	
Barreiro	3 302	
Montijo	2 518	
Palmela	2 474	
Moita	2 342	
Sesimbra	2 177	
Santiago do Cacém	1 115	
Sines	1 035	
Desconhecido	1 021	
Grândola	741	
Alcochete	647	
Alcácer do Sal	588	
Total Geral	34 055	





ANEXOS

Distrito de Viana do Castelo



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Viana do Castelo Ano 2025

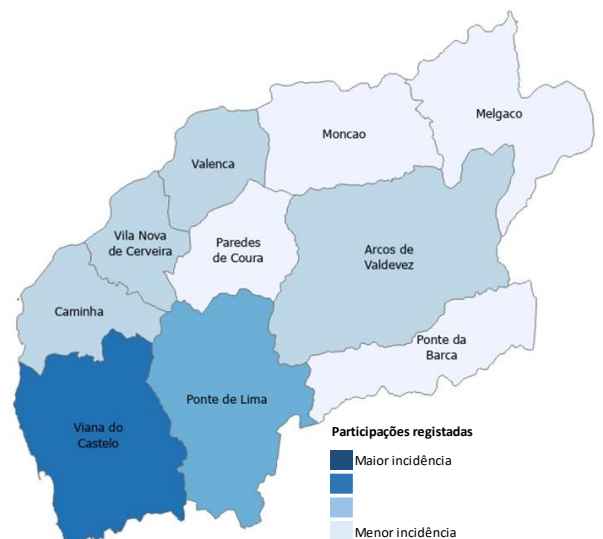


Participações registadas

	Ano 2025	
Viana do Castelo	2 452	
Ponte de Lima	993	
Arcos de Valdevez	666	
Valença	610	
Caminha	582	
Vila Nova de Cerveira	503	
Monção	376	
Ponte da Barca	351	
Melgaço	267	
Desconhecido	233	
Paredes de Coura	224	
Total Geral	7 257	

Criminalidade violenta - crimes mais participados

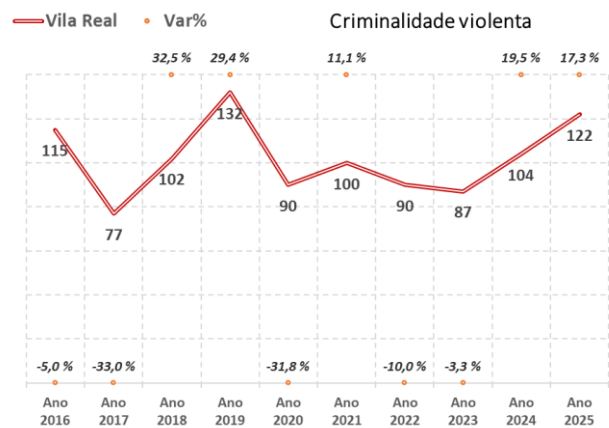
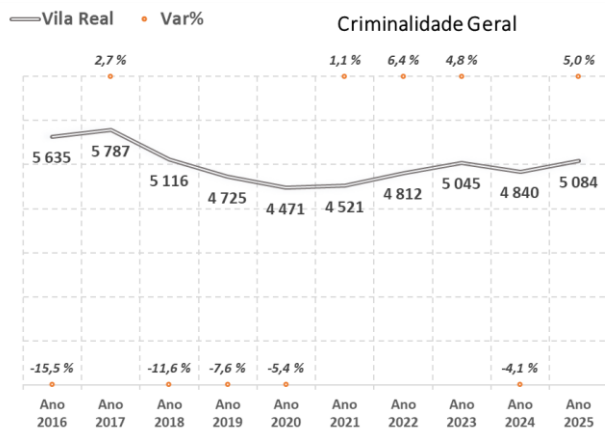
Viana do Castelo Ano 2025





ANEXOS

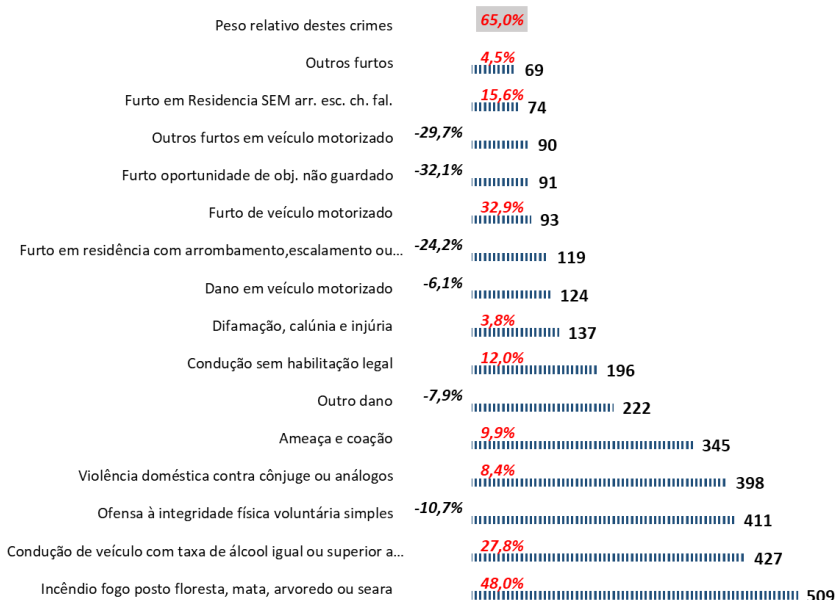
Distrito de Vila Real



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Vila Real

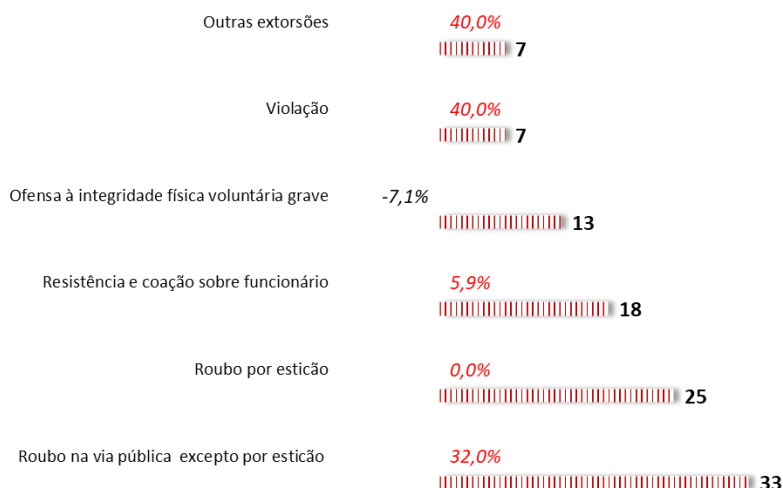
■ Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

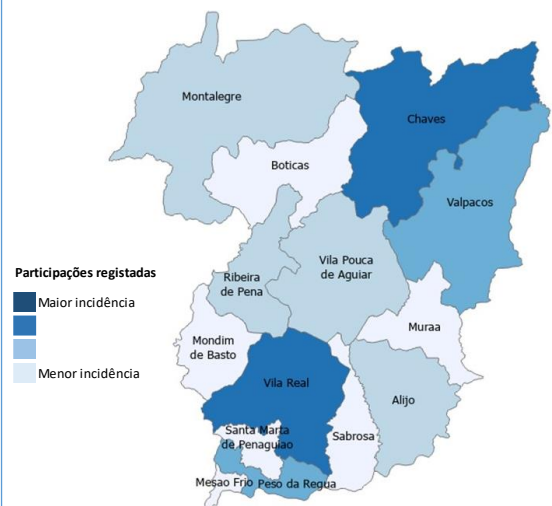
Vila Real

■ Ano 2025



Participações registadas

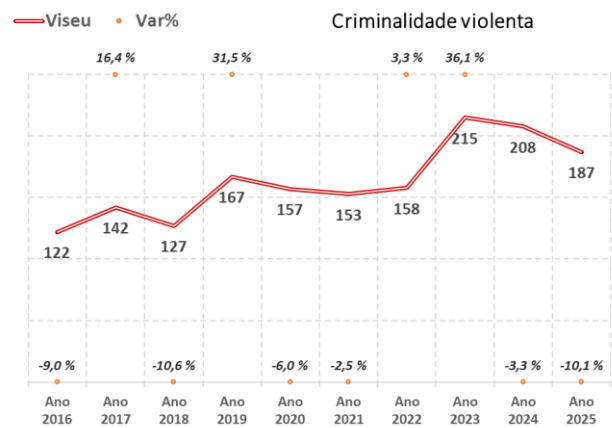
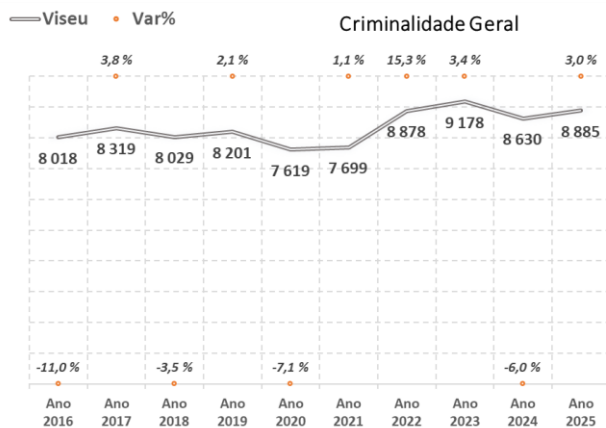
	Ano 2025	
Vila Real	1 262	
Chaves	1 136	
Valpaços	421	
Peso da Régua	338	
Montalegre	305	
Alijó	270	
Vila Pouca de Aguiar	252	
Ribeira de Pena	231	
Desconhecido	174	
Murça	151	
Mondim de Basto	139	
Boticas	123	
Santa Marta de Penaguião	112	
Mesão Frio	87	
Sabrosa	83	
Total Geral	5 084	





ANEXOS

Distrito de Viseu



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Viseu || Ano 2025

Peso relativo destes crimes

62,4%

Outras burlas

13,7%

141

Outros furtos em veículo motorizado

17,0%

165

Furto oportunidade de obj. não guardado

15,8%

176

Furto em residência com arrombamento,escalamento ou...

4,4%

191

Difamação, calúnia e injúria

-1,4%

204

Burla inf/comunic com uso de aplicação para transferência...

33,1%

225

Dano em veículo motorizado

-3,0%

227

Condução sem habilitação legal

3,9%

265

Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredor ou seara

67,6%

300

Burla na aquisição ou aluguer de bens móveis

23,3%

312

Outro dano

7,5%

457

Ameaça e coação

-3,8%

504

Ofensa à integridade física voluntária simples

-3,5%

666

Violência doméstica contra cônjuge ou análogos

-1,1%

804

Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...

-0,8%

909

Criminalidade violenta - crimes mais participados

Viseu || Ano 2025

Ofensa à integridade física voluntária grave

41,7%

17

Outras extorsões

-15,0%

17

Extorsão sexual

-20,0%

20

Roubo por esticção

10,5%

21

Roubo na via pública excepto por esticção

-43,9%

23

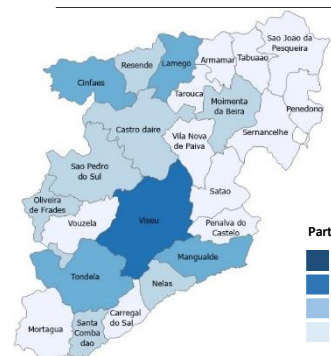
Resistência e coação sobre funcionário

12,5%

63

Participações registadas

	Ano 2025
Viseu	2 796
Tondela	599
Lamego	538
Mangualde	524
Cinfães	424
Nelas	375
Moimenta da Beira	328
São Pedro do Sul	325
Castro d'Aire	306
Oliveira de Frades	292
Desconhecido	284
Resende	252
Santa Comba d'ão	242
Carregal do Sal	207
Vouzela	202
Sátão	192
Mortágua	178
Tarouca	166
São João da Pesqueira	132
Penalva do Castelo	119
Vila Nova de Paiva	108
Armamar	87
Tabuaço	75
Sernancelhe	69
Penedono	65
Total Geral	8 885



Participações registadas

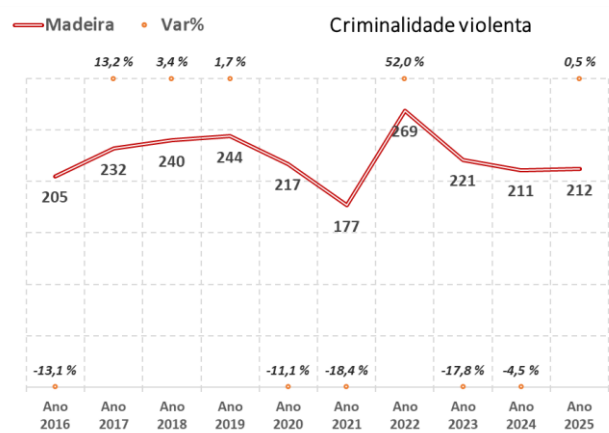
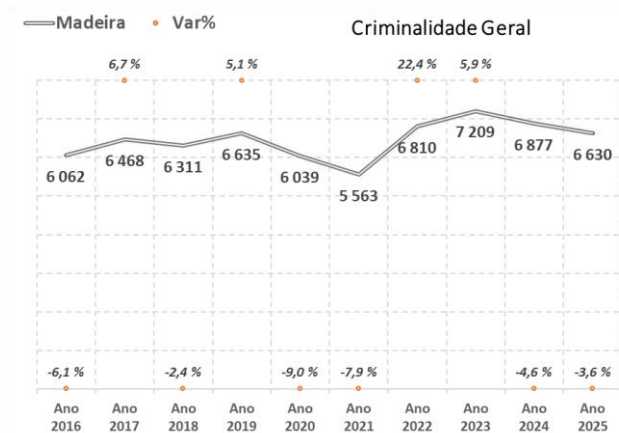
■ Maior incidência

■ Menor incidência



ANEXOS

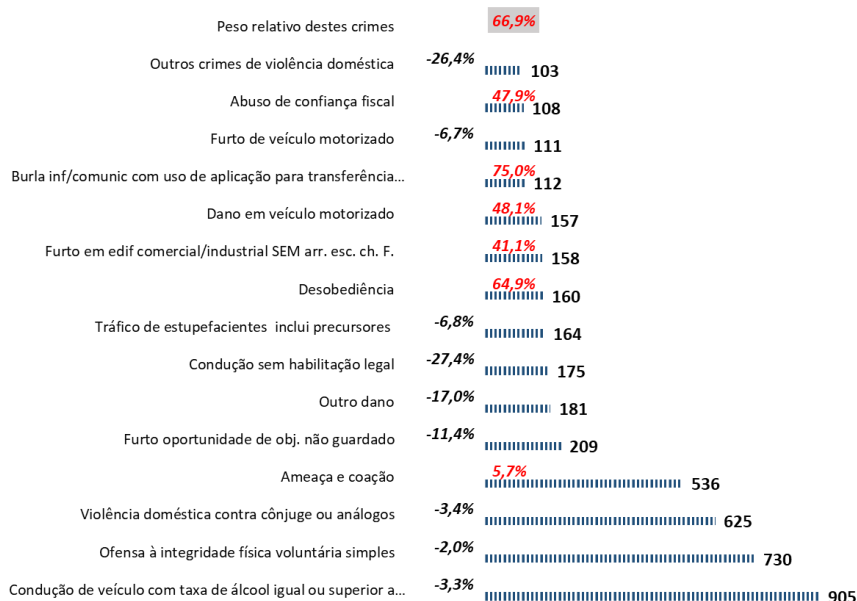
R. A. Madeira



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Madeira

■ Ano 2025



Criminalidade violenta - crimes mais participados

Madeira

■ Ano 2025



Participações registadas	
	Ano 2025
Funchal	3 196
Câmara de Lobos	987
Santa Cruz	734
Machico	485
Ribeira Brava	329
Porto Santo	215
Calheta R.A.M	169
Ponta do Sol	137
Desconhecido	133
Santana	102
São Vicente	72
Porto Moniz	71
Total Geral	6 630



Participações registadas

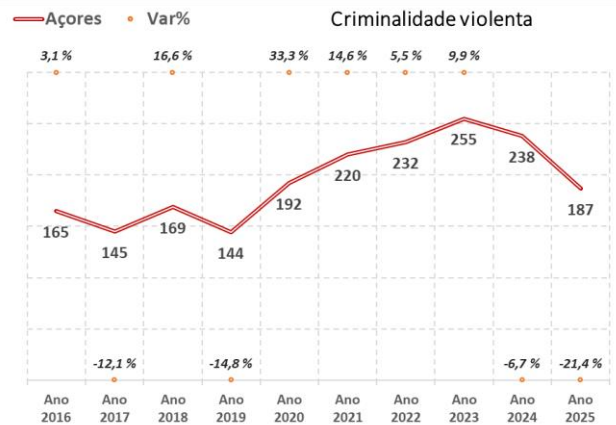
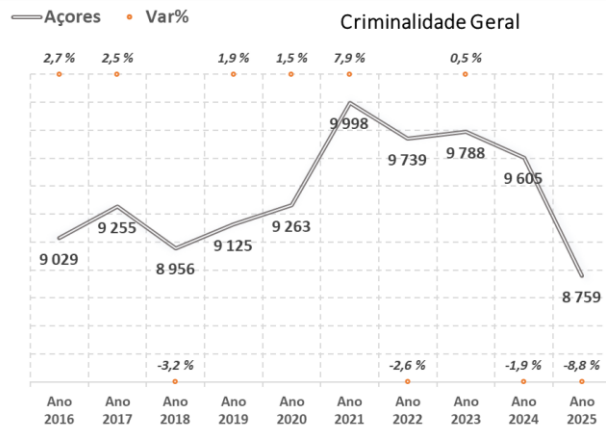
■ Maior incidência

■ Menor incidência



ANEXOS

R. A. Açores



Criminalidade Geral - crimes mais participados

Açores

Ano 2025

Peso relativo destes crimes	68,6%
Desobediência	37,4% 147
Furto de veículo motorizado	35,6% 183
Outro dano	6,1% 192
Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento,...	-37,7% 193
Difamação, calúnia e injúria	1,0% 209
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou...	-48,6% 209
Dano em veículo motorizado	23,2% 234
Tráfico de estupefacientes inclui precursores	22,8% 275
Furto oportunidade de obj. não guardado	13,5% 361
Condução sem habilitação legal	16,8% 361
Outros furtos em veículo motorizado	-4,3% 376
Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a...	10,3% 570
Ameaça e coação	-1,5% 838
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	-5,7% 849
Ofensa à integridade física voluntária simples	-7,8% 1 008

Criminalidade violenta - crimes mais participados

Açores

Ano 2025

Outras extorsões	-23,1% 10
Roubo por esticção	-40,0% 12
Violação	26,7% 19
Ofensa à integridade física voluntária grave	50,0% 27
Roubo na via pública excepto por esticção	-43,2% 42
Resistência e coação sobre funcionário	4,3% 49

Participações registadas

	Ano 2025
Ponta Delgada	3 139
Ribeira Grande	1 524
Angra do Heroísmo	1 108
Lagoa R.A.A	633
Vila da Praia da Vitória	482
Horta	408
Vila Franca do Campo	259
Madalena	252
Povoação	191
Vila do Porto	135
Santa Cruz das Flores	128
Santa Cruz da Graciosa	85
Velas	84
São Roque do Pico	83
Nordeste	82
Calheta R.A.A	54
Desconhecido	50
Lajes do Pico	46
Lajes das Flores	14
Corvo	2
Total Geral	8 759



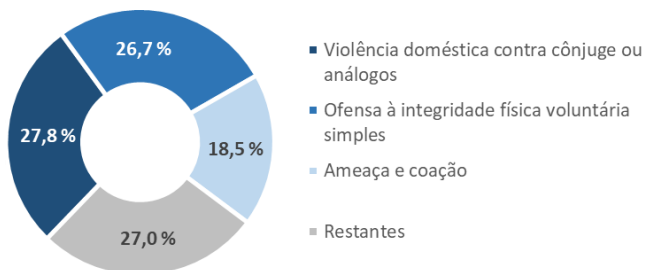


ANEXOS

ANÁLISE DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA AS PESSOAS

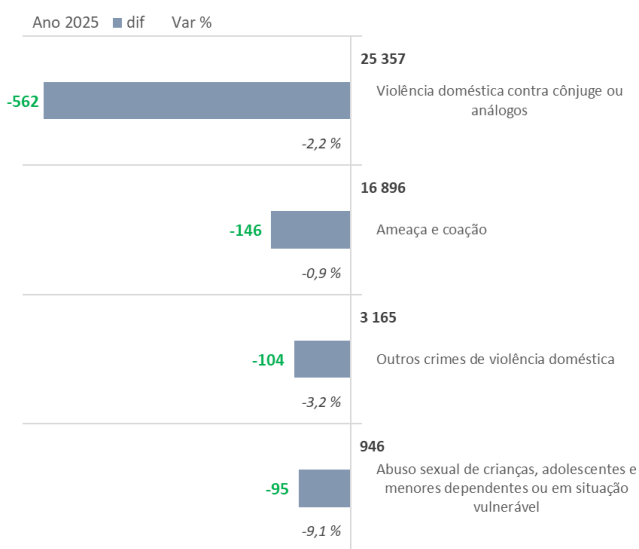
Crimes com maior incidência



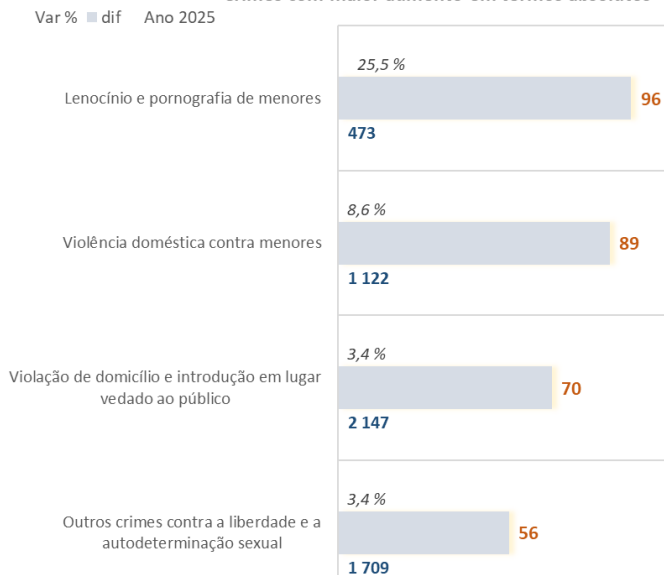
O gráfico destaca as tipologias mais representativas que, no seu conjunto, revelam 73% dos crimes contra as pessoas.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

Crimes com maior diminuição em termos absolutos

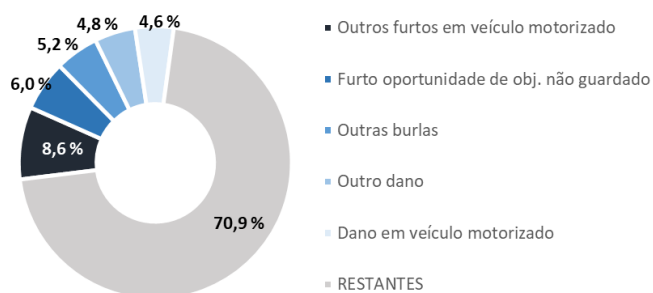


Crimes com maior aumento em termos absolutos



ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

Crimes com maior incidência

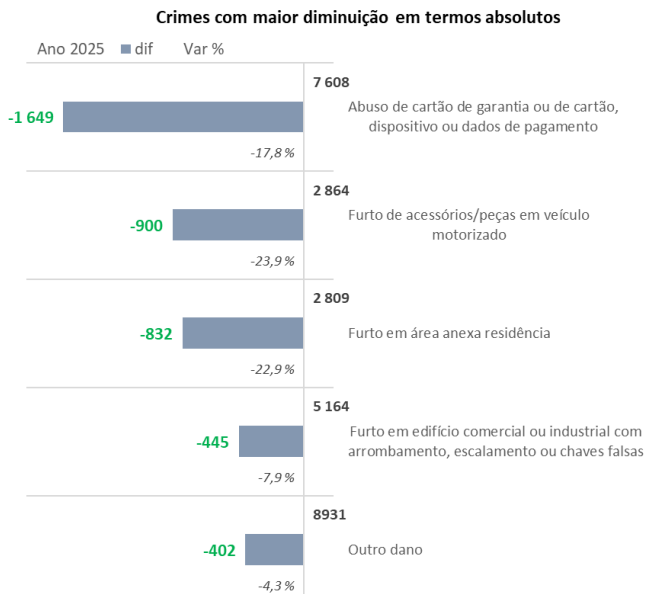


O gráfico destaca as 5 tipologias mais representativas, de entre os crimes contra o património, as quais correspondem a, aproximadamente 29% do total desta categoria.



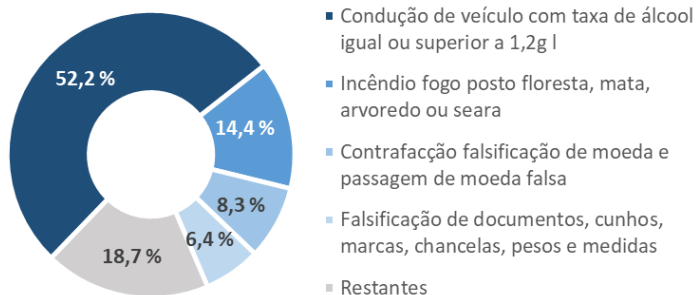
ANEXOS

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES



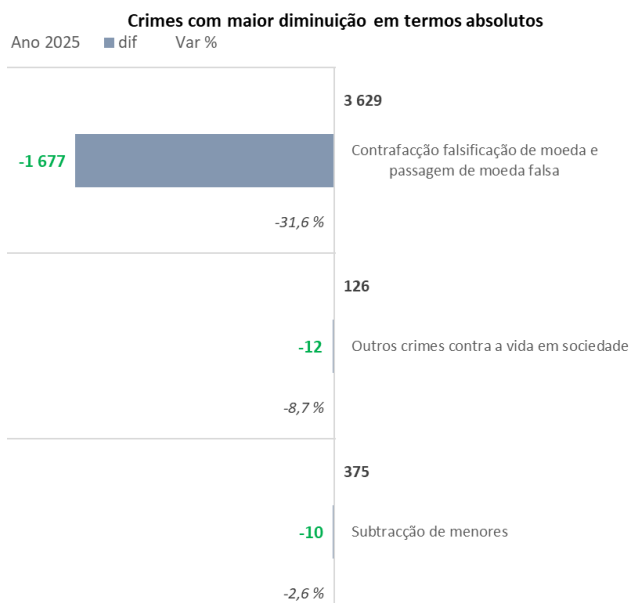
ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE

Crimes com maior incidência



Destaca-se o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l que, conjuntamente com os outros 3 tipos de crime, representam 81,3% dos crimes desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES





ANEXOS

ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O ESTADO

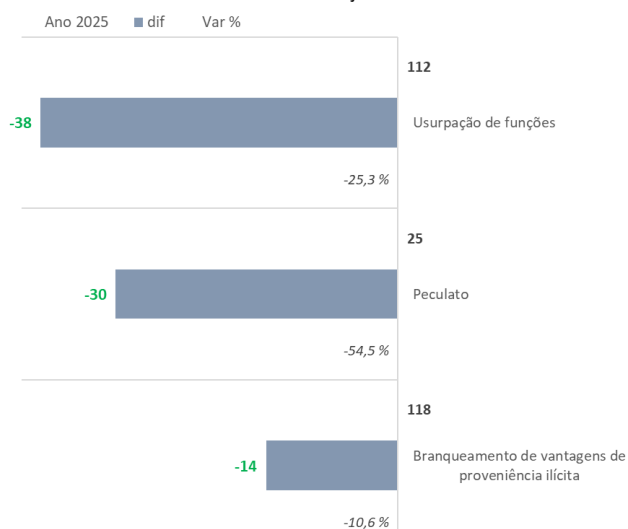
Crimes com maior incidência



Destaca-se o crime de desobediência que, conjuntamente com os outros 2 tipos de crime, representam 87,1% dos crimes desta categoria.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

Crimes com maior diminuição em termos absolutos

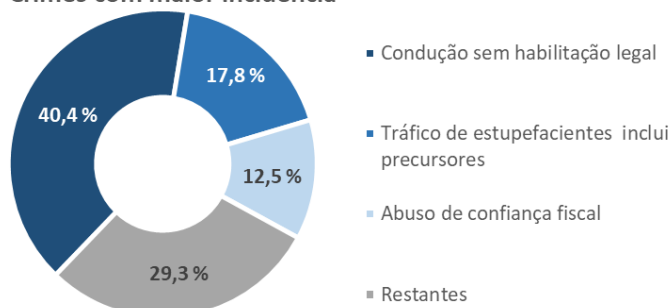


Crimes com maiores aumentos em termos absolutos



ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO AVULSA

Crimes com maior incidência

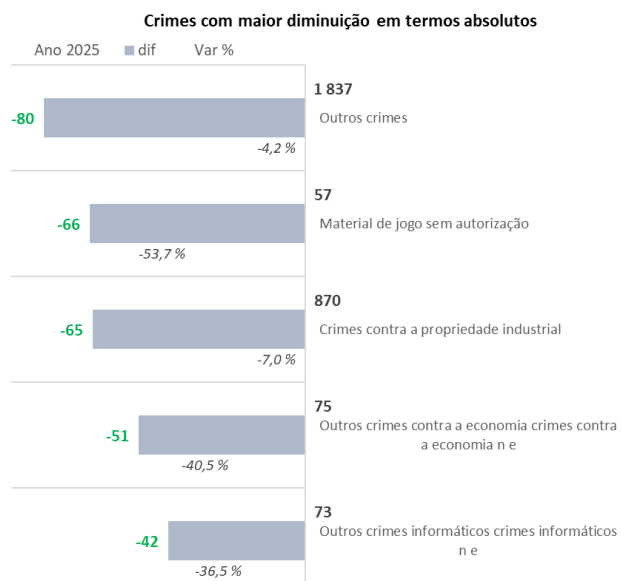


Destaque para o crime de condução sem habilitação legal que, conjuntamente com os dois outros crimes, representam 70,7% dos crimes desta categoria.



ANEXOS

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES



[Crimes contra animais de companhia](#)

	Ano 2024	Ano 2025	dif	Var%
Morte e maus tratos de animal de companhia	1 018	1 067	49	4,8%
Abandono animais companhia	652	598	-54	-8,3%

[Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal](#)

	Ano 2024	Ano 2025	dif	Var%
Discriminação e incitamento ao ódio e à violência	421	449	28	6,7%
Tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos	2	3	1	50,0%
Outros crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	31	27	-4	-12,9%

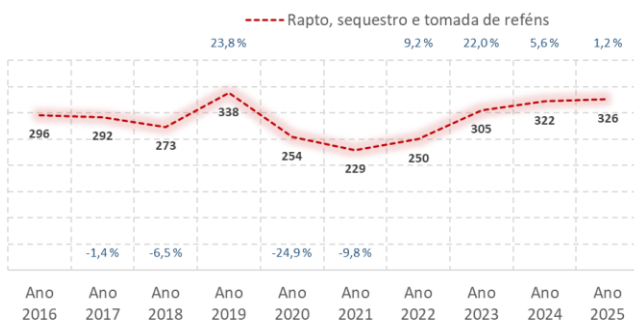
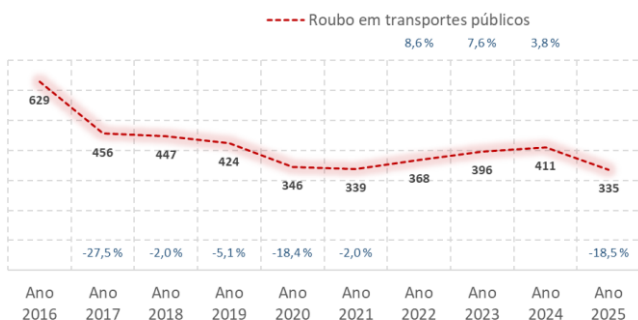
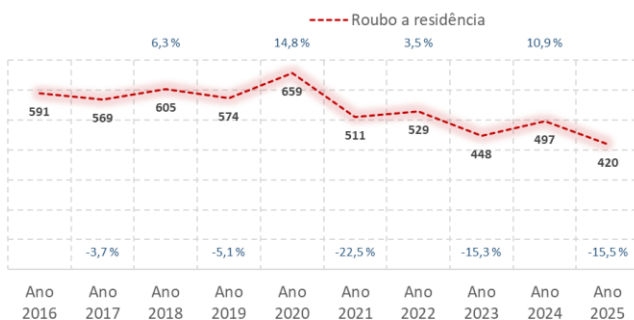
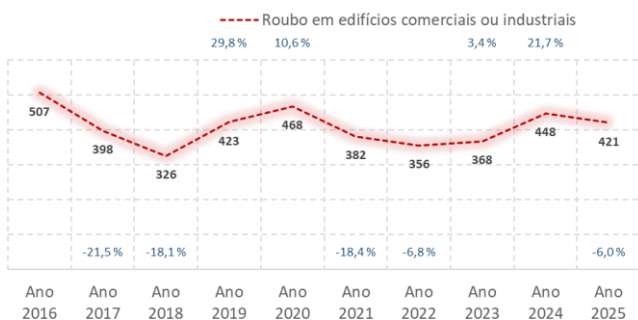
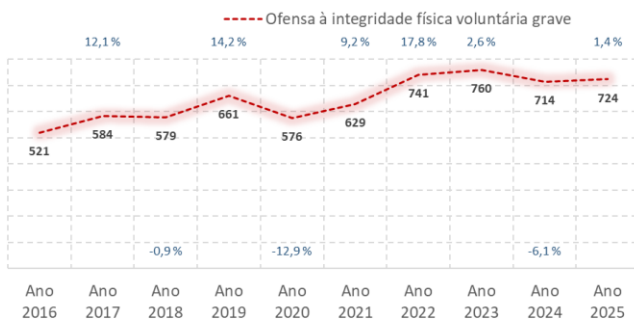
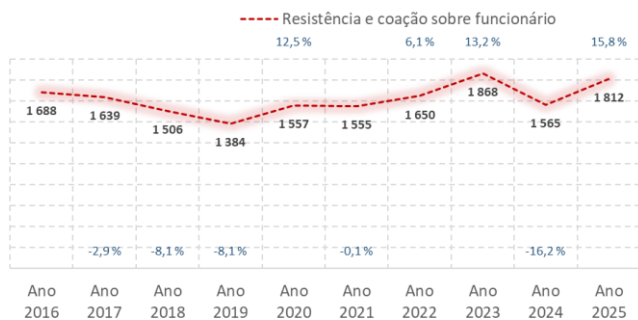
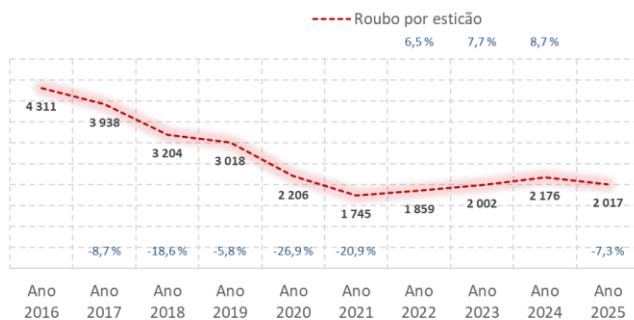
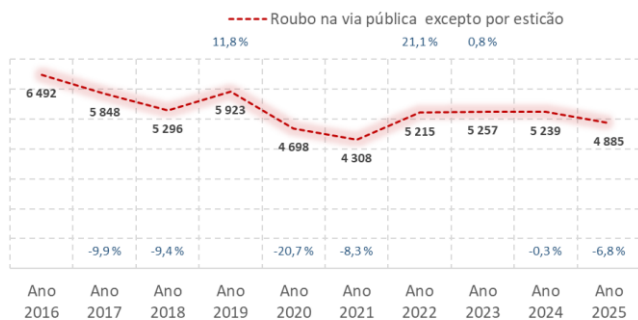


ANEXOS



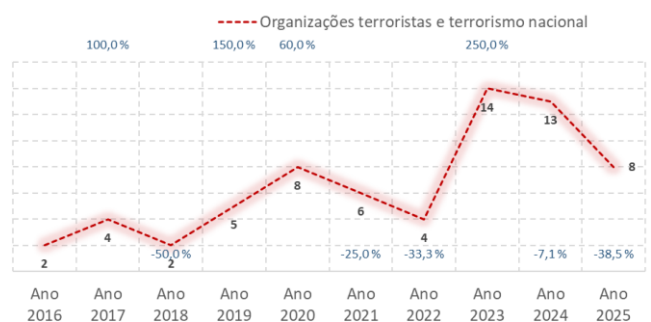
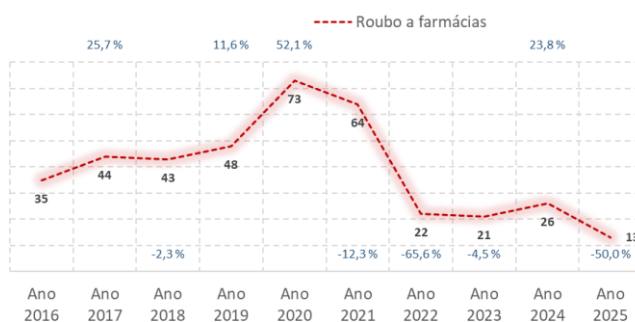
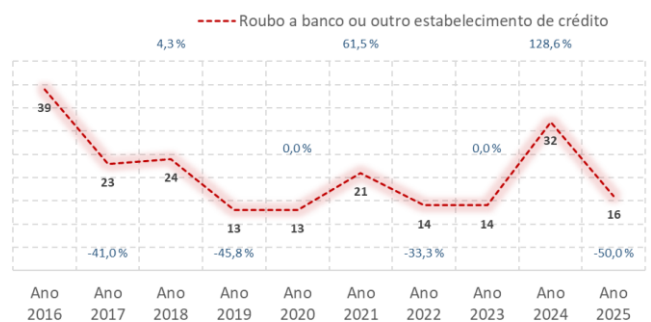
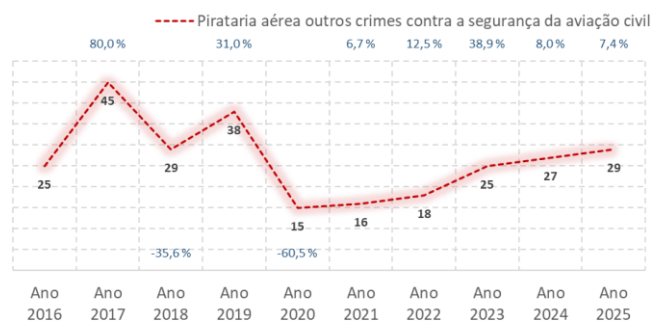
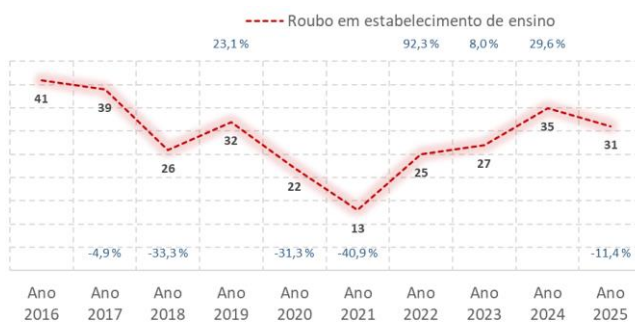
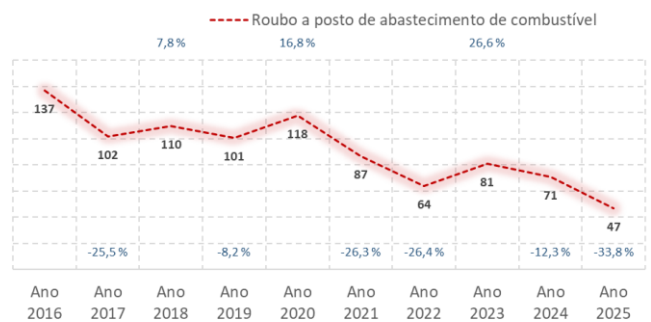
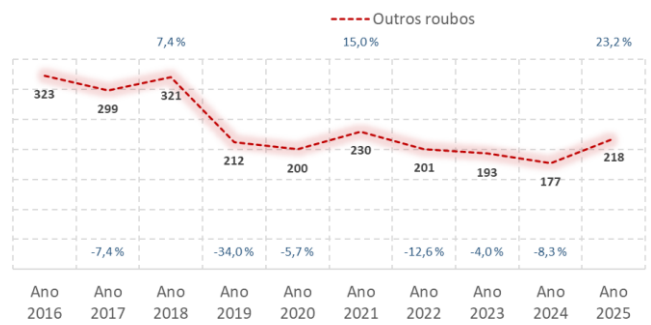
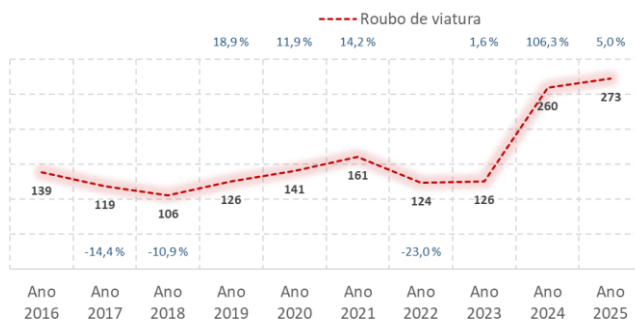
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUMAS TIPOLOGIAS INTEGRANTES



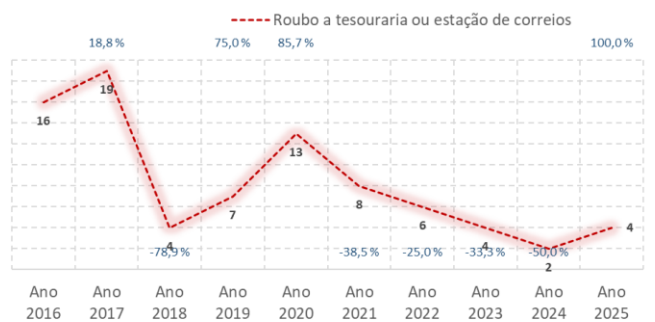
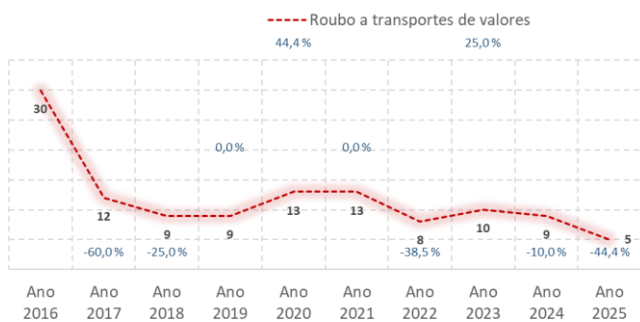
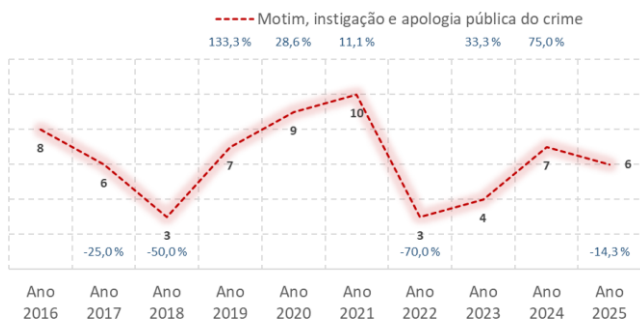


ANEXOS





ANEXOS





ANEXOS

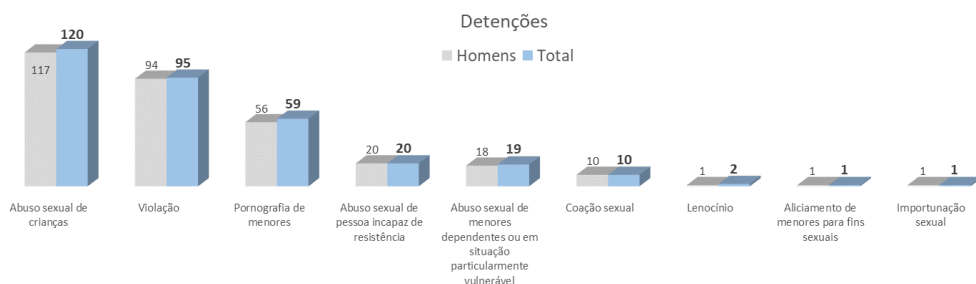
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL



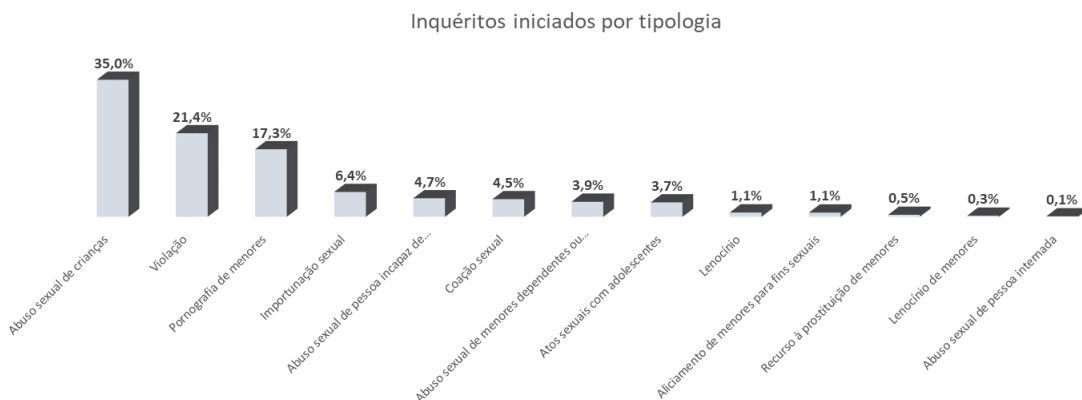
ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO

CRIMES CONTRA A AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL

NÚMERO DE DETIDOS

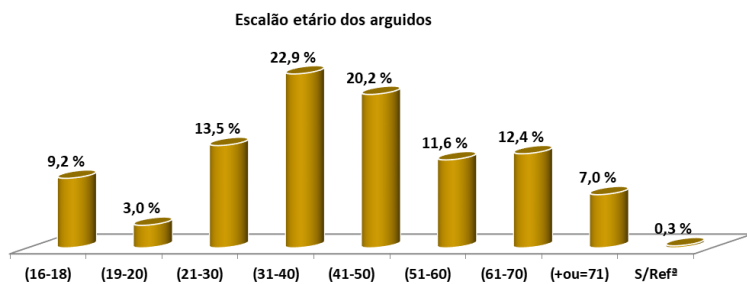


INQUÉRITOS INICIADOS

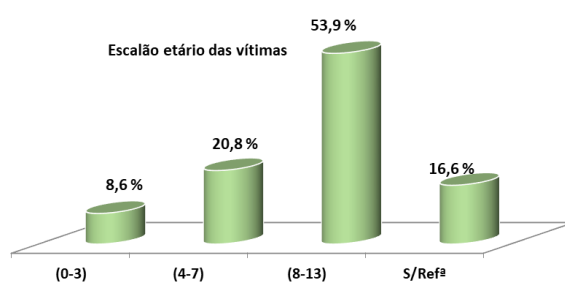


Abuso sexual de crianças

ESCALÃO ETÁRIO DOS ARGUIDOS

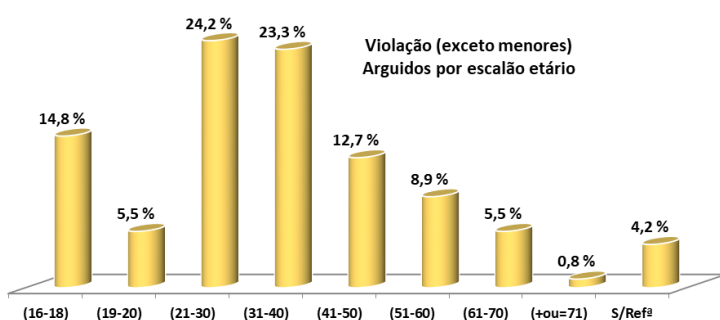


ESCALÃO ETÁRIO DAS VÍTIMAS

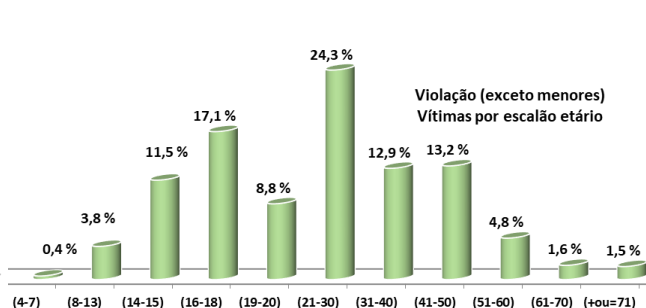


Violação

ESCALÃO ETÁRIO DOS ARGUIDOS



ESCALÃO ETÁRIO DAS VÍTIMAS

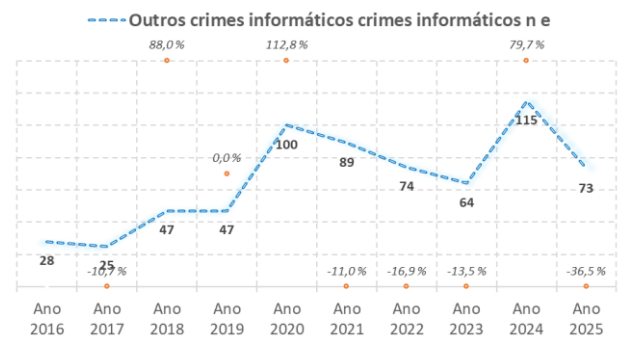
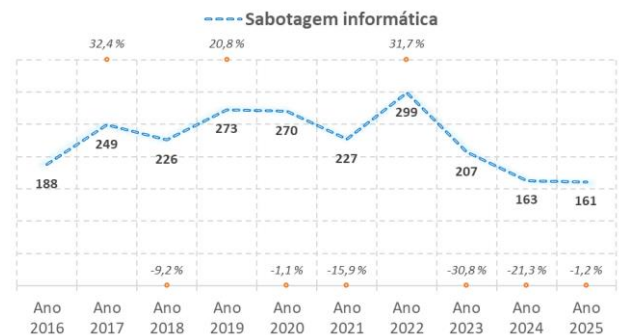
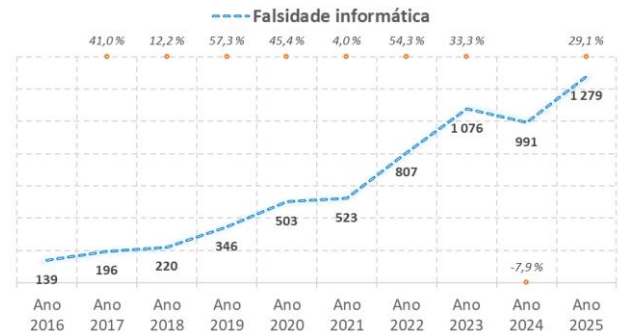
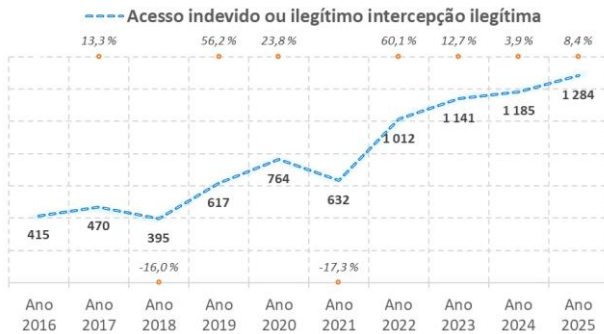




ANEXOS

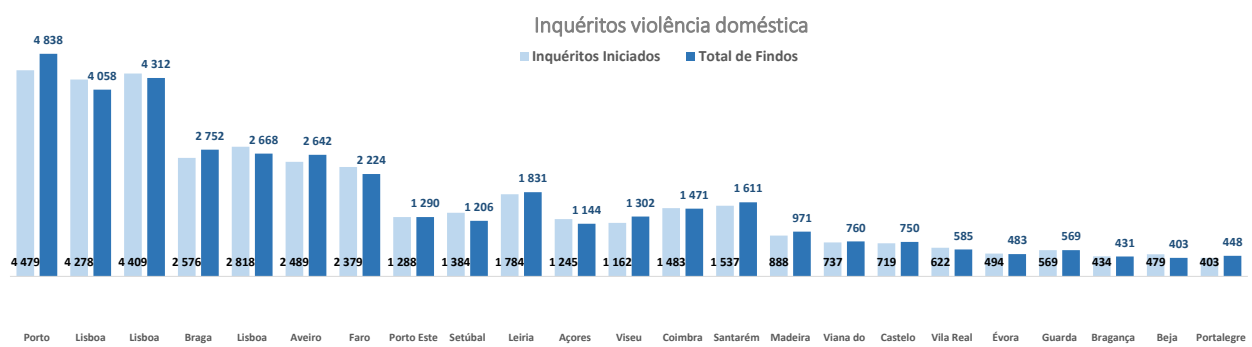
CRIMINALIDADE INFORMÁTICA

TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM A CRIMINALIDADE INFORMÁTICA



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

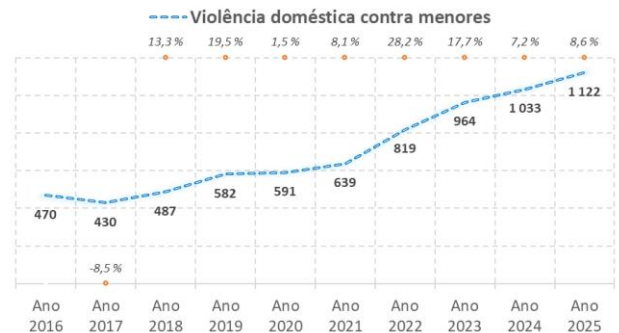
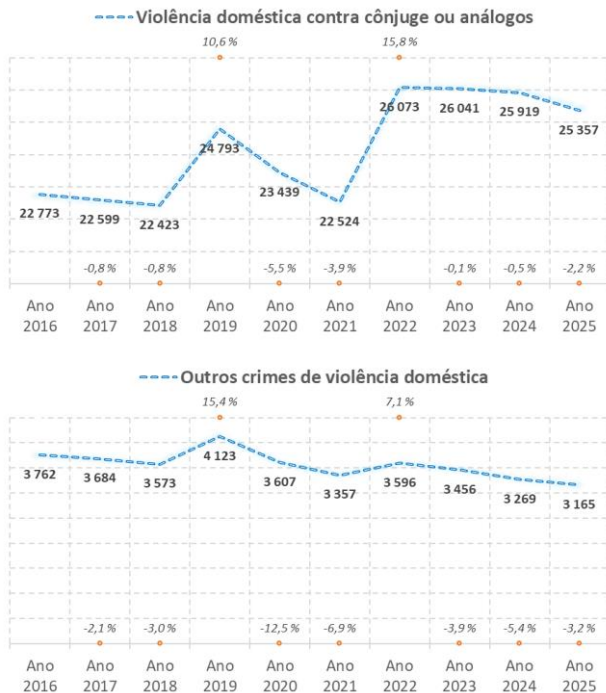
INQUÉRITOS INICIADOS E FINDOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA





ANEXOS

OCORRÊNCIAS POR TIPOLOGIA



POPULAÇÃO PRISIONAL

Penas e medidas de execução na comunidade cujos processos judiciais de origem registam crimes de violência doméstica	Ano 2024	Ano 2025
Suspensão provisória processo	2 112	1 981
Trabalho favor da comunidade	71	46
Suspensão execução pena prisão	4 479	2 465
Liberdade condicional	161	154
Medidas de segurança de inimputáveis	131	125
Medidas Coação sem VE	553	435
Outras		37

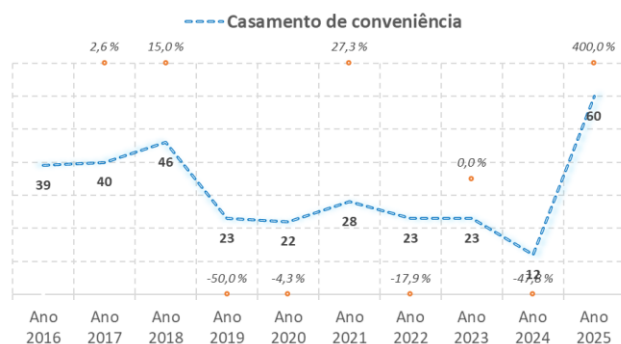
SUSPEITOS DETIDOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA





ANEXOS

IMIGRAÇÃO ILEGAL – TIPOLOGIAS





ANEXOS

TRÁFICO DE PESSOAS

SINALIZAÇÕES POR TIPOLOGIA

Tipologia		Nº Amostra válida	Destaque
País de Destino (reporta-se a registos confirmado, pendente e sinalizada por ONG/Outras entidades).		152	Aumento do número de sinalizações de 86 em 2024 para 152 em 2025. Seguindo a tendência de anos transatos, a maioria dos registos reporta (presumíveis) vítimas de tráfico para fins de exploração laboral (111), também na dimensão de servidão doméstica, e em setores como a pesca, hotelaria, construção civil, limpeza, atividade desportiva e, principalmente, na agricultura. Ainda de assinalar, 18 sinalizações por tráfico sexual, 5 por mendicidade, 5 para adoção e 7 tipificadas como outra/desconhecida. Protegido por segredo estatístico: prática de atividades criminosas, laboral e escravidão, sexual e escravidão e laboral e adoção. Sobre as nacionalidades, a Ásia surge com 8 países (do sul e sudoeste asiático) e 54 (presumíveis) vítimas (36%), destacando-se a Índia (14), Timor-Leste (13), Indonésia (9), Paquistão (9) e Bangladesh (5). Segue-se a América com 5 países (América do Sul) e 49 (presumíveis) vítimas (32%), maioritariamente nacionais do Brasil (44). A África apresenta 15 países (principalmente da África oriental e ocidental) e 36 (presumíveis) vítimas (24%), com maior incidência de nacionais do Senegal (8), Guiné-Bissau (5), Guiné (4) e Marrocos (4). A Europa apresenta uma representação mais reduzida com 4 países (principalmente do Leste Europeu) e 13 (presumíveis) vítimas (9%), sobretudo provenientes da Roménia (7) e da Moldova (4). A maioria dos registos (98) refere-se a (presumíveis) vítimas do sexo masculino, dos quais 3 menores e 52 ao sexo feminino, dos quais 10 menores. Em 1 registo, o dado é desconhecido e em outro, o género é outro.
País de Origem	Interno (reporta-se a registos pendente e sinalizada por ONG/Outras entidades).	21	Decréscimo de sinalizações de 68 em 2024 para 21 em 2025. Presumíveis vítimas maioritariamente do sexo masculino (14), maioritariamente adultas (20) e entre os 20 e os 56 anos, e de nacionalidade portuguesa (14) – em 7 sinalizações a nacionalidade é estrangeira, assinalando-se 4 nacionais da Índia. A finalidade de exploração referenciada é para tráfico laboral (11), seguido de tráfico sexual (3) e tráfico para exploração de prática de atividades criminosas (3). Em 4 sinalizações a classificação está como Indefinida. ☐
	(reporta-se a registos confirmado, pendente e sinalizada por ONG /Outras entidades)	14	Aumento face a 2024: de 4 para 14 sinalizações em 2025. Presumíveis vítimas maioritariamente do sexo masculino (13), todas adultas (entre os 26 e os 64 anos), todos de nacionalidade portuguesa. A finalidade de exploração referenciada é para tráfico laboral/agricultura e país referenciado de alegada exploração Espanha (região de Burgos e La Rioja).
País de Trânsito (Pendente e sinalizado por ONG/Outras entidades)		11	Verificou-se um aumento do número de sinalizações, de 3 em 2024 para 11 em 2025, envolvendo maioritariamente presumíveis vítimas do sexo feminino (8), menores de idade (9) e nacionais de países africanos. Entre os principais modos de atuação sinalizados destacam-se o uso de documentação falsificada, a simulação de vínculos de parentalidade, o transporte de vítimas sob a alegação de reunificação familiar no país de destino, bem como a retenção indevida de documentos de identificação. A finalidade da exploração é indefinida, sendo os países europeus — sobretudo Estados-Membros da União Europeia — os principais destinos, com destaque para França (7).

SINALIZAÇÕES

Ano	Ano 2024	Ano 2025	Variação homóloga
Em Portugal	338	283	-16,3 %
No estrangeiro	10	20	100,0 %
Desconhecido	7	4	-42,9 %
Total	355	307	-13,5 %

	Sinalizações	Sinalizações em Portugal	Sinalizações no estrangeiro	Desconhecido / não aplicável
Amostra válida	OPC confirmado	14	1	
	OPC pendente / em investigação	86	11	
	ONG/outras entidades - sinalizadas	91	2	
	Total	191	14	
Amostra não válida	OPC não confirmado	2	3	
	ONG/outras entidades - não considerado	90	3	4
	Total	92	6	4
Total global		283	20	4

TIPO DE EXPLORAÇÃO

Finalidade da Exploração em Portugal e Estrangeiro										Idade (Menor Adulto)	Sexo (Fem Masc)
Situação ↓	Isolada					Simultâneo			Outra Indefinido		
	Sexual	Laboral (A)	Adoção	Mendicidade	Prática de Atividades criminosas	Sexual e Escravidão	Laboral e Escravidão	Laboral e Adoção			
OPC - Confirmados	0	15	0	0	0	0	0	0		0 15	--- 13
OPC –Pendentes / Em investigação (B)	8	76	---	0	0	0	0	0		10 86*	29 68
ONG - Sinalizados	14	48	5	5	5	---	---	---		15 77**	41 50***
(A) Inclui sinalizações de servidão doméstica											
(B) Inclui registos agregados de sinalizações oriundas de ONG/Outras entidades.											
Sinal	–	dado protegido por segredo estatístico									

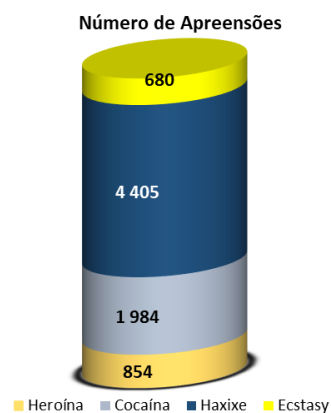
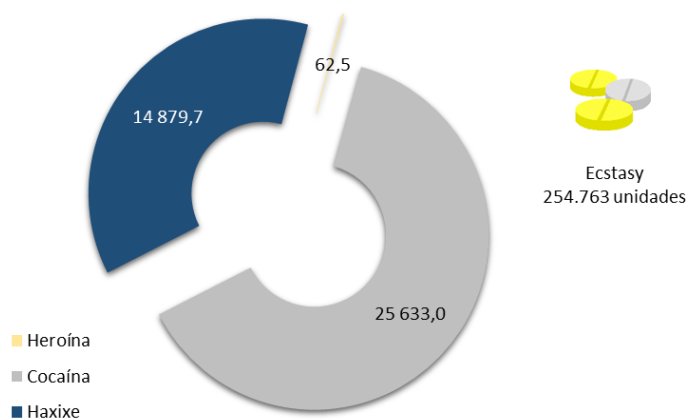
* Em 1 registo, o dado é, por ora, desconhecido.
** Em 1 registo, o dado é, por ora, desconhecido
*** Em 1 registo, o dado é, por ora, desconhecido e em 1 registo é outro



ANEXOS

TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

QUANTIDADES APREENDIDAS E NÚMERO DE APREENSÕES



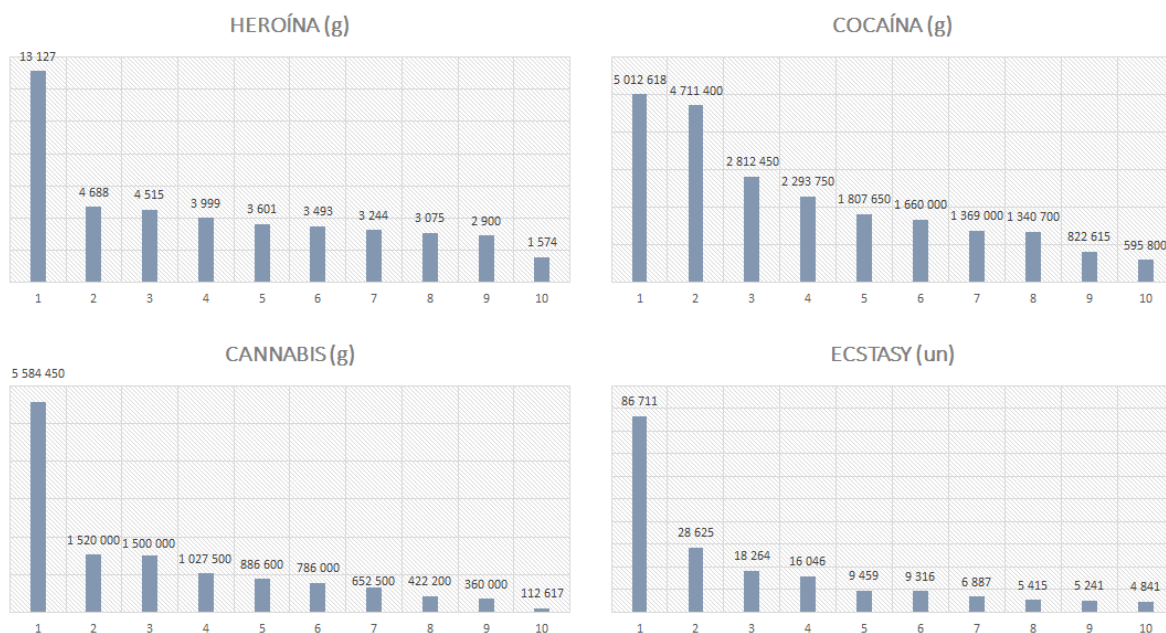
BENS E VALORES APREENDIDOS RELACIONADOS COM O TRÁFICO

Tipo de objecto	Quantidade	Tipo de objecto	Quantidade
Arma	204	Velocípede	2
Barco	14	Viatura mista	2
Balança	949	Ipad	7
Caravana	2	Viatura ligeira	310
Motociclo	26	Telefone satélite	4
Telemóvel	2 653	Dinheiro (€)	7 734 961,0
Ciclomotor/ velocípede/ moto 4	3	Dinheiro - Divisas Estrangeiras (€)	864 781,7



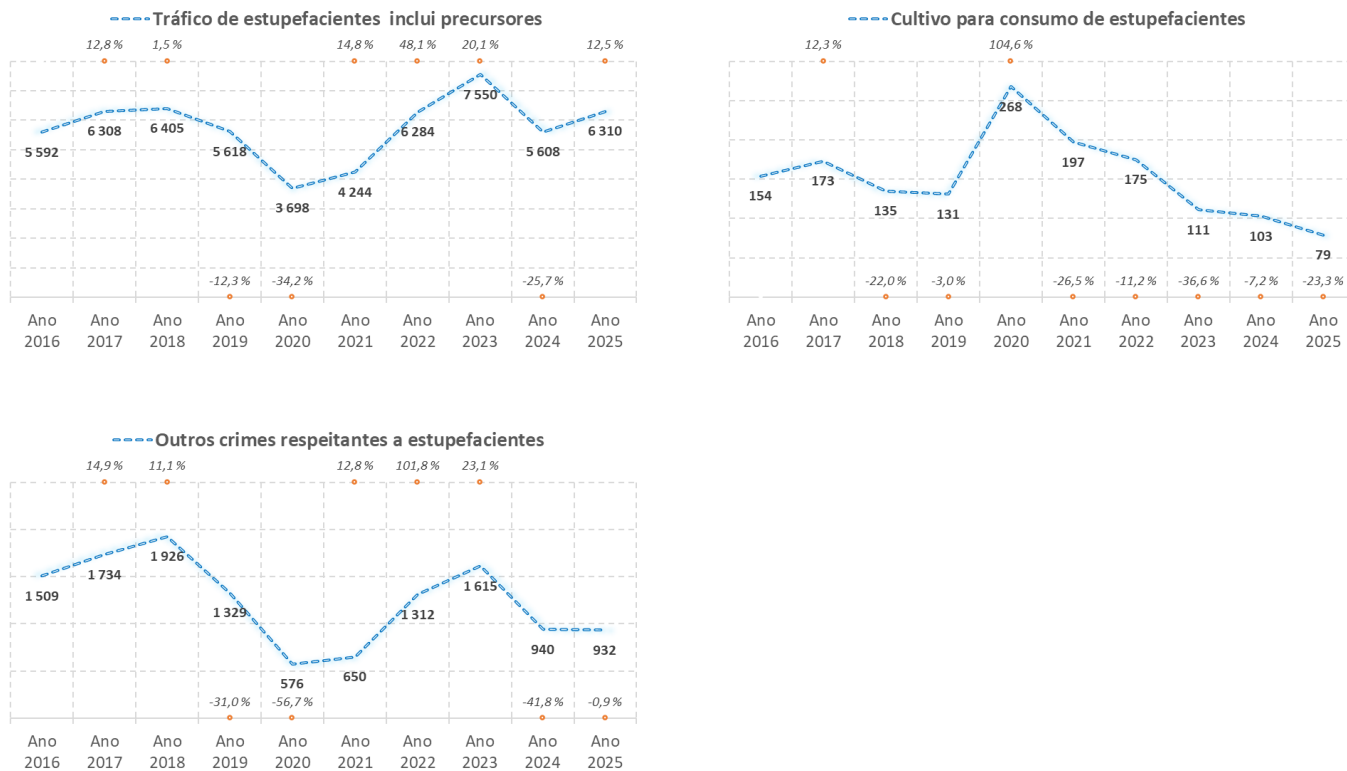
ANEXOS

GRÁFICOS RELATIVOS ÀS 10 APREENSÕES MAIS RELEVANTES, POR TIPO DE DROGA



CRIMINALIDADE REGISTRADA

VALORES RELATIVOS ÀS TIPOLOGIAS QUE INTEGRAM ESTA CATEGORIA





ANEXOS

PRINCIPAIS ROTAS (ORIGEM CONHECIDA) POR TIPO DE DROGA

Origem	Destino	Heroína (g)	Cocaína (g)	Haxixe (g)	Ecstasy (un)
Alemanha	Portugal		6,11	0,04	12
Bélgica	Portugal			6,4	
Brasil	Espanha		15 725,30		
	França		14 754,75		
	Portugal		2 847 950,34	12,74	
	Guiné Bissau		2 608,40		
	Bélgica		3 200,00		
	Cabo Verde		11 614,00		
	Países Baixos		2 997,60		
Chile	Espanha		12 300,00		
Colômbia	Portugal		1 659 100,00		
Costa Rica	Portugal		2 293 750,00		
Equador	Portugal		203 560,00		
Espanha	Portugal	3 601,54	2 185,03	64 756,10	146
	Malta		6 286,00		
EUA	Portugal		4,15	25 064,36	
França	Portugal				26
Gâmbia	Portugal		7 954,00		
Guatemala	Portugal		310,06		
Guiné Bissau	França		1 986,00		
	Portugal		55 959,31		
Israel	Portugal		0,9	8,56	52

Origem	Destino	Heroína (g)	Cocaína (g)	Haxixe (g)	Ecstasy (un)
Malásia	Portugal	13 127,00			
Marrocos	Portugal			3 020 090,00	
Peru	Espanha		9 965,00		
	Portugal		35 582,10		
	Itália		1 355,46		
Portugal	Alemanha		3,1		
	Espanha			659 583,00	
	Portugal	5 450,10	2 145,63	102 364,17	263
	Reino Unido		1 116,70	9 394,08	
	Bélgica			16,39	
	Itália		4,9	10,06	
	Santa Lúcia			1 940,77	
	Países Baixos	1,86		246,96	
	Hong Kong		3 206,99		
	Brasil			45,51	
	Irlanda		1 109,00		
Qatar	Portugal	3 244,00			
Reino Unido	Portugal		2,5		
Rep. Dominicana	Portugal		1 976 529,47		
Tailândia	Portugal	3 493,00	0,53		
Trindade e Tobago	Portugal		1 660 000,00		
Venezuela	Portugal		1 807 650,00		
Desconhecido	Desconhecido	33 550,06	12 992 121,80	10 996 204,75	254 264



ANEXOS

CRIMINALIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA

COMARCAS COM MAIOR NÚMERO DE PROCESSOS DE INQUÉRITO MOVIMENTADOS

Criminalidade económico financeira							
(destacadas as 3 comarcas com maior número de processos de inquérito movimentados por crime)							
		Iniciados	Acusados	Arquivados	Outros motivos	Suspensão provisória	Findos
Abuso de poder	Comarca	Lisboa Oeste	Guarda	Lisboa	Vila Real		Lisboa
	Valor	105	3	89	40	0	102
	Comarca	Braga	Madeira	Braga	Faro		Braga
	Valor	105	3	79	31	0	102
	Comarca	Faro	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste	Leiria		Lisboa Oeste
	Valor	95	2	57	29	0	77
Branqueamento	Comarca	DCIAP	Lisboa	Lisboa	DCIAP	DCIAP	DCIAP
	Valor	1 692	44	165	1 558	5	1 604
	Comarca	Lisboa	Lisboa Norte	Lisboa Oeste	Lisboa		Lisboa
	Valor	602	24	56	147	0	356
	Comarca	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste	DCIAP	Faro		Faro
	Valor	309	23	39	146	0	177
Corrupção	Comarca	Braga	DIAP Regional Porto	Braga	Faro	Viseu	Braga
	Valor	113	4	84	47	10	120
	Comarca	Lisboa Oeste	Aveiro	Lisboa	Braga	Braga	Lisboa
	Valor	83	4	57	33	2	83
	Comarca	Lisboa	Leiria	Porto	Lisboa	Santarém	Faro
	Valor	81	2	39	26	1	76
Peculato	Comarca	Porto	Lisboa Norte	Lisboa	Porto	Lisboa	Porto
	Valor	37	10	25	16	5	48
	Comarca	Lisboa	Lisboa	Porto	Braga	Açores	Lisboa
	Valor	35	9	22	14	3	46
	Comarca	Braga	Porto	Açores	Vila Real	Guarda	Açores
	Valor	32	9	18	13	1	34
Participação económica em negócio	Comarca	Braga	DIAP Regional Porto	Braga	Vila Real	Leiria	Braga
	Valor	20	2	10	6	1	15
	Comarca	Vila Real	Guarda	DIAP Regional Porto	Viseu		Viseu
	Valor	14	1	9	5	0	13
	Comarca	Madeira	Viseu	Viseu	Faro		Vila Real
	Valor	13	1	7	5	0	12
Abuso de confiança fiscal	Comarca	Lisboa	Braga	Lisboa	Porto	Braga	Lisboa
	Valor	824	130	522	67	39	681
	Comarca	Porto	Lisboa	Porto	Braga	Porto	Porto
	Valor	681	102	425	49	38	629
	Comarca	Lisboa Oeste	Porto	Lisboa Oeste	Faro	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste
	Valor	471	99	269	49	19	400
Fraude fiscal	Comarca	Lisboa	Lisboa	Porto	Porto	Porto	Porto
	Valor	173	21	90	38	4	152
	Comarca	Porto	Porto	Lisboa	DCIAP	Viseu	Lisboa
	Valor	129	20	73	36	3	127
	Comarca	Lisboa Oeste	Aveiro	Lisboa Oeste	Lisboa	Braga	Lisboa Oeste
	Valor	112	14	42	33	3	75
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	Comarca	Braga	DIAP Regional Coimbra	Porto	Braga	Porto	Madeira
	Valor	16	6	8	5	1	11
	Comarca	Lisboa	Madeira	Madeira	Leiria	Madeira	Braga
	Valor	9	2	7	5	1	10
	Comarca	Açores	DCIAP	Braga	Lisboa		Porto
	Valor	9	2	5	5	0	10
Burlas (exceto burlas tributárias)	Comarca	Lisboa	Porto	Lisboa	Faro	Porto	Lisboa
	Valor	8 253	538	6 553	1 015	39	7 725
	Comarca	Porto	Lisboa	Porto	Porto	Braga	Porto
	Valor	7 024	346	4 299	832	36	5 708
	Comarca	Lisboa Oeste	Portalegre	Lisboa Oeste	Lisboa	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste
	Valor	5 526	316	3 360	820	15	4 268



ANEXOS

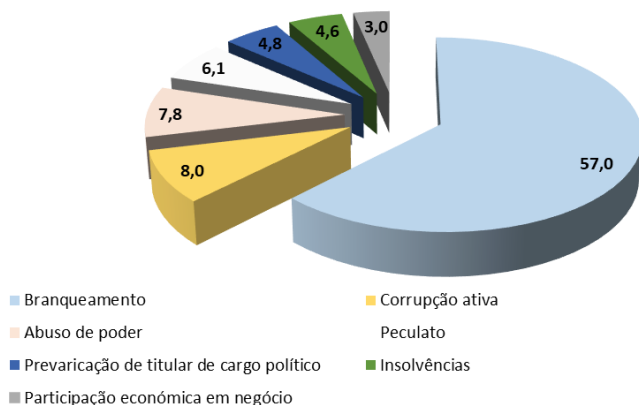
INQUÉRITOS INICIADOS E FINDOS

Crimes económico financeiros	Inquéritos Iniciados	Inquéritos findos				
		Acusação	Arquivamento	Outros motivos	Suspensão provida	Total
Abuso de Poder	1 200	16	680	338	0	1 034
Branqueamento	4 139	196	538	2 405	5	3 144
Corrupção	891	29	462	295	17	803
Participação económica em negócio	163	8	87	49	1	145
Peculato	380	62	202	135	14	413
Prevaricação de titulares de cargos políticos	390	10	184	136	1	331
Recebimento indevido de vantagens	33	1	26	11	0	38
Tráfico de influência	30	0	23	7	2	32
Administração danosa em unidade do setor público	30	0	15	13	0	28
Abuso de confiança fiscal	4 733	801	2 670	450	205	4 126
Fraude Fiscal	978	134	469	260	21	884
Contrabando	87	8	37	25	1	71
Abuso de confiança contra a segurança social	1 906	764	861	176	175	1 976
Fraude contra a segurança social	264	15	158	22	21	216
Desvio na obtenção subvenção, subsídio ou crédito bonificado	16	2	8	8	0	18
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	118	17	56	44	2	119
Cheque sem provisão	43	26	40	13	1	80
Especulação	472	88	373	20	75	556
Burlas (exceto burlas tributárias)	53 163	3 058	34 388	7 848	189	45 483
Manipulação de mercado	1	1	1	0	0	2
Tráfico de estupefacientes	8 899	1 794	4 492	2 193	189	8 668
Tráfico de pessoas	203	14	90	48	2	154
Terrorismo	20	0	8	4	5	17
Cibercrimes *	7 875	217	5 265	1 369	62	6 913
Associação criminosa	31	4	13	12	0	29

* Inclui os crimes de acesso ilegítimo, dano relativo a programas ou dados informáticos, falsidade informática, intercepção ilegítima, reprodução de programa protegido e sabotagem informática

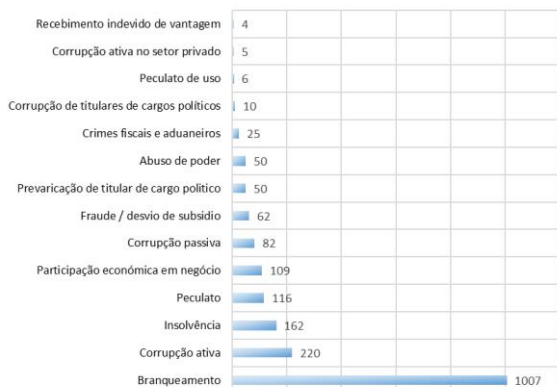
INQUÉRITOS ABERTOS

Destaque de inquéritos abertos por crime

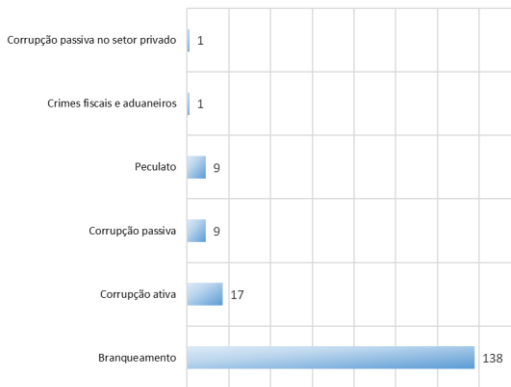


ARGUIDOS E DETIDOS

Total arguidos



Detidos



RASI
2025

AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS





ANEXOS

SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA (FONTE: GNR e PSP)

FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA

DESTINATÁRIOS	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Estabelecimentos de restauração e bebidas e superfícies comerciais	2 408	2 008	-400
Superfícies comerciais	762	616	-146
Recintos de espetáculos/eventos	345	417	72
Recintos desportivos	306	393	87
Empresas de segurança privada	281	283	2
Entidades/ centro de formação	252	284	32
Entidades públicas	421	388	-33
Entidades privadas	2 563	2 755	192
Transporte de valores	43	28	-15
Outras	1 493	1 048	-445

DADOS OPERACIONAIS	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Número de intervenções	7 017	7 546	529
Elementos empenhados	14 734	15 518	784
Indivíduos fiscalizados	23 333	26 668	3 335
Número de detidos	21	59	38
Número de crimes	76	77	1
Número de infrações contraordenacionais	1 869	1 745	-124



ATIVIDADE TRIBUTÁRIA FISCAL E ADUANEIRA

CONTRA ORDENAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAMITADAS (FONTE: AT)

Contraordenações tributárias tramitadas	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Regime regulador dos Bens em Circulação	22 131	23 121	990
IEC	2 704	2 654	-50
ISV- Veículos	11 966	18 818	6 852
Direitos Aduaneiros	3 549	10 579	7 030
Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC)	366 330	447 922	81 592
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	521 387	506 390	-14 997
Imposto do Selo	12 011	45 985	33 974
Impostos Municipais (IMI e IMT)	10 722	14 729	4 007
Imposto Único de Circulação (IUC)	530 709	623 604	92 895
Taxas de portagem (Lei n.º 25/2006)	1 070 890	755 709	-315 181
Título de transporte (Lei nº 28/2006)	53 598	30 717	-22 881
Outras contraordenações	14 008	9 055	-4 953
Total	2 620 005	2 489 283	-130 722

Montante de coimas cobradas (€)	195 130 526	185 987 462	-9 143 064

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (FONTE: GNR)

	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Autos instaurados	19 765	22 012	2 247
Investigação criminal e intervenção contraordenacional	2 535	2 311	-224
Processos investigados	2 533	2 294	-239
Processos concluídos	1 399	1 350	-49
Valor da mercadoria apreendida	18 386 286	8 873 263	-9 513 023
Valor das coimas aplicadas	3 783 250	40 097 550	36 314 300
Fraude e evasão fiscal apuradas	1 207 797 066	238 490 483	-969 306 583



ANEXOS

INQUÉRITOS TRIBUTÁRIOS E ECONÓMICOS (FONTE: GNR)

Contraordenações	Ano 2024		Ano 2025	
	Aduaneiras	862	1 000	
	Jogo	13	31	
	Pescado	685	536	
	Outros	598	75	
Total		2 158	1 642	

INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DETETADAS (FONTE: GNR)

		Ano 2024	Ano 2025
Impostos Especiais de Consumo (IEC)	Tabaco	161	282
	Álcool e bebidas alcoólicas	165	271
	Produtos petrolíferos	86	43
Imposto sobre Veículos (ISV)	Veículos	294	247
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	Regime de bens em circulação (RBC)	19 011	21 043
Outras infrações tributárias	IEC / RGIT	48	126
Total		19 765	22 012

COMBATE À FRAUDE, EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA E TRÁFEGOS ILÍCITOS

(FONTE: AT)

	MONTANTES PROPOSTOS PARA COBRANÇA / CORREÇÕES INSPETIVAS			
	Ano 2024		Ano 2025	
	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)
Vertente aduaneira	6 636	9 222 260,60	5 780	13 215 989,00
Vertente tributária	16 740	1 309 201 932,00	16 037	1 363 073 571,00
Total	23 376	1 318 424 192,60	21 817	1 376 289 560,00

		Ano 2024		Ano 2025	
		Apreensões	Valor (euros)	Apreensões	Valor (euros)
IEC	Álcool e bebidas alcoólicas	155	139 982,89	52	748 968,00
	Óleos minerais	21	197 809,67	2	1 890,00
	Tabaco	212	892 131,72	313	831 313,00
ISV	Veículos automóveis	132	575 826,72	74	530 084,00
CITES		15	305 663,10	5	332 785,00
Medicamentos		1 515	1 574 896,00	1 469	1 188 131,00
Moeda *		30	639 006,00	39	372 345,00
Mercadorias contrafeitas		7 486	26 913 758,31	5 964	25 632 997,00
Mercadorias diversas **		304	780 340	1 354	50 695
Total		9 870	32 019 414,18	9 272	29 689 208,00

* inclui moeda falsa

***inclui segurança dos produtos e armas e explosivos



ANEXOS

[CONTROLO DE CIRCULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS](#)

(FONTE: AT)

CONTROLOS DE CIRCULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS							
Incidência	Alvo	Ano 2024			Ano 2025		
		Nº de Ações	Nº de controlos	Autos	Nº de Ações	Nº de controlos	Autos
Circulação	Mercadorias IEC e veículos automóveis matrícula estrangeira	139	1 316	55	119	1 262	52
	Regime de bens em circulação	49	13 415	575	49	13 920	491
Ações conjuntas com outras entidades	IVA, IEC	277	1 598	973	347	1 869	1 184
Estabelecimentos comerciais	IEC	179	352	54	101	76	35
Ações de prevenção	IVA, IEC	56	2 679	61	50	1 789	392
Total		700	19 360	1 718	666	18 916	2 154

[ANÁLISE DE RISCO COMUM — SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA](#)

(FONTE: AT)

	Entrada de mercadorias / avaliação de risco	
	Ano 2024	Ano 2025
Declarações avaliadas	5 523 823	3 425 637
Alertas acionados	137 926	78 563
Controlos efetuados	9 928	1 240

[Operação “FUST / MARTINA”](#)

Em 20 de março de 2025, a EUROPOL, em coordenação com a Unidade de Ação Fiscal (UAF) da GNR, a Guardia Civil (GC), a Polícia Nacional (CNP) de Salamanca e a Direção Adjunta de Vigilância Aduaneira (DAVA – Agência Tributária espanhola) levou a cabo uma operação conjunta internacional, denominada Operação “FUST / MARTINA”, que resultou no desmantelamento de uma organização criminosa dedicada ao contrabando/introdução fraudulenta no consumo de tabaco, em Portugal e Espanha e recentemente em França.

Esta investigação decorreu ao longo de aproximadamente 18 meses, permitiu identificar uma rede criminosa com ligações internacionais, especialmente dentro da União Europeia. Esta operação revelou que a rede criminosa dispunha de importantes infraestruturas logísticas em várias cidades espanholas, como Écija, Burgos, Valladolid, Madrid, Guadalajara, Salamanca e Zamora, bem como em



ANEXOS

diversos distritos portugueses Aveiro, Leiria, Lisboa, Portalegre e Setúbal. Nos últimos meses da investigação, foi ainda possível apurar-se que a organização já se tinha expandido para França.

Os membros da organização alugavam reboques para transportar folha de tabaco adquirida em Itália, que, ao chegar a Espanha, era submetida a um processo de corte, secagem, embalagem e preparação para distribuição. A distribuição do tabaco era feita através de carrinhas alugadas, com destino a Portugal, e por empresas de transporte de encomendas, para entrega em diferentes províncias espanholas. Como medida para dificultar a deteção das autoridades, os locais de armazenamento eram utilizados apenas durante dois a três dias, sendo depois rapidamente desativados.

Adicionalmente, a organização recorria ao uso de criptomoedas como método para branqueamento de capitais, para ocultação dos lucros ilícitos obtidos através do contrabando de tabaco.

No âmbito da investigação, foram ainda realizadas 56 buscas em diferentes localidades de Portugal e Espanha, incluindo residências, quintas, armazéns industriais e armazéns logísticos, situados nos distritos de Aveiro, Leiria, Lisboa, Portalegre e Setúbal, em Portugal, e nas províncias de Salamanca, Zamora e Madrid, em Espanha.

Apreensões:

- Mais de 6,7 toneladas de tabaco;
 - 77 000 cigarros;
 - 18 viaturas;
 - Diversa maquinaria utilizada no manuseamento do tabaco;
 - Material eletrónico.
-
- [Operação “B2B”](#)

A Guarda Nacional Republicana (GNR), através da Unidade de Ação Fiscal (UAF) e sob a direção do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), nos dias 09 e 10 de abril de 2025, desencadeou, em colaboração com a Polícia Judiciária Federal de Liège – Bélgica, e com o apoio operacional da EUROPOL, uma operação policial que visou colocar termo à atividade de uma rede organizada internacional dedicada à obtenção de vantagens patrimoniais ilegítimas através de um esquema fraudulento baseado na realização de contratos de trabalho fictícios com a intenção de evitar a aplicação das regras laborais na Bélgica e por conseguinte furtarem-se ao pagamento das contribuições e impostos ali devidos, em valores que superam os 13 milhões de euros. A operação decorreu simultaneamente na Bélgica, Alemanha e em Portugal, tendo sido executadas 11 (onze) buscas em diversos locais no distrito do Porto, Viseu e Lisboa, abrangendo domicílios, instalações de várias empresas e dois escritórios de contabilidade, incluindo em veículos, das quais resultou a apreensão de:

- Diversa documentação e equipamentos informáticos;
- 3 viaturas ligeiras topo de gama no valor total de 410.000.00€.



ANEXOS

No âmbito das diligências realizadas em Portugal foi ainda constituída arguida 1 (uma) pessoa singular e 5 (cinco) pessoas coletivas a operar em território nacional, encontrando-se indiciadas da prática de factos suscetíveis de consubstanciar crimes fraude contra a segurança social, associação criminosa, branqueamento e fraude.

- [Operação “NIMMERSAT”](#)

A Guarda Nacional Republicana, através da Unidade de Ação Fiscal (UAF), participou, no dia 15 e 16 de abril de 2025, numa operação policial de dimensão internacional liderada pela Procuradoria Europeia (EPPO), detendo um dos responsáveis pela organização criminosa, um homem de nacionalidade lituana, com 60 anos de idade.

A Operação "NIMMERSAT", liderada pelo gabinete em Berlim (Alemanha) e Vilnius (Lituânia) da EPPO, decorreu simultaneamente em diversos Estados-membros da União Europeia (Alemanha, Lituânia, Espanha, Holanda, Polónia, Roménia, Letónia, Estónia, Bulgária e Portugal), com o apoio da EUROPOL e EUROJUST, e visou colocar termo à atividade de uma rede organizada internacional dedicada à obtenção de vantagens patrimoniais ilegítimas através de um esquema fraudulento baseado em circuitos de faturação fictícios e simulação de negócios, concretizada na evasão e fraude ao IVA e direitos aduaneiros na comercialização de veículos salvados, em valores que superam os 31 milhões de euros.

Para apoiar esta operação internacional, em território português (Arquipélago da Madeira), a UAF realizou duas buscas domiciliárias, e deu cumprimento ao mandado de detenção europeu emitido para um homem de nacionalidade lituana, com 60 anos de idade, indiciado da prática de factos suscetíveis de consubstanciar crimes de fraude fiscal qualificada, associação criminosa e branqueamento de capitais.

O detido foi presente à Autoridade Judiciária, tendo-lhe sido aplicada a medida de coação de prisão preventiva.

Apreensões:

- 114 veículos;
- 500 000€ em valor monetário;
- Diversos artigos de luxo.

- [Operação “Baixa”](#)

A GNR, através da UAF, em conjunto com as autoridades Alemãs, no dia 23 de junho de 2025, deu cumprimento a três mandados de detenção, em operação coordenada pelo gabinete da EPPO em Berlim (Alemanha).

Na sequência das diligências policiais realizadas pelas autoridades alemãs, foram executados 28 mandados de busca domiciliária e não domiciliária nas cidades alemãs de Leipzig e Munique, tendo como objetivo dismantlar uma rede criminosa internacional dedicada à obtenção de vantagens



ANEXOS

patrimoniais ilegítimas. O esquema fraudulento assentava na criação de circuitos de faturação fictícia e simulação de negócios, com vista à evasão e fraude ao IVA, num montante superior a 10 milhões de euros.

No decorrer da investigação, e após ter sido identificado o envolvimento de três cidadãos portugueses na organização criminosa, com o objetivo de apoiar a operação internacional em território nacional, a UAF realizou quatro buscas domiciliárias no distrito de Lisboa e deu cumprimento a três mandados de detenção europeus, pela prática do crime de Fraude Fiscal Qualificada, cometida por Associação Criminosa, na Alemanha

- [Operação “Dark Paper”](#)

Em 24 de setembro de 2025, a Guarda Nacional Republicana (GNR), através da Unidade de Acção Fiscal (UAF), em articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e com a Polícia Federal do Brasil, deteve quatro indivíduos, no decorrer de buscas nos distritos de Braga, Porto, Aveiro e Setúbal. A operação permitiu dismantelar um esquema fraudulento assente na simulação de transações de viaturas através de empresas de fachada, que terá provocado um prejuízo fiscal superior a 5,4 milhões de euros.

A investigação, que decorria há cerca de um ano e meio, permitiu apurar que diversas empresas procediam a aquisições intracomunitárias de viaturas, adulterando posteriormente o regime de IVA aplicável a estas transações, com o intuito de reduzir de forma significativa, ou dissipar na totalidade, o montante de imposto a entregar ao Estado.

No decurso da operação, foram cumpridos 43 mandados de busca, 12 dos quais domiciliários e 31 em 'stands', armazéns, escritórios e garagens.

Foram apreendidas 84 viaturas, três armas de fogo, 25 telemóveis, nove computadores, 4.900 euros em numerário, 1,7 gramas de cocaína, três discos de armazenamento de dados e uma pen drive, quatro cartões bancários e diversa documentação.

Os bens apreendidos têm um valor patrimonial de 2 067.263 euros, tendo sido igualmente recolhidos diversos documentos e extraída prova digital.

Foram constituídas como arguidas seis pessoas coletivas e seis pessoas singulares, indiciadas pelos crimes de fraude fiscal qualificada, associação criminosa e branqueamento de capitais.

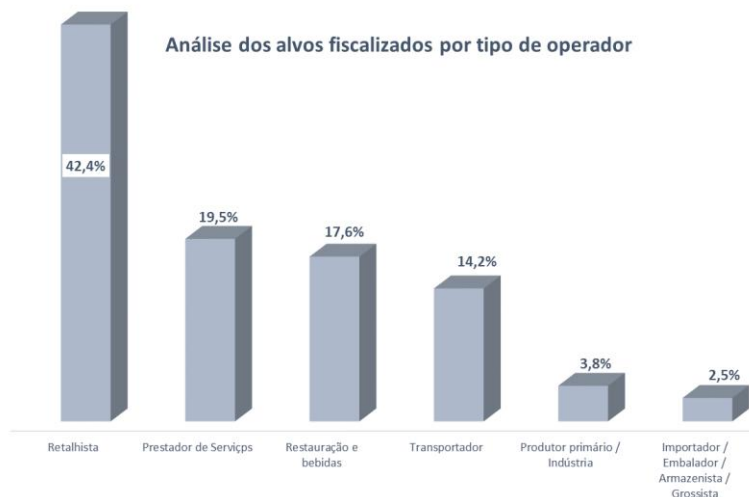


ANEXOS



SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (FONTE: ASAE)

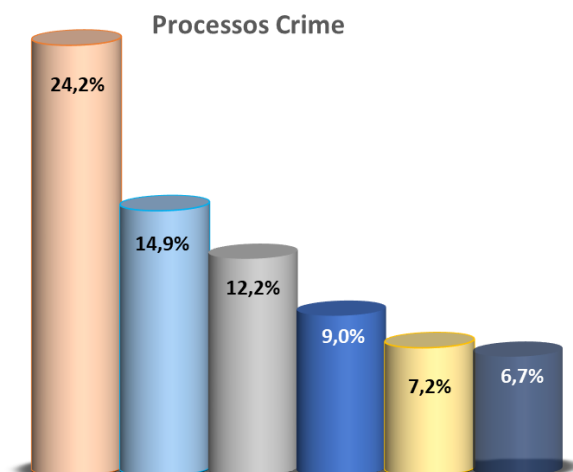
ALVOS MAIS FISCALIZADOS



RESULTADOS OPERACIONAIS MAIS RELEVANTES

	Ano 2024		Ano 2025	
	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €
Jogo ilícito	280	804 872,1	456	542 660,8
Contrafação	666	4 549 745,4	688	5 643 430,2
Fraude alimentar	1 566	1 015 631,3	2 372	234 054,1
Especulação	183	25 674,1	146	11 865,2
Operações conjuntas com FS e organismos congéneres	4 278	147 319,8	4 954	185 305,0
Venda e disponibilização de álcool a menores	89	n.a.	31	n.a.
Atividades turísticas e de alojamento	4 483	n.a.	4 313	n.a.

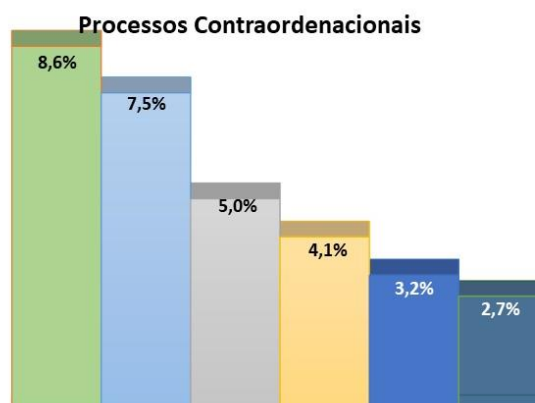
- Venda ou ocultação de produtos
- Contrafação, imitação e uso ilegal de marca
- Exploração de jogos de fortuna ou azar fora dos locais legalmente autorizados
- Géneros alimentícios anormais (Falsificados/Corruptos/Avariados)
- Crime de especulação
- Fraude sobre mercadorias





ANEXOS

- Falta de mera comunicação prévia
- Violação dos deveres gerais da entidade exploradora do estabelecimento de restauração e bebidas
- Falta do livro de reclamações em formato eletrónico
- Falta do livro de reclamações
- Inexistência de processo ou processos baseados nos princípios do HACCP (artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 852/2004)
- Incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene (artigos 3.º e 4.º do Regulamento (CE) n.º 852/2004)





ANEXOS



CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS

NOTIFICAÇÕES PARA ABANDONO

		Ano 2024	Ano 2025
Notificação para abandono voluntário (art.º 138. º Lei 23/2007)		444	23 134
Afastamento coercivo	Processos instaurados	195	298
	Decisões proferidas	113	91
	Decisões de arquivamento *	36	418
	Decisões de revogação **	9	9
	Reconhecimento de Decisões de Afastamento tomadas por outro EM (art. 169.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)	1	

*Decisões de arquivamento proferidas nos termos do art.º 149.º, n.º 4 da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação, ou por inutilidade superveniente resultante da regularização do cidadão estrangeiro em TN

**Decisões de revogação, em regra, quando foi proferida uma decisão de afastamento coercivo do CE do TN, v.g. por inutilidade superveniente resultante da sua regularização em TN ou pela existência de limite(s) ao afastamento coercivo do CE do TN (cfr. Art. 135.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho).

LICENCIAMENTO ASSOCIADO À ATIV DE CONT DE FRONT MARÍTIMA

Licenciamento	Ano 2024	Ano 2025
Autorizações de acesso à zona internacional dos portos marítimos	88 759	81 764
Acesso diário	43 058	39 633
Acesso mensal	15 976	12 333
Acesso anual	29 725	29 798
Licenças para vir a terra	517 621	633 979
Favorável	517 618	633 951
Negativo	3	28

AUTOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

Processos de Contraordenação	Ano 2024	Ano 2025
TOTAL	3 657	6 767
Lei n.º 23/2007, de 4 de julho	3 657	6 767
Artigo 192.º Permanência ilegal	835	1 250
Período inferior a 30 dias	46	83
Período entre 30 e 90 dias	129	193
Período entre 90 e 180 dias	215	319
Período superior a 180 dias	445	655
Artigo 193.º Acesso não autorizado à zona internacional do porto	0	145
Artigo 194.º Transporte de pessoa com entrada não autorizada no país	175	6
Artigo 195.º Falta de visto de escala aeroportuário	1	0
Artigo 196.º Incumprimento da obrigação de comunicação de dados	152	15
Artigo 197.º Falta de declaração de entrada	2 127	2 988
Artigo 198.º Exercício de atividade profissional não autorizada	10	38
Artigo 198.º A Utilização de atividade de CE em situação ilegal	32	239
a) De 1 a 4 Cidadãos Estrangeiros Empregados (cee)	32	234
b) De 5 a 10 cee	0	3
c) De 11 a 50 cee	0	1
d) Mais de 50 cee	0	1
Artigo 199.º Falta de apresentação de documento de viagem	11	0
Artigo 200.º Falta de pedido de título de residência	0	0
Artigo 201.º Não renovação atempada de autorização de residência	1	21
Artigo 202.º Inobservância de determinados deveres	85	1 902
Art. 202.º n.2 Entrada/Saída fora de PF autorizado e/ou durante respetivo horário	7	4
Art. 202.º n.3 Desembarque de cidadãos estrangeiros fora de PF qualificado para o efeito	17	10
Artigo 203.º Falta de comunicação de alojamento (n.º 1)	204	149
a) Falta de comunicação de alojamento (1 a 10 comunicações)	0	0
b) Falta de comunicação de alojamento (11 a 50 comunicações)	0	0
c) Falta de comunicação de alojamento (≥ a 51 comunicações)	0	0
Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto	0	0



ANEXOS

PREVENÇÃO



PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO DE POLICIAMENTO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA “APOIO 65” – IDOSOS EM SEGURANÇA

https://www.gnr.pt/ProgEsp_idososSeguranca.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-apoio-65.aspx>

Trata-se de um programa especial de policiamento de proximidade dirigido a pessoas idosas cujo objetivo passa pelo apoio personalizado, garantia de segurança e sensibilização para a adoção de comportamentos que evitem ou reduzam eventuais práticas criminosas de que possam ser alvo.

PROGRAMA “APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”

<https://www.gnr.pt/progApoioDeficientes.aspx>

Destina-se ao apoio de pessoas que sofrem de deficiência, aos seus cuidadores e a pessoas que com elas interagem. É uma plataforma de articulação e de entendimento com os restantes atores sociais ligados à área da deficiência, na promoção da segurança das comunidades. Inclui a realização de ações de sensibilização para prevenir comportamentos de risco, a não discriminação, e sinalizar situações de maior vulnerabilidade, envolvendo diversas parcerias.

PLATAFORMA “SMS SEGURANÇA”

https://www.gnr.pt/MVC_GNR/Home/SmsSeguranca

Foi criada em 2013 através de parceria com a Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) e destina-se a melhorar o atendimento dos cidadãos surdos ou portadores de deficiência auditiva, através de um serviço de mensagens curtas (SMS).

PROGRAMA “COMÉRCIO SEGURO”

https://www.gnr.pt/ProgEsp_ComercioSeguro.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-comercio-seguro.aspx>

Programa especial de policiamento que tem como principal objetivo a criação de condições de segurança em estabelecimentos de atendimento público.

PROGRAMA “SIGNIFICATIVO AZUL”

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-significativo-azul.aspx>

Programa especial de policiamento concebido para pessoas deficientes intelectuais e/ou multideficientes. Tem como objetivo a promoção da cooperação interinstitucional entre organizações, contribuindo para a melhoria no atendimento e encaminhamento das pessoas com deficiência.



ANEXOS

PROGRAMA “A SOLIDARIEDADE NÃO TEM IDADE”

https://www.psp.pt/Pages/atividades/Solidariedade_idosos.ASPX

Destina-se ao auxílio de pessoas idosas assegurando a sua identificação, sinalização e acompanhamento.

OPERAÇÃO “CAMPO SEGURO”

Ações de sensibilização, de patrulhamento e de fiscalização em todo o Território Nacional, no sentido de reprimir a prática de crimes de furto de produtos e máquinas agrícolas, crimes de Tráfico de Seres Humanos em contexto laboral e prevenir a ocorrência de acidentes com veículos ou máquinas agrícolas e florestais.

PROGRAMA “ABASTECIMENTO SEGURO”

https://www.gnr.pt/ProgEsp_AbastSeguro.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/AbastecimentoSeguro.aspx>

Assegura a ligação direta dos postos de abastecimento de combustíveis às FS através de sistema de receção de alarmes e facilita a deteção e rápida resposta operacional a atividades criminosas.

SISTEMA “TÁXI SEGURO”

https://www.gnr.pt/ProgEsp_taxiSeguro.aspx

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-taxi-seguro.aspx>

Sistema de dissuasão, prevenção e combate à criminalidade praticada contra condutores de táxis, com recurso às novas tecnologias.

PROGRAMA “FARMÁCIA SEGURA”

<https://www.gnr.pt/farmaciaSegura.aspx>

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/FarmaciaSegura.aspx>

Assenta em protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Farmácias (ANF) e o Ministério da Administração Interna (MAI) e visa a planificação e a realização de projetos relacionados com o estudo, promoção e incremento de medidas de segurança no âmbito das farmácias associadas, cujo sistema de alerta funciona em tempo real.

PROGRAMA “TRANSPORTE SEGURO DE TABACO”

https://www.gnr.pt/ProgEsp_transporteSegTabaco.aspx

Projeto que conta com a colaboração da Associação Nacional de Grossistas de Tabaco e que consiste em conselhos de segurança e sessões formativas, ministradas por elementos das FS, destinadas ao setor do armazenamento e transporte de tabaco

LINHA DE DEFESA ANIMAL

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/ProgDefAnimal.aspx>

Destinada a participar situações de maus tratos a animais.



ANEXOS

SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA (SQE)

<https://www.policiajudiciaria.pt/queixa-eletronica/>

Sistema criado pela Portaria 1593/2007, de 17 de dezembro¹³⁷ que permite, através da internet, formalizar denúncias relativas a crimes de catálogo.

PROGRAMA “ESTOU AQUI!”

<https://estouaqui.mai.gov.pt/Pages/index.htm>

Consiste na distribuição de uma pulseira única, pessoal e intransmissível, dotada de um código alfanumérico que em caso de perda de crianças ou de adultos, permite o reencontro mais célere e direcionado com os familiares, educadores ou tutores.

PROJETO “SCEPYLT”

Sistema informático constituído por terminais de comunicação autónomos, interligados entre os países europeus signatários, com o objetivo de estabelecer mecanismos de prevenção contra atos terroristas, baseado no intercâmbio de informação de movimentos de explosivos civis, em tempo real, com a finalidade de detetar e investigar possíveis atos ilícitos.

LINHA “SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO”

<https://www.gnr.pt/ambiente.aspx>

Destinada a participar potenciais infrações ambientais e de ordenamento do território e a solicitar orientações sobre procedimentos, funcionando em permanência (24/7).

PROGRAMA CIDADANIA MARÍTIMA

<https://www.amn.pt/Media/Documents/Mais%20Info+.pdf>

Visa promover os valores da cidadania e do civismo no meio marítimo, fluvial e lacustre. Alerta os cidadãos para a necessidade de cumprimento de deveres e regras de segurança essenciais, de prevenção e de utilização em segurança da orla costeira e fluvial do país.

¹³⁷ Diário da República n.º 242/2007, Série I de 17.12.2007



ANEXOS



PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E OPERAÇÕES

OPERAÇÃO “VERÃO SEGURO E CHAVE DIRETA”

Operação de prevenção que integra a operação “Verão Seguro”. Com incidência de patrulhamento e vigilância dos locais de veraneio mais frequentados na orla marítima, principais eixos rodoviários, festas, romarias e eventos de grande dimensão. Visa, também, a proteção da propriedade privada, através de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos que solicitam este apoio.

PROGRAMA “RESIDÊNCIA SEGURA”

Consiste no direcionamento de meios humanos e materiais, em regime de exclusividade, com o objetivo de prevenir assaltos a residências, em particular habitadas por idosos e situadas em locais isolados.

OPERAÇÃO FÉRIAS

Visa a proteção da propriedade privada, decorre entre 15 de junho e 30 de setembro e traduz-se no reforço das ações de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos.

AÇÕES DE FORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Visam alertar para procedimentos de segurança no sentido de evitar ou minimizar a existência de vítimas de diferentes tipos de criminalidade.

OPERAÇÃO “EXPLOSIVE PRECURSORES” (FONTE: PSP)

Operação policial nacional de prevenção criminal dirigida a utilizadores profissionais e operadores económicos que disponibilizem precursores de explosivos.

OPERAÇÃO “TIRO EM SEGURANÇA” (FONTE: PSP)

Ações de fiscalização em complexos, carreiras e campos de tiro nos quais se realizam práticas recreativas com armas de fogo. Esta operação policial nacional visou, em especial, a fiscalização do funcionamento e verificação das condições de segurança deste tipo de recintos, reforçando a prevenção de sinistros involuntários e ilícitos criminais associados a esta atividade.

OPERAÇÃO “PEDREIRAS EM SEGURANÇA” (FONTE: PSP)

Fiscalização em locais de consumo de explosivos de utilização civil, nomeadamente locais onde se proceda à exploração de massas minerais, bem como extração de inertes.

OPERAÇÃO “ARMEIROS EM SEGURANÇA” (FONTE: PSP)

Com este tipo de atividade operacional seletiva a PSP pretende sensibilizar os armeiros e demais operadores para a importância do cumprimento dos normativos legais existentes referentes ao comércio de armas e munições, contribuindo para aumento da segurança do mercado e, consequentemente, dos cidadãos.



ANEXOS

Operação "Páscoa em Segurança "

Aumentar a visibilidade policial nas zonas de maior afluência de pessoas, atuando preventivamente e como forma de dissuasão da prática de ilícitos, contribuindo para o aumento do sentimento de segurança dos cidadãos. Foram realizadas operações de fiscalização relacionadas com a área de armas e explosivos. Foram fiscalizados, em especial, estabelecimentos comerciais de revenda de artigos pirotécnicos, pirotecnias e operadores similares.

OPERAÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES

Desenvolvidas através de operações conjuntas com a AT, ASAE e ACT.

CENTRO DE CONTATO

Consiste numa plataforma que permite facilitar o contacto entre os cidadãos estrangeiros e a AIMMA, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes. Este serviço é prestado em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas

OPERAÇÃO "PEREGRINAÇÃO SEGURA"

Operação policial com adoção de um dispositivo policial adequado, nas principais vias de acesso à cidade de Fátima e no seu Santuário, a fim de garantir a segurança e ordem pública no deslocamento dos peregrinos, bem como em todo o período que decorrem as celebrações religiosas.

OPERAÇÃO "TRADEMARK"

Operação de fiscalização, em todo o território nacional, com incidência nos locais onde se realize comércio ou produção de produtos contrafeitos e usurpados, com o objetivo de prevenir e reprimir a contrafação, em especial no âmbito da Propriedade Industrial.



ANEXOS

OPERAÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA

OPERAÇÃO	OBJETIVO
OPERAÇÃO MANUFACTURA	<i>Operação de prevenção criminal direcionada ao fabrico e distribuição de artigos têxteis, no âmbito do combate aos crimes de contrafação, imitação e uso ilegal de marca.</i>
OPERAÇÃO BUTCHER	<i>Operação de fiscalização no âmbito do combate às práticas fraudulentas na comercialização de carne e produtos cárneos</i>
OPERAÇÃO SORRISO OBSCURO	<i>Operação de prevenção criminal no âmbito do combate à violação dos direitos de propriedade industrial e segurança brinquedos</i>
OPERAÇÕES CROUPIER, GAME e SLOT ROLETA	<i>Operações de fiscalização no combate à exploração de jogos de fortuna e azar fora dos locais legalmente autorizados</i>
OPERAÇÃO FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL 2025	<i>Operação de prevenção e repressão criminal, com o objetivo de combater práticas ilícitas, nomeadamente crimes de especulação, venda irregular de bilhetes e contrafação de produtos - violação dos direitos de propriedade industrial.</i>
OPERAÇÃO OLIMPO	<i>Operação de prevenção criminal no âmbito de combate à violação dos direitos de propriedade industrial, designadamente quanto ao crime de contrafação, imitação e uso ilegal de marca</i>
OPERAÇÃO RESTORAN	<i>Operação de combate à economia paralela no âmbito de segurança alimentar em restaurantes na zona turística</i>
OPERAÇÃO VINODOURO	<i>Operação de prevenção criminal direcionada ao combate às práticas fraudulentas no setor do vinho nomeadamente usurpação de denominação de origem</i>
OPERAÇÃO MELLIS	<i>Operação de prevenção criminal no âmbito do combate às práticas fraudulentas na autenticidade, rotulagem, rastreabilidade e origem do Mel</i>
OPERAÇÃO FUMADOS	<i>Operação de prevenção criminal no âmbito do combate às práticas fraudulentas direcionada à comercialização de produtos à base de carne, tendo como objetivo identificar práticas fraudulentas suscetíveis de induzir o consumidor em erro, relacionadas com a rotulagem, a rastreabilidade, a origem e a composição dos produtos.</i>
OPERAÇÃO LIMPA	<i>Operação de prevenção criminal, no âmbito do combate a ilícitos criminais contra a saúde pública fiscalização direcionada à atividade ilegal de depuração, expedição e comercialização de Moluscos Bivalves Vivos (MBV's)</i>

FONTE: ASAE

Operações internacionais no âmbito da segurança alimentar e económica

Operação	Objectivo
eVAPOR8 - INCB Operation	<i>Fabrico ilícito, marketing online suspeito e os principais pontos de (re)distribuição de cigarros eletrónicos contendo substâncias controladas não nicotínicas e produtos relacionados</i>
VENUS - Aphrodite + LUDUS + Fake Star	<i>Crimes contra Propriedade Industrial em Websites - EUROPOL Comercialização de brinquedos contrafeitos - EUROPOL Crimes contra Propriedade Industrial – EUROPOL</i>
Valvia	<i>Comercialização ilegal de bivalves – EUROPOL</i>
LAKE	<i>Tráfico ilegal de espécies protegidas - Engrua Europeia - EUROPOL</i>
Thunder	<i>Deteção e apreensão de espécies de fauna e flora protegidas - EUROPOL e INTERPOL</i>
NOMAD	<i>Crimes contra Propriedade Industrial – EUROPOL</i>
In Our Sites	<i>Comércio eletrónico de bens contrafeitos e/ou usurpados (direitos de autor) – EUROPOL</i>
Opson	<i>Comercialização e distribuição de bens alimentares contrafeitos - EUROPOL</i>
Silver Axe IX e X	<i>Comercialização de pesticidas falsos ou ilegais - EUROPOL</i>
LINCE	<i>Crimes contra Propriedade Industrial – EUROPOL</i>

FONTE: ASAE



ANEXOS

OPERAÇÕES NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO

OPERAÇÃO	OBJETIVO	OPERAÇÃO	OBJETIVO
JAD STOPOVER 4	FRONTEx - Facilitação de imigração ilegal e tráfico de drogas	ARMSTRONG XII	EUROPOL-EMPACT FIREARMS - Armas fogo/partes/munições
LAKE IX-2	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)	SHIELD VI	EUROPOL - Contrafação de medicamentos
NOXIA II	OLAF\ASEM - MTR, precursores de droga, contrafação de tabaco	PETREL-ESQUEMBRI 2025	EUROPOL\LEWP - Tráfico de cocaína
LAKE IX-3	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)	VENUS	EUROPOL - Contrafação
MTR I 2025	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente	GALATA	EUROPOL - EMPACT EXCISE (tráfico de tabaco)
DECOY II	EUROPOL - Dinheiro falso	THUNDER 2025	OMA - Combate ao comércio ilegal de espécies protegidas (CITES)
PANGAEA XVII	INTERPOL - Medicamentos falsos	JAD PIRATES 3	EUROPOL\FRONTEx - Contrafação
EEL-LICIT 7	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME enguia europeia	GLOBAL GATEWAY	OMA - Precursores de explosivos
SILVER AXE X	EUROPOL/OLAF - Produtos fitofarmacêuticos	DECOY 3	EUROPOL - Dinheiro falso
STOP IV	OMA - Comércio eletrónico (medicamentos falsos)	CUSTOS VIRIDIS	EUROPOL - Crimes ambientais (MTR, Gases)
OPSON XIV	OMA - EUROPOL EMPACT (OA 3.7) - Contrafação/segurança geral produtos alimentaresProdutos radioativos	JAD MOBILE 8	EUROPOL\FRONTEx - EMPACT Organized Property Crime - Tráfico de automóveis roubados e peças
STINGRAY	OMA - Produtos radioativos	DEMETER XI	OMA - Crimes ambientais (transferências de resíduos)
MTR II 2025	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente	LAKE X-1	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)
PROQUIM 4	Regulamento REACH - Produtos químicos	PCA e-Commerce	COMISSÃO EUROPEIA - Comércio eletrónico, vertente segurança e
COZINHA SEGURA	Segurança geral dos produtos (utensílios de cozinha)	JCO VAPE	OLAF - Contrafação e tráfico de novos produtos de tabaco
		COCAIR 8	OMA - Tráfico de drogas na via aérea

FONTE: AT



ANEXOS



OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E FISCALIZAÇÃO DE CIDADÃOS

ESTRANGEIROS

CONTROLO DE FRONTEIRAS

PESSOAS CONTROLADAS

Pessoas Controladas		Ano 2024	Ano 2025
Desembarque	Passageiros	106 309	120 193
	Tripulantes	83 328	16 115
Embarque	Passageiros	103 594	124 668
	Tripulantes	67 451	18 534
Escalas	Passageiros	2 308 921	3 613 407
	Tripulantes	1 216 222	1 892 784
Total		3 885 825	5 785 701
		Passageiros	2 518 824
		Tripulantes	1 367 001

TIPOS DE VISTOS

Tipos de Vistos		Ano 2024	Ano 2025
Vistos de Curta Duração	PF Aéreos	194	61
	PF Marítimos	3 584	2 429
	Total	3 778	2 490
Vistos Especiais	PF Aéreos	410	281
	PF Marítimos	0	381
	Total	410	662
TOTAL	PF Aéreos	604	342
	PF Marítimos	3 584	2 810
	Total	4 188	3 152

MOTIVOS DE RECUSA DE ENTRADA

	Falta de documento de viagem válido	Portador de documento de viagem falso, contrafeito ou falsificado	Falta de visto ou título de residência válido	Portador de visto ou título de residência falso/contrafeito/falsificado	Falta de documentação válida comprovando a finalidade e as condições de estada	Já permaneceu três meses, num período total de seis meses, no território dos Estados-Membros da EU	Insuficiência de meios de subsistência para o período e tipo de estada	Consta da lista de pessoas indicadas para efeito de não admissão - No SIS	É considerado perigoso para a ordem pública, a segurança interna, ou as relações internacionais	Recusa de fornecer os dados biométricos, para efectuar os controlos de fronteira	Outros	Total
PF Aéreos	113	97	399	18	1 197	67	25	125	0	0	98	2 139
PF Marítimos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	113	97	400	18	1 197	67	25	125	0	0	98	2 140

RECUSA DE ENTRADA POR NACIONALIDADE (MAIS SIGNIFICATIVAS)

Recusas de entrada por nacionalidade			
Brazil	749	Reino Unido	74
Angola	396	Venezuela	54
Cabo Verde	97	Moldávia	49
São Tomé e Príncipe	96	Timor-Leste	45
Guinéa-Bissau	95	Outros	484



ANEXOS



CONTROLO DE PERMANÊNCIA EM TN

NÚMERO DE CONTROLOS EFETUADOS

Controlo da Permanência	Ano 2024	Ano 2025
N.º ações de inspeção e fiscalização	1 086	4 627
Estabelecimentos hoteleiros	187	564
Estaleiros	12	101
Atividade agrícola	21	113
Terminais de transportes	36	311
Estabelecimentos de restauração	126	495
Estabelecimentos de diversão noturna	12	119
Via pública	548	3 382
Controlos móveis	124	381
Diligências solicitadas pela área documental	0	189
Outras	90	1 645

IDENTIFICADOS E EM SITUAÇÃO ILEGAL

Controlo da Permanência - Situação ilegal		Ano 2024	Ano 2025
Estabelecimentos hoteleiros	Identificados	536	3 075
	Em situação ilegal	3	67
Estaleiros	Identificados	944	1 476
	Em situação ilegal	2	24
Atividade agrícola	Identificados	3 054	4 114
	Em situação ilegal	2	11
Terminais de transportes	Identificados	1 442	25 610
	Em situação ilegal	0	91
Estabelecimentos de restauração	Identificados	2 430	3 549
	Em situação ilegal	19	58
Estabelecimentos de diversão noturna	Identificados	532	1 436
	Em situação ilegal	2	40
Via pública	Identificados	16 848	25 987
	Em situação ilegal	94	564
Controlos móveis	Identificados	553	4 744
	Em situação ilegal	9	57
Diligências solicitadas pela área documental	Identificados	0	1 061
	Em situação ilegal	0	39
Outras	Identificados	846	14 788
	Em situação ilegal	20	55
TOTAL	Identificados	27 185	85 840
	Em situação ilegal	151	1 006

MEDIDAS CAUTELARES

Medidas cautelares Nacionais - Inscritas	Ano 2024	Ano 2025
Pedidos paradeiro (SII - Nacional)	2 464	3 202
Mandados detenção (SII - Nacional)	579	603
Interdição de entrada	268	781
Interdição de saída	308	389
Outras	1 726	823
TOTAL	5 345	5 798



ANEXOS

FRAUDE DOCUMENTAL

TIPO DE FRAUDE

Tipo de Fraude	Ano 2024	Ano 2025
Documentos de identificação detetados	521	627
Utilização de documento alheio	104	67
Emissão indevida/fraudulenta	16	14
Documentos contrafeitos	277	227
Documentos fantasistas	4	0
Alteração de dados	40	65
Substituição de página (s)	29	73
Furtados em branco	1	2
Substituição de fotografia	4	10
Vistos falsos ou falsificados	27	37
Carimbos falsos ou falsificados	12	109
Mutilados	7	23

ORIGEM DOS DOCUMENTOS

Continente	Ano 2024	Ano 2025
África	49	85
América	33	54
Ásia	33	42
Europa	406	445
Oceânia	0	0
Desconhecido	0	1
TOTAL	521	627

NACIONALIDADE DOS PORTADORES

	Nacionalidade Portador	Ano 2025
Destques	Albania	63
	Georgia	42
	Irão	26
	Bolivia	21
	Brasil	18
	Reino Unido	16
	Guiné-Conacri	13
	R. Democrática do Congo	13
	India	13
	Desconhecida	11
	Senegal	11
	Angola	11
	Outras	140

PROVENIÊNCIA DOS PORTADORES (AEROPORTOS)

	Proveniência Portador	Ano 2025
Destques	Casablanca (Marrocos)	26
	São Paulo (Brasil)	24
	Dacar (Senegal)	23
	Luanda (Angola)	17
	Banjul	13
	Outros	114



ANEXOS



PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE

LINHA SOS-AMBIENTE E TERRITÓRIO

Orientada para denúncia de ilícitos ambientais.

OPERAÇÃO RESINA

Orientada para a fiscalização da circulação de plantas coníferas, madeiras e seus derivados, para controlo da dispersão do nemátodo da madeira do pinheiro.

OPERAÇÃO NO ÂMBITO PROTEÇÃO DA FLORESTA

Orientada para a proteção da floresta através do reforço do patrulhamento, da prevenção e deteção de incêndios e repressão de atividades ilícitas, inclui a medição e validação de áreas ardidas e a investigação das causas dos incêndios rurais.

OPERAÇÃO ARTÉMIS I E II

Operação nacional orientada para ações de fiscalização ao exercício do ato venatório.

OPERAÇÃO CUSTOS VIRIDIS

Orientada para ações de prevenção e deteção de transportes irregulares de resíduos, internos e transfronteiriços, em coordenação com a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Desenvolvimento do Território (IGAMAOT) e o Serviço de Proteção da Natureza (SEPRONA) da Guardia Civil.

OPERAÇÃO “THUNDERBALL”

Operação orientada para a fiscalização e controlo no âmbito da proteção de espécies da vida selvagem, seus derivados e em termos da exploração ilegal de madeira, de forma a prevenir, detetar e reprimir situações de tráfico, exploração, comercialização e detenção das espécies indicadas em infração à legislação em vigor, contribuindo assim para a sua preservação.

OPERAÇÃO “LAKE”

Tendo em vista a preservação do meixão e o combate ao tráfico desta espécie, desenvolveram-se operações de fiscalização incidindo sobre pesca ilegal, quer de meixão, quer de enguias abaixo do tamanho mínimo, desenvolvendo-se ainda ações nos itinerários entre as zonas de captura e potenciais mercados de destino, a fim de prevenir e reprimir o exercício do ato piscatório por meios e métodos contrários aos legalmente definidos.

OPERAÇÃO “MEIXÃO”

Ações de fiscalização e investigação, tendo em vista a preservação do meixão e o combate ao tráfico desta espécie.

RASI
2025

ÁREAS DE INTERVENÇÃO





ANEXOS

PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS



ÁREA ARDIDA E OCORRÊNCIAS

ÁREA ARDIDA

	Ano 2024	Ano 2025	Dif
Número de ocorrências	7 778	10 036	2 258
Área total ardida (ha)	137 676	270 839	133 163
Incêndio agrícola (ha)	680	13 154	12 474
Incêndio florestal (ha)	136 996	257 685	120 689

COMBATE A INCÊNDIOS ATRAVÉS DE MEIOS AÉREOS

	Ano 2024	Ano 2025
<i>Incêndio dominado (90')</i>	1 457	1 880
<i>Incêndio ativo (90')</i>	238	301
<i>Sem intervenção</i>	553	721
<i>Falso alarme</i>	401	465
<i>Missão abortada</i>	575	751
<i>Acionado apoio</i>	127	189
<i>Acionado ataque ampliado</i>	246	918
Total	3 597	5 225



ANEXOS



CRIMINALIDADE REGISTADA – INCÊNDIO / FOGO POSTO EM FLORESTA

PARTICIPAÇÕES REGISTADAS POR DISTRITO E R. A.

	Participações por distrito de Incêndio / fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara						
	Distrito	Ano 2024	Ano 2025		Distrito	Ano 2024	Ano 2025
🚒	Aveiro	338	401	🚒	Portalegre	102	139
🚒	Beja	175	261	🚒	Porto	756	1 131
🚒	Braga	553	719	🚒	Santarém	364	441
🚒	Bragança	112	190	🚒	Setúbal	274	314
🚒	Castelo Branco	178	245	🚒	Viana do Castelo	424	481
🚒	Coimbra	142	214	🚒	Vila Real	344	509
🚒	Évora	105	135	🚒	Viseu	179	300
🚒	Faro	123	166	👉	Madeira	70	30
🚒	Guarda	143	171	👉	Açores	14	6
🚒	Leiria	147	195	🚒	Não especificado	7	9
🚒	Lisboa	208	235	🚒	Total	4 758	6 292



ANEXOS

SEGURANÇA RODOVIÁRIA



SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

	Continente		R A Açores		R A Madeira		Total (2)			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2024	Ano 2025	Dif	Var %
Total de acidentes (1)	134 008	139 237	3 903	3 910	3 479	3 612	141 390	146 759	5 369	3,8 %
Vítimas mortais no local	463	440	5	5	9	3	477	448	-29	-6,1 %
Feridos graves	2 576	2 611	105	130	75	75	2 756	2 816	60	2,2 %
Feridos leves	42 683	43 496	776	749	1 159	1 215	44 618	45 460	842	1,9 %

(1) Fonte: ANTENAS (Acidentes com e sem vítimas)

(2) Fonte: Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação (exceto nº acidentes); sinistralidade a 24 horas; resultados de 2025 preliminares

Nota: Os valores relativos ao ano 2024 sofreram correções, uma vez que, aquando da elaboração do RASI, os dados da ANSR, relativos à sinistralidade rodoviária, não se encontravam totalmente consolidados. São contabilizados os óbitos ocorridos no local do acidente ou durante o percurso até à Unidade de saúde.



SEGURANÇA E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA

CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

Quadro de Tipologia/Número de infrações: Fonte SCoT (radares ANSR/SINCRO)

[Sistema Nacional de Controlo de Velocidade \(SINCRO\)](#)

	Ano 2024	Ano 2025	Dif	Var %
Número de autos registados no SIGA – 2024/2025				
Total registados	860 643	879 247	18 604	2,2 %
Leves	513 125	515 400	2 275	0,4 %
Graves	306 375	321 723	15 348	5,0 %
Muito graves	41 143	42 124	981	2,4 %

Distribuição de autos decididos por nível de gravidade – 2024/2025				
Total decididos	640 340	737 645	97 305	15,2 %
Leves	447 371	471 403	24 032	5,4 %
Graves	155 083	238 068	82 985	53,5 %
Muito graves	37 886	28 174	-9 712	-25,6 %

Distribuição de autos registados, decididos, prescritos e cobrados – 2024/2025				
Registados	860 643	879 247	18 604	2,2 %
Decididos	640 340	737 645	97 305	15,2 %
Prescritos	15	19	4	26,7 %
Cobrados	743 759	782 515	38 756	5,2 %

	Ano 2024	Ano 2025	Dif
Leves	417 976	389 465	-28 511
Graves	88 444	68 506	-19 938
Muito graves	4 103	2 701	-1 402
Total registados	510 523	460 672	-49 851



ANEXOS

CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

"AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (14 A 20 DE JANEIRO)	"2RM" (17 A 21 DE JULHO)
"TAXA ZERO AO VOLANTE" (4 A 10 DE FEVEREIRO)	"VERÃO SEGRE AS FÉRIAS" (23 DE JULHO A 1 DE SETEMBRO)
"NO CARNAVAL, FESTEJE EM SEGURANÇA" (28 FEVEREIRO A 5 DE MARÇO)	"SÉCUR'ÉTÉ" (01 A 31 DE AGOSTO)
"DUAS RODAS: AGARRE-SE À VIDA" (18 E 24 DE MARÇO)	"TAXA ZERO AO VOLANTE" (19 A 25 DE AGOSTO)
"CINTO-ME VIVO" (1 E 7 DE ABRIL)	"CINTO-ME VIVO" (09 A 15 DE SETEMBRO)
"2 RODAS A MOTOR" (8 A 14 DE ABRIL)	"REGRESSO ÀS AULAS 2025/2026" (15 A 19 DE SETEMBRO)
CAMPANHA DA PÁSCOA (14 A 22 DE ABRIL)	"SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE 2025" (16 A 22 DE SETEMBRO)
"VEÍCULOS AGRÍCOLAS" (30 DE ABRIL A 04 DE MAIO)	"PEÕES E CONDUTORES SEGUROS" (22 A 30 DE SETEMBRO)
"PEREGRINAÇÃO SEGURA" (6 A 14 DE MAIO)	"PEREGRINAÇÃO SEGURA" (06 A 14 DE OUTUBRO)
"AO VOLANTE O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (14 A 20 DE MAIO)	"VIAJAR SEM PRESSA" (14 A 20 DE OUTUBRO)
"PEÕES E CONDUTORES SEGUROS" (22 A 27 DE MAIO)	"OS RADARES SALVAM VIDAS" (28 DE OUTUBRO A 10 DE NOVEMBRO)
"RADARES SALVAM VIDAS" (28 DE MAIO A 03 DE JUNHO)	"TAXA ZERO AO VOLANTE" (04 A 10 DE NOVEMBRO)
"VIAJAR SEM PRESSA" (04 A 11 DE JUNHO)	"ATIVE O MODO DE CONDUÇÃO – OLHOS NA ESTRADA" (24 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO)
"SANTOS EM SEGURANÇA" (12 A 29 DE JUNHO)	"PEÕES E CONDUTORES SEGUROS" (03 A 09 DE DEZEMBRO)
"BICICLETAS E TROTINETAS" (17 DE JUNHO A 05 DE JULHO)	"2 RODAS A MOTOR" (10 A 15 DE DEZEMBRO)
"2 RODAS: AGARRE-SE À VIDA" (08 A 14 DE JULHO)	CAMPANHA DE NATAL E ANO NOVO 2025/26 (18 DE DEZEMBRO A 04 DE JANEIRO)

CAMPANHA "AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR" (14 a 20 de janeiro) - Campanha sobre o tema do telemóvel em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo também contado com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "TAXA ZERO AO VOLANTE" (4 a 10 de fevereiro) - Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA "NO CARNAVAL, FESTEJE EM SEGURANÇA" (28 de fevereiro a 5 de março) - Campanha sobre o tema dos comportamentos de risco ao volante, nomeadamente os decorrentes do excesso de velocidade, do consumo



ANEXOS

de bebidas alcoólicas, do uso do telemóvel e do cansaço, durante as deslocações no período do Carnaval. Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), a convite da Câmara Municipal de Torres Vedras, participou em duas ações de sensibilização sobre a temática do álcool, dirigidas aos que ali foram festejar o Carnaval, nomeadamente aos condutores. Estas duas ações foram realizadas com o Município local, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública. Simultaneamente a Campanha e as ações de sensibilização foram divulgadas no site e redes sociais.

CAMPANHA “DUAS RODAS: AGARRE-SE À VIDA” (18 a 24 de março) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo contado igualmente com a participação do serviço das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “CINTO-ME VIVO” (1 a 7 de abril) - Campanha sobre o tema dos dispositivos de segurança em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo ainda contado com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “2 RODAS A MOTOR” (8 a 14 de abril) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, com o objetivo de sensibilizar tanto os condutores de motociclos e de ciclomotores como dos restantes veículos para os cuidados a ter na estrada. Foi divulgada através de um folheto, no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “CHEGUE INTEIRO AO DESTINO” (14 a 22 de abril) - Campanha sobre os temas da velocidade, do álcool e do telemóvel, que teve como fim reforçar as recomendações de segurança rodoviária durante as deslocações do período da Páscoa. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “VEÍCULOS AGRÍCOLAS” (30 de abril a 04 de maio) - Campanha sobre “Veículos Agrícolas”, especialmente dirigida aos condutores deste tipo de veículos, com o objetivo de sensibilizar para os cuidados a ter na estrada e dar a conhecer as regras específicas aplicáveis. Esta campanha foi divulgada através das redes sociais e do site da ANSR e incluiu informações úteis e conselhos práticos sobre a condução segura de veículos agrícolas. Entre os temas abordados destacam-se a obrigatoriedade de utilização do arco de segurança, conhecido como “Arco de Santo António”, o uso dos avisadores luminosos especiais (rotativo de cor amarela), bem como outras normas previstas no Código da Estrada.

CAMPANHA “PEREGRINAÇÃO SEGURA” (6 a 14 de maio) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), que teve como objetivo alertar peregrinos e condutores para os cuidados que devem ter ao circular na estrada, de forma que todos cheguem ao seu destino em segurança. Foi divulgada através de ações de sensibilização no terreno, de um folheto e no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR” (14 a 20 de maio) - Campanha sobre o tema do telemóvel, em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo contado também com a participação



ANEXOS

dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “PEÕES E CONDUTORES SEGUROS” (22 a 27 de maio) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, com vista a lembrar aos peões e aos condutores a importância de cumprirem as regras de circulação. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “RADARES SALVAM VIDAS” (28 de maio a 03 de junho) - Campanha sobre os radares, com o objetivo de divulgar os 123 radares (100 de velocidade instantânea e 23 de velocidade média) e os locais onde estão instalados. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “VIAJAR SEM PRESSA” (4 a 11 de junho) - Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo ainda contado com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de três ações de sensibilização.

CAMPANHA “SANTOS EM SEGURANÇA” (12 a 29 de junho) - Campanha sobre os temas da velocidade, do álcool, do telemóvel e dos dispositivos de segurança, com o objetivo de alertar os condutores para as consequências dos comportamentos de risco na estrada durante as deslocações no período dos Santos Populares. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “BICICLETAS E TROTINETAS” (17 de junho a 05 de julho) – Campanha com o objetivo de dar a conhecer informação sobre a utilização correta dos modos de micromobilidade, promovendo o respeito pelas regras do Código da Estrada. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “DUAS RODAS: AGARRE-SE À VIDA” (04 a 14 de julho) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF de 2025, tendo contado também com a participação do serviço das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “2 RODAS A MOTOR” (17 a 21 de julho) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, dirigida especialmente aos condutores de motociclos e ciclomotores, mas também aos condutores de outros tipos de veículos. O objetivo é sensibilizar para os cuidados a ter na estrada. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “SEGURE AS FÉRIAS” (23 de julho a 1 de setembro) - Campanha sobre o tema da segurança rodoviária durante as deslocações das férias de verão, com o objetivo de sensibilizar os condutores para a necessidade de garantirem a sua segurança rodoviária, bem como a de todos os que circulam na estrada. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.



ANEXOS

CAMPANHA “SÉCUR’ÉTÉ” (1 a 31 de agosto) - Campanha sobre o tema da segurança rodoviária associada ao regresso dos emigrantes a Portugal durante o período das férias de verão. Realizada em parceria com a associação Cap Magellan, foi divulgada através de um folheto, de ações de sensibilização no terreno e no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “TAXA ZERO AO VOLANTE” (19 a 25 de agosto) - Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “CINTO-ME VIVO” (09 a 15 de setembro) - Campanha sobre o tema dos dispositivos de segurança em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo ainda contado com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e por intermédio de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “REGRESSO ÀS AULAS 2025/2026” (15 a 19 de setembro) - Campanha sobre o tema da segurança rodoviária nas deslocações casa-escola-casa por altura do regresso às aulas. Teve por objetivo sensibilizar a população, nomeadamente pais, educadores e crianças, para as travessias na estrada, a atenção aos sinais de trânsito, a utilização do cinto de segurança, o perigo do telemóvel durante a condução e o transporte das crianças na cadeirinha. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE 2025” (11 a 22 de setembro) – Campanha com o objetivo de sensibilizar a população para a importância da segurança rodoviária e da mobilidade responsável.

Ao longo da semana, a ANSR esteve presente em várias iniciativas por todo o país, reforçando o seu compromisso com uma mobilidade segura e responsável. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “PEÕES E CONDUTORES SEGUROS” (22 a 30 de setembro) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, com a intenção de relembrar aos peões e aos condutores a importância de cumprirem as regras de circulação. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “PEREGRINAÇÃO SEGURA” (06 a 14 de outubro) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), que teve como objetivo alertar peregrinos e condutores para os cuidados que devem ter ao circular na estrada, de forma que todos cheguem ao seu destino em segurança. Foi divulgada através de um folheto e no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “VIAJAR SEM PRESSA” (14 a 20 de outubro) - Campanha sobre o tema da velocidade em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) da ANSR para 2025, que contou com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e em cinco ações de sensibilização.



ANEXOS

CAMPANHA “OS RADARES SALVAM VIDAS” (28 de outubro a 10 de novembro) - Campanha com o objetivo de divulgar os novos Locais de Controlo de Velocidade da rede SINCRO (Sistema Nacional de Controlo de Velocidade). Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “TAXA ZERO AO VOLANTE” (04 a 10 de novembro) - Campanha sobre o tema do álcool em parceria com a GNR e a PSP no âmbito do PNF da ANSR para 2025, tendo contado também com a participação dos serviços das administrações regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com competências atribuídas no continente à ANSR. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR e através de cinco ações de sensibilização.

CAMPANHA “ATIVE O MODO DE CONDUÇÃO – OLHOS NA ESTRADA” (24 de novembro a 02 de dezembro) - Campanha sobre o tema do telemóvel, com o objetivo de alertar os condutores — em especial os mais jovens — para as consequências negativas e, por vezes, fatais, do uso indevido do telemóvel durante a condução. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “PEÕES E CONDUTORES SEGUROS” (03 a 9 de dezembro) - Campanha sobre o tema da coexistência entre peões e condutores, com a intenção de lembrar aos peões e aos condutores a importância de cumprirem as regras de circulação. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA “2 RODAS A MOTOR” (10 a 15 de dezembro) - Campanha sobre o tema das duas rodas a motor, dirigida especialmente aos condutores de motociclos e ciclomotores, mas também aos condutores de outros tipos de veículos. O objetivo é sensibilizar para os cuidados a ter na estrada. Foi divulgada no site e nas redes sociais da ANSR.

CAMPANHA DE NATAL “O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE” (18 a 26 de dezembro) - Campanha com o objetivo de apelar a todos os que circulam nas estradas e nas ruas para que o façam em segurança, dando prioridade à vida durante a quadra festiva. Neste período, caracterizado por deslocações mais frequentes e longas, a iniciativa procurou sensibilizar os cidadãos para a importância de chegarem à ceia de Natal e aos locais de encontro familiar e de regressarem em segurança. Enfatizou-se a responsabilidade individual e coletiva na condução segura e na prevenção de acidentes rodoviários. A campanha contou com mais de 440 parceiros e foi divulgada na televisão, rádio, rede multibanco, redes sociais, painéis LED das estações de serviço, painéis de mensagem variável, bem como através de outros meios dos parceiros.

CAMPANHA DE ANO NOVO “O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE” (27 de dezembro a 04 de janeiro) - Campanha desenvolvida com o propósito de incentivar todos os que utilizam estradas e ruas a adotarem uma postura de segurança ao volante, apelando à priorização da vida na quadra festiva. Durante este período, marcado por um incremento no volume e na distância das deslocações, a campanha visou a conscientização dos condutores sobre a importância de chegarem aos seus destinos de celebração e retornarem às suas casas em segurança. O foco da iniciativa foi reforçar a responsabilidade de cada indivíduo na prevenção de acidentes e na promoção de práticas de condução seguras. A campanha contou com mais de 440 parceiros e foi divulgada na televisão,



ANEXOS

rádio, imprensa, rede multibanco, redes sociais, painéis LED das estações de serviço, painéis de mensagem variável, bem como através de outros meios dos parceiros.

FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA (FONTE: GNR e PSP)

	Ano 2024	Ano 2025
<i>Efetivos empenhados</i>	534 011	523 560
<i>Condutores fiscalizados</i>	3 027 824	3 172 457
<i>Nº de autos</i>	776 291	809 550
<i>Infrações por excesso de velocidade</i>	132 297	137 511
<i>Infrações sob influência do álcool</i>	37 749	38 542
<i>Infrações por falta de habilitação legal para a condução</i>	13 150	16 243
<i>Infrações a cintos de segurança e sistemas de retenção</i>	19 008	22 185
<i>Infrações por uso de telemóvel durante a condução</i>	23 942	26 413
<i>Outras infrações</i>	573 294	563 147

SISTEMA DE CARTA POR PONTOS

	Ano 2024	Ano 2025	Dif
Nº de títulos de condução cassados	438	566	128
Nº de processos de cassação instruídos	4 091	4 944	853
Nº de condutores sancionados com subtração de pontos	951 131	1 080 537	129 406

Nota: Sistema carta por pontos Estes valores correspondem ao somatório desde a entrada em vigor 1 de julho de 2016. Com exceção do nº e títulos de condução cassados que corresponde só ao ano em questão.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

ANEXOS

OPERAÇÕES A DESTACAR NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA - RESULTADOS

Designação da operação	Efetivo	Viaturas fiscalizadas	Infrações	Autuações		Crimes		
				Excesso de velocidade	Excesso de álcool	Álcool	Condução sem habilitação legal	Outros motivos
Dados GNR								
Carnaval	6 498	78 309	15 008	2 013	600	493	194	35
Operação "MOTO I"	1 713	4 288	214	18	6	3	6	0
Páscoa	11 064	72 170	13 846	3 831	250	476	235	38
Operação "PEREGRINAÇÃO SEGURA 2025"	4 007	6 501	1 422	521	16	1	0	0
Operação "PASSAGENS DE NÍVEL"	63	838	7	0	0	0	0	0
Hermes	16 995	568 814	97 956	22 051	1 954	3 563	1 526	669
Operação "MOTO II"	2 263	3 860	218	46	8	2	9	2
Operação "MOTO III"	1 766	1 846	216	13	84	5	2	0
Operação "MOTO IV"	1 666	1 887	80	9	1	1	1	0
Operação "BÊNÇÃO DOS CAPACETES"	113	91	10	0	0	0	0	0
Operação "TODOS OS SANTOS"	2 807	7 868	1 962	587	96	19	2	14
Operação "MOTO V"	1 159	888	39	1	0	0	0	0
Operação "NATAL E ANO NOVO"	25 254	145 223	19 778	3 081	719	740	258	80
PNF Telemóvel	4 423	53 283	11 985	1 861	362	227	151	78
PNF Álcool	4 819	57 467	11 481	1 864	654	329	157	38
PNF Velocidade	1 114	42 328	9 526	3 214	221	152	97	52
PNF Dispositivos de Segurança	5 261	49 115	9 254	1 461	412	272	202	69
PNF Telemóvel	5 235	46 108	9 717	1 367	350	226	141	50
PNF Velocidade	965	44 236	10 159	5 238	472	292	122	22
PNF 2 Rodas a motor	3 967	40 774	8 852	1 383	467	282	133	65
PNF Álcool	3 861	39 130	9 050	1 217	506	250	162	99
PNF Dispositivos de Segurança	4 532	38 400	8 500	899	400	245	139	60
PNF Velocidade	1 336	36 233	8 831	4 150	390	139	172	63
PNF Álcool	4 518	45 581	8 841	1 167	392	263	147	97
ECR Transporte de Passageiros	132	633	296	3	2	0	0	0
ROADPOL - Veículos Pesados	2 278	1 926	1 716	23	3	2	0	2
ROADPOL - Dispositivos de Segurança	4 501	13 538	4 014	342	137	254	163	32
ROADPOL - Velocidade	1 739	4 220	3 458	4 048	210	309	196	20
ROADPOL - Veículos Pesados	1 137	1 835	1 577	29	3	0	1	3
ROADPOL - Álcool e Drogas	3 594	17 515	2 679	388	281	323	124	26
ROADPOL - Velocidade	1 084	4 798	3 863	4 458	222	326	156	23
ROADPOL - Dispositivos de Segurança	2 751	7 833	2 461	633	147	255	133	11
ROADPOL - Telemóveis	3 809	11 516	1 825	463	117	240	162	15
ROADPOL - Veículos Pesados	2 078	2 012	1 579	81	5	0	2	2
ROADPOL - Álcool e Drogas	3 527	15 379	2 401	1 540	164	250	101	23
Dados PSP								
Euro Control Route	3 286	4 746	2 067	-	-	-	-	-
Operação "100% COOL"	8	4	0	0	0	0	0	0
Operação PNF "Ao volante o telemóvel pode esperar" - 14/JAN - 20/JAN (confirmar datas PNF)	2 199	17 602	5 922	989	163	81	72	44
Operação PNF "Taxa Zero ao Volante" - 04/FEV a 10/FEV	2 247	17 956	6 419	1 244	222	110	88	47
Operação PNF "Viajar Sem Pressa" - 18/MAR a 24/MAR	1 287	14 688	5 358	1 277	181	111	57	36
Operação PNF "Cinto-me Vivo" 01/ABR a 07/ABR	1 957	16 947	5 506	1 058	185	114	80	35
Operação PNF "Ao volante o telemóvel pode esperar" - 14/MAI a 20/MAI	1 670	14 637	5 024	696	155	82	79	42
Operação PNF "Viajar Sem Pressa" - 04/JUN a 11/JUN	1 337	14 603	5 838	1 966	181	116	80	40
Operação PNF "Duas Rodas Agarre-se à vida" - 08/JUL a 14/JUL	1 432	14 000	4 239	718	197	75	55	39
Operação PNF "Taxa zero ao volante" - 19/AGO a 25/AGO	974	10 777	3 521	459	156	105	71	26
Operação PNF "Cinto-me Vivo" - 09/SET a 15/SET	1 150	36 776	3 682	438	182	104	58	38
Operação PNF "Viajar Sem Pressa" - 14/OUT a 20/OUT	1 134	13 640	5 344	1 523	328	199	74	42
Operação PNF "Taxa zero ao volante" - 04/NOV a 10/NOV	1 580	15 734	4 405	287	250	127	92	26
Operação Mobilidade ativa em segurança - 28/MAI a 03/JUN	1 349	6 809	1 703	0	91	100	0	70



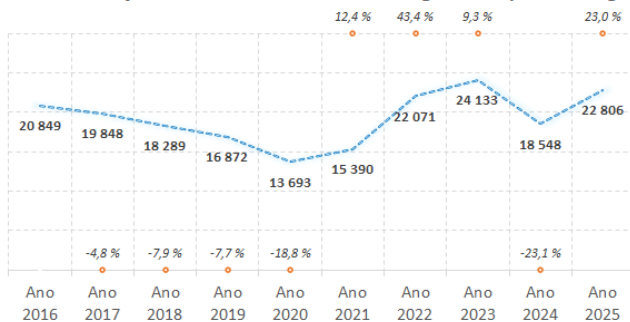
ANEXOS



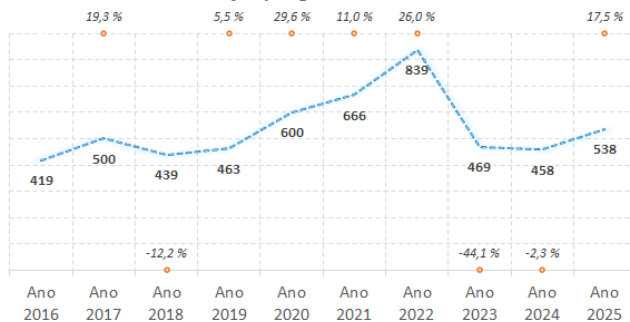
CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA

Tipologias que integram a criminalidade rodoviária

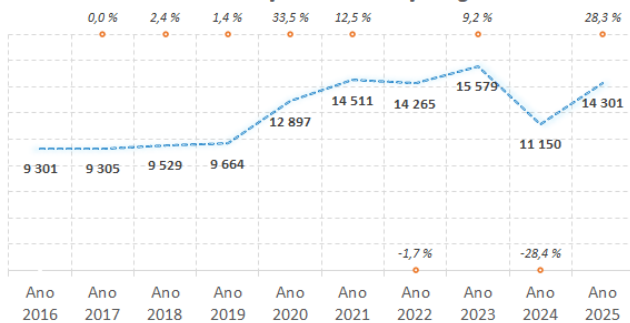
----- Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g l



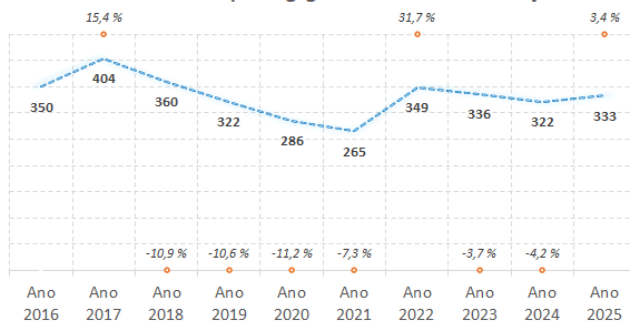
----- Condução perigosa de veículo rodoviário



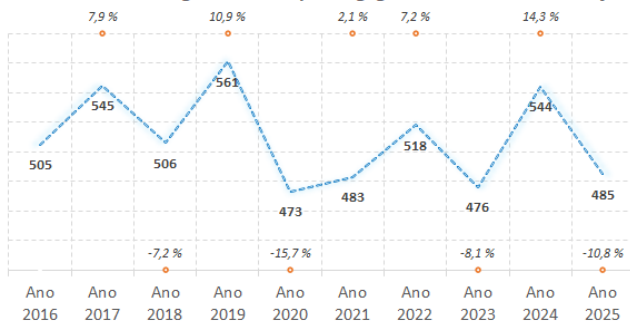
----- Condução sem habilitação legal



----- Homicídio por negligência em acidente de viação



----- Ofensa à integridade física por negligência em acidente de viação





ANEXOS

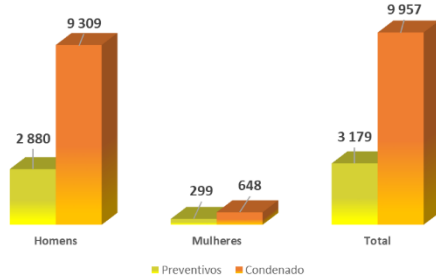
SISTEMA PRISIONAL E DE REINERÇÃO SOCIAL



PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE

POPULAÇÃO PRISIONAL POR SEXO

SITUAÇÃO PENAL DA POPULAÇÃO RECLUSA, POR SEXO, EM 31 DEZEMBRO 2025



RECLUSOS EXISTENTES EM 31 DEZ, SEGUNDO O SEXO, ESCALÃO ETÁRIO E NACIONALIDADE

	Idade Homens						Idade Mulheres					
	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	Total	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	Total
Total de reclusos	47	737	4 779	5 526	1 100	12 189	3	64	343	463	74	947
Reclusos portugueses	34	535	3 674	4 786	1 017	10 046	2	28	231	393	62	716
Reclusos estrangeiros	13	202	1 105	740	83	2 143	1	36	112	70	12	231



PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DE EXECUÇÃO NA COMUNIDADE

PENAS E MEDIDAS NA COMUNIDADE NO ÂMBITO PENAL

	Execução de penas e medidas na comunidade no âmbito penal	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Total de penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão provisória do processo	13 990	15 557	1 567
	Trabalho a favor da comunidade	5 354	4 972	-382
	Suspensão da execução da pena de prisão	23 754	25 485	1 731
	Liberdade condicional	4 759	4 545	-214
	Medidas relativas a inimputáveis	722	607	-115
	Medidas de coação	1 273	1 403	130
	Outras	136	125	-11
	Total	49 988	52 694	2 706
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão provisória do processo	5 177	6 315	1 138
	Trabalho a favor da comunidade	2 164	2 155	-9
	Suspensão da execução da pena de prisão	16 452	17 310	858
	Liberdade condicional	3 209	2 714	-495
	Medidas relativas a inimputáveis	527	418	-109
	Medidas de coação	653	711	58
	Outras	92	81	-11
	Total	28 274	29 704	1 430

	Pessoas com penas e medidas de execução no âmbito penal	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Total de pessoas com penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	40 120	42 255	2 135
	feminino	4 698	5 011	313
	omisso	0	0	0
	Total	44 818	47 266	2 448
Total de pessoas com penas e medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	23 554	24 723	1 169
	feminino	2 595	2 747	152
	omisso	0	0	0
	Total	26 149	27 470	1 321



ANEXOS

Reclusos estrangeiros - nacionalidades

NACIONALIDADE	TOTAL RECLUSOS	RESIDENTES PORTUGAL	NACIONALIDADE	TOTAL RECLUSOS	RESIDENTES PORTUGAL
Brasil	669	370	Equador	4	0
Cabo Verde	419	389	Iraque	4	2
Guiné-Bissau	193	154	Malásia	4	0
Angola	138	126	Paraguai	4	1
Roménia	81	51	Bélgica	3	2
Espanha	79	21	Bósnia Herzegovina	3	1
Marrocos	72	28	Camarões	3	1
São Tomé e Príncipe	64	56	Canadá	3	3
Argélia	40	24	República do Congo	3	1
Índia	39	22	Sérvia	3	0
França	38	15	Turquia	3	0
Reino Unido	36	14	Guiana	2	0
China	33	21	Irão	2	1
Ucrânia	33	26	Israel	2	0
Colômbia	28	5	Lituânia	2	2
Venezuela	23	9	República Dem do Congo	2	1
Alemanha	22	12	Suíça	2	1
Moçambique	21	18	Uzbequistão	2	2
Paquistão	20	15	África do Sul	2	2
Moldávia	19	15	Antilhas Holandesas	1	0
Itália	18	4	Austrália	1	0
Países Baixos	18	9	Bolívia	1	0
Guiné	16	9	Chile	1	1
Nigéria	16	6	Costa do Marfim	1	0
Perú	13	2	Eritreia	1	1
República Dominicana	12	1	Estónia	1	0
Bulgária	11	11	Gabão	1	1
Estados Unidos da América	10	3	Guiné Equatorial	1	1
Nepal	10	9	Hungria	1	1
Rússia	10	4	Islândia	1	0
Argentina	9	5	Jordânia	1	1
Bangladesh	9	5	Kosovo	1	0
Croácia	9	1	Macedónia	1	0
Polónia	9	3	Mali	1	1
Senegal	9	6	Nicarágua	1	0
Geórgia	8	4	Panamá	1	0
Tunísia	8	4	Polinésia Francesa	1	0
Gâmbia	7	3	República da Irlanda	1	0
Letónia	7	0	Ruanda	1	1
Afeganistão	6	6	Serra Leoa	1	1
Albânia	6	1	Sudão	1	1
Suécia	5	1	Tailândia	1	1
Dinamarca	4	1	Timor Leste	1	1
			TOTAL	2 374	1521



ANEXOS

PENAS E MEDIDAS POR GRUPO ETÁRIO

Grupo etário	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
[16-17]	894	945	51
[18-21]	4 089	4 323	234
[22-30]	10 133	10 713	580
[31-40]	10 659	11 269	610
[41-50]	10 921	11 546	625
[51-60]	5 244	5 544	300
60+	2 743	2 900	157
Total	44 683	47 240	2 557
Dado omissio	135	26	-109



VIGILÂNCIA ELETRÓNICA

PENAS E MEDIDAS FISCALIZADAS POR VE, POR CONTEXTO PENAL

Penas e medidas fiscalizadas por Vigilância Eletrónica, por contexto penal		Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Total de penas e medidas em execução - dados acumulados	Medidas de coação de obrigação de per	910	953	43
	Pena de prisão na habitação	1 100	1 317	217
	Adaptação à liberdade condicional	128	92	-36
	Vigilância eletrónica em contexto de vi	3 067	3 286	219
	modificação da execução da pena de pr	13	9	-4
	VE em contexto de crime de persiguiã	22	30	8
	VE por crime de Incêndio Florestal	25	22	-3
	VE p/ crime Ameaça e Coação		12	
	Total	5 265	5 721	456
	Pessoas monitorizadas (arguidos, condenados e vítimas)	4 610	4 352	-258
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Medidas de coação de obrigação de per	438	432	-6
	Pena de prisão na habitação	511	547	36
	Adaptação à liberdade condicional	40	16	-24
	Vigilância eletrónica em contexto de vi	1 787	1 655	-132
	modificação da execução da pena de pr	6	5	-1
	VE em contexto de crime de persiguiã	13	16	3
	VE por crime de Incêndio Florestal	15	0	-15
	VE p/ crime Ameaça e Coação		10	
	Total	2 810	2 681	-129



ANEXOS

ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

EXECUÇÃO DE MEDIDAS NO ÂMBITO TUTELAR EDUCATIVO

	Execução de medidas no âmbito tutelar educativo	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Total de medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão Processo	911	1 048	137
	Reparação ao Ofendido	1	5	4
	Prestações Económicas/Tarefas Favor Comunidade	270	352	82
	Prestações Económicas Favor Comunidade	3	0	-3
	Imposição Regras Conduta	15	17	2
	Imposição Obrigações	713	925	212
	Frequência Programas Formativos	39	31	-8
	Acompanhamento Educativo	794	1 007	213
	Medidas em Centro Educativo	293	335	42
	Período Supervisão Intensiva	34	20	-14
	Outras	6	0	-6
	Total	3 079	3 740	661

JOVENS COM MEDIDAS EM EXECUÇÃO NO ÂMBITO TUTELAR EDUCATIVO

	Jovens com medidas em execução no âmbito tutelar educativo	Ano 2024	Ano 2025	Diferença
Total de jovens com medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	1 992	2 369	377
	feminino	441	593	152
	Total	2 433	2 962	529
Total de jovens com medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	1 023	1 102	79
	feminino	199	226	27
	Total	1 222	1 328	106

Total de medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão Processo	289	304	15
	Reparação ao Ofendido	0	3	3
	Prestações Económicas/Tarefas Favor Comunidade	72	90	18
	Prestações Económicas Favor Comunidade	5	0	-5
	Imposição Regras Conduta	7	4	-3
	Imposição Obrigações	376	414	38
	Frequência Programas Formativos	13	6	-7
	Acompanhamento Educativo	493	555	62
	Medidas em Centro Educativo	151	156	5
	Período Supervisão Intensiva	4	6	2
	Outras	5	0	-5
	Total	1 415	1 538	123

JOVENS SUJEITOS A MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS, EM EXECUÇÃO POR IDADE

Idades	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	Omisso	Total
Ano 2025	100	286	445	793	646	481	134	52	21	4	2 962
Ano 2024	82	236	367	653	532	396	110	43	17	7	2 443
Diferença	18	50	78	140	114	85	24	9	4	-3	519



ANEXOS

JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Jovens internados em centro educativo, por situação jurídica e regime	Lotação	Total de jovens	Internamento para perícia s/		Medida cautelar de guarda		Medida de internamento		
			semi aberto	fechado	semi aberto	fechado	aberto	semi aberto	fechado
CE Bela Vista	26	25	0	0	1	0	10	14	0
CE Navarro de Paiva F	14	13	0	0	0	0	6	6	1
CE Navarro de Paiva M	24	22	0	0	2	0	4	16	0
CE Olivais	34	30	0	0	0	2	8	12	8
CE Padre António Oliveira	24	22	0	0	0	1	0	10	11
CE Santa Clara F	12	10	0	0	0	1	2	6	1
CE Santa Clara M	12	11	0	0	1	0	4	6	0
CE Santo António	24	23	0	0	1	2	2	10	8
Sub total Masculino	144	133	0	0	5	5	28	68	27
Sub total feminino	26	23	0	0	0	1	8	12	2
TOTAL	170	156	0	0	5	6	36	80	29

TIPOLOGIA DE CRIMES REGISTRADOS NOS PROCESSOS DOS JOVENS INTERNADOS A 31 DEZEMBRO 2025

Tipologia de crimes nos processos dos jovens internados	nº tipos de crime - ANO 2025		
	fem	masc	total
Total de crimes registados	82	403	485
Crimes contra as pessoas	57	241	298
Ofensa à integridade física voluntária simples	15	45	60
Ofensa à integridade física voluntária grave	13	59	72
Ameaça e coação	11	46	57
Difamação, calúnia e injúria	15	28	43
Violação domicílio e introdução em lugar vedado ao publico	0	13	13
Abuso sexual crianças, adolescentes e menores dependentes ou em situação vulnerável	0	12	12
Outros crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual	0	12	12
Outros crimes contra a liberdade pessoal	0	4	4
Violência doméstica contra conjuge ou analogo	0	3	3
Outros crimes violência doméstica	0	3	3
Violação	0	7	7
Homicídio voluntário consumado	0	2	2
Outros crimes contra as pessoas	0	2	2
Outros crimes contra a vida	0	2	2
Outros	3	5	8
Crimes contra o património	22	128	150
Outros roubos	4	35	39
Outros furtos	6	38	44
Outro dano	9	16	25
Roubo na via pública (exceto por esticção)	0	14	14
Burla informática e nas comunicações	0	3	3
Outras extorsões	0	3	3
Abuso cartão garantia ou crédito	0	7	7
Furto em supermercado	2	0	2
Abuso de confiança	0	2	2
Outros	1	10	11
Crimes contra a vida em sociedade	0	10	10
Detenção ou tráfico de armas proibidas	0	8	8
Outros	0	2	2
Crimes c/ Identidade Cultural e Integridade pessoal	0	2	2
Discriminação e incitamento ao ódio e violência	0	2	2
Crimes contra o Estado	1	3	4
Falsidade de depoimento, declaração, testemunho, perícia, interpretação ou tradução	0	2	2
Outros	1	1	2
Crimes previstos em Legislação penal avulsa	2	19	21
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	0	10	10
Condução sem habilitação legal	0	4	4
Outros	2	5	7



ANEXOS

SEGURANÇA DO ESPAÇO AÉREO



TRÁFEGO CONTROLADO

Tráfego controlado nos aérodromos nacionais - Ano 2025	Tráfego comercial e não comercial	Tráfego União Europeia não Schengen	Tráfego União Europeia Schengen	Tráfego Países terceiros
Total de aterragens	285 815	7 640	205 027	73 148
Total de decolagens	284 509	7 635	203 324	73 550
Total passageiros desembarcados	37 153 056	1 177 398	23 898 962	12 076 696
Total passageiros embarcados	36 847 153	1 123 900	23 759 363	11 963 890
Total passageiros em trânsito e transferência a)	8 104 140	1 174 984	23 318 658	12 443 707
Total carga desembarcada	117 500 281	52 829	47 400 364	70 047 088
Total carga embarcada	129 162 529	214 789	31 307 365	97 640 375
Total correio desembarcado	5 687 689	46 480	4 769 846	871 363
Total correio embarcado	6 621 964	72 344	5 048 362	1 501 258

INDICADORES DE SEGURANÇA

Total dos Aeroportos - indicadores de segurança	Ano 2024	Ano 2025
Quantidade de líquidos confiscados na origem	1 428 044	1 145 975
Quantidade de líquidos confiscados em transferência	90 804	80 422
Bagagem porão - nível 4	1 012	627
Outros	216	279
Violação de bagagem na zona restrita segurança	152	164
Procedimento irregular de segurança	24	14
Furtos na zona restrita de segurança	734	747
Furtos na zona pública	488	439
Passageiros desordeiros	288	242
Ocorrências junto aos pontos de rastreo	60	22
Passageiros inadmissíveis	2 643	2 319
Bagagem abandonada	1 146	1 080
Bagagem porão - nível 5	12	4
Ameaça de bomba não validada	1	1
Ameaça de bomba validada	0	0



ANEXOS



[HORAS DE VOO POR TIPO DE MISSÃO](#)

Tipo de missão	Horas de Voo	
	Ano 2024	Ano 2025
Monitorização e controlo do espaço marítimo (em colaboração com a Direção-Geral de Recursos Naturais, no âmbito do projeto SIFICAP)	244:55	124:42
Monitorização da Segurança e Serviços Marítimos	431:15	246:17
Controlo e Combate à Poluição	246:40	124:42
Coordenação e colaboração com as Forças e Serviços de Segurança	287:55	219:17

[AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS POR TIPO DE REQUERENTE](#)

Autorizações concedidas por tipo de requerente		Ano 2024	Ano 2025
Nacionais	Entidades privadas nacionais	48 428	52 997
	Entidades públicas nacionais	1 553	2 140
Estrangeiros		17 890	19 487
Total		67 871	74 624



ANEXOS

SEGURANÇA DO ESPAÇO MARÍTIMO

SEGURANÇA COSTEIRA

	Ano 2024	Ano 2025
Ações realizadas	262 738	226 128
Elementos empenhados	177 712	190 756
Horas de atividade	535 268	373 415
Km percorridos*	3 271 449	3 313 587
Milhas náuticas percorridas*	106 696	116 407
Nº de autos	6 746	6 061

PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS MARINHOS

		Ano 2024	Ano 2025
Dados CleanSeaNet	Manchas de poluição	399	435
	Continente	234	263
	R.A	165	172
Incidentes de poluição		12	15
Ações conjuntas de combate à poluição		8	11
No âmbito da poluição do mar	Nº ações de fiscalização	992	1 059
	Nº contraordenações	19	40
No âmbito das ações de fiscalização e policiamento	Nº ações de fiscalização	14 940	14 275
No âmbito da proteção do meio ambiente e dos recursos marinhos	Nº ações de fiscalização	26	35
Ações de colaboração na recolha de arrojós na orla costeira		76	80

SINISTRALIDADE MARÍTIMA

	Ano 2024	Ano 2025
Sinistros com embarcações de recreio	96	110
Sinistros com embarcações registadas na atividade da pesca profissional	33	36
Sinistros com embarcações desportivas	10	12
Sinistros com embarcações registadas de comércio	2	1
Sinistros com embarcações auxiliares	8	8
Total de sinistros com embarcações	149	167
Óbitos	11	1
Feridos	49	20

SALVAMENTO MARÍTIMO

	Ano 2024	Ano 2025
Socorro a náufragos e salvamento marítimo		
Saídas para ações de socorro	464	550
Vidas salvas	533	786
Prestação de assistência a pessoas	166	323
Assistência a embarcações salvas	232	227
Assistência a outras	1 269	1 793
Evacuações médicas	170	180
Assistência a banhistas	Salvamentos	1 403
	Óbitos	8

MOVIMENTO NOS PORTOS

Tipo de navios	Subtipo	V Castelo	Aveiro	Leixões	Douro	Figueira da Foz	Lisboa	Setúbal	Sines	Portimão	Faro	V.R.S António
Mercantes	Cruzeiros	0	0	146	0	2	342	0	0	59	0	0
	Cargas perigosas	12	240	1 448	0	20	1 002	226	1 450	0	0	0
	Outras cargas	209	800	604	5	461	793	476	204	4	4	0
	Total	221	1 040	2 198	5	483	2 137	702	1 654	63	4	0
Militares		11	0	30	0	0	19	0	1	7	0	1

MOVIMENTO NOS PORTOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Tipo de navios	Subtipo	Ponta Delgada	Vila do Porto	Flores	Horta	Angra	Praia da Vitória	Vila da Praia	Funchal / Porto Santo
Mercantes	Cruzeiros	82	8	2	30	14	22	10	360
	Cargas perigosas	554	15	109	721	0	30	7	268
	Outras cargas	121	122	0	817	0	236	71	110
	Total	757	145	111	1 568	14	288	88	738
Militares		24	4	0	2	0	0	0	32



FORÇAS ARMADAS - COLABORAÇÃO

Apoios prestados pelos Ramos das FFAA

ao nível da Marinha, colaborando com dois pelotões de rescaldo e vigilância ativa pós-incêndio, contabilizando um total de 125 militares envolvidos, 22 viaturas e 55.813 km percorridos nos teatros operacionais. Diariamente, manteve ainda em prontidão, um pelotão de rescaldo e vigilância ativa pós-incêndio, com um efetivo de 20 militares. O exército colaborou com 37 apoios logísticos, 36 destacamentos de engenharia militar e 51 pelotões de rescaldo e vigilância ativa pós-incêndio, totalizando 1.157 militares empenhados. Foram utilizadas 354 viaturas, num total de 113.065 Km percorridos. Diariamente, manteve ainda em prontidão, um efetivo de 241 militares distribuídos por quatro pelotões de intervenção de rescaldo pós-incêndio, três módulos de intervenção de engenharia militar, um módulo de intervenção de apoio psicológico, quatro módulos de intervenção de recuperação de viaturas, um módulo de intervenção de transporte de pessoal, um módulo de intervenção de transporte de carga, dois módulos de intervenção de alimentação de campanha, dois módulos de intervenção de alojamento de campanha, dois módulos de latrinas e banhos, um módulo de reabastecimento de combustíveis, e três grupos de comando e ligação. A FA empenhou a aeronave AW119 foi empenhada na função de Helicóptero de Reconhecimento, Avaliação e Coordenação (HERAC), executando missões de reconhecimento aéreo, avaliação da situação e coordenação de meios aéreos e terrestres, num total de 187 missões e cerca de 303 horas de voo. Para além da missão primária, em julho de 2025 foi realizada uma missão de transporte de elementos da Força Especial de Proteção Civil para o Teatro de Operações de Ponte da Barca / Peneda-Gerês, tendo ainda sido ativada, em agosto de 2025, uma terceira aeronave AW119 para funções HERAC, face à ocorrência simultânea de múltiplos incêndios de grande dimensão e à prorrogação da Declaração da Situação de Alerta no âmbito dos Incêndios Rurais. Adicionalmente, as aeronaves P-3C e C-295M apoiaram em ações de vigilância, monitorização e recolha de imagens aéreas. Realizaram-se ainda três missões com Aviões de Reconhecimento, Avaliação e Coordenação (AVRAC), respeitantes a pedidos da ANEPC, num total de 13 horas de voo;

A operação de quatro Centros de Meios Aéreos em Unidades da Força Aérea foi assegurada através de apoio logístico e operacional a aeronaves de combate a incêndios, nacionais e estrangeiras. De realçar, ao nível dos apoios logísticos, o fornecimento de 992 refeições (pequeno-almoço, almoço, jantar e reforço) e a garantia de 402 pernoitas, facilitando a manobra e a sustentação das aeronaves empenhadas no combate aos incêndios em território nacional, quer estacionadas em Centros de Meios Aéreos implementados em Unidades da Força Aérea, quer em solicitações inopinadas;

Adicionalmente, foram realizados 58 reabastecimentos de combustível aeronáutico a aeronaves civis, correspondentes a cerca de 250.000 litros, seis apoios a destacamentos aéreos, bem como a partilha de informação e a análise de imagens de satélite com o Núcleo de Apoio à Decisão da ANEPC



ANEXOS

Módulos de intervenção

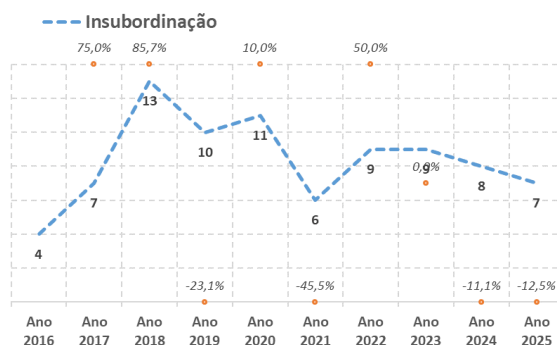
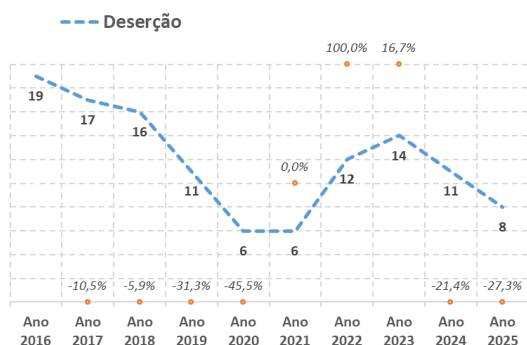
Um módulo de intervenção (pelotão) de apoio a inundações, três módulos de intervenção do destacamento de engenharia, um módulo de intervenção de pontes, dois módulos de intervenção de alimentação de campanha, dois módulos de intervenção de alojamento de campanha, um módulo de intervenção de energia, um módulo de intervenção de recuperação de viaturas, dois módulos de intervenção de transporte de pessoal, dois módulos de intervenção de transporte de carga, um módulo de extração de água através de motobomba, um módulo de apoio às populações (do grupo de intervenção em emergências).

Meios de engenharia Militar

Para os apoios prestados foram empenhados 148 militares, utilizadas 61 viaturas (salientando-se a utilização de equipamentos diversos como, tratores de lagartas/máquinas de rasto, escavadoras de lagartas e viaturas de transporte de material), realizadas 1.262 horas de trabalho máquina, 6.090 horas de trabalho homem e percorridos 21.060 Km.

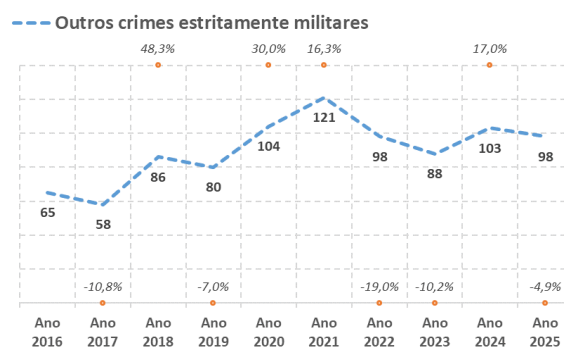
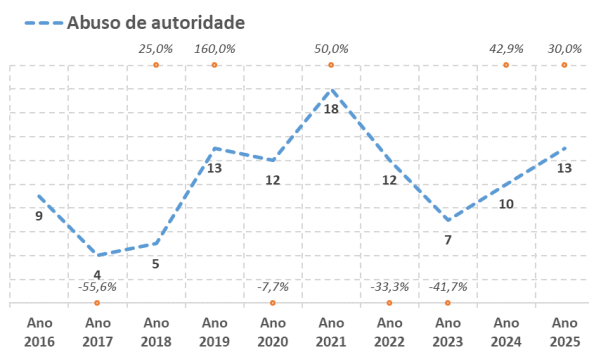
(Neste âmbito, destacam-se ainda os seguintes empenhamentos: Continuidade de apoio e visitas técnicas à Ponte Bailey M2 DS (com 21 metros) – apoio à Câmara Municipal da Chamusca / Parreira; continuidade de apoio e visitas técnicas à Ponte Mabey Compact 200 ML 80 (com 20 metros) – apoio à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho / Lavariz; desmontagem e visitas técnicas à Ponte Bailey M2 DS (com 21 metros) – apoio à Câmara Municipal de Ponte de Sôr; regularização do areal da praia – apoio à Câmara Municipal de Mira; regularização do areal – apoio à Câmara Municipal de Espinho; execução de vala de contenção de areias com a extensão de dois quilómetros – apoio à Câmara Municipal de Espinho; beneficiação de caminhos florestais – apoio à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; apoio às Festas da Nossa Senhora da Boa Viagem – apoio à Câmara Municipal de Constância; reconhecimento aos trabalhos de beneficiação de itinerários, solicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha; reconhecimento para montagem de uma ponte militar – apoio à Câmara Municipal de Abrantes; reconhecimento para montagem de uma ponte militar – apoio à Câmara Municipal de Vendas Novas; reconhecimento para montagem de uma ponte militar – apoio à Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Crimes militares





ANEXOS



RASI
2025

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL





ANEXOS

Questionários Internacionais

- (1) Questionário do GTI sobre Prevenção da Corrupção (UNODC);
- (2) Inquérito sobre o Reforço das medidas de prevenção e de luta contra os crimes que afetam o ambiente abrangidos pelo âmbito de aplicação da UNTOC (UNODC);
- (3) Questionário sobre Medidas para combater a corrupção envolvendo grupos criminosos organizados (UNODC);
- (4) Questionário Anual das Nações Unidas (ARQ 2025).

Programas e Grupos de trabalho

Grupo de Trabalho “Combatting Illicit Narcotics Trafficking in Container and Liner Shipping” que visa a promoção de uma melhor cooperação, em matéria de análise e gestão dos riscos, entre as autoridades aduaneiras dos Países membros da Organização Mundial das Alfândegas e as principais companhias marítimas, iniciativa designada de TIN CAN, a qual potencia o alargamento de contactos operacionais objetivos;

Grupo de Trabalho “Global Information and Intelligence Strategy”, fórum mundial onde se promove a troca de pontos de vista, experiências e melhores práticas em matéria de gestão dos riscos, informações e intelligence, facilitando uma maior e melhor cooperação entre as administrações aduaneiras, o sector empresarial/privado e as organizações governamentais e não governamentais;

Grupo de Trabalho “Global Information and Intelligence Strategy Project Group”, fórum onde os Estados membros da OMA, representados pelos seus especialistas em gestão dos riscos, abordam as questões mais prementes em áreas-chave, como sejam, a movimentação de passageiros, fluxos de mercadorias, incluindo o comércio eletrónico, as ameaças internas, os riscos e tendências emergentes em matéria de cadeias logísticas e dos movimentos transfronteiriços de mercadorias e meios de transporte;

Programa SECURITY (Project Global Shield), que visa a monitorização e controlo dos movimentos transfronteiriços dos principais precursores químicos de explosivos, visando, dessa forma, cortar a cadeia logística de fornecimento destes materiais, procurando diminuir-se, drasticamente, o uso de engenhos explosivos improvisados e a perda de vidas humanas;

Projeto RANDA (Radiological and Nuclear Detection Awareness), que incide sobre tráfico ilícito de materiais radiológicos e nucleares e que representa uma ameaça significativa à segurança global, podendo levar ao desenvolvimento e uso de armas nucleares ou dispositivos radiológicos, como Dispositivos de Dispersão Radiológica (DDRs), Dispositivos Explosivos Radioativos (DERs) e Dispositivos Nucleares Improvisados (DNIs). Essa ameaça é central para a Resolução 1540 (2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), que insta todos os Estados-Membros da ONU a aplicarem controlos eficazes sobre o comércio de mercadorias com potencial para serem usadas no desenvolvimento, fabricação e uso de armas de destruição em massa (ADM) e seus sistemas de lançamento.



ANEXOS

Instrumentos internacionais

Instrumentos do Conselho da Europa em matéria de cooperação judiciária em matéria penal negociados/adotados/assinados em 2025:

(1) Convenção do Conselho da Europa sobre a proteção do ambiente através do direito penal: a convenção foi aberta para assinatura em 3 de dezembro de 2025. Portugal foi um dos primeiros Estados a proceder à assinatura, juntamente com a Comissão Europeia e a República da Moldávia. As propostas de decisão do Conselho relativas à assinatura e à conclusão foram apresentadas pela Comissão em julho de 2025, encontrando-se atualmente em discussão no grupo COPEN;

(2) Terceiro Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal: Através da Ministra da Justiça, Portugal procedeu à assinatura do Protocolo aquando da sua abertura para assinatura, em 18 e 19 de setembro de 2025, na Conferência de Ministros da Justiça do Conselho da Europa, em La Valletta (Malta);

(3) Protocolo de alteração à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção do Terrorismo: o Protocolo foi adotado na 1534.^a reunião do Comité de Ministros, em 9 de julho de 2025. A abertura para assinatura terá lugar no âmbito da Conferência “Terrorismo e extremismo violento: a radicalização da juventude”, prevista para 26 de maio de 2026;

(4) Protocolo Adicional à Convenção relativa ao Branqueamento, Detecção, Apreensão e Perda dos Produtos do Crime e ao Financiamento do Terrorismo: o Comité de Peritos sobre Recuperação de Ativos Criminais (PC-RAC) foi criado no final de 2023 para preparar o Protocolo. O texto encontra-se em revisão linguística, prevendo-se a sua adoção pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa no final do primeiro semestre de 2026. A abertura para assinatura deverá ocorrer no último trimestre de 2026 ou no primeiro de 2027;

(5) Convenção sobre a proteção da profissão de advogado: o processo de vinculação do Estado Português foi preparado pelo MJ/ DGPJ, tendo a assinatura ocorrido em 21 de janeiro de 2026.

Propostas em matéria de Justiça Penal

Durante o ano de 2025, prosseguiram as negociações da proposta de regulamento que estabelece regras para a prevenção e o combate ao abuso sexual de crianças, tendo sido adotada uma abordagem geral parcial em 5 de novembro de 2025.

Paralelamente, avançou o processo de revisão da Diretiva 2012/29/UE relativa aos direitos, apoio e proteção das vítimas da criminalidade, cuja proposta foi apresentada pela Comissão Europeia em julho de 2023; o texto foi aprovado como ponto “A” no Conselho JAI em junho de 2024, tendo os trólogos decorrido entre novembro de 2024 e dezembro de 2025.

Também há a registar desenvolvimentos na proposta de Diretiva relativa à luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil, apresentada pela Comissão em fevereiro de 2024, para a qual foi



ANEXOS

adotada uma abordagem geral no Conselho JAI de dezembro de 2024, com início dos trólogos em junho de 2025.

Acrescem, ainda, os avanços registados da proposta de Diretiva em matéria de combate à corrupção, relativamente à qual o Conselho e o Parlamento Europeu alcançaram um acordo provisório em 5 de dezembro de 2025, bem como na proposta de Diretiva que estabelece regras mínimas para prevenir e reprimir o auxílio à entrada, ao trânsito e à permanência irregulares na União, tendo o Conselho aprovado, em 8 de dezembro de 2025, a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura.

Grupos, Fóruns e Redes

Cooperação Policial - **Participação em Grupos, Fóruns e Redes:**

Maritime intelligence community – Risk analysis network - Coordenado pela FRONTEX, a PJ participou na avaliação da situação na costa ocidental africana relacionada com o tráfico de estupefacientes, em articulação com a EFCA, EMSA, EUROPOL e outras agências, contribuindo para a análise de risco e para a definição de respostas coordenadas no domínio marítimo.

European Commission expert group network for the prevention of child sexual abuse - Grupo dedicado à definição e implementação de medidas harmonizadas de prevenção, deteção e combate ao abuso sexual de crianças, promovendo a troca de boas práticas e a convergência de padrões de atuação.

Kleptotrace - Centrado no combate à corrupção de alto nível, cleptocracia e evasão de sanções na União Europeia, a PJ colaborou em atividades que culminaram no desenvolvimento da ferramenta Kleptotrace Toolbox, destinada à investigação e rastreio de ativos.

Document fraud investigation group (DFIG) - Grupo de trabalho transversal à plataforma EMPACT, vocacionado para a partilha de informação e metodologias no combate à fraude documental em múltiplas áreas criminais.

Aragon (Group meeting 2025) - No contexto da Convenção de Nicósia, visou a partilha de informação e o incentivo à assinatura e ratificação da Convenção por Estados ainda não aderentes, reforçando o quadro jurídico de proteção do património cultural.

Rithms final event 2025 - A PJ esteve envolvida na análise de mercados de bens culturais *online*, na discussão do papel das instituições europeias no combate ao tráfico ilícito destes bens e na identificação de necessidades de formação tecnológica para investigação especializada.

International centre for migration policy development (ICMPD) - Sob a égide do ICMPD, a PJ participou em reuniões relativas aos processos Khartoum, Rabat e Niamey, centradas na prevenção, deteção e investigação do auxílio à imigração ilegal e do tráfico de pessoas.

Projeto Pericles 2025 - Focado na contrafação de moeda e na proteção do euro, colaborou com o Banco Central Europeu, o Banco de Portugal, o Laboratório de Polícia Científica e a EUROPOL, contribuindo para a centralização e partilha de informação sobre contrafação na União Europeia.



ANEXOS

Global drug intelligence network (GDIN) - Integração numa rede global de partilha de informação sobre investigação de redes de tráfico de estupefacientes, em cooperação com a Guardia Civil espanhola, a Polícia Federal brasileira e outras agências de países como a Costa Rica, o Equador, o Panamá, a República Dominicana e o Dubai.

European network of forensic science institutes (ENFSI) - Por intermédio do Laboratório de Polícia Científica, a PJ participou em múltiplos grupos de trabalho desta rede, contribuindo para a harmonização de metodologias periciais e para o desenvolvimento de normas técnicas de referência a nível europeu, ao nível de armas de fogo, análise de resíduos, documentos, incêndios e outras disciplinas forenses, assegurando a atualização contínua de procedimentos, acompanhando também os trabalhos do QCC-ENFSI.

Firearms / gun shot residue (FA/GSR) - Participação assegurada nos grupos relativos a armas de fogo e resíduos de disparo, lofoscopia, APST, FEIWG, FSAAWG, EDWEG, EPGTEWG e ETHG, permitindo a atualização contínua de procedimentos laboratoriais e a adoção de boas práticas uniformizadas.

Enfhex-FEM - Grupo dedicado a incêndios, no qual a PJ assume responsabilidades acrescidas com a organização, em 2026, de um congresso internacional em Portugal.

Grupo de perícia multidisciplinar - Vocacionado para a abordagem integrada de casos complexos que exigem a intervenção coordenada de várias áreas periciais.

European network of fugitives specialists (ENFAST) - Rede dedicada à localização e detenção de foragidos de elevada perigosidade, onde a PJ assume, através da Unidade de Informação Criminal, a função de ponto de contacto nacional.

European network on assessment of asylum applications (ENAA) - Rede centrada na avaliação de pedidos de asilo com potencial relevância criminal.

European crime prevention network (EUCPN) - Rede dedicada à prevenção da criminalidade.

Police working group on terrorism (PWGT) - Grupo de trabalho que visa a coordenação operacional e a partilha de boas práticas entre forças e serviços de segurança em espaço europeu.

Working party on terrorism (TWP) - Grupo de trabalho para troca de informações sobre ameaças terroristas e avaliação contínua do risco, visando o combate à radicalização e a avaliação das melhores práticas no combate ao terrorismo, com a PJ representada por dois pontos de contacto.

Project A.S.S.E.T. - Projeto organizado pela EUROPOL com enfoque na localização e apreensão de criptoativos, contando com a participação de diversos países e entidades do setor privado.

Projeto piloto Silver Notice - Criado no seio da INTERPOL, visa reforçar a cooperação internacional na identificação e localização de ativos associados a atividades criminosas, apoiando investigações financeiras, apreensão e recuperação de bens.



ANEXOS

Carin – Camden asset recovery interagency network - A PJ foi convidada para membro do Steering Group da rede.

GAFI – Grupo de ação financeira - Participação no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, incluindo processos de avaliação, acompanhamento e partilha de boas práticas.

Grupo Egmont - Rede internacional das Unidades de Informação Financeira, com contributo da PJ na análise e partilha segura de informação financeira.

European clearing board (EUCB) - Participação, enquanto ponto de contacto, na estrutura gerida pelo EUROPOL Innovation Lab, assegurando o envolvimento da PJ em grupos de trabalho sobre tecnologias emergentes.

Lago - Projeto com vários atores para a criação de um ecossistema de dados de investigação fiável da União Europeia.

Enact – European network against crime and terrorism - Rede liderada pela PJ, dedicada à investigação e inovação aplicada à segurança civil, no âmbito do programa Horizon Europe.

Rede JIT – Joint Investigations Teams - Rede Peritos e Equipas Conjuntas de Investigação

IRU – Internet Referel Unit - Rede de Referência de Conteúdos na Internet

FRN – First Responders Network - Rede de primeira resposta

EUNAT – European Network Advisory Teams – Grupo de Peritos Europeus anti Rapto, Sequestro e Extorsão

RIAS – Rede Ibero Americana Anti Sequestro

CIPSE – Comunidade Internacional de Polícia Contra Sequestro

EAST EGAP – Grupo de Trabalho Contra Ataques Físicos a ATMs

ONNET - @ON – Grupo de Trabalho Rede Anti Organizações Criminosas Tipo Mafiosas

I-CAN – Interpol Cooperation Against `NDrangheta

ElPacto - rede “ARCO” – Tráfico de Armas, rede “LYNX” Tráfico de Pessoas, e rede “EMCDDA” – Tráfico de Estupefacientes.

Projetos tecnológicos:

Empower - Testes e implementação de oito ferramentas de investigação em imagem/vídeo, voz/texto e aprendizagem agregada.

Tensor - Desenvolvimento de ferramentas e plataforma para processamento e troca de dados biométricos.

Safetravellers - Verificação de documentação e identificação para combate à fraude documental.

Notiones - Rede de conhecimento para cibercrime dirigida a forças e serviços de segurança.



ANEXOS

Clarus - Estudo sobre comunicação, culturas organizacionais e preconceitos em investigação de provas digitais.

Ganndalf - Estrutura de colaboração inovadora para deteção de cibercrime e investigação.

Detector - Deteção de manipulações de dados e deepfakes com IA.

Ensemble - Tecnologias e capacidades de investigação conjunta baseadas em IA contra o cibercrime.

Marit-D - Plataforma para aquisição e processamento de dados sobre tráfico de estupefacientes em cenários marítimos.

Marconnect - Transformação de embarcações civis em sensores de vigilância marítima em tempo real.

Starlight - Projeto orientado para a compreensão, adoção e impacto operacional da IA pelas forças e serviços de segurança.

MARIA - Método de deteção de plantações ilegais de *cannabis* utilizando IA.

Narcosis - Abordagem multidisciplinar para harmonização de investigação forense e partilha de deteções de substâncias psicoativas.

Salvus - Harmonização de práticas legais em investigação online e encoberta de abuso sexual de menores.

ID-ExTend evolve - Implementação em larga escala de ferramenta de investigação com IA para análise de dados, liderado pela PJ.

Projetos no âmbito da Reinserção e Serviços Prisionais:

OPPER - ERASMUS+ KA2 - Cooperation partnerships for adult education - Cooperação intersectorial com o objetivo geral de aproximar organizações europeias – *probation*, sociedade civil, academia e organizações de voluntariado –, criar uma rede transnacional focada na partilha de conhecimentos e experiências e coexplorar formas de aumentar o envolvimento e valorizar o papel que os voluntários e a comunidade desempenham no percurso de reabilitação do ofensor.

EMPRO - JUST 2024 – JTRA – Projeto com o objetivo de reforçar significativamente a compreensão e a aplicação das Diretivas 2008/947 e 2009/829 na União Europeia. Isto inclui o destaque das necessidades e direitos específicos dos estrangeiros envolvidos nas fases de pré-julgamento e pós julgamento assegurando que as práticas de justiça e de reabilitação sejam equitativas, eficazes e respeitadoras dos direitos fundamentais.

EuroProspects - JUST-2024-JCOO – Tem como função a implementação da Decisão-Quadro 2008/947/JAI, com ênfase no reconhecimento mútuo e na supervisão das decisões de liberdade condicional e das sanções alternativas na União Europeia.

Green PP - Erasmus+ KA220 -ADU - Pretende alinhar o programa E-SeaP (Prémio Europeu de Energia Sustentável para Prisões) com os avanços atuais em iniciativas ecológicas, promovendo uma cultura de sustentabilidade e práticas ecológicas em contexto prisional. Criar formação e educação em competências ecológicas para profissionais e formadores. Melhorar a empregabilidade e reintegração após privação de



ANEXOS

liberdade, criando percursos profissionais ecológicos e dando resposta à escassez de mão de obra no setor ecológico.

PREVENT - EU4H 2024-PJ-03-1 – Desenvolve uma abordagem abrangente e orientada para a prevenção no âmbito da saúde mental, abordando lacunas sistémicas na prevenção do suicídio, literacia em saúde mental e resiliência da força de trabalho no setor da justiça.

Processos-CCPA

PUC-CPI			PUC-CPI		
PUC-CPI - GNR	561	3,4%	Tuy	1 465	8,9%
PUC-CPI - PSP	518	3,2%	Quintanilha	393	2,4%
PUC-CPI - PJ	531	3,2%	V. Formoso	588	3,6%
PUC-CPI - PM	0	0,0%	Caya	764	4,7%
GIP	2 391	14,6%	Castro Marim	592	3,6%
GNI	5 986	36,5%	Total	16 384	100,0%
UNE	2 339	14,3%			
INMLCF	256	1,6%			

Indicações inseridas SIRENE

TOP 5 N.º de indicações existentes em SIS inseridas por PT em 2025 (por categoria)	
Pessoas	14 208
Documentos	744 947
Veículos	40 391
Doc. Registo Propriedade Automóvel	28 779
Armas de fogo	11 570



ANEXOS

Evolução do n.º de operações de criação e atualização e eliminação de indicações vs n.º de criação de indicações por PT (por ano)

Ano	Nº de operações de criação atualização e eliminação de Indicações por PT	Nº de criação de indicações por PT
2018	141 522	107 202
2019	142 351	108 962
2020	88 456	62 731
2021	127 679	100 088
2022	167 536	136 053
2023	205 798	169 334
2024	188 013	152 623
2025	194 798	153 682

Evolução do n.º de hits/descobertas por PT (últimos anos)

Ano	HIT INTERNOS	HITS EXTERNOS
2018	3 534	3 962
2019	3 731	3 951
2020	2 085	2 788
2021	2 372	2 844
2022	3 251	3 412
2023	3 238	2 830
2024	3 662	2 953
2025	9 223	2 945

n.º de hits/descobertas por PT (por artigo)

Base legal SIS	Hits internos (indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)	Hits externos (indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)
Art 3º Regulamento (EU) 2018/1860 - Indicações para efeitos de regresso não acompanhadas de uma proibição de entrada	5 739	15
Art 24º e 25º Regulamento (EU) 2018/1861 - Indicações para efeitos de recusa de entrada e de permanência	953	24
Art 26º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações para detenção para efeitos de entrega ou extradição	128	152
Art 32º Regulamento (EU) 2018/1862 -Indicações relativas a pessoas desaparecidas ou pessoas vulneráveis que devam ser impedidas de viajar	147	94
Art 34º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações relativas a pessoas procuradas em processos judicial	530	1 440
Art 36º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações de pessoas para efeitos de controlo específico, de verificação ou controlo discreto	960	112
Art 36º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações de objetos para efeitos de controlo específico, de verificação ou controlo discreto	31	11
Art 38º Regulamento (EU) 2018/1862 - Indicações para efeitos de apreensão, apreensão e utilização como prova ou apreensão de documentos invalidados para fins de viagem	735	1 097
Total de HITS	9 223	2 945



ANEXOS

Evolução do n.º de pesquisas / hits internos em SIS (por ano)

Ano	Pesquisas em SIS	Hits Internos (indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)
2018	115 572 865	3 534
2019	130 026 307	3 731
2020	17 626 725	2 085
2021	44 914 683	2 372
2022	83 398 345	3 251
2023	97 678 883	3 238
2024	116 701 441	3 662
2025	130 661 639	9 223

[Dados \(PNR\)](#)

PNR - Registo de informação de passageiros		Ano 2025
Resultados	Positivo	1 452
	Negativo	3 067

Nacional / internacional	Nacional	4 013
	Países terceiros	26
	EU/Europol	483

Pedidos PNR por tipo de crime	Ano 2025
Infrações terroristas	257
Furto ou roubo organizado ou à mão armada	115
Homicídio voluntário, of. à int. física grave	192
Auxílio à entrada e à permanência irregulares	103
Criminalidade informática e cibercrime	83
Branqueamento dos produtos do crime e contrafação	646
Fraude, incluindo a fraude lesiva dos interesses financeiros	243
Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	1 578
Tráfico de seres humanos	84
Participação em associação criminosa	339
Falsificação de documentos	105
Rapto/Sequestro	85
Exploração sexual e pedopornografia	52
Corrupção	54
Violação	27
Outros	559



ANEXOS

PNR - Detenções apreensões resultantes de análise derisória

Detenções apreensões	Ano 2025
Crimes contra o ambiente, incluindo o tráfico de espécies animais ameaçadas e de espécies e variedades vegetais ameaçadas	0
Falsificação de documentos administrativos e respetivo tráfico	20
Fraude, incluindo a fraude lesiva dos interesses financeiros da União	15
Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas	29

CCPA - Troca de informação entre Portugal e Espanha

	Castromarim / Ayamonte	Caya / Elvas	Quintanilha / Alcanices	Tuy / Valença	Vilar Formoso / Fuentes de Onorio	Ano 2025
Troca de informações	763	959	369	1 372	948	4 411
Armas	4	4	0	9	4	21
Documentação falsa	26	14	30	5	17	92
Identificação pessoas	531	483	31	787	313	2 145
Outros	39	233	230	165	347	1 014
Veículos	163	225	78	406	267	1 139
Controlos móveis	44	34	96	69	52	295
Aduanas	0	0	0	9	0	9
ATA	0	0	0	7	0	7
GNR	12	11	24	11	16	74
Guardia Civil	12	6	24	8	12	62
PM	4	0	0	7	0	11
CNP	12	10	24	9	24	79
PSP	4	0	24	7	0	35
PJ	0	7	0	11	0	18
Resultados operacionais						
Pessoas controladas	2 293	409	1 186	1 139	1 360	6 387
Viaturas fiscalizadas	858	282	437	620	382	2 579
Autos						
Contra-ordenação	55	0	1	13	4	73
Crime	8	0	0	0	1	9
Apreensões	3	0	0	3	2	8
Armas	3	0	0	0	1	4
Mercadorias	0	0	0	1	0	1
Outras	0	0	0	1	1	2
Viaturas	0	0	0	1	0	1
Detenções	5	0	0	1	2	8
Flagrante delito	5	0	0	1	1	7
Fora flagrante delito	0	0	0	0	1	1
Perseguições transfronteiriças	1	0	0	0	0	1
Vigilâncias Transfronteiriças	0	1	0	0	0	1
Difusões PT-ES	57	17	2	40	3	119
Difusões ES - PT	118	24	2	61	27	232



ANEXOS

[processos iniciados pela Unidade Nacional Europol](#)

Processos iniciados EUROPOL

Ano	Ano 2025
Origem em / TP	5 302
Europol	891
Entidades Nacionais	1 703
PJ	1 349
PSP	67
GNR	32
AT	0
ASAE	10
PM	1
Trib	13
PNR/PIU	99
SPOC	132
MAI	0
ARO	31
CCCPA	571
PJ Corrupção	2
INFARMED	1

[Operational Action Plans](#)

A este propósito destacam-se as seguintes atividades:

- A GNR assumiu a presidência do European Union High Risk Security Network desde janeiro de 2024 (até fevereiro de 2026). A HRSN é uma rede internacional de cooperação policial com vista à proteção de Espaços Públicos e Grandes Eventos, por forma a potenciar as capacidades de prevenção, deteção e resposta imediata a atos de violência e terror que coloquem em causa a segurança dos cidadãos na Europa. A presidência portuguesa organizou cerca de 103 atividades, envolvendo 1.094 peritos da HRSN.
- Participação da PSP nas atividades da rede @ON (mecanismo célere de cooperação dirigido ao desmantelamento de grupos criminosos organizados de elevada complexidade); na Internal Criminal Investigations Network (ICIN - rede dedicada à partilha de métodos de deteção e investigação de corrupção, abuso de poder e ilícitos conexos no seio de organizações policiais, em cooperação com a EUROPOL); e na ECTEG (rede europeia relativa a capacidades para ameaças emergentes e desafios operacionais).
- A PSP participou na EUROPOL EMPACT - OAP "Pink Diamond" (monitorização de grupos criminosos organizados e itinerantes); na JAD Mobile 8 - EMPACT OPC/FRONTEX (ação no combate criminalidade automóvel); JAD Stopover 4 (operação europeia coordenada pela FRONTEX, destinada a reforçar o controlo das



ANEXOS

fronteiras externas da UE); na Ação Operacional NOMAD - AO 2.4 (enquanto co-driver europeu em reunião de coordenação dedicada ao combate a furtos em interior de residência); bem como no projeto FOCAL-SF 2 (implementação e desenvolvimento dos National Firearms Focal Point - NFFP) e no projeto CEASEFIRE (desenvolvimento de ferramentas no âmbito da inteligência artificial neste domínio). Participou igualmente na operação no Aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa, com deteções por fraude documental e recusas de entrada.

- A PJ participou ativamente, ao longo de 2025, nas ações do EMPACT no domínio do tráfico de pessoas, envolvendo-se em operações, partilha de informação e cooperação internacional, com especial enfoque na exploração laboral, na exploração sexual, incluindo de menores, e em fenómenos específicos, como práticas ilegais de gestação de substituição e venda de bebés. Esta participação abrangeu igualmente a cooperação com países da América Latina e a análise de redes criminosas de origem chinesa, bem como iniciativas orientadas para a investigação financeira e recuperação de ativos associados a este tipo de criminalidade.- No âmbito da prioridade EMPACT Money Laundering Chinese Criminal Organizations, destaca-se o trabalho da PJ na identificação de movimentos financeiros superiores a 190 milhões de euros, resultando na detenção de quatro suspeitos (dois em prisão preventiva) e na apreensão de cerca de 1,5 milhões de euros, bem como no arresto de imóveis, viaturas de gama alta, dezenas de contas bancárias, em Portugal e noutros países europeus, e armas de fogo. - No âmbito da EMPACT ENVICRIME, a GNR, a AT e a PM, participaram na Op. LAKE no combate à criminalidade ambiental marítima, com especial incidência na captura e tráfico de espécies marinhas protegidas ao abrigo da (Convenção CITES), tanto de espécies animais como vegetais, com especial destaque para as operações visando o tráfico de meixão de origem nacional. – No âmbito da prioridade EMPACT OPC, a PM participou na Op. “Stolen Boats, onde procedeu à análise operacional de 634 embarcações, tendo sido selecionadas cerca de 90 embarcações de registo nacional e estrangeiro com base em critérios de risco criminal.

Operações internacionais

Operação	Objetivo	Operação	Objetivo
JAD STOPOVER 4	FRONTX/EMPACT (AO 2.7) - Facilitação de imigração ilegal e tráfico de drogas	JAD MOBILE 8	EUROPOL/FRONTX - EMPACT Organized Property Crime - Tráfico de automóveis roubados e peças
LAKE IX-2	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)	LAKE X-1	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)
NOXIA II	OLAF/ASEM/EMPACT - MTR, precursores de droga, contrafação de tabaco e pesticidas	MTR I 2025	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente
LAKE IX-3	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME - Glass Eels (meixão)	PANGAEA XVII	INTERPOL - Medicamentos falsos
DECOY II	EUROPOL/EMPACT - Dinheiro falso	STOP IV	OMA - Comércio eletrónico (medicamentos falsos)
EEL-LICIT 7	EUROPOL - EMPACT ENVICRIME enguia europeia	STINGRAY	OMA - Produtos radioativos
SILVER AXE X	EUROPOL/OLAF/EMPACT - Produtos fitofarmacêuticos	MTR II 2025	Rede IMPEL - Resíduos + Gases nocivos ao ambiente
OPSON XIV	EUROPOL EMPACT (OA 3.7) - Contrafação/segurança geral produtos alimentares	PROQUIM 4	Regulamento REACH - Produtos químicos
ARMSTRONG XII	EUROPOL-EMPACT FIREARMS - Armas fogo/partes/munições	COZINHA SEGURA	Segurança geral dos produtos (utensílios de cozinha)
SHIELD VI	EUROPOL/EMPACT - Contrafação de medicamentos	THUNDER 2025	OMA - Combate ao comércio ilegal de espécies protegidas (CITES)
PETREL-ESQUEMB	EUROPOL/EMPACT/LEWP - Tráfico de cocaína	GLOBAL GATEWAY	OMA - Precursores de explosivos
VENUS	EUROPOL/ EMPACT - Contrafação	DEMETER XI	OMA - Crimes ambientais (transferências de resíduos)
GALATA	EUROPOL - EMPACT EXCISE (tráfico de tabaco)	PCA e-Commerce	COMISSÃO EUROPEIA - Comércio eletrónico, vertente segurança e conformidade dos produtos
JAD PIRATES 3	EUROPOL/FRONTX/EMPACT - Contrafação	JCO VAPE	OLAF - Contrafação e tráfico de novos produtos de tabaco
DECOY 3	EUROPOL/EMPACT - Dinheiro falso	COCAIR 8	OMA - Tráfico de drogas na via aérea
CUSTOS VIRIDIS	EUROPOL/EMPACT - Crimes ambientais (MTR, Gases)		



ANEXOS

Pedidos de assistência

Assistência mútua administrativa

Área de intervenção	PT requerente	PT destinatário	TOTAL
Área Aduaneira	65		
Regulamento 515/97	1	23	24
Acordos com Países 3ºs	2	39	41
Área dos IEC	147		
Regulamento 389/2012	70	67	137
Siena	0	10	10
Convenção Nápoles II	128		
No âmbito da investigação criminal	9	5	14
No âmbito de processo administrativo	3	111	114
Total	85	255	340

INTERPOL - Abertura de 5.986 processos

INTERPOL Processos Processos abertos

CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS COOPERAÇÃO POLICIAL	Ano 2025	CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS COOPERAÇÃO POLICIAL	Ano 2025
Crimes contra o património	675	Tráfico de estupefacientes	308
Falsificação	851	Crimes contra menores	335
Terrorismo	23	Criminalidade informática	925
Criminalidade económica	1 046	Outros crimes	378
Crimes contra as pessoas	734	Cooperação genérica	454
Crimes envolvendo veículos automóveis	257		

Nº de mensagens recebidas/enviadas através do sistema INTERPOL





ANEXOS

INTERPOL - [diversas operações](#)

Tráfico de estupefacientes – Neste âmbito foram desenvolvidas diversas investigações de natureza transnacional que evidenciam o elevado grau de sofisticação logística das organizações criminosas que a ele se dedicam, e a correspondente necessidade de recurso a mecanismos estruturados de cooperação internacional.

Em 2025, a PJ realizou várias operações de relevo no combate ao tráfico internacional de estupefacientes, em estreita cooperação com autoridades nacionais e estrangeiras, evidenciando o elevado grau de organização e sofisticação das redes criminosas envolvidas.

Em março de 2025, foi intercetada em alto mar, a sul do Arquipélago dos Açores, uma embarcação semi-submersível a transportar cerca de cinco toneladas de cocaína, tendo sido detidos cinco tripulantes. Esta ação constituiu a primeira interceção, por uma força europeia, deste tipo de embarcação.

No mesmo período, foram desmanteladas estruturas dedicadas à transformação de cocaína em território nacional e em Espanha, em estreita colaboração com o Cuerpo Nacional de Policía: foi possível apreender mais de uma tonelada de estupefaciente e detidos sete suspeitos em Espanha, confirmando a deslocalização para a Europa das fases de transformação da droga.

Em junho de 2025, foi intercetado um veleiro ao largo dos Açores com cerca de 1,6 toneladas de cocaína, que resultou na detenção de três suspeitos de nacionalidade estrangeira para além da posterior detenção do presumível líder da organização, em cooperação com o Cuerpo Nacional de Policía, em Torremolinos, Espanha.

Em articulação com a Polícia Federal Brasileira e a PSP, foram ainda desmanteladas redes com ligações ao Brasil, envolvendo cidadãos portugueses, e detetadas remessas de cocaína dissimuladas em fluxos comerciais lícitos, com apreensões, detenções e dedução de acusações, reforçando a relevância da cooperação internacional e da monitorização logística no combate ao tráfico de droga.

Também, entre 2024 e 2025, foram detetados cerca de 100 kg de cocaína dissimulada em cargas de bananas provenientes do Equador, em operações no porto de Leixões e em armazéns em Paços de Ferreira, resultando na detenção de suspeitos, apreensões diversas e na acusação de quatro arguidos, evidenciando a importância da monitorização dos fluxos comerciais no combate ao tráfico internacional de droga.

Tráfico de pessoas para fins de exploração laboral - As ações desenvolvidas em 2025 evidenciaram situações de elevada gravidade, quer pela duração prolongada da vitimização, quer pelo elevado grau de organização das redes criminosas envolvidas. Em cooperação com a Guardia Civil e as autoridades judiciais espanholas, foram realizadas diligências em Espanha que permitiram o resgate de várias vítimas sujeitas a exploração laboral de longa duração, a execução de mandados de detenção e de busca, a apreensão de documentação, equipamentos eletrónicos e outros bens relevantes, bem como a detenção de diversos suspeitos, tendo sido aplicadas medidas de coação privativas da liberdade. Estas ações incluíram ainda o acionamento de mecanismos de investigação financeira e recuperação de ativos e a transferência das vítimas para Portugal, onde foi assegurado o respetivo acompanhamento.



ANEXOS

Criminalidade económico-financeira e do branqueamento de capitais - Em 2025 foram conduzidas investigações de elevada complexidade, com forte dimensão transnacional e ligação a redes organizadas dotadas de significativa capacidade financeira.

Foram ainda desmanteladas redes envolvidas em burla qualificada, fraude fiscal e branqueamento de capitais, recorrendo a metodologias do tipo Business Email Compromise, uso de identidades falsas e empresas fictícias, o que conduziu à detenção de onze arguidos, dez dos quais sujeitos a prisão preventiva, e à apreensão de numerário, contas bancárias, viaturas e outros bens, evidenciando a eficácia da atuação policial e da cooperação internacional.

Cibercriminalidade – Neste domínio, a PJ participou, em 2025, em operações de elevado impacto desenvolvidas em estreita cooperação com autoridades internacionais, no quadro de mecanismos formais de coordenação e partilha de informação, visando o combate à criminalidade informática e à criminalidade grave associada ao uso de meios digitais.

Neste âmbito há a destacar as seguintes operações:

Oceanus - Operação internacional coordenada com autoridades da Alemanha, França, Espanha, Letónia, Ucrânia, Canadá, Estados Unidos, Reino Unido e EUROPOL, centrada no combate à fraude em investimentos e a ataques de ransomware associados ao serviço “KYRREX”, incluindo sprints de análise de informação apreendida.

Leak - Desenvolvida em cooperação com o FBI e a EUROPOL, focada no combate a infostealers e às plataformas dedicadas à comercialização de dados ilícitos obtidos através desses meios.

Saffron - Tarefa conjunta realizada com a EUROPOL e autoridades francesas, direcionada para a identificação de utilizadores de serviços associados a atividades criminosas no ciberespaço.

Stream - Investigação transnacional conduzida em colaboração com a EUROPOL e autoridades alemãs, que permitiu a identificação de utilizadores do servidor “KIDFLIX”, plataforma de darkweb dedicada à distribuição de material relativo a abuso sexual de menores, tendo resultado na abertura de três investigações, na detenção de dois suspeitos e na identificação de uma vítima.

Víbora - Desenvolvida em cooperação com autoridades espanholas que conduziu à detenção de um indivíduo pela aquisição de material de abuso sexual de crianças.

Renewed Hope iii - Operação de natureza humanitária realizada em colaboração com a Unidade de Combate à Exploração Sexual de Crianças do Homeland Security Investigations (HSI), que resultou na identificação e resgate de 37 crianças vítimas de abuso e exploração sexual.

Pivot - Investigação transnacional de elevada complexidade, desencadeada a partir de comunicação das autoridades suecas, incidindo sobre esquemas organizados de branqueamento de capitais com utilização de contas bancárias em Portugal, no âmbito da qual foi constituída uma JIT na EUROJUST, culminando numa operação de grande envergadura com 70 buscas domiciliárias e 70 detenções em todo o território nacional.



ANEXOS

Intellectual Property Crime Cyber-Patrol Week - Ação operacional promovida pela EUROPOL, EUIPO e o Cuerpo Nacional de Policía espanhol, identificando organizações criminosas que exploram ilicitamente canais televisivos protegidos por direitos exclusivos (serviços IPTV).

Operações conjuntas no quadro europeu:

Jad Stopover: desenvolvida no quadro do EMPACT, teve por foco o combate ao tráfico de droga, ao auxílio à imigração ilegal, ao tráfico de pessoas, à fraude documental e ao contrabando em aeroportos europeus, através de uma atuação concertada de autoridades policiais, aduaneiras e de imigração de vários Estados europeus, potenciando o controlo de fluxos e a deteção de redes criminosas.

Liberterra iii: consistiu numa ação coordenada, especificamente direcionada ao combate ao tráfico de pessoas, com a participação de diversas forças policiais europeias e de estruturas especializadas de apoio a vítimas, promovendo simultaneamente a repressão das redes criminosas e a proteção e encaminhamento das pessoas exploradas.

Pandora X: no âmbito da proteção do património cultural, esta operação foi dedicada à pesquisa, identificação e localização de bens culturais furtados ou objeto de tráfico ilícito, com uma forte componente de monitorização online e cooperação entre unidades especializadas de vários países, visando a recuperação de objetos e a desarticulação de circuitos ilícitos de comercialização.

Paso del estrecho: realizada na zona de Algeciras/Tarifa, nas ligações por ferry, centrou-se na prevenção e deteção de branqueamento de capitais e outras atividades ilícitas, contando com a participação articulada da Guardia Civil espanhola, da PJ, da Guardia di Finanza italiana, de forças policiais belgas, de serviços aduaneiros alemães e da EUROPOL, num dispositivo conjunto de fiscalização marítimo-portuária.

Strawman: assumiu a forma de uma ação de partilha de informação e coordenação investigatória desenvolvida na sede da EUROPOL, envolvendo a PJ, a INTERPOL e autoridades da Suíça, Lituânia e Macedónia do Norte, com vista ao aprofundamento de linhas de investigação comuns e à consolidação de estratégias conjuntas de combate à criminalidade organizada.

Jackal iv: reunião operacional promovida pela INTERPOL com autoridades de vários países afetados por esquemas de grupos criminosos organizados da África Ocidental.

[PCSD - missões da UE](#)

Projeção de equipas especializadas da GNR, no quadro da EUROGENDFOR, na área do apoio psicológico, na EUAM Ucrânia, e na área do emprego de UAVs, na EUSDIGoG (Benin e Gana);

Projeção de militares da GNR para integrar a Reserve Formed Police Unit (RFPU) – da Gendarmarie Europeia (EUROGENDFOR), no âmbito da missão da União Europeia (UE) no Kosovo – European Union Rule of Law Mission (EULEX), Kosovo;

Continuação da liderança da Célula Regional de Aconselhamento e Coordenação da UE (RACC), no âmbito da missão EUCAP Sahel Mali, por parte de um oficial da PSP;

Participação de elementos da PSP e da GNR na European Union Police Mission for the Palestinian Territories (EUPOL COPPS).



ANEXOS



CIDADÃOS NACIONAIS DETIDOS NO ESTRANGEIRO

CIDADÃOS PORTUGUESES DETIDOS FORA DE PORTUGAL

QUADRO RELATIVO AO NÚMERO DE DETIDOS POR PAÍSES

País	Novos detidos 2025	Nº total de detidos	País	Novos detidos 2025	Nº total de detidos	País	Novos detidos 2025	Nº total de detidos
África	14	27	Ásia	10	33	Islândia	1	1
Cabo Verde	3	3	Arábia Saudita	2	2	Luxemburgo	0	108
Egito	0	2	China	4	13	Países Baixos	7	34
Etiópia	0	2	Emirados Árabes Unidos	1	1	Polónia	0	1
Marrocos	5	12	Índia	0	4	Reino Unido	29	309
Maurícias	2	2	Indonésia	0	2	Suécia	0	1
Moçambique	0	1	Iraque	0	1	Suíça	0	248
Namíbia	1	1	Japão	1	7	Turquia	0	2
República Centro-Africana	1	1	Qatar	0	1	Oceânia	3	13
Senegal	0	1	Tailândia	2	2	Austrália	0	10
Serra Leoa	1	1	Europa	105	1 246	Nova Zelândia	1	1
Zimbábwe	1	1	Alemanha	0	112	Papua Nova Guiné	2	2
América	19	89	Andorra	6	13	Total geral	151	1 408
Brasil	0	34	Bélgica	2	46			
Chile	0	1	Chipre	0	3			
EUA	12	36	Eslováquia	1	1			
Panamá	2	3	Espanha	0	68			
Peru	0	3	Finlândia	9	9			
República Dominicana	3	3	França	49	288			
Venezuela	2	9	Grécia	1	1			
			Irlanda	0	1			

A tabela foi atualizada com informação obtida pelos Postos e Seções Consulares junto das autoridades competentes dos Estados onde os mesmos se encontram acreditados, sendo essa informação condicionada pelas diferentes regras nacionais em matéria de divulgação de dados e da vontade dos próprios nacionais.

RASI
2025

ACRÓNIMOS E SIGLAS





ANEXOS

AAN	AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL
ACI	ÁREAS CHAVE DE INTERVENÇÃO
ACNUR	AGÊNCIA DA ONU PARA OS REFUGIADOS
AE	ALTA ENTIDADE
AEO	ANÁLISE ESTRATÉGICA OPERACIONAL
AFOCELCA	AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
AIMA	AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO
AMN	AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
ANAC	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
ANEP	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
ANMP	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
ANSAC	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL
ANSR	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
APA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
APAV	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA
APRAM	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASAE	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
AT	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
ATM	<i>AUTOMATED TELLER MACHINE</i>
BDVMVD	BASE DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CAP	CENTROS DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS
CCPA	CENTRO DE COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA
CEPOL	EUROPEAN UNION AGENCY FOR LAW ENFORCEMENT TRAINING
CERT.PT	COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS PORTUGAL
CIAVE	CURSO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
CNCS	CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA
CNEPC	COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
COA	COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES
COM	COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA
COS	COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO
COSI	COMITÉ PERMANENTE DA SEGURANÇA INTERNA
CPLP	COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA
CPT	COMITÉ DA PREVENÇÃO DA TORTURA



ANEXOS

CREPC	COMANDOS REGIONAIS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
CSIRT	COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS
CSREPC	COMANDO SUB-REGIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
DECIR	DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS
DG HOME	DIRECTORATE-GENERAL FOR MIGRATION AND HOME AFFAIRS
DGACCP	DIREÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
DGAV	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
DGPJ	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
DGRSP	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
DIAP	DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL
DICSE	DISPOSITIVO CONJUNTO DE PROTEÇÃO E SOCORRO
DIVDIR	DIRETIVA INTEGRADA DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS
DON	DIRETIVA OPERACIONAL NACIONAL
EAAO	EQUIPAMENTOS DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL
EAPVV	ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO POLICIAL A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
EES	ENTRY/EXIT SYSTEMS
EI	ESTADO ISLÂMICO
EIP	EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE
EISU	ESTRATÉGIA INTEGRADA DE SEGURANÇA URBANA
EM	ESTADO MEMBRO
EMESAV	EQUIPAS MISTAS DE ESCOLA SEGURA E APOIO À VÍTIMA
EMGFA	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
EMPACT	EUROPEAN MULTIDISCIPLINARY PLATFORM AGAINST CRIMINAL THREATS
EMPC	EQUIPAS MISTAS DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE
EMSA	AGÊNCIA EUROPEIA DA SEGURANÇA MARÍTIMA
ENSC	ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO
ENCT	ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE AO TERRORISMO
ENISA	AGÊNCIA DA UE PARA A CIBERSEGURANÇA
ENPCP	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA UMA PROTEÇÃO CIVIL PREVENTIVA
EP	ESTABELECIMENTO PRISIONAL
EPAV	EQUIPAS DE PROXIMIDADE E APOIO À VÍTIMA
EPCO	EQUIPAS DE POSTOS DE COMANDO
EPES	EQUIPAS DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA



ANEXOS

EPI	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
ETIAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA UNIÃO EUROPEIA
EUROGENDFOR	FORÇA DE GENDARMERIE EUROPEIA
EUROSUR	CENTRO NACIONAL DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA EUROPEU DE VIGILÂNCIA DAS FRONTEIRAS
EUROPOL	AGÊNCIA EUROPEIA PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL
FAMI	FUNDO ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO
FAP	FORÇA AÉREA PORTUGUESA
FEPC	FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL
FFAA	FORÇAS ARMADAS
FIEP	FORÇAS DE POLÍCIA COM ESTATUTO MILITAR
FIRST	FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS
FRONTEX	EUROPEAN BORDER AND COAST GUARD AGENCY
FS	FORÇAS DE SEGURANÇA
FSS	FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
GIF	GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS
GIP	GABINETE DE INFORMAÇÕES DE PASSAGEIROS
GNR	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
GNS	Gabinete Nacional de Segurança (GNS)
GNSIRENE	GABINETE NACIONAL SIRENE
GTRIER	GRUPOS DE TRABALHO PARA A REDUÇÃO DAS IGNIÇÕES EM ESPAÇO RURAL, ZONAS NORTE E CENTRO
IA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
IAVE	INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
ICD	INDICADORES CHAVE DE DESEMPENHO ASSOCIADOS
ICNF	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS
IGAI	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
IGAP	INSTITUTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
IGAMAOT	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
IMPIC	INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
IMT	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
INE	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
INEM	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA
INFOP	INFORMAÇÃO OPERACIONAL
INMLCF	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES



ANEXOS

INTERPOL	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL
IOCTA	EUROPOL INTERNET ORGANISED CRIME THREAT ASSESSMENT
IP	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL
IPCR	MECANISMO INTEGRADO DE RESPOSTA POLÍTICA A SITUAÇÕES DE CRISE
IRN	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO
ISCSP	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
IUM	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
JAI	CONSELHO JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS
LCV	LOCAIS DE CONTROLO DE VELOCIDADE
LPIEFSS	LEI DE PROGRAMAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LSI	LEI DE SEGURANÇA INTERNA
LVC	LOCAIS DE CONTROLO DE VELOCIDADE
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MENAC	MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
MIPP	MODELO INTEGRADO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE
MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MNE	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
MP	MINISTÉRIO PÚBLICO
MPCU	MECANISMO DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO
MRCC	MARITIME RESCUE COORDINATION CENTER
MRSC	MARITIME RESCUE SUB-CENTER
NAD-AIR	NÚCLEO DE APOIO À DECISÃO-ANÁLISE INCÊNDIOS RURAIS
NATO	(VER OTAN)
NAIVE	NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
OCDE	ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
OCT	ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS TRANSNACIONAIS
ODS	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OIM	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES
OMA	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS
ONG	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
OPC	ORGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL
OSCE	ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA
OTAN	ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE



ANEXOS

OTSH	OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
PALOP	PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA
PCSD	POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA
PGR	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PJ	POLÍCIA JUDICIÁRIA
PJM	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
PM	POLÍCIA MARÍTIMA
PNF	PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
PNR	PASSENGER NAME RECORD
PONSE	PLANO DE OPERAÇÕES DA SERRA DA ESTRELA
PSP	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PSIP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO
PUC-CPI	PONTO ÚNICO DE CONTACTO PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL
QBRN	QUÍMICO, BIOLÓGICO, RADIOLÓGICO E NUCLEAR
RA	REGIÃO AUTÓNOMA
RASI	RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA
RJSC	REGIME JURÍDICO DE SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO
RNAVVD	REDE NACIONAL DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
RNP	REGULAMENTO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA
RNSI	REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA
RGPD	REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS
SAV	SALAS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA
SCoT	SISTEMA DE CONTRAORDENAÇÕES DE TRÂNSITO
SEF	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
SEPNA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E DO AMBIENTE
SEPRONA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA DA GUARDIA CIVIL
SFN	SISTEMA DE FORÇAS NACIONAIS
SGIFR	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS
SGMAI	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
SGO	SISTEMAS DE GESTÃO OPERACIONAL
SGSSI	SECRETÁRIO GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
SIG	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SIBA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE BOLETINS DE ALOJAMENTO
SIGA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE AUTOS
SINCRO	SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE



ANEXOS

SIOPS	SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO
SIRESP	SISTEMA INTEGRADO DAS REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL
SIS	SISTEMA DE INFORMAÇÕES SCHENGEN
SIVICC	SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA COMANDO E CONTROLO
SNS	SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
SOCTA	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMEAÇA DO CRIME GRAVE E ORGANIZADO NA UE
SQE	SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA
SSI	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
STIC	SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TE-SAT	RELATÓRIO ANUAL DA SITUAÇÃO E TENDÊNCIAS DO TERRORISMO DA UE
TF-CSIRT	TASK FORCE CSIRT
TIC	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TN	TERRITÓRIO NACIONAL
UCFE	UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE FRONTEIRAS E ESTRANGEIROS
TSH	TRÁFICO DE SERES HUMANOS
UCAT	UNIDADE COORDENAÇÃO ANTITERRORISMO
UE	UNIÃO EUROPEIA
UE-CyCLONe	REDE EUROPEIA DE ORGANIZAÇÕES DE COORDENAÇÃO DE CIBERCRISES
UEPS	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO E SOCORRO
UNC3T	UNIDADE NACIONAL DE COMBATE AO CIBERCRIME E À CRIMINALIDADE TECNOLÓGICA
UNCT	UNIDADE NACIONAL CONTRATERRORISMO
UNCAC	UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION
UNODC	UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME
UNTOC	UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME
VD	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
VE	VIGILÂNCIA ELETRÓNICA
VPN	<i>VIRTUAL PRIVATE NETWORK</i>
WCO	VER OMA
ZUS	ZONAS URBANAS SENSÍVEIS